GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.957 Campo Grande, segunda-feira, 6 de outubro de 2025. 597 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 141
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 211
ATOS DE LICITAÇÃO 486
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 493
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 552
MUNICIPALIDADES 558
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 596

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.680, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, e ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Especiais, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações introduzidas nos Convênios ICMS 100/97 e 99/98, por meio dos Convênios ICMS 79/25 e 40/25, respectivamente, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras introduzidas pelo Convênio ICMS 98/25 e as alterações relativas à revogação do Ajuste SINIEF 22/24, implementadas pelo Ajuste SINIEF 21/25, ambos celebrados na 197ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com a redação dada pelo Decreto nº 9.889, de 2 de maio de 2000, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 48-F. .....:

I - somente se verificará em relação a:

a) equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo;

b) máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos ou usados, necessários às atividades da empresa, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE, conforme art. 6º-A da Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007;

....." (NR)

Art. 2º O Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com a redação dada pelo Decreto nº 12.155, de 14 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Seção IV-A
Vendas Realizadas em Aeronaves
(Convênio ICMS 98/25)" (NR)

"Art. 49-A. .....

.....

§ 3º A adoção dos procedimentos especiais estabelecidos por esta Seção está condicionada à manutenção, pela empresa que realize as operações de venda a bordo de aeronaves, de estabelecimento com inscrição estadual neste Estado." (NR)

"Art. 49-B. .....

§ 1º A NF-e, além dos demais requisitos previstos na legislação, deve conter:

I - no campo "Código de Situação Tributária" - "CST", o código "60" ou "90", conforme o caso;

II - no campo de "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" - "infAdFisco", a identificação completa da aeronave ou do voo em que serão realizadas as vendas e a expressão: "Procedimento autorizado no Convênio ICMS nº 98/25".

....." (NR)

"Art. 49-C. Quando se tratar das operações previstas nesta Seção, a cobrança do ICMS:

I - próprio se aplica nas situações previstas no art. 49-D deste Anexo, inclusive nos casos em que a mercadoria tenha sido adquirida com a retenção antecipada do imposto;

II - devido pelo regime de substituição tributária não se aplica nas transferências entre os estabelecimentos das referidas empresas localizados nos sítios aeroportuários de decolagem ou de pouso de aeronaves;

III - próprio se aplica nas transferências previstas no inciso II do caput do art.49-F deste Anexo, nos termos do Capítulo V-A - Da Equiparação da Transferência de Mercadoria à Operação Sujeita ao Fato Gerador do ICMS, do Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências De Mercadorias, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. No caso em que a mercadoria destinada para a venda a bordo da aeronave tenha sido adquirida com a retenção antecipada do imposto, o ressarcimento dos valores de ICMS próprio e de ICMS devido pelo regime de substituição tributária, informados no documento fiscal de aquisição, poderão ser apropriados pelo estabelecimento localizado no sítio aeroportuário onde ocorrer o primeiro carregamento da mercadoria." (NR)

"Art. 49-D. .....:

.....

II - no campo "Identificador do processo ou ato concessório" - "nProc", o número do Convênio ICMS nº "98/25";

.....

IV - no campo "Tipo do ato concessório" - "tpAto", o código "15=Convênio ICMS".

Parágrafo único. .....:

I - deve ser emitida pelo estabelecimento localizado neste Estado, relativamente ao trecho voado, cujo local da decolagem ocorreu neste Estado;

....." (NR)

"Art. 49-I - Na hipótese das vendas de que trata esta Seção serem realizadas em nome de terceiros as empresas aéreas responderão solidariamente pelo imposto devido." (NR)

Art. 3º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2027, o prazo de vigência dos benefícios fiscais previstos no caput dos arts. 29, 33-A, 59, 59-A e 60 (Convênio ICMS 100/97) do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com a redação dada pelo Decreto nº 9.889, de 2 de maio de 2000, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com a alteração do Convênio ICMS, 99/98, por meio do Convênio ICMS 40/25, a partir da produção de seus efeitos, previsto no respectivo convênio.

Art. 5º Revogam-se:

I - o parágrafo único do art. 49-G do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS;

II - o inciso II do caput do art. 2º do Decreto nº 9.716, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de setembro 2025, em relação ao art. 2º e ao inciso I do art. 5º deste Decreto;

II - 90 (noventa) dias contados da publicação, em relação ao inciso II do art. 5º deste Decreto;

III - sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Contrato 010/2025/SEGOV Nº Cadastral 28770

Processo:	51/005.603/2025
Partes:	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica- SEGOV e a empresa PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) container com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (i) o Termo de Referência; (ii) o Aviso de Disputa Eletrônica – SDE; (iii) a documentação de habilitação e a proposta de preços do contratado; (iv) o ato que autorizou a contratação direta; e (v) eventuais anexos dos documentos citados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 10.51101.04.122.0034.6046.0001- 0005, Natureza da Despesa nº. 44905234, item da Despesa nº. 4011, Fonte nº. 0150000001.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R$ 50.969,40. 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da entrega do bem, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas:	Julio Cesar Cabreira
Data da Assinatura:	25/09/2025
Assinam:	Julio Cesar Cabreira e Adailson Peixoto Moraes

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3716, de 03 de outubro de 2025

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Refrigerante.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2025

Campo Grande, 03 de outubro de 2025

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 639 de 23/09/2025

ANEXO À PORTARIA/SAT 3716, de 03 de outubro de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896317100600	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 237ML	2,54	A
7896317100617	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 237ML	2,54	A
7896317100624	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 237ML	2,54	A
7896317100631	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 237ML	2,54	A
7896317100648	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 237ML	2,54	A
7896317100662	REFRIGERANTE AGUA TONICA MISTER TONIC - 237ML	2,54	A
7896317100686	REFRIGERANTE DE GUARANÁ COTUBA ZERO - 237ML	2,54	A
7896317100761	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GOLELA - 237ML	2,54	A
7896317102918	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	4,67	A
7896317102949	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML	4,67	A
7896317102956	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 600ML	4,67	A
7896317102970	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 600ML	4,67	A
7896317103069	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 600ML	4,67	A
7896317103106	REFRIGERANTE ZIP COLA - 600ML	4,67	A
7896317103908	REFRIGERANTE DE GUARANÁ COTUBA - 1000ML	5,65	A
7896317103922	ÁGUA TÔNICA MISTER TONIC - 1000ML	5,65	A
7896317105025	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 2000ML	6,45	A
7896317105032	REFRIGERANTE COTUBA GUARANÁ FIT - 2000ML	7,08	A
7896317105100	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 2000ML	6,34	A
7896317105179	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 2000ML	7,08	A
7896317105315	REFRIGERANTE DE COLA ZIP ZERO - 2000ML	6,27	A
7896317105346	REFRIGERANTE ARCO IRIS CITRUS - 2000ML	6,34	A
7896317101058	REFRIGERANTE ZIP COLA - 237 ML - 237ML	2,25	A
7896317105001	REFRIGERANTE GUARANÁ ARCO IRIS - 2000 ML - 2000ML	5,28	A

10.00 - REFRIGERANTE EM VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896317101140	REFRIGERANTE COTUBAINA GUARANA - 355ML	6,00	A

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896317104028	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	4,60	A
7896317104066	REFRIGERANTE AGUA TONICA MISTER TONIC - 350ML	4,60	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3717, de 03 de outubro de 2025

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Água mineral, água aromatizada artificialmente, bebidas energética e hidroeletrolítica.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2025

Campo Grande, 03 de outubro de 2025

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 639 de 23/09/2025

ANEXO À PORTARIA/SAT 3717, de 03 de outubro de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

03.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM EMBALAGEM DE VIDRO DESCARTAVEL.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
8002270009211	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 250ML	22,09	A
8000815065265	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 505ML	23,90	A
682430611737	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 375ML	28,09	A
682430400102	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 500ML	28,36	A
3179730011147	AGUA MINERAL PERRIER COM GAS - 750ML	31,64	A
682430611751	AGUA MINERAL VOSS COM GAS - 375ML	37,04	A
682430611744	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 800ML	69,17	A
7896062802408	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 300ML	7,30	E
7896062802415	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 300ML	8,87	E
7896065880052	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GAS - 300ML	6,79	E
8002270000188	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 750ML	4,29	A
8002270536472	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 505ML	25,77	A
8002270015991	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 250ML	14,70	A
7896065880021	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GAS - 300ML	6,44	A
7613287922618	AGUA MINERAL PERRIER COM GAS - 330ML	14,23	A

04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898380820188	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,73	A

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898022285313	AGUA MINERAL SUPREMA SEM GAS - 510ML	1,33	A
7898022285306	AGUA MINERAL SUPREMA COM GAS - 510ML	1,45	A
7898022285252	AGUA MINERAL SUPREMA SEM GAS - 1500ML	3,16	A
7613287525758	AGUA MINERAL PERRIER COM GAS - 500ML	16,13	E
7896445472174	AGUA MINERAL INDAIA COM GAS - 500ML	2,09	E
7896445490116	AGUA MINERAL INDAIA SEM GAS - 1500ML	3,43	E
8000815355250	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 1000ML	25,91	E
8002270566554	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 1000ML	25,91	E
7898057065003	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 5000ML	10,65	E
7897162304106	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GÁS - 1000ML	4,69	A
7897162304113	AGUA MINERAL SABORAKI COM GÁS - 1000ML	4,70	A
7896089500318	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO COM GAS - 510ML	5,19	A
7896062801067	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 1260ML	5,42	A
7896065890402	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 310ML	5,44	A
7897123881035	AGUA MINERAL PRATA LEVE SEM GAS - 300ML	5,47	A
7896089500424	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 1500ML	5,70	A
7896317106084	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 1500ML	5,68	A
7898022281506	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 1500ML	5,12	A
7897123884029	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 1270ML	6,17	A
7897162300436	AGUA MINERAL COM GAS SABORAKI - 2000ML	6,05	A
7898380820225	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,11	A
7898902479382	ÁGUA MINERAL PÔR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,09	A
7898380820249	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,22	A
7898942053368	AGUA MINERAL HIDRATAR COM GAS - 510ML	1,29	A
7898902479399	ÁGUA MINERAL LIFE SEM GÁS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,28	A
7898942053573	AGUA MINERAL HIDRATAR S/ GAS - 330ML	1,32	A
7898942053375	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 510ML	1,33	A
7897162300306	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,34	A
7897830400499	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 510ML	1,35	A
7898944548015	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 500ML	1,40	A
7898942055997	ÁGUA MINERAL NÉVOA SEM GÁS - 500ML	1,41	A
7898915949766	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 300ML	1,42	A
7898902479405	ÁGUA MINERAL LIFE COM GÁS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,49	A
7898942054129	ÁGUA MINERAL NÉVOA COM GÁS - 500ML	1,51	A
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,47	A
7898292370153	AGUA MINERAL AQUARELA COM GAS - 500ML	1,52	A
7898944548022	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 500ML	1,53	A
7897830400451	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 500ML	1,57	A
7898014855012	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 310ML	1,64	A
602883747067	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACQUA NOVA NATURAL - 510ML	1,64	A
7897162300313	AGUA MINERAL SABORAKI COM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,74	A
7898014855074	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 510ML	1,75	A
7898942053566	AGUA MINERAL HIDRATAR C/ GAS - 330ML	1,79	A

7898902479313	AGUA MINERAL PÔR DO SOL SEM GÁS - 350ML	1,80	A
7894900530353	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 300ML	1,83	A
7898902479092	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,77	A
7896065890396	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 310ML	1,87	A
7894900530421	AGUA MINERAL CRYSTAL KIDS SEM GAS - 300ML	1,75	E
7897061721141	ÁGUA MINERAL NATURAL "A" - 510ML	1,93	A
7898902479177	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,94	A
7896445490086	AGUA MINERAL INDAIA SEM GAS - 500ML	1,98	A
7898778100021	ÁGUA MINERAL 4 FONTES SEM GÁS - 510ML	2,02	A
7898289870048	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 510ML	2,08	A
7898014855029	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 310ML	2,10	A
7898145380100	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 510ML	2,14	A
7896062800145	AGUA MINERAL PUREZA VITAL COM GAS - 510ML	2,16	A
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	2,19	A
7898348760068	AGUA MINERAL LEVE SEM GAS - 510ML	2,22	A
7898380820423	ÁGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL COM GÁS - 510ML	2,21	A
7898778100038	ÁGUA MINERAL 4 FONTES COM GÁS - 510ML	2,24	A
7896263501384	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 510ML	2,24	A
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,90	A
7898014855081	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 510ML	2,31	A
7896263501391	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 510ML	2,32	A
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML	2,35	A
7896065880304	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 310ML	2,36	A
7898145380124	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 510ML	2,42	A
7898902479368	AGUA MINERAL POR DO SOL ECO SEM GAS - 500ML	2,49	A
7897520812823	AGUA MINERAL LEBRINHA COM GAS - 500ML	2,66	A
602883747074	ÁGUA MINERAL COM GÁS ACQUA NOVA - 510ML	2,68	A
7896062802354	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 510ML	2,69	A
7898289870024	AGUA MINERAL FONTANA ORO COM GAS - 510ML	2,70	A
7894900531008	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 500ML	2,69	A
7898940259663	AGUA MINERAL LEVEN COM GAS - 510ML	2,73	A
7898348760198	AGUA MINERAL LEVE COM GAS - 490ML	2,73	A
7894900530001	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 500ML	2,60	A
7898380820201	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,79	A
7898292370047	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 1500ML	2,80	A
7896065880069	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 510ML	2,85	A
7898940259601	AGUA MINERAL LEVEN SEM GAS - 510ML	2,89	A
7897162305004	ÁGUA MINERAL AGUAJA - 500ML	2,90	A
7898101298678	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 550ML	2,90	A
602883747104	ÁGUA MINERAL ACQUA SEM GÁS NOVA NATURAL - 1500ML	2,93	A
7898014855036	AGUA MINERAL SFERRIE PREMIUM SEM GAS - 410ML	2,98	A
7897061721158	ÁGUA MINERAL "G" COM GÁS - 510ML	3,00	A
7896065880540	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 310ML	3,00	A
7898902479108	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,03	A
7896065870510	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 1500ML	3,04	A
7898738660206	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 350ML	3,04	A

7898915949544	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA COM GAS - 510ML	3,12	A
7898915949537	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 510ML	3,14	A
7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML	3,05	A
7898942053399	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 1500ML	3,16	A
7896062800138	AGUA MINERAL PUREZA VITAL COM GAS - 1500ML	3,16	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,17	A
7898022285139	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 510ML	3,01	A
7891991296960	AGUA MINERAL AMA SEM GAS - 1500ML	3,25	A
7898915949773	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS PETROPOLITANA PET 300ML - 300ML	3,26	A
7898902479337	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS - 510ML	3,30	A
7898902479115	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,26	A
7896062801203	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 300ML	3,31	A
7897754900037	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 1500ML	3,35	A
7897061721165	ÁGUA MINERAL NATURAL "A" - 1500ML	3,40	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,44	A
7898057060084	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 505ML	3,45	A
7898014855098	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 1500ML	3,48	A
7896062801050	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 510ML	3,50	A
7896065870497	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 510ML	3,52	A
7898380820256	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,54	A
7898944548046	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 1500ML	3,56	A
7896263503012	AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 500ML	3,56	A
7896597700606	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 500ML	2,06	E
7898057060169	AGUA MINERAL ACQUA VITA COM GAS - 505ML	3,66	A
7898386200168	AGUA MINERAL NUTRIGOOD SEM GAS - 510ML	3,67	A
7896052600731	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 500ML	3,71	A
7896062801227	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 300ML	3,73	A
7897123882186	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 370ML	3,73	A
7898944548039	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 1500ML	3,75	A
3700123300014	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 1500ML	3,82	A
7896062802361	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 1260ML	3,83	A
7896089500103	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 510ML	3,86	A
7898738660190	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA COM GAS - 350ML	4,03	A
7896065880106	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 1500ML	4,04	A
7896263501407	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 1500ML	4,16	A
7898014855104	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 1500ML	4,20	A
7894900530209	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GAS - 350ML	3,50	A
7896317106077	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 510ML	3,79	A
7896718700003	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 1500ML	4,24	A
7898289870031	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 1500ML	4,36	A
7897123880199	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA COM GAS - 350ML	4,40	A
7894900531015	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 1500ML	4,44	A
7897123880182	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA SEM GAS - 350ML	4,44	A
7894900530032	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 1500ML	4,58	A
7898057060176	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 1500ML	4,86	A

7898386200182	AGUA MINERAL NUTRIGOOD COM GAS - 510ML	4,86	A
7896317106114	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML	4,14	A
7898014855326	AGUA MINERAL SFERRIE GARRAFAO SEM GAS - 5000ML	14,82	A
7898101298838	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 10000ML	16,69	A
8002270966576	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 500ML	16,77	A
8002270136559	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 500ML	17,61	A
7897123883077	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 510ML	6,42	A
7897123882032	AGUA MINERAL PRATA LEVE COM GAS - 300ML	6,56	A
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML	6,10	A
7898101299255	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 1500ML	7,05	A
7898145380155	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 5000ML	8,01	A
7897123884036	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 510ML	8,11	A
7898994957102	AGUA MINERAL AGUA NA CAIXA SEM GAS - 500ML	8,18	A
7898902479030	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	8,26	A
7898380820355	AGUA MINERAL CHALANA SEM GÁS FONTE ESTADUAL - 5000ML	8,54	A
7898145380865	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 5000ML	8,54	A
7898994957126	AGUA MINERAL AGUA NA CAIXA SEM GAS - 330ML	8,57	A
7898944548053	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT - 5000ML	8,77	A
7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS - 3000ML	9,15	A
7898778100045	ÁGUA MINERAL 4 FONTES SEM GÁS - 5000ML	9,28	A
7898380820003	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	9,80	A
7897123882018	AGUA MINERAL PRATA LEVE COM GAS - 300ML	10,00	A
7898942053580	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 5000ML	10,83	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	11,01	A
7896062800237	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 6300ML	11,23	A
7898289870093	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 5000ML	11,96	A
7898380820010	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	11,96	A
7898022280059	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 5000ML	11,43	A
7898778100052	ÁGUA MINERAL 4 FONTES SEM GÁS - 10000ML	12,01	A
7896263502640	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 5000ML	13,09	A
7898380820195	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	13,39	A
7898145380384	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 10000ML	13,98	A

05.05 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, ADICIONADAS DE SAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7894900524000	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER SEM GAS MAINLINE - 591ML	5,18	A
7894900524505	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER COM GAS MAINLINE - 591ML	5,18	A
736532884640	AGUA ADICIONADA DE SAIS ACQUATUBA - 5000ML	10,73	A

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898902479047	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,66	A
7898292370085	AGUA MINERAL AQUARELA - 200ML	0,76	A
7898944548077	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT - 200ML	0,80	A
7898022282008	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 200ML	0,82	A
7898942054631	ÁGUA MINERAL HIDRATAR SEM GÁS - 200ML	0,93	A

7898014855005	AGUA MINERAL SFERRIÊ SEM GÁS - 200ML	1,00	A
7898902479245	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS - 200ML	1,03	A
7897162304199	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GÁS - 200ML	1,14	A
7898057060015	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 200ML	1,16	A
7898380820034	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	1,06	A
602883747043	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACQUA NOVA - 200ML	1,26	A
7898145380087	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 200ML	1,30	A
7896065880045	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 200ML	1,56	A
7897754900020	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 510ML	1,61	A
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,99	A
7897754900099	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA COM GAS - 510ML	2,12	A
7896263502794	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 310ML	2,15	A
7894900531206	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP COM GAS - 350ML	3,59	A

06.00 - OUTRAS ÁGUAS MINERAIS, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898292370054	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 510ML	1,30	A
7898145380193	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 10000ML	13,40	A

07.00 - ÁGUA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, EXCETO OS REFRESCOS E REFRIGERANTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897061721219	AGUA SABORIZADA TEX LEMON - 600ML	3,13	A
7894900523003	ÁGUA SABORIZADA COM GÁS CRYSTAL SABORES MELANCIA - 510ML	3,14	A
7896317101201	SODA ARCO IRIS MORANGO E CRANBERRY - 600ML	3,58	A
7896317101218	SODA ARCO IRIS TANGERINA - 600ML	3,58	A
7896317101225	SODA ARCO IRIS FRUTAS VERMELHAS - 600ML	3,58	A
7896317101195	SODA ARCO IRIS LIMÃO - 600ML	3,58	A
7896317101188	SODA ARCO IRIS ABACAXI E HORTELÃ - 600ML	3,58	A

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897162301242	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 237ML	8,50	E
7896336806057	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TRADICIONAL - 2000ML	9,31	E
7898126631290	BEBIDA ENERGETICA - HITS POWER - TRADICIONAL - 2000ML	12,00	E
7891991298551	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 500ML	5,33	E
7896336809812	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TROPICAL - 2000ML	9,31	E
7898422670054	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE MANGA - 2000ML	10,44	E
7898126631313	BEBIDA ENERGETICA - HITS POWER - COCO - 2000ML	12,00	E
7899465201236	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - 1000ML	10,20	A
7899465201250	BEBIDA ENERGETICA VULCANO COMBAT - 1000ML	10,20	A
7899465201243	BEBIDA ENERGETICA VULCANO JUNGLE - 1000ML	10,20	A
7899465201267	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - 1000ML	10,20	A
7898080664860	BEBIDA ENERGETICA BALY PITAYA - 2000ML	11,80	E
7898080664211	BEBIDA ENERGETICA BALY CRANBERRY - 2000ML	11,80	E
7898422672164	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TONICA - 2000ML	7,16	E
7898422672416	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TONICA ZERO - 2000ML	7,16	E
7899465201885	BEBIDA ENERGÉTICA VULCANO ENERGY DRINK PLUS - 2000ML	11,09	A
7897830400406	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 250ML	2,64	A
7898942053320	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	2,95	A

7898942053993	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 250ML	2,95	A
7898942055201	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ZERO - 250ML	2,95	A
7898942055249	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 250ML	2,95	A
7898942055232	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 250ML	2,95	A
7898942055263	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 250ML	2,95	A
7898942055751	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 250ML	2,95	A
7898942055973	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO CITRUS - 250ML	2,95	A
7898126630903	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TRADICIONAL - 260ML	3,16	A
7898126631306	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER COCO - 260ML	3,16	A
7898126631320	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER ACAI - 260ML	3,16	A
7898126631344	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TROPICAL - 260ML	3,16	A
7898126631368	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MELANCIA - 260ML	3,16	A
7898126631382	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MACA VERDE - 260ML	3,16	A
7896685201084	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT ZERO - 290ML	3,19	A
7896685201121	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT - 290ML	3,19	A
7898942053894	BEBIDA ENERGETICA SET UP - 250ML	3,90	A
7896685200612	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT - 1000ML	5,29	A
7897162302133	BEBIDA ENERGÉTICA RED JACK ENERGY DRINK - 237ML	5,86	A
7897110001927	BEBIDA ENERGETICA FURIA ENERGY - 2000ML	6,65	A
7896317194937	BEBIDA ENERGÉTICA UAU - 600ML	6,92	A
7896718701062	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 1000ML	7,02	A
7898944785809	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 2000ML	7,05	A
7898944785816	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 1000ML	7,18	A
7898295301246	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 600ML	7,31	A
7898738660671	BEBIDA ENERGÉTICA BEST POWER ENERGY DRINK SABOR MACÃ VERDE - 2000ML	8,43	A
7898738660701	BEBIDA ENERGÉTICA BEST POWER ENERGY DRINK SABOR TUTTI FRUTTI - 2000ML	8,43	A
7898738660688	BEBIDA ENERGÉTICA BEST POWER ENERGY DRINK SABOR MELANCIA - 2000ML	8,43	A
7898738660695	BEBIDA ENERGÉTICA BEST POWER ENERGY DRINK SABOR TROPICAL - 2000ML	8,43	A
7896718701031	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 2000ML	8,61	A
7896718701741	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS FRUTAS AMARELAS - 2000ML	8,61	A
7896718701949	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS MELANCIA - 2000ML	8,61	A
7896718701963	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS MACÃ VERDE - 2000ML	8,61	A
7898942053313	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 1000ML	8,68	A
7896263502084	BEBIDA ENERGETICA N POWER - 2000ML	9,36	A
7896336810153	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT MELANCIA - 2000ML	9,82	A
7896336810368	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT MACÃ VERDE - 2000ML	9,82	A
7891991303125	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION - 2000ML	9,98	A
7891991305952	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION TROPICAL - 2000ML	9,98	A
7891991305938	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION MELANCIA - 2000ML	9,98	A
7898080662668	BEBIDA ENERGETICA BALY - 2000ML	10,20	A
7898080665072	BEBIDA ENERGETICA BALY CITRUS - 2000ML	10,20	A
7898080664365	BEBIDA ENERGETICA BALY COCO E ACAI - 2000ML	10,20	A
7898080664112	BEBIDA ENERGETICA BALY FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	10,20	A
7898080664563	BEBIDA ENERGETICA BALY MACA VERDE - 2000ML	10,20	A

7898080664389	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA - 2000ML	10,20	A
7898080665010	BEBIDA ENERGETICA BALY MORANGO E PESSEGO - 2000ML	10,20	A
7898080664891	BEBIDA ENERGETICA BALY TANGERINA - 2000ML	10,20	A
7898080665355	BEBIDA ENERGÉTICA BALY ABACAXI COM HORTELÃ - 2000ML	10,20	A
7898080665409	BEBIDA ENERGETICA BALY TRADICIONAL SEM ACUCAR - 2000ML	10,20	A
7898080665522	BEBIDA ENERGETICA BALY CEREJA - 2000ML	10,20	A
7891991011808	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 1000ML	10,22	A
7896685200766	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT - 2000ML	10,56	A
7898942053306	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 2000ML	11,59	A
7898942054082	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 2000ML	11,59	A
7898942055218	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 2000ML	11,59	A
7898942055256	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 2000ML	11,59	A
7898942055720	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 2000ML	11,59	A
7898942055744	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 2000ML	11,59	A
7898942055966	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO CITRUS - 2000ML	11,59	A
7898942054655	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO ENERGY DRINK UVA VERDE E PÊSSEGO - 2000ML	11,59	A
7898422676544	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TRADICIONAL - 2000ML	12,02	A
7898628530374	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR COCO C/ ACAI - 2000ML	12,02	A
7898422679156	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MACA VERDE - 2000ML	12,02	A
7898422678845	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MELANCIA - 2000ML	12,02	A
7898628530244	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	12,02	A
7898628530398	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE CRAMBERRY - 2000ML	12,02	A
7898628530435	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE BLUEBERRY - 2000ML	12,02	A
7898628530930	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE PESSEGO E MORANDO - 2000ML	12,02	A
7897830400482	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 2000ML	12,16	A
7897830400758	BEBIDA ENERGÉTICA GAROTO TRADICIONAL - 2000ML	12,16	A
7897830400765	BEBIDA ENERGÉTICA GAROTO MACA VERDE - 2000ML	12,16	A
7897830400772	BEBIDA ENERGÉTICA GAROTO MELANCIA - 2000ML	12,16	A
7897830400789	BEBIDA ENERGÉTICA GAROTO TROPICAL VERDE - 2000ML	12,16	A
7897162301259	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 2000ML	12,39	A
7898126631283	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MACA VERDE - 2000ML	12,66	A
7898126631337	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER ACAI - 2000ML	12,66	A
7898126631351	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TROPICAL - 2000ML	12,66	A
7898126631375	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MELANCIA - 2000ML	12,66	A
815154021104	BEBIDA ENERGETICA BURN NEW - 1000ML	12,45	E
7898132842451	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1000ML	13,63	A
7898377661657	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO ENERGY - 2000ML	13,25	A
7897395002022	BEBIDA ENERGÉTICA MAGNETO FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	13,25	A
7897395002046	BEBIDA ENERGÉTICA MAGNETO MELANCIA - 2000ML	13,25	A
7898303432160	BEBIDA ENERGETICA POWER BULL - 2000ML	14,17	A
7896005403846	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER FRUTAS TROPICAIS - 1250ML	16,38	A

7896005403853	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER PET PITAYA - 1250ML	16,38	A
7896005403860	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER PET MELANCIA - 1250ML	16,38	A
7896005403877	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER PET MANGO LUCO - 1250ML	16,38	A
7896005404164	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER RUBI CHOK - 1250ML	16,38	A
7896005404140	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER DUO VERDE - 1250ML	16,38	A
7896520026261	BEBIDA ENERGÉTICA VULCANO ENERGY DRINK - 1250ML	18,61	A

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
9002490235192	BEBIDA ENERGETICA RED BULL ACAI EDITION - 250ML	9,67	A
7898942053856	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	2,92	E
9002490240875	BEBIDA ENERGETICA RED BULL COCO EDITION - 250ML	9,67	A
9002490247379	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUMMER WATERMELON - 250ML	9,67	A
7891991294775	BEBIDA ENERGETICA FUSION CITRUS - 250ML	5,15	E
9002490250270	BEBIDA ENERGETICA RED BULL PITAYA EDITION - 250ML	9,67	A
7891991294751	BEBIDA ENERGETICA FUSION GUARANA - 250ML	5,15	E
9002490258825	BEBIDA ENERGETICA RED BULL MORANGO E PESSEGO EDITION - 250ML	9,67	A
9002490264093	BEBIDA ENERGETICA RED BULL WINTER JUNEBERRY - 250ML	9,67	A
9002490266356	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SUMMER FIG APPLE - 250ML	9,67	A
7898943441058	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY ZERO - 473ML	10,25	E
9002490257989	BEBIDA ENERGETICA RED BULL ENERGY DRINK - 250ML	9,67	A
9002490271107	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL WINTER PERA E CANELA - 250ML	9,67	A
9002490275020	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SF PRING FRUTAS VERMELHAS - 250ML	9,67	A
7898422671563	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE TANGERINA - 473ML	6,65	E
9002490275013	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUMMER MELAO MARACUJA - 250ML	9,67	A
9002490280901	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SF POMELO EDITION - 250ML	9,67	A
9002490283469	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL WINTER EDITION BLUEBERRY E BAUNILHA SF - 250ML	9,67	A
7898422671679	ENERGETICO RED HORSE CRAMBERRY - 473ML	6,38	E
7898422675660	ENERGETICO RED HORSE BLUEBERRY - 473ML	6,38	E
7898080664976	BEBIDA ENERGETICA BALY TANGERINA SEM ACUCAR - 473ML	6,97	E
7898080664914	BEBIDA ENERGETICA BALY TANGERINA - 473ML	6,97	E
7898080664884	BEBIDA ENERGETICA BALY PITAYA - 473ML	6,97	E
7898080664693	BEBIDA ENERGETICA BALY ACAI - 473ML	6,97	E
7898080664266	BEBIDA ENERGETICA BALY CRANBERRY - 473ML	6,97	E
7898422670559	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TRADICIONAL - 350ML	3,16	E
7898422670573	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE FRUTAS TROPICAIS - 350ML	3,16	E
7898422670580	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE COCO E ACAI - 350ML	3,16	E
7898422670597	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE MACA VERDE - 350ML	3,16	E
7898422670603	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE MELANCIA - 350ML	3,16	E
7898422670610	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE PESSEGO E MORANGO - 350ML	3,16	E

7898422670719	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE VANILLA - 350ML	3,16	E
7898422670870	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE MANGARITO - 350ML	3,16	E
7898422672003	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TRADICIONAL ZERO - 350ML	3,05	E
7898422672010	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE FRUTAS TROPICAIS ZERO - 350ML	3,05	E
7898422672027	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE MACA VERDE ZERO - 350ML	3,05	E
7898422672034	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE COCO E ACAI ZERO - 350ML	3,05	E
7898422672041	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE MELANCIA ZERO - 350ML	3,05	E
7898422672058	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE VANILLA ZERO - 350ML	3,05	E
7898422672065	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE PESSEGO E MORANGO ZERO - 350ML	3,05	E
7898422672072	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE MANGARITO ZERO - 350ML	3,05	E
7898422672157	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TONICA - 350ML	3,16	E
7898422672430	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TONICA ZERO - 350ML	3,05	E
7898422674243	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE MACÃ VERDE - 473ML	6,65	E
7898971979004	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - TRADICIONAL - 269ML	6,62	E
7898971979011	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - TROPICAL - 269ML	6,62	E
7898971979035	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - MACA VERDE - 269ML	6,62	E
7898971979042	BEBIDA ENERGÉTICA BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - MELANCIA - 269ML	6,62	E
7898971979028	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - ACAI - 269ML	6,62	E
7898967406187	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - COFFEE - 269ML	6,62	E
7898971979059	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - COFFEE - 269ML	6,62	E
7898971979080	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY E JUICE - STRAWBERRY PUNCH - 473ML	7,88	E
7898971979073	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY E JUICE - MANGO - 473ML	7,88	E
7898967406439	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - TRADICIONAL CHARLES DO BRONX - 473ML	7,88	E
7898971979066	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - TRADICIONAL CHARLES DO BRONX - 473ML	7,88	E
7898738660503	DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE - 269ML	4,97	E
7896718781895	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS - 473ML	5,92	E
7898944785830	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 265ML	4,31	A
7898942053832	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO TRADICIONAL - 269ML	4,29	A
7898942054549	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MACÃ VERDE E MELÃO - 269ML	4,29	A
7898942054532	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 269ML	4,29	A
7898942054556	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO TROPICAL - 269ML	4,29	A
7898942054525	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO ZERO - 269ML	4,29	A
7898942054228	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO TRADICIONAL ZERO - 269ML	4,29	A
7898942054624	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO UVA VERDE E PÊSSEGO - 269ML	4,29	A
7891991010580	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 250ML	4,92	A
7896718701079	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS - 269ML	5,13	A

7898080664990	BEBIDA ENERGETICA BALY MORANGO E PESSEGO - 250ML	5,48	A
7898080663849	BEBIDA ENERGETICA BALY ZERO TRADICIONAL - 250ML	5,48	A
7898080664358	BEBIDA ENERGETICA BALY COCO E ACAI - 250ML	5,48	A
7898080664372	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA - 250ML	5,48	A
7898080664570	BEBIDA ENERGETICA BALY MACÃ VERDE - 250ML	5,48	A
7898080664952	BEBIDA ENERGETICA BALY TROPICAL SEM ACUCAR - 250ML	5,48	A
7898080664945	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA SEM ACUCAR - 250ML	5,48	A
7898080664907	BEBIDA ENERGETICA BALY TANGERINA - 250ML	5,48	A
7898080662262	BEBIDA ENERGETICA BALY - 250ML	5,48	A
7898080664037	BEBIDA ENERGETICA BALY FRUT. TROPICAL - 250ML	5,48	A
7898080665379	BEBIDA ENERGÉTICA BALY ABACAXI COM HORTELÃ - 250ML	5,48	A
7898080665805	BEBIDA ENERGETICA BALY SABOR CHAMPANHE - 250ML	5,48	A
7898080665546	BEBIDA ENERGETICA BALY CEREJA - 250ML	5,48	A
7898080665911	BEBIDA ENERGETICA BALY CAIPIRINHA - 250ML	5,48	A
7898080665928	BEBIDA ENERGETICA BALY FLORIPA SPRITZ - 250ML	5,48	A
7891991305655	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION - 473ML	5,62	A
7891991306379	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION TROPICAL - 473ML	5,62	A
7891991306355	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION MELANCIA - 473ML	5,62	A
7898950338686	BEBIDA ENERGÉTICA WEWI ENERGY ORGÂNICO ORIGINAL - 269ML	5,68	A
7898132845155	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER SUGAR FREE - 270ML	5,83	A
7898132841072	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 270ML	5,83	A
7898132846831	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER PITAYA - 270ML	5,83	A
7898132846657	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER FRUTAS TROPICAIS - 270ML	5,83	A
7898132846749	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER MELANCIA - 270ML	5,83	A
7898132846909	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MANGO - 270ML	5,83	A
7896005404171	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER RUBI CHOK - 270ML	5,83	A
7896005404157	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER DUO VERDE - 270ML	5,83	A
7896263502091	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 269ML	5,92	A
7898942054099	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 473ML	6,08	A
7898942055287	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 473ML	6,08	A
7898942055270	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 473ML	6,08	A
7898942055294	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 473ML	6,08	A
7898942055775	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 473ML	6,08	A
7898942055768	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 473ML	6,08	A
7898942054372	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO ZERO - 473ML	6,08	A
7898942054389	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO TRADICIONAL ZERO - 473ML	6,08	A
7898942054648	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO ENERGY DRINK UVA VERDE E PÊSSEGO - 473ML	6,08	A
7898080665270	BEBIDA ENERGETICA BALY COLA - 473ML	6,10	A
7898080665294	BEBIDA ENERGETICA BALY COLA CAFÉ - 473ML	6,10	A
7898080665003	BEBIDA ENERGETICA BALY MORANGO E PESSEGO - 473ML	6,10	A
7898080664396	BEBIDA ENERGETICA BALY COCO E ACAI - 473ML	6,10	A

7898080664402	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA - 473ML	6,10	A
7898080664808	BEBIDA ENERGETICA BALY TROPICAL SEM ACUCAR - 473ML	6,10	A
7898080664815	BEBIDA ENERGETICA BALY MACÃ VERDE SEM ACUCAR - 473ML	6,10	A
7898080664839	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA SEM ACUCAR - 473ML	6,10	A
7898080664662	BEBIDA ENERGETICA BALY ZERO ACUCAR - 473ML	6,10	A
7898080664587	BEBIDA ENERGETICA BALY MACÃ VERDE - 473ML	6,10	A
7898080664273	BEBIDA ENERGETICA BALY FRUTAS TROPICAIS - 473ML	6,10	A
7898080663733	BEBIDA ENERGETICA BALY - 473ML	6,10	A
7898080665065	BEBIDA ENERGETICA BALY CITRUS - 473ML	6,10	A
7898080665362	BEBIDA ENERGÉTICA BALY ABACAXI COM HORTELÃ - 473ML	6,10	A
7898080665416	BEBIDA ENERGETICA BALY MORANGO E PESSEGO SEM ACUCAR - 473ML	6,10	A
7898080665447	BEBIDA ENERGETICA BALY ABACAXI C/ HORTELÃ S/ ACUCAR - 473ML	6,10	A
7898080665539	BEBIDA ENERGETICA BALY CEREJA - 473ML	6,10	A
7898080665614	BEBIDA ENERGETICA BALY CHA MATE C/ LIMÃO - 473ML	6,10	A
7898080665898	BEBIDA ENERGETICA BALY GAMER MORANGO E PÊSSEGO - 473ML	6,10	A
815154021203	BEBIDA ENERGETICA BURN MAINLINE CP NEW - 260ML	6,18	A
7896336803384	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TRADICIONAL - 473ML	6,25	A
7896718702014	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS ULTRA ZERO - 473ML	6,25	A
7896718702045	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS ZERO - 473ML	6,25	A
7896718702021	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS MACÃ VERDE - 473ML	6,25	A
7898126631528	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TRADICIONAL - 473ML	6,44	A
7898126631535	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MELANCIA - 473ML	6,44	A
7898126631542	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MACA VERDE - 473ML	6,44	A
7898126631559	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TRADICIONAL ZERO ACUCAR - 473ML	6,44	A
7898126631566	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER COCO - 473ML	6,44	A
7898126631573	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TROPICAL - 473ML	6,44	A
7898126631580	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER ACAI - 473ML	6,44	A
7898132840884	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER - 473ML	6,46	A
7896005403709	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER FRUTAS TROPICAIS ENERG - 473ML	6,46	A
7896005403716	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MANGO ENERG - 473ML	6,46	A
7896005403693	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MELANCIA ENERG - 473ML	6,46	A
7896005403723	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER PITAYA ENERG - 473ML	6,46	A
7896005403730	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER SUGAR FREE ENERG - 473ML	6,46	A
7896005404089	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER RUBI CHOK - 473ML	6,46	A
7896005404096	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER DUO VERDE - 473ML	6,46	A
7897395031602	BEBIDA ENERGETICA TNT - 269ML	6,77	A
7897395033057	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA - 269ML	6,86	A
7897395033002	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE - 269ML	6,86	A
7897395031657	BEBIDA ENERGETICA TNT ZERO ACUCAR - 269ML	6,77	A
7897395099565	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 269ML	6,86	A

7898377662272	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 269ML	6,77	A
7897395001650	BEBIDA ENERGETICA TNT MANGO SUMMER - 269ML	6,77	A
7897395001810	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE ZERO - 269ML	6,77	A
7897395001841	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA ZERO - 269ML	6,77	A
7898422676780	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE COCO E ACAÍ - 473ML	6,92	A
7898422779016	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE MACÃ VERDE - 473ML	6,92	A
7898422670887	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE MANGA - 473ML	6,92	A
7898422770952	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE MELANCIA - 473ML	6,92	A
7898422671112	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE FRUTAS TROPICAIS - 473ML	6,92	A
7898422679118	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE TRADICIONAL - 473ML	6,92	A
7898915949421	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK MACA VERDE - 269ML	6,99	A
7898958408206	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK TRADICIONAL - 269ML	6,99	A
7898958408213	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK TROPICAL - 269ML	6,99	A
7898967406125	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK MELANCIA - 269ML	6,99	A
7898958408220	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK ACAI - 269ML	6,99	A
7898295304254	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 473ML	7,39	A
7898959386718	BEBIDA ENERGETICA PUSH SABOR MELANCIA - 473ML	7,70	A
7898959386602	BEBIDA ENERGETICA PUSH SEM ACUCAR ULTRA - 473ML	7,70	A
7898959386596	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 473ML	7,70	A
7898959386732	BEBIDA ENERGETICA PUSH SABOR MACA VERDE - 473ML	7,70	A
7898275250106	BEBIDA ENERGETICA BAD BOY - 269ML	7,70	A
7898967406446	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY E JUICE STRAWBERRY PUNCH - 473ML	8,31	A
7898967406453	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY E JUICE MANGO - 473ML	8,31	A
7898738660114	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK EXTREME - 473ML	8,20	A
7898738660121	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK COCO E ACAI - 473ML	8,20	A
7898738660138	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK ZERO ACUCARES - 473ML	8,20	A
7898738660145	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK MACÃ VERDE - 473ML	8,20	A
7898738660152	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL - 473ML	8,20	A
7898738660169	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA - 473ML	8,20	A
7898738660176	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK MELANCIA - 473ML	8,20	A
7898738660497	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE - 473ML	8,20	A
7898738660633	BEBIDA ENERGÉTICA DOPAMINA ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS BLACK - 473ML	8,20	A
1220000250246	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ULTRA PARADISE - 269ML	7,99	E
7898007221053	BEBIDA ENERGETICA BLUE RAY - 269ML	8,60	A
7899465200970	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD MORANGO SELVAGEM - 473ML	8,87	A
7899465200994	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION FRUIT PUNCH - 473ML	8,87	A
7899465200987	BEBIDA ENERGETICA VULCANO COMBAT FRUIT PUNCH - 473ML	8,87	A

7899465200963	BEBIDA ENERGETICA VULCANO JUNGLE ACAI - 473ML	8,87	A
7899465201717	BEBIDA ENERGETICA VULCANO ICE GRAPE - 473ML	8,87	A
7899465201700	BEBIDA ENERGETICA VULCANO FIRE CITRUS - 473ML	8,87	A
7896520027206	BEBIDA ENERGETICA VULCANO TRADICIONAL - 473ML	8,87	A
7898945061292	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD ORIGINAL - 269ML	9,00	A
7897162301266	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 269ML	9,02	A
7898906836907	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD BLUEBERRY - 269ML	9,14	A
7897395031626	BEBIDA ENERGETICA TNT - 473ML	9,17	A
7898377662029	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 473ML	9,17	A
7898377662050	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE - 473ML	9,17	A
7898377662081	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA - 473ML	9,17	A
7897395000363	BEBIDA ENERGETICA TNT FOCUS - 473ML	9,17	A
7898377662241	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 473ML	9,17	A
7897395001681	BEBIDA ENERGETICA TNT MANGO SUMMER - 473ML	9,17	A
7897395001735	BEBIDA ENERGÉTICA TNT ENERGY DRINK ZERO - 473ML	9,17	A
7898945061308	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD NO SUGAR - 269ML	9,29	A
611269101713	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 250ML	9,67	A
611269991000	BEBIDA ENERGETICA RED BULL ENERGY DRINK - 250ML	9,67	A
9002490229160	BEBIDA ENERGETICA RED BULL TROPICAL EDITION - 250ML	9,67	A
9002490284329	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL WINTER EDITION BLUEBERRY E BAUNILHA - 250ML	9,67	A
9002490283063	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL ZERO BR ALU CAN - 250ML	9,67	A
9002490286040	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SUMMER NECTARINA - 250ML	9,67	A
9002490287153	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SUMMER NECTARINA SF - 250ML	9,67	A
1220000250055	BEBIDA ENERGETICA REIGN LEMON HDZ - 473ML	10,10	A
1220000250079	BEBIDA ENERGETICA REIGN MELON MANIA - 473ML	10,10	A
1220000250109	BEBIDA ENERGETICA REIGN MANGO - 473ML	10,19	E
1220000250123	BEBIDA ENERGETICA REIGN ORANGE - 473ML	10,49	E
7899465200253	BEBIDA ENERGETICA VULCANO TRADICIONAL - 710ML	10,59	A
7898943441010	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY ZERO - 269ML	12,18	A
7898943441003	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY REGULAR - 269ML	12,32	A
7898943441089	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY REGULAR - 473ML	12,39	A
9002490209346	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 355ML	14,83	A
9002490243678	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 355ML	14,83	A
9002490214166	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 473ML	18,37	A
9002490280604	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL TROPICAL - 473ML	18,37	A

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896094919693	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER CITRUS - 250ML	12,84	A
7896094919709	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER TANGERINA - 250ML	12,84	A
7896094921351	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER BERRY VIBES - 250ML	12,84	A
7896094925120	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER RED HITS - 250ML	12,84	A
7892840820671	BEBIDA ISOTONICA GATORADE ZERO LARANJA - 350ML	4,19	A
7892840820701	BEBIDA ISOTONICA GATORADE ZERO BLUE - 350ML	4,19	A
7894900500035	ISOTÔNICO POWERADE LIMÃO - 500ML	4,64	A
7894900501001	ISOTONICO POWERADE UVA - 500ML	4,64	A
7894900502046	ISOTÔNICO POWERADE TANGERINA - 500ML	4,64	A

7894900503029	ISOTONICO POWERADE LARANJA - 500ML	4,64	A
7894900504002	ISOTONICO POWERADE MOUNTAIN BLAST - 500ML	4,64	A
7894900508017	ISOTONICO POWERADE FRUTAS TROPICAIS - 500ML	4,64	A
7894900509007	ISOTÔNICO POWERADE MARACUJA - 500ML	4,80	E
7894900509304	ISOTÔNICO POWERADE GOLD RUSH - 500ML	4,80	E
7894900509601	ISOTÔNICO POWERADE SOUR MACÃ VERDE - 500ML	4,99	A
7896263502749	BEBIDA ISOTONICA MORANGO MARACUJA ISOACTIVE - 500ML	5,68	A
7894900110005	BEBIDA HIDROTONICA I9 UVA VERDE - 500ML	6,65	A
7894900111002	BEBIDA HIDROTONICA I9 MARACUJA - 500ML	6,65	A
7894900113563	BEBIDA HIDROTONICA SABOR LIMAO I9 - 500ML	6,65	A
7894900123562	BEBIDA HIDROTONICA SABOR TANGERINA I9 - 500ML	6,65	A
7896263502411	BEBIDA ISOTONICA TANGERINA ISOACTIVE - 500ML	5,78	A
7898738660459	ISOTONICO LIMÃO HYSOTONIC - 500ML	5,86	A
7898738660466	ISOTONICO LARANJA HYSOTONIC - 500ML	5,86	A
7898738660473	ISOTONICO TANGERINA HYSOTONIC - 500ML	5,86	A
7898738660480	ISOTONICO MIX DE FRUTAS HYSOTONIC - 500ML	5,86	A
7898738660558	ISOTONICO LIMAO HYSOTONIC SPORT LK - 500ML	5,86	A
7898738660565	ISOTONICO MIX DE FRUTAS HYSOTONIC SPORT LK - 500ML	5,86	A
7898738660572	ISOTONICO TANGERINA HYSOTONIC SPORT LK - 500ML	5,86	A
7898738660589	ISOTONICO LARANJA HYSOTONIC SPORT LK - 500ML	5,86	A
7892840808013	ISOTONICO GATORADE FRUTAS CITRICAS - 500ML	6,57	A
7892840808020	BEBIDA ISOTONICA GATORADE - 500ML	6,57	A
7892840808037	ISOTONICO GATORADE LIMAO - 500ML	6,57	A
7892840808044	ISOTONICO GATORADE TANGERINA - 500ML	6,57	A
7892840808051	ISOTONICO GATORADE UVA - 500ML	6,57	A
7892840808068	ISOTONICO GATORADE MARACUJA - 500ML	6,57	A
7892840808174	ISOTONICO GATORADE MORANGO-MARACUJA - 500ML	6,57	A
7892840819354	ISOTONICO GATORADE MELANCIA MORANGO - 500ML	6,57	A
7892840822019	ISOTONICO GATORADE BERRY BLUE - 500ML	6,57	A

24.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) E INFERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896065815016	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 10000ML	23,45	A
736532884633	AGUA ADICIONADA DE SAIS ACQUATUBA - 10000ML	12,01	A
7898380820140	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	11,81	A
7898778100014	ÁGUA MINERAL 4 FONTES SEM GÁS - 10000ML	12,56	A
7898057060107	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 10000ML	12,87	A
602883747111	ÁGUA MINERAL ACQUA NOVA - 10000ML	13,65	A

25.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898057060206	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 20000ML	18,28	A
736532884657	AGUA ADICIONADA DE SAIS ACQUATUBA - 20000ML	18,56	A
7898996131784	AGUA MINERAL ANEW SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	18,57	A
7898022285245	AGUA MINERAL SUPREMA SEM GAS - 20000ML	11,30	A
7898289870086	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 20000ML	15,66	A
7898778100007	ÁGUA MINERAL 4 FONTES SEM GÁS - 20000ML	15,83	A
7896263500608	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 20000ML	16,30	A

7898292370016	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	16,35	A
602883747128	ÁGUA MINERAL ACQUA NOVA - 20000ML	16,38	A
7898145380018	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 20000ML	16,56	A
7898022280202	ÁGUA MINERAL SANTA INÊS SEM GÁS - 20000ML	16,57	A
7898145380209	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 20000ML	17,08	A
7898380820164	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	11,09	A
7898380820331	AGUA MINERAL CHALANA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	11,89	A
7897754900075	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA - 20000ML	12,37	A
7898902479269	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	13,73	A
7898902479016	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	14,14	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3718, 03 de outubro de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: trigo em grãos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2025.

Campo Grande, 03 de outubro de 2025

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 639 de 23/09/2025

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3718, de 03 de outubro de 2025

CEREAIS

TRIGO INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,04	A
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	62,40	A

TRIGO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,18	A

54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	70,80	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 343, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 530.206;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa MS SAN COMERCIO LTDA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.955.422-5 e no CNPJ sob o nº 58.024.831/0001-83.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2025.

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em substituição legal

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 343, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	1060	15/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	844	19/12/2024	285136704	***998418**	MARIO LUIZ ALVIZI	MS
1	1032	13/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	999	15/01/2025	284538566	30975358000109	AGRIPEX SERVIÇOS AGROPECUARIOS	MS
1	830	16/12/2024	287007650	***658541**	PETER CORNELIS HUIJSMANS	MS
1	1050	14/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	898	19/12/2024	288438159	***853281**	RODRIGO ARNAS CAVASSA	MS
1	30	21/01/2025		***640214**	Ketchully Karen Silva	PE
1	916	20/12/2024	287287700	***824431**	TIAGO LINO SILVA	MS
1	968	30/12/2024	288487079	***453681**	AECIO FRANCISCO AYALA GODOY	MS
1	875	20/12/2024	286972158	***011971**	ROBSON DE PAULA OVIDIO	MS
1	918	24/12/2024	288414284	***520941**	ELISA AYALA GODOY	MS
1	25	21/01/2025		***194357**	wanderson do amorim santos	RJ
1	656	11/12/2024	288087500	***404901**	CESAR NETO MENEZES	MS
1	780	16/12/2024	288000668	***959371**	EDNA MARIA BANCHI CARDINAL	MS
1	829	16/12/2024	288412052	***974501**	VERA LUCI RIBEIRO GOMES DA SILVA	MS
1	887	23/12/2024	288487079	***453681**	AECIO FRANCISCO AYALA GODOY	MS
1	846	19/12/2024	288258940	***496681**	FERNANDO HENRIQUE GARCIA FURTADO	MS
1	957	28/12/2024	288414284	***520941**	ELISA AYALA GODOY	MS
1	1037	12/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	835	24/12/2024	288078160	***508021**	MARIA ANTONIA RONDON DE OLIVEIRA NAEGELE	MS
1	718	18/12/2024	288333705	***351061**	RAPHAEL CARAVANTE MENDES	MS
1	790	18/12/2024	287144542	***078558**	LUIZ FELIPE DO CARMO DURANTE	MS
1	903	19/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	1077	16/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	876	16/12/2024	288438159	***853281**	RODRIGO ARNAS CAVASSA	MS

1	1010	16/01/2025	111003849	***200601**	AVANI LUIZ DE MORAIS JUNIOR	GO
1	9	14/01/2025		***921756**	Jucelia Rodrigues Pinto	MG
1	822	16/12/2024	285136704	***998418**	MARIO LUIZ ALVIZI	MS
1	938	23/12/2024	287287700	***824431**	TIAGO LINO SILVA	MS
1	34	22/01/2025		***338045**	Junio dos Anjos Santos	MG
1	897	18/12/2024	288158920	***782281**	CELSO JOSE ROSSATO JUNIOR	MS
1	866	26/12/2024	288078160	***508021**	MARIA ANTONIA RONDON DE OLIVEIRA NAEGELE	MS
1	14	17/01/2025		***594218**	Andrea Grizele FERRARI	SP
1	671	13/12/2024	288087500	***404901**	CESAR NETO MENEZES	MS
1	888	30/12/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
1	696	17/12/2024	288087500	***404901**	CESAR NETO MENEZES	MS
1	909	06/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	928	07/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	917	20/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	996	15/01/2025	111003849	***200601**	AVANI LUIZ DE MORAIS JUNIOR	GO
1	807	14/12/2024	286972158	***011971**	ROBSON DE PAULA OVIDIO	MS
1	33	22/01/2025		***498758**	Erica Dragonetti Lisboa de Almeida	MG
1	519	12/12/2024	288432452	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS
1	21	20/01/2025		***990202**	Adson Andre Ataide da Silva	PA
1	498	10/12/2024	288432452	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS
1	850	18/12/2024	286972158	***011971**	ROBSON DE PAULA OVIDIO	MS
1	17	17/01/2025		***336856**	Luiz Felipe Teixeira Rocha	MG
1	922	21/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	19	20/01/2025		***503931**	Cleverson Cassol	MT
1	971	09/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	655	14/12/2024	287904547	***208908**	DOMINGOS LEANDRO SEREGHETTI	MS
1	810	14/12/2024	285329405	***533371**	VALERIO LUIZ DA COSTA VANNI	MS
1	628	19/12/2024	286128918	***978071**	IURE MARCELO ROSSATO	MS
1	731	18/12/2024	288610962	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS
1	927	24/12/2024	288158920	***782281**	CELSO JOSE ROSSATO JUNIOR	MS
1	1019	11/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	828	16/12/2024	286972158	***011971**	ROBSON DE PAULA OVIDIO	MS
1	990	14/01/2025	111003849	***200601**	AVANI LUIZ DE MORAIS JUNIOR	GO
1	884	18/12/2024	287007650	***658541**	PETER CORNELIS HUIJSMANS	MS
1	4	13/01/2025		***272568**	ROBSON DA ROCHA SILVEIRA	MG
1	941	08/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	849	17/12/2024	285329405	***533371**	VALERIO LUIZ DA COSTA VANNI	MS
1	965	30/12/2024	284369918	32754878000109	LG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	6	13/01/2025		***049998**	THIAGO KENITI OGAKI	SP
1	601	18/12/2024	286128918	***978071**	IURE MARCELO ROSSATO	MS
1	864	17/12/2024	287007650	***658541**	PETER CORNELIS HUIJSMANS	MS
1	791	21/12/2024	288610962	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS
1	7	13/01/2025		***304822**	Wallacy Nascimento de Souza	MT
1	551	12/12/2024	286128918	***978071**	IURE MARCELO ROSSATO	MS
1	816	20/12/2024	287144542	***078558**	LUIZ FELIPE DO CARMO DURANTE	MS
1	23	21/01/2025		***110464**	FILIPI SANTOS VARELA BARCA BACURAU	MG
1	20	20/01/2025		***940871**	Laelton de Oliveira assis	PI
1	537	16/12/2024	288432452	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS
1	26	21/01/2025		***609381**	Carla Maria da Silva Oliveira Pereira	DF
1	847	17/12/2024	288412052	***974501**	VERA LUCI RIBEIRO GOMES DA SILVA	MS
1	10	14/01/2025		***016696**	Lucas Rabelo Costa	MG
1	783	13/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	784	20/12/2024	288610962	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS
1	800	13/12/2024	285136704	***998418**	MARIO LUIZ ALVIZI	MS
1	806	19/12/2024	287144542	***078558**	LUIZ FELIPE DO CARMO DURANTE	MS
1	815	23/12/2024	288610962	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS
1	880	21/12/2024	288488555	***246831**	LUIZ PAULO AYALA GODOY	MS
1	771	16/12/2024	287144542	***078558**	LUIZ FELIPE DO CARMO DURANTE	MS
1	923	21/12/2024	288412052	***974501**	VERA LUCIA RIBEIRO GOMES DA SILVA	MS
1	944	08/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	757	11/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	798	21/12/2024	288610962	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS

1	865	18/12/2024	288412052	***974501**	VERA LUCIA RIBEIRO GOMES DA SILVA	MS
1	1028	17/01/2025	111003849	***200601**	AVANI LUIZ DE MORAIS JUNIOR	GO
1	13	15/01/2025		***328953**	Herminia sousa da Silva	MA
1	29	21/01/2025		***464382**	DOUGLLAS DUARTE DE SOUSA	PA
1	18	17/01/2025		***824277**	Thiago Pinheiro dos Reis	MS
1	773	20/12/2024	288610962	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS
1	924	07/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	886	19/12/2024	288412052	***974501**	VERA LUCIA RIBEIRO GOMES DA SILVA	MS
1	911	23/12/2024	288158920	***782281**	CELSO JOSE ROSSATO JUNIOR	MS
1	16	17/01/2025		***388736**	Lahis Steffany Oliveira	MG
1	883	17/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	12	15/01/2025		***389796**	Gabriel Henrique Goncalves Costa	MG
1	643	13/12/2024	287904547	***208908**	DOMINGOS LEANDRO SEREGHETTI	MS
1	24	21/01/2025		***782735**	Clevison dos santos	BA
1	910	24/12/2024	285718983	***070811**	LUCIDIO CAMPOS	MS
1	902	06/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	22	20/01/2025	262496186	43489675000159	OLIVEIRA ELETRONICOS LTDA	SC
1	967	09/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	814	23/12/2024	288078160	***508021**	MARIA ANTONIA RONDON DE OLIVEIRA NAEGELE	MS
1	797	14/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	1039	18/01/2025	111003849	***200601**	AVANI LUIZ DE MORAIS JUNIOR	GO
1	589	16/12/2024	286128918	***978071**	IURE MARCELO ROSSATO	MS
1	31	21/01/2025		33734952000198	MS VISAO CAMPO GRANDE LTDA	MS
1	925	26/12/2024	288488555	***246831**	LUIZ PAULO AYALA GODOY	MS
1	899	16/12/2024	287287700	***824431**	TIAGO LINO SILVA	MS
1	989	10/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	538	10/12/2024	286128918	***978071**	IURE MARCELO ROSSATO	MS
1	804	21/12/2024	288078160	***508021**	MARIA ANTONIA RONDON DE OLIVEIRA NAEGELE	MS
1	970	13/01/2025	111003849	***200601**	AVANI LUIZ DE MORAIS JUNIOR	GO
1	926	23/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	1	13/01/2025		***305398**	AFONSO DE SOUSA FERNANDES	SP
1	885	27/12/2024	288078160	***508021**	MARIA ANTONIA RONDON DE OLIVEIRA NAEGELE	MS
1	15	17/01/2025		***389496**	Paulo Roberto Carneiro Junior	MG
1	1046	14/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	945	27/12/2024	285718983	***070811**	LUCIDIO CAMPOS	MS
1	934	21/12/2024	287007650	***658541**	PETER CORNELIS HUIJSMANS	MS
1	3	13/01/2025		***138392**	ANA LAURA RIBEIRO CORECHA	PA
1	32	22/01/2025		***097268**	Gustavo Rafael Lisboa	MG
1	805	23/12/2024	288610962	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS
1	901	19/12/2024	287007650	***658541**	PETER CORNELIS HUIJSMANS	MS
1	1065	15/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	629	11/12/2024	287904547	***208908**	DOMINGOS LEANDRO SEREGHETTI	MS
1	1015	11/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	770	12/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	748	20/12/2024	287791467	***428081**	ALBERTO MENDES	MS
1	969	30/12/2024	287228762	***322371**	TARCILIO EVALDO DE SOUZA JUNIOR	MS
1	998	10/01/2025	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	809	16/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	895	18/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	572	14/12/2024	286128918	***978071**	IURE MARCELO ROSSATO	MS
1	750	13/12/2024	288313461	***423901**	JACIARA DE MELO GODOY	MS
1	730	17/12/2024	287791467	***428081**	ALBERO MENDES	MS
1	27	21/01/2025		***892521**	Marcos Jose da Costa	MS
1	751	19/12/2024	288610962	***061981**	ALUISIO GODOY LOUREIRO	MS
1	5	13/01/2025		***054006**	Andreza Rabelo	MG
1	995	03/01/2025	287228762	***322371**	TARCILIO EVALDO DE SOUZA JUNIOR	MS
1	900	20/12/2024	288412052	***974501**	VERA LUCIA RIBEIRO GOMES DA SILVA	MS
1	8	13/01/2025		***632287**	Luis Claudio Ribeiro dos Santos	RJ
1	602	09/12/2024	287904547	***208908**	DOMINGOS LEANDRO SEREGHETTI	MS

1	11	15/01/2025		***536628**	ERICO OLIVEIRA DA SILVA	DF
1	749	10/12/2024	288440498	***962908**	ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	MS
1	698	16/12/2024	288333705	***351061**	RAPHAELCARAVANTE MENDES	MS
1	776	16/12/2024	288313461	***423901**	JACIARA DE MELO GODOY	MS
1	28	21/01/2025		***534243**	Gregoly da Silva gomes	MA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 344, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 542.244;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa CLARA MOURA DE SOUZA ARAUJO, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.957.069-7 e no CNPJ sob o nº 59.154.009/0001-08.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2025.

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em substituição legal

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 344, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	72	20/02/2025		***354250**	Daiane Santiago Schultz	RS
1	350	24/02/2025		***432650**	Tanara Pandolfo	RS
1	521	27/02/2025		***118681**	Thais Aires do Nascimento	TO
1	754	11/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	929	11/03/2025		***229247**	Josemar premoli Gomes	ES
1	726	10/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	190	19/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	38	25/02/2025		***808468**	DIOGO DE OLIVEIRA SAMBO	SP
5	79	26/02/2025		***327711**	Charles maeiro de Souza	MT
1	280	10/03/2025		***291086**	Vitor Hugo Silva Eustaquio	MG
2	1	24/02/2025		***645959**	Muriel Aparecida Crist	PR
1	211	19/02/2025		***625774**	AYLLA ALVES LIMA	RN
1	243	20/02/2025		***202931**	GRAZIELE DOMINGUES SAO BERNARDO	MT
1	628	07/03/2025		***078628**	Gabriela de Paula Carvalho Correia	SP
2	50	25/02/2025		***619803**	Francisco Hermeson Gomes Ferrer	PR
1	102	24/02/2025		***212165**	Francisco Sergio Monteiro Firmino	BA
1	447	26/02/2025		***778328**	EMERSON ASSAKAWA	MG
5	100	27/02/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 LEANDRO VAREIRO REGIANI	MS
1	786	12/03/2025		***954754**	Angelica Patricia da Cunha Bispo	PE
2	185	06/03/2025		***100736**	Thiago Igor Santos Neves	MG
2	34	25/02/2025		***421510**	JONAS MICHELOTTI	RS
5	40	11/02/2025		***993431**	TIAGO SANTOS	MS
1	92	22/02/2025		***752716**	Eder Moura Da Silva	SP
1	411	25/02/2025		***549033**	Ana Cristina Mendes de Sousa Veras	PI
1	677	10/03/2025		***576922**	Neigila Oliveira da Silva	TO
1	450	26/02/2025		***278904**	Rennan Sthenyo Cabral Guedes	PB
5	87	26/02/2025	284885320	52457904000144	S.M COMERCIO DE PECAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	MS

1	216	19/02/2025		***503419**	Elair de Almeida Parisotto	MA
1	443	26/02/2025		***747706**	NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO	DF
1	682	10/03/2025	283262770	05592774000172	SANDRA BEZERRA MICHALSKI FONSECA	MS
1	504	27/02/2025		***586653**	RAFAEL GUSTAVO LACERDA VIEIRA	CE
1	544	28/02/2025	0390205915	56968009000145	LEONARDO TOMAZONI & CIA LTDA	RS
2	79	27/02/2025		***283231**	Brunno George Cabral Da Silva	GO
1	167	18/02/2025		***265891**	EUDEMARCIO ALVES VILELA JUNIOR	MS
1	277	21/02/2025		***904342**	ROGERIO DOS SANTOS SIMOES	RR
2	48	25/02/2025		***060484**	ANA MARIA MATOS FERREIRA	PE
1	629	07/03/2025		***398096**	DANIELA ALVES GOMES	MG
2	22	24/02/2025		***323365**	BERNARDO SILVA DE LIMA	BA
1	771	11/03/2025		***079335**	Grazielly passos Bastos	BA
2	174	06/03/2025		***222276**	Mauro Sergio	MG
1	332	23/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
2	5	24/02/2025		***077568**	RICARDO AFONSO	SP
2	126	03/03/2025		***415558**	Ciller Tavares Narcizo	SP
2	161	05/03/2025		***356646**	Arthur Duarte Figueiredo Athayde	MG
1	106	20/02/2025		***329561**	FABIANO FIOREZE	MT
1	301	21/02/2025		***648132**	Maelem Lucia Borges Magalhaes	PA
5	28	07/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	736	11/03/2025		***978786**	Leila Geralda Rodrigues Costa	MG
2	28	24/02/2025		***153806**	SANDRA FERNANDES	MG
1	476	27/02/2025		***216851**	Emilly Santana ferreira	PA
1	681	10/03/2025	083369090	29157672000197	POSTO POTRICH E ARAUJO LTDA	ES
1	608	06/03/2025		***834412**	Ana paula dos santos	RO
2	165	05/03/2025		***868600**	Cesar Vinicios Brissow	RS
1	110	21/02/2025		***032661**	FRANCISCO EDUARDO COSTA DE SOUSA	DF
2	30	24/02/2025		***300027**	Leandro Brito De Souza	RJ
1	156	18/02/2025	9109906244	46246611000115	VALCIR ROMANI LIMITADA	PR
1	235	20/02/2025		***846632**	Yanca Freire	RO
5	59	18/02/2025		***135844**	cicera josefa firmo	RN
2	128	03/03/2025		***850747**	Gustavo Daroz Vilela	RJ
2	149	04/03/2025		13292698000108	KAREN PASCON	SP
1	65	20/02/2025		***242279**	Alessandra Acacia Alves	SC
1	464	27/02/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
1	315	21/02/2025	283262770	05592774000172	SANDRA BEZERRA MICHALSKI FONSECA	MS
1	639	07/03/2025		***472218**	Marcos do Prado Cara	SP
1	117	24/02/2025		***759301**	Pedro de Deus Vieira Neto	GO
2	184	06/03/2025		***102116**	Aleide Maria Dias Povoa	ES
1	653	08/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	62	19/02/2025		***339927**	Natalia Pereira Santos De Abreu	RJ
1	195	19/02/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
1	586	05/03/2025		***442092**	Eudanira de Sousa Lopes	RR
1	635	07/03/2025		***832411**	Julia Rodrigues Vidal	TO
2	117	01/03/2025		***477437**	Leopoldino Moura Neto	RJ
1	87	21/02/2025		***777510**	Michele Ely	RS
5	63	19/02/2025		***857758**	ULISSES ROBERTO CARDOSO	SP
1	536	28/02/2025		***105293**	Cleiciane Rodrigues de sousa	MG
150	1	17/02/2025		***656911**	Paulo Cesar Ajala Gamarra	SP
1	49	19/02/2025		***249848**	Lucas Lemes Alves Dos Anjos	SP
2	10	24/02/2025		***334326**	Murilo De Sousa Silva	RJ
1	645	08/03/2025		***431543**	Antonia Vidal Araujo Nobrega	CE
1	731	11/03/2025		***072339**	Marcos Antonio Veiga	PR
1	292	21/02/2025		***613998**	ANDRE PIRES RAFFAINI CARVALHO	SP
1	302	21/02/2025		***554876**	MEIRILAYNE	MG
1	659	08/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	395	25/02/2025		***066061**	Isadora Cristina Alves Rangel	GO

1	742	11/03/2025		***910101**	Edivam Alves Brinquedo	MT
1	791	12/03/2025		***241521**	MURILO RODRIGUES SILVA BARBOSA	MT
5	75	25/02/2025		***300018**	Renata Assis	SP
1	581	05/03/2025		***047348**	Catia Lusia Martins de Lourdes	SP
2	164	05/03/2025		***372636**	Rita De Cassia Lopes	SP
1	507	27/02/2025		***707092**	matheus silva nunes	MA
1	220	19/02/2025		***921257**	SERGIO LUIS RODRIGUES DOMINGUES	MG
1	281	21/02/2025		***147243**	Maria Socorro Vitor Evangelista	PB
1	293	21/02/2025		***715391**	FELLIPE OLIVEIRA ANDRADE	GO
1	399	25/02/2025		***430782**	Julia Barbara Cavalcante Cardoso	AP
1	584	05/03/2025		***107383**	Maria de Fatima Vidal Nobrega	CE
2	113	01/03/2025		***077251**	Jose Aparecido	MS
1	89	21/02/2025		***575428**	Evelyn Peres	SP
1	752	11/03/2025		***326146**	Laisa de Freitas Dutra Marques	MG
1	95	22/02/2025		***826378**	Petterson Luizon	SP
2	147	04/03/2025		13292698000108	KAREN PASCON	SP
1	278	21/02/2025		***194893**	Rosa Maria Pereira Barros sousa	TO
9	11	25/02/2025		***685120**	Julio Rimoldi	SP
2	155	05/03/2025		***171738**	Jacqueline Cristina Gomes Junqueira	SP
1	790	12/03/2025		***273251**	Lucas Perpetuo Alves de Carvalho	DF
1	515	27/02/2025		***118681**	Thais Aires do Nascimento	TO
1	151	17/02/2025		***656911**	Paulo Cesar Ajala Gamarra	SP
1	615	07/03/2025		***036817**	RONALDO ALVARENGA DE FREITAS	ES
1	437	26/02/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
2	49	25/02/2025		***947374**	Advanildo Alves De Sousa	SP
1	12	10/02/2025	202173020	58521102000132	RODRIGO SILVA ALVES	GO
2	157	05/03/2025		***506378**	Valter Endo	SP
1	517	27/02/2025		***848736**	Lorena de Paula Padilha	MG
1	710	10/03/2025		***532212**	Jeferson Ribeiro Pessoa	AP
1	48	19/02/2025		***098326**	Janailda Cruz Da Conceicao	MG
5	35	10/02/2025		***269501**	Maria Edna Silva Almorone	MS
1	714	10/03/2025		***801734**	Josefa Diana Moreira saturno	PB
1	365	24/02/2025		***942898**	tatiana alves segura pontes	SP
1	432	26/02/2025		***699469**	Josiele Lobianco	MS
1	51	19/02/2025		***112158**	Jose Ricardo Roese	SP
1	525	28/02/2025		***226351**	Thalita Resplandes de Morais	TO
1	644	07/03/2025		***894467**	Carla da Silva Gonzalles	RJ
1	797	12/03/2025		***761621**	Thalya Pereira Tofolo	TO
1	141	25/02/2025		***959886**	ANELIZIA APARECIDA RODRIGUES	MG
1	214	19/02/2025		***058721**	Carlos Antonio Bitencort Silvestre	MT
1	236	20/02/2025		***576894**	Alecio Camilo Marinho de Freitas	RN
5	29	07/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
2	143	03/03/2025		***735027**	Janaina Gomes Souza	RJ
1	184	18/02/2025		***237782**	Tatiane do Socorro Pantoja Guimaraes	PA
2	6	24/02/2025		***752511**	CARLOS ANTONIO DA SILVA	MT
1	465	27/02/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
1	579	05/03/2025		***733035**	Julia Rodrigues Dantas Dorea	BA
1	671	10/03/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
2	177	06/03/2025		***669529**	Almir Suel Melo	SC
5	94	27/02/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 LEANDRO VAREIRO REGIANI	MS
2	181	06/03/2025		***300018**	Renata Assis	SP
1	729	11/03/2025		***592849**	LUANA HAMPEL PEREIRA	SC
2	141	03/03/2025		***369786**	Thiago Lauriano Da Silva	MG
1	67	20/02/2025		***470236**	Gilberto Carvalho	MG
1	90	22/02/2025		***126865**	Jediael Souza Ribeiro	SP
2	52	26/02/2025		***697718**	PAULO HENRIQUE HORSCHUTZ GUERRIERO	SP
1	583	05/03/2025		***615608**	REGIANI DA ROCHA SOUSA ALVES	SP
1	45	19/02/2025		***088596**	Jorge Eduardo Moura Rocha	MG

1	186	19/02/2025		***840318**	Leandro Malavazzi Lima	SP
1	328	23/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	35	18/02/2025		***276371**	Luiz Carlos Ferreira da Silva	MT
1	480	27/02/2025		***106829**	Carlos de Souza Lima Junior	SC
1	561	04/03/2025		***035110**	Milene Nogueira Geraldo	SC
5	108	28/02/2025		***985906**	Luiz Paulo Soares	MG
5	23	07/02/2025	283177420	36816577000113	JULIO CESAR DE SOUZA LTDA	MS
5	51	17/02/2025		***756461**	Gustavo Barbosa Miranda	PA
1	349	24/02/2025		***175429**	Onelcia Rodrigues	SC
2	150	05/03/2025		***177578**	Carlos Alberto Seivane Cezarino	PR
2	182	06/03/2025		25457946000293	Comunidade Missionaria de Villaregia	SP
1	83	21/02/2025		***702160**	Daiana Paula Mioto Kurth	PR
1	451	26/02/2025	1590248101	28804863000130	SMART DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS
1	483	27/02/2025		***133856**	Taiza Dafine	MG
1	672	10/03/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
1	767	11/03/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
1	343	24/02/2025		***313771**	Gustavo Henrique	GO
5	27	07/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	255	06/03/2025		***079751**	Jackson Brito	RS
1	928	11/03/2025		***243045**	Leonardo Conceicao de Jesus	BA
1	468	27/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
2	111	01/03/2025		***375888**	Deiver Cipriano Vieira	SP
1	723	10/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	648	08/03/2025		***166962**	Isabelle Campbell Silva	PA
1	59	19/02/2025		***168980**	Julia de Bem Marinho	RS
1	206	19/02/2025		***559089**	Giovana Silva	PR
1	225	19/02/2025		***832411**	Julia Rodrigues Vidal	TO
1	721	10/03/2025		***196848**	Daiane Cristina Silva	SP
1	380	24/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	478	27/02/2025		***837943**	Rejane Bezerra Facundo	CE
2	46	25/02/2025		***517878**	ADRIANA CONCEICAO GONCALVES	SP
1	595	06/03/2025		46683295000149	46.683.295 DHIOGENNES ANDRE PEREIRA ARAUJO	TO
1	199	19/02/2025		***686441**	Camila de Jesus Ponce	MT
1	449	26/02/2025	243080202111	10217831000173	ALCANS TELECOM LTDA	SP
1	58	19/02/2025		***457105**	Anailde Braga Dos Santos	DF
1	187	19/02/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	134	03/03/2025		***053101**	Robert Noia	MS
1	737	11/03/2025	0390205915	56968009000145	LEONARDO TOMAZONI & CIA LTDA	RS
1	36	18/02/2025		***487101**	Tereza Cristina De Fatima Caetano	MG
1	415	19/02/2025		***921257**	SERGIO LUIS RODRIGUES DOMINGUES	MG
1	764	11/03/2025		***813516**	Veronica Topazio Lopes	MG
1	137	25/02/2025		***776298**	MARIA IARIA DE GOIS GONZAGA	SP
1	725	10/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	500	27/02/2025		***633666**	EMILIO GEORGE SILVEIRA DOS SANTOS	MG
1	531	28/02/2025		***002564**	JOAIS GUSTAVO	PE
1	345	24/02/2025		***122631**	Karine Simao da Silva	GO
1	270	21/02/2025		***508562**	Jorlana Gabriele Rosario de Brito	PA
1	514	27/02/2025		***605789**	DENISE MATHIAS MONTE	PR
2	153	05/03/2025		***066624**	Veronica Maria Dos Santos	GO
1	23	18/02/2025	77890548	07222088000135	Supermercado Machadinho Ltda	RJ
5	26	07/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
2	60	26/02/2025		***315907**	Paulo Cesar Martins Santana	GO
2	77	27/02/2025		***072069**	Alexandro canalli	SC
1	697	10/03/2025		***534224**	Tamires Pereira Leite	PE
1	340	24/02/2025		***712429**	Fabiana Matos	PR
1	444	26/02/2025		***824194**	Cinthia pereira do nascimento silva	PE

2	8	24/02/2025		***645959**	Muriel Aparecida Crist	PR
2	87	27/02/2025		***516358**	Dante Bussotti Junior	SP
1	728	11/03/2025		***367348**	Pamela Caroline de Oliveira	SP
1	131	25/02/2025		***375768**	Jonatas Viana	SP
1	314	21/02/2025		***531341**	Nayra Nandiala Varanis Carvalho	MS
1	637	07/03/2025		***338645**	Jessica Suzane dos santos Silveira	SE
1	761	11/03/2025	145283439112	15552484000159	NACIONALBIT INFORMATICA LTDA	SP
1	690	10/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	735	11/03/2025		***831398**	James Santos	SP
1	224	19/02/2025		***815183**	Wagner Sales	CE
1	291	21/02/2025		***462334**	JARDIEL NUNES FERNANDES CONFESSOR	PB
1	398	25/02/2025		***646574**	LUCAS MACHADO MEDEIROS	PB
1	460	26/02/2025		***909420**	Luisa N. M. S. de Oliveira	RS
2	14	24/02/2025		***229640**	ARTHUR LARA DE OLIVEIRA	RS
2	62	26/02/2025		***503500**	Jose Longo	RS
2	89	27/02/2025		***216757**	Rodrigo Manoel	RJ
5	49	14/02/2025		***404295**	Fernanda Daniela Sampaio da Silva Mendes	BA
1	425	26/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	688	10/03/2025		***361098**	Carla Soledade Antonini Caje	SP
1	13	10/02/2025		***301372**	Clemilson Correa Quadros	PA
1	64	20/02/2025		***048475**	Jucimeire Santos Santana	BA
1	77	20/02/2025	405074042113	06880979000116	Bispo Distribuidora De Produtos Alimenticios Eireli	SP
1	439	26/02/2025		***497296**	Thaynah Rodrigues da Silva Santos	MG
1	758	11/03/2025		***547666**	Jhenifer Carolina Bitencourt Gomes	MG
1	70	20/02/2025		***455283**	Thalles Magalhaes oliveira	CE
1	148	25/02/2025		***533754**	Ilda Maria Santana Dos Santos	AL
1	296	21/02/2025		***272883**	Maria glaudenia Monteiro da rocha	CE
1	497	27/02/2025		***743469**	MARIA MILIORINI	PR
2	96	28/02/2025		***414215**	Ricardo Luis Cerqueira Lima	SP
1	26	18/02/2025		***161241**	Laio Souza	GO
1	642	07/03/2025		***558719**	Evelise Bueno de Souza Pucci	PR
2	129	03/03/2025		***251375**	Alex Jesus Da Silva	BA
1	218	19/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	200	19/02/2025		***799391**	Eduardo da Silva Camelo	GO
1	614	07/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	784	12/03/2025		***609726**	Cristina Bianca Oliveira de Magalhaes	SC
1	136	25/02/2025		***472006**	THUANE GABRIELLE DINIZ MOREIRA	MG
1	356	24/02/2025	140881026	57866068000175	57.866.068 LARISSA APARECIDA SOARES DA SILVA COIMBRA	MT
1	396	25/02/2025		***361098**	Carla Soledade Antonini Caje	SP
1	694	10/03/2025		***314658**	Gregory Victor da Silva	SP
1	679	10/03/2025		***312174**	Alyx Miguel M M Cosme	PE
2	123	01/03/2025		***703706**	Peterson Ricardo De Jesus	MG
1	76	20/02/2025		***538511**	Bruno Pauletto	SC
1	643	07/03/2025		***857306**	Keila Soares Santos Silva	MG
2	114	01/03/2025		***932446**	Pedro Luiz	MG
1	264	21/02/2025		***732646**	Carlos Eduardo Brandao de Souza Moura	MG
1	712	10/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	109	28/02/2025		***160258**	VITOR BASSOLI MARTINS	SP
1	180	18/02/2025		***452578**	Mateus dos Santos Santiago	SP
1	309	21/02/2025		***064582**	Antonio Bento sa de Sousa	MT
2	35	25/02/2025		***535896**	GILMARQUES ALCANTARA	MG
2	72	27/02/2025		***861229**	Rozelei Mari Valsoler	SC
5	30	07/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	718	10/03/2025		***740468**	AMANDA MORORO DE FARIAS	RJ
1	335	24/02/2025		***547666**	Jhenifer Carolina Bitencourt Gomes	MG
1	589	05/03/2025		***567582**	valdir rodrigues do nascimento	AP
1	97	22/02/2025		***235168**	Robinson Barbosa	SP

1	305	21/02/2025		***329507**	FELIPE DE MELLO BARBOSA	RJ
1	339	24/02/2025		***773312**	Welica Torres Costa da Rocha	PA
1	217	19/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	306	21/02/2025		***058721**	Carlos Antonio Bitencort Silvestre	MT
1	469	27/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	493	27/02/2025		***700977**	FLAVIO ALMENARA SILVA PELISSON	ES
1	687	10/03/2025		***334819**	Renata Flores	SC
1	126	25/02/2025		***493609**	Josicleia Junkes Barcelos	SC
1	383	24/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
5	76	25/02/2025		***529998**	Ricardo Alves	SP
1	108	20/02/2025		***104251**	Douglas Viandeli de Oliveira	GO
5	48	14/02/2025	0047316880040	52445596000137	LINCE TC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	MG
1	421	26/02/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
5	97	27/02/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 LEANDRO VAREIRO REGIANI	MS
1	448	26/02/2025		***236380**	BERNARDO VIONE	RS
2	7	24/02/2025		***241789**	EMERSON RODRIGO DE SOUZA	PR
1	552	01/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	542	28/02/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	100	24/02/2025		***908450**	Cristovao Valduga	RS
5	14	06/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
5	58	18/02/2025		***680572**	MARIO RAIMUNDO DA SILVA TEOFILO	AM
5	92	27/02/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 LEANDRO VAREIRO REGIANI	MS
2	183	06/03/2025		***809428**	Andre Alcala	SP
1	104	20/02/2025	202173020	58521102000132	58.521.102 RODRIGO SILVA ALVES	GO
1	282	21/02/2025		***534224**	Tamires Pereira Leite	PE
2	53	26/02/2025		***052966**	IGOR HENRIQUE DE AGUIAR SOUZA	MG
1	516	27/02/2025		***512312**	Kenedy de Souza Gama	AC
2	146	03/03/2025		***798808**	Joyce Aparecida Correa Baptista	SP
1	161	18/02/2025		***212880**	Gessica Melo Airoldi	RS
1	226	19/02/2025		***335878**	Rogerio Pereira Lima	SP
1	331	23/02/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
1	29	18/02/2025		***617916**	Gilmar Aguiar Da Silva	MG
1	109	20/02/2025		***859166**	Ricardo Diniz	DF
1	172	18/02/2025		***911711**	Tais Pereira Dos Santos Da Silva	MS
2	180	06/03/2025	15081481	54419235000141	54419235 Guilherme Da Conceicao Rodrigues	RJ
1	300	21/02/2025		***992181**	ARTHUR MERO	MT
2	91	28/02/2025		***241160**	Silvio Souza Soares Dos Santos	RS
5	111	28/02/2025		***993431**	TIAGO SANTOS	MS
1	405	25/02/2025		***216846**	Itallo Deiro Mende	MG
1	459	26/02/2025	101334052	00774265000147	GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.	GO
1	119	24/02/2025		***130829**	Alan melo	SC
1	219	19/02/2025		***533456**	Debora Caroline Nogueira Prado	MG
1	558	04/03/2025		***128661**	Fernanda Batista moura da Silva	GO
1	613	07/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	378	24/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	127	03/03/2025		***984401**	Aldair Jose Lermen Aldair Jose Lermen	GO
1	146	25/02/2025		***517878**	ADRIANA CONCEICAO GONCALVES	SP
1	158	18/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	582	05/03/2025		***182663**	Osvaldo Gomes Filho	SC
2	108	28/02/2025		***667262**	Antonio Ademir Alves de Amorim	DF
1	781	12/03/2025		***732103**	Carolina Lopes da Silva	CE
1	698	10/03/2025		08169659000188	ASSOCIACAO ALPHAVILLE SALVADOR 2	BA
2	66	26/02/2025		***319691**	Nicolas Ianagui Medeiros Silva	MS
1	386	24/02/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
5	11	05/02/2025		***511251**	Renato Chucarro	RO

1	149	25/02/2025		***990729**	PATRYCK EMMANUEL VIANA	SC
1	418	25/02/2025		***135398**	POLIANE RODRIGUES GUIMARAES	SP
1	463	27/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
1	88	21/02/2025		***927227**	Matheus Ayres Cesar	RJ
1	406	25/02/2025		***122092**	Guilherme Hintz	PA
2	33	25/02/2025		***480237**	JANSEN MATOS	RJ
1	162	18/02/2025	9012011102	01524192000106	P. B LOPES & CIA LTDA	PR
1	163	18/02/2025		***766441**	CLAUDINEIA RAMOS DE SOUZA MELO	MT
2	78	27/02/2025	1510038393	05096253000124	Fg Interliga Ltda Me	RS
1	210	19/02/2025		***366131**	Vinicius de Melo Rodrigues Avila	TO
1	362	24/02/2025		***279053**	Wesley Zimermann	MA
5	96	27/02/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 LEANDRO VAREIRO REGIANI	MS
1	61	19/02/2025		***492025**	Aurea Vieira Santo	RJ
1	285	21/02/2025		***044035**	Joseanne Santos Cruz	SE
1	124	25/02/2025		***132207**	Cassiano Pereira Gomes	RJ
1	86	21/02/2025		***300018**	Renata Assis	SP
1	394	25/02/2025		***802366**	Rodolfo Rodrigues da Assumpcao	MG
1	700	10/03/2025		***840938**	Camila Feitosa dos Santos Neves	SP
1	930	11/03/2025		***787016**	Welinton figueiredo de lacerda	MG
1	379	24/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	624	07/03/2025		***707401**	Elena Silva de Souza	MT
1	82	21/02/2025		***870407**	Thiago Gomes Soares	RJ
1	171	18/02/2025	9060130377	16403202000114	AGROJAX LTDA	PR
1	294	21/02/2025		71243034000155	COOPERATIVA DE CREDITO CREDIJEQUITINHONHA LTDA. - SICOOB CRE	MG
1	297	21/02/2025		***036343**	Suzana firmino da Silva	CE
2	115	01/03/2025		***073567**	Welersom Fexebone Da Silva	RJ
2	125	03/03/2025		***491598**	Ana Paula Barraca Cruz	SP
1	152	17/02/2025		***398101**	Pedro Paulo Gamarra	MS
2	15	24/02/2025	7673682880003	07478017000106	FLAVIO MANOEL DORNELAS	MG
2	19	24/02/2025		***392069**	LIVIA MICHELETTI	PR
2	39	25/02/2025		***430518**	JEFERSON CALIXTO	SP
5	19	07/02/2025		***926231**	Bruno Diniz Marinho	DF
1	150	25/02/2025		***486165**	ILZETE ANDRADE AGUIAR MARTINS	BA
5	21	07/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	665	10/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	732	11/03/2025		***148063**	Valeria Paula forte	CE
1	213	19/02/2025		***624650**	Daiana Schlatter	RS
1	289	21/02/2025		***329507**	FELIPE DE MELLO BARBOSA	RJ
1	489	27/02/2025		***836781**	Sophia Paes de Barba	MT
2	118	01/03/2025		***121888**	Eliane Tenorio De Souza	SP
1	757	11/03/2025		***697822**	Camila Peixoto de lima	RO
1	567	05/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	245	20/02/2025		***098333**	ANDRESSA LOURRANA SILVA BORGES	TO
1	134	25/02/2025		***535896**	GILMARQUES ALCANTARA	MG
1	310	21/02/2025		***610086**	Barbara Angelica Silva	MG
2	95	28/02/2025		***079710**	Rossano Andrigo Falconi	GO
1	227	19/02/2025		***014941**	Walter Pereira Galvao	MS
1	346	24/02/2025		***953148**	Fernanda sagrillo de Souza	SP
1	374	24/02/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	471	27/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	538	28/02/2025		***292198**	Stephany falcao Veloso	PI
2	58	26/02/2025		***149713**	Hermeson Gomes	MS
1	231	20/02/2025		***869701**	Edvaldo Mendes Pereira	MS
1	559	04/03/2025		***398096**	DANIELA ALVES GOMES	MG
1	603	06/03/2025		***387386**	Marcelo vecchi	SP
2	112	01/03/2025		***340949**	Samuel Fernandes	PR
2	159	05/03/2025		***177578**	Carlos Alberto Seivane Cezarino	PR
2	101	28/02/2025		***658465**	Maria Girleide Silva	SP

1	177	18/02/2025		***988333**	006988333-50	CE
1	223	19/02/2025		***295652**	Maiza Reis Lima	PA
1	518	27/02/2025		***637723**	Maria das Dores Alves de Almeida	MA
5	85	26/02/2025		***900457**	Jorge Antonio Moura Simao	RJ
1	571	05/03/2025		***409956**	GUILHERME LEAL DE SANT ANA	MG
1	715	10/03/2025		***027700**	Lauren Liane	RS
1	16	12/02/2025		57648911000147	57.648.911 MATEUS SANTANA DOS SANTOS	MS
5	72	24/02/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 LEANDRO VAREIRO REGIANI	MS
1	597	06/03/2025		***066831**	Girlene Alves Carneiro	GO
1	175	18/02/2025	0290736510	26332082000165	JESSICA DOS REIS BARBOSA LTDA	RS
2	163	05/03/2025		***850747**	Gustavo Daroz Vilela	RJ
1	193	19/02/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
1	381	24/02/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
1	499	27/02/2025		***042476**	MARILIA GABRIELA RIBEIRO RAFAEL	MG
2	69	27/02/2025		***238130**	Jeferson Kohnlein	RS
2	162	05/03/2025		***452531**	Marcos Goncalves de Oliveira	GO
1	298	21/02/2025		***404178**	Wagner aparecido pereira	SP
2	137	03/03/2025		***896606**	ROBSON FERNANDES SIQUEIRA	MG
1	157	18/02/2025		***584432**	Adriana Da Silva Gois	PA
5	4	04/02/2025		***269501**	Maria Edna Silva Almorone	MS
5	6	04/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	739	11/03/2025		***048622**	Leonardo Dant Santos do Prado	RR
2	136	03/03/2025		13292698000108	KAREN PASCON	SP
1	66	20/02/2025		***080120**	Luis Alberto Paixao	RS
1	287	21/02/2025		***482658**	NATA MARTINS	SP
1	272	21/02/2025		***225692**	Danielle Silva dos Santos	AM
1	283	21/02/2025		***639298**	Debora de Oliveira Correia	SP
2	73	27/02/2025		***162516**	Douglas De Souza	MG
1	181	18/02/2025		***773312**	Welica Torres Costa da Rocha	PA
1	477	27/02/2025		***613949**	Jonathan Israel Klose	SC
5	8	05/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	601	06/03/2025		***382202**	Marielle de Nazare Castro Goncalves	PA
1	39	18/02/2025		***993788**	Austen Barbosa	SP
1	366	24/02/2025		***935428**	Guilherme Augusto Jose	SP
5	5	04/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	577	05/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	391	25/02/2025		***330813**	Rafaella Hayanne Alencar Da Silva	MA
2	36	25/02/2025		***666490**	ANTONIO CARLOS GIOMBELLI SIMONI	RS
1	649	08/03/2025		***674499**	Taynara de Almeida	SC
1	706	10/03/2025		***227950**	ELISABETE DE JESUS MACEDO	PR
1	717	10/03/2025		***093702**	Renata Pinheiro da Costa Pinto	PA
1	720	10/03/2025		***412453**	Thayna Stephanie Campelo Portelada	PI
1	20	13/02/2025	137970644117	55877117000140	SAVANNA STORE LTDA	SP
1	588	05/03/2025		***472401**	SILVESTRE MARTINS SILVA JUNIOR	TO
1	242	20/02/2025		***865108**	AWANSER LOPES DE SOUZA DA SILVA	MT
1	323	22/02/2025		***897385**	Osvaldo da silva cortes neto	BA
1	782	12/03/2025		***690617**	joao pedro barros	RJ
1	342	24/02/2025		***219248**	Waldir batista lustosa	SP
2	85	27/02/2025		***530458**	Neusa Maria Rodrigues	SP
1	927	11/03/2025		***407582**	irlanilson pinto peixoto	AM
2	40	25/02/2025		***862099**	NICHOLAS NAUFAL	PR
1	585	05/03/2025		***759531**	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	GO
1	103	24/02/2025		***725267**	Leonardo Secchin Rocon	ES
1	105	20/02/2025		***746439**	Ricardo Antonio Gonsales	MT
1	488	27/02/2025	9075330348	28016903000180	TELEMETRIA AGRICOLA LTDA	PR
1	420	26/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP

5	46	13/02/2025	9085258254	37614833000152	W. STUMPF - CORTINAS	PR
5	67	20/02/2025	87264823	26502910000166	R.R.SILVA TELECOM LTDA	RJ
5	93	27/02/2025	284456039	36064173000110	Aline Ferreira Pagung 04150215103	MS
1	566	04/03/2025		***826269**	Michel Jose Scheck	SC
1	419	25/02/2025		33685209000195	OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE 06901366922	SC
1	230	20/02/2025		***869701**	Edvaldo Mendes Pereira	MS
1	436	26/02/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
1	792	12/03/2025		***091316**	thalita ribas	MG
1	164	18/02/2025		***635589**	NERI GALVAN	PR
1	178	18/02/2025		***988333**	Gizele Soares Martins Porto	CE
1	351	24/02/2025		***176889**	Agatha Oliveira	PR
1	360	24/02/2025		***967413**	Madson Carlos de Oliveira Santos	MA
1	749	11/03/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
1	22	18/02/2025		***629937**	Edilson Rosa	RJ
1	590	05/03/2025		***231522**	Thiago Andre ferreira Carrapeiro	MS
1	709	10/03/2025		***074665**	Adonias Carvalho Santos Maia	BA
1	580	05/03/2025		***607831**	Lydia Messias Caetano de Souza	GO
1	618	07/03/2025		***459777**	Juracy Gomes da Silva santos	RJ
1	79	20/02/2025		***348249**	Adriano Ramos da Silva	PR
1	159	18/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	549	28/02/2025		***647176**	Alex Robson de Souza	MG
1	491	27/02/2025		***088736**	WILMAR PIASSA NETO	MG
5	83	26/02/2025		***079751**	Jackson Brito	RS
2	152	05/03/2025		***566318**	Adriano Alves	SP
1	207	19/02/2025		***398096**	DANIELA ALVES GOMES	MG
1	650	08/03/2025		***668626**	Maele Suely Pereira Silva de Jesus	MG
1	42	19/02/2025		***469298**	Luiza Trajano	SP
1	325	23/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	101	24/02/2025		***529489**	Alexandre Ferreira	PR
2	179	06/03/2025		***529998**	Ricardo Alves	SP
1	234	20/02/2025		***758650**	TAILA FIDENCIO	MT
1	470	27/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	621	07/03/2025		***424849**	Thieli de Souza	SC
1	778	12/03/2025		***975894**	Lucas Sena	AL
1	14	10/02/2025		***370752**	Elton Honorato Vieira	PA
1	268	21/02/2025		***984256**	Henrique de Castro Guarnieri	MG
1	475	27/02/2025		***774561**	Alberto Villa de Sa Quartin	DF
1	304	21/02/2025		***355378**	Livia Patricia Cabanhas	SP
5	17	06/02/2025	107983702	33373367000100	FABIO HENRIQUE FRASSATTO ARAUJO LTDA	GO
1	496	27/02/2025		***918901**	VITOR ROBERTO DINIZ FILHO	TO
2	106	28/02/2025		***372237**	Alex Rangel	RJ
2	156	05/03/2025		***536935**	Carine Dos Santos De Carvalho Cerqueira	BA
1	75	20/02/2025		***866307**	Leonardo Pereira	MG
1	337	24/02/2025		***577902**	Maria Raimunda Oliveira	PA
2	13	24/02/2025		***764355**	MARIA VALDETE	MG
1	592	05/03/2025		***560021**	Mariele da Conceicao	TO
1	676	10/03/2025		***448541**	Suelen Tairine de Melo Alves	MS
1	485	27/02/2025		***382202**	Marielle de Nazare Castro Goncalves	PA
1	353	24/02/2025		***176889**	Agatha Oliveira	PR
1	627	07/03/2025		***901634**	Iara de Sousa Silva	PI
1	73	20/02/2025		***297465**	Allan Dantas Nascimento	MG
1	596	06/03/2025		***279296**	Emanuelle Magalhaes de Andrade	MG
1	364	24/02/2025		***948934**	Gleiciene Santos	PE
1	440	26/02/2025		***740007**	Alana de Souza Feriani Ferrari	ES
1	770	11/03/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
1	269	21/02/2025		***173781**	Nilda Ines Batista Blanco	AM
1	40	18/02/2025		***715470**	Felipe Deluces	RS
2	63	26/02/2025		***907418**	Lenis Coromoto Hernandez	SP
5	73	25/02/2025	283697199	12269501000157	JUNIOR R.CACHO	MS
1	574	05/03/2025		***953148**	Fernanda sagrillo de Souza	SP

1	121	24/02/2025		***801290**	Eloa Ruas Silveira	RS
1	182	18/02/2025		***884481**	Ariadne Braz Melo Godoi	GO
1	320	21/02/2025		***276652**	LARISSA DIAS ARAUJO	PA
2	64	26/02/2025		***564630**	Dionatas Alessandro Duarte	RS
5	114	25/02/2025		***109334**	Allana vitoria Mendes de Albuquerque	SC
2	171	06/03/2025		***384099**	Marcos Floriano De Oliveira	SC
1	704	10/03/2025		***344189**	Bruna Pereira Alves	SC
1	1	18/02/2025		***840489**	Samuel Topanoti	PR
1	54	19/02/2025		***057668**	Mayra De Souza Fontebasso	RJ
1	11	04/02/2025	0041408770083	43392577000107	CALCADAO BELO HORIZONTE ALUGUEIS ESPORTIVOS LTDA	MG
1	392	25/02/2025		***216384**	RAMON CHAVES VALENTIM	PB
1	666	10/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	434	26/02/2025		***107383**	Maria de Fatima Vidal Nobrega	CE
1	647	08/03/2025		46683295000149	46.683.295 DHIOGENNES ANDRE PEREIRA ARAUJO	TO
1	94	22/02/2025		***566849**	Jose Paulo Ferreira	SC
1	654	08/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	693	10/03/2025		***101680**	Jessica Camila Schappo	RS
1	657	08/03/2025		***676731**	Sergio Silva e Souza Filho	BA
1	68	20/02/2025		***067177**	Matias Ezequiel Vera	RJ
1	333	24/02/2025		***886308**	Gabriela Ludovico de Castilho Vieira	SP
2	67	26/02/2025		***100888**	Rafaela Martins Sampaio	SP
5	9	05/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	777	12/03/2025		***941911**	Arys Tavora neto	MT
1	179	18/02/2025		***485563**	Diego Elias Diaz Alvarez	MA
1	271	21/02/2025		***747538**	Mariane de Oliveira Costa	SP
1	7	03/02/2025	159768403	57173856000186	JOSE RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	PA
1	84	21/02/2025		***863606**	Davi Righi Amaral	MG
1	129	25/02/2025		***540507**	Everton Silva	RJ
1	237	20/02/2025		***604124**	Joao Marcelo Loureiro	AL
1	265	21/02/2025		***911857**	Guilherme Goncalves Martins	RJ
1	680	10/03/2025		***883565**	Gerlinara Pereira Suterio	BA
1	85	21/02/2025		***529998**	Ricardo Alves	SP
1	708	10/03/2025		***853313**	Carlos Andre Costa Barros da Cruz	MA
1	495	27/02/2025		22155162000131	DIOCESE DE LEOPOLDINA	MG
2	167	05/03/2025		***054117**	Eduardo Moura Da Costa	RJ
2	20	24/02/2025		***216041**	REGINA GARCIA SAMPAIO	GO
1	575	05/03/2025		***409436**	Pamela Rodrigues Valerio	MG
2	83	27/02/2025		***669329**	Maycon Rosado Prodocimo	SC
1	616	07/03/2025	295337982	51773781000198	GONCALVES VITOR LTDA	TO
1	267	21/02/2025		***986491**	Dayane Nunes	GO
1	359	24/02/2025		***690426**	Juliana Goncalves Rocha de Oliveira	MG
1	142	25/02/2025		***517878**	ADRIANA CONCEICAO GONCALVES	SP
1	543	28/02/2025		***117962**	Alexandra de Almeida	RO
1	568	05/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	25	24/02/2025		***476836**	Laercio Costa	MG
1	667	10/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	532	28/02/2025		20929423000106	DBA SOLUCOES EM ENERGIA E AUTOMACAO LTDA	BA
1	403	25/02/2025		***351274**	NATALIA SANTANA DA SILVA	PE
2	145	03/03/2025		***351858**	Debora Elia Fuentes	SP
2	176	06/03/2025		***077976**	Alessandro Marques Silva	MG
1	112	22/02/2025	138544271	40607998000101	Nova variedades e presentes	MT
1	410	25/02/2025		***056785**	JANAINA DA CUNHA MENDONCA	SE
9	13	27/02/2025		***606356**	Cleide Lucio durso	MG
1	347	24/02/2025		***726034**	Ivo Dias	PB
1	501	27/02/2025		***634181**	DAVID DANIEL	GO
2	65	26/02/2025		***985120**	MARCO ANTONIO BALD	RS
1	530	28/02/2025		***024137**	Marcos Henrique armenio da Silva	RJ
1	98	22/02/2025		***844474**	Denilson Farias Freires	RJ

1	173	18/02/2025		***716410**	Guilherme Dall Igna Variani	RS
1	730	11/03/2025		***128737**	Leonara Dias	RJ
1	787	12/03/2025		***100032**	Maria Cristina Costa da Silva	AM
2	170	06/03/2025		***885906**	Ademir Matis Da Silva Netto	MG
1	169	18/02/2025		***208901**	JURANDIR KALLUNGA	MT
1	433	26/02/2025		***361098**	Carla Soledade Antonini Caje	SP
1	591	05/03/2025		***945889**	NEUZA LUCIA PRATTO MARCA	SC
1	55	19/02/2025		***276371**	Luiz Carlos Ferreira da Silva	MT
1	547	28/02/2025		***533456**	Debora Caroline Nogueira Prado	MG
2	88	27/02/2025		***864979**	Mirelly Cristini Da Silva	SC
1	573	05/03/2025		***208556**	Emanuelle Emilia Ferreira Parreiras Scalla	MG
1	674	10/03/2025		***549922**	Carlos Almeida Nascimento	PA
5	16	06/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
5	31	07/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	783	12/03/2025		***036343**	Suzana firmino da Silva	CE
2	120	01/03/2025		***687898**	Marcos Antonio Do Nascimento Souza	SP
2	132	03/03/2025		***173851**	Tarik Silverio De Souza Couto	GO
1	115	24/02/2025		***685120**	Julio Rimoldi	SP
1	123	25/02/2025		***226878**	Tiago Rodrigues	SP
1	622	07/03/2025		***521346**	Paula Ventura	MG
1	91	22/02/2025		***419956**	Diana Gracielle Dias Ferreira	MG
1	198	19/02/2025		***686441**	Camila de Jesus Ponce	MT
1	239	20/02/2025		***403215**	Jailma Silva Moura	MG
1	266	21/02/2025		***028244**	Jair das Neves Goncalves Junior	PB
1	435	26/02/2025		***739878**	Rafaela Cristina Aleitafe	SP
2	27	24/02/2025		***609959**	ELIZANDRA ELEUTERIO ALEXANDRE	SC
1	139	25/02/2025		***486165**	ILZETE ANDRADE AGUIAR MARTINS	BA
1	30	18/02/2025		***707517**	Paulo Squeira	RJ
1	238	20/02/2025		***042307**	Renato Moraes Barbosa Junior	RJ
5	74	25/02/2025	284885320	52457904000144	S.M COMERCIO DE PECAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	MS
1	701	10/03/2025		***729827**	Ana Claudia Menezes Ferreira	RJ
1	155	18/02/2025		***151131**	Stephany Soares Bandeira	GO
1	593	05/03/2025		***449147**	Roney Guedes Faria	ES
1	312	21/02/2025		***705368**	Vilma de Sousa Soares	SP
1	422	26/02/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
1	539	28/02/2025		***214076**	Gustavo Henrique Costa	MG
1	487	27/02/2025		***177366**	EDUARDO QUEIROZ CASTANHEIRA	MG
1	685	10/03/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	766	11/03/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
1	594	06/03/2025		***941151**	RODRIGO LEONARD RODRIGUES	GO
1	689	10/03/2025		***361098**	Carla Soledade Antonini Caje	SP
1	111	21/02/2025	138544271	40607998000101	Nova variedades e presentes	MT
1	252	20/02/2025		***308841**	Wanderson da Cruz Santana	TO
1	318	21/02/2025		***833160**	Katiuscha jacques	RS
1	779	12/03/2025		***558719**	Evelise Bueno de Souza Pucci	PR
1	462	26/02/2025	201469421	55032363000109	FANCY CLOSET MINEIROS LTDA	GO
1	528	28/02/2025		***254402**	Adriano da Silva Nascimento	PA
1	367	24/02/2025		***677792**	Everton Macedo e Silva	AM
1	703	10/03/2025		***058295**	Veronica Pereira de Oliveira	BA
1	273	21/02/2025		***170264**	Ingrid Janine gomes Vieira de Almeida	PB
1	522	28/02/2025		***259732**	Aline Brito	AP
2	81	27/02/2025		***158529**	Ivan Marcos De Campos Trovati	PR
1	385	24/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
1	28	18/02/2025		***747176**	Luiz Henrique Alves Dos Santos	MG
1	228	19/02/2025		***014941**	Walter Pereira Galvao	MS
1	319	21/02/2025		***770561**	Camila Caroline Fernandes	MS
1	341	24/02/2025		***284494**	Luiz Felipe Araujo Freire	PE

2	41	25/02/2025		***725267**	LEONARDO SECCHIN ROCON	ES
5	104	27/02/2025		***300018**	Renata Assis	SP
1	750	11/03/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
1	44	19/02/2025		***814596**	Adenilson Breder Bonifacio	MG
1	60	19/02/2025		***618539**	Jam Michel Paulini	PR
5	3	04/02/2025		87389086000174	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA	RS
5	45	13/02/2025		***097598**	Marcos Vinicius Costa da Silva	SP
1	503	27/02/2025		***559222**	JEFERSON LIMA MOREIRA	RO
1	510	27/02/2025		***473124**	Manoella Marques da Silva	AL
1	145	25/02/2025		***959886**	ANELIZIA APARECIDA RODRIGUES	MG
1	795	12/03/2025		***151558**	Brendon Costa Morais	SP
1	373	24/02/2025		***282156**	Joabe Martins Moura	MG
1	401	25/02/2025	295337982	51773781000198	GONCALVES VITOR LTDA	TO
5	53	17/02/2025	00134591526	15800979000150	A. LUCA DA CRUZ LTDA	MT
1	562	04/03/2025		***446736**	Jefferson Willians de Oliveira Assis	BA
1	755	11/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	158	05/03/2025		***276968**	Vitor Hugo Moreira Carlos	SP
1	330	23/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
1	527	28/02/2025		***208232**	DEVANILDO DE SOUZA CARDOSO	PA
1	113	24/02/2025	132429699112	52959313000175	JAGRA HIPER LTDA	SP
1	733	11/03/2025		***004271**	Maria Aparecida Rodrigues	MS
1	221	19/02/2025		***998468**	Bruno Alvarenga Sartori	SP
5	7	05/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	467	27/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
2	98	28/02/2025		***389958**	Ronaldo Filizatti	RJ
1	556	04/03/2025		***922369**	Ane Milene	PR
2	138	03/03/2025	109798309	37549524001037	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	GO
1	246	20/02/2025		***354941**	Diogo Bezerra dantas	PA
2	3	24/02/2025		***334326**	Murilo De Sousa Silva	RJ
1	147	25/02/2025		***060484**	ANA MARIA MATOS FERREIRA	PE
1	120	24/02/2025		***132207**	Cassiano Pereira Gomes	RJ
1	326	23/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	490	27/02/2025		***083711**	Denilza Pereira da silva	MS
2	32	25/02/2025		***150750**	KERLON FARIAS	RJ
1	99	24/02/2025		***067526**	Glauberth Pinheiro De Araujo Almeida	MG
2	44	25/02/2025		***843557**	GLEIDSON PACHECO DE OLIVEIRA	MG
2	92	28/02/2025		***081210**	Gilnei Boff	RS
1	550	28/02/2025		***524368**	Fernanda da Silva Rosa	SP
1	570	05/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	189	19/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	426	26/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	21	24/02/2025		***900286**	MARLLA RANA	MG
5	112	28/02/2025		***948425**	Rodrigo Kasprzykowski Boness Lima	AL
1	377	24/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	19	13/02/2025	287167496	***711398**	Victor Francisco Sabino	MS
1	25	18/02/2025		***701420**	Elvis Oliveira	RS
2	86	27/02/2025		***641147**	Brendon Leonardo Santos Cerqueira	RJ
2	119	01/03/2025		***216879**	Felipe Gabriel Cardoso De Oliveira	SC
1	498	27/02/2025		***777111**	VALDIRENE MANDUCA DE MORAES	PI
1	576	05/03/2025		***695744**	Sandy danielle de Farias dias	PB
1	633	07/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	651	08/03/2025		***413093**	Maria Rosineide Braga	CE
5	13	05/02/2025		***269501**	Maria Edna Silva Almorone	MS
1	274	21/02/2025	00000005732786	37823087000107	A P F BORTOT LTDA	RO
1	454	26/02/2025		***400553**	Dhogeni Carvalho	MA
1	524	28/02/2025		***151253**	Camila kyara da Silva de Andrade	CE
1	46	19/02/2025		***969326**	Renata Braga Jacob	MG
1	133	25/02/2025		***687638**	Alex Sandro pinheiro moreno	SP
1	144	25/02/2025		***843557**	GLEIDSON PACHECO DE OLIVEIRA	MG

1	409	25/02/2025		***564708**	SAMUEL ANTONIO MONTEIRO	SP
2	99	28/02/2025		***389958**	Ronaldo Filizatti	RJ
5	60	18/02/2025	283177420	36816577000113	JULIO CESAR DE SOUZA LTDA	MS
1	553	01/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	751	11/03/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
1	760	11/03/2025		***531341**	Nayra Nandiala Varanis Carvalho	MS
1	50	19/02/2025		***266253**	Jardielly Viana Dos Santos	MA
1	188	19/02/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
5	38	11/02/2025		***993431**	TIAGO SANTOS	MS
1	646	08/03/2025		***053124**	Edney Silva de Lima	RN
1	798	12/03/2025		***584318**	Leonardo Silva Dantas	SP
1	494	27/02/2025		***635398**	RENATO RIBEIRO DE PAULA	SP
2	59	26/02/2025		***203900**	DARCI ROQUE HARTMANN	RS
1	587	05/03/2025		***472401**	SILVESTRE MARTINS SILVA JUNIOR	TO
1	686	10/03/2025	126512436114	34431245000195	FACIL IMPORT COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	SP
1	116	24/02/2025		***189132**	renan carlos lopes dias de araujo	AM
1	154	18/02/2025	132429699112	52959313000175	JAGRA HIPER LTDA	SP
2	168	06/03/2025		***817098**	Elizaude Oliveira Santos Rocha	SP
1	327	23/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	404	25/02/2025		***141715**	ALEXANDER LIMA E LIMA	BA
1	746	11/03/2025		***676672**	Lerini Soares dias	AM
2	130	03/03/2025		***167536**	Eduardo Eustaquio Matildes Mota	MG
1	431	26/02/2025		***969471**	Fernanda de Jesus Gomes	GO
1	6	03/02/2025	159768403	57173856000186	JOSE RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	PA
1	197	19/02/2025		***338645**	Jessica Suzane dos santos Silveira	SE
5	84	26/02/2025		***442931**	Leonardo Dias	RS
1	753	11/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	606	06/03/2025		***549922**	Carlos Almeida Nascimento	PA
2	142	03/03/2025		***703058**	Bruna De Oliveira Da Silva Gasparini	SP
1	174	18/02/2025		***910670**	Maicon Samuel Schneider Delfes	RS
1	540	28/02/2025		***549119**	Ivana Nayzer	SC
1	143	25/02/2025		***486165**	ILZETE ANDRADE AGUIAR MARTINS	BA
1	222	19/02/2025		***280757**	Roberto Lorca	RJ
1	446	26/02/2025		***444256**	Francine Bianca Pereira dos Santos	MG
1	557	04/03/2025		***805270**	Luana Marques dos santos	RS
1	24	18/02/2025		***322116**	Jose William De Araujo	MG
1	428	26/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	512	27/02/2025		***456833**	Maria Helena Pessoa Tavares	PI
2	45	25/02/2025		***959886**	ANELIZIA APARECIDA RODRIGUES	MG
1	466	27/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
1	658	08/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	354	24/02/2025	251821021	83645259000117	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	SC
2	43	25/02/2025		***575485**	GABRIEL MELO BELMONTE	BA
1	673	10/03/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	738	11/03/2025		***788762**	Alex David Oliveira Alves	PA
2	84	27/02/2025		***993356**	Guilherme Ferreira Dos Santos	MG
1	599	06/03/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
1	299	21/02/2025		***720888**	FERNANDO ALVIZI	MS
1	455	26/02/2025		***584318**	Leonardo Silva Dantas	SP
2	37	25/02/2025		***333497**	SANDRO SANTANA	RJ
1	358	24/02/2025		***367348**	Pamela Caroline de Oliveira	SP
5	37	10/02/2025		***531188**	Caio Ricardo dos Santos	RO
1	125	25/02/2025		***659346**	Marcos Henrique	MG
1	430	26/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	140	25/02/2025		***843557**	GLEIDSON PACHECO DE OLIVEIRA	MG
1	545	28/02/2025		***059767**	Marcelo Goncalves vitalino	ES
1	482	27/02/2025		***001366**	Layse Aparecida Fernandes Viana Pereira	MG
2	4	24/02/2025		***334326**	Murilo De Sousa Silva	RJ

2	2	24/02/2025		***801290**	Eloa Ruas Silveira	RS
1	407	25/02/2025		***398443**	Laurizetth dos Santos Neves	MA
1	533	28/02/2025		***473617**	NICOLAS MOREIRA	PR
2	9	24/02/2025		***801290**	Eloa Ruas Silveira	RS
5	34	08/02/2025	201924935	57455737000116	MUNDO FASHION LTDA	GO
1	107	20/02/2025		***086816**	Heitor Medeiros Cunha	MG
2	103	28/02/2025		***962601**	Marcos Varela da Costa	DF
1	457	26/02/2025		***198229**	andre santos	PR
5	71	24/02/2025		***960258**	ALEXANDRE DE MACEDO PACHECO	SP
1	311	21/02/2025		***190343**	livio santos tavares da silva	MA
1	537	28/02/2025		***047688**	Josliana Eurides de Paula Freitas	SP
1	684	10/03/2025		***214076**	Gustavo Henrique Costa	MG
1	244	20/02/2025		***846632**	Yanca Freire	RO
2	97	28/02/2025		***025850**	Oscar Finger	RS
5	82	26/02/2025		***886087**	GUIDO SALVINI NETTO	MG
1	669	10/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	602	06/03/2025		***648132**	Maelem Lucia Borges Magalhaes	PA
1	641	07/03/2025		***289858**	Saulo Belter Ferreira Neto	SP
1	284	21/02/2025		***686441**	Camila de Jesus Ponce	MT
1	560	04/03/2025		***811647**	Gabriela Vilanova Alcantara	RJ
1	785	12/03/2025		***308841**	Wanderson da Cruz Santana	TO
1	408	25/02/2025		***629406**	Arllen Luis Ferreira Goncalves	MG
1	620	07/03/2025		***850928**	Stephanye Rodrigues	SP
2	169	06/03/2025		***913887**	Raphael Brotas Mourao	RJ
1	130	25/02/2025		***843842**	Thiago Cristhian Ferreira	SP
1	506	27/02/2025		***776194**	Valeska thays Santos silva	PB
2	124	01/03/2025		***176129**	Eliabe Da Silva	SC
1	678	10/03/2025		***645193**	Lucas barros Barrada	SP
1	747	11/03/2025		***915427**	CAMILLA CAETANO DE OLIVEIRA	RJ
1	288	21/02/2025		***590387**	JADERSON NEVES	ES
2	93	28/02/2025		***601540**	Vilza Carla Perini	RS
5	107	27/02/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 LEANDRO VAREIRO REGIANI	MS
1	551	01/03/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	424	26/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
2	68	26/02/2025		***945262**	Paulo Roberto Torino Junior	RO
2	133	03/03/2025		***673427**	Caroline Martins	RJ
1	505	27/02/2025		***584318**	Leonardo Silva Dantas	SP
5	32	08/02/2025	107019868	15137683000109	J.E.PORTAL DAS BERMUDAS LTDA	GO
1	743	11/03/2025		***731199**	Eliane Lenzi	PR
2	144	03/03/2025		***152959**	Sinesio Bittencourt	SC
1	114	24/02/2025	132429699112	52959313000175	JAGRA HIPER LTDA	SP
1	793	12/03/2025		***923351**	Jenifer Roberta Alves de lima	MS
2	172	06/03/2025		***428178**	Marcia Regina Campos De Carvalho	MG
1	492	27/02/2025		***443809**	MASOUD JAFARI	PR
1	526	28/02/2025		***166962**	Isabelle Campbell Silva	PA
1	361	24/02/2025		***097859**	Vinicius santin cozer	DF
1	511	27/02/2025	120979799	06778591000370	POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.	MA
1	776	12/03/2025		***909166**	Carlos Fernando Araujo Souza	GO
5	86	26/02/2025		***900457**	Jorge Antonio Moura Simao	RJ
1	675	10/03/2025		***695938**	Riad Elneser Londono	SP
1	201	19/02/2025	140351523	51859471000190	R. B. FERREIRA	MT
1	233	20/02/2025		***758650**	TAILA FIDENCIO	MT
1	481	27/02/2025		***754111**	Thiago Alves Rodrigues	GO
1	212	19/02/2025		***535343**	Paulo Levi Vidal Vieira	CE
1	253	20/02/2025		***412631**	Keila Aragao Bonfim	RO
1	416	25/02/2025		***922416**	Alam Xavier Vieira	MG
5	22	07/02/2025		***269501**	Maria Edna Silva Almorone	MS
2	140	03/03/2025		***934968**	Jose Francisco Ferreira Da Silva	SP
1	387	24/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	474	27/02/2025		***603327**	Andrea Amancio torrente	ES
1	81	20/02/2025		***375122**	gerson dario groth	PA

1	183	18/02/2025		***647663**	Iara Marques silva	PI
1	317	21/02/2025		***169015**	Fabiane Santos andrade	BA
1	334	24/02/2025		***577902**	Maria Raimunda Oliveira	PA
1	338	24/02/2025		***602155**	Krusk Mendonca Silva	BA
1	397	25/02/2025		***314658**	Gregory Victor da Silva	SP
1	248	20/02/2025		***379389**	Rhaysa Floriani	SC
1	569	05/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	191	19/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	94	28/02/2025		***350509**	Geruza Dal Zotto Da Luz Fernades	SC
2	102	28/02/2025		***646481**	Cleber Santos Fernandes	MS
1	321	21/02/2025		***014941**	Walter Pereira Galvao	MS
1	388	24/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	389	25/02/2025		***291371**	Vanusa Felix Monteiro	TO
1	529	28/02/2025		***562761**	MARCELO DE JESUS FREITAS	DF
1	716	10/03/2025		***404178**	Wagner aparecido pereira	SP
1	348	24/02/2025	00000006914446	54196702000111	54.196.702 MONICA RODRIGUES LEMOS	RO
2	75	27/02/2025		***484856**	Antonio Goncalves	MG
1	607	06/03/2025		***515819**	Gilberto Queiroz Reckziegel	MT
1	634	07/03/2025		***621439**	Luciana Monteiro Maia	SC
1	759	11/03/2025		***738678**	Rafael Brito de Souza	SP
5	54	17/02/2025		***269501**	Maria Edna Silva Almorone	MS
1	625	07/03/2025		***151131**	Stephany Soares Bandeira	GO
1	780	12/03/2025		***064786**	Cirene de Fatima Goulart	MG
1	626	07/03/2025		***042801**	Maria Clara barcellos	GO
2	71	27/02/2025		***197040**	Diego De Freitas Estima	RS
1	247	20/02/2025		***068003**	Edna costa Rocha	CE
5	24	07/02/2025		***993431**	TIAGO SANTOS	MS
1	794	12/03/2025		***476679**	Rafael Coelho Martins	PR
1	27	18/02/2025		***330948**	Luiz Carlos Germano	SP
1	617	07/03/2025	263294501	47769632000188	47.769.632 GABRIELA FABIOLA PIRES TELES	SC
1	765	11/03/2025	310034452114	47973425000140	ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FRANCA	SP
1	205	19/02/2025		***645618**	Jovana Nurian Dos Santos Januario	SP
2	26	24/02/2025		***153806**	SANDRA FERNANDES	MG
1	441	26/02/2025		***166962**	Isabelle Campbell Silva	PA
1	472	27/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	523	28/02/2025		***010267**	Nathalia Ronay	RJ
2	100	28/02/2025		***286007**	Alcides Seco	RJ
1	788	12/03/2025		***566782**	Juliana Mota dos Santos	PA
1	18	13/02/2025	288321731	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	37	18/02/2025		***213974**	Cecilia Fernandes Felix	RN
5	64	19/02/2025		***857758**	ULISSES ROBERTO CARDOSO	SP
1	43	19/02/2025		***017260**	Julci Luis Zydek	RS
1	52	19/02/2025		***141508**	Julio Cesar Sousa Santos	SP
1	324	23/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
5	15	06/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
1	707	10/03/2025		***853313**	Carlos Andre Costa Barros da Cruz	MA
2	160	05/03/2025		***272288**	JOSE FLAVIO DE SOUZA	MS
2	11	24/02/2025		***698408**	ADEMIR TELES DA SILVA	PI
1	609	06/03/2025		***375985**	Nataly Santos Oliveira	BA
1	56	19/02/2025		***002730**	Paulo Sergio da Silva	SC
1	165	18/02/2025		***114771**	MAYCON DOUGLAS RODRIGUES	MT
1	209	19/02/2025		***354941**	Diogo Bezerra dantas	PA
1	336	24/02/2025		***958594**	JAIANISON OLIVEIRA MAGALHAES	PE
1	705	10/03/2025		***780561**	Amanda Melo de Freitas	GO
1	775	12/03/2025		***031342**	Ivonete Aparecida do carmo	RO
1	438	26/02/2025		***314658**	Gregory Victor da Silva	SP
1	670	10/03/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
1	10	03/02/2025		***269501**	Maria Edna Silva Almorone	MS
1	329	23/02/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP

1	344	24/02/2025		***760501**	Frederico Dejuli	GO
1	275	21/02/2025		***443362**	Adaias Costa Ramos	AM
1	554	04/03/2025		***773312**	Welica Torres Costa da Rocha	PA
1	417	25/02/2025		***377236**	aparecida franca	MG
1	520	27/02/2025		59609907000103	59.609.907 THAIS AIRES DO NASCIMENTO	TO
1	548	28/02/2025		***878712**	Ytala Gabriele Ferreira Guimaraes	PA
1	31	18/02/2025		***496433**	Rebeca De Medeiros Lima	CE
1	71	20/02/2025		***512318**	Alceu Mitsuo Tanaka	SP
1	170	18/02/2025		***316807**	CHARLES FERNANDES BRAZ	RJ
2	61	26/02/2025		***172213**	Agesislau da Silva Lustosa Neto	SC
2	74	27/02/2025		***735954**	Alvaneide Alves	GO
1	578	05/03/2025		***662232**	Glayfson Benedito Nascimento Pelaes	AP
1	656	08/03/2025		***812432**	Agatha Marques Alves	PA
1	668	10/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	748	11/03/2025		***742961**	LIDIANE PIRES BORGES	GO
2	154	05/03/2025		***334768**	Maelly Sammay	SP
1	546	28/02/2025		***182230**	Suelen Machado Rathe Kirinus	RS
1	772	11/03/2025		***625774**	AYLLA ALVES LIMA	RN
1	303	21/02/2025		***620007**	YURI STOY VON BIVENICZKO	RJ
1	122	25/02/2025	283937017	19137430000188	Campo Vita transportes LTDA	MS
1	452	26/02/2025		***945403**	MILENA GUIDA	PI
1	486	27/02/2025		***559089**	Giovana Silva	PR
2	107	28/02/2025		***123925**	Sandoval Santos De Jesus	SP
1	756	11/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	135	25/02/2025	685055088115	52084579000111	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	SP
2	16	24/02/2025		***933498**	JONATAS HENRIQUE LIMA	SP
5	69	20/02/2025		***175131**	Everson Duarte Saturnino	MT
1	699	10/03/2025		***246531**	Mayara Dagnone Formaggio	MS
1	153	18/02/2025		***595858**	Camila cava da Silveira	SP
2	54	26/02/2025		***203900**	DARCI ROQUE HARTMANN	RS
5	10	05/02/2025		***839763**	Brenda Nadyla da Silva Oliveira	SP
1	322	22/02/2025		***631790**	Leonardo Vasconcelos	RS
1	357	24/02/2025	151873313113	58417184000170	B.W IMPORTS INOVA SIMPLES (I.S.)	SP
2	18	24/02/2025		***779250**	YURI TIMM	RS
5	102	27/02/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 LEANDRO VAREIRO REGIANI	MS
1	600	06/03/2025		***331401**	Marlon Zimmermann	PI
1	160	18/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	442	26/02/2025		***433951**	Evando Cardoso	MG
1	80	20/02/2025		***953881**	Pablo eleduardo da Silva	MS
1	382	24/02/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
1	640	07/03/2025		***665375**	Emerson Sena Ishikawa	BA
1	33	18/02/2025		***058441**	Leandro Hubner Costa	MT
1	555	04/03/2025		***412631**	Keila Aragao Bonfim	RO
1	166	18/02/2025		***971741**	Sosthenny Leandro	SP
1	611	06/03/2025	257031090	17911303000169	BLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SC
1	612	07/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	175	06/03/2025		***159206**	Paulo Dias De Carvalho	MG
1	402	25/02/2025		***942535**	ARENA PARQUE SANTIAGO	BA
1	279	10/03/2025		***558370**	Leonel Manassi	RS
5	77	25/02/2025		***928728**	Mateus Freire Gomes de Oliveira	SP
1	683	10/03/2025		***023128**	Monica Mayara Pereira Leite dos Santos	MT
1	69	20/02/2025		***917486**	Angelo Magno De Sousa	MG
1	453	26/02/2025		***578693**	Justino Raimundo Viana Primeiro	PA
1	740	11/03/2025		***739337**	Lucas Lick	ES
1	352	24/02/2025		***106829**	Carlos de Souza Lima Junior	SC
1	711	10/03/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	461	26/02/2025		***610086**	Barbara Angelica Silva	MG
5	106	27/02/2025		***937091**	Renata Signori Barbosa	SP
1	63	20/02/2025		***221966**	Rogerio Rodrigues Da Silva	MG

1	251	20/02/2025		***970465**	Mercia Bastos	BA
1	479	27/02/2025		***838953**	Fabianny Rodrigues Passos	PI
1	534	28/02/2025		***957358**	KATRIUS AZEVEDO	SP
2	12	24/02/2025		***933498**	JONATAS HENRIQUE LIMA	SP
2	82	27/02/2025	258068442	23573638000117	Carlos Alexandre Noriler	SC
2	122	01/03/2025		***801879**	Marcio Siqueira	MT
5	20	07/02/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA	RS
5	50	17/02/2025	00000004890205	28784175000156	EDA VERGILIA COSTA	RO
1	724	10/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	655	08/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	789	12/03/2025		***662931**	Soraia Torres de Oliveira	TO
1	286	21/02/2025		***225383**	Jailene Barbosa Rosa	PI
5	25	07/02/2025		***993431**	TIAGO SANTOS	MS
5	91	27/02/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 LEANDRO VAREIRO REGIANI	MS
1	623	07/03/2025		***749973**	Leonora mota sousa	CE
1	232	20/02/2025		***444256**	Francine Bianca Pereira dos Santos	MG
1	769	11/03/2025		***032828**	Aline Sayuri Tayra Dias	SP
2	31	25/02/2025		***818256**	MAICON FERREIRA DE LIMA	MG
2	80	27/02/2025		***390648**	Alessandro Olimpio	SP
1	564	04/03/2025		***446736**	Jefferson Willians de Oliveira Assis	BA
1	254	20/02/2025		***035110**	Milene Nogueira Geraldo	SC
1	194	19/02/2025		***273251**	Lucas Perpetuo Alves de Carvalho	DF
1	241	20/02/2025		***147243**	Maria Socorro Vitor Evangelista	PB
5	105	27/02/2025		***529998**	Ricardo Alves	SP
1	719	10/03/2025		***383418**	Cristiane de Faria M Nascimento	SP
1	796	12/03/2025		***024137**	Marcos Henrique armenio da Silva	RJ
1	96	22/02/2025		***870050**	Tiago Barchet	RS
1	295	21/02/2025		***272883**	Maria glaudenia Monteiro da rocha	CE
2	47	25/02/2025		***257556**	Kelly Cristina Matheus Silverio	MG
1	3	31/01/2025	214349410116	50308599000101	GUIPIN ELETRONICOS STORE LTDA	SP
1	57	19/02/2025		***099751**	Pedro Antonio Inocencio	MT
1	652	08/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	713	10/03/2025		***057136**	Maria Clara Cristina Ricardo	MG
2	116	01/03/2025		***596383**	Diomar Oliveira Nunes Nunes	SP
1	53	19/02/2025		***331700**	Pedro Bombardelli Da Silva	RS
1	313	21/02/2025		***129127**	Maria Eduarda Paixao Coelho	RJ
1	423	26/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
2	56	26/02/2025		***376584**	JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA	SP
1	636	07/03/2025		***031193**	Raylane Guedes dos Santos	MA
5	18	06/02/2025		***269501**	Maria Edna Silva Almorone	MS
1	509	27/02/2025		***781416**	Rafaela Maria da Silva	MG
5	55	17/02/2025	283177420	36816577000113	JULIO CESAR DE SOUZA LTDA	MS
1	93	22/02/2025		***173636**	Sandra Dos Reis Macedo	MG
1	734	11/03/2025		***989131**	Luzene Dias Moura Alves	MT
1	384	24/02/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
2	121	01/03/2025		***900279**	Sdney Paulo Grassi	SC
1	204	19/02/2025		***025271**	JESSICA LAIS CIVIDINI	MT
5	66	19/02/2025	107983702	33373367000100	FABIO HENRIQUE FRASSATTO ARAUJO LTDA	GO
1	132	25/02/2025		***809587**	Jaqueline Hammer Loose	ES
1	376	24/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	762	11/03/2025	151712170110	58216913000120	58.216.913 LILIANE RAQUEL DOBLER	SP
1	316	21/02/2025		***116634**	Dayanne Dirlley de Oliveira Alves	SC
1	363	24/02/2025		***545456**	Vanessa Costa Santos Gomes	MG
2	29	24/02/2025		***609959**	ELIZANDRA ELEUTERIO ALEXANDRE	SC
1	208	19/02/2025		***064582**	Antonio Bento sa de Sousa	MT
1	276	21/02/2025		***997327**	FABIO DOS SANTOS LIMA	RJ

1	458	26/02/2025		***619787**	BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA PRAVADELLI	RJ
5	68	20/02/2025		***665369**	FILIPI FORTUNATO FACHI	PR
1	768	11/03/2025		***107428**	Joao Vanderlei Rodrigues Dias	SP
1	34	18/02/2025		***431129**	Joanna Paula Bruhmuller	SC
1	605	06/03/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	78	20/02/2025		***719748**	Marcelo felix da Silva	SP
1	429	26/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	535	28/02/2025		***398692**	ROMULO RODRIGUES DA SILVA	PA
1	619	07/03/2025		***603327**	Katery ferraz de oliveira	ES
1	240	20/02/2025		***664091**	Edemar de Souza Welter	MT
1	400	25/02/2025		***179614**	Daniele de Lima Quirino sepedro	PE
5	70	20/02/2025		***993431**	TIAGO SANTOS	MS
1	745	11/03/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
1	375	24/02/2025		***874741**	Diego Mendonca Sampaio	MS
2	135	03/03/2025		***591377**	Cleberson Jose Da Costa Oliveira	RJ
1	4	02/02/2025		***939293**	Francisco Jefferson Do Nascimento Silva	CE
2	110	28/02/2025		***241160**	Silvio Souza Soares Dos Santos	RS
9	12	27/02/2025		***606356**	Cleide Lucio durso	MG
2	23	24/02/2025		***609959**	Elizandra Eleuterio Alexandre	SC
1	630	07/03/2025		***291371**	Vanusa Felix Monteiro	TO
1	722	10/03/2025		31102792000139	TROPICAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA	MT
1	308	21/02/2025		***045083**	Aldemir de Jesus Pereira	MA
1	563	04/03/2025		***262984**	Germana Anselmo dos Santos	PE
1	696	10/03/2025		***981441**	Claudineia da Silva	MS
1	307	21/02/2025		***237491**	MARIA HELENA NEIS MOREIR	MT
1	390	25/02/2025		***535273**	Luarda Lima dos Reis	PI
1	502	27/02/2025		***916500**	CLEISON FERNANDES	RS
1	41	18/02/2025		***455006**	Lionardo Lion	MG
1	168	18/02/2025		***954518**	LUIZ BERCI	SP
1	604	06/03/2025		***901080**	Francieli de Souza	RS
1	203	19/02/2025		***969553**	Renatta Murielly Gomes Costa	MA
1	32	18/02/2025		***086986**	Renio Aparecido Matildes	MG
1	176	18/02/2025		***535343**	Paulo Levi Vidal Vieira	CE
1	229	19/02/2025		***083711**	Denilza Pereira da silva	MS
1	513	27/02/2025	9109906244	46246611000115	VALCIR ROMANI LIMITADA	PR
2	139	03/03/2025	283937017	19137430000188	Campo Vita transportes LTDA	MS
2	178	06/03/2025		***420407**	Jose Carlos Thompson Flores Rabello	RJ
1	127	25/02/2025		***453417**	Luiz Carlos Da Silva Bezerra Luiz Carlos	RJ
1	47	19/02/2025		***427585**	Vinicius De Almeida Cerqueira	BA
5	62	19/02/2025		***857758**	ULISSES ROBERTO CARDOSO	SP
1	258	20/02/2025		***801272**	Roselene Ferreira da Silva	PA
2	104	28/02/2025		***862008**	Guilherme Libaneo	SP
1	290	21/02/2025		***889112**	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	PA
5	36	10/02/2025	283177420	36816577000113	JULIO CESAR DE SOUZA LTDA	MS
1	572	05/03/2025		***462811**	Marilya Carla Carneiro Vilela	GO
2	17	24/02/2025		***425441**	Edinaldo Juliao Dos Santos	DF
1	691	10/03/2025		***217893**	Natalia Kelly Fernandes de Menezes	CE
1	427	26/02/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	173	06/03/2025		***076949**	Carlos Rafael Gaio	SC

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 345, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 542.244;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa CLARA MOURA DE SOUZA ARAUJO, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.957.069-7 e no CNPJ sob o nº 59.154.009/0001-08.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2025.

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em substituição legal

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 345, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
2	329	11/03/2025		***193564**	Pedro Hugo Santos de Oliveira	RN
10	12	05/03/2025		***088640**	Marcelo Mezzomo	RS
2	222	07/03/2025		***107727**	Maria Ribeiro	RJ
2	247	08/03/2025		***522309**	Bruno Alves	PR
9	26	06/03/2025		***870703**	Alex Mota Coelho	MA
2	237	07/03/2025		***658477**	Andre Candido	RJ
10	14	05/03/2025		***845492**	Carlos Eduardo Barros Moraes	PA
10	17	05/03/2025		***771575**	Thompson de Souza F Andrade	BA
2	305	10/03/2025		***045768**	Bruno Bomfim Manoel	SP
2	245	08/03/2025		***300932**	Marta Silva	PR
2	223	07/03/2025		***791215**	Silvia Santos	SP
2	354	12/03/2025		***095429**	Fortunato Cavalli junior	SC
2	240	07/03/2025	282769420	37549524000146	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	MS
2	287	10/03/2025		***668359**	Guilherme dos Santos da Silva	SC
2	220	07/03/2025	283697199	12269501000157	Junior Rodrigues Cacho	MS
2	315	11/03/2025		***079751**	Jackson Brito	RS
4	5	06/03/2025	206998334110	53811893000111	Jane Fernandes Pires	SP
2	325	11/03/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 Leandro vareiro Regiani	MS
10	21	05/03/2025		***177681**	Jose Mauricio Dias de Araujo	GO
5	124	05/03/2025		***163627**	Walace Cordeiro Martins	ES
2	269	10/03/2025		***489506**	Elton Augusto De Jesus	MG
2	281	10/03/2025	00000004512553	24342184000136	MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	RO
10	7	05/03/2025		***639457**	Carolina Lima Sa Freire Bastos	RJ
10	8	05/03/2025		***296578**	Cleberson Ricardo Bueno	SC
2	201	06/03/2025		***965428**	Andre Luiz Perreira de Souza	MS
2	246	08/03/2025		***249227**	Gabriel Domiciano Soares	RJ
2	190	06/03/2025		***231137**	Luzia Tomaz Duarte	RJ
2	255	10/03/2025		***614876**	RAQUEL BENEDIRO DE OLIVEIRA	MG
2	263	10/03/2025		***845999**	Fabiane medeiros	SC
10	9	05/03/2025		***159521**	Roneildo Alves da Silva	GO
4	19	10/03/2025		***063836**	Taynara Dias Silva Arantes	MG
5	119	05/03/2025	289541484	57717947000135	57.717.947 NATHAN VIEIRA DA SILVA	MS
2	309	11/03/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 Leandro vareiro Regiani	MS
2	360	12/03/2025	289541484	57717947000135	Nathan Vieira da Silva	MS
4	11	06/03/2025		***269501**	Maria Edna Silva Almorone	MS
2	268	10/03/2025		***110561**	Wender rozendo pereira	MT
2	358	12/03/2025		***566709**	ALCIDES FEDALTO	PR
2	301	10/03/2025		***442931**	Leonardo Dias	RS
10	16	05/03/2025		***131843**	Pedro Ricardo Costa Bastos	MA
2	208	07/03/2025		***575485**	GABRIEL MELO BELMONTE	BA
2	317	11/03/2025		***854001**	Marcio wakaoCp	MT
2	346	12/03/2025	283817097	16616835000100	IMPORTS 67 COMERCIO DE CELULARES LTDA	MS
2	342	12/03/2025		***993431**	TIAGO SANTOS	MS

2	214	07/03/2025		***861651**	Adileia Aquino Vian	MS
2	279	10/03/2025		***465423**	jandson Sales Rodrigues	MA
9	28	06/03/2025		***799726**	Dora Avelino Dias	MG
2	302	10/03/2025		***155838**	Alex Sandro Dias dos Santos	SP
2	353	12/03/2025		***130693**	LAILSON SILVA DIOGENES	PA
15	82	12/03/2025		***839763**	Brenda Nadyla da Silva Oliveira	SP
2	186	06/03/2025		***683548**	Leandro Oliveira	SP
2	193	06/03/2025		***161996**	Geronimo Gomes De Brito	MG
2	331	11/03/2025		***936051**	Averaldo Barbosa De Freitas	MS
2	340	11/03/2025		***742208**	Wanderlei Lopes	SP
9	31	06/03/2025	14330437	32354174000149	IZABELI SIQUEIRA PROTES 08855175718	RJ
2	257	10/03/2025	262157462	49644044000143	U2V PRODUTOS IMPORTADOS	SC
2	313	11/03/2025		***548469**	Alexandre Viecinski	SC
4	2	05/03/2025	284757888	47996128000110	LUIZ H G DE OLIVEIRA LTDA	MS
2	242	08/03/2025		***713989**	Marcos Lamin	RS
2	283	10/03/2025	535803390111	24399135000130	NILTON ALAOR SANTIN FILHO 23196446875	SP
5	120	05/03/2025		***643331**	Fatima Larranda	SC
2	327	11/03/2025	283817097	16616835000100	IMPORTS 67 COMERCIO DE CELULARES LTDA	MS
9	17	05/03/2025		***032661**	FRANCISCO EDUARDO COSTA DE SOUSA	DF
2	221	07/03/2025		***046928**	Carlos Eduardo De Castro	SP
2	249	08/03/2025		***739110**	Henio Silva Junior	RS
10	13	05/03/2025		***576672**	Kassio Gabriel Santos Closs	PA
2	248	08/03/2025		***873778**	Ligia Neira	SP
9	24	06/03/2025		***534926**	Mateus Gabriel Ferreira	MG
9	29	06/03/2025		***799726**	Dora Avelino Dias	MG
2	196	06/03/2025		***773408**	Rogers Rocha Fortunato	SP
4	12	06/03/2025		***836341**	Ana Maria Tome	GO
5	123	05/03/2025		***615277**	Rodrigo de Lemos Alves	RJ
2	205	06/03/2025		***974370**	Luciana Avila Goncalves	RS
10	6	05/03/2025		***796988**	Nelio Antonio Leite	SP
2	272	10/03/2025		***597216**	Davidson Dias	MG
2	324	11/03/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 Leandro vareiro Regiani	MS
5	116	05/03/2025		***668359**	Guilherme dos Santos da Silva	SC
2	189	06/03/2025		***676816**	ALAINE CONCEICAO FREITAS SILVA	MG
2	210	07/03/2025	482137620115	02784464000161	Vagner Jose Cationi	SP
9	35	06/03/2025		***599063**	CELIO RODRIGUES DE LIMA	PR
4	20	10/03/2025	250259648	82563321000169	Industrial page Ltda	SC
9	41	10/03/2025		***530396**	Victor Acrani Ruivo	MG
4	14	07/03/2025		***132799**	Taissa Rosa Szast Mronskowski	PR
2	192	06/03/2025		***282702**	Alexson Rodrigues dos Santos	AC
2	266	10/03/2025	12852002	45368440000134	Vitor Das Trelicas Ltda	RJ
2	285	10/03/2025	535803390111	24399135000130	NILTON ALAOR SANTIN FILHO 23196446875	SP
2	270	10/03/2025		***727918**	Marcela De Oliveira Alves	SP
10	15	05/03/2025		***095609**	Joacir Derli Baseggio	MT
10	18	05/03/2025		***548031**	Samuel Da Silva Barros	TO
2	322	11/03/2025	1130146232	09404367000145	KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA ME	RS
5	121	05/03/2025		***631409**	Larissa C. C. Pivetta	PR
10	5	05/03/2025		***672520**	Mauricio montagner	RS
2	304	10/03/2025		***248314**	Gustavo Almeida de Lira Santos	SE
15	78	12/03/2025		***203007**	Claudio Barros	RJ
2	236	07/03/2025	289541484	57717947000135	Nathan Vieira da Silva	MS
2	256	10/03/2025		***295656**	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI	MG
2	267	10/03/2025		***564304**	Mariana De Sa Cavalcanti De Albuquerque Santos	SP
2	251	10/03/2025		***888357**	Catharine Eloy Henrique	RJ
2	290	10/03/2025	084163267	36717129000162	36.717.129 MONICA VIEIRA ANTUNES	ES
2	310	11/03/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 Leandro vareiro Regiani	MS

4	18	10/03/2025		***243907**	Flavia Karoline Leao Garcia	ES
5	115	05/03/2025	535803390111	24399135000130	NILTON ALAOR SANTIN FILHO 23196446875	SP
9	40	07/03/2025		***914296**	Henrique Cabral	MG
2	200	06/03/2025		***132734**	Valdemir Francisco de Paula junior	RR
2	264	10/03/2025		***626966**	Julio Cesar Francisco	MG
2	337	11/03/2025		***431955**	Jose Carlos Marinho Lima	BA
9	30	06/03/2025		***799726**	Dora Avelino Dias	MG
5	117	05/03/2025		***704152**	Lucas macleury Vieira Monteiro	PA
2	292	10/03/2025		***384012**	WALLAK PORTILHO DA COSTA	RO
9	32	06/03/2025	284480878	34860575000104	Carvalho Varejista LTDA	MS
2	194	06/03/2025		***934197**	Eli Junior Junior	RJ
2	336	11/03/2025		***444846**	Andressa Rodrigues De Freitas	MG
10	2	05/03/2025		***630245**	Anderson Freitas de Vasconcelos Melo	SE
2	339	11/03/2025	283177420	36816577000113	Julio Cesar de Souza	MS
9	33	06/03/2025	284215651	27309216000190	Jean Paulo da Silva Santos	MS
2	225	07/03/2025		***210419**	Luciano Pawlak	SC
2	271	10/03/2025		***575078**	Vitor Guidorizzi	MG
2	291	10/03/2025	289541484	57717947000135	Nathan Vieira da Silva	MS
2	348	12/03/2025		***783006**	ANDERSON EDUARDO SILVA MARINARI	MG
4	22	12/03/2025		***219654**	Jose Pedro horto	RN
10	11	05/03/2025		***156079**	Jefferson Waldheim Hamessi	PR
2	318	11/03/2025		***736160**	Ildemar Garmatz	DF
2	296	10/03/2025	0039621290007	40705852000107	Up Grade Fone Comercio de Equipamento de Comunicacao LTDA	MG
4	13	07/03/2025		***435363**	Thiago Alves Fonseca	DF
2	234	07/03/2025		***704152**	Lucas macleury Vieira Monteiro	PA
9	22	06/03/2025		***187070**	Fabiano valcarenghi	RS
2	333	11/03/2025		***585806**	Julimar Keller	MG
2	316	11/03/2025		***719861**	Fernando Alves dos Santos	GO
2	311	11/03/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 Leandro vareiro Regiani	MS
2	344	12/03/2025	283817097	16616835000100	IMPORTS 67 COMERCIO DE CELULARES LTDA	MS
2	224	07/03/2025		***946180**	Sebastiao Mello	RS
2	206	06/03/2025		***942449**	Douglas Antonio Pelissaro	RO
2	288	10/03/2025		***170934**	Joao Batista Neres	RN
2	312	11/03/2025		***356418**	Caio Fernando da Silva Fazanha	DF
2	347	12/03/2025	283817097	16616835000100	IMPORTS 67 COMERCIO DE CELULARES LTDA	MS
2	277	10/03/2025		***300018**	Renata Assis	SP
2	284	10/03/2025	535803390111	24399135000130	NILTON ALAOR SANTIN FILHO 23196446875	SP
9	34	06/03/2025	289541484	57717947000135	Nathan Vieira da Silva	MS
2	213	07/03/2025		***197678**	Fernanda Andriolo Do Prado Soares	SP
2	259	10/03/2025	14330437	32354174000149	IZABELI SIQUEIRA PROTES 08855175718	RJ
4	8	06/03/2025	798961311111	54776764000100	54.776.764 Douglas Migliani Daminelli	SP
2	275	10/03/2025		***529998**	Ricardo Alves	SP
2	191	06/03/2025		***714069**	Rogerio Panceri	SC
2	238	07/03/2025		***149345**	Jutahi Luz Souza Junior	BA
2	244	08/03/2025		***222260**	Ariceli Daiani Da Silva	RS
2	258	10/03/2025		***265271**	ALMIRO JUNIOR SILVA MARCAL	GO
10	4	05/03/2025		***550014**	Marcone Santos do Nascimento	PE
2	239	07/03/2025		***241929**	Tania M De Jesus	SC
2	343	12/03/2025		***993431**	TIAGO SANTOS	MS
4	7	06/03/2025		***124421**	Marco Antonio de Oliveira	DF
2	308	11/03/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 Leandro vareiro Regiani	MS
2	228	07/03/2025	15130814	56480006000249	Athenix Import LTDA	RJ
2	260	10/03/2025	14330437	32354174000149	IZABELI SIQUEIRA PROTES 08855175718	RJ
2	282	10/03/2025	535803390111	24399135000130	NILTON ALAOR SANTIN FILHO 23196446875	SP

2	229	07/03/2025		***602411**	Elizabeth Pereira Costa	DF
2	243	08/03/2025		***598648**	Levi Singh	GO
2	218	07/03/2025		***175131**	Everson Duarte Saturnino	MT
2	273	10/03/2025		***327595**	Marcone Dos Santos Oliveira	SC
4	21	11/03/2025		***272628**	DIEGO AUGUSTO DA SILVA	SP
2	303	10/03/2025		***393242**	Lucas Souza do Nascimento	AM
2	335	11/03/2025		***415537**	Willian Cunha	RJ
2	286	10/03/2025	535803390111	24399135000130	NILTON ALAOR SANTIN FILHO 23196446875	SP
4	6	06/03/2025		***633512**	Thais Raiol	PA
2	226	07/03/2025	1380054459	32448596000183	Ezequiel bechi	RS
4	4	06/03/2025		***836488**	Adriane Rodrigues Maciel	SP
2	232	07/03/2025		***529998**	Ricardo Alves	SP
2	230	07/03/2025		***300018**	Renata Assis	SP
2	355	12/03/2025		***772406**	Gilberto Mateus Soares	MG
2	216	07/03/2025		***938807**	Everson Gomes Dos Santos	RJ
2	198	06/03/2025	0032218510065	30814518000120	MANHUACU CONSTRUCAO TERC E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRE	MG
2	332	11/03/2025	283937017	19137430000188	Campo Vita transportes LTDA	MS
2	274	10/03/2025	01595910	13436183000134	Lapidacao Sr do Bonfim Ltda	BA
2	276	10/03/2025		***529998**	Ricardo Alves	SP
2	262	10/03/2025		***446898**	Emerson Cristiano De Araujo Santos	SP
2	261	10/03/2025		***444846**	Andressa Rodrigues De Freitas	MG
2	330	11/03/2025		***266247**	Rosemary De Oliveira Brito	BA
2	341	11/03/2025	284754722	32590923000137	China comercio Ltda	MS
2	323	11/03/2025	284807036	49862258000196	49.862.258 Leandro vareiro Regiani	MS
10	10	05/03/2025		***067455**	Taciano Mendes da Silva	BA
4	23	12/03/2025		***178804**	Klintter luiz Melo de Araujo	RN
2	207	06/03/2025		***445776**	Carlos Roberto de Jesus	MG
4	3	06/03/2025		***514933**	Jose Yuri santos Antunes	MA
5	122	05/03/2025	9108085409	41273984000161	FM COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	PR
2	211	07/03/2025		***201460**	Stefano Silva	RS
2	212	07/03/2025		***822598**	Edivaldo Benedito Machado	SP
9	27	06/03/2025		***870703**	Alex Mota Coelho	MA
2	328	11/03/2025	283817097	16616835000100	IMPORTS 67 COMERCIO DE CELULARES LTDA	MS
2	215	07/03/2025		***748462**	Paulo Celestino Goncalves	SC
9	39	06/03/2025		***599063**	CELIO RODRIGUES DE LIMA	PR
2	345	12/03/2025	283817097	16616835000100	IMPORTS 67 COMERCIO DE CELULARES LTDA	MS
10	20	05/03/2025		***966311**	Luigi Mota	DF
10	3	05/03/2025		***992253**	Carlos Dias dos Santos	CE
2	252	10/03/2025		***927048**	Claudia Ribas Da Silva	PR
2	202	06/03/2025	1080196673	31794538000149	DISCOVERY BOWL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	RS
2	187	06/03/2025		***569606**	Maria Aparecida Lacerda	MG
2	204	06/03/2025		***372576**	Fabricio De Andrade Araujo	SP
2	294	10/03/2025		***486929**	Ednei Refundini	PR
4	10	06/03/2025	283177420	36816577000113	Julio Cesar de Souza	MS
2	233	07/03/2025		***842220**	Julia Amanda Schneider	RS
2	293	10/03/2025		***575308**	Antonio Magalhaes	SP
5	118	05/03/2025		***654518**	Karen Ferreira de Sousa	SP
9	20	05/03/2025		***977253**	BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA LIMA	DF
2	195	06/03/2025		***209062**	Carlos Alberto Ferreira de Souza	PA
2	188	06/03/2025		***819269**	Jean Michell Deucher	SC
4	9	06/03/2025	798961311111	54776764000100	54.776.764 Douglas Migliani Daminelli	SP
2	250	08/03/2025		***600360**	Alldre Duarte Da Silva	RS
15	80	12/03/2025		57455737000116	MUNDO FASHION LTDA	GO
2	306	10/03/2025		***521678**	Rodrigo Gallaro da Silva	SP
2	197	06/03/2025		***124421**	Marco Antonio de Oliveira	DF
2	289	10/03/2025		***170934**	Joao Batista Neres	RN

9	25	06/03/2025		***870703**	Alex Mota Coelho	MA
5	125	05/03/2025		***458707**	Marli Rodrigues uchoa cavalcanti	RJ

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 346, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 571.543;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa ANNA LUIZA BRITES DE MORAES, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.959.660-2 e no CNPJ sob o nº 60.286.065/0001-77.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2025.

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em substituição legal

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 346, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	385	02/05/2025		***982962**	KAREN THAINA SOUZA DA SILVA	PA
2	602	05/05/2025		***918552**	JOSE NILSON ALFAIA DA SILVA	AM
1	478	06/05/2025		***151689**	ISABELLE CAPPI ZAMBONE	PR
1	318	29/04/2025		***501736**	Weslley Oliveira Cirino	MG
1	485	06/05/2025		***112707**	Aline da Silva Sampaio	RJ
1	516	07/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	596	09/05/2025		***861051**	Ana Claudia de Sousa	DF
2	343	21/04/2025		***314411**	Ana Leticia Pacheco Arar	MS
1	202	16/04/2025		***151689**	ISABELLE CAPPI ZAMBONE	PR
1	255	24/04/2025		***778315**	Henrique Cesar de Andrade Luna	BA
2	469	25/04/2025	283262770	05592774000172	Sandra bezerra michalski	MS
2	513	28/04/2025		***049554**	edy cristian	PE
2	328	17/04/2025		***722731**	MAGALI L DARIO BONALDO	MT
1	496	06/05/2025		***781620**	Michele Garcia Morales	RS
2	570	01/05/2025	145283439112	15552484000159	NACIONALBIT INFORMATICA LTDA	SP
2	259	15/04/2025		***665741**	FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER	MT
2	266	15/04/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	304	29/04/2025		***545158**	Rita de Cassia Neves Padilha	SP
2	626	07/05/2025		***996604**	ROBSON JOSE DOS SANTOS	PE
1	648	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	512	28/04/2025		***302361**	Arlete Alves de Souza	DF
2	539	29/04/2025		***315173**	SOLANGE FREITAS DA SILVA	MT
1	631	12/05/2025		***546908**	Jeniffer Renata dos Santos Luiz	SP
1	321	29/04/2025		***351274**	Natalia Santana da Silva	PE
1	366	30/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	376	30/04/2025		***398096**	DANIELA ALVES GOMES	MG
1	397	02/05/2025		***171284**	VANESSA COSMO RAMOS	PE
1	628	12/05/2025		***195621**	PEDRO HENRIQUE CERQUEIRA BARROS	TO
1	284	28/04/2025		***393298**	Maria Julia Moreira dos Santos	SP
2	508	28/04/2025		***857494**	Izaldo Braz da silva Junior	BA
2	608	05/05/2025		***544403**	JOSEMAR ANTONIO BORGES	PI
2	658	09/05/2025		***481626**	Willian Julio de Souza	MG

1	295	28/04/2025		***780465**	Jose Naldo Almeida dos Santos	BA
2	206	11/04/2025		***600977**	Fabiano Cachoeira Rangel	SP
1	299	28/04/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	606	05/05/2025		***239323**	JOAO CIPRIANO DE SOUZA NETO	CE
1	651	12/05/2025		***452578**	Mateus dos Santos Santiago	SP
2	221	14/04/2025		***693257**	Felipe Augusto Vilaca Fonseca	RJ
1	331	29/04/2025		***040932**	Nubya Fernanda Brizola	MT
2	352	22/04/2025		***844611**	Lucas Catalani Pirani	MT
1	689	13/05/2025		***358901**	Dheyffly Ribeiro Santos	MT
2	614	06/05/2025		***732803**	Joao Marcelo Magalhaes Santos Milhomem	MA
1	391	02/05/2025		***392740**	Marcio Vinicius cerutti	RS
2	504	27/04/2025		46683295000149	DHIOGENNES ANDRE PEREIRA ARAUJO	TO
1	559	08/05/2025		***605789**	Denise Mathias Monte	PR
2	672	13/05/2025		***372448**	Karina Silva Rodrigues	SP
1	423	03/05/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	166	11/04/2025		***455283**	Thalles Magalhaes oliveira	CE
2	267	15/04/2025		***245361**	Luiz Romeiro Iahnn	MS
2	447	24/04/2025	283921307	19070559000116	HOKINET INTERNET BANDA LARGA	MS
1	601	09/05/2025		***349755**	Daiane Reis Mota Xavier	BA
1	629	12/05/2025		***921518**	Thais Gomes De Melo Freire	SP
2	656	09/05/2025		***005242**	EVANDRO MORAES XISTO	PA
1	286	28/04/2025		***119142**	Clarissy Palheta de Sena Alcantara	PA
2	346	22/04/2025		***466901**	Nadila Rodrigues Brito Lacerda	TO
2	425	23/04/2025		***745288**	Daniele da Silva	SP
2	641	08/05/2025	0010897330099	08395644000138	Maxxnet Telecomunicacoes Ltda	MG
1	248	24/04/2025		***373973**	Renato Magalhaes morais	SP
1	290	28/04/2025		***282156**	Joabe Martins Moura	MG
2	422	23/04/2025		***777611**	Maicon Douglas Rodrigues de Oliveira	TO
2	324	17/04/2025		***246362**	Thalysson Ribeiro Chaves	PA
2	387	22/04/2025		***175429**	ONELCIA RODRIGUES	SC
1	468	06/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	462	05/05/2025		***451021**	Rayane cortes dos Santos	GO
1	242	24/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	521	28/04/2025		***991381**	SANDRA PEREIRA	MT
1	639	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	528	28/04/2025	284810720	47471358000166	APPSTORE LTDA	MS
1	680	12/05/2025		***815183**	Wagner Sales	CE
1	451	05/05/2025		***314168**	Aline Mickaelle da Silva	SP
1	525	07/05/2025		***408168**	Higor Luiz	SP
2	689	14/05/2025		***526411**	Ricardo Andrade Pereira	MT
1	695	13/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	444	05/05/2025		***391968**	Samara Araujo	SP
1	494	06/05/2025		***556768**	Marcio Vanderlei Martins	SP
1	235	23/04/2025		***541470**	Fouad Nader Ahmad	RS
2	306	17/04/2025		***787952**	TATIANE DA SILVA E SILVA	PA
1	325	29/04/2025		***832411**	Julia Rodrigues Vidal	TO
2	412	23/04/2025		***112707**	Aline da Silva Sampaio	RJ
2	446	23/04/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	278	27/04/2025		***287085**	Fernando Goncalves	BA
1	565	08/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	595	09/05/2025		***273251**	Lucas Perpetuo Alves de Carvalho	DF
2	282	16/04/2025		***311038**	ELISANDRO KARPINSKI DE SOUZA	PR
2	503	27/04/2025		***166962**	Isabelle Campbell Silva	PA
2	556	30/04/2025		***713203**	ROBSON LUAN ALVES DOS SANTOS	CE
2	519	28/04/2025		***542691**	BRUNO HENRIQUE PEGHIN PEREIRA	MT
2	694	14/05/2025		***489021**	Janaina Maria Magalhaes	MT
2	227	14/04/2025		***311038**	ELISANDRO KARPINSKI DE SOUZA	PR
2	589	05/05/2025		***547048**	valdeir costa de oliveira	SP

2	599	05/05/2025		***015918**	caio miranda carrillo	PE
1	515	07/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	440	23/04/2025		***070593**	Carlos Daniel Martins Chaves	MA
1	698	13/05/2025		***823253**	Tamiris dos Santos Cirqueira	MA
2	216	14/04/2025		36343439000164	OURO BRANCO COMERCIO DE ALGODAO LTDA	MT
2	442	23/04/2025		***393593**	Eneti dos santos Martinho	MA
1	263	25/04/2025		***901428**	Bruno Oliveira da Silva	SP
1	638	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	500	25/04/2025	0622426370024	19972249000197	Real Comercio Ltda	MG
1	239	24/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	349	30/04/2025		***444256**	Francine Bianca Pereira dos Santos	MG
1	635	12/05/2025		***963667**	Gabriel da Silva dutton	RJ
1	289	28/04/2025		***945403**	ANA CAROLINA REIS	PI
1	437	05/05/2025		***194123**	Rebeca Evangelista	MA
2	568	01/05/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
1	252	24/04/2025		***208556**	EMANUELLE EMILIA FERREIRA PARREIRAS SCALLA	MG
1	343	30/04/2025		***334702**	Angelino da Silva Souza	AP
1	395	02/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	413	23/04/2025		***941911**	Arys Tavora neto	MT
1	665	12/05/2025		***992840**	Liliane Raquel Dobler	SP
2	273	16/04/2025		***958961**	Karen Cristina Gomes Xavier	DF
1	377	30/04/2025		***880029**	LETICIA ELLEN DA SILVA	SC
1	578	08/05/2025		***478643**	Wilson santos sousa	MA
2	297	16/04/2025		***570827**	Wellington Mauricio	RJ
2	398	23/04/2025		***289801**	Mickael lohan reges perius	GO
1	561	08/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	571	02/05/2025		***437777**	ALESSANDRO CORDEIRO PIRES	RJ
2	625	07/05/2025		***581018**	HERCULES DE CARVALHO	SP
1	626	12/05/2025		***136772**	Tatiane Franco Possamai	RO
1	504	06/05/2025		***929321**	RAFAEL M. KATTAR	DF
1	297	28/04/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	584	08/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	688	13/05/2025		***829696**	MARIA EDUARDA SILVA XAVIER	MG
2	463	24/04/2025		57163287000198	BARRIOS & AGUERO PROMOCAO DE VENDAS	MS
2	484	25/04/2025		***777692**	DAIANE BENTES DE BRITO	AP
1	617	09/05/2025		***385455**	Gabriella dos Santos Farias	SE
2	662	12/05/2025		***951246**	Carmilda Maria Rocha Valente	MG
1	236	23/04/2025		***948088**	Rober de Oliveira Queiroz	SP
1	341	29/04/2025		***522861**	Douglas Da Guarda Tavares	MT
1	564	08/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	367	22/04/2025		***414327**	Pablo Braga Correa	SP
1	372	30/04/2025		***342195**	Edson de Almeida Andrade	BA
2	281	16/04/2025		***548901**	JOSE EUSTAQUIO DE LIMA JUNIOR	MT
2	629	07/05/2025		***584318**	Leonardo Silva Dantas	SP
1	190	15/04/2025		***629406**	Arllen Luis Ferreira Goncalves	MG
2	414	23/04/2025		***145743**	Antonio Arthur de Oliveira	RN
2	402	23/04/2025		***217893**	Natalia Kelly Fernandes de Menezes	CE
2	415	23/04/2025		***742905**	Hermelio Nicolau da Silva	MT
1	611	09/05/2025		***716448**	Gabriel Silva da paz	SP
1	421	03/05/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	554	30/04/2025		***377488**	Pedro dos santos	RJ
1	678	12/05/2025		***475521**	Fernanda Sanches	GO
2	215	14/04/2025		***361098**	Carla Soledade Antonini Caje	SP
1	652	12/05/2025		***982962**	KAREN THAINA SOUZA DA SILVA	PA
1	183	14/04/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	233	14/04/2025		***015551**	RAIMUNDO DUARTE	MT
1	590	09/05/2025		***415105**	Hellen karoline da silva ramos	BA
2	364	22/04/2025		***529276**	Janaina Diniz Soares	MG

1	700	13/05/2025		***330610**	Aline Martins da Costa	RS
1	197	15/04/2025	289587433	55988617000159	55.988.617 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	MS
2	331	17/04/2025		***535966**	Gabriela Novaes Teodoro	MG
2	362	22/04/2025		***768191**	Hugo Moreira da Silva	MT
1	647	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	399	02/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	451	24/04/2025		***317721**	Alaiane Evelin Souza Amaral	MT
1	538	07/05/2025		***582398**	Fabio Fernando Martins Souza	SP
1	692	13/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	200	16/04/2025		***692813**	Lucyelen Rocha Silva de Freitas	MA
1	570	08/05/2025		***394988**	JEREMIAS DEMITO	TO
1	162	11/04/2025		***909166**	Carlos Fernando Araujo Souza	GO
1	232	23/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	302	16/04/2025		***334819**	Renata Flores	SC
1	532	07/05/2025		***646458**	Matheus Florencio Delgado	SP
1	500	06/05/2025		***799619**	Guilherme Oliveira de Sa	PR
1	609	09/05/2025		***548147**	Maria Eduarda Batalha Paes	RJ
2	264	15/04/2025	0779423900144	26751770000160	renan lima paiva figueiredo	DF
2	270	16/04/2025	554129479110	20733678000190	VINICIUS LIMA SCHULZ	SP
2	679	14/05/2025		51425644000162	Tais Elaine Mongelo Correia	MS
2	596	05/05/2025		***198002**	TIAGO APARECIDO DA SILVA	RO
1	625	12/05/2025		***684774**	Laise Emanuelly de Sousa Bezerra	PE
2	666	12/05/2025		***128722**	Patricia Almeida	MT
2	332	17/04/2025		***264584**	Kennedy Franklin Marques Abrantes	RN
2	437	23/04/2025		***192111**	Maria Luisa arzamendia	GO
2	530	28/04/2025	284810720	47471358000166	APPSTORE LTDA	MS
2	698	14/05/2025		***909420**	Luisa N. M. S. de Oliveira	RS
1	583	08/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	173	14/04/2025		***446908**	Mario Pereira da Silva Filho	MS
2	541	29/04/2025		***803562**	Necila Vasconcelos da Silva	RO
1	562	08/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	644	08/05/2025		***934584**	carlos alberto stefanelli	RN
1	352	30/04/2025		***576894**	Alecio Camilo Marinho de Freitas	RN
1	369	30/04/2025		***064786**	Cirene de Fatima Goulart	MG
1	560	08/05/2025		***143826**	Juliana Matias Barbosa	MG
2	240	15/04/2025		***563431**	Joao Paulo de Oliveira	MS
1	479	06/05/2025		***431543**	Antonia Vidal Araujo Nobrega	CE
1	569	08/05/2025		***202211**	Isadora Modesto de Almeida	GO
2	252	15/04/2025		08399021000133	JACAD SISTEMAS ACADEMICOS LTDA	PR
1	398	02/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	636	08/05/2025		***550179**	Felippe Kayna Matias	SC
1	265	25/04/2025		***732662**	Maximiano Cardoso da Silva	PA
2	478	25/04/2025		***397378**	Jonathan Monaro	SC
1	493	06/05/2025		***664758**	Ana Caroline da Costa Amorim silva	SP
2	620	06/05/2025	284810720	47471358000166	APPSTORE LTDA	MS
1	439	05/05/2025		***881511**	Maikelly Juliana Grando Isidorio	MT
1	633	12/05/2025		***129848**	Priscila felipe nehme	SP
2	544	29/04/2025	587464719114	46776841000196	Razao Social: P P X Comercio e Servicos de Logistica Interna	SP
2	584	02/05/2025		82762154000185	ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE RIO DO SUL	SC
2	637	08/05/2025		***732803**	Joao Marcelo Magalhaes Santos Milhomem	MA
2	648	08/05/2025		***644727**	Moises Medeiros	MG
1	656	12/05/2025		***794023**	Edgar Ribeiro Batista Rodrigues	PI
1	195	15/04/2025		***529276**	Janaina Diniz Soares	MG
1	664	12/05/2025		***392171**	Tiago Christovam Tavares Pereira	DF
1	267	25/04/2025		***397828**	Gabriel Cellini	SP
2	391	23/04/2025		***215501**	Francisco de Assis Medeiros	SP
2	473	25/04/2025		***657083**	TIAGO DA COSTA FROTA SANTOS	CE
2	460	24/04/2025		40768694000126	Bambino Pediatria Integrada	RS

2	555	30/04/2025		***690812**	Reinaldo Rodrigues Junior	PA
2	340	17/04/2025		***685896**	Renata Rodrigues Atherton	MG
2	392	23/04/2025		***472401**	SILVESTRE MARTINS SILVA JUNIOR	TO
2	298	16/04/2025		***803788**	Victor Hugo da silva	SP
1	608	09/05/2025		***651174**	Silvan Cleide De Almeida Silva	PB
1	481	06/05/2025		***450996**	RENILSON FERREIRA SILVA	MG
2	365	22/04/2025		***873616**	Edilande Mende Silva	BA
1	684	12/05/2025		***217391**	Gisele Gomes da Silva	GO
1	198	16/04/2025		***663851**	Elvistone Antonio Goncalves	GO
1	361	30/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	323	17/04/2025		***614848**	Fabricio Pereira Costa	MT
2	462	24/04/2025		57163287000198	BARRIOS & AGUERO PROMOCAO DE VENDAS	MS
1	615	09/05/2025		***632796**	monike Sthefany Lopes Magalhaes	MG
2	293	16/04/2025		***140451**	Gustavo Resende Mariano	GO
2	498	25/04/2025		***513140**	Alana Paini	RS
1	616	09/05/2025		***621588**	Iara camparoni	SP
1	1	30/04/2025		***720566**	joao Paulo p de souza	MG
2	423	23/04/2025		***722151**	Antonio Aparecido Gomes Alves	MS
1	534	07/05/2025		***892851**	Paulo henrique da silva de godois	MT
2	600	05/05/2025		***355776**	FERNANDO CESAR	MG
2	607	05/05/2025		***305352**	RUIDINEY COSTA LIMA	PA
1	499	06/05/2025		***787357**	Ana Caroline Pinheiro Rodrigues	ES
2	639	08/05/2025		04261151000154	Cooperativa De Credito E Investimento Com Interacao Solidari	SC
2	505	27/04/2025		46683295000149	DHIOGENNES ANDRE PEREIRA ARAUJO	TO
1	548	07/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	436	23/04/2025		***584318**	Leonardo Silva Dantas	SP
2	630	07/05/2025	256454167	13622468000160	DATI- SOLUCOES EM TI LTDA	SC
1	152	11/04/2025		***759531**	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	GO
1	470	06/05/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	594	05/05/2025		***918322**	LIA MAIA	PA
1	158	11/04/2025		***365473**	Paulo Jose Oliveira de Moraes	MA
2	533	29/04/2025		***827872**	Larissa oliveira dos anjos	PA
1	266	25/04/2025		***273251**	Lucas Perpetuo Alves de Carvalho	DF
2	355	22/04/2025		***948934**	Gleiciene Santos	PE
1	360	30/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	231	23/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	255	15/04/2025		***203537**	MARILANDES GOMES DE MATOS	MT
1	258	24/04/2025		***256408**	THALLES RIBEIRO CLEMENTE	SP
1	373	30/04/2025		***143661**	BEATRIZ DA SILVA GONCALVES	TO
1	521	07/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	467	24/04/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	536	07/05/2025		***819599**	Gessica marques	PR
1	426	04/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	548	30/04/2025		***131462**	Elizete Rosseti Linhares	MT
1	549	07/05/2025		***535092**	Camila Helena Kuhn	RO
1	309	29/04/2025		***514123**	FABIO RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA	PI
2	337	17/04/2025		***662232**	Glayfson Benedito Nascimento Pelaes	AP
2	321	17/04/2025		***581018**	HERCULES DE CARVALHO	SP
2	474	25/04/2025		***330610**	Aline Martins da Costa	RS
2	531	28/04/2025	284810720	47471358000166	APPSTORE LTDA	MS
1	225	22/04/2025		***865206**	Wales Ribeiro	SP
2	279	16/04/2025		***821841**	ERICA BARBIERI	MT
1	607	09/05/2025		***491814**	Jhersyka Mayonara Brito De Almeida	PB
1	282	28/04/2025		***316896**	LINDALVA MARIA SANTANA FLAVIO	MG
1	432	05/05/2025		***745166**	Luana Karoline	MG
1	401	02/05/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	330	29/04/2025	251734021	78815701000176	PRODATA INFORMATICA LTDA	SC
1	612	09/05/2025		***853172**	Edna Ramos Rodrigues	RO

1	622	09/05/2025		***655427**	Claudia Ferreira S Tavares	ES
2	424	23/04/2025		***817412**	Ramon Gois Zauhy	RO
1	551	07/05/2025		***712429**	Fabiana Matos	PR
2	303	16/04/2025		***318057**	Denison Carvalho Torquato	ES
1	241	24/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	335	17/04/2025		***306054**	Wellington Bruno Viveiros Cavalcante	AL
1	355	30/04/2025		***047688**	Josliana Eurides de Paula Freitas	SP
1	378	30/04/2025		***811647**	Gabriela Vilanova Alcantara	RJ
2	457	24/04/2025		***713560**	Wesley Andrew Jubim Dos Santos	RS
2	315	17/04/2025		***857306**	Keila Soares Santos Silva	MG
1	431	05/05/2025		***243837**	Samantha Pellegrini	RJ
1	425	04/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	522	28/04/2025		***305256**	Andre ribeiro	MG
1	333	29/04/2025		***494967**	Antonio Rogerio Pereirado Nascimento	CE
2	400	23/04/2025		***848795**	Roberto Santos Mota	BA
1	467	06/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	575	02/05/2025		***924804**	Cristiano riveres da silva	MS
2	274	16/04/2025		***404666**	Paulo Roberto Moises de Paiva Carvalho	MG
2	289	16/04/2025		***454300**	Everton Lirio Mena Barretto	MA
1	582	08/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	591	05/05/2025		***547048**	valdeir costa de oliveira	SP
2	288	16/04/2025		***690617**	JOAO BARROS	RJ
2	588	05/05/2025		***015918**	caio miranda carrillo	PE
2	680	14/05/2025		***191738**	Anderso Gomes Oliveira	SP
2	276	16/04/2025		***048622**	Leonardo Dant Santos do Prado	RR
1	253	24/04/2025		***414753**	Nelson Ricardo Gesteira Monteiro Filho	CE
2	567	01/05/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
1	228	22/04/2025		***296189**	Maurilio Cheli	PR
2	458	24/04/2025		***113430**	GIOVANI SCUDELLA	RS
1	610	09/05/2025		02570065000106	AHB TRANSLOG TRANSPORTE DE MERCADORIAS LTDA	SC
2	518	28/04/2025		***500534**	FERNANDA DE FIGUEIREDO SILVA	PB
2	523	28/04/2025	0028183760040	25998512000110	TAMBU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MG
2	613	06/05/2025		***420192**	Leumin Diaz	SP
1	655	12/05/2025		***983941**	Nelson Jara	MS
2	693	14/05/2025		***437777**	ALESSANDRO CORDEIRO PIRES	RJ
1	243	24/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	480	06/05/2025		***084163**	Izaquiel de Jesus Pereira	PI
1	518	07/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	527	28/04/2025	284810720	47471358000166	APPSTORE LTDA	MS
1	527	07/05/2025		***314207**	Pedro Lucas Rocha De Souza	ES
2	534	29/04/2025		***750036**	hudson alex lopes soares	MG
2	432	23/04/2025		***124956**	Vivian Andrade oliveira	MG
2	378	22/04/2025		***682758**	Ricardo Aparecido Ramos	SP
1	409	02/05/2025		***553427**	Mariana Freire Gomes de Aguiar	RJ
1	205	16/04/2025		***476936**	Kenia Kelly Cardoso Barbosa	MG
1	270	25/04/2025		***747706**	NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO	DF
1	463	05/05/2025		***900203**	Francisca Hianice Maciel	CE
2	535	29/04/2025		***902672**	PRISCILA GARCIA	RO
2	246	15/04/2025		***776401**	PABLO HENRIQUE DA SILVA	MT
1	443	05/05/2025		***483464**	Eduardo Leandro de Jesus Serafim	PE
2	510	28/04/2025		***838244**	Kelvin Vinicius Oliveira do Nascimento	PB
2	700	14/05/2025	256454167	13622468000160	DATI- SOLUCOES EM TI LTDA	SC
1	261	25/04/2025		***391886**	Izabelle Damazio Schmidt	MG
1	429	05/05/2025		***220159**	Danyelle Lemes dos santos	PR
2	403	23/04/2025		***780831**	Michaiene Renata Welter Segalla	MT
1	408	02/05/2025		***057136**	Maria Clara Cristina Ricardo	MG

2	236	14/04/2025		***076358**	Isabela Peroni Neves	SP
1	350	30/04/2025		***916513**	Margarida macedo neta	PI
2	628	07/05/2025		45401037000160	GERALDO NOBILE HOIZHAUSEN FILHO	SP
2	280	16/04/2025		***311038**	ELISANDRO KARPINSKI DE SOUZA	PR
2	558	30/04/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
1	2	23/05/2025		***173460**	guido alberto	SP
2	238	14/04/2025		***252606**	Flavio Oliveira Morais	PA
2	327	17/04/2025		***744346**	CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS	MT
1	336	29/04/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	272	25/04/2025		***776194**	Valeska thays	PB
1	370	30/04/2025		***766481**	Leude Farias Pereira da Silvia	GO
2	597	05/05/2025		***484017**	PEDRO HENRIQUE MOURAO DOS SANTOS	RJ
2	663	12/05/2025		19775922000107	Sua Maquete Desenho Tecnico Ltda	RJ
2	308	17/04/2025		***251962**	Amanda de souza lahera	RO
1	654	12/05/2025		***028244**	Jair das Neves Goncalves Junior	PB
1	264	25/04/2025		***318245**	Roberto Pereira dos Santos Souza	BA
2	408	23/04/2025		***787570**	Henrique Dias Martins	RS
1	446	05/05/2025		***684879**	Lilian Ramalho da Rocha	PR
1	211	17/04/2025		***760531**	Arthur Ferreira de Freitas	GO
2	654	09/05/2025		***274002**	AURILEIA DE SOUZA AMORIM	AP
1	676	12/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	653	09/05/2025		***457301**	JHONE SBARDELOTO	MT
2	488	25/04/2025		***418924**	Nelson Costa	AL
1	576	08/05/2025		***789722**	Jefferson Alves Pinto	AC
2	682	14/05/2025		***022681**	ANDERSON LUIS DIAS	MT
1	556	08/05/2025		***313971**	ENZO MARTINELLI ARAUJO	MT
2	202	11/04/2025		***853937**	Josefa Maria da Conceicao Medeiros	SP
1	530	07/05/2025		***834203**	Vinicius Dias	CE
2	670	13/05/2025		***718808**	Ronildo Adriano	PR
10	3	31/05/2025		***549836**	Daniel Soares Araujo	MS
2	260	15/04/2025		***306892**	jaymeson lielson anjos dos Santos	PA
2	271	16/04/2025		***150774**	Roberta Lucena Vieira Lopes	RJ
1	659	12/05/2025		***664533**	Yasmin Sousa Queiroz	CE
1	663	12/05/2025		***392171**	Tiago Christovam Tavares Pereira	DF
2	671	13/05/2025		***928415**	Polyana Silveira De Jesus	SP
2	481	25/04/2025		***442092**	EUDANIRA DE SOUZA LOPES	RR
1	484	06/05/2025		***033489**	Alessandra Dalbello	PR
1	645	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	647	08/05/2025		***774994**	Bruna Marinho Viegas	PE
2	380	22/04/2025		***753451**	Paula F Malaco Honorato	MT
2	560	30/04/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
1	334	29/04/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	459	24/04/2025		***713560**	Wesley Andrew Jubim Dos Santos	RS
1	262	25/04/2025		***797571**	MARCIA BORGES	MS
2	314	17/04/2025		***069288**	AGATA LUCIA COSTA DOS SANTOS	SP
2	483	25/04/2025		***860793**	Jordenio Pereira da Costa	CE
2	582	02/05/2025		***512384**	Jeovan F QUEIROZ	RN
1	640	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	285	28/04/2025		***788759**	MONICA ANTONIO FIGUEREDO	PR
1	513	07/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	233	23/04/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	650	12/05/2025		***027002**	Marcos Wictor Sousa Nogueira	PA
2	438	23/04/2025		***140451**	Gustavo Resende Mariano	GO
1	203	16/04/2025		***232645**	Taina passos luz	BA
2	257	15/04/2025		***491530**	Adriane Fischer	RS

2	329	17/04/2025		22951899000160	ESTUDA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS SA	DF
1	464	05/05/2025		***992041**	JENNIFER THAISLANA DA SILVA	GO
2	701	14/05/2025		***037738**	FABIO ZANIATTO DA SILVA	MG
2	394	23/04/2025		***472401**	SILVESTRE MARTINS SILVA JUNIOR	TO
2	453	24/04/2025		***917741**	Gilson Jose da Silva	MT
2	471	25/04/2025		***790928**	Eliziane Lopes da Silva pontes	SP
2	475	25/04/2025		***435914**	MARIA ANDERLI SILVA NUNE	AL
2	563	01/05/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
1	674	12/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	448	24/04/2025		***072291**	Raphael Brittes	MS
1	624	12/05/2025		***079335**	Grazielly passos Bastos	BA
1	435	05/05/2025	289587433	55988617000159	55.988.617 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	MS
2	635	08/05/2025		***502443**	Vanderlei Ribeiro Aguiar Filho	CE
1	380	30/04/2025		***458115**	Aldair Cardoso Goncalves	BA
1	434	05/05/2025		***437596**	PABLO SILVA LIMA	PA
1	535	07/05/2025		***035110**	Milene Nogueira Geraldo	SC
1	362	30/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	441	05/05/2025		***175075**	Rosangela Borges	BA
2	543	29/04/2025		***598928**	Elaine Rodrigues Okubo	MT
2	370	22/04/2025		***963448**	Carlos Henrique Ferreira Ribeiro	SP
2	341	17/04/2025		***273251**	Lucas Perpetuo Alves de Carvalho	DF
2	376	22/04/2025	331070963116	61548855000146	Gesa Guararema Empreendimentos Sa	SP
2	643	08/05/2025		***835472**	Greguenn Lineker Galdino De Oliveira	PA
1	390	02/05/2025		***362001**	Stela Costa Cintra	MT
1	475	06/05/2025		***027468**	JESSICA GARCIA SILVA	SP
1	201	16/04/2025		***747706**	NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO	DF
2	659	09/05/2025		***143304**	Kaua Kleber Rodrigues de brito	PE
1	471	06/05/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	482	06/05/2025		***648132**	Maelem Lucia Borges Magalhaes	PA
1	323	29/04/2025		***926221**	Thais Morganna Donato Santos	MT
1	339	29/04/2025		***296433**	THAMIRES MARIA CHAVES IBIAPINA	PI
1	383	02/05/2025		***236886**	Dayana Patia ribeiro do nascimento	MG
1	699	13/05/2025		***215456**	Wandick da cruz Pereira	MG
1	407	02/05/2025		***803336**	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA CRUZ	MG
2	265	15/04/2025		***245361**	Luiz Romeiro Iahnn	MS
2	366	22/04/2025		***235635**	Lucineia Santos silveira	BA
1	690	13/05/2025		***421962**	Thomas Ketyson de Sousa Araujo	PA
1	357	30/04/2025		***034869**	Flavia de Oliveira Scatambuli	PR
1	271	25/04/2025		***169015**	Fabiane Santos Andrade	BA
2	420	23/04/2025		***702588**	Francine Santos Santana	SP
2	220	14/04/2025		***789489**	CLINICA FISICAL	MT
2	404	23/04/2025		***455081**	Erica Weber Vieira	TO
2	579	02/05/2025		***221840**	EMERSON ZEMBRSUSKI SOARES	RS
1	216	22/04/2025		***552203**	Hiderson De Jesus Aguiar Silva	MA
2	578	02/05/2025		***602906**	JOSE JULIO MOREIRA	MG
1	269	25/04/2025		***040393**	Francisco Eronilson Ferreira Costa	CE
2	472	25/04/2025		***854017**	Fabiano de Souza Felizardo	RJ
1	550	07/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	350	22/04/2025		***019576**	Daiane Paula de Queiroz	MG
2	299	16/04/2025		***036834**	Aknoa de Melo Nascimento	PE
1	315	29/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	684	14/05/2025		***075055**	Augusto Policarpio Bastos Borges	BA
2	247	15/04/2025		***095461**	MARIANO TAVARES JUNIOR	MT
2	374	22/04/2025		***226351**	Thalita Resplandes de Morais	TO
2	524	28/04/2025		***824198**	SIMONE PEREIRA	MS
1	672	12/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	309	17/04/2025		***773312**	Welica Torres Costa da Rocha	PA
2	361	22/04/2025		***067211**	Elizangela Arruda da Silva Godoy	MT

2	209	11/04/2025		***278882**	Jose Geraldo Rodrigues Monte	PA
1	280	28/04/2025		***047874**	Fatima de melo leite	PE
1	348	30/04/2025		***608837**	Bruna Souto gama Pimentel	RJ
1	476	06/05/2025		***170264**	Ingrid Janine gomes Vieira de Almeida	PB
1	192	15/04/2025		***059524**	Felipe Gabryel Alves de Oliveira	PB
1	503	06/05/2025		***760578**	GUSTAVO SANTOS DE MEDEIROS	SP
1	210	17/04/2025		***118041**	Eustaquio de Resende	GO
1	260	24/04/2025		***810238**	Manoel Mardonio Bezerra	CE
1	388	02/05/2025		***743923**	Andreza keyvila Oliveira de Azevedo	CE
1	404	02/05/2025	139285687	45727064000127	45.727.064 SILAS SOUSA DOS SANTOS	MT
1	155	11/04/2025		***472401**	SILVESTRE MARTINS SILVA JUNIOR	TO
1	188	15/04/2025		***379389**	Rhaysa Floriani	SC
1	268	25/04/2025		***846632**	Yanca Freire	RO
2	354	22/04/2025	289587433	55988617000159	Antonio Alves de Oliveira	MS
1	545	07/05/2025		***476417**	Aline Braga de Lima	RJ
2	253	15/04/2025	0720092795	03644180000132	FERMENTO GOOD INSTANT LTDA	RS
2	317	17/04/2025		***754815**	LAILA CAROLINE DE ANDRADE SILVA	BA
2	517	28/04/2025		***188164**	PAULO HENRIQUE FERREIRA LINS	PE
2	552	30/04/2025		***141122**	dione marcon vieira	RO
1	419	03/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	623	07/05/2025		***833197**	JESSICA MEDEIROS LACERDA	PA
2	675	13/05/2025		***523912**	Manoel Gustavo Macedo Barbosa	RO
1	531	07/05/2025		***025255**	Debora Silva Rezende	SP
2	249	15/04/2025		***442980**	ANA MARIA SCHWERTNER FENALTI	RS
2	291	16/04/2025		***839465**	Emerson Da Paixao Lima	BA
1	191	15/04/2025		***400278**	Amanda Paula dos Santos Rosa	SP
1	701	13/05/2025		***298661**	Vitoria mayumi Santos fujita	MS
2	465	24/04/2025		***975914**	JESSICA GOMES DA SILVA	PE
2	501	27/04/2025		***612982**	Patricia da Silva Campbell	PA
2	208	11/04/2025		***805810**	WESLEI Erd Prates	MT
2	318	17/04/2025		***308002**	Valderina Araujo Barbosa	AC
1	353	30/04/2025		***291371**	VANUSA FELIX MONTEIRO	TO
1	406	02/05/2025		***459621**	ZANONI ROK SILVA E SILVA	TO
2	226	14/04/2025		***778952**	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SAMPAIO FILHO	RR
2	207	11/04/2025		***600977**	Fabiano Cachoeira Rangel	SP
1	554	08/05/2025		***143791**	DALILA MATIAS PINTO	GO
2	569	01/05/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
2	243	15/04/2025		***771698**	Willian Cabral de Oliveira	SP
2	336	17/04/2025		***625774**	AYLLA ALVES LIMA	RN
2	210	11/04/2025		***373973**	Renato Magalhaes morais	SP
2	214	12/04/2025	255572824	09189810000102	DWF SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA	SC
1	256	24/04/2025		***463967**	Leandro Vasconcelos	RJ
2	461	24/04/2025		57163287000198	BARRIOS & AGUERO PROMOCAO DE VENDAS	MS
2	562	01/05/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
1	568	08/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	594	09/05/2025	283958111	20084876000170	20.084.876 JANY CELIA FERREIRA DE MATOS TIBERIO NETO	MS
2	609	05/05/2025		***438831**	LIZA DE OLIVEIRA COSTA	MT
1	257	24/04/2025		***682758**	Ricardo Aparecido Ramos	SP
1	675	12/05/2025		***297876**	Marco Tulio Lara	MG
1	703	13/05/2025		***381483**	Adriele Pereira da Silva	PI
2	401	23/04/2025		***664533**	Yasmin Sousa Queiroz	CE
2	468	25/04/2025		***276285**	Anailda da Silva Oliveira	BA
2	363	22/04/2025		***631468**	Vinicius Florencio de Andrade	MT
2	617	06/05/2025		***837258**	Vander Herrera	SP
2	642	08/05/2025	0391045881	89428825000115	Sociedade Beneficente Jacinto Godoy	RS
1	204	16/04/2025		***006376**	Kamilly Emanuele Mendes Silva	MG
1	219	22/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	320	29/04/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	405	02/05/2025		***437596**	PABLO SILVA LIMA	PA

2	428	23/04/2025		***001366**	Layse Aparecida Fernandes Viana Pereira	MG
1	453	05/05/2025		***510886**	Pedro Henrique Barbosa Portugal	MG
1	275	27/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	290	16/04/2025		***317453**	Breno Gomes Carneiro de Freitas	CE
2	295	16/04/2025		***682758**	Ricardo Aparecido Ramos	SP
1	306	29/04/2025		***017463**	Gabriella Sousa Santos	MA
1	541	07/05/2025		***313971**	ENZO MARTINELLI ARAUJO	MT
1	606	09/05/2025		***228503**	Maria Oliveira Silva	PA
2	386	22/04/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	490	06/05/2025		***677238**	Luis Rodrigo marino tapari	SP
2	244	15/04/2025		***726034**	IVO DIAS DA NOBREGA	PB
1	291	28/04/2025		***047874**	Fatima de melo leite	PE
2	417	23/04/2025		***008340**	Rafael castoldi de Souza	RS
1	234	23/04/2025		***034308**	Kae Vinicius Cangussu	SP
1	512	07/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	520	07/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	563	08/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	577	02/05/2025		***409101**	WALLACE HENRIQUE GOMES ALVES	GO
2	638	08/05/2025		04261151000154	Cooperativa De Credito E Investimento Com Interacao Solidari	SC
1	643	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	333	17/04/2025		***038069**	FABIANO BURAKOSKI RIBEIRO ELIAS	PR
2	277	16/04/2025		***323268**	Rafael Navarro junior	SP
1	375	30/04/2025		***648141**	Tatiane pires de carvalho	MT
2	624	07/05/2025		***008067**	Sandra Luiza Vieira Franco	RJ
1	666	12/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	316	29/04/2025		***938903**	Karoline oliveira Morais lima	PE
1	400	02/05/2025		***193274**	EMANOELE RAYANE ALVES PEREIRA	PE
1	245	24/04/2025		***365602**	Netanias da Silva Santana	PA
2	633	08/05/2025		20185717000162	Next Shipping Logistica Internacional Ltda	SC
1	3	19/05/2025		***367617**	Saymon Paixao da Silva	RJ
1	213	17/04/2025		***391527**	Joao Candido Calheiros de Carvalho	RJ
2	372	22/04/2025		***963448**	Carlos Henrique Ferreira Ribeiro	SP
1	473	06/05/2025		***326146**	Laisa de Freitas Dutra Marques	MG
2	515	28/04/2025		***188164**	PAULO HENRIQUE FERREIRA LINS	PE
1	196	15/04/2025		***806528**	Marcia Aparecida da Silva	SP
2	603	05/05/2025		***744487**	CARMELO PEREIRA DA SILVA	RJ
2	619	06/05/2025	284810720	47471358000166	APPSTORE LTDA	MS
2	660	12/05/2025	253854806	02938507000116	Fatima Supermercado	SC
1	704	14/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	406	23/04/2025		***322790**	Renato Brenner Machado	RS
1	685	12/05/2025		***942044**	Ana Beatriz Barbosa Goncalves	PB
2	410	23/04/2025		***054471**	Arinaldo Rodrigues dos Santos	MT
1	217	22/04/2025		***003897**	Filipe Andre Silva	ES
2	435	23/04/2025		***499862**	JEAN OLIVEIRA	SP
1	658	12/05/2025		***648132**	Maelem Lucia Borges Magalhaes	PA
1	393	02/05/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	583	02/05/2025	633132142118	45557022000195	Transbrasa Transitaria Brasileira Ltda	SP
1	517	07/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	683	12/05/2025		***837003**	daniele freitas moreira	CE
1	307	29/04/2025		***249621**	Keila de Cassia da Silva Pereira	DF
1	412	02/05/2025		***303652**	DAYMARI REYES	RS
1	428	05/05/2025		***886211**	Milton pereira santiago	MG
2	491	25/04/2025		***949895**	Rafaela Rosario dos Santos	BA
1	523	07/05/2025		***711654**	Suenia Pessoa Marculino	PB
2	529	28/04/2025	284810720	47471358000166	APPSTORE LTDA	MS
1	661	12/05/2025		***921450**	Jessyca Oridilia Saraiva Dos Santos Almeida	RS

1	697	13/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	180	14/04/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	308	29/04/2025		***169661**	Priscila Da Silva Pereira	DF
1	458	05/05/2025		***900203**	Francisca Hianice Maciel	CE
2	385	22/04/2025		***613949**	Jonathan Israel klose	SC
2	283	16/04/2025		25179614000103	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LT	PR
1	630	12/05/2025		***693350**	Aline Kensi	RS
2	655	09/05/2025		***402912**	JOSELITON CARIOCA DA SILVA	AM
1	273	27/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	426	23/04/2025		***714108**	Domingos D Almeida Razoes	SP
1	466	06/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	536	29/04/2025		***062630**	FELIPE COSTA DE ALMEIDA	RS
2	649	08/05/2025		***525433**	Francivaldo Rodrigues Brito	MA
2	695	14/05/2025		***627740**	Joao Gabriel	RS
10	1	21/05/2025		***427088**	Gleicy Carvalho Correia	SP
2	285	16/04/2025	0779423900144	26751770000160	GOLDEN SOLUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	DF
2	373	22/04/2025		***941911**	Arys Tavora neto	MT
1	461	05/05/2025		***457663**	Maria consuela de Oliveira nobre	CE
1	345	30/04/2025		***040528**	Karina Renata Gregui	SP
1	221	22/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	390	22/04/2025		***551201**	Ernesto Varnier	MT
2	598	05/05/2025		***917540**	ALEXSANDRO DE SOUZA SANTANA	RS
2	615	06/05/2025		***147742**	Sonielly passos da silva	AM
1	347	30/04/2025		***540283**	Teresa Markelly Sousa dos Santos	PI
1	396	02/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	542	29/04/2025	507064045118	03777434000271	CAROLINA SOIL DO BRASIL LTDA	SP
1	619	09/05/2025		***503162**	Jose Agostinho Gois Luiz	SP
1	477	06/05/2025		***534588**	Crislaine de lima gomes	SP
2	668	13/05/2025		***593271**	Elizete Fernandes Da Silva	MT
2	456	24/04/2025		***107911**	Otilia Mainardi	MT
2	690	14/05/2025		***444256**	Francine Bianca Pereira dos Santos	MG
2	493	25/04/2025		***194797**	VINICIUS TEIXEIRA	RJ
1	641	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	671	12/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	464	24/04/2025		57163287000198	BARRIOS & AGUERO PROMOCAO DE VENDAS	MS
1	604	09/05/2025		***761944**	Valeria alves	RN
2	200	11/04/2025	107062607	28675229000145	HAZEN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	GO
2	708	16/05/2025		***159259**	Kelly Carvalho	PR
1	157	11/04/2025		***539094**	Diogo Ricardo Gomes da Costa	RJ
1	317	29/04/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	251	24/04/2025		***151253**	CAMILA KYARA DA SILVA DE ANDRADE	CE
1	303	28/04/2025		***228444**	Nair raquelly aparecida Freire dos anjos	PE
1	542	07/05/2025		***629406**	Arllen Luis Ferreira Goncalves	MG
2	687	14/05/2025		51425644000162	Tais Elaine Mongelo Correia	MS
1	178	14/04/2025		***289858**	Saulo Belter Ferreira Neto	SP
1	456	05/05/2025		***298661**	Vitoria mayumi Santos fujita	MS
2	245	15/04/2025		***137741**	MARCOS VINICIUS SOUZA DE ANDRADE	MT
2	256	15/04/2025		***353210**	FABIO MENIM	RS
1	498	06/05/2025		***012048**	Sarah Yasmin Costa Silva Ferreira	SP
1	529	07/05/2025		***021117**	Saulo Vieira Ribeiro	ES
1	442	05/05/2025		***979239**	Alessandra Gularte	PR
1	324	29/04/2025		***337578**	Gleice BarceloS	SP
2	497	25/04/2025		***055301**	daiane patricia silva	MT
2	241	15/04/2025		***306892**	jaymeson lielson anjos dos Santos	PA
2	610	05/05/2025		***724041**	SANDRA REGINA	MS

2	692	14/05/2025	072159189	45069196000109	Joao Vitor Do Nasci	CE
1	705	14/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	240	24/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	276	27/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	353	22/04/2025		***785470**	Andre Roberto Casali	RS
1	433	05/05/2025		***346373**	Kaio Santos	MA
2	368	22/04/2025		***320532**	Marilene Da Solidade Silva	PA
1	679	12/05/2025		***898471**	Marieli Barreiro de paula	MS
2	250	15/04/2025		***198445**	JOSE EDUARDO BATISTA MOTA BARRETO NETO	BA
1	344	30/04/2025		***084098**	Bianca Santos Silva	SP
1	469	06/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	495	06/05/2025		***121163**	Andrezza Talia Santiago	CE
2	565	01/05/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
2	339	17/04/2025		***685896**	Renata Rodrigues Atherton	MG
1	215	22/04/2025		***778315**	Henrique Cesar de Andrade Luna	BA
1	298	28/04/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	392	02/05/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	382	22/04/2025		***797940**	Christian Luiz Domanski	RS
2	431	23/04/2025		***234660**	Matheus Augusto Weschenfelder	RS
1	454	05/05/2025		***510886**	Pedro Henrique Barbosa Portugal	MG
1	557	08/05/2025		***927942**	Hiran Miranda Brilhante	PA
2	433	23/04/2025		***636153**	Gabriel Ribeiro de Sousa	MA
2	559	30/04/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
2	595	05/05/2025		***139382**	VIVALDO SOUSA LIMA	PA
2	396	23/04/2025		***909823**	Maciel Costa de Araujo	TO
2	667	12/05/2025		***882041**	LETICIA COSTA SILVA	PA
2	703	15/05/2025	645595115110	17474481000170	Loja Tudo Para Construcao	SP
2	310	17/04/2025		***743923**	Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo	CE
2	371	22/04/2025		***963448**	Carlos Henrique Ferreira Ribeiro	SP
1	414	02/05/2025		***782205**	MAIANE SATELES ARAUJO	BA
2	538	29/04/2025	0047875220084	53338168000178	PAOLLA LIMA ALMEIDA	MG
1	506	06/05/2025		***610963**	Poliana Gomes Pinto	CE
2	239	14/04/2025		***789732**	Matheus Alves pinto	RO
2	305	16/04/2025		***593371**	Tamara Cristina Lacerda Goncalves	GO
2	399	23/04/2025		***324018**	Agatha Oliveira de Moraes Santos	SP
1	511	07/05/2025		***298841**	Rosana Villa Saraiva	DF
1	634	12/05/2025		***747706**	NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO	DF
1	694	13/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	427	05/05/2025		***787952**	TATIANE DA SILVA E SILVA	PA
2	275	16/04/2025		***587873**	Anderson Cartagenes Pereira	PA
1	585	08/05/2025		***195568**	Marcelo Lopes Lino	MS
1	605	09/05/2025		***740844**	Joao Vitor Justino De Araujo	RN
1	250	24/04/2025		***874603**	Erica Evilyn Oliveira Barbosa	MA
1	416	02/05/2025		***247218**	Natalia Godoi	SP
1	567	08/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	696	13/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	209	17/04/2025		***229351**	Yan Elias Vieira Silva	GO
1	450	05/05/2025		***782313**	Suelen suyene Pereira costa	PI
2	550	30/04/2025		***275215**	Neli de Souza Miranda Batista	BA
1	246	24/04/2025		***365602**	Netanias da Silva Santana	PA
1	449	05/05/2025		***474441**	Wagner Adauto Ferreira Junior	MS
1	457	05/05/2025		***424849**	THIELI DE SOUZA	SC
2	358	22/04/2025		***192111**	Maria Luisa arzamendia	GO
2	434	23/04/2025		***995574**	Luis Adolfo de Almeida	PB
1	465	06/05/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
2	631	07/05/2025		***186751**	RICARDO GABRIEL MENDANHA	GO
1	402	02/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	586	08/05/2025		***195568**	Marcelo Lopes Lino	MS
1	693	13/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP

1	163	11/04/2025		***023128**	Monica Mayara Pereira Leite dos Santos	MT
2	369	22/04/2025		***414327**	Pablo Braga Correa	SP
1	657	12/05/2025		***881201**	Odenir Goncalves	MT
2	699	14/05/2025		***675316**	larissa kiskauane dos Reis Lopes	MG
1	526	07/05/2025		***998411**	Simone Pereira	GO
2	263	15/04/2025		***332100**	Marcelo pais Carvalho	RS
2	223	14/04/2025		***472401**	SILVESTRE MARTINS SILVA JUNIOR	TO
1	277	27/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	316	17/04/2025		***315558**	ELISA FLUMIAN PIRES DE SALES	MT
2	470	25/04/2025		***938649**	Marluci ortiz	SC
1	547	07/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	445	05/05/2025		***172504**	Anne Caroline Alves Ferreira	SE
1	572	08/05/2025		***482195**	Maria Joice da Silva Ferreira	BA
2	661	12/05/2025		***697741**	Jefferson Henrique	PB
1	160	11/04/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
1	206	16/04/2025		***629372**	Hudson Bruno da silva Carvalho	RO
2	357	22/04/2025		***333421**	Diego Santiago Vieira de Brito	MT
1	669	12/05/2025		***103022**	Lais Pantoja Ferreira	RO
1	313	29/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	590	05/05/2025		***578711**	diego fernandes ferreira	DF
1	593	09/05/2025	289587433	55988617000159	55.988.617 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	MS
2	640	08/05/2025		***387051**	Kleberton Gabriel Paulino Dos Santos Nunes	DF
1	682	12/05/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	288	28/04/2025		***579698**	Isabela Moreira Machado	SP
2	334	17/04/2025		***641868**	Naiara Cristina Oliveira Mariano	SP
2	492	25/04/2025		***797940**	Christian Luiz Domanski	RS
1	546	07/05/2025		***811647**	Gabriela Vilanova Alcantara	RJ
2	320	17/04/2025		***829085**	Thacio Dias dos Santos	BA
1	367	30/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	533	07/05/2025		***996085**	Driele Santos Velloso	BA
2	292	16/04/2025		***673726**	Andre Lopes Xavier	MG
2	344	22/04/2025		***314411**	Ana Leticia Pacheco Arar	MS
2	421	23/04/2025		***802901**	Mayllany da silva Morais	MT
1	579	08/05/2025		***240973**	Maria Lucia Oliveira Silva Reis	TO
1	649	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	580	08/05/2025		***480273**	Marcos Andre Nunes da Silva Santos	TO
2	651	09/05/2025		***207833**	ANTONIA PEREIRA ALVES	PI
1	281	28/04/2025		***565188**	Diego Tomaz Cortez	SP
1	332	29/04/2025		***926231**	Bruno Diniz Marinho	DF
1	528	07/05/2025		***304317**	Luciene furtado da Silva	ES
1	522	07/05/2025		***853069**	Andreia Aguia	PR
1	637	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	170	14/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	537	07/05/2025		***707401**	Elena Silva de Souza	MT
1	573	08/05/2025		***292198**	Stephany falcao Veloso	PI
2	707	16/05/2025		***732803**	Joao Marcelo Magalhaes Santos Milhomem	MA
1	602	09/05/2025		***829476**	Glenda Stefanny Freitas Fraga	MG
2	234	14/04/2025		***381470**	ALPHACLIN CLINICA	RS
1	507	06/05/2025		***379637**	Priscila silva dos Santos	RJ
1	218	22/04/2025		***373973**	Renato Magalhaes morais	SP
2	219	14/04/2025		***933635**	Alan Cajoeiro Reis	BA
2	254	15/04/2025		82762154000185	ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE RIO DO SUL	SC
1	364	30/04/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	502	27/04/2025		***665062**	Cassio campbell da fonseca	PA
1	164	11/04/2025		***909823**	Maciel Costa de Araujo	TO
1	660	12/05/2025		***825374**	Narayna verissimo	PE
1	208	17/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP

1	387	02/05/2025		***758650**	TAILA FIDENCIO	MT
2	616	06/05/2025		***716806**	WANDERSON DE LIMA ALVARENGA	MG
2	225	14/04/2025		***287143**	Rafael Facundo de Souza	CE
1	514	07/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	652	09/05/2025		***457301**	JHONE SBARDELOTO	MT
1	448	05/05/2025		***740468**	AMANDA MORORO DE FARIAS	RJ
1	555	08/05/2025		***205958**	Henrique Gomes	SP
1	184	14/04/2025		***391527**	Joao Candido Calheiros de Carvalho	RJ
2	526	28/04/2025	284810720	47471358000166	APPSTORE LTDA	MS
1	681	12/05/2025		***815183**	Wagner Sales	CE
1	182	14/04/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	418	23/04/2025		***413007**	Bruno de Carvalho Vallim	RJ
1	440	05/05/2025		***456833**	Maria Helena Pessoa Tavares	PI
2	201	11/04/2025	0779423900144	26751770000160	renan lima paiva figueiredo	DF
2	304	16/04/2025	140657428	41179945000280	J.E.OLIVEIRA DOS SANTOS	MT
1	338	29/04/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	524	07/05/2025		***142193**	FRANCIDALVA DAS CHAGAS SOUZA	MA
1	636	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	305	29/04/2025		***575583**	Cleiciane Fontenele dos Santos	PI
1	662	12/05/2025		***721179**	JOSIANE DE MEDEIROS RODRIGUES CARDOSO	MG
1	418	03/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	460	05/05/2025		***171111**	Amanda Fernandes	TO
2	705	15/05/2025		***554538**	Maria Julia Gonzaga Pascoalin	SP
1	165	11/04/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
2	439	23/04/2025		***012599**	Dayana Tatyele Oliveira Alconchel	PR
1	544	07/05/2025		***349278**	Gustavo Borges Pimenta	SP
2	342	19/04/2025		***029161**	Daiane Obregao Schmedike	MS
1	187	15/04/2025		***078628**	Gabriela de Paula Carvalho Correia	SP
1	322	29/04/2025		***172823**	Karoline da Silva Sampaio	PI
1	455	05/05/2025		***318245**	Roberto Pereira dos Santos Souza	BA
2	564	01/05/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
2	691	14/05/2025		***310964**	Gilberto Araujo Ferreira Lopes	RR
1	226	22/04/2025		***556036**	Jonathan Jefferson Bastos	MG
2	405	23/04/2025		***817064**	Joais Gustavo Ribeiro Soares	PE
1	497	06/05/2025		***103014**	Pedro Henrique de Souza	RN
2	409	23/04/2025		***739878**	Rafaela Cristina Aleitafe	SP
2	549	30/04/2025		***931330**	Valdecir Ditz	RS
2	393	23/04/2025		***472401**	SILVESTRE MARTINS SILVA JUNIOR	TO
2	443	23/04/2025		***027002**	Marcos Wictor Sousa Nogueira	PA
1	356	30/04/2025		***569662**	Rosimere Almeida da Penha	RO
2	381	22/04/2025		***817412**	Ramon Gois Zauhy	RO
1	194	15/04/2025		***220159**	Danyelle Lemes dos santos	PR
2	248	15/04/2025		***246731**	VICTOR RESENDE TOCANTINS	MT
4	150	23/05/2025		***248804**	Auderlan Alves silva	SP
2	360	22/04/2025		***502373**	jennifer de Araujo Pessoa	CE
1	653	12/05/2025		***096688**	Matheus Rodrigues Francisco	SP
1	312	29/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	436	05/05/2025		***467755**	Davi Silva Ribeiro	SP
1	171	14/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	311	29/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	691	13/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	279	28/04/2025		***766481**	Leude Farias Pereira da Silvia	GO
1	329	29/04/2025		***727842**	mayna moraes	PA
4	151	23/05/2025		***644154**	Cleane Oliveira Lisboa	SP
1	374	30/04/2025		***901634**	Iara de Sousa Silva	PI
1	193	15/04/2025		***382202**	Marielle de Nazare Castro Goncalves	PA
2	379	22/04/2025		***442365**	Visual modas	BA
1	472	06/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	697	14/05/2025		***975894**	Lucas Sena	AL

1	172	14/04/2025		***997301**	Celso Pulquerio Nogueira	MS
2	389	22/04/2025		***586900**	Yuri Jacques Seixas	RS
1	447	05/05/2025		***886115**	Jovelina Rodrigues de Alcantara	BA
1	335	29/04/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	395	23/04/2025		***909823**	Maciel Costa de Araujo	TO
2	407	23/04/2025		***174031**	matheus phillypi jacomo ribeiro	MT
1	673	12/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	314	29/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	389	02/05/2025		***362493**	Jeanete Clair R. Lopes	MA
1	413	02/05/2025		***609665**	Jaqueline Goncalves Santana	BA
1	577	08/05/2025	153152135119	53718626000102	53.718.626 SARA MAGALHAES DA SOLEDADE	SP
1	159	11/04/2025		***759531**	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	GO
2	322	17/04/2025		***636153**	Gabriel Ribeiro de Sousa	MA
2	452	24/04/2025		***759751**	Helzio da silva	MT
1	340	29/04/2025		***798254**	Daywison Rodrigo Cunha Nogueira	RN
1	566	08/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	207	17/04/2025		***254888**	Adriano Goncalves Silva Junior	SP
1	379	30/04/2025		***273251**	Lucas Perpetuo Alves de Carvalho	DF
1	384	02/05/2025		***825374**	Narayna verissimo	PE
2	416	23/04/2025		***431543**	Antonia Vidal Araujo Nobrega	CE
1	302	28/04/2025		***609726**	Cristina Bianca Oliveira de Magalhaes	SC
1	337	29/04/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	346	30/04/2025		***035950**	Kelly Guterres	RS
1	415	02/05/2025		***533456**	Debora Caroline Nogueira Prado	MG
1	502	06/05/2025		***367278**	Wellington Antunes Pinto	SP
2	673	13/05/2025		***661681**	Erik Bueno	GO
2	681	14/05/2025		***515602**	SILVIO VIEIRA E VIEIRA	RR
2	686	14/05/2025		***581145**	italo Rocha Peixoto	SP
1	169	14/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	186	15/04/2025		***612521**	Jeslianne Rogeria Rodrigues Gomes	TO
1	300	28/04/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	351	22/04/2025		***266553**	erberson do nascimento tavares	CE
2	232	14/04/2025		***270330**	RODRIANO LOSS	RS
2	383	22/04/2025		***039901**	Nadia Maira da Silva Fritz	MT
2	319	17/04/2025		***277278**	LIGIA MORAIS AIRES	SP
1	591	09/05/2025		***520678**	Julia Coutinho de Oliveira	SP
2	685	14/05/2025		***883565**	Gerlinara Pereira Suterio	BA
2	450	24/04/2025		***182576**	Mileyde Muniz machado	MG
2	546	30/04/2025		09528436000122	Associacao Beneficente Hospital Universitario	SP
2	593	05/05/2025		***744487**	CARMEIO PEREIRA DA SILVA	RJ
1	230	22/04/2025		***778315**	Henrique Cesar de Andrade Luna	BA
1	438	05/05/2025	054076498	32705914000144	PRADO E FERNANDES LTDA	AM
2	551	30/04/2025		***875191**	Bruno Fernando Martins Almeida	TO
2	627	07/05/2025		***958618**	GABRIEL ROCHA SANTOS	MT
2	704	15/05/2025		***139036**	Isabela Carneiro Gomes Santos	MG
2	242	15/04/2025		***494116**	ROSIRENE DA SILVA PORTO	SP
2	311	17/04/2025		***900013**	Patricia Alves Pereira de Souza	CE
1	168	14/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	411	23/04/2025		***168281**	Gustavo Carneiro Rodrigues da Silva	MT
2	235	14/04/2025		***059371**	Tcharlys Alves Santana	TO
2	678	14/05/2025		04801030000158	AAPM ASSOCIACAO DE ALUNOS EX ALUNOS PAIS E ME	SP
1	174	14/04/2025		***061082**	Sergio Medeiros da Silva	RR
2	296	16/04/2025		***844731**	IZAIAS AQUILES	MS
1	222	22/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	707	14/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	634	08/05/2025	0783031200254	28841110000286	Ricco Burger Comercio De Al	DF
1	220	22/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	508	06/05/2025		***042801**	MARIA CLARA BARCELLOS	GO

1	509	06/05/2025		***404178**	Wagner aparecido pereira	SP
2	612	05/05/2025		***438831**	LIZA DE OLIVEIRA COSTA	MT
1	646	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	223	22/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	175	14/04/2025		***506983**	Gleison Alves Carneiro	MA
1	189	15/04/2025		***032101**	Eduardo Mikael pontes de Brito	GO
1	310	29/04/2025		***935912**	Ivanilson benaion alho	PA
2	427	23/04/2025		***714108**	Domingos D Almeida Razoes	SP
1	558	08/05/2025		***655427**	Claudia Ferreira S Tavares	ES
2	611	05/05/2025	0930027396	92226026000170	Irmaos ruivo Ltda	RS
2	377	22/04/2025	331070963116	61548855000146	Gesa Guararema Empreendimentos Sa	SP
2	268	16/04/2025		***076358**	Isabela Peroni Neves	SP
2	224	14/04/2025		***306532**	Rafael Arruda Guimaraes	RO
1	410	02/05/2025		***688458**	KARINA APARECIDA CALLE	SP
1	553	07/05/2025		***986919**	Keroline Peyerl	SC
2	231	14/04/2025		***748721**	BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA	MT
2	476	25/04/2025		***199763**	Luiz Washington	CE
1	156	11/04/2025		***733027**	Jaysla Souza dos Reis	ES
1	227	22/04/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	212	12/04/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
1	474	06/05/2025		***492296**	Gevanildo de Matos Dias	GO
2	348	22/04/2025		***330610**	Aline Martins da Costa	RS
2	516	28/04/2025		***048622**	Leonardo Dant Santos do Prado	RR
1	486	06/05/2025		***363623**	Thabata Sousa Guimaraes	PI
2	669	13/05/2025		***605219**	Samuel Longarete	MT
1	358	30/04/2025		***409956**	GUILHERME LEAL DE SANT ANA	MG
2	449	24/04/2025		18771570000140	Valtech Brasil Tecnologia Digital Ltda	SP
1	706	14/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	424	03/05/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	520	28/04/2025		***501970**	TATIANE MEDEIROS BETTANIN	RS
1	667	12/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	356	22/04/2025		***621588**	Iara camparoni	SP
2	454	24/04/2025		***379771**	Edimilson da Silva Jardim	MT
2	561	01/05/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
1	677	12/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	592	05/05/2025		***960402**	mauro nunes farias	PA
2	479	25/04/2025		***668465**	VANUCE ALVES PINTO	GO
1	319	29/04/2025		***426695**	Hercules Silva Santana	BA
2	419	23/04/2025		***105722**	Tainara maeva Moreira da Silva	RO
1	510	07/05/2025		***550511**	Gabriel Fernandes Goncalves	DF
2	581	02/05/2025		***706069**	Nayha Fernandes Bruening	SC
2	482	25/04/2025		57163287000198	BARRIOS & AGUERO PROMOCAO DE VENDAS	MS
2	330	17/04/2025		***415105**	Hellen karoline da silva ramos	BA
1	501	06/05/2025		***682758**	Ricardo Aparecido Ramos	SP
1	394	02/05/2025		***512312**	KENEDY DE SOUZA	AC
2	507	28/04/2025		***518231**	MICHEL LUNARDO DIAS DE BRITO	MT
1	519	07/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	382	02/05/2025		***336348**	Debora Geovana Rodrigues de Lima Oliveira	SP
1	294	28/04/2025		***909008**	Isabella Silva Kutilaki	SP
2	645	08/05/2025		***899014**	Jordian Rodrigues da Silva	SP
2	284	16/04/2025		***302102**	UELITON FERREIRA	PA
2	557	30/04/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
1	359	30/04/2025		***985078**	Elaine Barreto Correia Garcia	SP
1	620	09/05/2025	283958111	20084876000170	20.084.876 JANY CELIA FERREIRA DE MATOS TIBERIO NETO	MS
2	326	17/04/2025		***087351**	PEDRO HENRIQUE FERREIRA QUEIROZ	MT
1	351	30/04/2025		***361098**	Carla Soledade Antonini Caje	SP

1	540	07/05/2025		***289898**	GIOVANNA LIMA SCHULZ	SP
2	553	30/04/2025		***834308**	Janaina Brito Freire	SP
2	573	02/05/2025		***255887**	DIEGO MENDES MOREIRA	RJ
1	489	06/05/2025		***677238**	Luis Rodrigo marino tapari	SP
1	283	28/04/2025		***278904**	Rennan Sthenyo Cabral Guedes	PB
2	269	16/04/2025	554129479110	20733678000190	VINICIUS LIMA SCHULZ	SP
1	430	05/05/2025		***611139**	VLADEMIR ALEIXO	PR
1	167	11/04/2025		***216334**	AUGUSTO SAMPAIO	PE
1	179	14/04/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	199	16/04/2025		***401138**	Raquel Mirian Fonseca Leon	SP
1	293	28/04/2025		***824194**	cinthia pereira do nascimento silva	PE
2	499	25/04/2025		***966310**	MATHEUS MARTARELO	RS
1	687	13/05/2025		***459763**	Jorge Luis Bezerra Reis	CE
2	205	11/04/2025		***855418**	Paulo henrique Roman	SP
1	274	27/04/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
1	326	29/04/2025		***361098**	Carla Soledade Antonini Caje	SP
2	345	22/04/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	368	30/04/2025		***403609**	Giselle Camara	SC
1	249	24/04/2025		***023128**	Monica Mayara Pereira Leite dos Santos	MT
2	287	16/04/2025		***690617**	JOAO BARROS	RJ
2	455	24/04/2025		***732681**	Jean Michel Marmet	MT
1	296	28/04/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	489	25/04/2025		***084691**	Luziane monteiro Romagna	MT
2	218	14/04/2025		***088560**	ALESSANDRA LIMEIRA	RS
1	597	09/05/2025		***802366**	Rodolfo Rodrigues da Assumpcao	MG
2	429	23/04/2025		***848921**	Paulo Fernando Cardoso Camargo-	MT
2	325	17/04/2025		***299935**	DIOGENES SANTOS ARAUJO	BA
2	537	29/04/2025		***199671**	DJONATHA HARTWIG	MT
2	477	25/04/2025		***611111**	Selma Cristina Mendes	MS
2	566	01/05/2025	289590272	47589558000118	MULT PARFUM LTDA	MS
1	386	02/05/2025		***198861**	Dannielly Cristina Rodrigues Dias	TO
1	575	08/05/2025		***349755**	Daiane Reis Mota Xavier	BA
2	576	02/05/2025		***893841**	Marcos Pereira De Novais	DF
2	222	14/04/2025		***535343**	Paulo Levi Vidal Vieira	CE
1	452	05/05/2025		***314168**	Aline Mickaelle da Silva	SP
1	574	08/05/2025		***044751**	Isabela Araujo Lima de Sousa	TO
2	646	08/05/2025		***237232**	Adrielly Fernanda de Souza Amaral	PA
2	688	14/05/2025		***432031**	Pablo Henrique Da Silva Neves	MT
1	247	24/04/2025		***450996**	RENILSON FERREIRA SILVA	MG
1	259	24/04/2025		***745288**	Daniele da Silva	SP
2	313	17/04/2025		***928758**	RENATA MONTEIRO DE OLIVEIRA	SP
1	581	08/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	411	02/05/2025		***151689**	ISABELLE CAPPI ZAMBONE	PR
1	176	14/04/2025		***906808**	Felipe de Oliveira moreno	SP
2	430	23/04/2025		***398096**	DANIELA ALVES GOMES	MG
1	642	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
2	300	16/04/2025		***844731**	IZAIAS AQUILES	MS
2	572	02/05/2025		***066202**	ALVARO FRANCO	RR
1	621	09/05/2025		***535966**	Gabriela Novaes Teodoro	MG
2	665	12/05/2025		***807131**	Gessica Brugnhago Vitalina	MT
1	177	14/04/2025		***748178**	Eduardo Donizetti Dias Fabiano	SP
2	301	16/04/2025	283302283	06139684000193	DICA SUPERMERCADO EIRELI	MS
2	604	05/05/2025		***943202**	diego de castro vieira	PA
2	580	02/05/2025		***901393**	ranykelson adriano rubim	MA
1	505	06/05/2025		***260783**	Leticia Sousa Se Araujo	GO
1	363	30/04/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	381	30/04/2025		***624906**	Danielle Ribeiro	MG
1	422	03/05/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	466	24/04/2025		***923351**	Jenifer Roberta Alves de lima	MS
1	627	12/05/2025		***248256**	Gabriela Cardilo	MG

1	181	14/04/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	251	15/04/2025		***563596**	GUILHERME CLARA	MT
1	417	02/05/2025		***909835**	Aline dos Santos Vicente	SE
2	480	25/04/2025		***446181**	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	GO
2	511	28/04/2025		***323182**	jheimisson Dias	RO
1	618	09/05/2025		***668099**	Gleiciane Amaral da Silva	PR
2	664	12/05/2025		***464383**	Grande Augusto	MA
1	670	12/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	676	13/05/2025		***285957**	Luiz Fernando De Eiroz Brites	SP
12	1	21/05/2025		***406728**	Camilo Costa	SP
2	514	28/04/2025		***404666**	Paulo Roberto Moises de Paiva Carvalho	MG
2	677	13/05/2025		51425644000162	Tais Elaine Mongelo Correia	MS
2	375	22/04/2025	140351523	51859471000190	R. B. FERREIRA	MT
2	445	23/04/2025	200685201	51869317000108	LM IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	GO
2	547	30/04/2025		***344627**	Beatriz Welter Rocha	MT
1	632	12/05/2025		***129848**	Priscila felipe nehme esse e o segundo pedid	SP
2	683	14/05/2025		***057688**	Eric bezerra do Nascimento	SP
2	601	05/05/2025		***096181**	STEFERSON AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA	MT
1	571	08/05/2025		***036546**	Camila Lopes de Oliveira Gomides	MG
1	224	22/04/2025		***777618**	Kleber Dantas Faustino	PB
2	261	15/04/2025		***224610**	RUDINEL BEHLING	RR
2	229	14/04/2025		***119588**	GLAUCIA CANOVAS DE ALMEIDA	PR
1	301	28/04/2025	295337982	51773781000198	GONCALVES VITOR LTDA	TO
2	696	14/05/2025		***884481**	Ariadne Braz Melo Godoi	GO
2	312	17/04/2025		***056785**	JANAINA DA CUNHA	SE
1	483	06/05/2025		***351274**	Natalia Santana da Silva	PE
1	614	09/05/2025		***278882**	Jose Geraldo Rodrigues Monte	PA
2	706	16/05/2025		***432650**	Tanara Pandolfo	RS
2	441	23/04/2025		***323182**	jheimisson Dias	RO
2	444	23/04/2025		***080788**	Mauro Medeiros da Costa Junior	SP
2	487	25/04/2025		***675316**	larissa kiskauane dos Reis Lopes	MG
2	494	25/04/2025		***848573**	Anne Vitoria Alves Mileo	CE
2	605	05/05/2025		***783072**	ADRIANO GRACIANO DOS SANTOS	PA
1	161	11/04/2025	140351523	51859471000190	R. B. FERREIRA	MT
2	338	17/04/2025		***834767**	Brenno Zacharias Demani	RJ
1	668	12/05/2025		***103022**	Lais Pantoja Ferreira	RO
2	230	14/04/2025		***573780**	VITOR HUGO BOTTURA	RS
1	420	03/05/2025		***642346**	Neroni Alves dos Santos Filho	SP
2	532	28/04/2025	284810720	47471358000166	APPSTORE LTDA	MS
1	185	14/04/2025		***508635**	CAIO EDUARDO DIAS MENDES PRANA	BA
2	272	16/04/2025	554129479110	20733678000190	VINICIUS LIMA SCHULZ	SP
2	294	16/04/2025		***844731**	IZAIAS AQUILES	MS
2	278	16/04/2025		***311038**	ELISANDRO KARPINSKI DE SOUZA	PR
1	644	12/05/2025	587464719114	46776841000196	P P X COMERCIO E SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL	SP
1	254	24/04/2025		***741268**	Ronier Mingatos Marcondes	SP
1	403	02/05/2025		***479413**	Francisco Wellington Sousa Bezerros	PI
2	586	02/05/2025		***848573**	Anne Vitoria Alves Mileo	CE
2	307	17/04/2025		***103198**	Ana caroline do carmo vieira laurindo	SP

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 347, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 571.543;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas

emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa ANNA LUIZA BRITES DE MORAES, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.959.660-2 e no CNPJ sob o nº 60.286.065/0001-77.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2025.

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em substituição legal

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 347, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
2	760	26/05/2025		***093303**	Ananda Cicilia Oliveira de Paula	CE
1	783	16/05/2025		***292198**	Stephany falcao Veloso	PI
1	1130	29/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	715	16/05/2025		***053674**	Eufrazio Neto	RN
2	790	29/05/2025		***367617**	Saymon Paixao da Silva	RJ
1	1215	02/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1259	03/06/2025		***857360**	Christian Domanski	RS
1	850	20/05/2025		***551471**	CARLANA TEODORO DE CARVALHO FREIRE	MS
1	710	14/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	890	20/05/2025		***846389**	Andre Fellipe Medeiros	PR
1	891	20/05/2025		***605443**	Gilcelio Moreira	CE
1	1190	02/06/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
1	729	14/05/2025		***936888**	Gabriel Guilherme	SP
1	791	16/05/2025		***163942**	Eduarda da Silva Santana	PA
1	737	14/05/2025		***364589**	Jessica Gimenez Rossi	PR
1	909	21/05/2025		***356971**	Anronio Sergio Rodrigues	GO
1	847	20/05/2025		***594166**	Julio Cesar de Oliveira Souza	MG
1	918	21/05/2025		***649284**	Emerson Alves	RN
1	1062	27/05/2025		***278882**	Jose Geraldo Rodrigues Monte	PA
1	1189	02/06/2025		***841836**	Douglas Lemos Valadares	MG
1	711	14/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	767	15/05/2025		***335878**	Rogerio Pereira Lima	SP
1	768	15/05/2025		***112699**	Dalceni de souza filho	MS
1	894	20/05/2025		***702229**	ADRIA APARECIDA SOARES GARCIA	PR
2	812	29/05/2025		***280097**	Adriana Dos Santos Valente	RJ
1	1227	02/06/2025		***948484**	Daniel Ribeiro Da Silva	PE
1	851	20/05/2025		***551471**	CARLANA TEODORO DE CARVALHO FREIRE	MS
1	956	22/05/2025		***850784**	Adna Larissa Rodrigues de Souza	PE
1	1010	26/05/2025		***020142**	LUAN SILVA DA SILVA	PA
1	1138	30/05/2025		***554016**	Witer Oliveira da silva	MG
1	1096	28/05/2025	289587433	55988617000159	55.988.617 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	MS
1	1271	03/06/2025		***414791**	RODRIGO CORREA JACOB	MS
1	792	16/05/2025		***503350**	TULIPA LARISSE MALAQUIAS SIQUEIRA FERRARI	MS
1	934	21/05/2025		***149652**	ANTONIO PEREIRA SILVA	PA
1	1015	26/05/2025		***067646**	Gabriela Viol	MG
1	748	15/05/2025		***059756**	ALYSSA SHARON XAVIER	MG
1	1008	23/05/2025		***743923**	Andreza keyvila Oliveira de Azevedo	CE
2	756	23/05/2025	0051762610019	60438480000107	Guga smart LTDA	MG
1	898	20/05/2025		***747121**	Margarete Martins Bringel	MA
1	1003	23/05/2025		***647262**	Keilane Alexandre Miranda	PA
1	717	14/05/2025		***898471**	Marieli Barreiro de paula	MS
2	837	02/06/2025		***430556**	Breno Lucas Souto Lepesqueur	MG
2	844	03/06/2025		***732803**	Joao Marcelo Magalhaes Santos Milhomem	MA

1	1104	28/05/2025		***393298**	Maria Julia Moreira dos Santos	SP
1	1122	29/05/2025		***198988**	Lucas B. Rocha	MG
1	986	23/05/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
1	964	22/05/2025		***010267**	Nathalia Ronay	RJ
1	1028	26/05/2025		***078223**	Rayanne dos santos Araujo Sobreira	MA
1	1150	30/05/2025	140351523	51859471000190	R. B. FERREIRA	MT
1	771	15/05/2025		***396291**	Reis Carlos de Oliveira	MS
2	784	28/05/2025	178210906	41407583000157	Elisabete Moreira Matos	BA
1	813	16/05/2025		***637723**	Maria das Dores Alves de Almeida	MA
1	1132	29/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1184	02/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	725	19/05/2025		***651403**	Italo Franca	MA
2	773	28/05/2025		***577792**	Marcos Silas Gonzaga de Oliveira	PA
2	824	29/05/2025	251174263	78668597000134	Agro Veterinaria Timbo Ltda	SC
2	731	20/05/2025		***851521**	Davi Rocha	MS
1	803	16/05/2025		***438634**	Jadiane Medeiros	PE
1	982	22/05/2025	140351523	51859471000190	R. B. FERREIRA	MT
1	1251	03/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	710	16/05/2025		***531761**	Sofia W Santos	SC
1	1219	02/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	732	21/05/2025		55346687000103	Meu Dente Odontologia	BA
1	1166	30/05/2025		***566974**	Ricardo Jose Lira Nunes	PE
1	1095	28/05/2025		***282156**	Joabe Martins Moura	MG
1	1253	03/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	724	14/05/2025		***838953**	Fabianny Rodrigues Passos	PI
2	752	23/05/2025		***172621**	Fernanda Magalhaes	GO
1	869	20/05/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
1	1060	27/05/2025		***909823**	Maciel Costa de Araujo	MA
1	1229	02/06/2025		***225858**	Diego Cunha	SP
1	875	20/05/2025		***548495**	Jonatha Dos Santos Oliveira	BA
1	1255	03/06/2025		***698057**	Ian Carvalho de Andrade	RJ
1	1157	30/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1244	03/06/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
1	1047	26/05/2025		***674985**	Rafael Ferreira Franco	BA
2	831	02/06/2025		***753451**	Paula F Malaco Honorato	MT
1	1273	03/06/2025		***431543**	Antonia Vidal Araujo Nobrega	CE
1	1120	29/05/2025	295337982	51773781000198	GONCALVES VITOR LTDA	TO
1	1182	02/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	763	26/05/2025		***042925**	Geyse Braga	BA
2	793	29/05/2025		***315756**	Daniel Silva	MG
1	870	20/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1082	28/05/2025		***085273**	Antonia israele de Oliveira	CE
2	785	28/05/2025		***212987**	Gabriel Antonio do Nascimento	ES
1	989	23/05/2025		***709695**	Kailane Santos Martins	BA
1	1074	27/05/2025		***664092**	Rafael Baia	PA
1	1078	27/05/2025		***838042**	Joao Silva	PA
1	1017	26/05/2025		***797201**	Diego Ferreira da Silva	DF
2	741	21/05/2025		***472633**	Egila Nayara Do Nascimento	CE
1	762	15/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	893	20/05/2025		***640134**	GABRIELY PONTES DO NASCIMENTO	PR
1	1158	30/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1136	30/05/2025		***844406**	Vitoria Cimini Bertocchi	MG
1	815	16/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	778	15/05/2025		***625774**	AYLLA ALVES LIMA	RN
1	1226	02/06/2025		***607965**	Salomao Bezerra Carvalhal Franca	BA
1	1235	02/06/2025		***771077**	Maria Izabel Pacheco Dos Santos	RJ
2	846	03/06/2025		***843671**	khayo vereas	TO
1	1146	30/05/2025		***621144**	Vitor Souza	PB
1	1131	29/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1133	29/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1181	02/06/2025		***335878**	Rogerio Pereira Lima	SP
2	772	28/05/2025		***864076**	Weser Luiz Dias	MG

2	778	28/05/2025		***587141**	Victor Trajano de Carvalho	TO
1	887	20/05/2025		***194123**	Rebeca Evangelista	MA
1	1209	02/06/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	810	29/05/2025		***385136**	Liliane Horacio	MG
1	899	21/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	1079	27/05/2025		***975301**	Luis Eduardo Samartino	RO
1	1086	28/05/2025		***256408**	THALLES RIBEIRO CLEMENTE	SP
2	711	16/05/2025		***992476**	Luciane Alves	MG
2	749	22/05/2025		***994602**	Kelita Rayane Edmar do Amaral	PA
1	760	15/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	866	20/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	1269	03/06/2025		***505022**	Aluisio Valente	AP
2	762	26/05/2025		***376340**	Marcio Andre Volkweis	RS
1	1186	02/06/2025		***356191**	Raniely Martins de Paula	MT
1	896	20/05/2025		***958961**	Karen Cristina Gomes Xavier	DF
1	819	19/05/2025		***151472**	Cleilton pereira da Silva	PA
1	1057	27/05/2025		***368683**	Maizia Nogueira da Silva	PI
1	1200	02/06/2025		***629406**	Arllen Luis Ferreira Goncalves	MG
1	1218	02/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1268	03/06/2025		***431543**	Antonia Vidal Araujo Nobrega	CE
2	820	29/05/2025		***273438**	mateus fontolan	SP
1	874	20/05/2025		***096688**	Matheus Rodrigues Francisco	SP
1	835	19/05/2025		***112699**	Dalceni de souza filho	MS
1	889	20/05/2025		***998728**	Gabriela de Castro Magalhaes Tardelli	SP
1	721	14/05/2025		***306532**	Rafael Arruda Guimaraes	RO
1	1212	02/06/2025		***992840**	Liliane Raquel Dobler	SP
1	949	22/05/2025	283262770	05592774000172	SANDRA BEZERRA MICHALSKI FONSECA	MS
1	1148	30/05/2025		***231433**	Willian Quixabeira da Silva	MA
1	912	21/05/2025		***566974**	Ricardo Jose Lira Nunes	PE
1	1025	26/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	757	23/05/2025		***801541**	Eudes	GO
1	988	23/05/2025		***859609**	Viviane Sandes Soares	PE
1	1006	23/05/2025		***147243**	Maria Socorro Vitor Evangelista	PB
1	907	21/05/2025		***776359**	Jaisson Fernandes	SC
1	985	23/05/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
1	990	23/05/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
1	753	15/05/2025		***330610**	Aline Martins da Costa	RS
1	785	16/05/2025		***525551**	Ronaldo Abreu	MG
2	753	23/05/2025		***897278**	Damaris Axelson Julian Silva	SP
1	1163	30/05/2025		***610686**	Luciano juneo da Silva leal	MG
1	1002	23/05/2025		***382202**	Marielle de Nazare Castro Goncalves	PA
1	1116	29/05/2025		***481964**	LINIK RODRIGUES	PE
2	747	22/05/2025		***536681**	Andre Xavier Sippert	MS
2	817	29/05/2025		***170341**	Fogaca Fogaca	MT
1	823	19/05/2025		***828483**	CARLOS EDUARDO ARAUJO FIGUEIRA	TO
1	895	20/05/2025		***958961**	Karen Cristina Gomes Xavier	DF
1	1205	02/06/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	761	26/05/2025		***824194**	cinthia pereira do nascimento silva	PE
1	913	21/05/2025		***250304**	Lukas Mikael de Moura Barbosa	AL
1	927	21/05/2025		***231372**	Gilberto da costa goncalves	TO
1	1113	29/05/2025		***895859**	Brenda de Sales Bernardino	PR
1	1180	02/06/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	758	23/05/2025		***365055**	Ana Paula Monteiro Farias Cartagena	BA
2	765	26/05/2025		***169682**	Emerson Leal Rodrigues	PA
2	806	29/05/2025		***133930**	Roberta Parker	SC
1	836	19/05/2025		***653984**	Roanna Lopes dos Santos	RN
1	1111	29/05/2025		***362001**	Stela Costa Cintra	MT
1	728	14/05/2025		***664134**	Mateus Shalem Lima De Sales	RN
1	764	15/05/2025		***529555**	Luciana Brito Araujo	BA
1	743	15/05/2025		***853281**	Lorena Martins do vale	GO

2	751	23/05/2025		40768694000126	Bambino Pediatria Integrada	RS
2	786	29/05/2025		***000973**	Carlos Andre Silva Martins	CE
1	1035	26/05/2025		***385818**	Phelipe Tristao	MG
1	841	19/05/2025		***488697**	Jonathan do Carmo Valerio	RJ
1	932	21/05/2025		***686441**	Camila de Jesus Ponce	MT
1	1051	27/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	1278	03/06/2025		***703217**	Alexandre Dantas da Silva	RJ
1	1197	02/06/2025		***933635**	Alan Cajoeiro Reis	BA
1	839	19/05/2025		***728543**	Francisca Layane Maia dos Santos	CE
1	1099	28/05/2025		***867317**	Isabelle Torres	RJ
1	1193	02/06/2025		***875743**	JORGE DE OLIVEIRA SANTOS	MA
1	1224	02/06/2025		***744572**	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	RO
1	900	21/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	1012	26/05/2025		***098602**	Hebert Belao	RO
1	1140	30/05/2025		***694223**	Antonia Laura Maia Cavalcante	CE
1	1236	02/06/2025		***914850**	Bruno Corim	RS
1	789	16/05/2025		***247951**	Karla Jannuzzi	MS
1	712	14/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	806	16/05/2025		***665479**	Denise Decker	SC
1	1221	02/06/2025		***186126**	Ana Paula Pereira de Moraes Lopes	MG
1	868	20/05/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
1	1042	26/05/2025		***916479**	Jaine Maran	PR
1	1195	02/06/2025		***246293**	ANGELA LEMES DOS SANTOS	TO
1	797	16/05/2025		***853937**	Josefa Maria da Conceicao Medeiros	SP
1	923	21/05/2025		***697822**	Camila Peixoto de lima	RO
2	799	29/05/2025	9088790232	38272841000120	Mateus Dos Santos Scremin	PR
1	820	19/05/2025		***126431**	Veronica Maria da Silva	TO
2	764	26/05/2025		***215416**	Sarah de Carvalho Silveira	MG
1	991	23/05/2025		***531779**	Jose Renato Rasvailer	PR
1	1054	27/05/2025		***023128**	Monica Mayara Pereira Leite dos Santos	MT
2	843	03/06/2025		***732662**	Maximiano Cardoso da Silva	PA
1	824	19/05/2025		55886615000159	ASSOCIACAO DE PROTECAO E BENEFICIO AO PROPRIETARIO DE VEICUL	MS
1	1084	28/05/2025		***356971**	Anronio Sergio Rodrigues	GO
1	951	22/05/2025		***994934**	Jeferson Jose da Silva	PB
1	1250	03/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1083	28/05/2025		***747757**	Ingrid Santana Pereira	ES
1	904	21/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	779	16/05/2025		***610963**	Poliana Gomes Pinto	CE
2	730	20/05/2025		***533011**	Poliana Rodrigues Pereira	GO
1	879	20/05/2025		***784686**	Mayara de Almeida	MG
2	832	02/06/2025		83660225000100	Associacao Rogacionista De Educacao e Assistencia Social	SC
2	720	19/05/2025		***582398**	Fabio Fernando Martinhs Souza	SP
2	776	28/05/2025		***794224**	Rafael Oliveira da Silva	PE
1	846	20/05/2025		***824194**	cinthia pereira do nascimento silva	PE
1	1128	29/05/2025		***462098**	Fernanda Sampaio Girade Valenca Nogueira	SP
1	1040	26/05/2025		***894266**	Humberto Robson dos Santos	MG
1	1123	29/05/2025		***041261**	Dayana da Silva Sachs	MS
1	1216	02/06/2025		***531341**	Nayra Nandiala Varanis Carvalho	MS
1	1155	30/05/2025		***379947**	Rayane Carvalho Gomes	RJ
1	1225	02/06/2025		***690963**	Marcela Maria Pinto de Oliveira	CE
1	1073	27/05/2025		***602458**	Fernando Gomes Pereira	SP
1	860	20/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	723	14/05/2025		***306532**	Rafael Arruda Guimaraes	RO
2	788	29/05/2025		***367617**	Saymon Paixao da Silva	RJ
1	979	22/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	721	19/05/2025		***531341**	Nayra Nandiala Varanis Carvalho	MS
2	781	28/05/2025		***397598**	Erica Meridiane dos Santos Lima	SP
1	1048	26/05/2025		***170602**	Alisson Antenor da Silva	RO

1	1159	30/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	871	20/05/2025		***263717**	Jonathas Esteves de Castro	RJ
1	1170	30/05/2025		***628517**	Gabriela Calvet Moreira	RJ
1	741	14/05/2025		***811647**	Gabriela Vilanova Alcantara	RJ
1	1000	23/05/2025		***425211**	Kevin Turmann	SC
2	750	22/05/2025		***367617**	Saymon Paixao da Silva	RJ
1	1174	30/05/2025		***753795**	Romaika Queiroz De Souza Almeida	BA
1	1068	27/05/2025		***048271**	Gislaine Aparecida Rodrigues	GO
2	723	19/05/2025		***655194**	Cassio Luciano Viana Da Silva	SP
1	920	21/05/2025		***731336**	Helder Patrick Ribeiro Mendes	MG
1	1098	28/05/2025		***643304**	Vivian Silva	RS
1	1077	27/05/2025		***618853**	Samara Junior Pontes	CE
1	1058	27/05/2025		***909823**	Maciel Costa de Araujo	TO
1	1230	02/06/2025		***171031**	Maria Angelica Cordeiro	GO
1	1114	29/05/2025		***901634**	Iara de Sousa Silva	PI
1	713	14/05/2025		***860224**	Pedro Vinicius da Silva	AL
1	1213	02/06/2025		***235103**	Francisca das chagas portela lima	PI
1	1192	02/06/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
1	1281	03/06/2025		***841836**	Douglas Lemos Valadares	MG
1	983	23/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	786	16/05/2025		***304858**	Kaio Vasconcellos	SP
1	994	23/05/2025		***193082**	Igor Moraes Rodrigues	PA
1	1239	03/06/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
1	876	20/05/2025		***449798**	Amanda Sharon	SP
1	775	15/05/2025		***403609**	Giselle Camara	SC
1	916	21/05/2025		***762984**	Icaro Kennedy Francelino Moura	RN
2	743	22/05/2025		***330846**	Raul Reis Assuncao	MG
1	943	22/05/2025		***771413**	Railane silva Soares	CE
2	807	29/05/2025		***575609**	Thomas Lehmkuhl De Souza	SC
1	1121	29/05/2025		***445088**	JOSE EDUARDO WIRGUES CACAO	SP
1	1261	03/06/2025		***554401**	MARIA ALCIVONE MARQUES	GO
1	840	19/05/2025		***419309**	Camila Amorim	SC
1	1263	03/06/2025		***194123**	Rebeca Evangelista	MA
1	747	15/05/2025		***647663**	Iara Marques silva	PI
1	1063	27/05/2025		***272913**	Thays jordania Pereira da Silva	PI
2	842	02/06/2025		***681175**	Deborah Guedes BragA	BA
1	1107	29/05/2025		***379647**	Patricia Silva dos Santos Faria	RJ
1	1153	30/05/2025		***116979**	Cleuza Joana Bavaresco	MS
1	963	22/05/2025		***291371**	VANUSA FELIX MONTEIRO	TO
2	826	29/05/2025		***366199**	franciano silva	PR
1	862	20/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	1144	30/05/2025		***062797**	Renata Salles De Carvalho	ES
2	724	19/05/2025		***857477**	Wervilin Loro	ES
1	1039	26/05/2025		***894266**	Humberto Robson dos Santos	MG
1	1056	27/05/2025		***909823**	Maciel Costa de Araujo	TO
1	1272	03/06/2025		***235103**	Francisca das chagas portela lima	PI
1	911	21/05/2025		***997636**	Rogerio Marins Dias	MG
1	1202	02/06/2025		***372816**	Joao gemiano Pereira	MG
1	727	14/05/2025		***474865**	Monica de Jesus ribeiro ladeia	BA
1	849	20/05/2025		***273251**	Lucas Perpetuo Alves de Carvalho	DF
1	917	21/05/2025		***572484**	kildenberg kaynan felix nunes	PB
1	799	16/05/2025		***552203**	Hiderson De Jesus Aguiar Silva	MA
1	1276	03/06/2025		***689283**	Jose Kayo Vieira Pereira Viana	CE
2	729	20/05/2025		***577792**	Marcos Silas Gonzaga de Oliveira	PA
2	809	29/05/2025		***533997**	Polyana Teixeira Candido	ES
2	811	29/05/2025		***703891**	Thiago Jose	GO
1	977	22/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	752	15/05/2025		***918448**	Fabio Romano	SP
1	952	22/05/2025		***881511**	Maikelly Juliana Grando Isidorio	MT
2	805	29/05/2025		***046887**	Armando Luiz De Assis Pontes	RJ
1	731	14/05/2025		***663851**	Elvistone Antonio Goncalves	GO
1	1106	29/05/2025		***028244**	Jair das Neves Goncalves Junior	PB

1	802	16/05/2025		***082119**	Sidney Francisco da Silva	SC
1	780	16/05/2025		***272883**	Maria glaudenia Monteiro da Rocha	CE
1	716	14/05/2025		***815183**	Wagner Sales	CE
1	793	16/05/2025		***165435**	junior cardoso	BA
1	924	21/05/2025		***096688**	Matheus Rodrigues Francisco	SP
2	709	16/05/2025		***393220**	Luiz Victor Hoffmann Likoski	RS
2	823	29/05/2025		***073646**	thais de paula mend	MG
1	1117	29/05/2025		***150813**	karyne da Silva Santos	MA
1	763	15/05/2025		***534224**	Tamires Pereira Leite	PE
2	813	29/05/2025		***411220**	Vanny De Castro Alves	SC
1	1033	26/05/2025		***377007**	Reinaldo Andre Porto de Araujo	RJ
1	1129	29/05/2025		***185570**	Anderson Kloss Maia	RS
1	1266	03/06/2025		***559089**	Giovana Silva	PR
2	780	28/05/2025		***233987**	Diego Moura Martins	RJ
1	788	16/05/2025		***396291**	Reis Carlos de Oliveira	MS
1	901	21/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	810	16/05/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	1241	03/06/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
1	756	15/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	1037	26/05/2025		***028429**	Scheila Costa Da Silva	SC
2	816	29/05/2025		***187423**	Antonio Ernilson	CE
1	809	16/05/2025		***871172**	Manoel Alves dos Reis Filho	RR
1	928	21/05/2025		***235735**	Gracilaine Rosa Lopes	BA
1	1064	27/05/2025		***048271**	Gislaine Aparecida Rodrigues	GO
1	1228	02/06/2025		***834968**	Renan Castilho Moreno	SP
1	1034	26/05/2025		***250304**	Lukas Mikael de Moura Barbosa	AL
2	726	19/05/2025		***005476**	TIAGO AUGUSTO VAZ OLIVEIRA	MG
2	834	02/06/2025		***239043**	Jucelena Rodrigues Maciel	CE
1	903	21/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	959	22/05/2025		***905635**	Gabrielle Moreira coutinho cardoso	BA
1	1005	23/05/2025		***253196**	Fabiana Dis Reis Mota	MG
1	1242	03/06/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	954	22/05/2025		***175075**	Rosangela Borges	BA
1	935	21/05/2025		***933635**	Alan Cajoeiro Reis	BA
2	783	28/05/2025		13622468000160	DATI- SOLUCOES EM TI LTDA	PR
1	859	20/05/2025		***335878**	Rogerio Pereira Lima	SP
1	940	21/05/2025		***515819**	Gilberto Queiroz Reckziegel	MT
1	811	16/05/2025		***335878**	Rogerio Pereira Lima	SP
1	1177	30/05/2025		***989283**	Claudiana de Carvalho Azevedo	MA
1	784	16/05/2025		***610086**	Barbara Angelica Silva	MG
1	1231	02/06/2025		***277966**	GISELEN RODRIGUES DUARTE FREITAS	MG
1	936	21/05/2025		***255440**	Vitor Hugo Stein Nunes	RS
2	719	19/05/2025		***988557**	Adriano Barros	PI
1	1201	02/06/2025		***182024**	Laura Cristina Bezerra Rodrigues de Oliveira	RN
2	804	29/05/2025		***503673**	Francisco Jefferson Freitas	RS
1	725	14/05/2025		***358453**	Maria Patricia da Silva	PI
1	773	15/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	872	20/05/2025		21527856000190	ADRIANO DE ARRUDA LTDA	MS
2	792	29/05/2025		***762243**	Laersion Jorge Badotti	PR
1	957	22/05/2025		***775247**	Kadu Nunes ferraz	RJ
1	1018	26/05/2025		***033552**	Giovanni Giuseppe Freitas da Silva	PA
1	766	15/05/2025		***606701**	Paulo Batista dos Santos	TO
1	826	19/05/2025		***523710**	Carlos Pinto Da Silva Neto	SP
2	717	17/05/2025		***027788**	leirson araujo dos santos	SP
2	796	29/05/2025		***465868**	Luis Gustavo Balteiro	SP
1	969	22/05/2025		***034331**	Luzia ferreira de matos	MS
1	1143	30/05/2025		***133866**	Nilda oliveira	DF
1	830	19/05/2025		***266553**	erberson do nascimento tavares	CE
1	1176	30/05/2025		***775556**	Kellisson Cornelio da Silva	MG
1	755	15/05/2025		***845858**	Agatha Victoria Silva	SP

1	761	15/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	801	29/05/2025		***271128**	Edna Maria Galhardo Abdalla	SP
2	833	02/06/2025		***593318**	Erika Silva Crivellaro	SP
1	1019	26/05/2025		***392078**	Caique Alves de Jesus	SP
1	888	20/05/2025		***470544**	Daielton Alves	PE
1	1041	26/05/2025		***070817**	Leticia Ferreira Da Silva	RJ
1	746	15/05/2025		***700964**	Rayssa Dantas	RN
2	825	29/05/2025		13622468000160	DATI- SOLUCOES EM TI LTDA	PR
1	1183	02/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	944	22/05/2025		***068003**	EDNA COSTA ROCHA	CE
1	931	21/05/2025		***653588**	JOSE RENATO NASCIMENTO PEREIRA	SP
1	945	22/05/2025		***266553**	erberson do nascimento tavares	CE
1	1075	27/05/2025		***720166**	Erick Sandro De Azevedo Santos	MG
2	815	29/05/2025		***269481**	Guilherme Roberto Pereira Ramos	GO
1	1173	30/05/2025		***795333**	AL VITORIA (MEC AUTO 1)	RJ
2	802	29/05/2025		***886666**	Wdson Taygon	MG
1	1206	02/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1217	02/06/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	973	22/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	1264	03/06/2025		***164963**	Paulo Cesar da Conceicao Galvao	PI
1	992	23/05/2025		***909823**	Maciel Costa de Araujo	TO
1	1245	03/06/2025		***089619**	Eliane da Silva	SC
1	922	21/05/2025		***534182**	Luciene silva Rego	AM
2	818	29/05/2025		***139221**	Guido Rodrigues De Freitas Junior	MS
1	1022	26/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	908	21/05/2025		***744572**	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	RO
1	930	21/05/2025		***696804**	Jayne de Andrade Vieira	PB
1	1090	28/05/2025		***445041**	Joany Gomes da Silva	MS
1	1145	30/05/2025		***197825**	CAMILA BATISTA DE LIMA	SE
1	837	19/05/2025		***577902**	Maria Raimunda Oliveira	PA
1	842	19/05/2025		***531341**	Nayra Nandiala Varanis Carvalho	MS
1	1050	27/05/2025		***647176**	Alex Robson de Souza	MG
1	933	21/05/2025		***050804**	Euza Alanna Leite de Andrade	PB
1	1052	27/05/2025		***880744**	Maria claudjane da Silva	AL
1	1024	26/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	1168	30/05/2025		***008836**	Pedro Henrique	MG
2	821	29/05/2025		***300316**	anderson duarte	MG
2	794	29/05/2025		***539428**	Ederjeverson Aparecido De Paula	SP
2	803	29/05/2025		***705581**	Vilson Junior Almeida Miranda	MT
1	1109	29/05/2025		***431543**	Antonia Vidal Araujo Nobrega	CE
1	805	16/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	808	16/05/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	984	23/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	1043	26/05/2025		***501995**	Maria	BA
1	1089	28/05/2025		***464044**	Nathaly Vyvyan dos Santos Silva	AL
1	1156	30/05/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
1	1171	30/05/2025		***919048**	Vanessa Pinheiro Baliero	SP
1	939	21/05/2025		***156248**	Evilazia oliveira dos Santos	SP
2	779	28/05/2025		***414631**	Juscimeire Almeida Prates	MG
1	1137	30/05/2025		***331611**	JAIRA CORDEIRO DOS SANTOS	MT
2	828	30/05/2025		***299103**	Everaldo Barbosa da Silva Filho	CE
1	1187	02/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1277	03/06/2025		***326146**	Laisa de Freitas Dutra Marques	MG
1	1139	30/05/2025		***105293**	Cleiciane Rodrigues de sousa	MG
1	818	19/05/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
1	1152	30/05/2025		***340428**	Fernanda Carolinne Lopes	SP
1	831	19/05/2025		***742241**	Silene Gois	SP
1	902	21/05/2025		***335878**	Rogerio Pereira Lima	SP
1	919	21/05/2025		***135144**	Thales Hiogenes	PB
1	801	16/05/2025		***158794**	Lucas Alexandre de Azevedo Goncalves	RN
1	1178	30/05/2025		***685485**	antonia maria alves chabi	BA

1	1203	02/06/2025		***195621**	PEDRO HENRIQUE CERQUEIRA BARROS	TO
1	1081	27/05/2025		***175075**	Breno Herbert Cardozo Santos Marques	BA
1	1265	03/06/2025		***548374**	MARIA DE LOURDES SANTOS NASCIMENTO	PB
2	742	22/05/2025		***688528**	Elaine Aparecida Pinto	SP
1	1021	26/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	829	31/05/2025	370164307115	01950626000121	Sos Maquinas Assessoria Indust	SP
1	1087	28/05/2025		***871585**	Palloma Barreto Miranda	BA
1	1223	02/06/2025		***194946**	Fernanda Cristina Rossi Florencio	MG
2	800	29/05/2025		***463651**	Jose Amintas Frazao Junior	GO
1	1092	28/05/2025		***221205**	Breno Renan Souza Santos	BA
1	829	19/05/2025		***996085**	Driele Santos Velloso	BA
1	1279	03/06/2025		***839465**	Emerson da Paixao Lima	BA
1	777	15/05/2025		***954754**	Angelica Patricia da Cunha Bispo	PE
1	1085	28/05/2025		***517828**	Larissa Cristina da Silva	SP
1	1249	03/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	734	14/05/2025		***779808**	Willian Borges Rodrigues Da Silva	SP
1	1127	29/05/2025		***510886**	Pedro Henrique Barbosa Portugal	MG
1	719	14/05/2025		***068003**	EDNA COSTA ROCHA	CE
2	769	27/05/2025		***031608**	Fabricio Batista Da Silva	SP
2	712	16/05/2025		***616772**	Tarso Ribeiro	TO
1	967	22/05/2025		***019576**	Daiane Paula de Queiroz	MG
1	843	19/05/2025		***136102**	Daniela Costa de Sousa	GO
1	730	14/05/2025		***664134**	Mateus Shalem Lima De Sales	RN
2	797	29/05/2025		***367533**	Adriano Mota Santos	SP
1	848	20/05/2025		***680328**	Andre Luiz Nascimento	SP
1	1142	30/05/2025		***815346**	Daniele Queli Batista	MG
1	732	14/05/2025		***308002**	Valderina Araujo Barbosa	AC
1	1246	03/06/2025		***089619**	Eliane da Silva	SC
1	751	15/05/2025		***367348**	Pamela Caroline de Oliveira	SP
1	744	15/05/2025		***413007**	Bruno de Carvalho Vallim	RJ
1	863	20/05/2025		***421746**	Mailson de Queiroz Proenca	MG
1	858	20/05/2025		***232046**	Edgar Gomes da Silveira	MG
1	1044	26/05/2025		***182223**	Yago Jose Braga da cruz	PI
2	782	28/05/2025	251174263	78668597000134	Agro Veterinaria Timbo Ltda	SC
2	771	28/05/2025		***434733**	Mayara Lino da Silva	CE
1	980	22/05/2025		***062983**	Aparecida de Paula Cardoso Silva	MA
1	1267	03/06/2025		***415105**	Hellen karoline da silva ramos	BA
2	754	23/05/2025	0023470390088	20119745000181	Refraserv Refraserv	MG
2	774	28/05/2025		***434733**	Mayara Lino da Silva	CE
1	1013	26/05/2025		***784358**	Roselaine Vernier	PA
1	1069	27/05/2025		***681981**	Iris Eloisa Correia da Silva	MT
1	1094	28/05/2025		55032363000109	FANCY CLOSET MINEIROS LTDA	GO
2	845	03/06/2025	7028259240050	25630153000143	RADIO EDUCADORA DE UBERLANDIA LTDA	MG
1	897	20/05/2025		***289340**	Marcos Adriano Rosso	PI
1	1274	03/06/2025		***665062**	Cassio campbell da fonseca	PA
2	739	21/05/2025		***140461**	Fabio Renato Avila de Campos	PA
1	838	19/05/2025		***747538**	Mariane de Oliveira Costa	SP
1	1119	29/05/2025		***445088**	JOSE EDUARDO WIRGUES CACAO	SP
2	830	31/05/2025		83660225000100	Associacao Rogacionista De Educacao e Assistencia Social	SC
1	735	14/05/2025		***299773**	Hermenegildo Florencio Junior	CE
2	737	21/05/2025		***034704**	Hilberto de Medeiros Silva	RN
1	886	20/05/2025		***346373**	Kaio Santos	MA
1	1220	02/06/2025		***798395**	Arthur Rocha de Menezes	SE
1	1100	28/05/2025		***484859**	Vanessa Aparecida da silva do Prado	PR
1	718	14/05/2025	251734021	78815701000176	PRODATA INFORMATICA LTDA	SC
1	1072	27/05/2025		***150447**	Fernando Amaral	SP
1	1270	03/06/2025		***594166**	Julio Cesar de Oliveira Souza	MG
1	906	21/05/2025		***730935**	Kitus Celular	BA

1	1108	29/05/2025		***938649**	Marluci ortiz	SC
1	881	20/05/2025		***695744**	Sandy danielle de Farias dias	PB
1	1199	02/06/2025		***375236**	Cristiane Barbara da Costa	MG
1	925	21/05/2025		***867013**	Ana Karoline Silva da Costa	GO
1	1065	27/05/2025		***067917**	Ivonete M garcia	SC
1	1161	30/05/2025		***842120**	Jean Charles Bley	RS
1	776	15/05/2025		***471271**	Sthefany placido	MT
1	995	23/05/2025		***253196**	Fabiana Dis Reis Mota	MG
1	1026	26/05/2025		***657284**	Jorge Vitor da Silva	AL
1	1076	27/05/2025		***514123**	FABIO RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA	PI
1	1252	03/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	766	26/05/2025		***342377**	Deyvis Azeredo Dias	RJ
1	853	20/05/2025	295337982	51773781000198	GONCALVES VITOR LTDA	TO
1	745	15/05/2025		***427118**	Cleito Leao	PA
2	767	26/05/2025	0623632560128	19199702000336	Chua Distribuidora De Alimentos E Representacoes Sa	MG
2	789	29/05/2025		***601656**	Angela Quadros	MG
1	1125	29/05/2025	128573724	55324846000179	JM DIAMONDS COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA	MA
2	733	21/05/2025		***238767**	Flavia Ferreira	RJ
1	1029	26/05/2025		***848736**	Lorena de Paula Padilha	MG
1	757	15/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	1188	02/06/2025		***656436**	Abiquelia Moreira Fonseca Fernandes	MG
1	1053	27/05/2025	284539260	37661511000164	JOAO VICTOR DE SOUZA NETO 01758000147	MS
1	938	21/05/2025		***012599**	Dayana Tatyele Oliveira Alconchel	PR
1	1070	27/05/2025		***194352**	maria cristina	RO
1	1038	26/05/2025		***351274**	Natalia Santana da Silva	PE
2	738	21/05/2025		***045329**	Edson Fontes	PR
2	759	26/05/2025		46683295000149	DHIOGENNES ANDRE PEREIRA ARAUJO	TO
1	1080	27/05/2025		***356971**	Anronio Sergio Rodrigues	GO
2	716	16/05/2025		***207793**	Antonio Iderlan Pereira De Souza	CE
1	720	14/05/2025		***712429**	Fabiana Matos	PR
2	770	27/05/2025		***726034**	IVO DIAS DA NOBREGA	PB
1	781	16/05/2025		***696804**	Jayne de Andrade Vieira	PB
1	1196	02/06/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	791	29/05/2025		***606088**	Paulo Mantelli	SP
1	968	22/05/2025		***039348**	Mayara de Lima Domene	SP
1	972	22/05/2025		***652022**	Karine Carvalho delgado	RO
1	736	14/05/2025		***601843**	Rafaela Rocha do nascimento	CE
1	855	20/05/2025		***867013**	Ana Karoline Silva da Costa	GO
1	882	20/05/2025		***832411**	Julia Rodrigues Vidal	TO
1	1149	30/05/2025		***507853**	Maria Lenice da Silva	RS
2	755	23/05/2025		***450858**	reinaldo aparecido de melo	SP
1	774	15/05/2025		***056342**	Diego Santos	SC
1	845	20/05/2025		***584403**	Alquizia Aroucha Araujo	MA
1	981	22/05/2025		***612982**	patricia da silva campbell	PA
2	841	02/06/2025	1067795700044	41684598000162	MICROPIC LTDA	MG
1	884	20/05/2025		***459777**	Juracy Gomes da Silva santos	RJ
1	998	23/05/2025		***100554**	Adailson Vasconcelos	PE
1	1237	02/06/2025		***230573**	Jose Luciano Batista Moreira	CE
1	1257	03/06/2025		***758234**	Claudia	PE
1	833	19/05/2025		***853937**	Josefa Maria da Conceicao Medeiros	SP
2	835	02/06/2025	178210906	41407583000157	Elisabete Moreira Matos	BA
1	1191	02/06/2025		***748373**	Raphael de Sousa Castro	MA
1	857	20/05/2025		***404050**	Rhaiana Schreiner	RS
1	926	21/05/2025		***474441**	Wagner Adauto Ferreira Junior	MS
1	1091	28/05/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
2	836	02/06/2025		***714092**	Carlos Diego dos Santos Bittencourt de Azevedo	PA
1	749	15/05/2025		***825963**	Andre costa botao	MA
1	1210	02/06/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP

1	804	16/05/2025		***941094**	Saara Siqueira Nascimento Melo	PB
1	807	16/05/2025		***860224**	Pedro Vinicius da Silva	AL
1	942	22/05/2025		***876416**	Leticia Siqueira	MG
1	965	22/05/2025		***224318**	Alana Gabriela Silva de Souza	SP
1	856	20/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	962	22/05/2025	140532420	54680765000149	54.680.765 JANAYNE RAYANE QUEIROZ LEITE	MT
2	808	29/05/2025		***563348**	Glaucia Sayuri Dantas Sasahara Leme	SP
2	727	19/05/2025		***201025**	Hueide Ferreira dos Santos	PR
1	921	21/05/2025		***214076**	Gustavo Henrique Costa	MG
1	1240	03/06/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	740	14/05/2025		***415105**	Hellen karoline da silva ramos	BA
2	718	19/05/2025		***488697**	Jonathan do Carmo Valerio	RJ
1	1198	02/06/2025		***641868**	Naiara Cristina Oliveira Mariano	SP
1	1258	03/06/2025		***552203**	Hiderson De Jesus Aguiar Silva	MA
2	748	22/05/2025		***694154**	Rafael Monteiro	AL
1	1275	03/06/2025		***054993**	Kaue Barros Ribeiro	CE
2	787	29/05/2025		***725117**	Diego de Souza Belarmino	RJ
2	814	29/05/2025		***400623**	Lucas Fontenele Ramos	MA
1	877	20/05/2025		***325488**	Elma Goncalves	SP
1	1031	26/05/2025		***291513**	Jose Claudio Holanda Nogueira	CE
1	1055	27/05/2025		***963667**	Gabriel da Silva dutton	RJ
1	1110	29/05/2025		***534409**	Jean Lucca	PR
1	941	22/05/2025		***975914**	JESSICA GOMES DA SILVA	PE
1	1151	30/05/2025		***464044**	Nathaly Vyvyan dos Santos Silva	AL
1	976	22/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	929	21/05/2025		***668816**	Ronildo Lara	MG
1	950	22/05/2025		***515819**	Gilberto Queiroz Reckziegel	MT
1	794	16/05/2025		***560774**	onildo Vinicius De Almeida	PE
1	739	14/05/2025		***688458**	KARINA APARECIDA CALLE	SP
1	769	15/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	827	30/05/2025	7028259240050	25630153000143	Mayara Dias	MG
1	867	20/05/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	1164	30/05/2025	126737231	39939637000183	ASSUNCAO & LIMA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	MA
2	746	22/05/2025		***916417**	Stephanie Chaves	RJ
2	745	22/05/2025		***838244**	Kelvin Vinicius Oliveira do Nascimento	PB
1	814	16/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	1067	27/05/2025		***267406**	Lucas Melo	SP
1	1175	30/05/2025		***770306**	Italo Filipe de sales Firmino	MG
1	758	15/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	822	29/05/2025		***579892**	marcia veronica porfirio de almeida	RO
1	914	21/05/2025		***886828**	Leilane de souza Rodrigues	SP
1	1061	27/05/2025		***909823**	Maciel Costa de Araujo	MA
1	971	22/05/2025		***149652**	ANTONIO PEREIRA SILVA	PA
1	1071	27/05/2025		***185939**	Ana Paula Ribeiro	PR
1	1172	30/05/2025		***641458**	Vitor Rodrigues	SP
1	915	21/05/2025		***881786**	Amanda Januario Galori	SP
1	1016	26/05/2025		***217893**	Natalia Kelly Fernandes de Menezes	CE
1	795	16/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
2	795	29/05/2025		***277740**	Paulo Alexander Pacheco Bellini	RS
1	1045	26/05/2025		***519469**	Osvino Ricardo	PA
1	1134	29/05/2025		***623735**	CARLISON AMERICO SANTOS E SANTOS	BA
1	946	22/05/2025		***653984**	Roanna Lopes dos Santos	RN
1	1014	26/05/2025		***009633**	Antonia Erivania De Alcantara Sousa	CE
2	798	29/05/2025		***683658**	Rodrigo Raul Pereira Tara	SP
1	1141	30/05/2025		***431543**	Antonia Vidal Araujo Nobrega	CE
2	740	21/05/2025		***140461**	Fabio Renato Avila de Campos	PA
1	733	14/05/2025		***926231**	Bruno Diniz Marinho	DF
1	742	15/05/2025	289587433	55988617000159	55.988.617 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	MS

1	759	15/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	999	23/05/2025		***545158**	Rita de Cassia Neves Padilha	SP
1	798	16/05/2025		***817412**	RAMON GOIS ZAUHY	RO
1	1169	30/05/2025		***883257**	Ruth oliveira couto rodrigues	RJ
1	1260	03/06/2025		***031389**	Vinicius Cassiano Bernardo	SP
1	1027	26/05/2025	153152135119	53718626000102	53.718.626 SARA MAGALHAES DA SOLEDADE	SP
1	770	15/05/2025		***034331**	Luzia ferreira de matos	MS
1	852	20/05/2025	295337982	51773781000198	GONCALVES VITOR LTDA	TO
2	744	22/05/2025		***838244**	Kelvin Vinicius Oliveira do Nascimento	PB
1	975	22/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	1112	29/05/2025		***702229**	ADRIA APARECIDA SOARES GARCIA	PR
1	1059	27/05/2025		***543983**	Rayanne Lacerda Pinto	PI
1	1101	28/05/2025		***637625**	Karine dos Santos Roriz	BA
1	993	23/05/2025		***695608**	Walter Santana Monteiro	SP
2	714	16/05/2025		***409896**	Eder Paulino	MG
1	1036	26/05/2025		***799391**	Eduardo da Silva Camelo	GO
2	819	29/05/2025		***887614**	Jobson Gomes da Silva	PB
1	1097	28/05/2025		***133094**	Andressa de Sales filgueira	PB
1	1105	29/05/2025		***173781**	Nilda Ines Batista Blanco	AM
1	1207	02/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1243	03/06/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	974	22/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	735	21/05/2025		***453309**	Roseli N Coelho	SC
1	828	19/05/2025		***674985**	Rafael Ferreira Franco	BA
1	854	20/05/2025		***019576**	Daiane Paula de Queiroz	MG
1	1234	02/06/2025		***320853**	Wanderson Miller Silva	MA
1	726	14/05/2025	140351523	51859471000190	R. B. FERREIRA	MT
1	958	22/05/2025		***991136**	Thaynara de Castro Moreira	MG
1	738	14/05/2025		***676626**	Glaciele Vasconcelos de Barcelos	MG
1	821	19/05/2025		***419309**	Camila Amorim	SC
1	800	16/05/2025		***314207**	Pedro Lucas Rocha De Souza	ES
1	864	20/05/2025		***503151**	Marilia Soares de Souza Porto	TO
1	1256	03/06/2025		***020757**	Jaques Rigo	ES
1	885	20/05/2025		***697992**	Jessica Araujo	MA
1	947	22/05/2025		***975914**	JESSICA GOMES DA SILVA	PE
1	750	15/05/2025		***263087**	Samuel Dias Baieto	ES
1	1185	02/06/2025		***412453**	Thayna Stephanie Campelo Portelada	PI
1	1004	23/05/2025		***149652**	ANTONIO PEREIRA SILVA	PA
1	953	22/05/2025		***994934**	Jeferson Jose da Silva	PB
2	736	21/05/2025		***994727**	Luiz Eduardo B da Gama	RJ
1	1162	30/05/2025		***851487**	Miguel Paulino Duarte Simas	RJ
1	1030	26/05/2025		***500185**	Juvanilodo Da Paixao Silva	BA
1	1115	29/05/2025		***047594**	Maisa da Silva Sousa	PE
1	905	21/05/2025		***066831**	Girlene Alves Carneiro	MT
2	768	27/05/2025		***618176**	Paulo Henrique de Castro	MG
1	812	16/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	1011	26/05/2025		***501965**	Yenisleidy Portela Vega	BA
1	1254	03/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	782	16/05/2025		***124443**	Theury Vieira Figueiredo	MA
1	910	21/05/2025		***514123**	FABIO RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA	PI
1	816	16/05/2025		***803336**	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA CRUZ	MG
2	839	02/06/2025		***945067**	Lucas Araujo de Jesus	RJ
1	1103	28/05/2025		***810337**	Carolina de Azevedo burbon	RJ
1	1046	26/05/2025		***519469**	Osvino Ricardo	PA
1	1208	02/06/2025		***105293**	Cleiciane Rodrigues de sousa	MG
1	772	15/05/2025		***633514**	Clarice Karla Borges Soares	RN
1	1247	03/06/2025		***510754**	Rayane Silva	RN
1	822	19/05/2025		***828483**	CARLOS EDUARDO ARAUJO FIGUEIRA	TO

2	838	02/06/2025		***273114**	Horlando dos Santos	PB
1	987	23/05/2025		***256420**	Douglas Barbosa de Barros	RS
1	1009	24/05/2025		37924292000169	37.924.292 WANDERSON DA CRUZ SANTANA	TO
2	722	19/05/2025		***026036**	Victoria Santana	ES
1	1049	27/05/2025		***036343**	Suzana firmino da Silva	CE
1	1167	30/05/2025		***062797**	Renata Salles De Carvalho	ES
1	796	16/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1066	27/05/2025		***381837**	Tiago Alexandre	RJ
1	1262	03/06/2025		***166230**	Joao Viror Silveira Da Rosa	RS
1	861	20/05/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
1	1126	29/05/2025		***996085**	Driele Santos Velloso	BA
1	948	22/05/2025		***144771**	Vinicius Jose biasin	MT
1	1001	23/05/2025		***547666**	Jhenifer Carolina Bitencourt Gomes	MG
1	1165	30/05/2025		***872794**	Nicole Khetellyn Santos Da Silva	SP
1	970	22/05/2025		58894243000109	58.894.243 LEONARDO FERREIRA DO ROSARIO	MS
1	1179	02/06/2025		***364924**	Gabriel Silveira Santos	SP
2	734	21/05/2025		***323182**	jheimisson Dias	RO
2	728	19/05/2025		***948989**	Fernando kovalski	PR
2	777	28/05/2025		***544691**	Geovana Sirqueira Gomes	TO
2	840	02/06/2025		***061520**	Milena Siqueira Schuster	RS
1	1020	26/05/2025		***308002**	Valderina Araujo Barbosa	AC
1	715	14/05/2025		***815183**	Wagner Sales	CE
1	961	22/05/2025		***469485**	Lukas Felipe Brilhante Araujo	SE
1	997	23/05/2025		***356767**	Tacieny Espanhol	ES
1	1194	02/06/2025		***246293**	ANGELA LEMES DOS SANTOS	TO
1	1248	03/06/2025		***314207**	Pedro Lucas Rocha De Souza	ES
1	892	20/05/2025		***382202**	Marielle de Nazare Castro Goncalves	PA
1	937	21/05/2025		***808594**	Edjanissa Kettilan Barbosa da Silva	AL
1	996	23/05/2025		***182223**	Yago Jose Braga da cruz	PI
1	1204	02/06/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	1032	26/05/2025		***953364**	Jose Luiz pereira de Almeida	PB
1	1160	30/05/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	787	16/05/2025		***431543**	Antonia Vidal Araujo Nobrega	CE
1	827	19/05/2025		***358901**	Dheyffly Ribeiro Santos	MT
1	883	20/05/2025		***041911**	Julia Thiely Martins Gasparoto	GO
1	1154	30/05/2025		***023128**	Monica Mayara Pereira Leite dos Santos	MT
1	1222	02/06/2025		***270705**	Mirian De Santana Souza	BA
1	955	22/05/2025		***730205**	Ramon Nery de Amorim	BA
1	1214	02/06/2025		***872034**	Maria de Lourdes de Souza	SP
1	1238	03/06/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	713	16/05/2025		***240660**	Priscila De Souza Testa	RS
2	775	28/05/2025		***590387**	Jaderson Neves	ES
1	844	19/05/2025		***668626**	Maele Suely Pereira Silva de Jesus	MG
1	1211	02/06/2025		***532908**	CESAR OSCAR PRIETO	SP
1	1232	02/06/2025		***820949**	Matheus Santos	SC

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 348, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 594.594;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa 61.322.108 CAIO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.961.703-0 e no CNPJ sob o nº 61.322.108/0001-95.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2025.

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em substituição legal

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 348, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
3	105	27/06/2025	00137317638	24263604000199	RUFINA URBINA DA SILVA 57130493100	MT
3	123	27/06/2025		***921381**	Regiane Alves da Silva	BA
2	623	08/07/2025		***131701**	Eder Nunes Socoll	MS
5	57	30/06/2025		***364936**	Rubens Clezio Vieira	MG
3	98	27/06/2025		***295181**	ARIMAR LIMA LINHARES	TO
2	702	09/07/2025		***561741**	AILTON EFONCIO FARIAS	MS
3	27	25/06/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	449	02/07/2025		***221205**	Breno Renan Souza Santos	BA
2	237	23/06/2025		***810684**	Gladstone Pereira de Sousa	RN
1	58	08/07/2025		***247008**	Maria Cristina De Luca Pimentel	SP
2	186	20/06/2025		***413335**	Debora Brandao Souza	BA
2	863	16/07/2025		***942044**	Ana Beatriz Barbosa Goncalves	PB
2	205	20/06/2025		***097013**	Brenda Ellen Ribeiro	MA
3	87	27/06/2025		***590802**	Manoel Gilvan Correa Nogueira	PA
1	154	23/07/2025		***101392**	Maria Bonfim Alves Martins	PA
2	370	30/06/2025		***093926**	VAGNER COSTA	MG
2	375	30/06/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	172	26/07/2025		***322151**	Wesley de Oliveira gama	TO
2	265	25/06/2025	0900072490	53851264000115	INNOVATECH LTDA	RS
2	508	03/07/2025		***073325**	Jean Merces de Araujo	BA
2	630	08/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	681	09/07/2025		***062797**	Renata Salles De Carvalho	ES
5	44	27/06/2025		***864333**	Rainiria Brito Silva	MA
1	101	11/07/2025		***833266**	Beatriz Mantoani	MG
1	132	17/07/2025		***676786**	Gleyciellen Fenix Silva	MG
1	184	28/07/2025		***457822**	Laryssa Hevilly da Silva Tavares	PA
2	868	16/07/2025		***113688**	Ricardo Rodrigo Teixeira	SP
5	12	23/06/2025		***674985**	Rafael Ferreira Franco	BA
9	12	25/06/2025		***889788**	Jessica Priscila Dias	SP
2	658	09/07/2025		***281396**	Alex Junior	MG
2	369	30/06/2025		***640408**	Matheus Sabino Sousa	SP
5	37	25/06/2025		***529886**	Rafael Da Silva Mendes	MG
2	847	15/07/2025		***867561**	Herbert borges leal	TO
2	337	26/06/2025		***308841**	Wanderson da cruz santana	TO
1	40	04/07/2025		***109416**	Anisio Eustaquio.	MG
2	530	04/07/2025		***034331**	Luzia ferreira de Matos	MS
3	25	25/06/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
3	128	30/06/2025		***771781**	DJANE COSTA CHEQUIM	TO
2	420	01/07/2025		***846131**	SUSANA RODRIGUES MATOS COSTA	DF
2	759	14/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	695	09/07/2025		***562674**	Maria L Da Silva	RN
2	747	11/07/2025		***084913**	Heloise Sousa Lopes	MA
1	114	14/07/2025		***499244**	Ivani da Silva Pereira	SP
2	653	09/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	820	15/07/2025		***278558**	Leonardo Fekete Radi	SP
2	292	25/06/2025		***027468**	Jessica Garcia Silva	SP
2	426	01/07/2025		***027051**	TAMARA DUARTE	MS
2	268	25/06/2025		***351274**	Natalia Santana da Silva	PE
2	274	25/06/2025		***760816**	Magna Paula Guarconi	MG

1	1325	26/07/2025		***133585**	Otavio Alves Soares	BA
1	61	08/07/2025		***713428**	Renata De Castro Padilha Moreno	SP
2	474	02/07/2025		***949979**	rodrigo carlos fischer	SC
2	518	04/07/2025		***369297**	Rodrigo Reis	RJ
2	752	14/07/2025		***609726**	Cristina Bianca Oliveira de Magalhaes	SC
2	874	16/07/2025		***377453**	servulo da silva alves	PE
1	968	18/07/2025		***965354**	Bruna Vanessa da Silva Oliveira	AL
2	706	10/07/2025		***779735**	laiane pereira Cerqueira	BA
2	778	14/07/2025		***476417**	ALINE BRAGA	RJ
3	86	27/06/2025		***817141**	VALDIR PIO DA SILVA	GO
9	17	26/06/2025		***564514**	MARIA DA C AMORIM	SP
2	579	07/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
2	756	14/07/2025		***325538**	Cristhiano Geraldo Martins da Cruz	ES
1	192	30/07/2025		***186788**	Alline Theodoro Dos Santos	SP
2	436	02/07/2025		***997881**	Cristiele Teixeira alves	MT
2	554	07/07/2025		***171538**	Eduardo Souza Moreira	MS
2	827	15/07/2025		***620375**	WEVERTON CRUZ SANTOS	SE
2	364	27/06/2025		***471574**	Aldenio Junio Gama Santos	AL
1	180	28/07/2025		***104751**	Aline Thaynara Wanderley Silva	TO
1	847	15/07/2025		***508760**	Reberth Pereira Garcia	RS
2	158	19/06/2025		***042801**	Maria Clara barcellos	GO
5	54	28/06/2025	289517214	56308751000124	D.C. COUTINHO TECNOLOGIA LTDA	MS
3	116	27/06/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	687	09/07/2025		***194946**	Fernanda Rossi	MG
1	798	14/07/2025		***710181**	Horacio Augusto Nascimento de Paula	GO
2	593	07/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	190	20/06/2025		***326146**	Laisa de Freitas Dutra Marques	MG
2	335	26/06/2025		***610498**	Joao Arthur Brunossi Cirizola	SP
2	383	30/06/2025		***612049**	Maicon Adriano Gasparelo	PR
9	8	24/06/2025	13132976	51846071000140	MS VITASPORTS LTDA	RJ
2	388	30/06/2025		***901232**	Maria Eduarda Fernandes Braz	PR
5	43	26/06/2025		***837943**	Rejane Bezerra Facundo	CE
2	597	07/07/2025		***297389**	Fernanda Fontanela	PR
2	562	07/07/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
2	628	08/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
3	32	26/06/2025		35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
5	56	30/06/2025		***821207**	Carlos Magno Junior	RJ
2	425	01/07/2025		***945067**	Lucas Araujo de Jesus	RJ
2	674	09/07/2025		***522861**	Douglas Da Guarda Tavares	MT
2	471	02/07/2025		***641208**	Diamila Iunes Alemao Balbino	SP
2	224	23/06/2025		82996703000348	UNIMED CRICIUMA COOPERATIVA TRABALHO MEDICO REGIAO CARBONIFE	SC
2	322	26/06/2025	283921307	19070559000116	C HOKI DA COSTA & CIA LTDA	MS
1	64	08/07/2025		***074301**	Miguel dos Anjos Andrighetti	BA
3	22	24/06/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	682	09/07/2025		***536453**	Isadora Araujo Oliveira	CE
2	271	25/06/2025		***142193**	FRANCIDALVA DAS CHAGAS SOUZA	MA
2	595	07/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	601	07/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	734	11/07/2025		***675494**	SEVERINO DO RAMO DA SILVA SANTOS	PE
2	840	15/07/2025		***278882**	Jose Geraldo Rodrigues	PA
2	570	07/07/2025		***127364**	Carine Bandeira Marinho	BA
2	698	09/07/2025		***550254**	Jefferson Matheus Ribeiro Aragao	PB
2	795	14/07/2025		***723771**	Jurivane Diniz dos Santos	TO
2	340	27/06/2025		***035110**	Milene Nogueira Geraldo	SC
2	685	09/07/2025		***649284**	Emerson Alves	RN
2	705	10/07/2025		46683295000149	46.683.295 DHIOGENNES ANDRE PEREIRA ARAUJO	TO
2	196	20/06/2025		***023687**	Gabrielle Araujo de Brito Ferreira	RJ
2	252	23/06/2025		***913817**	Silvio Pereira Dos Santos Junior	RJ

2	317	26/06/2025		***079335**	Grazielly passos Bastos	BA
2	415	01/07/2025	283543337	11238929000170	LOJA DAS BIKES LTDA	MS
2	481	03/07/2025		***106438**	Gabriel Alves Tabchoury	SP
2	720	10/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	217	22/06/2025		***176203**	Paulo Henrique Gusmao Fonseca Gomes	MA
5	46	27/06/2025		***973094**	Maria Raquel Liberato Dos Santos	AL
2	503	03/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	325	26/06/2025		***216547**	Vitor Oliveira da Silva	RJ
1	139	18/07/2025		***258036**	Vera Lucia Alves lafeta Batista	MG
2	533	04/07/2025		***167392**	Pablo Gabriel da Costa Leite	PA
2	247	23/06/2025		***176203**	Paulo Henrique Gusmao Fonseca Gomes	MA
1	73	09/07/2025		***606676**	Heitor Limirio Pires	SC
5	20	23/06/2025	0011692690078	10822045000103	GOLD TELECOM LTDA	MG
5	26	24/06/2025	136309182119	46847401000182	PURPLE UNIVERSE LTDA	SP
2	269	25/06/2025		***565361**	Marcos eufrasio Bonato xavier	MS
2	293	25/06/2025		57886718000144	ANDREA BEATRIZ CARVALHO LEITE	PB
2	359	27/06/2025		***688149**	Kariane Souza Coelho	SC
2	707	10/07/2025		***412453**	Thayna Stephanie Campelo Portelada	PI
1	9	01/07/2025		***642948**	Alex Domingos Rosa	SP
2	408	01/07/2025		***794023**	Edgar Ribeiro Batista Rodrigues	PI
2	402	01/07/2025		***610622**	Jheine Gabriel Da Silva Pereira	MT
2	881	16/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
1	7	01/07/2025		***109416**	Anisio Eustaquio.	MG
5	36	25/06/2025		***017261**	Emmanoel Cristiano Lopes Tolentino	MS
2	231	23/06/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
1	536	04/07/2025		***433185**	Maite Morato Nunes	BA
2	583	07/07/2025		***032343**	Pedro Felipe Carvalho Alves	MA
2	826	15/07/2025	289587433	55988617000159	55.988.617 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	MS
3	84	27/06/2025	152795715	10466353000135	RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA	PA
1	551	04/07/2025		***498448**	Pablo Lemos	SP
2	680	09/07/2025		***286148**	Debora Fernanda Gomes Da Silva Tomazine	SP
2	729	11/07/2025		***786698**	Carina Capelossa	SP
2	150	18/06/2025		***008926**	Maria Barbosa	MG
2	165	20/06/2025		***392863**	Beatriz da Silva Barros	CE
1	129	17/07/2025		***505117**	Solange Araujo Da Silva Ramos	RJ
2	576	07/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
2	159	19/06/2025		***021749**	Thayana Dias Andrekowicz	PR
9	16	26/06/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
1	97	11/07/2025		***810815**	Alessandro Tonha Fagundes	MG
1	541	04/07/2025		***803805**	Lusiane Patricia Nunes Silva	BA
1	120	14/07/2025		***434778**	Thiago Ferro	SP
2	616	08/07/2025		***507853**	Maria Lenice da Silva	RS
3	60	27/06/2025		***724264**	LINDONJONHSON ROMUALDO DE FRANCA	PE
2	741	11/07/2025		***308002**	Valderina Araujo Barbosa	AC
2	188	20/06/2025		***363328**	Paloma Carolina Serafim Ferreira	SP
2	497	03/07/2025		***212987**	Gabriel Antonio do nascimento	ES
2	206	20/06/2025		***624577**	Pamela Cristina Cardoso	RJ
2	341	27/06/2025		***514666**	Edelvais Junior	MG
2	414	01/07/2025		***448139**	Laryssa Lorrana Cardoso de Lima	MT
3	47	26/06/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
1	49	07/07/2025		***246615**	Santos brito jailson dos santos brito	BA
1	1323	26/07/2025		***509256**	Italo Batista Damasceno Silva	MG
2	472	02/07/2025		***040358**	Maria Eduarda	SP
2	556	07/07/2025		***289858**	Saulo Belter Ferreira Neto	SP
2	574	07/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
2	362	27/06/2025	123417147	16355380001431	BREMEN VEICULOS S.A	MA
1	81	10/07/2025		***161734**	Fernando Batista Wanderley	SP
1	35	04/07/2025		***101392**	Maria Bonfim Alves Martins	PA

1	83	10/07/2025	128650561118	36553250000104	M. R. SIQUEIRA PROVEDORES DE INTERNET	SP
1	538	04/07/2025		***379947**	Rayane Carvalho Gomes	RJ
2	582	07/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
2	784	14/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	469	02/07/2025		***173017**	Fhilipe Miranda Coelho Lemes	ES
2	466	02/07/2025		***254738**	Edson Yuji Miura	SP
1	137	18/07/2025		***647872**	Lucas Oliveira Binow	RO
2	489	03/07/2025	295337982	51773781000198	GONCALVES VITOR LTDA	TO
2	825	15/07/2025		***325538**	Cristhiano Geraldo Martins da Cruz	ES
2	174	20/06/2025		***896219**	Pedro Ivo De Souza	SC
3	13	23/06/2025		***088872**	Alcemir Pereira bezerra	AM
3	69	27/06/2025		***225294**	FRANCIELE MONICA DE LIMA BARROS	PE
3	38	26/06/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
3	96	27/06/2025		***130182**	DEBORAH RAINER DOS SANTOS ROCHA	RO
2	465	02/07/2025		***353516**	Higor Teixeira	MG
2	591	07/07/2025		***126698**	Sergio Tadeu cavalieri	SP
9	18	27/06/2025		***738709**	Alessandra de Sant Anna zechi	PR
2	241	23/06/2025		***459763**	Jorge Luis Bezerra Reis	CE
2	507	03/07/2025		***346373**	Kaio santos	MA
2	314	26/06/2025		***964567**	Kaike Antunes Diniz	RJ
2	270	25/06/2025	78584050	09618673000184	C. VILELLA BIZZOTTO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO	RJ
2	418	01/07/2025		***576922**	Neigila Oliveira da Silva	TO
2	455	02/07/2025		***816761**	Edvaldo Maximiano da Silva Junior	TO
1	104	11/07/2025		***761961**	Natanael Lopes	MT
1	148	21/07/2025		***642087**	Fernanda Isabele Rodrigues de Oliveira	RJ
3	23	24/06/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
1	55	07/07/2025	230805822	60680851000154	60.680.851 VILMA REIS GONCALVES	BA
2	644	08/07/2025		***753829**	jucineia gomes ferreira	PR
3	75	27/06/2025		***923641**	LUCAS COSTA FLORENCIO	GO
5	33	25/06/2025		***957106**	Diego Ferraz Pereira	MG
2	792	14/07/2025		***526941**	Marcela Xavier	MT
2	285	25/06/2025		***715938**	Alexandre Del Bianco Gois	SP
5	34	25/06/2025		***385455**	Gabriella dos Santos Farias	SE
1	848	15/07/2025		***338974**	Salles Dias Carvalho	PE
2	461	02/07/2025		***954997**	Regina Celia Rodrigues Gomes	RJ
2	192	20/06/2025		***923838**	Willian Sinque Dias De Moraes	SP
1	181	28/07/2025		***341178**	Emerson Rigoleto Lourenco	SP
2	501	03/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	711	10/07/2025		***535343**	Paulo Levi Vidal Vieira	CE
3	18	24/06/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
5	50	28/06/2025		***047045**	Joseane Santos Teixeira	BA
1	25	03/07/2025	0046158350028	50659345000120	50.659.345 PRISCILLA LIDIANE SILVA	MG
2	413	01/07/2025		80860216000166	L. CAPRA & CIA LTDA	PR
2	557	07/07/2025		***869912**	Vanessa dos santos maia	PA
2	153	19/06/2025		***782205**	MAIANE SATELES ARAUJO	BA
2	427	01/07/2025		***600576**	JESSICA CARINA DUARTE	MG
2	531	04/07/2025		***949895**	Rafaela rosario dos Santos	BA
2	181	20/06/2025		***551403**	Larah Rachel Ipiraja Silva	CE
2	819	15/07/2025		***948774**	josiele costa coriolano	RN
2	168	20/06/2025		***857448**	Anaiara Silvestre Ramos	SP
3	49	26/06/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
2	279	25/06/2025		***191848**	Marucia Todorov	SP
2	331	26/06/2025		***874603**	Erica Evilyn Oliveira Barbosa	MA
2	349	27/06/2025		34909899000181	VIZI GRAN RIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PR
1	149	21/07/2025		***285896**	Jaqueline Azevedo Morais	MG
2	526	04/07/2025		***173491**	Ricardo Catelan Rodrigues	MS
2	775	14/07/2025		***335878**	Rogerio Pereira Lima	SP

2	226	23/06/2025		***641868**	Naiara Cristina Oliveira Mariano	SP
1	92	11/07/2025		***360027**	Paulo Vieira de Souza	RJ
3	106	27/06/2025		***049712**	Marcely Leite Pereira	AP
2	512	04/07/2025		***825055**	Lazaro da Costa Silva	BA
1	27	03/07/2025		***737448**	Marco Antonio borelli filho	SP
2	438	02/07/2025		***117144**	maria osiclea fernandes	RN
2	733	11/07/2025		***044964**	Pedro Augusto	RN
1	46	07/07/2025		***630476**	Pedro Aires Martins Brito	MG
1	552	04/07/2025		***220998**	Richard Alexandre Siqueira	SP
2	560	07/07/2025		***421148**	fernando costa campos	SP
2	249	23/06/2025		***232645**	Taina passos luz	BA
3	17	24/06/2025		***889788**	Jessica Priscila Dias	SP
2	721	10/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
1	136	18/07/2025		***454193**	Lucas Fontenele Machado	PI
2	744	11/07/2025		***805810**	WESLEI ERD PRATES	MT
3	92	27/06/2025	141127651	59899486000194	59.899.486 EDILZA LOPES DA SILVA	MT
3	52	26/06/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	484	03/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
2	277	25/06/2025		***313821**	Marcos eufrasio de matos xavier	MS
2	774	14/07/2025	124894191114	51951245000135	51.951.245 GILSON IZIDORO CAETANO	SP
2	844	15/07/2025	284293067	29366579000192	GAS E CONVENIENCIA BUENO SILVEIRA LTDA	MS
2	227	23/06/2025		***668161**	Ronaldo Expedito Da Silva	PA
2	280	25/06/2025		***631158**	Edivan Damas de Brito	SP
2	877	16/07/2025	283210583	04655306000137	AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA.	MS
2	309	26/06/2025		***566626**	Vanessa dos Santos Emidio	MG
2	787	14/07/2025		***068132**	gizelle Lima de Sousa	PA
2	499	03/07/2025		***858699**	VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	PR
1	48	07/07/2025		***272936**	Valeria Coelho Costa	MG
2	817	15/07/2025		***227179**	Juliana Soares	SC
2	853	15/07/2025		***397306**	Nayara alves Figueiredo	MG
2	457	02/07/2025		***134121**	Flabson Alexander Pereira dos Santos	MS
2	164	20/06/2025		***445772**	Gleiciane Neres do Nascimento das Neves	MS
1	75	10/07/2025		***677445**	Cleiane Barbosa de Souza	BA
2	640	08/07/2025		58894243000109	58.894.243 LEONARDO FERREIRA DO ROSARIO	MS
2	829	15/07/2025		***436192**	Elissandra Rodrigues Leao	RO
2	202	20/06/2025		***662336**	Ana Clara Vieira Rodrigues dos Santos	MG
2	374	30/06/2025		***171538**	Eduardo Souza Moreira	MS
2	395	30/06/2025		***339997**	Debora De Paula Santos Rodrigues	RJ
2	207	22/06/2025		***645386**	Jenifer Nunes	MG
1	21	03/07/2025		***274056**	Aline Silva	MG
1	808	14/07/2025		***750107**	FRANCELINO GARCIA BATISTA JUNIOR	ES
2	154	19/06/2025		***403609**	Giselle Camara	SC
5	30	25/06/2025	00139045988	44052064000101	FAVORITA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	MT
2	405	01/07/2025		***413941**	Ana Claudia Malheiros berigo	MS
2	743	11/07/2025		***363874**	Myllene Mirla Lucena	RN
3	70	27/06/2025	295214015	45613157000120	THALLYS BERG MENEZES RIBEIRO LTDA	TO
1	37	04/07/2025		***550612**	Micaely macedo da Silva	PA
1	89	11/07/2025		***367628**	Daniel Lara	SP
2	865	16/07/2025		***865108**	Awanser Lopes de Souza da Silva	MT
2	879	16/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
2	221	23/06/2025	159470293	54400852000103	54.400.852 ELANE CRISTINA LIMA CASTRO	PA
5	38	25/06/2025		***671201**	Janio Monteiro Dos Anjos	MA
1	11	01/07/2025	799481207116	43768573000172	43.768.573 REINALDO RIBEIRO JULIANI	SP

1	161	23/07/2025		***642087**	Fernanda Isabele Rodrigues de Oliveira	RJ
2	716	10/07/2025		***151253**	Camila kyara da Silva de Andrade	CE
2	867	16/07/2025		***730213**	Tarcisio Francalino da Silva Junior	CE
2	878	16/07/2025		***105293**	Cleiciane Rodrigues de sousa	MG
2	724	11/07/2025		***557461**	Roberta Oliveira Guimaraes	MS
2	788	14/07/2025		***776194**	Valeska thays	PB
2	520	04/07/2025		***514273**	Pedrina Sousa Santiago	MA
5	17	23/06/2025	131000068119	29907918000109	LEONARDO MICHAEL DA SILVA GUARANI	SP
1	796	14/07/2025		***146843**	Neto Mangueira	RN
3	44	26/06/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
3	64	27/06/2025		***036891**	DIORGE MAICOM RODRIGUES PEREIRA	GO
3	129	30/06/2025	00000005983185	41801042000109	LEILIANE LUCIA DA SILVA BOTELHO 02441046209	RO
1	96	11/07/2025		***271949**	Milena Gabriela Andretto	PR
1	144	21/07/2025		***336268**	gislaine de s campos	RJ
2	475	02/07/2025		***376828**	maria Auxiliadora Sati da silva	SP
2	599	07/07/2025		***229408**	Vinicius Goncalves Marinho de Souza	SP
3	89	27/06/2025	00000003910661	18721203000132	NORMANEIDE ALVES PEREIRA VASQUES 38626462204	RO
2	230	23/06/2025		***572681**	Kayke coelho de oliveira	PA
1	539	04/07/2025		***144533**	Antonio Leonardo Soares Aquino	CE
2	758	14/07/2025		***932363**	KEDELENE TEIXEIRA VITAL	CE
2	298	25/06/2025		***272883**	Maria glaudenia Monteiro da Rocha	CE
9	19	27/06/2025	289618940	16616835000291	IMPORTS 67 COMERCIO DE CELULARES LTDA	MS
2	810	15/07/2025		***629406**	ARLLEN LUIS FERREIRA	MG
2	828	15/07/2025		***367348**	Pamela Caroline de Oliveira	SP
1	804	14/07/2025		***150447**	Brhenno William Dos Santos Marcolino	RJ
2	754	14/07/2025		***733311**	Lais Vitoria Batista Pereira	TO
2	460	02/07/2025	398136177113	68216860000109	CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	SP
2	488	03/07/2025	154099770116	60926305000150	XS COMERCIO LTDA	SP
1	550	04/07/2025		***273665**	Mirian Goncalves Alves Ferreira	ES
2	453	02/07/2025		***084033**	Hellen De Paula Amaro Da Silva	SP
2	155	19/06/2025		***228453**	Gilnara cutrim Braga	MA
2	286	25/06/2025		***267158**	Jeniffer Oliveira	SP
3	94	27/06/2025		***559075**	LEIDIANE DIAS BRANDAO	BA
2	232	23/06/2025		***594361**	Jose Leonardo Silva Barros	TO
1	164	24/07/2025		***238261**	Isabel Dantas Lopes	SP
2	604	07/07/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
2	353	27/06/2025		***002558**	Renata Aparecida Da Rosa	SP
1	95	11/07/2025		***065446**	Joao Marcos Silveira Barbosa	MG
2	691	09/07/2025		***240701**	Janio Carlos Sartori	MS
5	45	27/06/2025	202882276	61443268000192	61.443.268 MARCELO DE SOUZA MARQUES	GO
2	871	16/07/2025		***680328**	Andre Luiz Nascimento	SP
2	307	26/06/2025		***028244**	Jair das Neves Goncalves Junior	PB
2	515	04/07/2025		***947405**	Cristiane Dias dos Santos Angelo	BA
3	109	27/06/2025		***458532**	Andria Vanessa Lisboa Nunes	AP
1	187	29/07/2025		***523572**	Guilherme N Bullerjahn Braga	RO
2	664	09/07/2025		***952137**	Andre Junior	SP
2	786	14/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	276	25/06/2025	283958111	20084876000170	20.084.876 JANY CELIA FERREIRA DE MATOS TIBERIO NETO	MS
3	56	27/06/2025		***975321**	FABIO JESUS DA SILVA	GO
2	571	07/07/2025		***745254**	vandeilton ferreira de oliveira martins de li	RO
2	780	14/07/2025		***839223**	Everton Marques Gomes	MA
3	67	27/06/2025		***005043**	LAURA CORREA MUNIZ	MA
1	158	23/07/2025		***624864**	Wilson Garcia	RN

1	195	30/07/2025		***323000**	Monique Rodrigues Da Silveira	RS
2	302	25/06/2025		***774781**	Anderson da Silva Costa	DF
2	152	19/06/2025		***048098**	Renato Malvez Toso	RJ
2	250	23/06/2025		***854631**	Aline Malheiro	DF
3	88	27/06/2025		***005482**	ALANA CORTES DA CONCEICAO	PA
2	528	04/07/2025	554129479110	20733678000190	VINICIUS LIMA SCHULZ	SP
3	122	27/06/2025		***334745**	Karine Reis Ribeiro	BA
2	482	03/07/2025		***106438**	Gabriel Alves Tabchoury	SP
2	642	08/07/2025		***846131**	SUSANA RODRIGUES MATOS COSTA	DF
2	822	15/07/2025		***004068**	FERNANDO ANTONIO DA COSTA FIGUEREDO VICENTE	SP
1	803	14/07/2025		***376489**	Maria Carolina Soares de Jesus	PR
2	380	30/06/2025		***143826**	Juliana Matias Barbosa	MG
2	596	07/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
1	79	10/07/2025		***069806**	Vitor Yamazaki Galindo	SP
9	9	24/06/2025	13132976	51846071000140	MS VITASPORTS LTDA	RJ
2	718	10/07/2025		***203830**	MICHELE ALVES DE CASTRO	RS
5	41	25/06/2025		***335226**	Vanderlei Pereira Veloso	MG
3	85	27/06/2025	295341130	51709017000153	R P COELHO	TO
2	679	09/07/2025		***481917**	Lucas da Silva Alves	RJ
2	281	25/06/2025		***479866**	Duarth Fernandes	MG
3	6	20/06/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
2	502	03/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	841	15/07/2025		***571956**	veruska silva	MG
1	537	04/07/2025		***023728**	Yasmin Victoria De Oliveira Castro	SP
2	379	30/06/2025		***299511**	DAYENE PRISCILLA NUNES DOS SANTOS SARDEIRO	DF
2	749	11/07/2025	295337982	51773781000198	GONCALVES VITOR LTDA	TO
2	297	25/06/2025		***229990**	Tifani Santos	RS
1	3	30/06/2025	202739430	49183367000187	49.183.367 MATEUS PORTELA CRUZ	BA
1	10	01/07/2025		***097152**	Rodrigo Cardoso fidelis Ramos	RO
2	753	14/07/2025		***903386**	Amanda Aparecida Maciel de Souza	MG
2	209	22/06/2025		***540936**	Jessica Baeta	MG
5	6	20/06/2025		***732118**	ADRIANO DOS SANTOS MOLINA	SP
2	428	01/07/2025		***391341**	Julio Cesar de lima kalife	MS
2	598	07/07/2025		***487581**	Bruno Henrique Andrelevicius Kuranishi	MT
2	603	07/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	266	25/06/2025		***447538**	Elizabeth Cristina Souza Pimentel	RJ
2	447	02/07/2025		***173314**	Matheus Duarte De Aguiar Santos	PE
2	692	09/07/2025		***138133**	Mateus Alves de melo	CE
1	91	11/07/2025		***213777**	Leydiani Mota barros	RJ
2	211	22/06/2025		***256511**	Lucas dos Santos Queiroz	GO
2	494	03/07/2025		***136102**	Daniela Costa de Sousa	GO
2	773	14/07/2025		***377095**	Michele Rodrigues Dantas Reis	BA
1	169	24/07/2025		***264311**	Ayane Lopes	SP
2	639	08/07/2025		***846131**	SUSANA RODRIGUES MATOS COSTA	DF
1	62	08/07/2025		***470508**	Consolacao Goulart Terra	SP
3	21	24/06/2025		***005913**	RIVIANE IACANA TAVARES DA SILVA	CE
2	850	15/07/2025		***030288**	ERIC MANENTE	SP
3	119	27/06/2025		***169881**	ANGELINA QUIXABA	TO
2	689	09/07/2025		***518974**	Arthur Eduard Da Silva Domingos	RN
2	193	20/06/2025		***884946**	Junior Martins	MG
2	376	30/06/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
5	59	30/06/2025		***827333**	WILLIAM MARTINS DA SILVA	DF
1	152	21/07/2025		***949594**	wallyson Brunno Pereira de Araujo	PE
2	439	02/07/2025		***758984**	Maria Eduarda	PE
2	444	02/07/2025		***450922**	Wellyna Lethicia de Sousa Carvalho	PA
2	677	09/07/2025		***235975**	Carlos Douglas	BA
9	10	24/06/2025	13132976	51846071000140	MS VITASPORTS LTDA	RJ
2	464	02/07/2025		***602458**	Fernando Gomes Pereira	SP
2	291	25/06/2025		***844021**	larissa Kellen Silva lima	GO
3	71	27/06/2025	200838016	28407655000360	AVANNT PNEUS REMOLD LTDA	GO

5	2	18/06/2025		***865108**	Awanser Lopes de Souza da Silva	MT
1	66	08/07/2025	124604811114	51605131000133	B. INTELLECT LTDA	SP
2	760	14/07/2025		***881861**	Wilson Messias Garcia de Souza	MS
2	886	16/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	793	14/07/2025		***114127**	Renan Mota ringuier	ES
2	809	15/07/2025		***714092**	Carlos Diego dos Santos Bittencourt de Azevedo	PA
2	709	10/07/2025		***412453**	Thayna Stephanie Campelo Portelada	PI
3	215	30/06/2025		***193571**	JOCSA ALVES DE SOUZA	GO
1	163	23/07/2025		***075364**	MICHEL SANTOS	DF
1	170	26/07/2025		***655153**	Nilson Adriano Soares Santos	MA
1	543	04/07/2025		***658658**	Antonio Carlos Do Amaral	SP
2	272	25/06/2025		***665062**	Cassio campbell da fonseca	PA
2	352	27/06/2025		***355091**	Joas Pereira Araujo	DF
2	365	27/06/2025		***208556**	Emanuelle Emilia Ferreira Parreiras Scalla	MG
1	105	11/07/2025		***678210**	Rafael Freitas Souto	RS
2	480	03/07/2025		***106438**	Gabriel Alves Tabchoury	SP
2	228	23/06/2025		***363691**	Rosirene Ribeiro Da Costa Silva	PA
2	258	23/06/2025		***282156**	Joabe Martins Moura	MG
2	742	11/07/2025		***382158**	Bryan branco dos santos	SP
2	589	07/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
3	107	27/06/2025		***573562**	Marcely Valesca da Silva Cardoso	AP
2	646	08/07/2025	417001913112	51469377000125	BGL - BERTOLOTO & GROTTA LTDA	SP
5	23	24/06/2025		***318245**	Roberto Pereira dos Santos Souza	BA
2	398	01/07/2025		***046114**	PAULO DOMINGOS DE SOUZA	PB
2	183	20/06/2025	283958111	20084876000170	20.084.876 JANY CELIA FERREIRA DE MATOS TIBERIO NETO	MS
2	212	22/06/2025		***538288**	Jessica Das Neves De Lima	SP
2	167	20/06/2025		***262984**	Germana Anselmo dos santos	PE
2	320	26/06/2025		***104903**	Sandra Regina Correa Fonseca	MA
1	77	10/07/2025		***147058**	Bruna Leticia Horn	SP
1	162	23/07/2025		***117319**	Marli Alves de Souza	SC
1	173	26/07/2025		***573123**	Jose Fabio Correa Quadros	MA
2	506	03/07/2025		***751583**	Lucas Viana	CE
2	504	03/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
1	34	04/07/2025		***870422**	maiky dheimys Freitas Feitosa	PA
2	495	03/07/2025		***212987**	Gabriel Antonio do nascimento	ES
3	120	27/06/2025		51394338000106	PADRAO BENEFICIOS E SOCORRO MUTUO	GO
5	62	30/06/2025		***601701**	Bruna Iara de Oliveira Cuevas	MS
1	553	04/07/2025		***382538**	Paula Rafaela Jelda	SP
2	437	02/07/2025		***898300**	ritieri dos santos ferreira	RS
2	486	03/07/2025		***358901**	Dheyffly Ribeiro Santos	MT
2	514	04/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
1	85	10/07/2025	128650561118	36553250000104	M. R. SIQUEIRA PROVEDORES DE INTERNET	SP
2	564	07/07/2025		***395862**	Alan silva santana silva	PA
2	220	23/06/2025	283543337	11238929000170	LOJA DAS BIKES LTDA	MS
1	43	07/07/2025	637553268114	40766048000120	LIAN C CALIFE JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA	SP
1	116	14/07/2025		***347428**	Irene Rocha	SP
5	19	23/06/2025		***740976**	Gerline Georgia Soares	MG
2	688	09/07/2025		***931694**	Eduardo Freitas	PB
2	487	03/07/2025	295337982	51773781000198	GONCALVES VITOR LTDA	TO
2	668	09/07/2025		***255707**	Juliana Brandao	ES
2	855	15/07/2025		***535708**	Geisibel Leao Barrozo Suguimoto	MT
5	51	28/06/2025		***556722**	Herma Assuncao Leigue	RO
2	764	14/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	338	27/06/2025		***404666**	Paulo Roberto Moises de Paiva Carvalho	MG
1	156	23/07/2025	684033601110	02419903000137	JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	SP
2	654	09/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP

2	180	20/06/2025		***992283**	Wegila Fernanda de Souza Ferreira	CE
2	433	02/07/2025		***867013**	Ana Karoline Silva da Costa	GO
2	657	09/07/2025		***074461**	SELMA MARIA REIS COSTA	DF
2	198	20/06/2025		***162446**	Beatriz De Lourdes Oliveira	MG
2	355	27/06/2025		***096821**	Jhonata	DF
1	166	24/07/2025		***401866**	Gilliard Soares Oliveira	MG
1	176	26/07/2025		***655153**	Nilson Adriano Soares Santos	MA
2	422	01/07/2025		***676148**	Bruna Barbosa	SP
1	186	29/07/2025		***573123**	Jose Fabio Correa Quadros	MA
1	1	30/06/2025		***296232**	Victor Cavalcante Machado	RO
2	382	30/06/2025		***822903**	paulo henrique queiroz cavalcante	CE
5	25	24/06/2025		***958318**	Rafael do couto de andrade	SP
2	513	04/07/2025		***727745**	Lucas Nascimento bandeira	BA
2	184	20/06/2025	283712090	14344184000111	DANIEL VIEIRA DE SOUZA LTDA	MS
2	586	07/07/2025	152925725110	59618159000117	WHATSMINER BRASIL LTDA	SP
2	848	15/07/2025		44265294000159	lean perfomance criativa ltda	PE
2	378	30/06/2025		***615661**	Tatiana de Jesus Souza	DF
2	684	09/07/2025		***756264**	Americo Ramires	AL
1	157	23/07/2025		***096158**	BRUNO BORGES DE MEDEIROS	SP
2	251	23/06/2025		***198861**	Dannielly Cristina Rodrigues Dias	TO
2	308	26/06/2025	0900072490	53851264000115	INNOVATECH LTDA	RS
2	324	26/06/2025		***382202**	Marielle de Nazare Castro Goncalves	PA
1	171	26/07/2025		***149704**	Rhuandeson Alves Vieira lins	AL
2	456	02/07/2025		***379671**	Nilton Rodrigues Medeiros	MS
2	214	22/06/2025		***364560**	Lucas Mateus Fischborn	RS
1	2	30/06/2025		***810815**	Alessandro Tonha Fagundes	MG
2	255	23/06/2025		***835452**	Valdirene Feitosa Comin	RO
2	429	02/07/2025		46683295000149	46.683.295 DHIOGENNES ANDRE PEREIRA ARAUJO	TO
2	676	09/07/2025		***322130**	Claudia Adriana Bruscatto	RS
2	763	14/07/2025		***623735**	CARLISON AMERICO SANTOS E SANTOS	BA
1	94	11/07/2025		***457026**	Glaucia da Conceicao Rodrigues	MG
2	860	15/07/2025		***363479**	Vitor Henrique da silva	PR
3	5	20/06/2025	107881217	35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
2	618	08/07/2025		***392344**	Livia Passos de Moraes Machado	AL
2	712	10/07/2025		29995440000108	ESPARTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	SP
2	223	23/06/2025		***406844**	Izabel Deodato do Espirito santo	PE
2	661	09/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	371	30/06/2025		***478238**	Eloise Mikaela Vitta	MT
3	82	27/06/2025		***295683**	ANTONIA LIMA RIBEIRO	MT
1	800	14/07/2025		***851226**	Maria Augusta Alves Asevedo	MG
2	629	08/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	384	30/06/2025		***556402**	MICHEL MARIANO DA SILVA	PA
2	318	26/06/2025		***660980**	Edson Soares De Deus	RS
2	336	26/06/2025		***517828**	Larissa Cristina da Silva	SP
5	29	25/06/2025		***535343**	Paulo Levi Vidal Vieira	CE
1	93	11/07/2025		***787044**	Girlando de Lucena Alves	GO
2	404	01/07/2025	395030581114	59369132000138	LA RONDINE EMBALAGENS - TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICO	SP
1	805	14/07/2025		***300668**	Joao Vitor Mello de Oliveira Guimaraes	SP
2	204	20/06/2025		***739023**	Lindojhonson Sousa Morais	MA
2	312	26/06/2025		***547666**	Jhenifer Carolina Bitencourt Gomes	MG
3	115	27/06/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	746	11/07/2025		***764244**	Allan Melo	PE
2	178	20/06/2025		***304336**	Karina Amaral	SP
3	1	19/06/2025		***889788**	Jessica Priscila Dias	SP
3	99	27/06/2025		***584605**	Monica Rocha Alves	BA
5	28	24/06/2025		***676626**	Karen Rodrigues Stoffel	MG
2	498	03/07/2025		***152861**	Jarina Bueno	GO
2	222	23/06/2025		***330610**	Aline Martins da Costa	RS

2	348	27/06/2025		***307747**	Nubia Lima Da Silva	RJ
2	862	16/07/2025		***001366**	Layse Aparecida Fernandes Viana Pereira	MG
2	296	25/06/2025		***157975**	Kariliany Almeida Andrade	BA
3	35	26/06/2025		35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
2	288	25/06/2025		***010267**	Nathalia Ronay	RJ
2	372	30/06/2025		***619486**	Janaina de Souza Reis	MG
1	51	07/07/2025	0080098010	89835672000392	Supermercado Nicolini	RS
2	451	02/07/2025		***288514**	Celio Gouveia	SP
2	572	07/07/2025		***816351**	Kemily da Cunha Jacques	MS
3	43	26/06/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	479	03/07/2025		***647289**	joyne Carlo Pinheiro	BA
2	523	04/07/2025		***944155**	JOAO VITOR SANTOS SILVA	SP
2	697	09/07/2025		***405963**	Aleson Fagner Alves da Silva	MA
1	6	01/07/2025		***912762**	TAIZ NATANAIARA HAIDUK DA SILVA	AM
1	22	03/07/2025		***468766**	delmira Cardoso Mendes	MG
2	713	10/07/2025		***805810**	WESLEI ERD PRATES	MT
2	194	20/06/2025		***433872**	Luan Gabriel	AM
3	51	26/06/2025		***094591**	Rafael Fonseca Silva	TO
5	15	23/06/2025	131000068119	29907918000109	LEONARDO MICHAEL DA SILVA GUARANI	SP
2	294	25/06/2025		07097064000100	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA	PR
1	56	08/07/2025		***334343**	Weslley Goncalves de Freitas	MA
2	357	27/06/2025		***425724**	Alexandre Costa Da Silva	PE
3	8	20/06/2025	107881217	35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
1	14	02/07/2025		***148435**	Daniel dos Santos dias	BA
1	88	11/07/2025		***801543**	Antonio Alex Pereira de Souza	RJ
1	72	09/07/2025		***282746**	Alisson Santana Franca	MG
1	160	23/07/2025		***065446**	Joao Marcos Silveira Barbosa	MG
1	644	08/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	666	09/07/2025		***771958**	Diogo Oliveira Santos	SP
2	561	07/07/2025		46683295000149	46.683.295 DHIOGENNES ANDRE PEREIRA ARAUJO	TO
2	257	23/06/2025		***924932**	EDJUNHO DOS SANTOS GOMES	AM
3	53	27/06/2025		***692733**	Denilson Goncalves lira	PA
5	16	23/06/2025	131000068119	29907918000109	LEONARDO MICHAEL DA SILVA GUARANI	SP
1	645	08/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	519	04/07/2025		***081546**	Lestier de Paiva Queiroz	MG
2	177	20/06/2025		***739023**	Lindojhonson Sousa Morais	MA
2	253	23/06/2025		***697679**	Carla Cristine Pinheiro	SC
2	779	14/07/2025		***296159**	Gerson Luiz Auler	RO
2	832	15/07/2025		***607831**	Lydia Messias Caetano de Souza	GO
3	24	24/06/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	635	08/07/2025		***207631**	Kaique Couto Reis Leiria	MS
1	140	18/07/2025	150591129117	56973438000100	MATHEUS F. FIORE W. RIBEIRO COMERCIO E VAREJISTA - UNIPESSOA	SP
2	615	08/07/2025		***167433**	Victor Hugo Borges Araujo	MA
2	824	15/07/2025		***149827**	Aline Regina Mendes Azevedo	RJ
2	213	22/06/2025		***374706**	Gustavo Ferreira	MG
5	22	23/06/2025	00140532420	54680765000149	54.680.765 JANAYNE RAYANE QUEIROZ LEITE	MT
2	833	15/07/2025		***900203**	Francisca Hianice Maciel Vasconcelos	CE
2	777	14/07/2025		***373973**	Renato Magalhaes morais	SP
9	7	24/06/2025	13132976	51846071000140	MS VITASPORTS LTDA	RJ
2	872	16/07/2025		***399223**	Thierre de Carvalho Santos	PI
2	342	27/06/2025	083703322	30256164000226	WELOGIK COMERCIO E SERVICOS DIGITAIS LTDA	ES
2	254	23/06/2025		***505909**	JULIO CESAR AMARO DE OLIVEIIRA	PR
2	638	08/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
3	91	27/06/2025		***732051**	WALDIR DE SOUZA	GO
1	112	14/07/2025		***555462**	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	PA
1	17	03/07/2025		***296232**	Victor Cavalcante Machado	RO

2	857	15/07/2025		***479913**	Marcelo Antonio Sousa do Nascimento	MA
2	594	07/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	835	15/07/2025		***653984**	Roanna Lopes dos Santos	RN
2	235	23/06/2025		***413335**	Debora Brandao Souza	BA
1	193	30/07/2025		***538159**	Caroline Mello	PR
2	289	25/06/2025		***277562**	Keila Marques Portilho	CE
2	267	25/06/2025		46683295000149	46.683.295 DHIOGENNES ANDRE PEREIRA ARAUJO	TO
1	544	04/07/2025		***002969**	Andre Luis	SC
2	282	25/06/2025		***535680**	Thais Borges Aguero	RS
2	467	02/07/2025		***152861**	Jarina Bueno	SP
2	631	08/07/2025		***207631**	Kaique Couto Reis Leiria	MS
2	812	15/07/2025	284870455	51717053000169	SO PRA ELAS MAKES PRODUTOS DE COSMETICOS LTDA	MS
2	694	09/07/2025		***994125**	Deyvli Almeida	BA
2	299	25/06/2025	9115379159	46029843000111	MITECH LTDA	PR
3	81	27/06/2025	00139875441	49903276000179	49.903.276 THAUENE SILVA DA COSTA	MT
1	119	14/07/2025	637553268114	40766048000120	LIAN C CALIFE JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA	SP
2	400	01/07/2025		***270563**	THIAGO ALMEIDA	CE
2	421	01/07/2025	109356055	46658628000180	SHOP PV PESCA LTDA	GO
2	757	14/07/2025		***325538**	Cristhiano Geraldo Martins da Cruz	ES
3	45	26/06/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
5	4	20/06/2025		***446717**	Betania Maria Ramos Da Silva	RJ
2	823	15/07/2025		***923448**	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	SP
2	195	20/06/2025		57246629000133	TIME MAGO FULL LOCACAO E PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA	RJ
2	233	23/06/2025		***019032**	Luiza vitoria nascimento Rocha	PA
2	470	02/07/2025		***348216**	Rodrigo Campos Cruz Filho	MG
2	238	23/06/2025		***621588**	Iara camparoni	SP
2	315	26/06/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
1	130	17/07/2025		***166460**	Angelica Smiderle	RS
1	535	04/07/2025		***505864**	Edilberto Oliveira Viana Junior	RN
2	849	15/07/2025		***454937**	Matheus Pereira Miranda	RJ
2	534	04/07/2025		***297389**	Fernanda Fontanela	PR
1	155	23/07/2025	0046158350028	50659345000120	50.659.345 PRISCILLA LIDIANE SILVA	MG
2	745	11/07/2025		***388170**	Karen doleski carvalho	MT
3	3	19/06/2025	13132976	51846071000140	MS VITASPORTS LTDA	RJ
2	197	20/06/2025		***895664**	Joelson Pereira Dos Santos	SP
2	263	25/06/2025		***711444**	Pedro Josino de Andrade Neto	PE
2	275	25/06/2025		***143826**	Juliana Matias Barbosa	MG
5	32	25/06/2025		***865108**	Awanser Lopes de Souza da Silva	MT
9	22	30/06/2025		***285417**	PAULO CESAR DA SILVA BORGES JUNIOR	PE
5	27	24/06/2025		***855418**	Paulo henrique Roman	SP
1	68	08/07/2025		***254658**	ALEXANDRE NUNES DA SILVA	SP
2	730	11/07/2025		***043136**	Jeanderson Rezende de Souza	MG
2	344	27/06/2025		***019032**	Luiza vitoria nascimento Rocha	PA
1	797	14/07/2025		***983704**	Vitor Everton	PB
9	26	30/06/2025	108115828	39454240000100	APPLE GOIAS COMERCIO LTDA	GO
9	30	21/06/2025		***130221**	Marcio divino Lourenco da Silva	GO
2	714	10/07/2025		***629406**	ARLLEN LUIS FERREIRA	MG
2	834	15/07/2025		***934465**	Israel de Oliveira Maia	BA
1	138	18/07/2025	9094009100	45836458000113	GARAGEM DA VANTAGEM VENDAS ONLINE LTDA	PR
2	602	07/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	699	09/07/2025		***010532**	Jessica Cristo	PA
2	248	23/06/2025		***141386**	Andre Fagundes de souza	MG
2	613	08/07/2025		***463463**	Lucas Lima Andrade	CE
1	42	28/06/2025	718302380119	61279534000193	61.279.534 MARISA JACINTO PEREIRA REZENDE	SP

5	35	25/06/2025		***650841**	Jefferson Yamada	MS
2	432	02/07/2025		***326146**	Laisa de Freitas Dutra Marques	MG
2	477	03/07/2025		***581018**	Hercules de Carvalho	SP
2	176	20/06/2025		***821487**	Joyce Barbosa	RJ
1	53	07/07/2025		***810815**	Alessandro Tonha Fagundes	MG
1	67	08/07/2025		***282421**	Luiz Henrique leite valensuela	MS
2	462	02/07/2025		***051768**	PEDRO HENRIQUE SANTANA COSTA	SP
2	509	03/07/2025		***346373**	Kaio santos	MA
2	785	14/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	660	09/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	584	07/07/2025	152925725110	59618159000117	WHATSMINER BRASIL LTDA	SP
2	673	09/07/2025		***556279**	Janine Regina Baron	SC
2	278	25/06/2025		***362493**	Jeanete Clair R. Lopes	MA
1	799	14/07/2025		***262184**	ELISIO JAQUES FILHO	PE
2	736	11/07/2025		***166236**	Lara Vitoria Borges Moura	MG
2	821	15/07/2025		***146126**	Poliana da Silva Bandeira	MG
2	386	30/06/2025		***173314**	Matheus Duarte De Aguiar Santos	PE
5	55	28/06/2025	289517214	56308751000124	D.C. COUTINHO TECNOLOGIA LTDA	MS
1	20	03/07/2025		***589126**	Claudia Aparecida Alves Lafeta	MG
2	435	02/07/2025		***534472**	Kairon Thafharell Goncalves Araujo	AM
2	781	14/07/2025		***949763**	Alessandra Rogerio Rabelo	CE
2	783	14/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
1	60	08/07/2025		***247008**	Maria Cristina De Luca Pimentel	SP
1	76	10/07/2025		***595006**	Adriana Dimas da Silva	MG
2	327	26/06/2025		***236966**	Ronaldo Ferreira Junior	MG
1	115	14/07/2025		***889317**	Luis Henrique Negreiros da Silva Mendes	RS
2	483	03/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
2	208	22/06/2025		***868230**	Murilo Batu Darold	RS
2	600	07/07/2025		***802564**	Marcio Nascimento	PE
2	735	11/07/2025		***036274**	Andre Justino Dantas	RN
2	837	15/07/2025	00000007208057	59496702000150	59.496.702 ANGELICA MENEGUCI PAGUNG	RO
2	416	01/07/2025		***455283**	Thalles Magalhaes oliveira	CE
2	836	15/07/2025		***009633**	Antonia Erivania De Alcantara Sousa	CE
5	40	25/06/2025		***150198**	Camila Pessoa De Lima	MS
1	1324	26/07/2025		***710872**	Victoria Lohanny Da Silva Mendonca	AM
2	262	25/06/2025		***732662**	Maximiano Cardoso da Silva	PA
1	110	11/07/2025	232911255	61597744000120	DSHOPMIX LTDA	BA
2	696	09/07/2025		***784305**	Hynglidy Norrani Silva Santana	BA
2	303	25/06/2025		***657083**	TIAGO DA COSTA FROTA SANTOS	CE
3	33	26/06/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
2	789	14/07/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
2	191	20/06/2025		***047455**	MARCONDES BARBOSA DE LIMA	BA
3	66	27/06/2025	200838016	28407655000360	AVANNT PNEUS REMOLD LTDA	GO
1	131	17/07/2025		41049502000194	Dermoplastique Ltda	SP
2	701	09/07/2025		***949745**	Everton figueredo Pereira	BA
3	57	27/06/2025		***697482**	JULIANA	PA
2	846	15/07/2025		***520678**	Julia Coutinho de Oliveira	SP
2	321	26/06/2025		***635201**	Natan Ventura	MS
2	725	11/07/2025		***308575**	Lara Iedo Martins	BA
2	838	15/07/2025		***421296**	Margaret Maria Santos	MG
1	102	11/07/2025		***697099**	Ricardo monteiro	PR
1	846	15/07/2025		***913940**	Taiane Lanes Gabriel	RS
2	550	02/07/2025		***745707**	Sandra Lima	RJ
2	621	08/07/2025		***363874**	Myllene Mirla Lucena	RN
3	30	25/06/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	170	20/06/2025		***444256**	Francine Bianca Pereira dos Santos	MG
2	573	07/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
3	117	27/06/2025	00138982503	43609728000128	MARICELMA DE SOUZA FARIAS 01096758199	MT
2	563	07/07/2025		***266553**	erberson do nascimento tavares	CE

2	173	20/06/2025		***068003**	Edna costa Rocha	CE
2	350	27/06/2025		***398096**	DANIELA ALVES GOMES	MG
5	9	23/06/2025		***392078**	Caique Alves de Jesus	SP
1	98	11/07/2025	9055016230	13280670000150	SHOPPING DO LABORATORIO LTDA	PR
1	107	11/07/2025	14803114	55673233000147	55.673.233 AILTON MENDES DE BRITO JUNIOR	RJ
2	592	07/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	794	14/07/2025		***642275**	MATEUS FELIPE MALHEIRO OLIVEIRA	BA
2	883	16/07/2025		***939142**	Joao Gabriel Mendes	AM
2	663	09/07/2025		***853684**	Maria De Fatima Ingrid Da Silva Lima	PE
3	101	27/06/2025		***328453**	ELIOENAY SILVA LIMA	MA
2	814	15/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	419	01/07/2025		***429312**	RENAN SOARES FEITOSA	PA
1	165	24/07/2025		58055236000105	Marli Alves de Souza	SC
2	452	02/07/2025		***222988**	Tiago Ambrosio	SP
1	807	14/07/2025		***150447**	Brhenno William Dos Santos Marcolino	RJ
1	57	08/07/2025		***702697**	Thays Marinho	RJ
2	242	23/06/2025		***540283**	Teresa Markelly Sousa dos Santos	PI
2	565	07/07/2025		***809062**	Daniel Vargas Pina Vianna	RO
2	606	07/07/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
3	28	25/06/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
1	41	04/07/2025	11952151	25696322000148	Jc motores maritimos manutencao e pecas Ltda	RJ
2	424	01/07/2025		***832411**	Julia Rodrigues Vidal	TO
2	394	30/06/2025		***868688**	RAI GOMES	SP
2	392	30/06/2025		***460448**	Yasmin Meneghetti	SP
1	100	11/07/2025		***602596**	RAMON WHITE DIAS	MG
2	634	08/07/2025	0825276800148	52491880000140	ENCANTAR MAKEUP LTDA	DF
2	790	14/07/2025		***289858**	Saulo Belter Ferreira Neto	SP
2	839	15/07/2025		***572917**	Daniele Machado	ES
2	859	15/07/2025		***613847**	Nelson Eduardo de Souza Miranda	ES
2	356	27/06/2025		***690400**	Carla Cristina Monteiro Pens	RS
2	210	22/06/2025		***974964**	Maria Joselia Guedes Da Silva	PE
2	443	02/07/2025		***560774**	Sonildo vinicius de almeida	PE
2	225	23/06/2025		***649572**	Nayra Carneiro Silva	PA
2	304	25/06/2025		***694223**	Laura Maia Cavalcante	CE
1	78	10/07/2025		***269818**	Gabriel Lucas Soares	SP
2	459	02/07/2025		***647289**	joyne Carlo Pinheiro	BA
2	393	30/06/2025		***135674**	Isis Nalyne Peixoto de Menezes	PE
2	710	10/07/2025		***965974**	Islaiany dos santos Barbosa	PE
3	54	27/06/2025		***189251**	NYCOLLE CANDIDA COSTA	GO
2	532	04/07/2025		***429312**	RENAN SOARES FEITOSA	PA
2	626	08/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	625	08/07/2025		***202931**	Graziele Domingues Sao Bernardo Lopes	MT
1	146	21/07/2025	299032996115	19870288000183	JESKAP RACING COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SP
1	128	15/07/2025		***478704**	Francisco de Assis Santana	SC
2	446	02/07/2025		***298661**	Vitoria mayumi santos fujita	MS
2	468	02/07/2025		***741993**	Manuella Beatriz de Sousa Nunes	PI
2	791	14/07/2025		***501965**	Yenisleidy Portela Vega	BA
2	239	23/06/2025		***677233**	jeane Sousa Silva de Aguiar	AP
2	454	02/07/2025		***858699**	VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	PR
2	157	19/06/2025		***761621**	Thalya Pereira Tofolo	TO
3	48	26/06/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
3	55	27/06/2025		***976575**	Daniela Andrade Dias	BA
2	611	08/07/2025		***469761**	Natalicio da Silva Canteiro	MS
3	104	27/06/2025		***266215**	Marco Antonio Vicente Pereira	BA
2	738	11/07/2025		***019148**	Sandra Regina Viana Turra	SP
2	423	01/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	885	16/07/2025		***180893**	Narrayana pereira silva	SP
2	313	26/06/2025		***597471**	Miguel Ferreira de Matos	MS

2	358	27/06/2025		***349836**	Gilmara Cristina Ribeiro Da Silva	MG
1	24	03/07/2025	0046158350028	50659345000120	50.659.345 PRISCILLA LIDIANE SILVA	MG
2	316	26/06/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	381	30/06/2025		***811647**	Gabriela Vilanova Alcantara	RJ
2	686	09/07/2025		***307844**	Francisco De Assis Herculano Da Costa	RN
2	719	10/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
3	62	27/06/2025	4316593430076	01826260000183	JANETE DA SILVA SANCHES 43633463968	MG
2	649	08/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
1	71	09/07/2025		***894443**	Leila Melo Chaves	PI
2	485	03/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
2	326	26/06/2025		***177109**	Andrea Cristina da Silva Lamparelli	PR
2	637	08/07/2025		***278882**	Jose Geraldo Rodrigues	PA
2	651	08/07/2025		***399582**	Lucas Do Espirito Santo Costa	AP
2	739	11/07/2025		***879938**	Danilo Alves Nascimento	SP
2	171	20/06/2025	262702428	40595643000140	TKWS LTDA	SC
2	187	20/06/2025		***344038**	Caroline Saturnino	SP
2	245	23/06/2025		***867561**	Herbert borges leal	TO
2	620	08/07/2025		***060760**	Francielli Gomes de Souza	RS
2	490	03/07/2025		***642275**	MATEUS FELIPE MALHEIRO OLIVEIRA	BA
2	671	09/07/2025		***421616**	Igor Bandeira	RJ
2	261	25/06/2025		***823253**	Tamiris dos Santos Cirqueira	MA
2	396	30/06/2025	263199576	57610999000108	IMPORTS STORE FRANZ LTDA	SC
3	111	27/06/2025	0046100900092	50566836000126	50.566.836 LEILA MARIA APARECIDA DA SILVA	MG
2	737	11/07/2025		***741188**	Vtech Parts	SP
1	366	27/06/2025		***540936**	Jessica Baeta	MG
2	240	23/06/2025		***210913**	Nayra de Oliveira Rocha	MA
2	511	04/07/2025	284293067	29366579000192	GAS E CONVENIENCIA BUENO SILVEIRA LTDA	MS
2	672	09/07/2025		***936378**	Vinicius Oliveira Santos	SP
2	175	20/06/2025		***578668**	Michele Melo	SP
1	54	07/07/2025	230805822	60680851000154	60.680.851 VILMA REIS GONCALVES	BA
3	73	27/06/2025		***174954**	CAIO RODRIGO DA SILVA PEREIRA	PE
1	125	14/07/2025		***735871**	RONNI VON DA SILVA NASCIMENTO	TO
1	147	21/07/2025		***707746**	Maria Aparecida Santos	MG
2	650	08/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	319	26/06/2025	295337982	51773781000198	GONCALVES VITOR LTDA	TO
2	624	08/07/2025		***862389**	Evandro rodrigo silva	PR
2	201	20/06/2025		***344396**	Tiago Ramaciotti Caires	MG
5	49	28/06/2025		***459948**	Richard Guilherme	SP
2	409	01/07/2025		***920441**	EDEMILSON DIAS DE OLIVEIRA	MS
2	845	15/07/2025		***595858**	Camila cava da Silveira	SP
3	9	21/06/2025	108115828	39454240000100	APPLE GOIAS COMERCIO LTDA	GO
1	183	28/07/2025		***573123**	Jose Fabio Correa Quadros	MA
2	403	01/07/2025		***911464**	Gustavo Henrique Santos da rocha	PE
2	703	09/07/2025	0019406120046	06067275000129	eletrica comando ltda	MG
5	53	28/06/2025		***041255**	Elba Meneses	PA
1	546	04/07/2025		***819337**	Nilva Carneiro	RJ
2	715	10/07/2025		***136102**	Daniela Costa de Sousa	GO
2	387	30/06/2025		***904948**	Valdir	SP
3	90	27/06/2025		***937342**	Valdivino Damiao Melo Filho	PA
2	647	08/07/2025		***443996**	Leonel Dos Santos Neto	MG
2	690	09/07/2025		***775556**	Kellisson Cornelio da Silva	MG
2	567	07/07/2025		***450083**	Maria Vitoria Costa Ribeiro	MA
2	590	07/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	619	08/07/2025		***865108**	Awanser Lopes de Souza da Silva	MT
5	60	30/06/2025		***364936**	Rubens Clezio Vieira	MG
2	492	03/07/2025	154099770116	60926305000150	XS COMERCIO LTDA	SP
2	179	20/06/2025		***694676**	Lauro Da silva	MG
2	675	09/07/2025		***547261**	Marina Medeiros Damasio	RN
2	678	09/07/2025		***352006**	Valeria Carvalho Dos Santos	MG

2	160	19/06/2025		***945403**	Ana Carolina de Jesus Reis	PI
2	172	20/06/2025		***622122**	Rafaela Boiago Jordao	RO
2	185	20/06/2025		***992840**	Liliane Raquel Dobler	SP
2	301	25/06/2025		***233626**	Maicon Willian da Costa	MG
2	151	19/06/2025		***529421**	Iolanda Ferreira de Deus Ribeiro	TO
2	273	25/06/2025		***447123**	Claudia Zulmira de Oliveira Sousa	PI
2	782	14/07/2025		***335878**	Rogerio Pereira Lima	SP
5	7	23/06/2025		***703041**	Kaio de Oliveira Borges	MS
2	441	02/07/2025		***364936**	Rubens Clezio Vieira	MG
1	540	04/07/2025		***602458**	Fernando Gomes Pereira	SP
2	750	11/07/2025		***554702**	Matheus de Souza Carneiro	PA
5	39	25/06/2025		***973355**	Gilmar De Jesus Santos	SE
2	458	02/07/2025		***530911**	Pablo Borges Drumond	MS
2	811	15/07/2025		***454937**	Matheus Pereira Miranda	RJ
3	39	26/06/2025		35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
9	20	28/06/2025	108115828	39454240000100	APPLE GOIAS COMERCIO LTDA	GO
1	801	14/07/2025		***851226**	Maria Augusta Alves Asevedo	MG
1	1326	26/07/2025		***257767**	Lilian Cristina	SP
2	525	04/07/2025		***674985**	Rafael Ferreira Franco	BA
2	236	23/06/2025		***906332**	Maria Adeane da Conceicao	PA
3	65	27/06/2025		***360914**	ROGERIO CANDIDO JOSE	PE
2	463	02/07/2025		***693498**	Thabata troccoli	SP
2	727	11/07/2025	140351523	51859471000190	R. B. FERREIRA	MT
2	854	15/07/2025		***474435**	Aline Lima da Silva	BA
2	864	16/07/2025		***424849**	THIELI DE SOUZA	SC
2	411	01/07/2025		***919166**	Tania Mohara Santos	MG
2	622	08/07/2025		***382158**	Bryan branco dos santos	SP
2	234	23/06/2025		***382202**	Marielle de Nazare Castro Goncalves	PA
2	700	09/07/2025		***846395**	Solange Cabral	BA
3	4	19/06/2025		***966361**	Maria Madalena Conceicao dos Santos	GO
9	24	30/06/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
2	776	14/07/2025		***993431**	TIAGO SANTOS	MS
3	50	26/06/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	351	27/06/2025		***387327**	Welington Pereira Coelho	RJ
1	1322	26/07/2025		***420254**	Efrain Mota	PE
2	728	11/07/2025		***855103**	FLAVIO SIMOES DE ANDRADE	PE
3	102	27/06/2025	158837401	49818930000146	49.818.930 GLAUCIO MENEZES DE SOUSA	PA
2	399	01/07/2025	283253487	05586814000173	MAURO VIEIRA DA SILVA	MS
2	876	16/07/2025		***139526**	Dirley de Almeida Santos	MG
3	34	26/06/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
3	83	27/06/2025		***897994**	JESSICA DA SILVA ANDRADE	PE
2	493	03/07/2025		***351274**	Natalia Santana da Silva	PE
2	816	15/07/2025	254186483	04256734000197	COMPUTER SHOP TELEMATICA LTDA	SC
2	748	11/07/2025		***674281**	Luis Roberto silva costa	MA
2	287	25/06/2025	9109906244	46246611000115	VALCIR ROMANI LIMITADA	PR
3	58	27/06/2025		***211091**	DANILO VIEIRA DOS SANTOS	MT
2	361	27/06/2025		***975914**	JESSICA GOMES DA SILVA	PE
3	76	27/06/2025		***167455**	JESSICA ARIADNE DOS SANTOS BARBOSA	BA
1	134	08/07/2025		***160112**	Rodrigo Vinicius Santos Rodrigues	BA
2	329	26/06/2025		***881786**	Amanda Januario Galori	SP
3	63	27/06/2025		***318521**	JANDIRA SCANDOLARA VERISSIMO	MT
3	108	27/06/2025		***894062**	Thacila christiny rocha pantoja	AP
2	524	04/07/2025		***529923**	Artur Leite Soares	MA
2	717	10/07/2025		***388170**	Karen doleski carvalho	MT
1	127	15/07/2025		***065446**	Joao Marcos Silveira Barbosa	MG
2	500	03/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	505	03/07/2025		***778315**	Henrique Cesar de Andrade Luna	BA
2	440	02/07/2025		***475212**	Ana Lidia Cardoso da Silva	AM
5	8	23/06/2025		***160581**	Lucas Gomes dos anjos	GO

1	167	24/07/2025		***104751**	Aline Thaynara Wanderley Silva	TO
2	585	07/07/2025	136309182119	46847401000182	PURPLE UNIVERSE LTDA	SP
2	390	30/06/2025		***858248**	Jefferson Alves	SP
2	667	09/07/2025		***877110**	Romualdo Pereira Alves	RS
2	884	16/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
3	7	20/06/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
1	545	04/07/2025		***243904**	Kleber Bezerra De Oliveira	PB
2	643	08/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	354	27/06/2025		***700205**	Kaian Marques Lopes	BA
2	156	19/06/2025		***070483**	Leticia Silva Campelo de Sousa	MA
2	818	15/07/2025		***298661**	Vitoria mayumi santos fujita	MS
2	861	16/07/2025		***612103**	Rochelle Braga	CE
1	191	30/07/2025		***826818**	Carlos Eduardo Carvalho	SP
2	559	07/07/2025		***457413**	Jose Francisco de Araujo Viana	MG
2	330	26/06/2025		***093101**	Guilherme Ferreira De Oliveira	MT
2	311	26/06/2025		***848795**	Roberto Santos Mota	BA
1	1327	26/07/2025		***215186**	Alisson Morais	MG
3	114	27/06/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	360	27/06/2025		***236662**	andre felipe de lima silva	PA
2	401	01/07/2025		***225383**	JAILENE BARBOSA ROSA	PI
2	345	27/06/2025		***269680**	Mateus Malheiros Eberhardt	RS
5	11	23/06/2025		***664546**	Jose Henrique Eocha da Costa	MG
1	182	28/07/2025		***840781**	Franciele Tosta silva	MS
1	175	26/07/2025		***594286**	Maria Fernanda Oliveira Lacerda	MG
2	333	26/06/2025		***520678**	Julia Coutinho de Oliveira	SP
2	522	04/07/2025		***388170**	Karen doleski carvalho	MT
2	648	08/07/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
2	755	14/07/2025		***665062**	Cassio campbell da fonseca	PA
1	86	11/07/2025		***637555**	Lucinha meloq	BA
2	476	02/07/2025		***398441**	Eliene Fernandes dos Santos Rodrigues	GO
2	662	09/07/2025		***581654**	Erikathiane Bezerra Florentino	PB
2	858	15/07/2025		***458020**	Alison Gabriel Palinski	RS
3	113	27/06/2025		***499451**	IVANY NASCIMENTO ALMEIDA GOMES	TO
1	609	07/07/2025		***770306**	Italo Filipe de Sales Firmino	MG
2	669	09/07/2025	076214707	09303030000141	CARLOS ALBERTO MATIAS FILHO	BA
2	310	26/06/2025		***711444**	Pedro Josino de Andrade Neto	PE
3	61	27/06/2025		***116181**	HANILTON SOARES SANTOS	GO
2	665	09/07/2025		***530878**	matheus de jesus silva	SP
1	806	14/07/2025		***155149**	Thais F Cubilla	SC
2	347	27/06/2025		***990722**	Luiza Fernandes da Silva Nascimento	PA
1	90	11/07/2025		***373456**	Roberto Araujo dos Santos	MG
9	13	25/06/2025	373447017110	61261443000120	61.261.443 JESSICA PRISCILA DIAS	SP
2	410	01/07/2025		***393298**	Maria Julia Moreira dos Santos	SP
2	473	02/07/2025		***220998**	Luiz Vitor Alvarenga Santos	SP
2	617	08/07/2025		***022431**	Maria Gabriella Fernandes de Assis	RS
3	177	27/06/2025		***822819**	Katren Souza Costa	SC
2	633	08/07/2025		***259083**	CARLOS JARDER NEVES LOPES	CE
3	10	23/06/2025		60195665000120	ANDRE LOPES COMERCIO E SERVICOS GERAL LTDA	GO
2	831	15/07/2025		***233851**	Gabriella Fernandes de Melo	GO
2	295	25/06/2025		***439886**	Kelly Cristina Gomes	MG
2	612	08/07/2025		***232035**	Solange Cabral	BA
2	215	22/06/2025		***084324**	Joao de Araujo	PR
2	229	23/06/2025		***243837**	Samantha Pellegrini	RJ
2	693	09/07/2025		***834825**	Malik Daniele Santos Luz	BA
2	873	16/07/2025		***975894**	Lucas Sena	AL
2	169	20/06/2025		***140522**	renan franca monteiro	RO
2	430	02/07/2025		***054993**	Kaue Barros Ribeiro	CE
3	77	27/06/2025		***636592**	Weuler Ramos Craveiro	AM
2	575	07/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
2	851	15/07/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS

1	103	11/07/2025		***229833**	veronica da Silva Nascimento	CE
2	284	25/06/2025		***171751**	Cintya Soares Saraiva	DF
5	52	28/06/2025		***042458**	Maria Do Socorro Da Silva	SP
2	866	16/07/2025		***913131**	Lucas Franthiesco Chicarolli Crivelaro	MT
1	52	07/07/2025		***444051**	Leidimara Costa Souza	MT
1	65	08/07/2025	124604811114	51605131000133	B. INTELLECT LTDA	SP
2	200	20/06/2025		***589310**	Ariane Remor	RS
2	636	08/07/2025		***602658**	Arthur Henrique Antunes de Lima	MS
2	683	09/07/2025		***968203**	Johnys Pereira	SP
2	332	26/06/2025		***074335**	Uarlei da Silva Serafim	BA
2	478	03/07/2025		***703217**	Alexandro Dantas da Silva	RJ
2	407	01/07/2025		***854631**	Aline Malheiro	DF
2	708	10/07/2025		***747538**	Mariane de Oliveira Costa	SP
9	4	24/06/2025	108115828	39454240000100	APPLE GOIAS COMERCIO LTDA	GO
2	434	02/07/2025		***288513**	Stefany Vitoria Ximenes Arcanjo	CE
2	189	20/06/2025		***344038**	Caroline Saturnino	SP
5	47	27/06/2025		***176446**	Leide Alves Lopes	MG
2	568	07/07/2025	76101167	03432310000173	DRIL-QUIP DO BRASIL LTDA	RJ
2	323	26/06/2025		***068758**	Douglas Migliani Daminelli	SP
1	87	11/07/2025		***511506**	Alda Nogueira	MG
2	182	20/06/2025	283712090	14344184000111	DANIEL VIEIRA DE SOUZA LTDA	MS
2	391	30/06/2025		***061520**	Milena Siqueira Schuster	RS
2	290	25/06/2025		***881786**	Amanda Januario Galori	SP
5	48	28/06/2025		***703217**	Alexandro Dantas da Silva	RJ
1	50	07/07/2025		***332209**	Gabriela Fontenele Bevilaqua	SP
1	542	04/07/2025		***346373**	Kaio santos	MA
2	243	23/06/2025		***041261**	Dayana da Silva Sachs	MS
2	731	11/07/2025		***369536**	Ana Paula Ramos Da Fraga	ES
1	802	14/07/2025		***821427**	Lorrany Carvalho Gomes	RJ
2	448	02/07/2025		***945067**	Lucas Araujo de Jesus	RJ
2	516	04/07/2025		***171538**	Eduardo Souza Moreira	MS
3	130	30/06/2025	109213203	46163360000105	46.163.360 JOYCE DOS SANTOS ALENCAR	GO
5	13	23/06/2025	131000068119	29907918000109	LEONARDO MICHAEL DA SILVA GUARANI	SP
1	113	14/07/2025		***945135**	samuel Santos de Sousa	ES
3	79	27/06/2025	140725903	56130803000115	56.130.803 RUBENS FERREIRA DA SILVA	MT
5	21	23/06/2025	2320373970071	65191215000182	INDAGRAF TELECOM LTDA	MG
1	45	07/07/2025		***434778**	Thiago Ferro	SP
1	59	08/07/2025		***702697**	Thays Marinho	RJ
2	256	23/06/2025		***846632**	Yanca Freire	RO
3	127	30/06/2025		***013967**	Luciano de Araujo Menezes	RJ
5	24	24/06/2025	136841210114	47919222000176	EMPORIO SANTA BARBARA LTDA	SP
5	61	30/06/2025		***962896**	Dionatan Fernandes Silva	MG
1	15	03/07/2025		***046702**	David de Sousa Torres	AM
1	153	22/07/2025		***048265**	Gustavo de Jesus	SP
2	529	04/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	632	08/07/2025		***396291**	Reis Carlos de Oliveira	MS
5	31	25/06/2025		***865108**	Awanser Lopes de Souza da Silva	MT
2	641	08/07/2025		***939606**	Valdeleno Porto Guimaraes	MG
2	856	15/07/2025		***358524**	Jose Anderson dos Santos Nascimento	PB
3	95	27/06/2025		***528005**	Maiara Carvalho da Silva	BA
2	406	01/07/2025		***611283**	Erykisciane Regina Silva Santos	MA
3	100	27/06/2025		***217271**	SAIURY SILVA DE SA	TO
1	36	24/06/2025		***160112**	Rodrigo Vinicius Santos Rodrigues	BA
2	216	22/06/2025		***596145**	Natalia Torres	BA
2	283	25/06/2025		***734651**	Alexia Letteriello	MS
3	118	27/06/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	389	30/06/2025		***744572**	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	RO
2	491	03/07/2025	284406074	34278235000161	ADRIANA GARBINI LTDA	MS
2	656	09/07/2025		***273114**	Orlando Dos Santos Targino	PB

1	84	10/07/2025	128650561118	36553250000104	M. R. SIQUEIRA PROVEDORES DE INTERNET	SP
2	363	27/06/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
9	25	30/06/2025		***564514**	MARIA DA C AMORIM	SP
2	442	02/07/2025		***240701**	Janio Carlos Sartori	MS
2	732	11/07/2025		***740844**	Jaily Ernesto dos Santos	RN
2	199	20/06/2025		***271676**	William Nonato Dos Santos	MG
1	145	21/07/2025		***840818**	Aires Peres	SP
2	670	09/07/2025		***103072**	Julia Trindade Brazao De Souza Mascarenhas	PA
2	397	30/06/2025		***355821**	VINICIUS EMANUEL DE MEDEIROS BARBOSA	MT
3	14	23/06/2025		***666187**	Jose Fernando Bernardo da Silva	RJ
2	431	02/07/2025		***689283**	Jose Kayo Vieira Pereira Viana	CE
2	813	15/07/2025		***309498**	Mariana oliveira Simoes	SP
1	99	11/07/2025		***258036**	Vera Lucia Alves lafeta Batista	MG
1	610	08/07/2025		***581043**	Suiane Silva Costa	PI
2	588	07/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	815	15/07/2025	283409770	08458357000120	IVR INFORMATICA LTDA EPP	MS
2	166	20/06/2025		***325834**	maria eduarda de jesus conceicao	PE
2	300	25/06/2025		***434348**	Jamile Marcondes Mota	SP
5	5	20/06/2025		***579921**	Jose Guilherme Barbosa Pires de Brito	MS
2	566	07/07/2025		***857306**	Keila Soares Santos Silva	MG
5	58	30/06/2025		***364936**	Rubens Clezio Vieira	MG
1	194	30/07/2025		***235056**	Rodrigo Gomes	MG
9	23	30/06/2025		***889788**	Jessica Priscila Dias	SP
2	659	09/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	555	07/07/2025		***253912**	Gabriel Renan Silva Tavares	PA
5	10	23/06/2025		***963667**	Gabriel da Silva Dutton	RJ
1	121	14/07/2025	637553268114	40766048000120	LIAN C CALIFE JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA	SP
5	1	16/06/2025		***975894**	Lucas Sena	AL
1	179	28/07/2025		***104751**	Aline Thaynara Wanderley Silva	TO
2	496	03/07/2025		***846736**	Tais Pinto Coelho de Oliveira	MG
2	244	23/06/2025		***514751**	Osair de fatima ferreira	MS
2	581	07/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
2	870	16/07/2025		***162374**	Lais Gracielly da Silva Santos	PE
2	203	20/06/2025		***271676**	William Nonato Dos Santos	MG

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 349, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 594.594;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa 61.322.108 CAIO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.961.703-0 e no CNPJ sob o nº 61.322.108/0001-95.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2025.

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em substituição legal

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 349, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
2	982	18/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	1331	28/07/2025		***225383**	JAILENE BARBOSA ROSA	PI
2	1062	22/07/2025		***479513**	Maria Freire Do Nascimento	CE
3	207	10/07/2025	202929507	61647073000164	61.647.073 AURELIO MATHEUS PEREIRA LESSA	GO
3	357	25/07/2025		***369751**	Gabriel Pedro Pina Ferreira	GO
2	1082	22/07/2025		***669685**	Jeovah Neves De oliveira	PR
2	1306	25/07/2025		***752071**	LAILA LUIZA NUNES SILVA	TO
3	277	16/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	1317	25/07/2025	289587433	55988617000159	55.988.617 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	MS
2	1056	22/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
2	1148	23/07/2025		***069288**	Agata Lucia Costa dos Santos	SP
2	1372	28/07/2025	084546433	60810235000170	TRELLO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	ES
2	1422	29/07/2025		***175122**	Ana Paula da Silva Scherer	MT
3	133	01/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
9	94	08/07/2025		***990202**	Adson Andre Ataide da Silva	PA
9	138	19/07/2025		***176715**	Marcelo dos Santos Braga	BA
2	1211	24/07/2025		***243837**	Samantha Pellegrini	RJ
2	937	17/07/2025		***974913**	JHONNE ERIKISOM LOPES MENDES	MA
2	1225	24/07/2025		***373973**	Renato Magalhaes morais	SP
9	101	11/07/2025		***564514**	MARIA DA C AMORIM	SP
2	965	18/07/2025		***445468**	raissa godoi	SP
2	1000	21/07/2025		***850879**	Patrick Lua Matos Aguilar	PR
2	1216	24/07/2025		***803336**	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA CRUZ	MG
9	149	22/07/2025	159954975	58604644000179	58.604.644 ROSEANE DA SILVA SALES	PA
3	375	26/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
9	72	04/07/2025	108115828	39454240000100	APPLE GOIAS COMERCIO LTDA	GO
10	9	04/07/2025		***301358**	Leonardo Afonso Lima da Silva	SP
2	1126	22/07/2025		***056355**	carina da silva santos oliveira	BA
3	205	10/07/2025	202929507	61647073000164	61.647.073 AURELIO MATHEUS PEREIRA LESSA	GO
20	1394	30/07/2025		21527856000190	ADRIANO DE ARRUDA LTDA	MS
5	176	11/07/2025		***254782**	Emanoel de Jesus sousa Soares	PA
3	243	16/07/2025		***831469**	Yuchaa Hassan SOUWAYDAN	SP
2	1329	28/07/2025		***834767**	Brenno Zacharias Demani	RJ
2	1344	28/07/2025		***803336**	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA CRUZ	MG
5	172	11/07/2025		***834386**	EDUARDO HENRIQUE PAIVA VILELA	MG
9	61	02/07/2025		***564514**	MARIA DA C AMORIM	SP
2	1397	29/07/2025		***458776**	Leticia Aparecida Goncalves	MG
3	159	03/07/2025	154650087110	61516866000144	ALVORO COMERCIO INOVA SIMPLES (I.S.)	SP
3	261	16/07/2025		***590239**	LUAN RENJI MAKIO	BA
3	1255	25/07/2025		***038424**	Francieldo De Souza Nunes	PE
2	1125	22/07/2025		***056355**	carina da silva santos oliveira	BA
2	1221	24/07/2025		***822516**	MARIA LUCIA SOUZA LIMA	MG
2	1079	22/07/2025		***163176**	MARCOS VINICIUS NEVES PEREIRA	MG
2	1173	23/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
5	248	21/07/2025		***008267**	CAIO RIET BARBOSA	RJ
3	396	28/07/2025	154487791	20218615000104	PARAISO KIDS LTDA	PA
2	1129	22/07/2025		***292763**	Luis Victor de Sousa da Silva	MA
3	321	23/07/2025		***526791**	EMERSON PEREIRA CARDOSO JUNIOR	GO

2	941	17/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
5	239	21/07/2025	9088423833	41173562000114	JAPA PESCA COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA	PR
3	402	29/07/2025	202987957	61894637000163	LOJAS ECONOMICA LTDA	GO
3	413	30/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	1382	28/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	1111	22/07/2025		***493048**	Victoria Sampaio Do Patrocinio	SP
3	173	07/07/2025		***241302**	LEANDRO ALVES	AM
5	294	28/07/2025	284011673	21182743000108	MDA TELECOMUNICACOES LTDA	MS
20	161	30/07/2025		***843729**	JOAO AURELIO DAMIAO	MS
3	365	26/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
3	416	30/07/2025	202736768	60857558000110	BELA MODAS LTDA	GO
9	132	18/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
2	1102	22/07/2025		***586874**	Joyce Maria Cavalcanti Figueredo	PE
2	1226	24/07/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
4	517	04/07/2025		***663112**	Katia Matos Teixeira	PA
2	1012	21/07/2025		***033552**	GIOVANNI GIUSEPPE FREITAS DA SILVA	PA
3	142	02/07/2025		***537884**	Jamile vitoria Albuquerque da silva	PB
20	169	30/07/2025	122242772115	16614075005080	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	SP
2	984	18/07/2025		***699471**	ALDERY MATEUS DA SILVA	MT
2	1165	23/07/2025		***404178**	Wagner aparecido pereira	SP
3	220	11/07/2025		61405097000107	ROSMAR REPRESENTACOES LTDA	GO
3	312	23/07/2025		***217601**	Hudson Araujo Silva	GO
2	935	17/07/2025		***782693**	alyson almeida de sousa	PI
2	1387	28/07/2025		***043355**	Eduardo Cardoso de Souza	BA
9	64	03/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
2	1217	24/07/2025	107389266	31466726000148	SO BOTINAS LTDA	GO
2	1237	24/07/2025		***630031**	Fernanda Machado	MS
3	226	11/07/2025	202934098	61665123000136	AUTO CENTER FERNANDES LTDA	GO
3	236	15/07/2025		***151863**	FLAVIANE DE SOUZA ARAUJO	RN
3	377	26/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	1247	24/07/2025		***225692**	Danielle Silva dos Santos	AM
2	1309	25/07/2025		***949763**	Alessandra Rogerio Rabelo	CE
3	271	16/07/2025		60181458000116	FERGOIAS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	GO
3	355	25/07/2025		***391576**	ROMARIO DOS SONTOS PIMENTEL	MG
3	367	26/07/2025	202736768	60857558000110	BELA MODAS LTDA	GO
9	156	22/07/2025		***472477**	Vagner Fonseca de Carvalho	ES
2	1070	22/07/2025		***158794**	Lucas Alexandre de Azevedo Goncalves	PB
10	11	11/07/2025		***949338**	Bruno Leite	SP
3	421	30/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
2	955	17/07/2025	123620996	00912166000184	GLOBO AVIACAO AGRICOLA LTDA	MA
2	1202	24/07/2025		***069783**	: Vinicius Roque Maciel Oliveira	CE
2	897	16/07/2025		***087783**	Janice Carvalho Veras	CE
2	1222	24/07/2025		***854571**	PATRICIA FREITAS VEIGA	GO
3	272	16/07/2025		***762571**	Silvania Moreira	MT
9	53	02/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
2	1334	28/07/2025		***088388**	Natalia Rotondo	SP
3	353	25/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
9	170	24/07/2025		***712515**	Jailson Santos Firmo	BA
5	178	11/07/2025		***494810**	Bernardo Parizotto pasetti	RS
2	1224	24/07/2025		***703217**	Alexandro Dantas da Silva	RJ
2	1279	25/07/2025		***377007**	Reinaldo Andre Porto de Araujo	RJ
2	893	16/07/2025		***733233**	CARLOS EDUARDO MESQUITA COSTA	PI
2	1277	25/07/2025		***813866**	Diello Magaiver Loic Pereira	MG
2	1287	25/07/2025		***045901**	Mara Raquel Nascimento	MT
3	262	16/07/2025		***515396**	Hermes Efrem	MG
2	997	18/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
2	1084	22/07/2025		***469944**	ANTONIO ARNOR CAVALCANTE OLIVEIRA	RN

20	164	30/07/2025	289595819	20483377000156	MULT KIDS COMERCIO DIGITAL LTDA	MS
2	989	18/07/2025		***377453**	servulo da silva alves	PE
5	64	02/07/2025		***403103**	Cicero De Sousa	CE
9	93	08/07/2025		***759482**	PHILLIPY AUGUSTO NICACIO DA SILVA	RR
9	98	10/07/2025	108115828	39454240000100	APPLE GOIAS COMERCIO LTDA	GO
9	180	25/07/2025	12130430	42560223000153	BR EXPRESSO COMERCIO LTDA	RJ
3	148	02/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
5	231	19/07/2025		***300018**	Renata Assis	SP
20	163	30/07/2025		61293761000173	61.293.761 DANIELE MACHADO	ES
3	399	29/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
3	332	23/07/2025		***199001**	CLAUDIO WILLAMY DOS SANTOS SILVA	GO
3	242	16/07/2025		***831469**	Yuchaa Hassan SOUWAYDAN	SP
3	254	16/07/2025		37499234000135	37.499.234 JESSICA FRANCISCA MENDES GONCALVES	TO
20	151	30/07/2025		***040932**	Nubya Fernanda Brizola	MT
2	993	18/07/2025		***162374**	Lais Gracielly da Silva Santos	PE
5	211	16/07/2025		***439628**	BARBARA GIANFRACESCO MURBACH	SP
2	925	17/07/2025	262966271	53553697000194	JFM 3D SOLUCOES LTDA	SC
2	1162	23/07/2025		***322741**	Francisco de Assis Oliveira Lima	TO
2	1316	25/07/2025		***258740**	Regina Comi Paggi	RS
2	1139	22/07/2025		***424308**	Larissa Costa	BA
2	1352	28/07/2025		***602784**	Jose Alef Coelho Neves	RN
3	370	26/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
5	252	21/07/2025		***751365**	ANTONIO CLEBISON ANTUNES DE OLIVEIRA	PA
2	1246	24/07/2025		***252545**	Gisele Trindade	BA
3	382	26/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	1245	24/07/2025		***378057**	Leonardo Manoel Dias Coragem Prado	RJ
3	192	08/07/2025	157852385	43259475000100	43.259.475 MIRIAN PANTOJA RODRIGUES	PA
5	130	07/07/2025		***072459**	THIAGO LACOLI	SC
2	1055	22/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
2	1103	22/07/2025		***816994**	ERICK ALANDERSON LOURENCO DE FARIAS	RN
2	1284	25/07/2025		***286623**	Ingride batista oliveira	CE
2	956	17/07/2025		***236582**	Giulha Carina Silva Resende	RO
2	1002	21/07/2025		***194100**	Tiago Caio	RS
2	1346	28/07/2025		***307037**	LILIANE COSTA DE SA	RJ
3	341	24/07/2025	0818121000145	48759909000154	COMERCIAL CUSCO LTDA	DF
9	58	02/07/2025		***666187**	Jose Fernando Bernardo da Silva	RJ
2	1414	29/07/2025		***639723**	Vicente Neto	MA
5	247	21/07/2025		***289076**	KAIQUE INACIO PEREIRA	MG
2	1110	22/07/2025		***857360**	Christian Domanski	RS
2	1260	25/07/2025		***352913**	Jerson Silva	CE
2	1400	29/07/2025		***799391**	Eduardo da Silva Camelo	DF
2	891	16/07/2025	284870455	51717053000169	SO PRA ELAS MAKES PRODUTOS DE COSMETICOS LTDA	MS
5	249	21/07/2025		***436584**	Sergio Murilio Medeiros de Queiroz	PE
3	141	02/07/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
3	245	16/07/2025	00141275952	61111938000173	61.111.938 ALDENEY SOUZA DOS SANTOS	MT
9	181	25/07/2025	12130430	42560223000153	BR EXPRESSO COMERCIO LTDA	RJ
2	1107	22/07/2025		***550065**	Irlan Nascimento Da Silva,	BA
5	110	07/07/2025		***018417**	Mauricia Herminia Alves	RJ
2	974	18/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	1058	22/07/2025		***810475**	Maicon Silva De Souza	BA
2	1418	29/07/2025		***373973**	Renato Magalhaes morais	SP

2	1421	29/07/2025	154099770116	60926305000150	XS COMERCIO LTDA	SP
2	975	18/07/2025		***737416**	VIVIANE CABRAL BACKER	MG
2	1424	29/07/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
5	129	07/07/2025		***125067**	ANTONIO LUIS GARCIA DOS SANTOS	ES
9	102	11/07/2025		***564514**	MARIA DA C AMORIM	SP
2	947	17/07/2025		***806120**	Valquiria Neuberger	RS
2	1026	21/07/2025		***636128**	SARA PIMENTEL CALDEIRA DE ANDRADE	SP
5	145	08/07/2025		***378187**	GIOVANI LYRIO	ES
2	1369	28/07/2025		***850784**	Valdeir Natal de Souza Vieira	PE
2	1143	23/07/2025	12993196	35609187000100	35.609.187 JONH KENNEDY DE SOUSA	RJ
2	1066	22/07/2025		***727252**	Julio Enrique Carvalho Gomes	AM
2	1340	28/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	1071	22/07/2025		***044964**	Pedro Augusto	RN
2	1097	22/07/2025		***747802**	Warley Andrade Veiga	PA
3	251	16/07/2025		***718394**	JONATHAM LUCAS SANTOS DA SILVA	PE
2	962	18/07/2025		***288658**	Caua Augusto Da Silva Nascimento	SP
2	1297	25/07/2025		***197071**	Juliana Moraes Acosta	MS
3	135	01/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
9	66	03/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
2	1203	24/07/2025		***598519**	Fernando Barchfeld	SC
3	292	19/07/2025		***711540**	CARLISE	RS
3	403	29/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
9	122	16/07/2025		***697555**	Jair Tavares figueiredo Junior	BA
2	887	16/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	1301	25/07/2025		***748339**	Gabriel Roberto Lemos	SC
3	138	01/07/2025	202612376	60324786000124	60.324.786 EDUARDO SILVA FREITAS	GO
5	245	21/07/2025		***694139**	RAULINO SAVARIS	SC
2	1375	28/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
9	145	22/07/2025	155589768	27471406000109	M V S MARQUES COMERCIO E LOCACAO LTDA	PA
3	253	16/07/2025		***160612**	Ladislau Guedes Junior	PA
5	74	03/07/2025		***607209**	IVA BERGAMIN	SC
5	194	14/07/2025		***553583**	Charles Marinho Silva	MA
2	959	17/07/2025		***620469**	RODRIGO LUIZ ZUANAZZI	PR
5	243	21/07/2025		***502185**	GIOVANA ROCHA DE OLIVEIRA	BA
20	167	30/07/2025		***367617**	Saymon Paixao da Silva	RJ
3	157	03/07/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
20	1389	30/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	946	17/07/2025		***033552**	GIOVANNI GIUSEPPE FREITAS DA SILVA	PA
2	1116	22/07/2025		***386463**	Salustiano Neves da Silva Neto	PI
3	252	16/07/2025		***153794**	ADALBERTO ANTONIO BELCHIOR DE MELO FILHO	PE
2	1235	24/07/2025		***629406**	ARLLEN LUIS FERREIRA	MG
2	905	16/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	1123	22/07/2025		36369220000134	ML-FNP COBRANCAS E ADMINISTRACAO LTDA	SP
3	153	03/07/2025		***210984**	Pauliana Maria Rego De Lima	AL
3	179	07/07/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
5	257	22/07/2025		***861663**	Welligton de Souza	MA
5	227	18/07/2025	1490046256	22238654000190	MAURICIO SALGADO TARRIO	RS
2	1171	23/07/2025		***311059**	Marcela Lohn Matos	SC
3	372	26/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
9	188	29/07/2025		***564514**	MARIA DA C AMORIM	SP
3	275	16/07/2025	108012506	36678023000105	DANIEL SANTOS CARDOSO 03887935110	GO
9	104	12/07/2025	108115828	39454240000100	APPLE GOIAS COMERCIO LTDA	GO
2	952	17/07/2025		***144759**	Ana Paula da Silva Costa Fagundes	PR
3	304	22/07/2025		***628288**	SILVANO APARECIDO FERNANDES	SP

3	369	26/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
5	126	07/07/2025		***325959**	RENAN ELIZEU RIBA	SC
5	84	03/07/2025		***601498**	Taciano Melhado	SP
2	939	17/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
20	1388	30/07/2025		***846901**	MOACIR ALVES DE CARVALHO NETO	GO
2	1227	24/07/2025		***045368**	Mauricio Antonio Machado Junior	SP
3	358	25/07/2025	202980685	61863497000166	61863497 PEDRO PAULO CARVALHO DE SOUZA	GO
2	1133	22/07/2025		***821427**	Lorrany Carvalho Gomes	RJ
2	1339	28/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
20	157	30/07/2025		***154638**	MARISE KIKUCHI	SP
2	1051	22/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
9	176	24/07/2025		***214171**	Maria Elizangela da Silva lima	TO
2	1341	28/07/2025		***000577**	VALERIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA SOUZA	RJ
2	1393	29/07/2025	263274802	58126225000179	58.126.225 LEONARDO MALAGOLLI MARINHO	SC
2	1292	25/07/2025		***769550**	Ivandra Estela Zorzan	MS
5	267	24/07/2025		***806119**	LEOMAR ALCIONE CANDATTI	SC
2	983	18/07/2025		***608294**	Iramar Alves silva	SP
2	1041	21/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
5	266	24/07/2025		***205559**	MAXWELL MORAES DOS SANTOS	SC
2	1113	22/07/2025		***687954**	Diego Silas De Oliveira Silva Pires	PE
5	137	08/07/2025		***813839**	Victor Dohi Simes	SC
9	84	08/07/2025		***472477**	Vagner Fonseca de Carvalho	ES
2	992	18/07/2025		***589323**	Maria Aparecida da Silva	CE
3	330	19/07/2025	103859535	07261926000180	CREDIOMAR NETO RIBEIRO	GO
2	1381	28/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
9	73	05/07/2025		***408780**	Dirlei Pedro Izolan	RS
9	128	16/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
20	1400	30/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	899	16/07/2025		***229384**	Messias Jafhe Pequeno de Araujo	PB
2	1296	25/07/2025		***983652**	Lucas Soares de Souza	AM
5	204	15/07/2025		***467767**	PATRICK TOLEDO DE ALMEIDA	AM
5	246	21/07/2025		***239591**	LORENNA MOTA CARNEIRO	GO
3	151	03/07/2025		***254971**	Bruno Henrique Ribeiro Canedo	GO
2	943	17/07/2025		***524001**	MARCIA BASILIO	MT
2	945	17/07/2025		***612103**	Rochelle Braga	CE
3	163	04/07/2025		***681695**	Denylson Figueiredo Conceicao	SP
5	242	21/07/2025		***795018**	THAIS MENESES	SP
9	27	01/07/2025		***539258**	Wagner Celestino de Alexandre	SP
9	65	03/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
2	1313	25/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
5	190	14/07/2025		***996199**	AMANDA NUNES PEREIRA DA SILVA	SC
5	244	21/07/2025		***815408**	TAMIRIS IARA VICENTINI	SP
3	374	26/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
20	165	30/07/2025	289595819	20483377000156	MULT KIDS COMERCIO DIGITAL LTDA	MS
2	1405	29/07/2025		***011568**	Jose Wilson Zanchetta	SP
9	111	15/07/2025		***523394**	Adriano Costa de Lima	RN
2	1154	23/07/2025		***883257**	Ruth oliveira couto rodrigues	RJ
3	158	03/07/2025	154650087110	61516866000144	ALVORO COMERCIO INOVA SIMPLES (I.S.)	SP
3	279	16/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	1161	23/07/2025		***629406**	ARLLEN LUIS FERREIRA	MG
5	159	09/07/2025		***553583**	Charles Marinho Silva	MA
3	139	02/07/2025		***403422**	VALDECI FURTADO	RO
9	52	02/07/2025	159940508	58512784000117	G M DE AGUIAR	PA
3	406	29/07/2025		***873993**	Nakeuany da Silva Alves Rodrigues	GO
2	1199	23/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
3	247	16/07/2025		***541174**	ANDRE LOURENCO DA SILVA	PE

2	928	17/07/2025		***545146**	Camila Rosa de Lima	MG
2	1378	28/07/2025		***699471**	ALDERY MATEUS DA SILVA	MT
2	1242	24/07/2025		***466896**	Agatha Dayane Goncalves de Araujo	MG
2	1426	29/07/2025		***686441**	Camila de Jesus Ponce	MT
2	1067	22/07/2025		***876416**	Leticia Siqueira	MG
2	1075	22/07/2025		***244473**	Guilherme Mendes de Freitas Nascimento	MA
3	383	28/07/2025		***972849**	SANDRA MARA CARDOSO BOSQUE	PR
2	890	16/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	906	16/07/2025		***805382**	JAINY LAURA DE SOUZA OLIVEIRA	RO
2	1275	25/07/2025	7100076831	77698017000270	GCA - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PR
9	68	04/07/2025		***495107**	RAQUEL COBICA SILVA	PE
2	1114	22/07/2025		***942473**	MARIA LUIZA CANDEIRA OLIVEIRA	RJ
2	1283	25/07/2025		***007506**	Leandro Martins dos Santos	MG
3	189	08/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
9	60	02/07/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
2	1385	30/07/2025		***068003**	Edna costa Rocha	CE
5	120	07/07/2025		***199218**	HEITOR ROSSETI	SP
5	217	17/07/2025		***764976**	LUCIANA MOREIRA BERNARDO	MG
3	287	18/07/2025	202960633	20723981000102	20.723.981 LUIZ GUSTAVO DE CASTRO MACEDO	GO
2	1016	21/07/2025		***753451**	PAULA F MALACO HONORATO	MT
2	1360	28/07/2025		***147935**	Alice araujo santos da rocha	SE
2	1374	28/07/2025		***322071**	Antonio Barbosa de Souza	MT
2	1159	23/07/2025		***556402**	MICHEL MARIANO DA SILVA	PA
2	1394	29/07/2025		***813298**	Giovane Ribeiro De Carvalho	SP
5	166	10/07/2025		***893294**	Lorena Fernanda Nunes de Almeida Costa	RN
2	1290	25/07/2025		***178169**	Jose Pagno Junior	PR
2	1342	28/07/2025		***150008**	LEANDRO ANDRADE THIAMER COSTA	SP
3	171	06/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	894	16/07/2025		***175122**	Ana Paula da Silva Scherer	MT
2	1044	21/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
5	165	09/07/2025		***116545**	Rebeca Santana Marques Jatoba	CE
2	1059	22/07/2025		***101792**	Paulo Henrique Dos Santos Araujo	PA
2	1207	24/07/2025		***121067**	JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS	RJ
5	251	21/07/2025		***821207**	Carlos Magno Junior	RJ
9	152	22/07/2025		***088872**	Alcemir Pereira bezerra	AM
2	1065	22/07/2025		***627522**	Dhener Rodrigues	RO
3	318	23/07/2025		***398551**	Apolo Freire de Andrade	MT
3	350	24/07/2025	153872582114	60644640000166	60.644.640 AMAMDA DOS SANTOS SILVA	SP
2	1152	23/07/2025		***942473**	MARIA LUIZA CANDEIRA OLIVEIRA	RJ
2	1276	25/07/2025		***672443**	Jonatas Oliveira Barros	MA
5	128	07/07/2025		***637331**	THIAGO MORAIS DE ASSIS	DF
5	101	04/07/2025		***495601**	Wagner Jose dos Santos Inacio	DF
9	67	04/07/2025		***285417**	PAULO CESAR DA SILVA BORGES JUNIOR	PE
2	953	17/07/2025		***273114**	Orlando Dos Santos Targino	PB
3	267	16/07/2025		***151551**	Gabriel salinas	MT
5	277	28/07/2025		***237575**	Bruna Nataly Santos do Nascimento	CE
2	898	16/07/2025		***087783**	Janice Carvalho Veras	CE
2	1096	22/07/2025		***958594**	Jaianison Oliveira Magalhaes	PE
2	1253	25/07/2025		***654040**	Juliana	RS
2	1257	25/07/2025		***262775**	Ruhan dos santos Vasconcelos	BA
3	354	25/07/2025		***627656**	RONALDO CARVALHAIS	MG
2	1415	29/07/2025		***178169**	Jose Pagno Junior	PR
9	96	10/07/2025		***990202**	Adson Andre Ataide da Silva	PA
5	65	02/07/2025		***780005**	Pedricia Pereira Rios	BA
5	97	04/07/2025		***243486**	PAULA CAROLLINE COSTA LOPES	MG

20	153	30/07/2025		***016978**	CRISTIAN CESAR STARKE	SP
10	5	08/07/2025		***579696**	Patricia Damasceno Gomes Goncalves	MG
9	109	15/07/2025		***056682**	FELIPE DE FREITAS TAVARES	PA
20	1395	30/07/2025		***235065**	Fabio Paixao Bahia	BA
2	1117	22/07/2025		***009482**	Ruslan Gaio Cerquinho	AM
3	183	08/07/2025		***130829**	Alan melo	SC
2	1136	28/07/2025		***212880**	Gessica Melo Airoldi	RS
5	168	10/07/2025		***894551**	Joel Bruno Rodrigues de Oliveira	PA
2	964	18/07/2025		17261509001081	UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	BA
20	126	30/07/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
2	1223	24/07/2025		***913563**	Geovane Oliveira Pereira	PI
2	1267	25/07/2025		***966201**	hitamar mucarzel moreno	MS
5	170	10/07/2025		***892507**	RAFAELLA LINHARES CARVALHO	RJ
2	1244	24/07/2025		***346373**	Kaio santos	MA
2	1282	25/07/2025		***746388**	Adelma Pires de Oliveira	SP
3	381	26/07/2025	153912264110	60699370000190	60.699.370 GABRIELA NUNES DA SILVA	SP
20	168	30/07/2025		***909974**	Aline Vieira da Silva	PE
2	1403	29/07/2025		***261118**	leticia fiama Francisco	MS
3	329	23/07/2025		***469594**	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	PE
5	118	07/07/2025		***550771**	Euripedes Assis Carvalho Neto	GO
2	1298	25/07/2025		***286641**	Wanderley Paulovich junior	MS
20	166	30/07/2025		***748339**	Gabriel Roberto Lemos	SC
2	1013	21/07/2025		***224318**	Alana Gabriela Silva de Souza	SP
2	1093	22/07/2025		***296159**	Gerson Luiz Auler	RO
2	1343	28/07/2025		***712429**	Fabiana Matos	PR
3	228	11/07/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
3	301	22/07/2025	202969754	61818088000148	61.818.088 GABRIEL SOARES FONSECA	GO
9	87	08/07/2025		***088872**	Alcemir Pereira bezerra	AM
2	924	17/07/2025		***895731**	MICHEL MERELLES DE LIMA	GO
3	239	15/07/2025		***176871**	Maria Coelho Dias	MT
3	161	03/07/2025		***833452**	REGIA APARECIDA PESSOA SEABRA	GO
2	1370	28/07/2025		***312254**	Joao Paulo De Carvalho	PB
3	326	23/07/2025		***569994**	ROGERIO ISAIAS SANTOS	PE
2	1109	22/07/2025		***399835**	Marcelo Da Silva Teixeira	BA
3	145	02/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
3	233	14/07/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
5	287	28/07/2025		***300018**	Renata Assis	SP
3	270	16/07/2025		***417922**	Jessica Costa Cardoso	TO
3	352	25/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
5	149	08/07/2025		***759396**	DANIELA LOPES GOMES	MG
5	193	14/07/2025		***318488**	Antonio Neto Benicio	SP
2	1072	22/07/2025		***172086**	Rafael Magson	MG
2	1271	25/07/2025		***756264**	Americo Ramires	AL
2	1200	23/07/2025		***808594**	Edjanissa Kettilan Barbosa da Silva	PE
11	1	07/07/2025		***708678**	Amanda Valle Bezerra	SP
2	1054	22/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
2	1409	29/07/2025		***857360**	Christian Domanski	RS
3	398	29/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	1074	22/07/2025		***675494**	SEVERINO DO RAMO DA SILVA SANTOS	PE
2	1089	22/07/2025		***585740**	Jordao Goncalves Portela Caetano	RS
2	1228	24/07/2025		***889272**	Lenilda de Souza	RO
3	290	18/07/2025	154564302117	61415540000120	VELLUME COMERCIO INOVA SIMPLES (I.S.)	SP
9	155	22/07/2025		***428344**	Yuri Emanoel Viana Da Silva	AL
2	1131	22/07/2025		***466901**	Nadila Rodrigues Brito Lacerda	TO
5	162	09/07/2025		***496581**	Jackes borges Maciel	GO

2	920	16/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	1155	23/07/2025		***068132**	gizelle Lima de Sousa	PA
3	363	19/07/2025	0109612200124	56770190000180	G V CONFECCOES LTDA	AC
2	1039	21/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
3	188	08/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
3	319	23/07/2025		***584742**	Erick Chaves Domingues	PA
2	1252	25/07/2025		***295590**	Maicon Jardel Lopes	RS
3	224	11/07/2025	202929507	61647073000164	61.647.073 AURELIO MATHEUS PEREIRA LESSA	GO
3	313	23/07/2025		***948421**	Samara Lislem Rodrigues Forte	GO
10	2	06/07/2025		59749241000180	59.749.241 Thiago Schwartz da Silva Alberton	SC
2	1150	23/07/2025		***747706**	NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO	DF
3	208	10/07/2025	202929507	61647073000164	61.647.073 AURELIO MATHEUS PEREIRA LESSA	GO
3	259	16/07/2025		***284222**	Andressa Valenca miranda	PA
9	154	22/07/2025		***370752**	Elton Honorato vieira	PA
9	110	15/07/2025	1950007259	14334618000100	RONALDO TRENTIN	RS
2	1383	30/07/2025		***076138**	Wesley Fernando da Silva	SP
3	373	26/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
9	127	16/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
2	1157	23/07/2025	084546433	60810235000170	TRELLO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	ES
3	366	26/07/2025	202736768	60857558000110	BELA MODAS LTDA	GO
9	32	01/07/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
20	154	30/07/2025		***774381**	Priscila Tassoni Gudoski	MS
2	1080	22/07/2025		***293536**	MARCUS PAULO PEREIRA DE SOUZA	MG
2	1320	25/07/2025		***310088**	Wendel Domingos Fernandes	SP
3	156	03/07/2025	107881217	35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
10	4	08/07/2025		***343308**	Osmar Francisco Santos Costa	MT
2	892	16/07/2025		***934465**	Israel de Oliveira Maia	BA
2	1392	29/07/2025		***656623**	Paulo Walkace Rodrigues Mourao Sousa	MA
3	286	18/07/2025	202960633	20723981000102	20.723.981 LUIZ GUSTAVO DE CASTRO MACEDO	GO
3	140	02/07/2025	107881217	35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
5	163	09/07/2025		***072189**	YGOR SOUZA NUNES	SC
2	1006	21/07/2025		***150813**	karyne da Silva Santos	MA
2	1049	22/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
2	1410	29/07/2025		***133236**	Igor Ezequiel Martins Batbosa	MG
3	194	08/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
9	144	22/07/2025		***843272**	Henrique Ferreira Maia dos santos neto	RO
9	163	23/07/2025		***056422**	Jackson barbalho Barbosa	PA
2	1050	22/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
2	1138	22/07/2025		***455283**	Thalles Magalhaes oliveira	CE
2	1281	25/07/2025		***906915**	Milton Costa Cruz Junior	BA
2	1345	28/07/2025		***129848**	Priscila felipe nehme	SP
9	165	23/07/2025		***267673**	Luana Sousa dos Santos Pereira	GO
2	1076	22/07/2025		***775556**	Kellisson Cornelio da Silva	MG
2	1120	22/07/2025		***149986**	Isabel de castro Bruno Borges	MG
2	1240	24/07/2025		***939300**	Giovani Spinelli	RS
3	376	26/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
20	1399	30/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	1390	29/07/2025		***711444**	Pedro Josino de Andrade Neto	PE
5	187	14/07/2025		***301238**	RAFAEL VITEK DO VALE	SP
5	196	14/07/2025		***821958**	Casimiro Ancilon de Alencar Neto	SP
2	1411	29/07/2025		***356159**	Elio Weigert Junior	PR
3	387	28/07/2025		***321441**	Marcos Nunes de Freitas	GO
2	1083	22/07/2025		***960968**	FABIANO PEREIRA RUFINO	SP

2	1141	23/07/2025		***146413**	Plinio Luiz Vieira centeno	MA
2	1285	25/07/2025		***115485**	bruno leite bastos rios	BA
2	1363	28/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	1236	24/07/2025		***846632**	Yanca Freire	RO
5	296	28/07/2025	00140555145	54850196000132	54.850.196 WILLIAN DIGIORGIO MOURA DE CARVALHO	MT
2	1266	25/07/2025	084546433	60810235000170	TRELLO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	ES
3	244	16/07/2025	201722518	56104256000101	BARBOSA MULTIMARCAS E IMPORTADOS LTDA	GO
20	162	30/07/2025		***390259**	Leonardo de Moraes Duarte Inda	GO
2	1256	25/07/2025		***262775**	Ruhan dos santos Vasconcelos	BA
3	155	03/07/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
2	1115	22/07/2025		***412453**	Thayna Stephanie Campelo Portelada	PI
3	303	19/07/2025	9114278340	58574326000102	58.574.326 ELISANGELA MENDONCA VENANCIO NEGREIRA	PR
5	121	07/07/2025		***684688**	MARINA MORENO	SP
2	1174	23/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	1350	28/07/2025		***529276**	Janaina Diniz Soares	MG
2	1373	28/07/2025	084546433	60810235000170	TRELLO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	ES
5	109	07/07/2025		***174121**	Jarbas Augusto Abreu Martinho	DF
2	1046	21/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	1177	23/07/2025		***450083**	Maria Vitoria Costa Ribeiro	MA
2	940	17/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
9	142	21/07/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
3	325	23/07/2025		***492644**	VALMIR FELIX DA SILVA	PE
2	1428	29/07/2025		***351659**	PAULO GUSTAVO MARTINS HACKBARHT	PR
2	1198	23/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
9	119	16/07/2025		***940871**	Laelton de Oliveira assis	PI
2	1098	22/07/2025		***016220**	Eduardo Esnarriaga	RS
2	1149	23/07/2025	136309182119	46847401000182	PURPLE UNIVERSE LTDA	SP
2	929	17/07/2025		***351274**	Natalia Santana da Silva	PE
5	119	07/07/2025		***496581**	Jackes borges Maciel	GO
2	1108	22/07/2025		***696857**	Caroline Cavalcnte	RJ
2	1330	28/07/2025		***225383**	JAILENE BARBOSA ROSA	PI
3	395	28/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
2	1315	25/07/2025	9109906244	46246611000115	VALCIR ROMANI LIMITADA	PR
5	131	07/07/2025		***356325**	Eliseu silva Pereira	BA
2	1254	25/07/2025		***546367**	Pierre Pereira Matias	RJ
2	1302	25/07/2025		***030288**	ERIC MANENTE	SP
2	1367	28/07/2025		***259732**	Aline Brito	AP
2	996	18/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
2	1182	23/07/2025		***434348**	Jamile Marcondes Mota	SP
5	125	07/07/2025		***897209**	WELLINGTON ZOMER NUNES	SC
9	158	22/07/2025		***696555**	Cleiton matias da silva	BA
20	1398	30/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	1147	23/07/2025		***151689**	Isabelle cappi zambone	PR
2	1118	22/07/2025		***935018**	Simone Galdino Hanke	SC
5	91	03/07/2025		***072625**	Rerison De Oliveira Santos	BA
2	1234	24/07/2025	9115842126	61623089000137	MGROUP DIGITAL LTDA	PR
9	141	19/07/2025		***891394**	mackson Alexandre Silva da Costa	RN
2	1280	25/07/2025		***896477**	Bruno do Espirito Santo Ribeiro	RJ
3	258	16/07/2025	140891943	45288652000101	ZUGO IMPORTS LTDA	MT
3	309	23/07/2025		***005371**	REGINALDO	SP
2	1220	24/07/2025		***581003**	Wellerson Matheus Gomes de Almeida	CE
2	1272	25/07/2025		***602784**	Jose Alef Coelho Neves	RN
20	160	30/07/2025		***940138**	Carlos Eduardo da Silva	SP
2	942	17/07/2025		***277562**	Keila Marques Portilho	CE
2	961	18/07/2025		***044615**	INGRID SAMPAIO CAVALCANTE SANTOS	SE
3	195	08/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO

9	161	23/07/2025		***495107**	RAQUEL COBICA SILVA	PE
2	902	16/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	1338	28/07/2025		***439846**	JOAO MARCOS DUTRA MAGESTE	MG
2	932	17/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
5	279	28/07/2025		***176758**	Robson Raymundo	SP
3	273	16/07/2025		***254512**	Janes Jonh Pereira da Silva	MA
10	12	09/07/2025		***138757**	Eliane	RJ
2	1003	21/07/2025		***918550**	Gabriel oliveira Pires de Menezes	RN
2	1434	29/07/2025		***920060**	Camila Oliveira da Silva	PR
3	222	11/07/2025		61405097000107	ROSMAR REPRESENTACOES LTDA	GO
3	361	25/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
2	1294	25/07/2025		***983652**	Lucas Soares de Souza	AM
2	1336	28/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
3	200	09/07/2025		***164157**	Allan Felipe Alves de Oliveira Ebaide	PA
2	1100	22/07/2025		***362047**	Niciene Cavalcante Ferreira Cruz	RJ
2	1169	23/07/2025		21527856000190	ADRIANO DE ARRUDA LTDA	MS
2	1288	25/07/2025		***614165**	Joao Victor Bispo Santos Ferreira	BA
3	190	08/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
5	96	04/07/2025		***505479**	ANA KELLY OMORI	PR
2	1010	21/07/2025		***339078**	danilo augusto	SP
5	192	14/07/2025		***014525**	Tadeu Cotrim	GO
5	203	15/07/2025		***864889**	Terezinha batista	PR
9	62	03/07/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
10	6	10/07/2025		***615116**	Tulio Jose de Moura	MG
5	164	09/07/2025		***740005**	Thaluany Pinheiro dos Santos	CE
2	971	18/07/2025		***303581**	Aderiana Rodrigues Bomfim	MS
2	1099	22/07/2025		***564029**	Emanuel Biancato	SC
2	1193	23/07/2025		***631668**	voeli cintra	SP
3	310	23/07/2025		***351031**	Advaldo Goncalves do santos	GO
2	999	19/07/2025		60181458000116	FERGOIAS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	GO
2	1425	29/07/2025		***435053**	Arnaldo Magalhaes	MA
9	57	02/07/2025		01103589000116	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SAO GABRIEL DO OESTE	MS
2	901	16/07/2025		***273114**	Orlando Dos Santos Targino	PB
2	1218	24/07/2025		***579032**	ADONIAS BARBOSA DA SILVA	RO
10	1	06/07/2025		59749241000180	59.749.241 Thiago Schwartz da Silva Alberton	SC
2	1151	23/07/2025		***028686**	Jaiane Karem Cardoso Apolonio	MG
2	1353	28/07/2025		***308575**	Lara ledo Martins	BA
2	1412	29/07/2025		***230573**	Jose Luciano Batista Moreira	CE
3	364	26/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
5	167	10/07/2025		***496581**	Jackes borges Maciel	GO
2	1399	29/07/2025		***326146**	Laisa de Freitas Dutra Marques	MG
2	1407	29/07/2025		***241106**	Roberta Januario de Oliveira	MG
20	152	30/07/2025		***024565**	Lorena dos Anjos Dias Souza	BA
2	1332	28/07/2025	0829274200103	54687438000119	54.687.438 LARISSA CHRISTINA ALVES DIAS	DF
2	1087	22/07/2025		***235975**	Carlos Douglas	BA
2	1258	25/07/2025		***187444**	Joao Pedro Gomes De Oliveira	RN
2	1376	28/07/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
3	327	23/07/2025		***837224**	JADSON FRANCISCO RIBEIRO	PE
5	123	07/07/2025		***604976**	LETICIA OLIVEIRA	MG
9	167	23/07/2025		***666187**	Jose Fernando Bernardo da Silva	RJ
5	90	03/07/2025	9087881765	08533599000726	FJ Agroindustrial S/A	PR
2	1101	22/07/2025		***367367**	Alexandre Felipe Cabral Cruz	RJ
3	160	03/07/2025		***994002**	Glaucia Lorena Freitas dejesus	AP
3	169	05/07/2025		***491184**	Kaiall Da Costa Machado	RS
3	410	29/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
2	1179	23/07/2025		***746568**	RENATA BENASSI DE OLIVEIRA	SP
2	1321	26/07/2025		***249424**	JACOB MOZANIEL DA COSTA	AM
2	968	18/07/2025		***803336**	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA CRUZ	MG

2	1229	24/07/2025		***314928**	BRUNO GIORGINO	SP
9	31	01/07/2025		***495107**	RAQUEL COBICA SILVA	PE
2	1019	21/07/2025		***139548**	Daiane Oliveira	SP
3	405	29/07/2025	295467010	58275345000138	W R IMPORTS LTDA	TO
3	299	21/07/2025		***048265**	Gustavo de Jesus	SP
3	391	28/07/2025	153912264110	60699370000190	60.699.370 GABRIELA NUNES DA SILVA	SP
4	587	07/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	1144	23/07/2025		***783613**	Sabrina Maria de Sousa Soares	PI
3	137	01/07/2025		***013246**	Claudia Jeane Cardoso Meireles	MG
2	938	17/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
2	1190	23/07/2025		***627383**	Deyllane de Lacerda Lopes	MA
2	1408	29/07/2025		***434955**	Antonio Nogueira Formiga Filho	BA
3	322	23/07/2025		***676695**	BENEDITO DOS SANTOS DE SOUZA	BA
3	407	29/07/2025		***860264**	BRUNO HELBER VERCOSA SANTOS	PE
2	1060	22/07/2025		***002578**	Ismaya Luelle	SP
2	1427	29/07/2025		***964018**	WELLINGTON JOSE PEREIRA	SP
3	150	03/07/2025		61570309000101	TRANS NORTE SUL LTDA	GO
2	903	16/07/2025		***808594**	Edjanissa Kettilan Barbosa da Silva	PE
2	1175	23/07/2025		***335878**	Rogerio Pereira Lima	SP
2	1304	25/07/2025		***978331**	Aline Cabral dos Santos	MS
2	1142	23/07/2025		***133344**	DAFYLI LOREM MACEDO SILVA	PE
2	1201	23/07/2025		***455283**	Thalles Magalhaes oliveira	CE
2	1433	29/07/2025		***420473**	Damiana Rodrigues da Silva	CE
3	227	11/07/2025	202934098	61665123000136	AUTO CENTER FERNANDES LTDA	GO
2	922	16/07/2025	284729035	46841705000132	MAJU SEMI JOIAS LTDA.	MS
2	1232	24/07/2025		***439886**	Kelly Cristina Gomes	MG
2	979	18/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
3	418	30/07/2025	202736768	60857558000110	BELA MODAS LTDA	GO
2	1061	22/07/2025		***157068**	MARIA VIEIRA S GOMES	SP
2	1185	23/07/2025		***142193**	FRANCIDALVA DAS CHAGAS SOUZA	MA
5	98	04/07/2025		***751048**	MILTON NAKANO	SP
9	99	11/07/2025		***014941**	Walter Pereira Galvao	MS
2	1014	21/07/2025		***955746**	vinicius alexandre	MG
2	1105	22/07/2025		***149097**	Daniele Naman	RJ
2	1299	25/07/2025		***459971**	JOSE AUGUSTO GONCALVES FILHO	GO
5	268	28/07/2025		***888261**	Zildo Moreira	MT
2	933	17/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
2	1204	24/07/2025		***325538**	Cristhiano Geraldo Martins da Cruz	ES
2	1259	25/07/2025		***932064**	Monique Freitas Do Nascimento	RN
3	320	23/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
5	122	07/07/2025		***431936**	BRUNA CAMPOS SOUZA	MG
9	59	02/07/2025		***666187**	Jose Fernando Bernardo da Silva	RJ
2	1022	21/07/2025		***879938**	Danilo Alves Nascimento	SP
2	1069	22/07/2025		***274033**	Jeremias Braga Cordeiro	CE
2	1377	28/07/2025		***325538**	Cristhiano Geraldo Martins da Cruz	ES
2	1215	24/07/2025		***212243**	Gabriel Vilarino Goncalves	MA
2	1417	29/07/2025		***535966**	Gabriela Novaes Teodoro	MG
3	384	28/07/2025		***314741**	ORLANDO INACIO CANDELARIA JUNIOR	MT
5	107	07/07/2025		***269339**	Junior Estork	SC
3	170	06/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
3	234	14/07/2025	107881217	35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
2	913	23/07/2025		***171538**	Eduardo Souza Moreira	MS
2	1402	29/07/2025		***821612**	Lhoyck Evandro da Silva Ramos	PA
2	1429	29/07/2025		***647262**	Keilane alexandre Miranda	PA
4	1360	28/07/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
10	13	04/07/2025		***084994**	Tekap Servicos e Consultoria S/A	SP
2	1261	25/07/2025		***846953**	SANDRO MARCIO RABELO DE OLIVEIRA	MA
2	1208	24/07/2025	289628440	57404334000148	57.404.334 ALESAND JEAN BUENO SILVEIRA	MS

2	1268	25/07/2025		***022227**	Alexssander de Souza Alves	RJ
2	1355	28/07/2025		***396733**	Luiz Hudson Evangelista Holanda	CE
3	379	26/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
3	181	07/07/2025		***388064**	HELIO FERREIRA DOS SANTOS	PB
2	1088	22/07/2025		***069971**	eduarda argetao	MT
2	1191	23/07/2025		***184820**	JULIANO DIETRICH	RS
5	286	28/07/2025		***300018**	Renata Assis	SP
2	944	17/07/2025		***564538**	Lucelia de jesus pereira	SP
3	285	17/07/2025	105940038	19844516000140	JP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	GO
5	174	11/07/2025		***821207**	Carlos Magno Junior	RJ
5	63	02/07/2025		***119653**	Francisco estevam da Silva	PB
2	1104	22/07/2025		***010826**	Josiele Larissa Silva Lopes	MG
2	926	17/07/2025		***114127**	Renan Mota ringuier	ES
2	1028	21/07/2025		***354769**	Alessandra Aparecida Farias	PR
2	1183	23/07/2025		***144831**	Mikael Batista Dos Santos	GO
2	1187	23/07/2025		***184820**	JULIANO DIETRICH	RS
3	216	10/07/2025	105940038	19844516000140	JP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	GO
3	291	18/07/2025		***809263**	Jessica Santana e Silva	RN
3	307	22/07/2025		***959623**	ELIANE SANTIAGO	MA
3	166	04/07/2025	107881217	35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
9	129	18/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
3	187	08/07/2025	00000006020933	42253771000130	BLACK STORE LTDA	RO
2	1156	23/07/2025	289587433	55988617000159	55.988.617 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	MS
3	134	01/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
3	276	16/07/2025		***329363**	Hilkeline dos Santos Leao	MA
2	1380	30/07/2025		***242543**	Bruna Caroline dos Santos Lopes	PI
2	1167	23/07/2025		21527856000190	ADRIANO DE ARRUDA LTDA	MS
3	333	23/07/2025		***320784**	VERONICA MYRELA HENRIQUE DA SILVA SANTANA	PE
3	394	28/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
5	218	17/07/2025		***014525**	Tadeu Cotrim	GO
3	331	23/07/2025		***469045**	Adriano de Matos Marcal	BA
3	348	24/07/2025	202736768	60857558000110	BELA MODAS LTDA	GO
5	254	21/07/2025		***912235**	Marcos Antonio Fraga da Silva	MG
9	151	22/07/2025		***088872**	Alcemir Pereira bezerra	AM
2	1078	22/07/2025		***206157**	Mirian machado	ES
2	1420	29/07/2025		***233183**	MARIA CAROLINA SOUZA	CE
9	139	19/07/2025		***627365**	cristyan de Cassio Ramos santos da silva	BA
9	159	23/07/2025		***627365**	cristyan de Cassio Ramos santos da silva	BA
2	973	18/07/2025		***843700**	JOSE ALBERTO CORREA COUTINHO JUNIOR	RS
2	980	18/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
3	306	22/07/2025		***136923**	HARLLEY BARROS	CE
9	164	23/07/2025		***436557**	Gabriel Moraes Nunes Alves	RJ
3	235	15/07/2025	108297870	41144042000183	THT CONSTRUTORA LTDA	GO
5	230	19/07/2025		***003822**	Thaina Silva de Figueiredo	MT
20	1390	30/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	1009	21/07/2025		03502131000165	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO NORTE DO BRASIL	RO
9	143	21/07/2025		***564514**	MARIA DA C AMORIM	SP
2	1423	29/07/2025		***839698**	Juliana Aparecida dos Santos	SP
2	1263	25/07/2025		***689513**	DANTYELLY DA SILVA BARBOSA	CE
3	162	04/07/2025		***983910**	LEONARDO VARASCHIN GASPERIN	RS
2	991	18/07/2025		***545606**	Diego de Carvalho valenca	MG
2	907	16/07/2025		***539191**	Benicia Gomes dos Santos Barros	TO
2	936	17/07/2025		***053563**	Renan Ribeiro Fernandes	CE
2	1112	22/07/2025		***262282**	Fabiani Gomes de Oliveira	AM
2	1153	23/07/2025		***745137**	Reneis Souza Rodrigues	RJ
2	1194	23/07/2025		***021749**	Thayana Dias Andrekowicz	PR
10	10	10/07/2025		***869876**	Lorena A. P. Ramirez	MG

2	1347	28/07/2025		***680778**	ANA PAULA LUNARDI	SP
9	95	09/07/2025		***094020**	Jonas Alex Furtado	RS
5	105	07/07/2025		***486861**	Tiago Francisco Goncalves Dias	MS
5	223	18/07/2025		***563108**	Anderson Alves Amancio	SP
2	1398	29/07/2025		***404050**	Rhaiana Schreiner	RS
2	1040	21/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	948	17/07/2025		***612103**	Rochelle Braga	CE
2	1057	22/07/2025		***723575**	Raphaela Barreto De Souza	BA
2	1310	25/07/2025		***353018**	RAFAELA DE ARAUJO	SP
3	260	16/07/2025		***709452**	Jose Antonio Velozo	PA
3	311	23/07/2025		***937342**	Valdivino Damiao Melo Filho	PA
3	380	26/07/2025	153912264110	60699370000190	60.699.370 GABRIELA NUNES DA SILVA	SP
3	328	23/07/2025		***469594**	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	PE
2	1264	25/07/2025	084546433	60810235000170	TRELLO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	ES
5	99	04/07/2025		***327258**	Fellippe Corsi	SP
5	188	14/07/2025		***496581**	Jackes borges Maciel	GO
2	1021	21/07/2025		***048098**	Renato Malvez Toso	RJ
3	209	10/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
5	226	18/07/2025	1490046256	22238654000190	MAURICIO SALGADO TARRIO	RS
2	1354	28/07/2025		***396733**	Luiz Hudson Evangelista Holanda	CE
2	1273	25/07/2025		89049738003172	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CONFIANCA -	MG
5	75	03/07/2025		***612649**	ADRIELY RODRIGUES BARRANKIEVICZ	SC
2	1230	24/07/2025		***077963**	Vannycele Antonia Santos Pereira	MA
5	182	11/07/2025	1490046256	22238654000190	MAURICIO SALGADO TARRIO	RS
2	1130	22/07/2025		***471271**	Sthefany Placido Carmona	MT
2	1358	28/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
20	1387	30/07/2025		***953606**	Vinicius Leao Borges	MG
2	1035	21/07/2025		***096688**	Matheus Rodrigues Francisco	SP
2	1092	22/07/2025		***345707**	Thomaz Braga Martins	RJ
3	197	08/07/2025		***949303**	PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO	MA
3	324	23/07/2025		***577154**	JOBSON INACIO DA SILVA	PE
20	155	30/07/2025		***975894**	Lucas Sena	AL
2	1121	22/07/2025		***961521**	Viviane Macedo da Silva	MS
3	210	10/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
9	153	22/07/2025		***666187**	Jose Fernando Bernardo da Silva	RJ
3	149	02/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
3	191	08/07/2025		***901343**	Levi Porto De Lira	MA
3	172	06/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	1122	22/07/2025		***868769**	Jheyniffer Sabrina Melleck	SC
5	81	03/07/2025		***281232**	Fagner Cardoso alves	RO
2	1205	24/07/2025		***998105**	Akson Nascimento dos Santos	BA
5	146	08/07/2025		***565856**	HEBERT VINICIUS DE VILHENA BRAGA	MG
2	931	17/07/2025		***958594**	Jaianison Oliveira Magalhaes	PE
2	1038	21/07/2025		53623781000137	COOPERATIVA DE CREDITO COOPCRED	SP
3	256	16/07/2025		***176335**	Patricia Pimentel Campos	BA
2	1048	22/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
2	1430	29/07/2025		***990093**	Liboria Sampaio da Cruz Cabral	CE
3	250	16/07/2025		***610684**	GLEIBSON NASCIMENTO ALVES	PE
5	278	28/07/2025		***900457**	Jorge Antonio Moura Simao	RJ
9	157	22/07/2025		***759482**	PHILLIPY AUGUSTO NICACIO DA SILVA	RR
2	1356	28/07/2025		***621144**	Vitor Everton de Souza	PB
3	294	19/07/2025		***816624**	JEANE NUNES DA SILVA	RN
20	1392	30/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP

2	1042	21/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	1160	23/07/2025		***668465**	Vanuce Alves Pinto	GO
5	147	08/07/2025		***460757**	PAULO VICTOR ALVES UCHOA	RJ
2	1132	22/07/2025		***117398**	Francisca Castro Pecanha	SP
3	289	18/07/2025	154564302117	61415540000120	VELLUME COMERCIO INOVA SIMPLES (I.S.)	SP
5	258	22/07/2025		***342999**	Luiz Carlos Zanatta	SC
2	1289	25/07/2025		***545456**	Vanessa Costa santos Gomes	MG
3	249	16/07/2025		***367184**	EDUARO FRANCISCO DA SILVA	PE
2	985	18/07/2025		***699471**	ALDERY MATEUS DA SILVA	MT
3	420	30/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
5	76	03/07/2025		***014525**	Tadeu Cotrim	GO
5	124	07/07/2025		***671491**	THULIO NERES	DF
5	289	28/07/2025		***751636**	Rogerio do Nascimento Ramos	MG
20	1396	30/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	976	18/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	1166	23/07/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
2	1180	23/07/2025		***459351**	Samara Tavares da silva	TO
2	969	18/07/2025		***326146**	Laisa de Freitas Dutra Marques	MG
3	231	12/07/2025		***039774**	Larissa Jussara Bezerra da Silva	GO
3	146	02/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	1119	22/07/2025		***400938**	Zilda Ferraz	MS
2	1145	23/07/2025		***832411**	Julia Rodrigues Vidal	TO
2	1238	24/07/2025		***119952**	Eriele Cristiane Benevenuti Nascimento	RO
9	131	18/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
2	994	18/07/2025		***761907**	Elber Geovane granja santos	RJ
2	1068	22/07/2025		***130045**	Alanne Barros da Silva Oliveira	BA
9	90	08/07/2025		***940871**	Laelton de Oliveira assis	PI
2	1090	22/07/2025		80860216000166	L. CAPRA & CIA LTDA	PR
2	1406	29/07/2025		***099035**	Lindaiane Massa	BA
5	295	28/07/2025		***478232**	Antonio Paulo Azevedo de Souza	RO
9	171	24/07/2025		***843272**	Henrique Ferreira Maia dos santos neto	RO
2	1196	23/07/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
3	257	16/07/2025		***923641**	LUCAS COSTA FLORENCIO	GO
5	155	08/07/2025	9091577302	44097773000103	AKIRA EMBALAGENS LTDA	PR
2	888	16/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	896	16/07/2025		***214076**	Gustavo Henrique Costa	MG
5	148	08/07/2025		***728078**	LETICIA VAZ	SP
3	144	02/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
20	158	30/07/2025		***805810**	WESLEI ERD PRATES	MT
2	934	17/07/2025		***438702**	Romario rosas da Silva	AM
2	1029	21/07/2025		***068003**	Edna costa Rocha	CE
2	1106	22/07/2025		***451062**	Robson Golobovante de souza	PA
2	1307	25/07/2025		***093926**	VAGNER COSTA	MG
2	1416	29/07/2025		***236966**	Ronaldo Ferreira Junior	MG
2	1192	23/07/2025		***184820**	JULIANO DIETRICH	RS
2	1001	21/07/2025		***406956**	Jarbas Antonio Siqueira Jardim Moreira Silva	MG
2	1231	24/07/2025		***581018**	Hercules de Carvalho	SP
5	206	15/07/2025		***814665**	Daniel Santos Silva	BA
2	927	17/07/2025		***702229**	ADRIA APARECIDA SOARES GARCIA	PR
5	259	22/07/2025		***048265**	Gustavo de Jesus	SP
2	1243	24/07/2025		***476936**	Kenia Kelly Cardoso Barbosa	MG
2	972	18/07/2025		***877041**	PAULO CESAR LIMA PINTO	MS
5	117	07/07/2025		***602868**	Anna Inacio	SP
3	296	21/07/2025	202961591	61784412000154	MUNDO DA MODA GOIANIA LTDA	GO
3	409	29/07/2025		***590802**	MANOEL GILVAN CORREA NOGUEIRA	PA
5	183	12/07/2025		***821207**	Carlos Magno Junior	RJ
2	1184	23/07/2025		***765831**	Marcia Machado cristino	GO

2	1036	21/07/2025		***326146**	Laisa de Freitas Dutra Marques	MG
2	1365	28/07/2025		***479818**	Anderson Pereira de Siqueira	SP
5	301	30/07/2025	261400185	33499263000146	MAGNIFIQUE 4 LIFE LTDA	SC
2	1262	25/07/2025		***335055**	Lucas Duraes Santos	BA
3	343	15/07/2025		***514991**	RENAN RAMOS DE SIQUEIRA	GO
2	988	18/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	1018	21/07/2025		***392836**	Nicolly Cristina Vilela Barreto	MG
2	1030	21/07/2025		***060052**	Tais Alves da Silva	MG
2	1124	22/07/2025		***967446**	Mariana Aparecida da Silva	GO
20	1393	30/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
2	900	16/07/2025		***203431**	Wilgner Chamorro Mendonca	MS
2	923	16/07/2025	284635227	43082492000114	AGROPARTS PECAS AGRICOLAS LTDA	MS
2	1318	25/07/2025		***545158**	Rita de Cassia Neves Padilha	SP
3	268	16/07/2025	105940038	19844516000140	JP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	GO
3	392	28/07/2025	202736768	60857558000110	BELA MODAS LTDA	GO
5	144	08/07/2025		***480551**	SANDRO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	GO
2	1176	23/07/2025		***934465**	Israel de Oliveira Maia	BA
2	1384	30/07/2025		***971212**	Euriston Eloy Lima Cuellar	RO
3	288	18/07/2025	202960633	20723981000102	20.723.981 LUIZ GUSTAVO DE CASTRO MACEDO	GO
2	1163	23/07/2025		***478772**	Veronica Freitas da Silva	PA
2	1027	21/07/2025		***094441**	Nathalya de Souza Neves	MS
3	274	16/07/2025	158944950	50589741000128	COMERCIAL VR UTILIDADES DO LAR LTDA	PA
3	335	23/07/2025		***613784**	SADRAQUE GOMES DOS SANTOS	PE
9	97	10/07/2025		***358737**	Vitoria Maria Gomes de Sousa	SP
5	102	04/07/2025		***634276**	Gustavo Gondim Pereira	MG
5	273	28/07/2025		***264399**	Jose Wilson	AP
2	1095	22/07/2025		***740976**	Gerline Georgia Soares	MG
2	1396	29/07/2025		***602784**	Jose Alef Coelho Neves	RN
3	323	23/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
3	342	24/07/2025	0818121000145	48759909000154	COMERCIAL CUSCO LTDA	DF
2	930	17/07/2025		***426308**	Pedro Henrique Leandro Bonanome	SP
2	1300	25/07/2025		***436192**	Elissandra Rodrigues Leao	RO
2	990	18/07/2025		***573123**	Jose Fabio Correa Quadros	MA
3	265	16/07/2025		***206892**	Gabriela Bresson Lima da Silva	PA
5	111	07/07/2025		***159645**	Marlove Matos Tanasio Silva	ES
2	910	16/07/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
2	1274	25/07/2025		***206157**	Emerson Assis	ES
5	77	03/07/2025		***632821**	Cristiane Ribeiro Brito	GO
9	91	08/07/2025		***176715**	Marcelo dos Santos Braga	BA
2	1188	23/07/2025		***839698**	Juliana Aparecida dos Santos	SP
3	393	28/07/2025	202736768	60857558000110	BELA MODAS LTDA	GO
3	408	29/07/2025		***523158**	ADAIANE DE SOUZA MACEDO	BA
5	94	04/07/2025		***310153**	Francisco Jose m do Nascimento	CE
5	135	08/07/2025		***550537**	Erica Maria Lopes Menezes	RJ
20	150	30/07/2025	289587433	55988617000159	55.988.617 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	MS
2	1404	29/07/2025		***586457**	Caio Vinicius	RJ
5	200	14/07/2025		***391908**	Victor Hugo Alves Caetano	MT
2	1015	21/07/2025		***031342**	Ivonete Aparecida do carmo	RO
2	1362	28/07/2025		***298661**	Vitoria mayumi santos fujita	MS
2	1085	22/07/2025		***473668**	MARCELO CAMILLO RESENDE	SP
3	419	30/07/2025	153912264110	60699370000190	60.699.370 GABRIELA NUNES DA SILVA	SP
2	1391	29/07/2025		***466896**	Agatha Dayane Goncalves de Araujo	MG
3	221	11/07/2025		61405097000107	ROSMAR REPRESENTACOES LTDA	GO
2	1034	21/07/2025		***838081**	Mauricio occai	MT
2	1357	28/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
3	168	04/07/2025		***320281**	JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO	MS
3	193	08/07/2025		***615923**	Valton Ribeiro Sousa	MA
3	229	11/07/2025	107881217	35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO

2	1164	23/07/2025		***720236**	Lorena Dayanne Abreu de Araujo Lages	MG
3	344	24/07/2025	00000006007546	42096940000176	BRUNA BATISTA FERNANDES SILVA 05873683220	RO
2	981	18/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
2	1305	25/07/2025	9074672873	27431507000156	PARTSFARM PECAS AGRICOLAS LTDA	PR
3	132	01/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	1241	24/07/2025		***316383**	Raniele Do Nascimento	MA
3	218	10/07/2025		***418443**	NAYANA PAULA DA SILVA MOURA SPINOSA	CE
3	415	30/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
9	54	02/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
9	78	07/07/2025		***370752**	Elton Honorato vieira	PA
3	334	23/07/2025		***197834**	JANAINA MARIA DA SILVA OLINTO	PE
2	1335	28/07/2025		***180893**	Narrayana pereira silva	SP
2	1413	29/07/2025		***346867**	Kelly Carvalho	RJ
3	223	01/07/2025		***573720**	Rafael Gomes Souza	RS
3	411	29/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
9	134	18/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
2	963	18/07/2025	9016765500	02640010000117	SEYCONEL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.	PR
2	1053	22/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
2	1197	23/07/2025		***546597**	ALEXANDRE BRUNO DE ANDRADE	ES
2	1333	28/07/2025		***563363**	ANGELE ARAUJO BASTOS	PI
2	1389	29/07/2025		***822248**	Camila Alves Almeida	GO
2	1008	21/07/2025		***594166**	Julio Cesar Pereira da Silva	MG
5	108	07/07/2025		***333147**	FERNANDA MENDES	ES
3	238	15/07/2025		***878873**	THAIS DE LEE ALMEIDA BRITO	RN
20	156	30/07/2025		***991118**	ISRAEL ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	SP
2	995	18/07/2025		***951291**	Magna Aparecida da Silva	GO
2	1359	28/07/2025		***747538**	Mariane de Oliveira Costa	SP
3	412	30/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
10	7	03/07/2025		***842528**	MITRA DIOCESANA DE SANTOS	SP
4	655	09/07/2025		***891096**	Ismael Carelli	MG
5	161	09/07/2025		***550771**	Euripedes Assis Carvalho Neto	GO
2	1017	21/07/2025		***901404**	carlos daniel galeno de oliveira	PE
2	1291	25/07/2025		***566626**	Vanessa dos Santos Emidio	MG
3	196	08/07/2025		***651635**	Jose Rodrigues dos Santos	MA
5	191	14/07/2025		***550771**	Euripedes Assis Carvalho Neto	GO
5	290	28/07/2025	289541484	57717947000135	Nathan Vieira da Silva	MS
9	133	18/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
9	183	28/07/2025		***094591**	Rafael Fonseca Silva	TO
9	92	08/07/2025		***660603**	Francisco George Paiva Lima	CE
3	264	16/07/2025		***120291**	Willian Gomes Rufino Alves	GO
2	1031	21/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
3	345	24/07/2025		***435298**	Vitor christo costite	MS
2	1146	23/07/2025	12993196	35609187000100	35.609.187 JONH KENNEDY DE SOUSA	RJ
3	298	21/07/2025		***096158**	BRUNO BORGES DE MEDEIROS	SP
3	308	23/07/2025	108966909	45280772000162	STILLO FASHION MAGAZINE LTDA	GO
2	1007	21/07/2025	282765972	37543501000124	RINCAO COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	MS
2	1286	25/07/2025		***267338**	Vitor Murilha	SP
3	182	08/07/2025	260291305114	45198596000114	LB AGRONEGOCIO LTDA	SP
2	1239	24/07/2025	263297845	58312926000100	ELEGANCE FLORIPA LTDA	SC
2	1047	22/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
2	1064	22/07/2025		***332115**	Gisele Bastos Lima Badaro	BA
2	1210	24/07/2025		***824194**	cinthia pereira do nascimento silva	PE
9	34	01/07/2025		***047878**	Lucas franzoi ernandes	SP
2	1170	23/07/2025		21527856000190	ADRIANO DE ARRUDA LTDA	MS

2	1178	23/07/2025		***360095**	Edna dos Santos	MG
9	179	25/07/2025		***243826**	PEDRO VICTOR OLIVEIRA DA MOTA	GO
2	1248	24/07/2025		***837828**	Camila dias	SP
2	1395	29/07/2025		***550402**	Gabriel Da Silva Bentes	SC
5	160	09/07/2025		***846431**	Eduardo Augusto Gallo	SP
5	136	08/07/2025		***164394**	Arthur Alvares Martins de Souza	PB
5	154	08/07/2025		***389521**	Rosineide Maria Da Silva	GO
20	159	30/07/2025		***801398**	MATHEUS DOS SANTOS MOYA	SP
2	1314	25/07/2025		***326146**	Laisa de Freitas Dutra Marques	MG
2	1379	28/07/2025		***844406**	Vitoria Cimini Bertocchi	MG
3	349	24/07/2025	202722791	60781698000151	ATACADO GOIAS NORTE LTDA	GO
9	33	01/07/2025		***564514**	MARIA DA C AMORIM	SP
2	1086	22/07/2025		***242706**	Fylipe Regis Vilela Silva	MG
2	1401	29/07/2025		***291371**	VANUSA FELIX MONTEIRO	TO
2	1319	25/07/2025		***376241**	Silene Grisoste da Silva	MS
3	269	16/07/2025		***565162**	Bruna Celia Macedo	RO
3	404	29/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
2	1364	28/07/2025		***878712**	Ytala Gabriele Ferreira Guimaraes	PA
3	246	16/07/2025		***720111**	MARIA EDUARDA BONFIM MAZZOCCO	MT
3	225	11/07/2025	202934098	61665123000136	AUTO CENTER FERNANDES LTDA	GO
2	987	18/07/2025		***433658**	Adelia Venina Lopes	SP
2	1077	22/07/2025		***285547**	Mayko Epefani Liberato	ES
9	85	08/07/2025		***556402**	Daniel Peres Cordeiro	AM
3	297	21/07/2025	202961591	61784412000154	MUNDO DA MODA GOIANIA LTDA	GO
3	316	23/07/2025		***976243**	Stheffany Viegas Amorim	MA
5	169	10/07/2025		***920997**	VINICIUS PACHECO FRANCO	ES
5	195	14/07/2025		***553583**	Charles Marinho Silva	MA
2	1293	25/07/2025		***983652**	Lucas Soares de Souza	AM
3	152	03/07/2025		***374006**	Antonio Henrique De Andrade Dos Reis	MG
2	1052	22/07/2025	084168650	52621801000178	SOLUCOES EM CONSTRUCAO E EDUCATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ES
2	1168	23/07/2025		21527856000190	ADRIANO DE ARRUDA LTDA	MS
5	100	04/07/2025		***145748**	Eugair Ribeiro De Castro	SP
9	75	07/07/2025		***564514**	MARIA DA C AMORIM	SP
2	1004	21/07/2025		***117144**	maria osiclea fernandes	RN
3	248	16/07/2025		***994313**	Nathalia Silva Pinto	MT
3	351	24/07/2025	202991342	61906760000157	AUTO PECAS E MECANICA RIO VERDE LTDA	GO
2	1073	22/07/2025		***553403**	Diego Paulo Barbosa	MA
3	300	22/07/2025	202969754	61818088000148	61.818.088 GABRIEL SOARES FONSECA	GO
2	1094	22/07/2025		***871585**	Palloma Barreto Miranda	BA
9	162	23/07/2025		***626649**	Jonathan de Paula Varella	SC
9	69	04/07/2025		***216897**	Lilian Veronica Teixeira	ES
2	1033	21/07/2025		***027807**	Marcus Mello	ES
2	1081	22/07/2025		***275151**	HENRIQUE LUIS ALVES GODOI	DF
3	180	07/07/2025	107881217	35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
2	1189	23/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
2	1368	28/07/2025		***165211**	Moises Antonio Coscetin	MS
3	237	15/07/2025		***070243**	Alessandra da Silva Lima	RN
2	978	18/07/2025		***805978**	Marcelo Restoy	SP
3	293	19/07/2025		***359698**	LEONARDO J DA SILVA	SP
5	132	07/07/2025		***458069**	Deivid Iago Soratto	SC
2	1181	23/07/2025		***137678**	MIKE MAYER HARARI	SP
2	3010	25/07/2025		***325538**	Cristhiano Geraldo Martins da Cruz	ES
5	199	14/07/2025		***279068**	Marcus Vinicius Santana Cunha	SP
2	1134	22/07/2025		***113688**	Ricardo Rodrigo Teixeira	SP
2	1278	25/07/2025		***882636**	Lucas Ribas Da Silva	MG
2	967	18/07/2025		***027807**	Marcus Mello	ES
3	202	09/07/2025	201195631	53873140000130	53.873.140 GISLEY DA SILVA	GO
9	112	15/07/2025		***523394**	Adriano Costa de Lima	RN

10	15	04/07/2025		***084994**	Tekap Servicos e Consultoria S/A	SP
2	949	17/07/2025		***508389**	Sabrina correia	PR
2	1386	28/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
5	205	15/07/2025		***496581**	Jackes borges Maciel	GO
2	1349	28/07/2025		***296295**	Gabriel Henrique	BA
2	1361	28/07/2025		***129201**	Jose Eduardo Pereira Pinto	DF
9	76	07/07/2025		***812814**	Yuri Marcal Araujo Brasileiro Viana	PE
2	1219	24/07/2025		***121067**	JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS	RJ
3	337	15/07/2025	463039185113	23022701000127	23.022.701 TAHIS RAMOS COSTA	SP
2	1186	23/07/2025		***311178**	Caetano Lupo Goncalves	SP
3	154	03/07/2025	107881217	35112561000167	C M A MACHADO PNEUS LTDA	GO
3	203	09/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
3	401	29/07/2025		***889006**	Artur Castilho gomes	MG
5	236	19/07/2025	1490046256	22238654000190	MAURICIO SALGADO TARRIO	RS
5	298	30/07/2025		***206959**	Maria Eduarda Garcia	SC
9	168	23/07/2025	12767404	45916100000109	MULT CELL RR LTDA	RJ
2	1037	21/07/2025		***178191**	Monica Eloa Silva Amaro	MS
2	1351	28/07/2025		***701645**	Dilson neves dos santos	BA
9	55	02/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
2	1127	22/07/2025		***336206**	BRUNO MENETRYER	MG
2	912	16/07/2025		21527856000190	ADRIANO DE ARRUDA LTDA	MS
2	1128	22/07/2025		***261855**	Danilo Souza Damasseno	ES
2	1337	28/07/2025		***276556**	Tatiane Soares Siqueira Siqueira	SP
5	181	11/07/2025	1490046256	22238654000190	MAURICIO SALGADO TARRIO	RS
5	275	28/07/2025		***112603**	Antonio Berlande da Costa nascimento	MA
2	1312	25/07/2025		***974355**	Luis Claudio S. Vasconcelos	BA
3	131	01/07/2025		***338732**	Camila Aparecida Rangel Barboza	RO
3	378	26/07/2025	108972399	44399821000118	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
2	1303	25/07/2025		***030288**	ERIC MANENTE	SP
9	130	18/07/2025	11718027	30054197000102	CYBER NUTRITION BR LTDA	RJ
9	74	07/07/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
2	1371	28/07/2025		***230573**	Priscila Batista	RJ
3	241	15/07/2025		***756020**	SANTIAGO BOHRER DELGADO	SC
2	1249	24/07/2025		***755598**	Aline Fonseca Santos	RS
9	100	11/07/2025		***375144**	JOSE ANTONIO A JUNIOR	SP
2	921	16/07/2025	140532420	54680765000149	54.680.765 JANAYNE RAYANE QUEIROZ LEITE	MT
2	1032	21/07/2025		***235735**	Gracilaine Rosa lopes	BA
5	292	28/07/2025		***410068**	Wellington Andrade Vital	SP
2	1209	24/07/2025		***652141**	MARCIA HELENA QUEIROZ FONSECA	TO
2	970	18/07/2025		***705596**	Ailton Oliveira de Lima	MG
2	1063	22/07/2025		***629883**	RODRIGO NERES	PI
2	1091	22/07/2025		***256708**	Guilherme Rodrigues	SP
2	950	17/07/2025		***149986**	Isabel de castro Bruno Borges	MG
3	338	24/07/2025		42857998000195	HELLEN CRISTHINA DAL SANTO 08754920965	SC
2	1206	24/07/2025		***880316**	Luiz Paulo Selvati Fonseca Felizali	MG
5	272	28/07/2025		***218337**	Mateus Goncalves dos Santos	RO
2	1327	28/07/2025		***325538**	Cristhiano Geraldo Martins da Cruz	ES

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 350, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 592.594;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa Agrícola JAM Ltda., inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.473.284-2 e no CNPJ sob o nº

46.096.860/0001-71.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2025.

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em substituição legal

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 350, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	147	10/09/2024	288382560	***867789**	EDER BLAU	MS
2	150	02/12/2024	286600757	***207599**	DENIZAR ALVES DOS SANTOS	MS
1	143	08/03/2024	287943739	***022789**	MIGUEL MANDOTTI	MS
1	148	11/09/2024	286746280	***309969**	ANTONIO LANZONI FILHO	MS
2	159	23/01/2025	288546571	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS
1	125	18/01/2024	288270967	***309821**	LUCIANA AMARO DOS SANTOS	MS
1	142	08/03/2024	288546571	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS
2	190	25/03/2025	288292278	***430829**	MARIO MENEGUELI PRECINATO FILHO	MS
2	169	05/03/2025	287447456	***076949**	ELIAS DEMETRIO DA SILVA	MS
1	111	12/12/2023	288158636	***124941**	ROQUE GEOMAR LOUREIRO	MS
1	101	28/11/2023	288158172	***974571**	JESSICA SANTOS BORTOLOTTO	MS
2	178	13/03/2025	288683145	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS
2	151	05/12/2024	286600757	***207599**	DENIZAR ALVES DOS SANTOS	MS
1	122	17/01/2024	288560523	***417331**	ROSANE MARIA SMIDERLE BENEDETI	MS
2	147	27/11/2024	288681401	***378351**	RAFAEL MACIEL RAMIRES	MS
1	136	08/02/2024	288390571	***940181**	DENISE COINETE DE CARVALHO	MS
2	187	25/03/2025	288686152	***430829**	MARIO MENEGUELI PRECINATO FILHO	MS
2	191	02/04/2025	287658805	***048891**	PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO	MS
1	109	06/12/2023	286746280	***309969**	ANTONIO LANZONI FILHO	MS
2	195	07/04/2025	285742523	***339371**	SELSO DOMINGOS MALACARNE	MS
1	108	05/12/2023	286746280	***309969**	ANTONIO LANZONI FILHO	MS
1	115	13/12/2023	288179480	***222400**	PEDRO SOMAVILLA	MS
1	153	20/09/2024	288155912	***616491**	CLAUDIA SGUISSARDI MORAES	MS
1	154	23/09/2024	285536656	***031201**	LEANDRO WAYHS	MS
2	155	19/12/2024	286814960	***334831**	ADÃO ALDINES ALVES ROLIM	MS
1	104	28/11/2023	285004646	***353941**	ODAIR BORTOLOTTO	MS
1	126	18/01/2024	287949583	***309821**	LUCIANA AMARO DOS SANTOS	MS
2	193	04/04/2025	285742523	***339371**	SELSO DOMINGOS MALACARNE	MS
1	107	05/12/2023	288546571	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS
1	132	05/02/2024	288104501	***466079**	CLEUZA CRISTINA SANTANA MANDOTTI	MS
1	112	12/12/2023	288179480	***222400**	PEDRO SOMAVILLA	MS
1	106	29/11/2023	287742571	***041539**	ISABEL CRISTINA POSSATO	MS
2	185	23/03/2025	288664043	***240239**	CLOVIS ROBERTO PRECINATO	MS
2	152	07/12/2024	288414101	***948911**	MARCIO MAURI FRITSCHI	MS
1	150	17/09/2024	285536656	***031201**	LEANDRO WAYHS	MS
2	180	21/03/2025	287987990	***334199**	MARIO MENEGUELI PRECINATO	MS
1	145	10/09/2024	288382560	***867789**	EDER BLAU	MS
1	114	12/12/2023	286865211	***222400**	PEDRO SOMAVILLA	MS
2	157	20/12/2024	286591723	***928609**	NIVALDO DEMETRIO DA SILVA	MS
1	133	05/02/2024	288151674	***466079**	CLEUZA CRISTINA SANTANA MANDOTTI	MS
1	120	16/01/2024	285536656	***031201**	LEANDRO WAYHS	MS
2	194	07/04/2025	287613704	***018696**	CARLOS EDUARDO MACEDO MARQUES	MS
2	175	03/03/2025	288632745	***400301**	NATALIA SAITO PINTO	MS
1	137	08/02/2024	286591723	***928609**	NIVALDO DEMETRIO DA SILVA	MS
2	160	29/01/2025	288546571	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS
1	131	24/01/2024	288271920	***974571**	JESSICA SANTOS BORTOLOTTO	MS
2	186	23/03/2025	288097882	***240239**	CLOVIS ROBERTO PRECINATO	MS

2	158	20/12/2024	288239660	***928609**	NIVALDO DEMETRIO DA SILVA	MS
1	118	16/01/2024	286078163	***542239**	MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA	MS
2	197	10/04/2025	286864860	***361308**	RENATO DINIZ JUNQUEIRA	MS
2	176	13/03/2025	287613704	***018696**	CARLOS EDUARDO MACEDO MARQUES	MS
2	153	07/12/2024	288079043	***948911**	MARCIO MAURI FRITSCHI	MS
1	119	16/01/2024	286699842	***987519**	LISONETE GARCIA	MS
2	162	12/02/2025	288683145	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS
2	165	17/02/2025	286928930	***393501**	RICARDO RENATO HABITZREUTER	MS
1	116	13/12/2023	288173210	***222400**	PEDRO SOMAVILLA	MS
2	148	27/11/2024	288525159	***334831**	ADÃO ALDINES ALVES ROLIM	MS
2	182	21/03/2025	288222911	***334199**	MARIO MENEGUELI PRECINATO	MS
2	146	26/09/2024	286694476	***818261**	ODENIR NUNES DA SILVA	MS
2	167	05/03/2025	286835797	***150649**	EVANGIVALDO DEMETRIO DA SILVA	MS
2	184	23/03/2025	286466945	***240239**	CLOVIS ROBERTO PRECINATO	MS
1	113	12/12/2023	288173210	***222400**	PEDRO SOMAVILLA	MS
2	168	05/03/2025	286591723	***928609**	NIVALDO DEMETRIO DA SILVA	MS
1	129	24/01/2024	285902580	***820679**	JOAO RAUZER	MS
1	138	08/02/2024	288293169	***616491**	CLAUDIA SGUISSARDI MORAES	MS
2	196	07/04/2025	287613704	***018696**	CARLOS EDUARDO MACEDO MARQUES	MS
2	189	25/03/2025	288410416	***430829**	MARIO MENEGUELI PRECINATO FILHO	MS
1	117	13/12/2023	286865211	***222400**	PEDRO SOMAVILLA	MS
2	183	23/03/2025	286350157	***240239**	CLOVIS ROBERTO PRECINATO	MS
1	140	29/02/2024	288546571	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS
1	128	23/01/2024	285902580	***820679**	JOAO RAUZER	MS
1	134	05/02/2024	287943739	***022789**	MIGUEL MANDOTTI	MS
2	177	12/03/2025	288683145	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS
2	163	17/02/2025	288349105	***351861**	JULIA TONATTO HABITZREUTER	MS
1	103	28/11/2023	285004646	***353941**	ODAIR BORTOLOTTO	MS
2	179	21/03/2025	286275651	***334199**	MARIO MENEGUELI PRECINATO	MS
1	130	24/01/2024	286253640	***820679**	JOAO RAUZER	MS
1	127	23/01/2024	288546571	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS
1	149	11/09/2024	286746280	***309969**	ANTONIO LANZONI FILHO	MS
2	154	09/12/2024	288112652	***948911**	MARCIO MAURI FRITSCHI	MS
1	110	12/12/2023	288158636	***124941**	ROQUE GEOMAR LOUREIRO	MS
1	121	17/01/2024	285536656	***031201**	LEANDRO WAYHS	MS
1	123	17/01/2024	288390580	***962991**	NEURI BENEDETI	MS
2	161	10/02/2025	288683145	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS
2	149	09/12/2024	285004646	***353941**	ODAIR BORTOLOTTO	MS
1	105	29/11/2023	287695646	***287519**	RAPHAEL POSSATO BERTOLINO	MS
1	124	17/01/2024	288165110	***962991**	NEURI BENEDETI	MS
2	192	03/04/2025	287658805	***048891**	PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO	MS
2	164	17/02/2025	288265416	***278391**	MARCIA REGINA TONATTO	MS
1	144	08/03/2024	288390962	***476969**	CRISTIANO DANIEL ITCZAK	MS
2	156	20/12/2024	286835797	***150649**	EVANGIVALDO DEMETRIO DA SILVA	MS
2	181	21/03/2025	287447545	***334199**	MARIO MENEGUELI PRECINATO	MS
2	198	15/04/2025	286864860	***361308**	RENATO DINIZ JUNQUEIRA	MS
1	152	19/09/2024	288261968	***147501**	VICTOR BONAMIGO WAYS	MS
1	151	19/09/2024	288261968	***147501**	VICTOR BONAMIGO WAYS	MS
2	188	25/03/2025	288667018	***430829**	MARIO MENEGUELI PRECINATO FILHO	MS
1	139	19/02/2024	288473310	***231159**	THAISE GARCIA PELISARI	MS
2	145	26/09/2024	286694476	***818261**	ODENIR NUNES DA SILVA	MS
1	135	05/02/2024	288546571	***684510**	CLEBER RODRIGO RADONS	MS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 120/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia oito do mês de outubro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em

participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 236/2024
Processo n. 11/010500/2019 – ALIM n. 42334-E de 29/4/2019
Sujeito Passivo: Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrod. Ltda. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.392.839-5
Autuante: Adilma Bezerra da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Recurso Voluntário n. 293/2021
Processo n. 11/015800/2020-Digital - ALIM n. 46735-E de 15/12/2020
Sujeito Passivo: Maria Aparecida Alves Nantes – Nova Andradina-MS. - IE: não consta – Advogado: Acir Murad Sobrinho
Autuante: Eduardo Fagioli
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário n. 42/2023
Processo n. 11/010552/2022–Digital - ALIM n. 50062-E de 29/7/2022
Sujeito Passivo: Baratohein Comércio de Importação e Exportação de Eletroeletrônicos Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.333.332-4
Autuante: Azor Rodrigues Marques
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 231/2024
Processo: 11/002759/2024–Digital – ALIM n. 6344-M de 5/2/2024
Sujeito Passivo: Pandimax Distribuidora Ltda. – Ponta Porã-MS – IE: 28.471.874-2 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira
Autuante: Pedro Silvio Caravina e Ligia Mara de Campos Begovacz
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 340/2024
Processo n. 11/004775/2024–Digital - ALIM n. 54623-E de 25/3/2024
Sujeito Passivo: Felix Distribuidora de Combustíveis Ltda. – Guarulhos-MS. – IE: 28.492.607-8 – Advogado: Laércio Alcântara dos Santos
Autuante: Luiz Tadeu Sales Correa
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 451/2025 – PROCESSO n. 11/005658/2021 (ALIM n. 3529-M/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 47/2021 – RECORRIDA: VMI Sistemas de Segurança Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Daniel Diniz Manucci (OAB/MG n. 86.414), Gustavo Falcão Ribeiro Ferreira (OAB/MG n. 153.621) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. OPERAÇÃO DE SAÍDA QUE SE CONSIDERA OCORRIDA COM FUNDAMENTO NA INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL UTILIZADO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA E TRANSPORTE ACOMPANHADO DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO SEM A INDICAÇÃO SUFICIENTE DOS MOTIVOS NOS QUAIS SE EMBASOU A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – MOTIVAÇÃO INSUFICIENTE – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA E PRONUNCIAMENTO QUANTO À MEDIDA FISCAL A SER ADOTADA DIANTE DE FATO DIVERSO QUE SE CONSIDEROU OCORRIDO NA HIPÓTESE DOS AUTOS – DECISÃO *EXTRA PETITA* QUANTO A ESSE PRONUNCIAMENTO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE DA DECISÃO NESSA PARTE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO QUANTO À NULIDADE DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO DA NULIDADE PARCIAL DA DECISÃO DECLARADA.

Verificado que, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, utilizado para o lançamento do imposto relativo à operação que se considerou ocorrida no trânsito em decorrência da inidoneidade do respectivo documento fiscal e para a imposição de multa pelo transporte acompanhado de documento fiscal inidôneo não se descreveram, adequada e suficientemente, os motivos com base nos quais se declarou essa inidoneidade, impõe-se, desprovendo

o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se declarou a nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa, por vício de motivação.

Verificado, também, que, ao decidir pela nulidade do ato de lançamento, o(a) julgador(a) de primeira instância pronunciou-se, em caráter instrutório, quanto à medida fiscal a ser adotada diante de fato diverso que considerou ocorrido na hipótese dos autos, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade da decisão de primeira instância nessa parte, por qualificar-se como *extra petita*.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 47/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento e, de ofício, declarar a reforma parcial da decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/8/2025, sob a presidência do Conselheiro Presidente, Josafá José Ferreira do Carmo, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Julio Cesar Borges (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 452/2025 – PROCESSO n. 11/007249/2022 (ALIM n. 4282-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 249/2022 – RECORRENTE: Tea Market Comércio de Chás Ltda. – I.E. n. 28.458.994-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – MERCADORIAS ADQUIRIDAS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – ESTABELECIMENTO FORNECEDOR NÃO INSCRITO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE LOCALIZADO NESTE ESTADO – CONFIGURAÇÃO – BASE DE CÁLCULO – PREÇO SUGERIDO PELO FABRICANTE – LEGITIMIDADE – ADESÃO AO ROT-ST – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que no ALIM a matéria tributável e a infração encontram-se descritas de forma clara e suficiente, com a indicação do sujeito passivo, o enquadramento legal e a memória de cálculo, permitindo integralmente o exercício do contraditório e da ampla defesa, não subsiste a pretensão pela nulidade formal dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa com fundamento em vício de motivação.

No caso de aquisições em outra unidade da Federação de mercadorias cujas operações internas, subsequentes, estejam submetidas ao regime de substituição tributária, não estando o fornecedor inscrito no Cadastro de Contribuinte do Estado, como contribuinte substituto, compete ao adquirente a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

Nessa hipótese, não havendo os preços a que se referem os incisos I e I-A do *caput* do art. 3º do Anexo III ao Regulamento do ICMS (Decreto n. 9.203, de 1998), a base de cálculo, observada a sucessividade prevista no referido artigo, é, na hipótese dos autos, porquanto existente, o preço final a consumidor sugerido pelo fabricante, não se aplicando o critério da margem de valor agregado, sendo irrelevante a circunstância de esse preço final ter sido divulgado em site administrado por estabelecimento do sujeito passivo distinto do estabelecimento autuado.

A adesão do estabelecimento autuado ao Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST) não afasta a obrigatoriedade do pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária relativo às operações internas subsequentes às operações interestaduais decorrentes de aquisição das respectivas mercadorias.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 249/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/8/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 453/2025 – PROCESSO n. 11/006588/2022 (ALIM n. 49675-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 189/2022 – RECORRENTE: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. – I.E. n. 28.346.120-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: André Luiz Menon Augusto (OAB/SP n. 239.510) e Lucas Vanella Leme (OAB/SP n. 469.662) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DE DOCUMENTO RELATIVO À SAÍDA DE MERCADORIA NO ESTABELECIMENTO EM OPERAÇÃO NÃO TRIBUTADA OU ISENTA DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA – BOA-FÉ – IRRELEVÂNCIA – RESPONSABILIDADE OBJETIVA – INDEFERIMENTO – PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO* CONTRIBUINTE – INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA – INAPLICABILIDADE – PREVISÃO LEGAL EM PERCENTUAL FIXO DA MULTA – APLICAÇÃO EM PERCENTUAL MENOR – INADMISSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que o sujeito passivo deixou de registrar, no livro Registro de Saídas, documentos relativos à saída de mercadorias ou bens no seu estabelecimento, referente a operações não tributadas ou isentas do imposto, é legítima a aplicação da multa prevista para a respectiva infração, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

Não havendo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável, não sendo possível a redução da multa em razão da alegada boa-fé do sujeito passivo.

Inexistindo dúvida quanto à configuração do ilícito e a responsabilidade correspondente, não cabe aplicar o princípio do *in dubio pro* contribuinte.

Tratando-se de multa estabelecida em percentual fixo, a sua aplicação deve ser feita no percentual previsto, observada a tipicidade legal, não podendo o agente do Fisco, a propósito de adequação a particularidade do infrator ou a qualquer outra situação, aplicá-la em percentual distinto.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 189/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/9/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 454/2025 – PROCESSO n. 11/003340/2023 (ALIM n. 52317-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 31/2023 – RECORRIDA: Agindus Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. – I.E. n. 28.345.120-3 – Dourados/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DESTACADO EM NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS – DEMONSTRAÇÃO DA EFETIVIDADE DA OPERAÇÃO – INSCRIÇÃO ESTADUAL ATIVA À ÉPOCA DOS FATOS – RECONHECIMENTO DE BOA-FÉ DO ADQUIRENTE – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É lícito ao comerciante de boa-fé aproveitar os créditos de ICMS decorrentes de notas fiscais posteriormente declaradas inidôneas, quando demonstrada a veracidade da compra e venda (Súmula STF n. 509), impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 31/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,

conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/9/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 455/2025 – PROCESSO n. 11/011536/2022 (ALIM n. 50161-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 159/2023 – RECORRENTE: Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda. EPP – I.E. n. 28.299.241-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Caroline Mendes Dias (OAB/MS n. 13.248) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – FALTA DE INDICAÇÃO DOS PONTOS DE DISCORDÂNCIA COM A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO À PARTE DESFAVORÁVEL AO SUJEITO PASSIVO – DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO ESSENCIAL A SUA INTERPOSIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO.

Verificado que o sujeito passivo não indicou, com as razões de fato e de direito, os pontos de discordância com a decisão de primeira instância, na parte que lhe foi desfavorável, não atendendo, assim, ao disposto no inciso I do § 1º do art. 79 da Lei n. 2.315, de 2001, não se conhece do recurso voluntário por ele interposto.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 159/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/9/2025, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 456/2025 – PROCESSO n. 11/011303/2022 (ALIM n. 50135-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 163/2023 – RECORRENTE: Jennyfer Correa Trindade Eireli – I.E. n. 28.318.336-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Ângelo Lourenzo D'Amico Bezerra (OAB/MS n. 22.217) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E FISCAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PGDAS – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS ESTÃO SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A existência de norma que determina a prestação, ao Fisco, pelas operadoras de cartão de crédito e ou débito, sem prévia intimação, de informações relativas às operações com esse cartão (art. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810, de 1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505/2008), configurando simples transferência de sigilo, não implica a nulidade das informações prestadas, como elementos de prova, sob o fundamento de caracterização de quebra de sigilo.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou

estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Não se comprovando que as operações realizadas pelo estabelecimento autuado se encontravam submetidas ao regime de substituição tributária, resta mantida a presunção estabelecida, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 163/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/9/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 457/2025 – PROCESSO n. 11/016117/2018 (ALIM n. 40415-E/2018) – RECURSO ESPECIAL n. 3/2022 (Acórdão n. 277/2021) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – SUJEITO PASSIVO: Etivaldo Gomes Filho – I.E. n. 28.744.794-4 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADOS: Efrain Barcelos Gonçalves (OAB/MS n. 10.086), Afonso de Carvalho Assad (OAB/MS n. 16.504), Marcos Vinicius Costa (OAB/SP n. 251.830) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido.

EMENTA: RECURSO ESPECIAL – DIVERGÊNCIA ENTRE O CONTEÚDO DA DECISÃO RECORRIDA E O DE DECISÃO ANTES PROFERIDA SOBRE OPERAÇÕES DA MESMA NATUREZA E SUBMETIDAS AO MESMO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO – CONHECIMENTO. ICMS. GADO BOVINO – OPERAÇÕES INTERNAS OCORRIDAS MEDIANTE DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PARA ETAPA POSTERIOR – OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COMO FATOS ENSEJADORES DO ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – IRRELEVÂNCIA DE AS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS TEREM OCORRIDO SEM A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO, COM AMPARO EM DECISÃO JUDICIAL, POR TEREM SIDO RELIZADAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO CONTRIBUINTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

Verificado que as decisões, recorrida e paradigma, não obstante proferidas sobre operações da mesma natureza e submetidas ao mesmo tratamento tributário, foram divergentes quantos aos respectivos conteúdos, o conhecimento do recurso especial é medida que se impõe.

No caso de operações internas, realizadas mediante o diferimento do lançamento e pagamento do imposto para etapa posterior, ocorrido operações interestaduais com os respectivos animais, ainda que a título de transferência para outro estabelecimento do mesmo contribuinte e, consequentemente, sem incidência do imposto, com amparo em decisão judicial, é legítima a exigência do imposto incidente sobre referidas operações internas, cujo diferimento se encerra com a ocorrência dessas operações interestaduais.

Em tal hipótese, verificado que a decisão judicial pela qual se reconheceu a não incidência do imposto sobre as operações interestaduais ocorridas não impediu o Estado de exigir o imposto incidente sobre as referidas operações internas, realizadas com diferimento, impõe-se, provendo o recurso especial, reformar a decisão recorrida, consubstanciada no Acórdão n. 277/2021, para decretar a procedência da exigência fiscal formalizada pelo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 3/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Especial e seu provimento, para reformar o acórdão 277/2021.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/9/2025, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Julio Cesar Borges (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Faustino Souza Souto, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 458/2025 – PROCESSO n. 11/009435/2022 (ALIM n. 49884-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 20/2023 – RECORRIDA: Luiz Carlos Pereira Marques - ME – I.E. n. 28.272.024-3 – Anastácio/MS – ADVOGADO: Luiz Augusto Estevam Lucas (OAB/MS n. 22.239) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO AUTUADO – CONSTATAÇÃO – PERÍODO DE APURAÇÃO EM QUE OCORRE O CANCELAMENTO – ENTREGA DA EFD – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) correspondente ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, mas havendo comprovação de que o estabelecimento do sujeito passivo encontrava-se em atividade, legítima é a multa aplicada apenas até o momento do cancelamento, pois a partir deste momento não é mais possível exigir a entrega da EFD, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 20/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/9/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 459/2025 – PROCESSO n. 11/011892/2021 (ALIM n. 48491-E/2021-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 273/2025) – RECORRENTE: Petrobrás Distribuidora S.A. – IE n. 28.290.749-1 – Maringá-PR – ADVOGADOS: Janssen Hiroshi Murayama (OAB/RJ n. 119.278), Camila Cristina Magrille Molle (OAB/RJ n. 167.531), Mariana de Oliveira Ferreira (OAB/RJ n. 217.647) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário Provido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 273/2025) – OMISSÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO. INDEFERIMENTO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão na

decisão, quando tal defeito não se verifica, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do reexame necessário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 273/2025.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 273/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento e seu indeferimento, para manter inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/9/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 460/2025 – PROCESSO n. 11/009588/2022 (ALIM n. 4449-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 16/2023 – RECORRIDA: Fernando Favarão Pioto – I.E. n. 28.815.144-5 – Dourados/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE ENTRADA DE MERCADORIAS – INSCRIÇÃO ESTADUAL SUSPENSA – COMÉRCIO EVENTUAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA PARA SEU USO PRÓPRIO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que o sujeito passivo é produtor rural e as aquisições de insumos não se destinavam ao comércio, mas para o consumo próprio na produção agrícola, resta descaracterizado o comércio eventual, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 16/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/9/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.472, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Divulga os valores adicionados das operações e prestações realizadas nos Municípios do Estado, no exercício de 2024, bem como os índices de participação no produto da arrecadação do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Complementar (Nacional) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Complementar (Estadual) nº 57, de 4 de janeiro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Os valores adicionados das operações e prestações realizadas nos Municípios do Estado, no exercício de 2024, bem como os respectivos índices, provisórios, para os efeitos de sua participação na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para o exercício de 2026, nos termos do disposto na Lei Complementar (Nacional) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Complementar (Estadual) nº 57, de 4 de janeiro de 1991, e no Decreto nº 15.867, de 10 de fevereiro de 2022, são os constantes nos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. Os dados utilizados no cálculo do valor adicionado de cada município encontram-se disponíveis exclusivamente no portal e-Fazenda, módulo IPM, no endereço eletrônico https://eservicos.sefaz.ms.gov.br, podendo ser solicitadas informações complementares mediante acesso ao "Fale Conosco" do módulo supracitado.

Art. 2º Os recursos ou impugnações aos valores e aos índices referidos no art. 1º desta Resolução deverão ser apresentados, até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Resolução, ao Secretário de Estado de Fazenda, devidamente fundamentados e observando-se, no que couberem, as prescrições do Decreto nº 15.867, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 2 de outubro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.472, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

MUNICIPIO	INDICE ANTERIOR	VALOR ADICIONADO	INDICE EXERCICIO	INDICE MEDIO	INDICE 65%	RATEIO 7%	INDICE 72%
AGUA CLARA	1,1722	2.281.554.722,17	1,0475	1,1098	0,7214	0,0886	0,8100
ALCINOPOLIS	0,3791	843.592.808,49	0,3873	0,3832	0,2491	0,0886	0,3377
AMAMBAI	1,0721	2.340.825.652,51	1,0747	1,0734	0,6977	0,0886	0,7863
ANASTACIO	0,4189	959.697.343,67	0,4406	0,4298	0,2794	0,0886	0,3680
ANAURILANDIA	0,4034	905.631.499,37	0,4158	0,4096	0,2662	0,0886	0,3548
ANGELICA	0,4355	1.061.696.479,21	0,4874	0,4615	0,3000	0,0886	0,3886
ANTONIO JOAO	0,6320	1.341.297.173,83	0,6158	0,6239	0,4055	0,0886	0,4941
APARECIDA DO TABOADO	1,1419	2.714.315.083,29	1,2461	1,1940	0,7761	0,0886	0,8647
AQUIDAUANA	0,8343	1.758.136.605,29	0,8072	0,8207	0,5335	0,0886	0,6221
ARAL MOREIRA	0,6248	1.748.114.157,13	0,8026	0,7137	0,4639	0,0886	0,5525

BANDEIRANTES	0,7698	1.460.229.789,35	0,6704	0,7201	0,4681	0,0886	0,5567
BATAGUASSU	0,9638	2.179.085.622,16	1,0004	0,9821	0,6384	0,0886	0,7270
BATAYPORA	0,4071	858.050.759,86	0,3939	0,4005	0,2603	0,0886	0,3489
BELA VISTA	0,8464	1.756.463.552,29	0,8064	0,8264	0,5372	0,0886	0,6258
BODOQUENA	0,3963	849.055.854,56	0,3898	0,3931	0,2555	0,0886	0,3441
BONITO	0,9385	1.646.023.035,40	0,7557	0,8471	0,5506	0,0886	0,6392
BRASILANDIA	0,7389	1.623.121.208,97	0,7452	0,7420	0,4823	0,0886	0,5709
CAARAPO	1,9428	3.586.632.819,31	1,6466	1,7947	1,1666	0,0886	1,2552
CAMAPUA	0,7807	1.743.884.726,65	0,8006	0,7906	0,5139	0,0886	0,6025
CAMPO GRANDE	14,0388	29.219.807.828,05	13,4148	13,7268	8,9224	0,0886	9,0110
CARACOL	0,2140	481.419.240,14	0,2210	0,2175	0,1414	0,0886	0,2300
CASSILANDIA	0,6519	1.356.870.561,35	0,6229	0,6374	0,4143	0,0886	0,5029
CHAPADAO DO SUL	2,3948	5.308.854.683,05	2,4373	2,4160	1,5704	0,0886	1,6590
CORGUINHO	0,1802	424.857.226,43	0,1951	0,1877	0,1220	0,0886	0,2106
CORONEL SAPUCAIA	0,1078	343.186.318,89	0,1576	0,1327	0,0863	0,0886	0,1750
CORUMBA	8,3229	16.039.333.885,79	7,3636	7,8432	5,0981	0,0886	5,1867
COSTA RICA	1,4947	3.294.932.161,08	1,5127	1,5037	0,9774	0,0886	1,0660
COXIM	0,9007	1.993.356.498,23	0,9151	0,9079	0,5901	0,0886	0,6787
DEODAPOLIS	0,2837	565.881.583,65	0,2598	0,2718	0,1767	0,0886	0,2653
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,3356	836.883.370,81	0,3842	0,3599	0,2339	0,0886	0,3225
DOURADINA	0,1122	202.073.038,41	0,0928	0,1025	0,0666	0,0886	0,1553
DOURADOS	8,6965	18.162.641.652,09	8,3385	8,5175	5,5364	0,0886	5,6250
ELDORADO	0,3654	744.879.225,78	0,3420	0,3537	0,2299	0,0886	0,3185
FATIMA DO SUL	0,3771	596.721.325,86	0,2740	0,3256	0,2116	0,0886	0,3002
FIGUEIRAO	0,2580	634.655.610,08	0,2914	0,2747	0,1786	0,0886	0,2672
GLORIA DE DOURADOS	0,3607	427.390.983,21	0,1962	0,2785	0,1810	0,0886	0,2696
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,2864	554.630.954,08	0,2546	0,2705	0,1758	0,0886	0,2644
IGUATEMI	0,6828	1.558.141.221,94	0,7153	0,6990	0,4543	0,0886	0,5429
INOCENCIA	0,4991	1.070.829.364,57	0,4916	0,4954	0,3220	0,0886	0,4106
ITAPORA	1,1337	1.882.155.860,18	0,8641	0,9989	0,6493	0,0886	0,7379
ITAQUIRAI	1,0451	2.309.032.161,74	1,0601	1,0526	0,6842	0,0886	0,7728
IVINHEMA	0,9571	2.280.981.972,27	1,0472	1,0021	0,6514	0,0886	0,7400
JAPORA	0,0614	131.004.239,65	0,0601	0,0608	0,0395	0,0886	0,1282
JARAGUARI	0,4716	997.668.974,66	0,4580	0,4648	0,3021	0,0886	0,3907
JARDIM	0,5272	1.024.424.321,15	0,4703	0,4988	0,3242	0,0886	0,4128
JATEI	0,4381	792.803.451,52	0,3640	0,4011	0,2607	0,0886	0,3493
JUTI	0,2715	600.070.404,96	0,2755	0,2735	0,1778	0,0886	0,2664
LADARIO	0,0928	195.992.336,38	0,0900	0,0914	0,0594	0,0886	0,1481
LAGUNA CARAPA	0,6845	1.556.400.282,57	0,7145	0,6995	0,4547	0,0886	0,5433

MARACAJU	3,4605	6.776.639.082,53	3,1112	3,2858	2,1358	0,0886	2,2244
MIRANDA	0,4424	998.424.048,57	0,4584	0,4504	0,2928	0,0886	0,3814
MUNDO NOVO	0,3501	832.981.299,72	0,3824	0,3663	0,2381	0,0886	0,3267
NAVIRAI	1,6847	3.672.493.164,24	1,6860	1,6853	1,0954	0,0886	1,1840
NIOAQUE	0,4932	996.416.017,35	0,4574	0,4753	0,3089	0,0886	0,3975
NOVA ALVORADA DO SUL	1,0851	2.330.955.778,41	1,0701	1,0776	0,7004	0,0886	0,7890
NOVA ANDRADINA	1,3580	3.412.737.693,53	1,5668	1,4624	0,9506	0,0886	1,0392
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1749	389.220.113,46	0,1787	0,1768	0,1149	0,0886	0,2035
PARAISO DAS AGUAS	1,0945	2.418.430.391,48	1,1103	1,1024	0,7166	0,0886	0,8052
PARANAIBA	1,1491	2.433.372.060,74	1,1172	1,1331	0,7365	0,0886	0,8251
PARANHOS	0,1219	294.229.903,47	0,1351	0,1285	0,0835	0,0886	0,1722
PEDRO GOMES	0,3989	861.554.307,21	0,3955	0,3972	0,2582	0,0886	0,3468
PONTA PORA	2,5660	5.222.297.989,23	2,3975	2,4817	1,6131	0,0886	1,7017
PORTO MURTINHO	0,5154	1.215.209.823,70	0,5579	0,5367	0,3489	0,0886	0,4375
RIBAS DO RIO PARDO	1,6533	5.671.292.364,54	2,6037	2,1285	1,3835	0,0886	1,4721
RIO BRILHANTE	2,2678	5.159.061.950,72	2,3685	2,3181	1,5068	0,0886	1,5954
RIO NEGRO	0,1643	377.329.210,17	0,1732	0,1688	0,1097	0,0886	0,1983
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,7983	1.695.698.607,67	0,7785	0,7884	0,5125	0,0886	0,6011
ROCHEDO	0,2516	613.654.670,29	0,2817	0,2667	0,1734	0,0886	0,2620
SANTA RITA DO PARDO	0,5077	1.247.494.401,81	0,5727	0,5402	0,3511	0,0886	0,4397
SAO GABRIEL DO OESTE	2,1322	3.783.493.734,71	1,7370	1,9346	1,2575	0,0886	1,3461
SELVIRIA	1,6639	3.334.780.503,76	1,5310	1,5974	1,0383	0,0886	1,1269
SETE QUEDAS	0,2019	549.615.433,36	0,2523	0,2271	0,1476	0,0886	0,2362
SIDROLANDIA	3,0086	5.803.584.226,80	2,6644	2,8365	1,8437	0,0886	1,9323
SONORA	1,0765	2.190.723.690,98	1,0058	1,0411	0,6767	0,0886	0,7653
TACURU	0,2609	663.857.395,57	0,3048	0,2829	0,1839	0,0886	0,2725
TAQUARUSSU	0,1103	260.645.846,91	0,1197	0,1150	0,0747	0,0886	0,1634
TERENOS	0,6977	1.696.756.056,02	0,7790	0,7383	0,4799	0,0886	0,5685
TRES LAGOAS	8,9122	25.205.203.392,96	11,5717	10,2419	6,6572	0,0886	6,7458
VICENTINA	0,2533	464.325.154,39	0,2132	0,2333	0,1516	0,0886	0,2402
TOTAL	**100,0000**	**217.817.767.946,38**	**100,0000**	**100,0000**	**65,0000**	**7,0000**	**72,0000**

ANEXO II À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.472, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

MUNICIPIO	INDICE 72%	RECEITA PROPRIA			AREA MUNICIPAL			TOTAL DE ELEITORES			INDICE ECOLÓGICO		IQE			INDICE APLICADO
		VALOR	PERC	INDICE	QTDE	PERC	INDICE	QTDE	PERC	INDICE	PERC	INDICE	VALOR	PERC	INDICE	
AGUA CLARA	0,8100	43.749.107,02	1,2230	0,0367	7.782	2,1790	0,1090	12888	0,6603	0,0330	0,4908	0,0245	0,03300	1,4717	0,1472	1,1604
ALCINOPOLIS	0,3377	6.211.024,13	0,1736	0,0052	4.398	1,2314	0,0616	3755	0,1924	0,0096	7,4681	0,3734	0,02986	1,3317	0,1332	0,9207

AMAMBAI	0,7863	20.733.622,44	0,5796	0,0174	4.194	1,1743	0,0587	26648	1,3653	0,0683	1,9901	0,0995	0,03060	1,3647	0,1365	1,1667
ANASTACIO	0,3680	14.384.282,43	0,4021	0,0121	2.913	0,8156	0,0408	17820	0,9130	0,0456	0,1227	0,0061	0,02625	1,1707	0,1171	0,5897
ANAURILANDIA	0,3548	7.411.051,48	0,2072	0,0062	3.416	0,9565	0,0478	6153	0,3152	0,0158	0,0000	0,0000	0,03039	1,3553	0,1355	0,5601
ANGELICA	0,3886	7.114.756,15	0,1989	0,0060	1.284	0,3595	0,0180	8397	0,4302	0,0215	0,6289	0,0314	0,03289	1,4668	0,1467	0,6122
ANTONIO JOAO	0,4941	4.022.027,94	0,1124	0,0034	1.096	0,3069	0,0153	7677	0,3933	0,0197	0,5197	0,0260	0,03074	1,3709	0,1371	0,6956
APARECIDA DO TABOADO	0,8647	30.873.325,41	0,8630	0,0259	2.751	0,7703	0,0385	18562	0,9510	0,0475	0,3687	0,0184	0,02915	1,3000	0,1300	1,1250
AQUIDAUANA	0,6221	32.461.075,29	0,9074	0,0272	17.088	4,7846	0,2392	35426	1,8150	0,0907	2,3529	0,1176	0,03250	1,4494	0,1449	1,2417
ARAL MOREIRA	0,5525	3.856.499,92	0,1078	0,0032	1.654	0,4631	0,0232	8144	0,4173	0,0209	0,3761	0,0188	0,03657	1,6309	0,1631	0,7817
BANDEIRANTES	0,5567	9.345.430,79	0,2612	0,0078	3.363	0,9416	0,0471	6674	0,3419	0,0171	0,0013	0,0001	0,02745	1,2242	0,1224	0,7512
BATAGUASSU	0,7270	25.338.995,40	0,7083	0,0212	2.392	0,6698	0,0335	18669	0,9565	0,0478	0,4039	0,0202	0,02850	1,2710	0,1271	0,9768
BATAYPORA	0,3489	6.368.833,21	0,1780	0,0053	1.827	0,5116	0,0256	8284	0,4244	0,0212	0,5428	0,0271	0,02803	1,2501	0,1250	0,5531
BELA VISTA	0,6258	9.418.705,58	0,2633	0,0079	4.956	1,3877	0,0694	15960	0,8177	0,0409	0,2539	0,0127	0,03087	1,3767	0,1377	0,8944
BODOQUENA	0,3441	5.766.421,78	0,1612	0,0048	2.589	0,7249	0,0362	6273	0,3214	0,0161	6,0637	0,3032	0,02664	1,1881	0,1188	0,8232
BONITO	0,6392	47.281.351,94	1,3217	0,0397	5.379	1,5061	0,0753	18551	0,9504	0,0475	7,0294	0,3515	0,02909	1,2973	0,1297	1,2829
BRASILANDIA	0,5709	21.631.334,89	0,6047	0,0181	5.804	1,6251	0,0813	9273	0,4751	0,0238	0,1595	0,0080	0,02794	1,2460	0,1246	0,8267
CAARAPO	1,2552	21.970.181,60	0,6142	0,0184	2.116	0,5925	0,0296	21451	1,0990	0,0549	0,9565	0,0478	0,02685	1,1974	0,1197	1,5256
CAMAPUA	0,6025	18.811.218,66	0,5258	0,0158	6.238	1,7466	0,0873	10795	0,5531	0,0277	0,3143	0,0157	0,02687	1,1983	0,1198	0,8688
CAMPO GRANDE	9,0110	1.475.175.671,83	41,2371	1,2371	8.082	2,2630	0,1131	614866	31,5021	1,5751	0,8774	0,0439	0,02795	1,2465	0,1247	12,1049
CARACOL	0,2300	3.368.608,77	0,0942	0,0028	2.929	0,8201	0,0410	4724	0,2420	0,0121	0,6041	0,0302	0,03100	1,3825	0,1383	0,4544
CASSILANDIA	0,5029	42.888.064,24	1,1989	0,0360	3.712	1,0394	0,0520	15008	0,7689	0,0384	0,4227	0,0211	0,02916	1,3005	0,1301	0,7805
CHAPADAO DO SUL	1,6590	54.850.896,18	1,5333	0,0460	3.252	0,9106	0,0455	21468	1,0999	0,0550	1,4797	0,0740	0,02926	1,3049	0,1305	2,0100
CORGUINHO	0,2106	3.429.447,56	0,0959	0,0029	2.639	0,7389	0,0369	4360	0,2234	0,0112	0,1329	0,0066	0,02833	1,2634	0,1263	0,3945
CORONEL SAPUCAIA	0,1750	3.240.862,24	0,0906	0,0027	1.024	0,2867	0,0143	11583	0,5934	0,0297	0,8755	0,0438	0,03058	1,3638	0,1364	0,4019
CORUMBA	5,1867	101.509.487,25	2,8376	0,0851	64.431	18,0406	0,9020	65785	3,3704	0,1685	0,3891	0,0195	0,02939	1,3107	0,1311	6,4929
COSTA RICA	1,0660	30.367.043,91	0,8489	0,0255	4.159	1,1645	0,0582	21615	1,1074	0,0554	4,3649	0,2182	0,02966	1,3227	0,1323	1,5556
COXIM	0,6787	23.755.755,05	0,6641	0,0199	6.391	1,7895	0,0895	25723	1,3179	0,0659	0,8115	0,0406	0,02575	1,1484	0,1148	1,0094
DEODAPOLIS	0,2653	9.619.129,65	0,2689	0,0081	828	0,2318	0,0116	10345	0,5300	0,0265	0,6200	0,0310	0,02947	1,3143	0,1314	0,4739
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,3225	5.965.212,22	0,1668	0,0050	2.430	0,6804	0,0340	8476	0,4343	0,0217	1,6612	0,0831	0,03011	1,3428	0,1343	0,6006
DOURADINA	0,1553	2.367.694,22	0,0662	0,0020	280	0,0784	0,0039	4918	0,2520	0,0126	0,5525	0,0276	0,03154	1,4066	0,1407	0,3421
DOURADOS	5,6250	343.887.393,39	9,6130	0,2884	4.063	1,1376	0,0569	159665	8,1803	0,4090	1,0710	0,0536	0,02562	1,1426	0,1143	6,5472
ELDORADO	0,3185	8.211.677,60	0,2295	0,0069	1.013	0,2836	0,0142	8939	0,4580	0,0229	2,7602	0,1380	0,02929	1,3062	0,1306	0,6311
FATIMA DO SUL	0,3002	11.037.070,89	0,3085	0,0093	326	0,0913	0,0046	16527	0,8468	0,0423	0,6323	0,0316	0,02923	1,3036	0,1304	0,5184
FIGUEIRAO	0,2672	13.304.533,80	0,3719	0,0112	4.881	1,3667	0,0683	2725	0,1396	0,0070	0,4712	0,0236	0,03295	1,4695	0,1469	0,5242
GLORIA DE DOURADOS	0,2696	4.876.089,54	0,1363	0,0041	493	0,1380	0,0069	7927	0,4061	0,0203	0,2559	0,0128	0,02917	1,3009	0,1301	0,4438
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,2644	3.546.711,55	0,0991	0,0030	1.225	0,3430	0,0172	7797	0,3995	0,0200	0,0000	0,0000	0,02870	1,2799	0,1280	0,4326
IGUATEMI	0,5429	10.302.553,81	0,2880	0,0086	2.957	0,8280	0,0414	10444	0,5351	0,0268	1,1842	0,0592	0,02753	1,2278	0,1228	0,8017
INOCENCIA	0,4106	43.364.144,81	1,2122	0,0364	5.761	1,6131	0,0807	6922	0,3546	0,0177	0,7309	0,0365	0,02821	1,2581	0,1258	0,7077
ITAPORA	0,7379	10.832.586,06	0,3028	0,0091	1.342	0,3758	0,0188	13950	0,7147	0,0357	0,1075	0,0054	0,02464	1,0989	0,1099	0,9168
ITAQUIRAI	0,7728	12.581.924,18	0,3517	0,0106	2.064	0,5779	0,0289	14136	0,7243	0,0362	1,2740	0,0637	0,03143	1,4017	0,1402	1,0524
IVINHEMA	0,7400	28.753.643,29	0,8038	0,0241	2.003	0,5608	0,0280	20541	1,0524	0,0526	0,7579	0,0379	0,02888	1,2880	0,1288	1,0114

JAPORA	0,1282	1.334.101,85	0,0373	0,0011	417	0,1168	0,0058	6316	0,3236	0,0162	1,7232	0,0862	0,02644	1,1791	0,1179	0,3554
JARAGUARI	0,3907	8.573.421,35	0,2397	0,0072	2.914	0,8159	0,0408	5818	0,2981	0,0149	0,1840	0,0092	0,02821	1,2581	0,1258	0,5886
JARDIM	0,4128	14.965.300,58	0,4183	0,0126	2.130	0,5964	0,0298	18072	0,9259	0,0463	1,6043	0,0802	0,02768	1,2344	0,1234	0,7051
JATEI	0,3493	3.590.846,00	0,1004	0,0030	1.933	0,5412	0,0271	4381	0,2245	0,0112	7,3703	0,3685	0,00723	0,3224	0,0322	0,7913
JUTI	0,2664	4.212.520,32	0,1178	0,0035	1.569	0,4393	0,0220	5777	0,2960	0,0148	0,6114	0,0306	0,02555	1,1395	0,1140	0,4513
LADARIO	0,1481	6.216.872,44	0,1738	0,0052	354	0,0991	0,0050	13465	0,6899	0,0345	0,2428	0,0121	0,03051	1,3607	0,1361	0,3410
LAGUNA CARAPA	0,5433	7.757.675,35	0,2169	0,0065	1.726	0,4833	0,0242	5241	0,2685	0,0134	1,0539	0,0527	0,03213	1,4329	0,1433	0,7834
MARACAJU	2,2244	63.342.547,92	1,7707	0,0531	5.397	1,5112	0,0756	28653	1,4680	0,0734	1,5518	0,0776	0,00723	0,3224	0,0322	2,5363
MIRANDA	0,3814	11.221.012,12	0,3137	0,0094	5.471	1,5319	0,0766	19554	1,0018	0,0501	0,3230	0,0162	0,02624	1,1702	0,1170	0,6507
MUNDO NOVO	0,3267	9.115.546,82	0,2548	0,0076	478	0,1338	0,0067	14427	0,7392	0,0370	2,0099	0,1005	0,02718	1,2121	0,1212	0,5997
NAVIRAI	1,1840	52.462.879,51	1,4665	0,0440	3.190	0,8932	0,0447	36349	1,8623	0,0931	4,6939	0,2347	0,02889	1,2884	0,1288	1,7293
NIOAQUE	0,3975	5.737.138,96	0,1604	0,0048	3.910	1,0948	0,0547	10192	0,5222	0,0261	0,0614	0,0031	0,03112	1,3879	0,1388	0,6250
NOVA ALVORADA DO SUL	0,7890	24.102.501,61	0,6738	0,0202	4.028	1,1278	0,0564	15951	0,8172	0,0409	0,0000	0,0000	0,02662	1,1872	0,1187	1,0252
NOVA ANDRADINA	1,0392	45.809.936,39	1,2806	0,0384	4.768	1,3350	0,0668	34228	1,7536	0,0877	1,5530	0,0777	0,03062	1,3656	0,1366	1,4464
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,2035	2.217.145,45	0,0620	0,0019	849	0,2377	0,0119	3597	0,1843	0,0092	0,8386	0,0419	0,03029	1,3508	0,1351	0,4035
PARAISO DAS AGUAS	0,8052	16.774.454,68	0,4689	0,0141	5.061	1,4171	0,0709	4187	0,2145	0,0107	1,0972	0,0549	0,03124	1,3932	0,1393	1,0951
PARANAIBA	0,8251	55.203.093,36	1,5431	0,0463	5.352	1,4986	0,0749	30714	1,5736	0,0787	0,4908	0,0245	0,02939	1,3107	0,1311	1,1806
PARANHOS	0,1722	0,00	0,0000	0,0000	1.307	0,3660	0,0183	9170	0,4698	0,0235	2,1051	0,1053	0,03083	1,3749	0,1375	0,4568
PEDRO GOMES	0,3468	6.032.461,06	0,1686	0,0051	3.554	0,9951	0,0498	6001	0,3075	0,0154	0,6748	0,0337	0,02499	1,1145	0,1115	0,5623
PONTA PORA	1,7017	83.728.564,13	2,3405	0,0702	5.359	1,5005	0,0750	67322	3,4492	0,1725	0,1649	0,0083	0,02742	1,2229	0,1223	2,1500
PORTO MURTINHO	0,4375	13.270.847,86	0,3710	0,0111	17.503	4,9008	0,2450	8461	0,4335	0,0217	3,1362	0,1568	0,03086	1,3763	0,1376	1,0097
RIBAS DO RIO PARDO	1,4721	99.608.854,82	2,7845	0,0835	17.315	4,8482	0,2424	14810	0,7588	0,0379	0,4723	0,0236	0,02711	1,2090	0,1209	1,9804
RIO BRILHANTE	1,5954	38.565.588,46	1,0781	0,0323	3.984	1,1155	0,0558	25402	1,3015	0,0651	0,9127	0,0456	0,02847	1,2697	0,1270	1,9212
RIO NEGRO	0,1983	3.287.934,92	0,0919	0,0028	1.829	0,5121	0,0256	4076	0,2088	0,0104	0,1227	0,0061	0,03109	1,3865	0,1386	0,3818
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,6011	15.388.092,77	0,4302	0,0129	8.175	2,2890	0,1144	13603	0,6969	0,0348	0,6315	0,0316	0,02898	1,2924	0,1292	0,9240
ROCHEDO	0,2620	4.178.692,41	0,1168	0,0035	1.305	0,3654	0,0183	5055	0,2590	0,0130	0,0000	0,0000	0,03004	1,3397	0,1340	0,4308
SANTA RITA DO PARDO	0,4397	15.641.259,54	0,4372	0,0131	6.142	1,7198	0,0860	5477	0,2806	0,0140	0,0000	0,0000	0,02725	1,2153	0,1215	0,6743
SAO GABRIEL DO OESTE	1,3461	36.805.106,77	1,0289	0,0309	3.851	1,0783	0,0539	22102	1,1324	0,0566	0,0067	0,0003	0,02759	1,2304	0,1230	1,6108
SELVIRIA	1,1269	13.510.866,52	0,3777	0,0113	3.255	0,9114	0,0456	7152	0,3664	0,0183	0,0000	0,0000	0,02948	1,3147	0,1315	1,3336
SETE QUEDAS	0,2362	2.967.130,52	0,0829	0,0025	839	0,2349	0,0117	7487	0,3836	0,0192	2,1350	0,1068	0,02897	1,2920	0,1292	0,5056
SIDROLANDIA	1,9323	44.450.268,77	1,2426	0,0373	5.266	1,4745	0,0737	33767	1,7300	0,0865	0,6284	0,0314	0,00723	0,3224	0,0322	2,1934
SONORA	0,7653	13.680.799,01	0,3824	0,0115	4.186	1,1721	0,0586	11055	0,5664	0,0283	0,2705	0,0135	0,03236	1,4432	0,1443	1,0215
TACURU	0,2725	2.409.897,29	0,0674	0,0020	1.784	0,4995	0,0250	6853	0,3511	0,0176	1,6055	0,0803	0,03122	1,3923	0,1392	0,5366
TAQUARUSSU	0,1634	1.108.646,06	0,0310	0,0009	1.052	0,2946	0,0147	3944	0,2021	0,0101	6,6430	0,3322	0,03553	1,5845	0,1584	0,6797
TERENOS	0,5685	17.294.136,37	0,4834	0,0145	2.846	0,7969	0,0398	13361	0,6845	0,0342	0,6667	0,0333	0,02666	1,1890	0,1189	0,8092
TRES LAGOAS	6,7458	245.840.840,84	6,8722	0,2062	10.217	2,8607	0,1430	84004	4,3039	0,2152	1,7364	0,0868	0,03314	1,4779	0,1478	7,5448
VICENTINA	0,2402	2.909.889,22	0,0813	0,0024	303	0,0848	0,0042	5957	0,3052	0,0153	0,5983	0,0299	0,02447	1,0913	0,1091	0,4011
TOTAL	**72,0000**	**3.577.302.320,15**	**100,0000**	**3,0000**	**357.144**	**100,0000**	**5,0000**	**1.951.825**	**100,0000**	**5,0000**	**100,0000**	**5,0000**	**2,24230**	**100,0000**	**10,0000**	**100,0000**

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 218, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece normas e procedimentos para o envio de matéria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso XVI, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas técnicas de configuração e de formatação para o envio de matéria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE).

Art. 2º Os atos administrativos oficiais a serem publicados no DOE obedecerão aos seguintes princípios de configuração e de formatação:

I - quanto aos tipos de arquivo, a matéria deverá ser gerada:

a) somente em editor de texto *Word* que gere arquivos .doc, .rtf. txt;

b) somente em arquivo *PDF*, para arquivo de balanço;

II - quanto à configuração e à formatação:

a) documento em editor de texto *Word*:

1 - papel: formato A-4;

2 - margens superior, inferior, esquerda e direita: 1,5cm;

3 - estilo: normal;

4 – espaçamento entre linhas: utilizar espaço simples;

5 – espaçamento antes e depois: 0 (zero)

6 - fonte: verdana;

7 - corpo: 9;

8 - alinhamento: justificado;

b) documento de texto de balanço: em arquivo *PDF*, com as medidas de 18 cm de largura e 26 cm de altura.

III - quanto às tabelas - deverão ser formatadas obedecendo ao padrão de largura de 18 cm (dezoito centímetros).

§ 1º O nome do arquivo deverá ter, no máximo, 70 (setenta) caracteres.

§ 2º Não serão aceitos documentos com:

a) texto no cabeçalho e no rodapé;

b) lista com marcador automático;

c) lista com numeração automática;

d) quebra manual de página e/ou de seção;

e) alinhamento por espaços ou marcas de tabulação.

Art. 3º É obrigatório o envio de matérias para publicação no DOE por meio de transmissão eletrônica.

Parágrafo único. Para acessar o sistema do DOE o usuário deverá possuir conta GOV.br ou certificado digital.

Art. 4º Para a transmissão de matéria para publicação no DOE o usuário deverá observar os seguintes procedimentos:

I - PARA PAGAMENTO À VISTA - o usuário que efetuar pagamento à vista, por meio do Documento Estadual de Arrecadação (Daems), deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o *site* www.diariooficial.ms.gov.br, clicar no botão "Acessar" localizado no canto superior direito da tela e, em seguida, selecionar a opção "Envio de Matéria", para realizar o seu cadastro;

b) preencher os dados solicitados do CONTATO PRINCIPAL e clicar no botão CADASTRAR;

c) para emissão do boleto em nome da empresa, antes do envio da matéria, realizar o cadastramento na opção "CADASTRAR EMPRESA", podendo ser cadastrada mais de uma empresa por usuário;

d) selecionar a quantidade de dias que a matéria deve ser publicada, o tipo de arquivo (se Word ou PDF), anexe o arquivo e clique no botão "Enviar Matéria" ;

e) os arquivos enviados ficam disponíveis na tabela de listagem chamada "Matérias Enviadas"; na última coluna dessa tela, consta a opção "Ações" onde aparecem os ícones "Gerar Boleto", "Detalhes" e "Excluir Arquivo";

f) clicar no ícone "Gerar Boleto" para ter acesso ao documento para pagamento.

§ 1º A publicação de matéria no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul fica condicionada à confirmação do pagamento do Daems, que deverá ser efetuado até às 15 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia útil anterior à data de sua publicação, nas seguintes instituições: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Casas Lotéricas e PIX, sendo que nos pagamentos realizados nos demais bancos, a publicação ocorrerá 48 horas após a quitação do Daems.

§ 2º Caso o usuário decida excluir o arquivo já enviado, deverá clicar no ícone "excluir", localizado na coluna "Ações", antes da emissão do Daems. Quando a emissão do Daems já estiver concluída ou o pagamento realizado, a exclusão da matéria deverá ser solicitada por meio do *e-mail* materia@sad.ms.gov.br, até às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia anterior à data da sua publicação, indicando o nome do arquivo, a data e o horário do envio da matéria. Se até às 16h30min (horário de Mato Grosso do Sul) o usuário não receber a confirmação da exclusão da matéria, deverá entrar em contato com o setor responsável pelo DOE por meio dos telefones (67) 3318-1420 / 3318-1480.

§ 3º As matérias enviadas e não pagas ou excluídas serão retiradas do sistema após 25 (vinte e cinco) dias.

§ 4º Os arquivos enviados no formato PDF, para texto de balanço, só serão liberados para gerar boleto para pagamento após a sua análise pela equipe técnica do DOE, que irá confirmar a validade do arquivo por meio de *e-mail*.

II - CLIENTE COM CONTRATO - os usuários de órgãos públicos que firmarem com a Secretaria de Estado de Administração (SAD) Contrato de Prestação de Serviços de Publicação de Matérias no DOE, deverão observar os seguintes procedimentos:

§ 1º Procedimentos para solicitar credenciamento:

a) acesse o *site* www.diariooficial.ms.gov.br, clique no botão Acessar localizado no canto superior direito da tela e, em seguida, selecione a opção "Envio de Matéria" para realizar o seu cadastro;

b) preencha os dados solicitados do CONTATO PRINCIPAL e clique no botão CADASTRAR;

c) clique na opção "Solicitar Credenciamento" e em seguida na opção "+ Nova Solicitação" (os dados do usuário aparecerão na tela);

d) digite o CNPJ do órgão que irá solicitar o credenciamento para o envio de matéria no campo "Dados do Órgão" e, em seguida, no botão "Solicitar". Na tela seguinte aparecerão os dados do usuário, as informações do órgão e as opções "Corrigir Dados" e "Assinar". Após a assinatura do credenciamento pelo usuário o documento será enviado para o e-mail do gestor do órgão para assinatura. Somente após a assinatura do gestor do órgão solicitante o acesso para o envio de matéria para o DOE será liberado.

§ 2º Procedimentos para o envio de matéria:

a) acesse o *site* www.diariooficial.ms.gov.br, no *link* ACESSAR que está localizado no canto superior direito, clicar na opção "Envio de Matéria e realizar o *login* com a conta GOV.br ou com o certificado digital;

b) selecione a quantidade de dias que a matéria deve ser publicada, o tipo de arquivo (Documento ou Balanços/Balancetes) de acordo com os formatos aceitos (txt, doc, rtf e pdf), anexe o arquivo e clique no botão "Enviar Matéria";

c) os arquivos enviados ficam disponíveis na tabela de listagem chamada "Matérias Enviadas"; na última coluna desta tela há a opção "Ações" onde constam os ícones Gerar Boleto, Detalhes e Excluir Arquivo;

d) o não atendimento às normas pactuadas no contrato implicará a obrigatoriedade do envio das matérias conforme estabelecido no inciso I deste artigo (pagamento à vista);

e) o horário para o envio de matérias será até às 16h30min horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia útil anterior a data de sua publicação;

f) arquivos com mais de 100 (cem) páginas devem ser enviados com antecedência de duas horas do horário previsto na alínea "e" para que sejam publicados na edição seguinte.

§ 3º Caso o usuário decida excluir o arquivo já enviado , deverá clicar no ícone Excluir, localizado na coluna "Ações", antes da aprovação da matéria. Após a aprovação da matéria o pedido de exclusão deverá ser encaminhado por meio do *e-mail* materia@sad.ms.gov.br, até às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia útil anterior à data da sua publicação, indicando o nome do arquivo, a data e o horário do envio da matéria. Se até às 16h30min (horário de Mato Grosso do Sul) o usuário não receber a confirmação da exclusão da matéria deverá entrar em contato com o setor responsável pelo DOE por meio dos telefones (67) 3318-1420 / 3318-1480.

III - CLIENTE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - os usuários integrantes da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual deverão observar os seguintes procedimentos:

§ 1º Procedimentos para solicitar credenciamento:

a) acesse o *site* www.diariooficial.ms.gov.br, clique no botão Acessar localizado no canto superior direito da tela e, em seguida, selecione a opção "Envio de Matéria" para realizar o seu cadastro;

b) preencha os dados solicitados do CONTATO PRINCIPAL e clique no botão CADASTRAR;

c) clique na opção "Solicitar Credenciamento" e em seguida na opção "+ Nova Solicitação"(os dados do usuário aparecerão na tela);

d) digite o CNPJ do órgão que irá solicitar o credenciamento para envio de matéria no campo "Dados do Órgão" e, em seguida, no botão "Solicitar". Na tela seguinte aparecerão os dados do usuário, as informações do órgão e as opções "Corrigir Dados" e "Assinar". Após a assinatura do credenciamento pelo usuário o documento será enviado para o e-mail do gestor do órgão para sua assinatura. Somente após a assinatura do gestor do órgão solicitante o acesso para o envio de matéria para o DOE será liberado.

§ 2º Procedimentos para o envio de matéria:

a) acesse o *site* www.diariooficial.ms.gov.br, no *link* ACESSAR que está localizado no canto superior direito, clique na opção "Envio de Matéria" e realize o *login* com a conta GOV.br ou com o certificado digital;

b) selecione a quantidade de dias que a matéria deve ser publicada, o tipo de arquivo (Documento ou Balanços/Balancetes) de acordo com os formatos aceitos (txt, doc, rtf e pdf), anexe o arquivo e clique no botão "Enviar Matéria";

c) os arquivos enviados ficam disponíveis na tabela de listagem chamada "Matérias Enviadas"; na última coluna desta tela há a opção "Ações" onde constam os ícones Gerar Boleto, Detalhes e Excluir Arquivo;

d) o horário de recebimento de matéria será até às 16h30min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia útil anterior a data de sua publicação;

e) arquivos com mais de 100 (cem) páginas devem ser enviados com antecedência de duas horas do previsto na alínea "e" para que seja publicado na edição seguinte.

§ 3º Caso o usuário decida excluir o arquivo já enviado, deverá clicar no ícone Excluir, localizado na coluna "Ações", antes da aprovação da matéria. Após a aprovação da matéria o pedido de exclusão deverá ser encaminhado por meio do *e-mail* materia@sad.ms.gov.br, até às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia útil anterior a data da sua publicação, indicando o nome do arquivo, a data e o horário do envio da matéria. Se até às 16h30min (horário de Mato Grosso do Sul) o usuário não receber a confirmação da exclusão da matéria deverá entrar em contato com o setor responsável pelo DOE por meio dos telefones (67) 3318-1420 / 3318-1480.

Art. 5º As matérias encaminhadas para publicação em desconformidade com os termos desta Resolução serão devolvidas ao usuário com a justificativa pertinente.

Art. 6º Todos os usuários deverão realizar novo cadastro para o envio de matéria a partir do dia 13 de outubro de 2025.

Art. 7º Revoga-se a Resolução SAD n. 100, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.904.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel
Processo n. 77.009.820-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL). **Objeto**: Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul matriculado sob o n. 7.114, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema/MS, com área de 1.500,00m² - para regularização de ocupação do imóvel utilizado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL), no Distrito de Amandina município de Ivinhema/MS.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.
Vigência: 20 (vinte) anos.
Foro: Comarca de Campo Grande - MS
Data da assinatura: 3 de outubro de 2025.
Assinaturas: Frederico Felini e Renato Marcílio da Silva.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel
Processo n. 77.009.798-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).
Objeto: Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul matriculado sob o n. 843, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Ivinhema/MS, com área de 22,47m² - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), no município de Ivinhema/MS.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.
Vigência: 20 (vinte) anos.
Foro: Comarca de Campo Grande - MS
Data da assinatura: 3 de outubro de 2025.
Assinaturas: Frederico Felini e Nivaldo Domingos da Rocha.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.78/SED/2025
PROCESSO N. 29/063.011/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e DELZENIR RAMOS GOUVEIA – VETERINÁRIA GOUVEIA, CNPJ n. 36.792.620/0001-58.
Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, Decreto Estadual n.16.644 de 04 de julho de 2025, Resolução/SEFAZ N.3.466, de 9 de setembro de 2025.
Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura, parágrafo 3º, Inciso XXX, Art. 34º, do Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025.
Assinatura: 02/10/2025
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação – SED/MS
DELZENIR RAMOS GOUVEIA
VETERINÁRIA GOUVEIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.83/SED/2025
PROCESSO N. 29/023.000/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e LOTEAMENTO PA CAMPANÁRIO – LOTE N.54 – BEATRIZ VEOLZ BUSANELLO, Inscrição Estadual n. 28.866.214-8.
Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, Decreto Estadual n.16.644 de 04 de julho de 2025, Resolução/SEFAZ N.3.466, de 9 de setembro de 2025.
Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura, parágrafo 3º, Inciso XXX, Art. 34º, do Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025.
Assinatura: 02/10/2025
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação – SED/MS
BEATRIZ VEOLZ BUSANELLO
LOTEAMENTO PA CAMPANÁRIO – LOTE N.54
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 47/SED/MS/2023
PROCESSO N. 29/069.966/2023
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e MUNICÍPIO DE IVINHEMA, CNPJ sob n. 03.575.875/0001-00.
Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.47/SED/MS/2023.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2025.
Assinatura: 02/10/2025
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação – SED/MS
JULIANO FERRO BARROS DONATO
MUNICÍPIO DE IVINHEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.84/SED/2025
PROCESSO N. 29/063002/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e SÍTIO YPÊ ROXO – WALDIR APARECIDO SANTUSSI, Inscrição Estadual n. 28.541.395-3.
Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, Decreto Estadual n.16.644 de 04 de julho de 2025, Resolução/SEFAZ N.3.466, de 9 de setembro de 2025.
Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura, parágrafo 3º, Inciso XXX, Art. 34º, do Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025.
Assinatura: 02/10/2025
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação – SED/MS
WALDIR APARECIDO SANTUSSI
SÍTIO YPÊ ROXO

Extrato do TERMO DE DOAÇÃO N. 69/2025

PROCESSO N. 29/001.699/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 03.501.574/0001-31, denominado DONATÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual n.16.644 de 04 de julho de 2025.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P8MR123014	VW/NEOBUS MINIESC/ORE 1	QAB8B19	900093160
9532E82WXMR112831	VW/ 15.190 EOD E.HD ORE	QAP0A67	900091710
9532E82W4PR011482	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	RWD4I15	800315403

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de R$ 677.500,00
Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 02/10/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.
RODRIGO BORGES BASSO
SIDROLÂNDIA/MS – DONATÁRIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 52/SED/2025
PROCESSO N. 29/039.789/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul – UEMS
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 04 de julho de 2025 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 3.466 de 09 de setembro de 2025, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004, RESOLUÇÃO/SED N. 4.437, de 3 de junho de 2025, Lei Federal n. 14.133/2021 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Especial (LDB), N.9.394/96, alterado pela Lei n. 13.234/2015, Lei de Orçamento do corrente exercício
Objeto: viabilizar o atendimento educacional especializado no Ensino Superior e oportunizar a realização de atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão, a serem desenvolvidas pelos estudantes com Altas

Habilidades/Superdotação matriculados no Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/ Superdotação (CEAM/AHS), no espaço físico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura

Assinatura: 02/10/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS
LAERCIO ALVES DE CARVALHO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 107/2023/SED N° Cadastral 23098.1

Processo:	29/075.761/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 107/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Amparo Legal:	Lei n. 14.133/2021, Lei n. 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, pelo período de 20 de outubro de 2025 a 19 de janeiro de 2026, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991.
Data da Assinatura:	02/10/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e André Luis Basilio Silva

Extrato do I Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato 004/2024 GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23671

Processo:	29/027.401/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:	A Secretaria de Estado de Educação reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R$ 89.955,95 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), decorrente ao valor das medições 9, 10 e 11. O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Educação, em virtude da prestação de serviços de reforma e ampliação na E.E. Indígena Guilhermina da Silva, localizada na aldeia Indígena Aldeinha, no Município de Anastácio/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária: Função programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0002 Fonte de Recurso: 0150010011 Natureza de Despesa: 33903916, conforme empenho 2025NE011842.
Valor:	R$ 89.955,95 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Amparo Legal:	A contratação dos serviços em questão encontra-se amparado pelo Contrato n. 004/2024, firmado em 18 de janeiro de 2024 com a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA., o qual findou em 19 de fevereiro de 2025. A referida empresa realizou devidamente os serviços dentro do prazo de vigência do Contrato.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	30/09/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Márcio Sergio da Silva

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº. 047/2025 – Hemosul.
Processo n.º: 27/034.989/2024
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA - CNPJ n.º 03.381.498/0001-78.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades especificas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela

de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 30.09.2025

Ass: **Maurício Simões Corrêa –** Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.
Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES
Rafael Vinagre Faro – Presidente Junta Adm.Associação Beneficente Corumbá
Gladstone Cezar Medina Siqueira – Diretor Clínico

Extrato do Termo de Compromisso nº. 048/2025 – Hemosul.
Processo n.º: 27/034.989/2024

Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA - CNPJ n.º 03.381.498/0001-78.

Objeto: O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - n° 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 30.09.2025

Ass: **Maurício Simões Corrêa –** Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.
Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES
Rafael Vinagre Faro – Presidente Junta Adm.Associação Beneficente Corumbá
Gladstone Cezar Medina Siqueira – Diretor Clínico

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 874/2024 – 112/2024.
Processo: 27/019.410/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Cotolengo Sul-Matogrossense -** CNPJ n. 01.367.712/0001-06.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.019.410-2024, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 874/2024 – 112/2024 e alterar os Anexo IV e VI, do Plano de Trabalho.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 874/2024 – 112/2024, por mais 03 (três) meses, a partir de 24/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 23/01/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 874/2024 – 112/2024, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 02.10.2025

Ass.: **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS
Valdeci Marcolino - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se da substituição de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Fica designada a servidora abaixo indicada para exercer a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e o **PROJETO SIMÃO - CAMPO GRANDE/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27/022.124/2024	**1123/2024**	**PROJETO SIMÃO - CAMPO GRANDE/MS**

GESTOR		
Servidora	**Matrícula**	**Em substituição a**
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021	Michele Scarpin Ramos

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 028/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 28868

Processo:	81/004.621/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	Aquisição de pães e salgados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação, Fonte n. 0266071411, Nota de Empenho 2025NE000316, de 25/09/2025.
Valor:	Valor total da contratação é de R$ 2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação se inicia na data da assinatura do contrato até 30/11/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Data da Assinatura:	30/09/2025
Assinam:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e Joana Melka de Souza Batista, Maria Celena de Souza da Silva

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 121, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Concede Selo Arte ao estabelecimento que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido SELO ARTE ao produto abaixo discriminado, da empresa EVERSON FLECK CHARCUTERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.146.508/0001-05, com sede na Avenida Bandeirantes n. 1.622, Vila Bandeirante, Cep.: 79.006-000, Campo Grande (MS), em razão do preenchimento dos requisitos e diretrizes previstos na Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019 (Processo Administrativo n. 83.054.617-2025), conforme especificação constante do quadro:

PRODUTO/MARCA	CADASTRO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO
SALAME PANTANEIRO/ NOSTRA CHARCUTERIE	MS 120025	Plástico NYLON POLI /Pesado na presença do consumidor/Kg	SIM/CG: 121495

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 1º de outubro de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 122, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Concede Selo Arte ao estabelecimento que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido SELO ARTE aos produtos abaixo discriminados, da empresa a VACAQUERI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.437.956/0001-2, com endereço na Rodovia Anastácio/Nioaque, KM 17 à direita, S/N, Zona Rural, Cep.: 79.210-000, no município de Anastácio/MS, em razão do preenchimento dos requisitos e diretrizes previstos na Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019 (Processo Administrativo n. 83.054.617-2025), conforme especificação constante do quadro:

PRODUTO/MARCA	CADASTRO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO
QUEIJO NICOLA/ VACAQUERI	MS 120026	Plástico NYLON POLI /Pesado na presença do consumidor/Kg	SIM/CIDEMA: 015/24
MANTEIGA DE GARRAFA / VACAQUERI	MS 120027	POTE DE PLÁSTICO 300 ml	SIM/CIDEMA: 015/24

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 1º de outubro de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.955, de 2 de outubro de 2025, página 67.

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO n: 2025TR004175
PROCESSO Nº 83.059.911-2024
PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43 e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL (FUNAR), inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.
OBJETO: Apoiar a operacionalização do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, PSA Bioma Pantanal, Subprograma de PSA Conservação e valorização da biodiversidade, do Governo de Mato Grosso do Sul, tendo a Fundação Educacional para o Desenvolvimento Rural (FUNAR) como agente-executor de atividades, por meio do atendimento aos produtores rurais interessados em se tornar provedores de serviços ambientais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Resolução SEFAZ n. 2.093/07
VALOR: R$ 32.998.646,94 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83910.18.541.2230.6228.0001, Fonte: 0150000001 - FUNDO CLIMA PANTANAL, Naturezas de Despesa: 33504101 e 44504101, Notas de Empenho: 2025NE000001 e 2025NE000002 de 25 de setembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.
ASSINAM:
Pela ADMINISTRAÇÃO: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado, em exercício.
Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Lucas Duriguetto Galvan, Superintendente

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de SETEMBRO de 2025.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000328 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.760,95
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000329 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.270,92
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N° -14/2020 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. ; REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 014/2020 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
.; REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N° 014/2020 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
.

PROCESSO: 790115932025 NE: 000330 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 840.000,00
FAVORECIDO: ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE INOCÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

PROCESSO: 790143132024 NE: 000332 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012575222106190000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 290.000,00
FAVORECIDO: KELLTCH-ON ELET. E CONST. CIVIL EIRELI
OBJETO: Iluminação do Sistema de Iluminação Pública na BR-267 em Porto Murtinho-MS.

PROCESSO: 790115932024 NE: 000333 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 840.000,00
FAVORECIDO: ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE INOCÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

PROCESSO: 790115932024 NE: 000335 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 840.000,00
FAVORECIDO: ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE INOCÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

PROCESSO: 570022572022 NE: 000336 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 125.717,59
FAVORECIDO: COGERA ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato n. 113/2022 - Contratação Emergencial de empresa

especializada de Manutenção Preventiva de 04 (quatro) Grupo Geradores de Energia, visando atender o Bioparque Pantanal - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790049432025 NE: 000337 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 217.912,22
FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 017/2024 - RESTAURAÇÃO DE PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE JARDIM/MS.

PROCESSO: 790066902025 NE: 000338 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 152,41
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18. ; Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm..; Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem..

PROCESSO: 790180832024 NE: 000339 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 315.718,46
FAVORECIDO: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
OBJETO: Apostilamento de Reajuste ao Contrato Nº 013/2024 - Restauração da PPD, taxiway e pátio de aeronaves do aeródromo de Cassilândia – SSCL, no Município de Cassilândia/MS

PROCESSO: 790065282024 NE: 000340 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela Contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) egressos do sistema Penitenciário em regime semiaberto ou aberto.

PROCESSO: 790015352023 NE: 000341 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 82.446,00
FAVORECIDO: INN TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Custo mensal de operações (Call-Center, Monitoramento, Manutenção e Comunicações (Mensal) - Tipo II. ; Custo mensal de aluguel de sistema de segurança, manutenção e reposicionamento de bens (Tipo II)..; Atendimento Móvel Tipo II (Mão de Obra + Equipamentos) Mensal.
.

PROCESSO: 790004492025 NE: 000342 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 236.200,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000343 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 589.773,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000344 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.334,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000345 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000346 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 46.185,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000347 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.708,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000348 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 152.712,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004612025 NE: 000349 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.899,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV ART 23 APOSENTADOS - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004552025 NE: 000350 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 212.800,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER INSS PATROANL - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004522025 NE: 000351 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.250,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000352 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.253,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA CESSIONARIOS - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790006302025 NE: 000355 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais).

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 971-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.010.629-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a **ASSOCIAÇÃO ARCA – AMIGOS PARA RESGATE E CUIDADO COM ANIMAIS** , CNPJ n. 44.074.388/0001-40
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do **TERMO DE FOMENTO Nº 971-2024**
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 13.019 e suas alterações, e no art. 21 do Decreto Estadual nº 16.517 que alterou a redação e acrescentou dispositivos ao Decreto Estadual nº 14.494.
DA RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 971-2024,** não alterado pelo presente Termo.
ASSINATURA:	**MARCELO FERREIRA MIRANDA** – Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e **ELIANA APARECIDA COLLE ANTONELO** - Presidente da Associação ARCA – Amigos para Resgate e Cuidado com Animais
VIGÊNCIA:	**02/10/2025 à 02/10/2026**
DATA DA ASSINATURA:	03/10/2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
1.Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a funçãode fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ : 26.342.129/0001-71**, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: DOUGLAS LAERTES DE FREITAS - 1°TEN QOEBM MATRÍCULA:125.778-023
FUNÇÃO: CHEFE DO CSM/CBMMS
FUNÇÃO GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: FABIO MERÁ DE ASSIS – TC QOBM MATRÍCULA: 119.653-021
FUNÇÃO:DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUCAS DE CAMPOS SALDANHA – 2º TEN QOEBM MATRÍCULA: 498.379-023
FUNÇÃO ENGENHEIRO ESPECIALISTA DO CSM

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 104.797-021
FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/159.773/2025 CONTRATO: 177/2025/SEJUSP/MS
OBJETO: Aquisição de 09 (nove) desencarceradores elétricos compostos por ferramentas expansora, largadora e cortadora com bateria, a fim de atender as necessidades do Corpode Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).
Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DELIBERAÇÃO CEADMS/nº 07/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto n. 14.834 de 14 de setembro de 2017 e considerando a decisão unânime emanada da Reunião Ordinária Ata nº 08/2025, de 17 de setembro de 2025,

DELIBERA:

ART.1: DEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL VISANDO REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DA MESA DIRETORA DO CEAD/MS BIÊNIO 2025 – 2027.

ART.2 FORAM INSTITUIDOS OS SEGUINTES INTEGRANTES PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL:

Presidente: Caio Cesar Pereira Moura Kai (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul – OAB/MS)

Membro: Carlos Thiago Nogueira Nantes (Representante do Conselho Regional de Serviço Social/CRESSMS/ 21º REG)

Membro: Zeliana Sabala (Representante da Defensoria Pública Estadual – MS)

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2025.

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas CEAD/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 058/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 058*/2025,* autorizada pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS - UNIDADE II, sito a Rua Raul Pires Barbosa n°455-Chácara Cachoeira, nesta Capital, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2004	2012	10	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.31	2007	2008	01	Caixa	Original/cópia
Informações Correlatas								
Programação de Férias.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n° 019/2025.								

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
MARLUCE MAMEDES FIGUEIREDO DA SILVA	60100033	*** 720.071-**	TRÊS LAGOAS
ESTELA ENSIGNA PINHEIRO	45600122	*** 942.191-**	TRÊS LAGOAS
LUZINETE MARIA DA SILVA	45600171	*** 544.801-**	TRÊS LAGOAS
LUIZ CARLOS PEREIRA	45600106	***124.341-**	TRÊS LAGOAS
ANA PAULA MICHELE APARECIDA DA SILVA	45600167	***456.641-**	TRÊS LAGOAS
SIRLENE ALVES JUNQUEIRA	45600178	*** 711.161-**	TRÊS LAGOAS
CARMEM DA SILVA ARAUJO	45600186	***905.651-**	TRÊS LAGOAS
LUCIMEIRE DA SILVA FRANCO	45600195	***151.791-**	TRÊS LAGOAS
ANALICE GOMES ALVES DA CHAGA	59900013	***666.961-**	TRÊS LAGOAS
NILWANIA VILALBA ALVARES	60000022	***189.201-**	TRÊS LAGOAS
ROSA FRANCISCA GUIELEBO	60100028	***814.481-**	TRÊS LAGOAS
WILMA MARIA DE MENEZES	45600025	***148.964-**	TRÊS LAGOAS
LUCIVANIA DE SOUZA RODRIGUES	45600089	***457.551-**	TRÊS LAGOAS
LUCIANA CARNEIRO DOS SANTOS	45600104	***234.981-**	TRÊS LAGOAS
SILVANA MIRANDA DO NASCIMENTO	45600155	***186.891-**	TRÊS LAGOAS
APARECIDA PESSUTI SOUZA	60000007	***506.851-**	TRÊS LAGOAS
ROSANGELA MARIA DE LIMA	35500004	***368.481-**	TRÊS LAGOAS
QUELEM CRISTINA DA SILVA MELO	45600041	***879.611-**	TRÊS LAGOAS
MARIA APARECIDA DE CASTRO DOS SANTOS	45600137	***038.581-**	TRÊS LAGOAS
MARIA APARECIDA NOGUEIRA	60000123	*** 316.491 -**	TRÊS LAGOAS
AUTA HELENA MIRANDA	60000012	*** 605.821 -**	TRÊS LAGOAS
MARIA DE LOURDES SANTOS	37900044	*** 173.061 -**	TRÊS LAGOAS
SILENE MUNHOZ RODRIGUES	45600003	*** 613.511 -**	TRÊS LAGOAS
SUELI ANGELA MENEZES	45600040	*** 586.981-**	TRÊS LAGOAS
CRISTIANE SANTOS DA CRUZ	45600073	*** 162.201 -**	TRÊS LAGOAS
MARALUCIA LIMA DOS SANTOS	45600194	***664.841-**	TRÊS LAGOAS
MICHELLE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DIAS	60100004	***490.981-**	TRÊS LAGOAS
SUELI MORAIS CALDEIRA	37900024	***623.181-**	TRÊS LAGOAS
EDNÉIA RODRIGUES LIMA	45600094	***449.781-**	TRÊS LAGOAS
ÉLIDA TATIANE DA SILVA	45600120	***115.841-**	TRÊS LAGOAS

JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	70900016	***621.511-**	BODOQUENA
ROZIMAR RODRIGUES ALVES	84100036	***189.501-**	BODOQUENA
MARIA ELIZABETE AIVI	86300018	***067.251-**	BONITO
ROSILENE ALEXANDRE APOLINARIO	71000027	***346.791-**	BRASILÂNDIA
JOSE EURICO NETO	71100020	***100.771-**	CAARAPÓ
ELIANE FERNANDES	71200007	***358.361-**	CAARAPÓ
RONALDO BENITES PEREIRA	19155139	***333.011-**	CAMPO GRANDE
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	78200100	***184.931-**	CAMPO GRANDE
GIOVANNI HARRISON ROMEIRO ALVES	35200006	***227.171-**	CARACOL
ADEVANIA MARIA DA SILVA DO PRADO	01100037	***475.471-**	DEODÁPOLIS

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB/MS em substituição legal

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo n° 51/001.417/2024.
Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica– Auto de Infração n°7777.
Recorrente: Viação Motta Ltda.
Relator: Matias Gonsales Soares.
Despacho fl. 46: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 036, de 03 de setembro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração n° 7777, mantendo-se a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, eis que a recorrente não trouxe fatos novos que corroborassem a modificação da decisão já exarada, nos termos da legislação vigente.
Assinam: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 03 de setembro de 2025.

Processo n° 51/001.418/2024.
Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica– Auto de Infração n° 7619.
Recorrente: Viação Motta Ltda.
Relator: Matias Gonsales Soares.
Despacho fl. 49: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 036, de 03 de setembro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração n° 7619, mantendo-se a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, eis que a recorrente não trouxe fatos novos que corroborassem a modificação da decisão já exarada, nos termos da legislação vigente.
Assinam: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 03 de setembro de 2025.

Processo n° 51/001.253/2024.
Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica– Auto de Infração n°7644.
Recorrente: Viação Motta Ltda.
Relator: Matias Gonsales Soares.
Despacho fl. 48: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 036, de 03 de setembro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração n° 7644, mantendo-se a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, eis que a recorrente não trouxe fatos novos que corroborassem a modificação da decisão já exarada, nos termos da legislação vigente.

Assinam: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 03 de setembro de 2025.

Processo n° 51/009.551/2024.
Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica– Auto de Infração n° 7772.
Recorrente: Marcelo Luiz Assis de Alencar Eireli - ME.
Relator: Matias Gonsales Soares.
Despacho fl. 49: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 036, de 03 de setembro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Marcelo Luiz Assis de Alencar Eireli - ME, em face do Auto de Infração n° 7772, mantendo-se a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, eis que a recorrente não trouxe fatos novos que corroborassem a modificação da decisão já exarada, nos termos da legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 03 de setembro de 2025.

Extrato do Contrato 018/2025/AGEMS Nº Cadastral 28778

Processo:	51/009.718/2024
Partes:	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0034.6083.0001 e/ou 04.122.0034.6083.0005, Natureza da Despesa n. 339033 e/ou 339233, Item da Despesa n. 01, Fonte n. 0179981521/0279981521 e/ou 0170071191/0270071191.
Valor:	R$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 , ressalvada a possibilidade de extinção antecipada do ajuste por conclusão do processo licitatório, sem ônus para a CONTRATANTE.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura:	01/10/2025
Assinam:	Carlos Alberto de Assis e Regina Kudaka Matsubara

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICK LOPES BAZANELA**, servidor público, sob matrícula nº 433162024; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a atividade de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato 019/2025**, Gcont ID 28302, sob Processo 31/150.404/2025, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa PROTEJE EXTINTORES LTDA; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO,** a servidora DARLENE ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 64633023; ora designada por meio do Diário Oficial nº 11.919, de 19/08/2025, às pg. 80/81.

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agepen/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 070/2025/AGESUL N° Cadastral 28567

Processo:	79.002.389-2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e o CONSÓRCIO MS-320, FORMADO PELAS EMPRESAS S A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E EGETRA ENGENHARIA LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a contratação integrada de empresa para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia, e execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-320, inclusive Obras de Arte Especiais, Trecho: Entrº MS- 377 – Entrº BR-158, Subtrecho: Km 157,2 ao Km 220,1, com extensão de 62,943 Km, no município de Três Lagoas/MS (BNDES), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 017/2025 - DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta do CONTRATADO, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 276.169.461,16 (duzentos e setenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.782.2219.6195.0001	44905104	0175480081

- Nota de Empenho nº 2025NE002748, de 25/09/2025, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 017/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 25/08/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	03/10/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Célio Feltrin

PROCESSO: 790016462025 NE: 002439 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2025

PROCESSO: 571005372020 NE: 002441 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011751222206176000 2 FONTE: 170070011 - AGESUL - Termo de Compromisso nº 424.381-77/2014 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 30,00
FAVORECIDO: CONSVANM CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 5: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB VIADUTO), INTEGRANTE DO CR 424.381 - 77/2014/

MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO. (REPASSE)

PROCESSO: 79/010.087/2025 NE: 002442 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.504,30
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 571002342020 NE: 002445 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.666,19
FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN
OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo n°0002565-38.2011.8.12.0002. Referente ao mês de Setembro/2025.

PROCESSO: 191015082009 NE: 002446 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.554,00
FAVORECIDO: SONIA CARDOSO SILVEIRA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°001.98.024.348-8/0001. Referente ao mês de Setembro/2025.

PROCESSO: 570028212021 NE: 002447 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.034,97
FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com ação de judicial conforme vara do trabalho de Jardim/MS, PJE n°00081263.213.5.24.0076 (CONSEGV-Planejamento e Obras LTDA e AGESUL).
Referente ao mês de Setembro/2025.

PROCESSO: 570017222021 NE: 002448 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 537.773,55
FAVORECIDO: G.S.A. CONSTRUCOES LTDA-EPP
OBJETO: Termo aditivo ao Contrato n° 101/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias quem fazem Parte da Malha Rodoviária Não Pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá - MS. - SETOR A.

PROCESSO: 790088702023 NE: 002449 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 88.892,66
FAVORECIDO: CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI-EPP
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n° 043/2024 - Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento na Avenida Tancredo Neves e Rua Benedito da Silva, no município de Eldorado/MS.

PROCESSO: 79.002.389-2025 NE: 002450 ND: 44905104 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 175480081 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/ PADR/MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: S/A PAULISTA DE CONSTRUÇOES E COMERCIO
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-320, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTR° MS-377 – ENTRº BR-158, SUBTRECHO: KM 157,2 AO KM 220,1, COM EXTENSÃO DE 62,943 KM, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.

PROCESSO: 79.003.455-2025 NE: 002451 ND: 44905148 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 514.966,49
FAVORECIDO: ENGPAV CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) ,EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

PROCESSO: 570104972022 NE: 002452 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.645,80
FAVORECIDO: Marcos Jodevaldo Ignacio Santos
OBJETO: Empenho para atender a ação de indenização vitalÍcia indenizatória - Processo 080796786.2019.8.12.0001. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 571001742018 NE: 002453 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 939,54
FAVORECIDO: MARLI ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°0828619-79.20148.12.002. Referente ao mês de Setembro/2025.

PROCESSO: 571020682017 NE: 002454 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.012,00
FAVORECIDO: DINAMÉRICO CASTILHO LEIRIA JUNIOR
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°33.2015.8.12.0045. Referente ao mês de Setembro/2025.

PROCESSO: 790059052024 NE: 002458 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 465.799,17
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS , RUA 13 DE JUNHO E RUA CORONEL CAMISÃO EM BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 790157592024 NE: 002459 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.436.200,00
FAVORECIDO: UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Combustível - Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo. ; Combustível - Tipo: óleo diesel S 500; Uso: automotivo..

PROCESSO: 790022262025 NE: 002460 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 816,31
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (RPV) - Processo Nº 0800360-90.2014.8.12.0036 - Requerente: JUAREZ MARQUES ALVES - CPF: 017.553.268-07
Processo: 79.002.226-2025.

PROCESSO: 571017172019 NE: 002466 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 41.954,39
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 571017172019 NE: 002467 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.379,64
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Repactuação ao contrato n. 015/2020 - prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais. ; Reajuste ao contrato n. 015/2020 - prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais..; Repactuação ao contrato n. 015/2020 - prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais..

PROCESSO: 790137572024 NE: 002489 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.216.338,38
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Senador Filinto Muller, no Município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 790148732024 NE: 002490 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.973.537,71
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento), nos bairros Nova Corumbá, Guatós e Pantanal, no município de Corumbá/ MS.

PROCESSO: 571005482020 NE: 002491 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 101.350,03
FAVORECIDO: CONSVANM CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2019 - OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 4 - REDE COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO.

PROCESSO: 790120772024 NE: 002492 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.443.736,24
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

PROCESSO: 790020902023 NE: 002493 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 90.528,91
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 570080602021 NE: 002494 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 370.238,99
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 070/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS - MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE 379,700 KM.

PROCESSO: 570038712021 NE: 002495 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 430.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao contrato nº 037/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B.

PROCESSO: 570001172022 NE: 002496 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 196.976,52
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

PROCESSO: 571012612020 NE: 002497 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã - MS, setor B, com extensão total de 417,800 km.

PROCESSO: 571007592020 NE: 002498 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 640.989,25
FAVORECIDO: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS - Setor A, com extensão total de 801,800 km.

PROCESSO: 570098962021 NE: 002499 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 55.000,00
FAVORECIDO: CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 231/2020 - Execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim - MS, com extensão total de 515,100 km.

PROCESSO: 570068372021 NE: 002500 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.422,00
FAVORECIDO: NESTOR LEMES BARBOSA
OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Arenito), que visa atender as obras de implantação e pavimentação com acesso pela estrada vicinal de acesso ao Capão Bonito, no município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 570068352021 NE: 002501 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.422,00
FAVORECIDO: NESTOR LEMES BARBOSA
OBJETO: Regularização de jazida de arenito (J76), com acesso pela estrada vicinal de acesso ao Capão Bonito, no município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790119612023 NE: 002502 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 10839032060822316095000 1 FONTE: 175980991 - FUNTER - Desenvolvimento Agrário AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.628,05
FAVORECIDO: CT CONSTRUÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA IMPERMEABLIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DA SEDE DA AGRAER, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 79/010251/2025 NE: 002505 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS/MS

PROCESSO: 790070562024 NE: 002507 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.023.870,83
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS

PROCESSO: 790033142024 NE: 002508 ND: 33504100 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 275200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 215.768,44
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: IMPL. DOS DISP.DA LEI Nº9.503/1997, QUE INSTITUI O CODIGO DE T. BRASILEIRO, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 14 E 337, DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 875 DE 13 SET/2021 E DO DEC.Nº 15.886 DE 07 DE MAR/2022.

PROCESSO: 79.014.565-2024 NE: 002509 ND: 33903916 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 819.105,97
FAVORECIDO: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE DA TV E RÁDIO EDUCATIVA - FERTEL, NO MUNICÍPIO NE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 790151012024 NE: 002510 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.875.563,00
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-436, Trecho: Entr. BR–060 - Limite Municipal Camapuã e Figueirão, Subtrecho: Km 0,00 – Km 61,60 (Lote 1), com extensão de 61,60 Km, no município de Camapuã/MS.

PROCESSO: 790027172025 NE: 002511 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 823.063,33
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA MS-377, TRECHO: ENTR MS-320 - ENTR MS-112/MS-316, COM EXTENSÃO DE 48,200 KM, MUNICÍPIOS DE TRÊS LAGOAS E INOCÊNCIA – MS.

PROCESSO: 790027412023 NE: 002512 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10832041812200416105000 3 FONTE: 179981601 - IMASUL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 563.975,11
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMASUL (BLOCO 1,2,6 E TECNOLOGIA) EM CAMPO GRANDE/MS

PROCESSO: 570105642022 NE: 002513 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.500.000,00
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS DE ITAPORÃ, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-156 - MS-157 (LOTE 02 SEGMENTOS 1 E 2), COM EXTENSÃO DE 13,83 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.

PROCESSO: 790112672023 NE: 002514 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.402,16
FAVORECIDO: KM ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais para controle de enchentes na região da Lagoa do Sapo, no Município de Batayporã/MS.

PROCESSO: 790137652024 NE: 002515 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 735.537,78
FAVORECIDO: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 790135822024 NE: 002516 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.463.278,60
FAVORECIDO: CGS Construtora e Serviços EIRELI
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE CULTURAMA, MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 570010652022 NE: 002517 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.686,40
FAVORECIDO: Etica Construtora
OBJETO: Saldo de reajustamento ao contrato n. 019/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS, com extensão de 574,500 km.

PROCESSO: 570083812022 NE: 002518 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.094.492,29
FAVORECIDO: NOROMIX CONCRETO S/A
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA JARY MERCANTE (PARTE) E RUA WILSON C. VIANA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS.

PROCESSO: 570089712022 NE: 002522 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PRA TRATORES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITOS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO.

PROCESSO: 570089712022 NE: 002523 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PRA TRATORES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM MÁQUINA E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 570089712022 NE: 002524 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 370.700,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITOS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO.

PROCESSO: 570089712022 NE: 002525 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM MÁQUINA E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 571008692019 NE: 002526 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 36.986,28
FAVORECIDO: CONSVANM CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 112/2019 - OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 4 - REDE COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO.

PROCESSO: 571008692019 NE: 002527 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 170070011 - AGESUL - Termo de Compromisso nº 424.381-77/2014 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 98.828,05
FAVORECIDO: CONSVANM CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 4 - REDE COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC

2 - 4ª SELEÇÃO.
(REPASSE)

PROCESSO: 790092822024 NE: 002528 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 542,96
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RPPS.

PROCESSO: 790092822024 NE: 002529 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 814,44
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS.

PROCESSO: 790092822024 NE: 002530 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 81,44
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de vale transporte. (RGPS e RPPS).

PROCESSO: 79/010920/2025 NE: 002531 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222l961940009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE AMAMBAI
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 11ª RESIDENCIA REGIONAL AMAMBAI/MS

PROCESSO: 79/011055/2025 NE: 002532 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222l961940009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 6ª RESIDENCIA REGIONAL PARANAIBA/MS

PROCESSO: 79/010883/2025 NE: 002533 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222l961940009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 13ª RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU/MS

PROCESSO: 79.015.250-2024 NE: 002534 ND: 44905112 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222l961940006 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 281.993,22
FAVORECIDO: RASTREAR CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, SONDAGENS E ENSAIOS LABORATORIAIS, REGISTROS DE EXTRAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL ATRAVÉS DE COMUNICADOS DE ATIVIDADE - CA (LIO), PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E MINERAL DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 570038862021 NE: 002535 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222l961940002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 209.250,73
FAVORECIDO: CONSTRUTORA BURITI LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJÚ - MS.

PROCESSO: 570071272022 NE: 002536 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222l961940010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 76.452,43
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTRº BR-163 – ENTRº MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS.

PROCESSO: 571006002020 NE: 002537 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 856.421,59
FAVORECIDO: Etica Construtora
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS, com extensão de 574,500 km.

PROCESSO: 790089322024 NE: 002538 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 338.475,57
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Otaviano Pereira, no município de Jaraguari/MS.

PROCESSO: 571010882019 NE: 002539 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.375.305,93
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL - DOURADOS - LOTE "B"

PROCESSO: 571017852020 NE: 002540 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.500.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-162, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº BR-267 – ENTRº MS-270 (PLACA DO ABADIO), SUB-TRECHO: EST. 1540 +0,00 – EST. 2787 + 2,795 (LOTE 2), COM EXTENSÃO DE 24,943 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, DOURADOS E ITAPORÃ/MS.

PROCESSO: 570010652022 NE: 002541 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: Etica Construtora
OBJETO: Saldo de reajustamento ao contrato n. 019/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS, com extensão de 574,500 km.

PROCESSO: 570050372022 NE: 002542 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 173.383,09
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 126/2023 - Serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km (saldo remanescente).

PROCESSO: 570027852022 NE: 002543 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 83.576,94
FAVORECIDO: CONSTRUTORA BURITI LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 116/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJÚ - MS.

PROCESSO: 790119842024 NE: 002544 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.639,23
FAVORECIDO: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas Ruas no Distrito de Ipezal, no município de Angélica/MS.

PROCESSO: 570055292022 NE: 002545 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 62.745,53
FAVORECIDO: CONCRELAJE IND.DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO VERDE, COM DIMENSÕES DE 89,20 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS: 18°34`43.95”S 54°45`43.91”O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS.

PROCESSO: 790120852023 NE: 002546 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 191.775,71
FAVORECIDO: HDO ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviços de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE’S, da Rodovia MS-472, trecho: Entrº Rodovia BR-267 (bonfim) – Entr. Rodovia BR-060(A), com extensão de 59,00 km, no Município Bela Vista/MS.

PROCESSO: 570057832022 NE: 002547 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196196000 1 FONTE: 275974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.825,51
FAVORECIDO: TRILHA ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO SAMAMBAIA (15,00 X 6,00), COORD: 21º52’47,36”S 53º14’15,47”O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00 X 6,00), COORD: 21º59’09,44”S 53º14’53,59”O, LOCALIZADAS EM ROD. VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. (META 1.6 CONV. N° 908630/2020/ MDR/CAIXA).
(CONTRAPARTIDA)

PROCESSO: 571006002020 NE: 002548 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: Etica Construtora
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS, com extensão de 574,500 km.

PROCESSO: 790156232024 NE: 002549 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.547.231,92
FAVORECIDO: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas no município de Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 570101112021 NE: 002553 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 98.400,95
FAVORECIDO: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 115/2021 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADAS DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS.

PROCESSO: 570053272022 NE: 002555 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 84.879,17
FAVORECIDO: RECOM REFORMAS CONST.E MELHORAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Reajustamento ao Contrato nº 087/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim - MS.

PROCESSO: 790138672024 NE: 002559 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 83.516,15
FAVORECIDO: Via Ponte Construtora LTDA.
OBJETO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N.º 057/2023 - CONSTRUÇÃO DE 2 PONTES EM CONCRETO ARMADO, EM RODOVIA VICINAL, PONTE SOBRE O CÓRREGO MATINHA - COORDENADAS 18° 34`39.70``S, 54° 38` 14.60”O, E CÓRREGO ONÇA - COORDENADAS 18° 30`52.90``S, 54° 38` 55.90``O, NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS.

PROCESSO: 790106562025 NE: 002561 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.269,52
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) - PROCESSO: 0800753-43-2016.8.12.0004 - Requerente: Luiz Carlos Fernandes do Nascimento - CPF: 580.248.401-20.
Processo: 79.010.656-2025.

PROCESSO: 790106552025 NE: 002562 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.580,17
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) - Nº 0819594-56.2020.8.12.0001 - Requerente: SOUZAFRANCO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.311.779/0001-08.
Processo: 79.010.655-2025.

PROCESSO: 790121752023 NE: 002563 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10511010412200346046000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.552.331,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA
OBJETO: Obra de ampliação e reforma do edifício sede da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790011202023 NE: 002566 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 164.289,90
FAVORECIDO: MAP CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023 - CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES EM CONCRETO ARMADO, PONTE SOBRE O CÓRREGO DO SALTO, COOR. 18°11’15.49”S, 54°28’09.92”O. PONTE SOBRE O RIBEIRÃO PEDRO GOMES, COOR. 18°02’19.94”S, 54°32’36.23”O E PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRINHO, COOR. 18°01’17.40”S, 54°32’19.75”O, NOS MUNICÍPIOS DE COXIM/MS E PEDRO GOMES/MS.

PROCESSO: 571004622020 NE: 002570 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato 236/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo Grande - MS, com extensão total de 1.130,600 km.

PROCESSO: 570037382021 NE: 002571 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 192.995,09
FAVORECIDO: NRD CONSTRUCOES LTDA ME
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ - MS (SETOR B).

PROCESSO: 571005172020 NE: 002572 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 742.505,37
FAVORECIDO: CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí-MS, com extensão total de 499,300 km.

PROCESSO: 570037382021 NE: 002573 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 420.000,00
FAVORECIDO: NRD CONSTRUCOES LTDA ME
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ - MS (SETOR B)

PROCESSO: 570015112022 NE: 002574 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 218.798,81
FAVORECIDO: NRD CONSTRUCOES LTDA ME
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ - MS (SETOR B).

PROCESSO: 570025942021 NE: 002575 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 529.913,28
FAVORECIDO: BELTER CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2021 - MANUTANÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 17a RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO - MS.

PROCESSO: 790017802023 NE: 002576 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 900.000,00
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 052/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTR BR-060 - ENTR MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PROCESSO: 790137572024 NE: 002577 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.216.338,38
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2025 - Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Senador Filinto Muller, no Município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 790078252025 NE: 002578 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 463.559,93
FAVORECIDO: RR CONSTRUCAO CIVIL LTDA
OBJETO: Apostilamento de Reajustamento ao Contrato nº 015/2025 - Obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia CG-150, trecho entr BR-262, km 310 – limite municipal Campo Grande/Jaraguari, subtrecho final do trecho pavimentado – ponte sobre Ribeirão Botas, com extensão de 5,08 km, no Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570089532021 NE: 002580 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 311.210,46
FAVORECIDO: G.S.A. CONSTRUCOES LTDA-EPP
OBJETO: Reajustamento ao Contrato nº 101/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias quem fazem Parte da Malha Rodoviária Não Pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá - MS. - SETOR A.

PROCESSO: 570000722022 NE: 002581 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 660.000,00
FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 243/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda-MS, com extensão total de 859,800 km.

PROCESSO: 790082122024 NE: 002582 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 475.600,71
FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA INTERSEÇÃO MS/162 (ANEL RODOVIÁRIO) COM PROLONGAMENTO DA AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE MARACAJÚ / MS.

PROCESSO: 57009862202 NE: 002583 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato 236/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo Grande - MS, com extensão total de 1.130,600 km.

PROCESSO: 790135842024 NE: 002584 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 201.365,04
FAVORECIDO: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversos bairros, no município de Anaurilândia/MS.

PROCESSO: 570012552021 NE: 002586 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 201.799,74
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) em Sistemas de Gestão de Obras Públicas.

PROCESSO: 790135872024 NE: 002587 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 33.381,83
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas no município de Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 790026972023 NE: 002588 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 726.447,39
FAVORECIDO: CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI-EPP
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversos bairros, no município de Deodápolis/MS.

PROCESSO: 571014162020 NE: 002589 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000Z FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 842.567,36
FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda-MS, com extensão total de 859,800 km.

PROCESSO: 570017222021 NE: 002590 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000Z FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 655.553,12
FAVORECIDO: G.S.A. CONSTRUCOES LTDA-EPP
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias quem fazem Parte da Malha Rodoviária Não Pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá - MS. - SETOR A.

PROCESSO: 790138672024 NE: 002591 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.019,65
FAVORECIDO: Via Ponte Construtora LTDA.
OBJETO: SALDO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 057/2023 - CONSTRUÇÃO DE 2 PONTES EM CONCRETO ARMADO, EM RODOVIA VICINAL, PONTE SOBRE O CÓRREGO MATINHA - COORDENADAS 18° 34`39.70``S, 54° 38` 14.60”O, E CÓRREGO ONÇA - COORDENADAS 18° 30`52.90``S, 54° 38` 55.90``O, NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS.

PROCESSO: 790025212023 NE: 002592 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 165.995,73
FAVORECIDO: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2024 - Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em partes das Avenidas Concórdia, 1ª de Março, 28 de Agosto, Iporã, Arthur Alves da Rocha e Rua Antônio Costa Sobrinho, no Jardim Paraiso, no município de Sete Quedas/MS.

PROCESSO: 790025832025 NE: 002593 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 590.470,50
FAVORECIDO: COMPAV SANTA FÉ CONSTR. E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÀGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO RESIDENCIAL TAUAM, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

PROCESSO: 790060302024 NE: 002594 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.651.637,15
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

PROCESSO: 790157502024 NE: 002595 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.898.435,78
FAVORECIDO: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO POLO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DE RIO PARDO/MS (2º ETAPA)

PROCESSO: 790075972025 NE: 002596 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 750.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE PEDRO GOMES-MS
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RADIANTE, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS.

PROCESSO: 79.005.879-2025 NE: 002602 ND: 44905104 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 175480081 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/ PADR/MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-244, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTR. MS-080(B) - ENTR. MS-352(A), SUBTRECHO: KM 140,00 - KM 163,20 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 23,20 KM, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS.

PROCESSO: 571015432020 NE: 002603 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: J.N. RODOVIAS S.A.
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-258, TRECHO: ENTRº MS-455 (CAPÃO SECO) - ENTRº BR-163/MS (ANHANDUI), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,817 KM. NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

PROCESSO: 571009532020 NE: 002604 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.458,44
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 571009532020 NE: 002605 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.458,22
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

PROCESSO: 570084442021 NE: 002606 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS.

PROCESSO: 790112672023 NE: 002607 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 622.183,17
FAVORECIDO: KM ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais para controle de enchentes na região da Lagoa do Sapo, no Município de Batayporã/MS.

PROCESSO: 571004602020 NE: 002608 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km (saldo remanescente).

PROCESSO: 570098622021 NE: 002609 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato 236/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo Grande - MS, com extensão total de 1.130,600 km

PROCESSO: 790040732025 NE: 002611 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 36.420,27
FAVORECIDO: ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE NA RODOVIA MS – 156, TRECHO: ENTRE BR – 163 –NÚCLEO INDUSTRIAL DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS.

PROCESSO: 790088702023 NE: 002612 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 68.142,14

FAVORECIDO: CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI-EPP
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DA AVENIDA TANCREDO NEVES E RUA BENEDITO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS.

PROCESSO: 790089262024 NE: 002613 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 89.176,19
FAVORECIDO: Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Caracol/MS.

PROCESSO: 790112842023 NE: 002614 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 63.742,97
FAVORECIDO: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 065/2023 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAES, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: LIMITE CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA - INÍCIO TRECHO URBANO INOCÊNCIA, SUBTRECHO: KM 198,80 - KM 236,90 (LOTE 3), COM EXTENSÃO APROX. DE 38,10 KM, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS

PROCESSO: 570044102021 NE: 002623 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.435.795,98
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS338, TRECHO: ENTR BR-060 - ENTR MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PROCESSO: 79.014.538-2024 NE: 002624 ND: 44905103 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10311010618122096039000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 350.860,00
FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

PROCESSO: 79.001.588-2025 NE: 002625 ND: 44905103 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10311010618122096039000 7 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.292.000,00
FAVORECIDO: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POLÍCIA CIENTÍFICA – CEPPC, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 790137632024 NE: 002627 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 560.614,74
FAVORECIDO: GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, JARDIM GUAICURUS – PARTE 02 - NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

PROCESSO: 570090452021 NE: 002628 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 222.985,44
FAVORECIDO: ETEL ESTUDOS TECNICOS LTDA
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 066/2022 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-289, TRECHO: ENTR° MS-180 - ENTR° MS-156, SUBTRECHO: KM 69,30 - KM 88,90 (LOTE 03), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 19,60 KM, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS.

PROCESSO: 570098142021 NE: 002629 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 392.539,47
FAVORECIDO: ETEL ESTUDOS TECNICOS LTDA

OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 163/2022 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-289, TRECHO: ENTRº MS-180 - ENTRº MS-156, SUBTRECHO: KM 46,30 – KM 69,30 (LOTE 02), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 23,00 KM, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS.

PROCESSO: 570103842022 NE: 002630 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.412,36
FAVORECIDO: MAURO CELSO GRANDE
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 127/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA - MS E 14ª RESIDÊNCIAREGIONAL DE COSTA RICA - MS.

PROCESSO: 570040002021 NE: 002631 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 242.644,98
FAVORECIDO: MAURO CELSO GRANDE
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA - MS E 14ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COSTA RICA - MS.

PROCESSO: 790148272024 NE: 002632 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 92.865,75
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Obra de construção de passagem inferior (túnel para travessia de hexatrens), localizada na Rodovia MS-338; Trecho: Entr. BR-060 (Lagoa Sanguessuga) – Entr. MS-357; no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 79/011028/2025 NE: 002633 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099 0001 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/ APARECIDO DIONISIO BATISTA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SUPRIMENTO DE FUNDOS APARECIDO DIONISIO BATISTA

PROCESSO: 79/011234/2025 NE: 002634 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA F.P: 10792012612200396099 0001 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.500,00
FAVORECIDO: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SUPRIMENTO DE FUNDOS ISABELLA TERENGUE DE MATTOS

PROCESSO: 79/010893/2025 NE: 002635 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194 0009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE COSTA RICA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO PA 14ª RESIDENCIA REGIONAL DE COSTA RICA/MS

PROCESSO: 570070122021 NE: 002636 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 902.683,21
FAVORECIDO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-352, TRECHO: ENTRº BR-262/MS355 – ENTRº MS-447, SUBTRECHO: KM 15 + 0,00 – KM 39 + 910,00 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 24,910 KM, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.

PROCESSO: 790151012024 NE: 002637 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.100.000,00
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-436, Trecho: Entr. BR–060 - Limite Municipal Camapuã e Figueirão, Subtrecho: Km 0,00 – Km 61,60 (Lote 1), com extensão de 61,60 Km, no município de Camapuã/MS.

PROCESSO: 790059362024 NE: 002638 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 190.000,00
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO : PORTO MURTINHO - ENTRº MS 458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

PROCESSO: 570044102021 NE: 002639 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 175480061 - Programa de Infraestrutura de Transporte - B.B AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.582.019,28
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS338, TRECHO: ENTR BR-060 - ENTR MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PROCESSO: 570015552022 NE: 002640 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 90.150,50
FAVORECIDO: ASCOL CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 077/2021 - Manutenção e Conservação das pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 4º Residência Regional de Miranda - MS.

PROCESSO: 790151012024 NE: 002641 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 585.112,11
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 019/2025 - Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-436, Trecho: Entr. BR–060 - Limite Municipal Camapuã e Figueirão, Subtrecho: Km 0,00 – Km 61,60 (Lote 1), com extensão de 61,60 Km, no município de Camapuã/MS.

PROCESSO: 570078672022 NE: 002642 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 270.375,82
FAVORECIDO: PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENG. E CONSTR. LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.

PROCESSO: 790006972025 NE: 002643 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 790006972025 NE: 002644 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 135.038,77
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 570020002021 NE: 002645 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: ASCOL CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção e Conservação das pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 4º Residência Regional de Miranda - MS.

PROCESSO: 570098952021 NE: 002646 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 494.630,14
FAVORECIDO: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 234/2020 - Serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã – MS, com extensão total de 495,100 km

PROCESSO: 570098942021 NE: 002647 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 521.440,54
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao contrato nº 238/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 11ª residência regional de Amambai - MS, com extensão total de 984,800 km.

PROCESSO: 790006972025 NE: 002648 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 556.704,23
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos

PROCESSO: 571004612020 NE: 002650 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.400.000,00
FAVORECIDO: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã – MS.

PROCESSO: 571016052020 NE: 002651 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 170070731 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 903524/2020/MDR/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 259.377,28
FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO 30208 - CR 903592/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA R DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, NO MUNICIPIO DE BELA VISTA/MS - (SOMENTE BAIXA ESCRITURAL, DEVOLVIDO ATRAVES DO TRANSFERE GOV N. 9864682)

PROCESSO: 570084442021 NE: 002652 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.003.032,23
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS.

PROCESSO: 570040002021 NE: 002653 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 194.712,09
FAVORECIDO: MAURO CELSO GRANDE
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA - MS E 14ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COSTA RICA - MS.

PROCESSO: 790022262025 NE: 002654 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.811,60
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (RPV) - Processo Nº 0800360-90-2014-8-12.0036 - Requerente: Jayson Fernandes Negri - CPF 274.439.988-48 - SBCONTA 1028836.
Processo: 79.002.226-2025.

PROCESSO: 570030322021 NE: 002655 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 390.705,56
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n° 126/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parta da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 2ª Residência Regional de Dourados - MS e 9ª Residência Regional de Nova Andradina - MS.

PROCESSO: 790025212023 NE: 002656 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 743.452,53
FAVORECIDO: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DAS AVENIDAS CONCÓRDIA, 1° DE MARÇO, 28 DE AGOSTO, IPORÃ, ARTHUR ALVES DA ROCHA E RUA ANTÔNIO COSTA SOBRINHO NO JARDIM PARAISO, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

PROCESSO: 570089712022 NE: 002657 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PRA TRATORES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM MÁQUINA E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 570098542021 NE: 002658 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.806.418,18
FAVORECIDO: TECCON S/A - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 021/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª residência regional de Rio Negro - MS, com extensão total de 590,600 km.

PROCESSO: 571005152020 NE: 002659 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.958.617,33
FAVORECIDO: TECCON S/A - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª residência regional de Rio Negro - MS, com extensão total de 590,600 km.

PROCESSO: 570023312022 NE: 002660 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: BELTER CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2021 - MANUTANÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 17a RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO - MS.

PROCESSO: 570016902022 NE: 002661 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 81.404,96

FAVORECIDO: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 078/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 3ª Residência Regional de Três Lagoas - MS.

PROCESSO: 571004822020 NE: 002662 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 900.000,00
FAVORECIDO: CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim - MS, com extensão total de 515,100 km

PROCESSO: 571013392020 NE: 002663 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.513.708,06
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA-MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.

PROCESSO: 570089712022 NE: 002664 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PRA TRATORES LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 570089712022 NE: 002666 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM MÁQUINA E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 790045902025 NE: 002667 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 585.112,11
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 019/2025 - OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-436, TRECHO: ENTR. BR–060 – LIMITE MUNICIPAL CAMAPUÃ E FIGUEIRÃO, SUBTRECHO: KM 0,00 – KM 61,60 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 61,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.

PROCESSO: 790127352024 NE: 002668 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 775.554,80
FAVORECIDO: RR CONSTRUCAO CIVIL LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CG-150, TRECHO: ENTRº BR-262 KM 310 – LIMITE MUNICIPAL CAMPO GRANDE/JARAGUARI, SUBTRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – PONTE SOBRE RIBEIRÃO BOTAS, COM EXTENSÃO DE 5,08 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 570029482021 NE: 002669 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 267.992,91
FAVORECIDO: EMD CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ - MS.

PROCESSO: 570097132022 NE: 002670 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 231.246,07
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: SALDO DE REJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2022 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS.)

PROCESSO: 570090882022 NE: 002671 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.167,47
FAVORECIDO: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 155/2022 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 04: COXIM/MS (JURISDIÇÃO: 6ª RR PARANAÍBA - MS; 10ª RR COXIM MS; 14ª RR COSTA RICA MS).

PROCESSO: 570025942021 NE: 002673 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 328.637,31
FAVORECIDO: BELTER CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO: MANUTANÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 17a RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO - MS.

PROCESSO: 570008642022 NE: 002676 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.996.852,28
FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO N° 112/2022 - IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS 228, TRECHO: KM 45,000 KM 84,506 COM EXT. 39,506 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

PROCESSO: 790137572024 NE: 002677 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.934.143,33
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Senador Filinto Muller, no Município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 790079592024 NE: 002678 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 890.769,33
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem e obra de arte (ponte de vão 19,20m) na Rua Francisca Figueiredo, Rua Tristão dos Santos e Rua Gaudiley Brun, no bairro Parque do Lageado, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790176602024 NE: 002679 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 501.657,44
FAVORECIDO: A. S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO DISTRITO DE JACAREÍ NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ / MS.

PROCESSO: 570092062021 NE: 002680 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.871.921,96
FAVORECIDO: NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES – ENTR. MS 289, SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 – EST. 3834+2,274 (LT 03 – SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822

KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL.
(CONTRAPARTIDA)

PROCESSO: 570092062021 NE: 002681 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 170070695 - AGESUL - Convênio N º 859691/2017-MDR/SDR AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.458.283,24
FAVORECIDO: NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES – ENTR. MS 289, SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 – EST. 3834+2,274 (LT 03 – SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS.
(REPASSE)

PROCESSO: 570080602021 NE: 002682 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 762.000,00
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS - MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE 379,700 KM.

PROCESSO: 790004122025 NE: 002683 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.195,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002684 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 85.368,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002685 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.822,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002686 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 85.279,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002687 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.774,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002688 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.106,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002689 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002690 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.776,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002691 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.143,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002692 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 524,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002693 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.730,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002694 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.304,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002695 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.180,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002696 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 80,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002697 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 568.724,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002698 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.510,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002699 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002700 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 206.299,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002701 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.544,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002702 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.681,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002703 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.665,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002704 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.536,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002705 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 399,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002706 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.766,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CESSIONARIOS - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002707 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 111.727,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002708 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.354.855,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004182025 NE: 002709 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.097,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004152025 NE: 002710 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 376.500,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004202025 NE: 002711 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.288.644,29
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV ART 23 - APOSENTADOS - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004202025 NE: 002712 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 507.396,22
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV ART 23 PENSIONISTAS - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002713 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 982.447,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 570089712022 NE: 002714 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITOS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO.

PROCESSO: 790004192025 NE: 002716 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 464.471,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002717 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.540,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002719 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 67.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 002720 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025

PROCESSO: 790150032024 NE: 002721 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800.000,00
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-276, Trecho: Entr. BR- 163 (Vila São Pedro) - Limite Municipal Dourados e Fátima do Sul (Ponte Sobre o Rio Dourados), Subtrecho: km 0,00 - km 29,70 (Lote 1), com extensão de 29,70 km, no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790027172025 NE: 002722 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.800.000,00
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA MS-377, TRECHO: ENTR MS-320 - ENTR MS-112/MS-316, COM EXTENSÃO DE 48,200 KM, MUNICÍPIOS DE TRÊS LAGOAS E INOCÊNCIA – MS.

PROCESSO: 570012352022 NE: 002723 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.284.579,52
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS.).

PROCESSO: 570014072022 NE: 002724 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.119.165,81
FAVORECIDO: SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURNÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 03 : NAVIRAI - MS (JURISDIÇÃO : 7ª RR NAVIRAI MS ; 11ª RR AMAMBAI MS.

PROCESSO: 570085432022 NE: 002725 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 195.700,40
FAVORECIDO: SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2022 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURNÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 03 : NAVIRAI - MS (JURISDIÇÃO : 7ª RR NAVIRAI MS; 11ª RR AMAMBAI MS).

PROCESSO: 570060402022 NE: 002726 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO : PORTO MURTINHO - ENTRº MS 458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

PROCESSO: 790092132025 NE: 002727 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 2 FONTE: 175480081 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/ PADR/MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.683.804,31
FAVORECIDO: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
OBJETO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 031/2025 - OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-276, TRECHO: FINAL TRECHO URBANO DE INDÁPOLIS - INÍCIO TRECHO URBANO DE DEODÁPOLIS, SUB-TRECHO: KM 29,70- KM 60,50 (LOTE 2), COM EXT. DE 30,80 KM NOS MUN. DE DOURADOS, FÁTIMA DO SUL E DEODÁPOLIS/MS.

PROCESSO: 790128132024 NE: 002728 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.629,76
FAVORECIDO: KM ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato 023/2024 - Obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais para controle de enchentes na região da Lagoa do Sapo, no Município de Batayporã/MS.

PROCESSO: 571018022020 NE: 002729 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.270.000,00
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS - MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE 379,700 KM.

PROCESSO: 570020852021 NE: 002730 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 250.324,16
FAVORECIDO: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 3ª Residência Regional de Três Lagoas - MS.

PROCESSO: 570096952021 NE: 002731 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.377.847,58
FAVORECIDO: SANTA CRUZ-CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS.

PROCESSO: 570014092022 NE: 002732 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 5 - TRÊS LAGOAS - MS (3ª RESIDENCIA REGIONAL).

PROCESSO: 570019992021 NE: 002733 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 1ª Residência Regional de Campo Grande - MS.

PROCESSO: 570105172022 NE: 002734 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 309.291,57
FAVORECIDO: CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 5 - TRÊS LAGOAS - MS (3ª RESIDENCIA REGIONAL).

PROCESSO: 570098962021 NE: 002735 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 540.000,00
FAVORECIDO: CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 231/2020 - Execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim - MS, com extensão total de 515,100 km.

PROCESSO: 570082172021 NE: 002736 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.020.000,00
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBAMS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.

PROCESSO: 570048212022 NE: 002737 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato Nº 079/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 1ª Residência Regional de Campo Grande - MS.

PROCESSO: 570072242021 NE: 002738 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.850.000,00
FAVORECIDO: J.N. RODOVIAS S.A.
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2021 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-258, TRECHO: ENTRº MS-455 (CAPÃO SECO) - ENTRº BR-163/MS (ANHANDUI), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,817 KM. NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

PROCESSO: 570092062021 NE: 002739 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000I FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.246.076,21
FAVORECIDO: NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 274/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES – ENTR. MS-289, SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 – EST. 3834+2,274 (LT 03 – SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS.

PROCESSO: 79.000.476-2025 NE: 002740 ND: 44905155 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10859032781122256251000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.468.631,26
FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS DO BAIRRO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 790150032024 NE: 002741 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 175480081 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/PADR/MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.000.000,00
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-276, Trecho: Entr. BR- 163 (Vila São Pedro) - Limite Municipal Dourados e Fátima do Sul (Ponte Sobre o Rio Dourados), Subtrecho: km 0,00 - km 29,70 (Lote 1), com extensão de 29,70 km, no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790151952024 NE: 002742 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 2 FONTE: 175480081 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/PADR/MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.970.000,00
FAVORECIDO: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

OBJETO: RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-276, TRECHO: FINAL TRECHO URBANO DE INDÁPOLIS - INÍCIO TRECHO URBANO DE DEODÁPOLIS, SUB-TRECHO: KM 29,70- KM 60,50 (LOTE 2), COM EXT. DE 30,80 KM NOS MUN. DE DOURADOS, FÁTIMA DO SUL E DEODÁPOLIS/MS.

PROCESSO: 571010882019 NE: 002744 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL - DOURADOS - LOTE "B"

PROCESSO: 571004622020 NE: 002745 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 225.607,47
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo Grande - MS, com extensão total de 1.130,600 km.

PROCESSO: 570101452021 NE: 002747 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.500.000,00
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS290, TRECHO: ENTR° BR-163 – ENTR° MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS.

PROCESSO: 790023892025 NE: 002748 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 175480081 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/ PADR/MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: CONSORCIO MS-320
OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-320, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTR° MS-377 – ENTRº BR-158, SUBTRECHO: KM 157,2 AO KM 220,1, COM EXTENSÃO DE 62,943 KM, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.

PROCESSO: 790006722025 NE: 002749 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da Diretoria de Projetos e Orçamentos - DPO.

PROCESSO: 790006742025 NE: 002750 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.920,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana - DEIURB.

PROCESSO: 571012142020 NE: 002751 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 775.910,01
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL - DOURADOS LOTE "B.

PROCESSO: 790093522025 NE: 002752 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.920,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR / REGIONAIS

PROCESSO: 790006752025 NE: 002753 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.360,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR

PROCESSO: 790006822025 NE: 002754 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.480,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da a Diretoria de Administração DA/MS.

PROCESSO: 790006582025 NE: 002755 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.920,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias de Diretoria de Empreendimentos Civis - DEMC.

PROCESSO: 570012352022 NE: 002757 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.088,65
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS.).

PROCESSO: 571000342020 NE: 002762 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de publicas para atender a DLO/AGESUL.

PROCESSO: 790064452024 NE: 002764 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.548.458,93
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS
OBJETO: RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO QUADRILÁTERO ENTRE AS RUAS CUIABÁ E ITAMARATI E ENTRE AS RUAS CAFELÂNDIA E EDIBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA SETOR 7, NO MUNICIPIO DOURADOS/MS

PROCESSO: 79/011527/2025 NE: 002765 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE BELA VISTA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA VISTA/MS

PROCESSO: 571010122020 NE: 002766 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.337,31
FAVORECIDO: NORDEN ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO N° 174/2020 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO: A) ACESSO AO DISTRITO DE PIRAPUTANGA, TRECHO: ENTRº BR-262 - PIRAPUTANGA, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITÍ E AQUIDAUANA/MS, E;

B) ACESSO AO BALNEÁRIO CACHOEIRÃO, TRECHO: ENTR° BR-262 BALNEÁRIO CACHOEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS. (COMPLEMENTO)

PROCESSO: 79/011510/2025 NE: 002767 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE COXIM
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 10ª RESIDENCIA REGIONAL COXIM/MS

PROCESSO: 79/011664/2025 NE: 002768 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE RIO NEGRO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 17ª RESIDENCIA REGIONAL RIO NEGRO/MS

PROCESSO: 571010862020 NE: 002769 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 376.824,50
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B.

PROCESSO: 790029612025 NE: 002770 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 718.254,39
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 017/2025 - OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTR. BR-163 (VILA SÃO PEDRO) - LIMITE MUNICIPAL DOURADOS E FÁTIMA DO SUL (PONTE SOBRE O RIO DOURADOS), SUBTRECHO: KM 0,00 - KM 29,70 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 29,70 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

PROCESSO: 571007592020 NE: 002771 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 750.000,00
FAVORECIDO: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS - Setor A, com extensão total de 801,800 km.

PROCESSO: 571012622020 NE: 002773 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.160.346,46
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã - MS, setor A, com extensão total de 449,700km.

PROCESSO: 790057782024 NE: 002775 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.461.305,71
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS
OBJETO: OBRA DE INFRAESTR. URBANA - PAV. ASFÁLTICA,DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DA RUA BENJAMIN CONSTANT ENTRE A RUA DA REPÚBLICA E RUA MOACIR PIMENTEL (BACIA DO PARQUE DA CIDADE), CONTROLE DE EROSÃO NO CÓRREGO LAGO A JUSANTE DO PARQUE DA CIDADE E RECAPEAMENTO, NO MUNICIPIO DE AMAMBAÍ/MS. JUSANTE DO PARQUE DA CIDADE E RECAPEAM., NO MUN. DE AMAMBAI/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 969 DE 02/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto SUMYZIN 500, cadastro estadual nº 3622, e registro MAPA nº 03600, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 970 DE 02/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto TEMPEST, cadastro estadual nº 2817, e registro MAPA nº 18118, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 971 DE 02/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto SUMISOYA, cadastro estadual nº 3482, e registro MAPA nº 07195, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 972 DE 02/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto SUMIGRAN PLUS, cadastro estadual nº 3620, e registro MAPA nº 03099, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 973 DE 02/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto NAVAJO, cadastro estadual nº 0462, e registro MAPA nº 1903, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 974 DE 02/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto KAISO SORBIE BR, cadastro estadual nº 1584, e registro MAPA nº 10616, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 975 DE 02/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto FLUMYZIN 500, cadastro estadual nº 3623, e registro MAPA nº 7095, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 976 DE 02/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto TABLE, cadastro estadual nº 3379, e registro MAPA

nº 5921, da empresa TECNOMYL BRASIL DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 977 DE 02/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2358, do produto AGILE, registro MAPA nº 2019, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a Reclassificação toxicológica para "Produto Improvável de Causar Dano Agudo".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 978 DE 02/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3493, do produto INSIDE FS, registro MAPA nº 12812, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas: milheto, sorgo, milho (*alterações nas recomendações de uso*) e soja (*alterações nas recomendações de uso*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 979 DE 03/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6183
2. Nº do registro MAPA: 17925
3. Requerente: TZ BIOTEC LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ISARYD FR 25
5. Ingrediente ativo: CORDYCEPS JAVANICA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: GEL EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 980 DE 03/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6182
2. Nº do registro MAPA: 27225
3. Requerente: TZ BIOTEC LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MEGATERYD FR 25
5. Ingrediente ativo: PRIESTIA MEGATERIUM
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: GEL EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 981 DE 03/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6186
2. Nº do registro MAPA: 25825
3. Requerente: AGROALLIANZ
4. Marca comercial do agrotóxico: TERRA 840 WG
5. Ingrediente ativo: DICLOSULAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do Contrato 013/2025/IAGRO Nº Cadastral 28725

Processo:	83.032.537-2025
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/Iagro e Suzana de Jesus Bial
Objeto:	Celebrar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel no município de Corguinho/MS para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 222/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor global deste Contrato é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo que o valor mensal da locação será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2025 e com término em 14 de setembro de 2026.
Amparo Legal:	As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei de Locações de Imóveis Urbanos n. 8.245 de 18/10/91, no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Data da Assinatura:	15/09/2025
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Suzana de Jesus Bial

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 982 de 06 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica veterinária abaixo relacionada para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Taiane Oliveira Santos	8908	372

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de outubro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 004/2025 – GECAP/DIRET/DETRAN-MS PREMIAÇÃO "INSTRUTORES DO ANO - 2025"

O DIRETOR-PRESIDENTE do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Detran-MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº. 176, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, RETIFICA o EDITAL N.º 003/2024 - GECAP/DIRET/DETRAN-MS PREMIAÇÃO "INSTRUTORES DO ANO - 2025".

1. RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de ampliar o intervalo de análise para melhor avaliação dos instrutores, a comissão organizadora da premiação "Instrutores do ano – 2025", resolve prorrogar o prazo do período considerado para emissão dos relatórios para classificação nos critérios de seleção.

Onde se lê:

1.1. Esta seleção segue o cronograma abaixo:

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital	Até 25/10/2024
Período considerado para emissão dos relatórios para pontuação nos critérios de seleção	01/11/2024 a 30/09/2025
Divulgação da classificação preliminar	08/10/2025
Período para apresentação de recursos	08/10/2025 a 10/10/2025
Divulgação e homologação do resultado final	A partir de 17/10/2025
Cerimônia de premiação	Será definida na divulgação do resultado final

Leia-se:

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital	Até 25/10/2024.
Período considerado para emissão dos relatórios para pontuação nos critérios de seleção	01/11/2024 a 07/11/2025
Divulgação da classificação preliminar	11/11/2025
Período para apresentação de recursos	12/11/2025 à 14/11/2025
Divulgação e homologação do resultado final	A partir de 19/11/2025
Cerimônia de premiação	A definir.

2. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Mantém-se todas as demais disposições do Edital nº 003/2024, inclusive os critérios de seleção, pré-requisitos, premiação e disposições finais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de outubro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 024/FADEB/MS/2025 PROCESSO N. 29.047.188-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Rio Verde de Mato Grosso, com sede na Avenida Eurico Sebastião, nº 890, CEP 79480-000, inscrito no CNPJ/MF n.º03.354.560/0001-32.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da cláusula sétima substituindo a coordenadora suplente Márcia Maria Lopes Ferreira Hajjar pela coordenadora suplente Odinéia Forner Adi.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003 e suas alterações, bem como a Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021 e o Decreto 16.190/2023.

Assinatura: 29/09/2025.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS EM SUBSTITUIÇÃO
VALTER COSTA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017 /2025/FCMS
Processo NUP 85.011.272/2025

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 15.579.196.0001-98, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, n° 559, CEP 79.002-820, Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO,** destinado à seleção de Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil – OSC's**, interessadas na celebração de **Termo de Colaboração** com o objetivo de executar o "**CIRCULA MS"**, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).
O evento será realizado nos meses de **janeiro a julho de 2026**, abrangendo, preferencialmente, os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com fundamento na Lei 14.399/2022, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e suas alterações, na Lei nº 5.060/2017, que institui o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.389/2019, bem como em conformidade com as metas estabelecidas no Anexo da Lei nº 5.148/2017, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, doravante denominada **ÓRGÃO PARCEIRO**, torna público que habilitará Organizações da Sociedade Civil – OSCs que possuam, em seus estatutos, finalidade cultural compatível com o objeto deste Edital, com o intuito de selecionar projeto, mediante os critérios e a pontuação estabelecidos neste instrumento, para execução do **"CIRCULA MS"**, conforme disposto no **Termo de Referência (Anexo I),** por meio de Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CAPÍTULO II- DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 2º A seleção dar-se-á em duas fases distintas, a saber:
1ª) SELEÇÃO DE PROJETOS
2ª) HABILITAÇÃO
§1º As etapas do procedimento de chamamento público observarão o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	06/10/2025
Período de inscrição – prazo final	07/10/2025 a 05/11/2025
Seleção dos projetos – prazo final	10/11/2025
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	11/11/2025
Prazo recursal – prazo final	19/11/2025
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	24/11/2025
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	26/11/2025
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	01/12/2025
Prazo recursal – prazo final	02/12 a 08/12/2025
Publicação do resultado definitivo	11/12/2025
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Colaboração	18/12/2025

§2º O cronograma poderá ser alterado após a fase de seleção de projetos. Eventuais alterações serão devidamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), podendo implicar na reabertura de prazos, desde que haja impacto direto na formulação das propostas.
§3º Todos os atos relativos a este edital serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado, na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no sítio eletrônico da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento dessas publicações.
§4º Toda a documentação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), sendo de inteira responsabilidade do proponente assegurar o envio dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
§5º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por falhas de conexão, instabilidades de internet ou quaisquer outros impedimentos técnicos que comprometam o envio tempestivo da inscrição e da documentação.
Art. 3º Para as fases de inscrição, entrega de documentos de habilitação e interposição de recursos, será considerado o horário das 08h às 17h, horário oficial de Mato Grosso do Sul. Serão desconsiderados os documentos enviados após esse horário, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA E DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 4º Os membros da **Comissão Julgadora** e da **Comissão de Habilitação** serão designados pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, nos seguintes termos:
§1º A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros vinculados ao Poder Executivo, todos de livre escolha do Diretor-Presidente, sendo 04 (quatro) membros técnicos da Fundação de Cultura do MS; e 01 (um)

membro ocupante de cargo de provimento efetivo da mesma Fundação, com conhecimento e atuação na área de abrangência deste Edital.
§2º Cada projeto inscrito será avaliado pelos cinco membros da Comissão Julgadora. A nota final será obtida pela média aritmética simples das cinco notas atribuídas. As análises técnicas e de mérito cultural deverão ser devidamente motivadas.
§3º A Comissão de Habilitação será composta por 03 (três) membros do Poder Executivo, todos de livre escolha do Diretor-Presidente, sendo 02 (dois) membros técnicos da Fundação de Cultura de MS; e 01 (um) membro ocupante de cargo de provimento efetivo da mesma Fundação, com conhecimento e atuação na área de abrangência deste Edital.
§4º Os membros das Comissões não serão remunerados, sendo suas atividades de relevante interesse público. Deverão zelar pela guarda e confidencialidade de toda a documentação sob sua responsabilidade, podendo, quando necessário, solicitar informações complementares à Fundação de Cultura do MS, nos termos deste Edital.
§5º Os membros das Comissões de Julgamento e de Habilitação deverão declarar-se, sob as penas da lei, impedidos de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público ou tenham sido responsáveis pela emissão de pareceres técnicos e jurídicos, observando-se, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - Participação como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante;
II - Prestação de serviços, com ou sem vínculo empregatício, a qualquer organização da sociedade civil participante;
III - Recebimento, na condição de beneficiário, de serviços prestados por qualquer organização da sociedade civil participante;
IV – Realização de doação à organização da sociedade civil participante.
§6º A declaração de impedimento de membros das Comissões poderá ensejar sua substituição por pessoa de igual competência, não obstando a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a Fundação de Cultura do MS.
§7º Na hipótese prevista no §5º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou a continuidade do processo de seleção.
Art. 5º Compete à Comissão Julgadora receber os projetos, analisá-los e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no art. 8º deste Edital.
Parágrafo único. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá, individualmente, nota para cada critério de julgamento.
Art. 6º Compete à Comissão de Habilitação analisar a documentação exigida no art. 10 deste Edital, em reunião(ões) especialmente convocada(s) para esse fim, habilitando ou não as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) cujos projetos tenham sido selecionados, mediante decisão fundamentada e assinada por todos os membros das Comissões, contendo a justificativa da habilitação ou da inabilitação, a qual será devidamente anexada ao processo de seleção.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS

Art. 7º Os representantes legais das entidades candidatas, devidamente identificados por meio de seus documentos pessoais, deverão protocolar os projetos, exclusivamente em formato eletrônico, por intermédio da plataforma Prosas, acessível no seguinte endereço: https://editaisms.prosas.com.br/.
§1º Deverá ser anexado ao projeto o Portfólio Cultural da OSC, o qual deverá conter, além do descritivo, os seguintes elementos:
a) Comprovação, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
b) Documentos comprobatórios de experiência prévia na realização do objeto, com atendimento de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, evidenciando que a OSC possui instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas, mediante:
b.1) Contratos, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou outros instrumentos congêneres de parceria celebrados entre a entidade e a Administração Pública de qualquer nível ou esfera federativa, cujo objeto seja pertinente ao presente Chamamento Público; Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC sobre sua atuação; e prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior. Todos esses documentos deverão conter informações detalhadas acerca das atividades desenvolvidas pela OSC.
b.2) Currículo do responsável técnico pelo projeto, em formato PDF, contendo comprovação de atuação cultural, apresentando, no mínimo, fotografias, links de vídeos, perfis e postagens em redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube), declarações, extratos de convênios e certificados;
b.3) Anexo com, no mínimo, 3 (três) imagens (fotografias) de ações culturais diversas realizadas pelo responsável técnico do projeto, preferencialmente nos formatos JPG ou PNG;
b.4) Links de vídeos de eventos já realizados pela OSC (opcional).
§2º O projeto, a documentação referida no parágrafo anterior e o Plano de Trabalho (conforme modelo constante no Anexo II) deverão ser protocolados conjuntamente, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo com a atividade ou projeto, bem como com as metas a serem atingidas;
II - Forma de execução das ações;
III - Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - Definição de indicadores, documentos e demais meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – Previsão de receitas e estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo encargos sociais e trabalhistas, bem como a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI - Valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
VII - Ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016;
VIII – Adoção de medidas de acessibilidade voltadas a pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e a idosos, em conformidade com as características do objeto da parceria.
§3º A previsão de receitas e despesas, de que trata o inciso V do parágrafo anterior, deverá incluir elementos que permitam a mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias de mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
§4º Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver em conformidade com as informações apresentadas no projeto, observados o Termo de Referência (Anexo I) e as condições estabelecidas neste Edital.
§5º Os itens descritos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital são obrigatórios e deverão compor o projeto e o Plano de Trabalho, sob pena de desclassificação.
§6º Cada entidade poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, cujo descumprimento levará à desclassificação.

SUBCAPÍTULO IV.1 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Art. 8º Recebidos os projetos, os membros da Comissão de Julgamento deverão atribuir, individual e fundamentadamente, nota para cada critério de julgamento, mediante parecer técnico.
§1º A nota final atribuída por cada membro corresponderá à média aritmética simples das notas conferidas aos critérios de julgamento elencados no §2º, considerando, como parâmetros, o mérito intrínseco da proposta, sua conformidade com as disposições deste Edital, a coerência entre os meios propostos, os respectivos custos, cronogramas e resultados, bem como sua adequação às especificações técnicas estabelecidas.
§2º A seleção das propostas será realizada com base nos critérios de avaliação descritos a seguir, que abrangem aspectos técnicos, artísticos, de viabilidade e impacto cultural, totalizando 100 pontos:

PORTFÓLIO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
1- Tempo de atuação da OSC em projetos culturais.	0 a 20 pontos
2- Capacidade técnica e operacional da instituição para execução do objeto, comprovada por currículos da equipe técnica e dos profissionais diretamente envolvidos no projeto.	0 a 10 pontos
3- Adequação dos objetivos e finalidades institucionais da proponente ao objeto do edital.	0 a 10 pontos
Subtotal	**40 pontos**

PROPOSTA APRESENTADA	
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
1- Impacto cultural e social da proposta, considerando a promoção de atividades culturais, educativas e de conscientização e a valorização da cultura local.	0 a 10 pontos
2- Clareza e consistência do plano de execução, abrangendo justificativa, metas, cronograma e resultados esperados.	0 a 10 pontos
3- Adoção de medidas concretas de acessibilidade e inclusão de públicos em situação de vulnerabilidade.	0 a 10 pontos
4- Coerência entre a planilha orçamentária, o cronograma e as metas do projeto.	0 a 10 pontos
5- Viabilidade do plano de comunicação e divulgação junto ao público-alvo e à sociedade.	0 a 10 pontos
6- Detalhamento da programação e das atividades, incluindo formato, estrutura logística, recursos humanos, transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos e demais necessidades técnicas.	0 a 10 pontos
Subtotal	**60 pontos**

§3º A Comissão de Julgamento, após a análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da reunião, a qual integrará os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de pontuação, do primeiro ao terceiro lugar, sendo consideradas classificadas apenas aquelas que obtiverem, no somatório final, o percentual mínimo de 70% dos critérios de julgamento.
§4º Serão desclassificados os projetos que:
I - Contiverem vícios insanáveis;
II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital, mais precisamente no Anexo I – Termo de Referência;
III - Apresentarem valores inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado para a parceria;
IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Comissão de Julgamento;
V – Desrespeitarem as exigências estabelecidas neste edital;
§5º A Comissão de Julgamento poderá solicitar à Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul a realização de diligências destinadas à aferição da exequibilidade das propostas ou exigir que esta seja demonstrada pelos proponentes, conforme previsto nos incisos III e IV do parágrafo anterior.
§6º Durante o período de análise, é vedado qualquer contato entre os representantes das candidatas, demais interessados e os membros da Comissão de Julgamento, sob pena de desclassificação e responsabilização civil e criminal pelos atos praticados.

§7º Não serão admitidos, como critérios de julgamento, aspectos administrativos, técnicos e operacionais não previstos neste Edital, tampouco será admitido o envio de documentos adicionais referentes ao projeto após a presente fase.
§8º Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – maior nota obtida no critério Impacto cultural/social;
II – maior nota obtida no critério Plano de execução;
III – maior nota obtida no critério Coerência orçamentária;
IV – persistindo o empate, será realizado sorteio.
§9º O resultado será publicado em ordem numérica crescente das notas globais atribuídas a cada projeto.
§10º O resultado do julgamento dos projetos selecionados será divulgado pela Comissão Julgadora mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma Prosas e no sítio eletrônico da Fundação de Cultura do MS (https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/), ocasião em que será disponibilizado aos candidatos o acesso aos pareceres técnicos, contendo as respectivas notas, na plataforma **PROSAS**, com abertura do prazo recursal.

CAPÍTULO V - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 9º Somente participarão da fase de habilitação os participantes mais bem classificados na fase de seleção de projetos, considerados aqueles que obtiverem até a 3ª (terceira) colocação, em ordem crescente das notas obtidas, desde que atinjam, no mínimo, 70% da pontuação total prevista nos critérios de julgamento.
Parágrafo único. Será assegurado o sigilo do conteúdo dos projetos até a divulgação do resultado provisório desta fase.

SUBCAPÍTULO V.1 - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10. A documentação exigida neste Edital para a fase de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio da plataforma Prosas, disponível no seguinte endereço: https://editaisms.prosas.com.br/.
§1º Deverão as entidades candidatas anexar os seguintes documentos de habilitação:
a) Cópia autenticada do Estatuto Social, bem como de suas respectivas alterações, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que prevejam, cumulativamente, as seguintes disposições:
1. A promoção cultural entre os objetivos estatutários;
2. Em caso de dissolução da entidade, a destinação do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos estabelecidos na legislação vigente e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
3. Comprovação de que a escrituração contábil da entidade é realizada em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente aquelas aplicáveis às entidades sem fins lucrativos;
b) Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registradas;
c) Lista nominal contendo dados de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSC, incluindo endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
d) Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
e) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;
f) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
g) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz e a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
h) Declaração de que, no caso de haver servidor público na composição do Conselho ou Diretoria da OSC, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
i) Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Colaboração a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
j) Declaração de não impedimento de contratar com a Administração Pública;
k) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da sede da candidata;
l) Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista abaixo listados:
1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/1991;
2. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
5. Certificado de Regularidade com o FGTS (CRF);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certificado de Registro Cadastral de inscrição no TRANSFEREMS, cuja consulta será realizada por servidor lotado na Fundação de Cultura do MS que integra a comissão de habilitação.
§2º A habilitação da candidata fica condicionada à comprovação de sua regularidade no TRANSFEREMS, cuja verificação compete à Comissão de Habilitação, com a finalidade de apurar eventuais pendências na prestação de

contas de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria anteriormente firmados, bem como a ocorrência de danos ao erário estadual ou desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos, devendo tal condição ser certificada na decisão.

Art. 11. É vedada a participação de entidade que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, enquanto durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) incorridas nas condutas previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, salvo nos casos de serviços essenciais cuja interrupção possa causar prejuízo ao erário ou à população, desde que haja autorização expressa e fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o impedimento para celebrar parceria persistirá enquanto não houver ressarcimento do dano causado ao erário pela organização da sociedade civil ou por seus dirigentes.

§3º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no §2º deste artigo, não serão considerados os débitos oriundos de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, desde que a sociedade civil esteja adimplente com as parcelas pactuadas.

§4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

§6º Caso seja constatada qualquer das vedações previstas neste artigo, em qualquer fase, ainda que superveniente à homologação, a candidata será desclassificada do processo seletivo.

SUBCAPÍTULO V.2 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 12. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Habilitação, conforme o calendário previsto, e formalizada mediante a elaboração de ata.

§1º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, exceto quando houver diligência solicitada pela Comissão de Habilitação para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do chamamento;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§2º Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante registro fundamentado em ata, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, em observância ao princípio da verdade real.

Art. 13. Encerrada a análise documental, a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada acerca da habilitação ou inabilitação das candidatas. O extrato da ata, com a indicação das candidatas habilitadas, deverá ser encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, ocasião em que será divulgado o resultado provisório e iniciado o respectivo prazo recursal.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 14. O prazo para interposição de recursos nas fases de julgamento e habilitação dos projetos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Os recursos deverão ser protocolizados diretamente junto à comissão responsável, por meio da plataforma Prosas, no endereço eletrônico: https://editaisms.prosas.com.br/. Compete exclusivamente à referida comissão a análise e o julgamento dos recursos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 15. Cada comissão receberá o recurso cabível, examinará e se manifestará no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do término do prazo para apresentação dos recursos.

CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Art. 16. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final da seleção da OSC, contra o qual não caiba mais recurso, o Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul homologará o resultado do chamamento público e, após a devida formalização do processo no sistema TRANSFEREMS, convocará a OSC vencedora para a assinatura do Termo de Colaboração.
§1º Compete, exclusivamente, ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Colaboração.
§2º Após a assinatura do Termo de Colaboração, seu extrato será remetido à publicação no diário oficial eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do responsável pela boa administração dos recursos recebidos.
§3º A Fundação de Cultura do MS poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho durante a convocação da OSC para assinatura do Termo de Colaboração, observando os termos e condições do projeto apresentado e do presente Edital.
§4º O prazo para realização de ajustes no Plano de Trabalho será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, conforme disposto no §3º deste artigo.
§5º A aprovação dos ajustes do Plano de Trabalho não assegura à OSC direito líquido e certo à assinatura do Termo de Colaboração.

CAPÍTULO VIII – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. Para a execução do objeto do Termo de Colaboração, a candidata poderá apresentar projeto no valor de até R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), provenientes da Lei Federal PNAB nº 14.399/2022, contemplando todos os itens de despesa necessários à sua realização, nos termos do Termo de Referência anexo.
§1º O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro será efetuado mediante a seguinte dotação orçamentária:
Função Programática: 13.392.2223.6223.0005
Natureza da Despesa (ND): 33504101
Fonte: 2.719- R$ 1.469.997,60
1.719- R$ 530.002,40
§2º Nos projetos com valor igual ou superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), deverá constar a previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica devidamente habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo o respectivo custo ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa.
§3º Não será exigida contrapartida financeira da OSC selecionada como requisito para sua participação.
Art. 18. O recurso disponível para o projeto será repassado em parcela única definida no Termo de Colaboração, e deverá ser depositado em conta específica no Banco do Brasil, instituição financeira oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 19. A execução do projeto se dará conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, e respectivas alterações, com recursos provenientes da Lei 14.399/2022.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E OUTROS

Art. 20. Os custos e responsabilidades decorrentes dos direitos patrimoniais, autorais, de imagem e licenciamento de tecnologias reproduzidos, produzidos ou executados serão de exclusiva responsabilidade do proponente.
§1º O projeto poderá prever o pagamento de direitos autorais relativos aos artistas e às obras envolvidos, devendo o proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvimento e/ou apresentação do projeto.
§2º Não serão passíveis de pagamento os direitos autorais do proponente e do executor, relativos à concepção do projeto ou às obras por eles escritas ou criadas.
Art. 21. O Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por quaisquer violações de direitos autorais ou de imagem decorrentes da utilização indevida ou não autorizada de livros, imagens e/ou demais obras de terceiros, sendo tal responsabilidade atribuída exclusivamente ao proponente, nos termos da legislação vigente.
Art. 22. Fica facultado ao Estado de Mato Grosso do Sul e à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul realizar ações públicas gratuitas de divulgação e de acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados, com livre utilização de imagens.
Art. 23. O parceiro privado cede à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, pelo período máximo permitido em lei, os direitos de exibição para a realização de ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados, com livre utilização de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais, incluindo o devido crédito ao autor, bem como responsabilizando-se por obter todas as autorizações necessárias ao cumprimento deste artigo.
Art. 24. O parceiro privado é responsável por assegurar que os artistas envolvidos também cedam ao Estado de Mato Grosso do Sul e à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, pelo período máximo permitido em lei, os direitos de exibição para a realização de ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados, com livre utilização de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais, incluindo o devido crédito ao(s) autor(es).
Art. 25. O parceiro privado e os artistas envolvidos deverão divulgar o apoio do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Cultura do MS, fazendo constar as logomarcas oficiais em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação. Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Fundação de Cultura do MS.
Art. 26. Quando a execução da parceria resultar na produção de bens submetidos ao regime jurídico de propriedade de marcas e patentes, o Termo de Colaboração deverá dispor, em cláusula específica, sobre a respectiva titularidade e os direitos de uso, observados o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o prazo de vigência da licença, as modalidades de utilização autorizadas e a delimitação de seu alcance territorial, indicando se está restrita ao território nacional ou estendida a outros países.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá encaminhar à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Colaboração, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para aquisições com emprego de recursos provenientes do órgão parceiro, observando os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 13.019/2014.

Art. 28. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Colaboração, a OSC deverá estabelecer escritório com endereço na capital Campo Grande – MS, indicando seu preposto (nome, e-mail, cargo ou função na OSC, telefones para contato, etc.), a fim de viabilizar a comunicação com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, bem como a equipe técnica responsável pelo evento.

Parágrafo único. O escritório mencionado no caput deste artigo deverá permanecer em funcionamento até a apresentação da prestação de contas final do projeto, após o término da vigência e da execução do Termo de Colaboração.

Art. 29. A constatação, a qualquer tempo, da prática de quaisquer das vedações previstas nos arts. 39, 40 e 45 da Lei nº 13.019/2014 implicará a revogação do Termo de Colaboração, sem direito a ressarcimento de despesas eventualmente realizadas pela OSC, devendo esta proceder à imediata devolução do valor integral dos recursos públicos recebidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 30. As candidatas assumirão integralmente os custos relacionados à preparação, apresentação e execução de suas propostas, não cabendo ao órgão parceiro, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por tais despesas, independentemente do resultado do processo de seleção.

Art. 31. As candidatas e seus representantes legais serão responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Art. 32. Convocada a OSC para assinatura do Termo de Colaboração, caso se recuse ou deixe de cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Edital, será convocada, sucessivamente, a próxima candidata classificada.

Art. 33. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por suposta irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 ou para solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua publicação.

§1º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será publicada no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 5 (cinco) dias, observado o limite do último dia útil anterior à data de abertura do processo seletivo, vinculando a Comissão e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ao conteúdo da resposta.

§2º. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

§3º. Eventuais modificações no Edital, decorrentes de impugnações ou pedidos de esclarecimento, serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do texto original. O prazo inicialmente estabelecido somente será alterado se a modificação afetar a formulação das propostas ou comprometer o princípio da isonomia.

Art. 34. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo considerados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 35. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 36. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nos princípios fundamentais do Direito Administrativo.

Art. 37. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas, bem como quaisquer outras despesas correlatas à participação no presente Chamamento Público, correrão por conta exclusiva das organizações concorrentes, não cabendo à Administração Pública qualquer remuneração, apoio financeiro ou indenização.

Art. 38. Fica dispensada a autorização prévia para alterações no plano de trabalho relativas ao remanejamento de recursos, desde que não haja alteração do valor global, sendo vedada a modificação da natureza da despesa que ultrapasse 10% (dez por cento) do valor total da parceria.

Art. 39. Constituem anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Projeto básico
Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração
Anexo IV – Declaração de Não Impedimento
Anexo V - Declaração de que Não Contratará Servidor ou Empregado Público
Anexo VI - Declaração de Não Remuneração
Anexo VII – Declaração de Menor
Anexo VIII - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional
Anexo IX – Relação Nominal de Dirigentes

Art. 40. O Termo de Colaboração celebrado com a entidade vencedora poderá ser objeto de prorrogação, desde que comprovada a sua vantajosidade, condicionada ao integral cumprimento das obrigações previstas neste Edital e às formalidades estabelecidas na Lei nº 13.019/2014.

Art. 41. A Organização da Sociedade Civil (OSC) que descumprir as obrigações previstas neste Edital, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho estará sujeita às sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014,

sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
Art. 42. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande – MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação Cultura de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
NUP 85.011.272/2025

1. OBJETO:
A presente parceria tem por objeto a execução do projeto "**CIRCULA MS**", a ser realizado no período de **janeiro a julho de 2026, abrangendo, preferencialmente, os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, observadas as condições estabelecidas neste Edital, em especial as constantes do presente Anexo.
2. DOS OBJETIVOS DA PARCERIA
A parceria a ser firmada dar-se-á para a consecução dos seguintes objetivos:
· Valorizar as tradições culturais locais dos municípios com menor IDH do Estado de Mato Grosso do Sul;
· Promover o acesso da população a atividades culturais, educativas, de lazer e de cidadania, com enfoque em inclusão, diversidade e desenvolvimento social;
· Contribuir para o fortalecimento da identidade regional e do sentimento de pertencimento por meio de ações que celebrem os saberes e fazeres locais;
· Estimular a participação das comunidades nas ações culturais e sociais, fortalecendo a rede de articulação entre sociedade civil, entidades locais e poder público;
· Demonstrar a importância da cultura, da educação e do entretenimento como ferramentas para o desenvolvimento comunitário, inclusão social e bem-estar coletivo;
· Documentar as transformações geradas a partir da circulação da carreta/caminhão-palco e a resposta das comunidades atendidas;
· Assegurar a acessibilidade às ações realizadas, garantindo a participação plena de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais grupos vulneráveis;
· Contribuir para a redução das desigualdades regionais por meio do acesso descentralizado a bens, serviços e experiências culturais.
3. DETALHAMENTO TÉCNICO DO "CIRCULA MS":
3.1 – Apresentação Geral do Projeto
O projeto "Circula MS" tem por finalidade a realização de um circuito itinerante de 50 (cinquenta) apresentações de atividades socioculturais, educativas e de conscientização, a serem realizadas em no mínimo 40 (quarenta) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com execução prevista para o período de janeiro a julho de 2026.
As ações ocorrerão por meio de uma carreta/caminhão-palco especialmente adaptado e equipado como unidade móvel de eventos, destinado a funcionar como palco e infraestrutura de apoio para a realização das atividades previstas.
O projeto deverá respeitar a realidade e os saberes locais, valorizando a participação comunitária desde o planejamento até a execução das atividades, e promovendo o protagonismo dos territórios visitados. O cronograma das atividades será previamente divulgado em articulação com as gestões municipais.
A ação contemplará, no mínimo, os seguintes municípios, divididos por região:
Centro-Oeste:
· Rochedo, Corguinho, Bandeirantes, Jaraguari, Terenos, Rio Negro e Sidrolândia.
Norte:
· Rio Verde de Mato Grosso, Pedro Gomes, Coxim, Corumbá, Aquidauana e Ladário.
Sul:
· Paranhos, Coronel Sapucaia, Tacuru, Japorã, Sete Quedas, Amambai e Aral Moreira.
Leste:
· Itaquiraí, Angélica, Ivinhema, Glória de Dourados, Novo Horizonte do Sul, Vicentina e Deodápolis.
Oeste:
· Porto Murtinho, Caracol, Bela Vista, Nioaque, Jardim, Guia Lopes da Laguna e Anastácio.
3.2- A programação do CIRCULA MS poderá contemplar, de forma variável em cada município, as seguintes ações, a serem selecionadas de acordo com as características, demandas e possibilidades locais:
· **Apresentações Culturais e Artísticas:** Espetáculos de música, dança, teatro, circo, capoeira, manifestações folclóricas e outras expressões da cultura popular, com prioridade para artistas locais e regionais. A seleção e contratação dos artistas e grupos culturais será de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira.
· **Oficinas e Atividades Formativas:** Oficinas de artesanato, culinária regional, meio ambiente, empreendedorismo, práticas sustentáveis e inovação, voltadas à capacitação da comunidade e ao fomento da economia criativa.
· **Atividades Educativas e de Conscientização:** Realização de palestras, rodas de conversa e campanhas de

interesse público com temas como saúde, educação, cidadania, igualdade racial e de gênero, juventude, combate à violência e preservação ambiental.
· **Atendimento à Saúde e Bem-estar:** Ações de saúde preventiva, com foco em orientação, triagem e encaminhamento, em articulação com os serviços públicos locais de saúde. Poderão incluir aferição de pressão arterial, orientações odontológicas, vacinação e distribuição de materiais informativos.
· **Atividades Recreativas e Lúdicas:** Brincadeiras, jogos, práticas esportivas e atividades para crianças, adolescentes e idosos, estimulando o convívio social e o lazer educativo.
· **Feiras e Exposições de Economia Local:** Espaço para empreendedores e produtores locais comercializarem e divulgarem seus produtos e saberes tradicionais, fortalecendo a economia local.
· **Ações em parceria com instituições locais:** O CIRCULA MS buscará articulação com escolas, secretarias municipais, associações comunitárias, grupos culturais e entidades do terceiro setor para a mobilização da comunidade e a realização conjunta das atividades.
3.3-A estrutura disponibilizada deverá prever:
· Unidade móvel equipada com palco, som e iluminação;
· Equipe técnica para montagem, operação e mediação das atividades;
· Materiais de apoio, equipamentos e insumos necessários à realização das oficinas e atendimentos;
· Estratégia de comunicação e mobilização social local, com plano de divulgação em cada município;
· Garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
· Logística de deslocamento, alimentação e segurança da equipe.
3.4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.4.1- **ESTRUTURA FÍSICA PARA AS APRESENTAÇÕES**

01 (uma) carreta/caminhão-palco, devidamente adaptado e equipado para a realização das atividades contendo:

• Palco coberto com área total de 50 m², dotado de 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo quente/frio, 01 (uma) geladeira e 01 (um) forno micro-ondas;
• Palco com aberturas automatizadas na parte frontal e posterior. Possibilidade de utilização em duas configurações: palco integral de 50 m²; ou palco de 40 m² para apresentações (shows, teatro, entre outros), acrescido de 10 m² destinados a camarim na parte posterior;
• Dois acessos por escadas, sendo um lateral e outro voltado ao palco/camarim;
• 02 (dois) extintores de incêndio apropriados para uso em equipamentos elétricos, instalados permanentemente no palco;
• Sistema de nivelamento e travamento composto por 04 (quatro) pistões hidráulicos fixados à estrutura da carreta, sendo 02 (dois) na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira;
• Grupo gerador de energia acoplado à estrutura da carreta, com tensão de 220/380 volts, potência de 115 kVA, caixa de passagem e sistema de barramento para derivações externas, chave reversora manual de 06 (seis) polos e sistema de aterramento. O equipamento deverá estar instalado em container silenciado, com atenuação sonora de 85 dB a 3 (três) metros do grupo;
• Porta de acessibilidade com plataforma elevatória, em conformidade com as normas ABNT NBR 9050 e NBR ISO 9386-1:2013.

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SONORIZAÇÃO:
• 02 (duas) mesas de som digitais Yamaha de 32 canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 processadores internos de efeitos, com compressores e gates por canal, modelo TF5;
• 01 (um) processador digital para configuração e cortes necessários ao sistema, modelo Lake LM26;
• 08 (oito) caixas mistas line array DAS, duas vias, com sistema ativo e processado, compostas por 01 (um) alto-falante de 12” e 01 (um) driver de titânio de 1,5”, totalizando 600 W RMS por caixa, modelo Aero 12;
• 04 (quatro) caixas de subgraves ativas e processadas, cada uma composta por 02 (dois) alto-falantes de 18”, com potência total de 2000 W RMS por caixa, modelo LX218RA;
• 08 (oito) monitores de palco ativos e processados, com 1000 W RMS cada, compostos por 01 (um) alto-falante de 15” e 01 (um) driver de titânio de 1,5”, biamplificados digitalmente, modelo PRX 615M;
• 08 (oito) microfones Shure SM57 para instrumentos;
• 01 (um) microfone para bumbo Shure PG52;
• 08 (oito) microfones condensadores C2;
• 08 (oito) direct box;
• 05 (cinco) microfones sem fio Shure SM58;
• 02 (dois) microfones auriculares sem fio Shure;
• 06 (seis) microfones para voz Shure SM58;
• 03 (três) microfones Shure PG56 com garra para bateria;
• 02 (dois) microfones para bateria PG81.

BACKLINE:
• 01 (um) corpo de bateria RMV Custom;
• 02 (dois) amplificadores de contrabaixo Amtera BX150;
• 03 (três) amplificadores de guitarra Marshall.

INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA:
• 05 (cinco) clamps (garras);

• 02 (dois) sub snakes de 12 vias;
• 02 (dois) sub snakes de 06 vias;
• 60 (sessenta) cabos XLR de diversos tamanhos;
• 20 (vinte) pedestais de microfone;
• 01 (um) multicabo com split de 40 m;
• 01 (uma) mesa de comando digital DMX, modelo Mini Pearl 1024;
• 04 (quatro) refletores modelo Mini Mrut;
• 08 (oito) refletores PAR LED RGB;
• 04 (quatro) ribaltas RGB outdoor;
• 08 (oito) mini moving head Wash LED 7x10W RGB;
• 04 (quatro) moving head Spot LED 75W, 16 canais DMX;
• 04 (quatro) moving head 8R, modelo Showtec;
• 04 (quatro) refletores COB LED 400W;
• 01 (uma) máquina de fumaça 2000W DMX;
• 01 (uma) estrutura modelo AL15, dimensões 2,5m x 5m (trave contra);
• 02 (duas) estruturas modelo P30 de 4m (pirulito frente).
MOBILIÁRIO DO CAMARIM:
• 08 (oito) cadeiras pretas;
• 01 (uma) mesa preta;
• 04 (quatro) banquetas.
EQUIPE TÉCNICA:
Estarão disponíveis durante todo o período de realização do evento os seguintes profissionais:
• 01 (um) gerente de eventos;
• 01 (um) técnico de som;
• 01 (um) técnico de iluminação;
• 01 (um) eletricista.

DOCUMENTAÇÃO:
• ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por Engenheiro Mecânico

3.4.2- LOGÍSTICA
• 01 veículo automotor destinado à mobilidade e suporte logístico da equipe técnica durante a execução dos eventos.

3.4.3- PESSOAL

• Pagamento de cache artístico para 50 apresentações culturais (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

• Contratação de 50 assistentes de produção para atuarem nos municípios aonde as apresentações serão realizadas;

3.4.4- DIVERSOS

• Prever pagamento de despesas avulsas em geral até 2% do valor total do edital;
•Pagamento de ECAD;

•Pagamento de 10% do valor total do Edital para execução pela OSC

4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
Cada proposta deverá apresentar o detalhamento das etapas de produção do evento, em conformidade com as especificações estabelecidas no item anterior, observando o período de execução compreendido entre janeiro e julho de 2026, abrangendo, preferencialmente, os 40 (quarenta) municípios de Mato Grosso do Sul com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

ANEXO II – MODELO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO –	
INÍCIO	TÉRMINO
LOCAL	
OBS.:ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS	
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	

2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS GERAIS
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
5.PLANO DE AÇÃO 5.1 Etapas de Trabalho (forma de execução) 5.2 Metas Qualitativas e Quantitativas 5.3 Monitoramento e Avaliação
6. ACESSIBILIDADE (Plano de Aplicação)
7.PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA
8. PLANO DE DIVULGAÇÃO
AÇÃO QUANTIDADE DISTRIBUIÇÃO

A)_____
PROPOSTA DE AQUSIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Nome / especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário (previsto)	Valor total
Total do Projeto:				

B) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE APLICAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO/ DESEMBOLSO DOS RECURSOS

C) DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO A ESTE PLANO DE TRABALHO (A CRITÉRIO DOS PARTICIPANTES)

*OBS: De acordo com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016, serão consideradas as seguintes despesas e da seguinte forma:

"Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. "

...

"Art. 38. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 39. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Art. 40. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista. Parágrafo único.

É vedado à Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul praticar atos de ingerência, na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil, ou que direcionem o recrutamento de pessoas

para trabalhar ou para prestar serviços na referida organização.
Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I- Estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
II- Sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.
§1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 59 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e a alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
§3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
§4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 81 deste Decreto.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO NUP 85.011.272/2025 / EDITAL 017/2025 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXXXXXX.
A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº15.579.196/0001-98, representada pelo senhor Diretor-Presidente EDUARDO MENDES PINTO, doravante denominada ÓRGÃO PARCEIRO, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [INDICAR NOME DA OSC] doravante denominada PARCEIRA PRIVADA,inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO], telefone [TELEFONE], e-mail [E-MAIL], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO],CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Colaboração - TC,de acordo com as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como fundamento legal a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Estadual nº 14.494/2016, que regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, bem como demais legislações aplicáveis à matéria.
Este instrumento se baseia, ainda, nas informações constantes do Processo Administrativo NUP **85.011.272/2025** e no Edital **nº 017**/2025, que o precede.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a execução do projeto "Circula MS", em regime de parceria, a ser realizado no período de janeiro a julho de 2026, nos municípios de Mato Grosso do Sul com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, mediante concessão de apoio financeiro do Órgão Parceiro à Parceira, nos termos do Plano de Trabalho anexo, que integra o presente instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS
As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** serão executadas pela **PARCEIRA PRIVADA**, sob a supervisão do **ÓRGÃO PARCEIRO**, que acompanhará a execução dos trabalhos por meio de (NOME DO GESTOR), designado como **GESTOR** do instrumento, a quem compete realizar todas as atividades previstas em lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado com base no cronograma de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A **Comissão de Monitoramento e Avaliação** deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** será composta pelos seguintes membros: (NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO).
PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados ao ÓRGÃO PARCEIRO os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, o ÓRGÃO PARCEIRO e a PARCEIRA PRIVADA atuarão de forma conjunta para a consecução das finalidades de interesse público recíproco, assumindo, cada uma, as seguintes obrigações:
I-DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL:
a) depositar, em conta específica da PARCEIRA PRIVADA, os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) analisar os Relatórios e a Prestação de Contas oriundos da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO no prazo previsto na legislação vigente;
c) aprovar e acompanhar as atividades de execução propostas pela PARCEIRA PRIVADA, avaliando seus resultados e impactos;
d) analisar as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, desde que solicitadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem alteração do objeto deste Termo;
e) prorrogar, de ofício, a vigência do presente Termo, mediante apostilamento, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;
f) supervisionar e assessorar a PARCEIRA PRIVADA, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
g) fornecer à PARCEIRA PRIVADA normas e instruções para a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos;
h) realizar o monitoramento e avaliação da PARCEIRA PRIVADA;
i) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
j) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto estabelecido no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na hipótese de paralisação das atividades, de modo a evitar a sua descontinuidade.
II– DO (A) PARCEIRO PRIVADO
a) movimentar os recursos em conta bancária específica, realizando os pagamentos exclusivamente por meio de transações eletrônicas disponibilizadas pelo Banco Central (vedado o saque), sujeita à identificação do beneficiário final, conforme disposto no art. 53 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 13.019/2014, sendo vedada a movimentação de recursos provenientes de quaisquer outras fontes ou origens.
b) assumir integral responsabilidade pelas despesas relativas a taxas e serviços bancários, bem como por juros e multas, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos pelo ÓRGÃO PARCEIRO para tais fins;
c) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, investimento e pessoal, vedada a destinação dos recursos financeiros para finalidades diversas das previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO;
d) assumir integral responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, incluindo o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, sem que tal responsabilidade implique solidariedade ou subsidiariedade da Administração Pública em relação à eventual inadimplência da PARCEIRA PRIVADA, bem como por ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes de restrições à sua execução;
e) remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da respectiva categoria;
f) devolver os bens e direitos remanescentes ou solicitar expressamente à Administração Pública, quando cabível, a cessão da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;
g) garantir meios e condições para que técnicos do ÓRGÃO PARCEIRO e auditores de controle interno do Poder Executivo tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, ao instrumento pactuado, prestando todas as informações solicitadas em atividades de fiscalização ou auditoria;
h) vedar o pagamento de gratificações ou remunerações por serviços de consultoria, assistência técnica ou atividades assemelhadas a servidor ativo pertencente aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
i) divulgar, na internet, em locais visíveis de suas redes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas atividades, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações previstas no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
j) restituir ao ÓRGÃO PARCEIRO o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
1. quando não for executado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COLABORAÇÃO ou fora de seu prazo de vigência.
k) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;
l) efetuar gastos e contratações necessários à execução do projeto conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente;
m) realizar a divulgação do PROJETO em conformidade com as disposições do Edital;
n) realizar a Prestação de Contas do total dos recursos repassados pelo ÓRGÃO PARCEIRO em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração;
o) proporcionar às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos acesso a todos os espaços físicos e meios digitais de comunicação, garantindo autonomia e segurança.

III-DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

a) a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
b) as partes comprometem-se a responder por quaisquer danos que venham a ser causados, por ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, prepostos ou contratados, ao patrimônio da outra parte, durante a execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de exibições públicas vinculadas à execução do objeto deste Termo, a PARCEIRA PRIVADA obriga-se a garantir condições de acessibilidade e o cumprimento da legislação vigente relativa à meia-entrada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência a partir da data de sua assinatura até **[xxx]**, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventual pedido de prorrogação deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Termo, ficando sua aceitação condicionada à aprovação pela FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhoes de Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores serão transferidos para conta bancária de titularidade da PARCEIRA PRIVADA, especialmente aberta e de uso exclusivo para a execução do objeto deste Termo, junto ao [NOME DO BANCO], Agência nº [XXXX], Conta Corrente nº [XXXX], destinada ao recebimento e à movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores são oriundos e programados orçamentariamente da seguinte forma:

Função Programática: 13.392.2223.6223.0005
Natureza da Despesa (ND): 33504101
Fonte: 2.719- R$ 1.469.997,60
1.719- R$ 530.002,40

PARÁGRAFO TERCEIRO – A liberação dos recursos deverá ocorrer em consonância com o disposto no Plano de Trabalho apresentado pela PARCEIRA PRIVADA, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - O crédito dos valores mencionados no caput desta cláusula está condicionado à apresentação, pela PARCEIRA PRIVADA, dos dados da referida conta específica, os quais deverão ser encaminhados ao ÓRGÃO PARCEIRO.

PARÁGRAFO QUINTO- A organização da sociedade civil obriga-se a manter e movimentar os recursos financeiros objeto deste Termo em conta bancária específica, destinada exclusivamente para a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PARCEIRA PRIVADA ficará obrigada a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante comprovação da execução do objeto pactuado e apresentação de Prestação de Contas detalhada do total dos recursos repassados pelo ÓRGÃO PARCEIRO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do encerramento da vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Termo de encerramento da execução do objeto;
b. Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento;
c. Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.
d. Relatório de cumprimento do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
e. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A devolução de eventual saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do presente instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento no disposto nesta cláusula acarretará a inadimplência e a abertura de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

Na hipótese de descumprimento, por parte da PARCEIRA PRIVADA, de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento ou em seus aditamentos, sem apresentação de justificativa idônea, estará sujeita às sanções estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou unilateralmente pela ÓRGÃO PARCEIRO, no caso de inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO-A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias decorrentes da execução e aplicação deste Termo serão de inteira responsabilidade da PARCEIRA PRIVADA, não recaindo qualquer responsabilidade

solidária ou subsidiária sobre o ÓRGÃO PARCEIRO.
PARAGRAFO ÚNICO- Compete exclusivamente à organização da sociedade civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, investimento e pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A PARCEIRA PRIVADA deverá observar e cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber à execução do presente Termo, responsabilizando-se pela segurança, confidencialidade e uso adequado dos dados pessoais eventualmente coletados, tratados ou compartilhados no âmbito da parceria.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diario Oficial Eletronico do Estado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
PARÁGRAFO ÚNICO - Antes do ajuizamento de demanda judicial, ficam os partícipes obrigados à realização de prévia tentativa de solução administrativa, junto a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da PGE-MS(órgão encarregado de assessoramento jurídico integrande da estrutura da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, MS [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pela ÓRGÃO PARCEIRO:
Assinatura do Representante Legal

Pelo parceiro:
[NOME DO PARCEIRO]
Testemunhas:
1._____Nome / CPF:

2._____ Nome / CPF:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014 e arts. 26, IX e 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)
Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº_____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO que a referida OSC e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto: I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional); II - não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III – não tem como dirigente: (a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; IV - não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; ou foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; VI - não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul; VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo; VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Local e data ___
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO
(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º_ expedida pela _, inscrito no CPF sob o n.º ____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º_____, DECLARO que a Organização referida não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração. Local e data ___
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO
(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)
Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º_ expedida pela _, inscrito no CPF sob o n.º ____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º__, DECLARO que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Local e data ___
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MENOR (Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização
Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º_ expedida pela _, inscrito no CPF sob o n.º ____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º_____, DECLARO, sob as penas da lei, que referida Organização não possui em seu quadro de funcionários empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Local e data ____ Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, V, "c" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, X, do Decreto Estadual nº 14.494/16) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)
Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF Nº_____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, com sede à _____, nº _____, Bairro____, na cidade de ____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, V, "c" e do Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida organização: 1) Já dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, em especial as seguintes: 1. Recursos Humanos 2. Instalações Físicas 3. Equipamentos/ Mobiliários relevantes à execução da parceria 1.1.) Declaro ainda que, para o cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional será complementada mediante aquisição/contratação dos seguintes recursos materiais/ humanos: [descrever] (obs.: este parágrafo (1.1.) Deverá ser suprimido pela OSC se não houver a proposição de complementação das condições materiais ou recursos humanos). OU 2) pretende contratar ou adquirir com os recursos da parceria as seguintes condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas: [descrever]. (Obs.: A OSC adotará apenas uma das opções de redações acima (1 ou 2), conforme sua proposta e situação de capacidade técnico- operacional, e deverá suprimir as observações em vermelho da versão final da declaração).
Local e data ___
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(Art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)
Nome completo (sem abreviação):
Cargo na Diretoria: Função: CPF
RG. Órgão expedidor

Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.) n. Bairro Cidade CEP Telefone Telefone celular
Obs.: Inserir quantos campos forem necessários Local e data __
Assinatura do Representante Legal

Campo Grande/MS, 02 de outurbo de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Extrato do Contrato 929/2025/FCMS Nº Cadastral 28845

Processo:	85/011.199/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "9ª Festa das Nações", no Recinto de Rodeios "Os Pioneiros", em Aparecida do Taboado/MS, no dia 27 de setembro de 2025, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	25/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 930/2025/FCMS Nº Cadastral 28847

Processo:	85/011.201/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e J.C. PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Julia e Rafaela", contratado através de seu empresário exclusivo J.C. Produções e Eventos Ltda, a ser realizada no evento "Aniversário de Paraiso das Águas", na Av. Sabino Rodrigues de Menezes, em Paraiso das Águas/MS, no dia 27 de setembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	25/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Joaquim Casal Caminha Júnior

Extrato do Contrato 931/2025/FCMS Nº Cadastral 28889

Processo:	85/011.203/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da dupla "João Bosco & Vinícius", contratado através de seu a empresário exclusivo S4 – Produções Artísticas LTDA, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no evento " 77º Aniversário de Camapuã", no Parque de Exposições, no município de Camapuã/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	26/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato 967/2025/FCMS Nº Cadastral 28902

Processo:	85/011.904/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Sater & Sater Ltda
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Almir Sater", contratado através de seu empresário exclusivo Sater & Sater LTDA, a ser realizada no evento "Show de Abertura de Bienal Pantanal - 1ª Bienal do Livro de Mato Grosso do Sul", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, Auditório Manoel de Barros, em Campo Grande/MS, no dia 04 de outubro de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	01/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Almir Eduardo Melke Sater

Extrato do Contrato 973/2025/FCMS Nº Cadastral 28905

Processo:	85/011.960/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MAURICIO ROBERTO GARCIA DE BRITO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística show musical da dupla "Mauricio Brito e Humberto Yule", contratado através de seu a empresário exclusivo Mauricio Roberto Garcia de Brito MEI, a ser realizado no dia 30 de setembro de 2025 a partir das 07 horas e 30 minutos, no evento "Pré COP 30 Oficial Bioma Pantanal", na Av. Fernando Corrêa da Costa, 845, no município de Campo Grande/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	30/09/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Mauricio Roberto Garcia de Brito

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 642/2023 /FCMS N° Cadastral 23013

Processo:	85/007.636/2023
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e PROSAS TECNOLOGIOA SOCIAL LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de solução web para gestão de processos de seleção e monitoramento através do Fomento à Cultura (PNAB) instituída pela Lei nº 14.399/2022, incluindo implantação, manutenção e treinamento, conforme especificações que constam no Termo de Referência e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392222362230003, Fonte de Recurso 0271500001, Natureza da Despesa 33904005
Valor:	R$ 387.600,00(Trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), forma de pagamento em parcela única, ficando alterado o Termo de Referência, nesse ponto, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Amparo Legal:	Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Do Prazo:	Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de [execução/vigência] do Contrato n° 642/2023, nos termos da sua Cláusula Quarta item 4.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 15/10/2025 até 14/10/2026.
Data da Assinatura:	02/10/2025
Assinam:	EDUARDO MENDES PINTOS e THIAGO ALVIM CAMARGO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023
Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público **o cancelamento dos projetos** da Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

QUADRO 1 - PROPOSTA CANCELADA

TÍTULO DO PROJETO	PROTOCOLO	PESQUISADOR	VALOR APROVADO
Projeto de Extensão Tecnológica: Cursinho Pré-Vestibular on-line Paulo Freire	47325.726.7107.22032024	Ailton Salgado Rosendo	R$79.990,00

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2025.

Nalvo Franco de Almeida Jr.
Diretor-Presidente em Exercício

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 191, DE 2 OUTUBRO DE 2025.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15

de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 18, de 2 de outubro de 2025, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.
Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Joelliton Domingos de Oliveira	Presidente
Jelly Makoto Nakagaki	Membro
Cynthia de Barros Mansur	Membro
Cláudia Natália Saes Quiles	Membro
Dhenyfer Alves Costa	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 192, DE 2 OUTUBRO DE 2025.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 18, de 2 de outubro de 2025, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.
Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Joelliton Domingos de Oliveira	Presidente
Jelly Makoto Nakagaki	Membro
Cynthia de Barros Mansur	Membro
Luciana Gonçalves de Azevedo	Membro
Emmanuel Brinati Martins	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL 082/2025 – DCULT/PROEC/UEMS
ELEIÇÃO DE SERVIDORES PARA O COMITÊ DE CULTURA DA UEMS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, EDITAL 082/2025, que homologa as inscrições para a eleição de servidores do quadro efetivo para o Comitê de Cultura da UEMS para o período de novembro/2025 a novembro/2027, conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 1786, de 24 de outubro de 2016 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 1787 de 24 de outubro de 2016 que homologam as Deliberações CECAC/CEPE-UEMS nº 7 e 8/2016 e a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.868, de 21 de junho de 2017 que homologa a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 9/2017 da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários que estabelecem, a Política de Cultura no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Cultura - PIBCEL da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados para a Eleição do Comitê de Cultura da UEMS, conforme EDITAL 077/2025 – DCULT/PROEC/UEMS Eleição de servidores para o Comitê de Cultura da UEMS, de 23 de setembro de 2025.

Docentes inscritos para Eleição do Comitê de Cultura da UEMS:

Nome	Áreas Temáticas
Alex Haroldo Jeller	Artes plásticas e gráficas, Artesanato e Folclore
Ana Maria Soares de Oliveira	Literatura, Música, Museu, Patrimônio Cultural
Flávia Cavalcanti Gonçalves	Artesanato, Patrimônio Cultural
Francisco Carlos Espindola Gonzalez	Artes cênicas, Artes plásticas e gráficas, Artesanato
Luciana de Jesus Rabelo Silva	Patrimônio Cultural
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	Patrimônio Cultural, Patrimônio Histórico

Técnicos Administrativos inscritos para Eleição do Comitê de Cultura da UEMS:

Nome	Áreas Temáticas
Higor de Siqueira Marques	Fotografia, Cinema e vídeo, Patrimônio Cultural
Robson Luis Toledo Marques	Música

2. Recursos relativos às inscrições deverão ser fundamentados e encaminhados para o e-mail: dcult@uems.br no período de 06 à 10 de outubro de 2025.
3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o endereço e-mail: dcult@uems.br

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 130-SEC/2025
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL – Itaquirai - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2030 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Ivana Gabrielly de Sousa Ferreira Marusiak, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 131-SEC/2025
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a 57.056.741 ANGELICA APARECIDA TAVARES – ME - (ANGEL EDUCAÇÃO AMBIENTAL) – Campos do Jordão – SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2030 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Angelica Aparecida Tavares, (Organização Concedente).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 31, de 02 de outubro de 2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA MARIA EDUARDA AVANCINI CASALI, sócia da empresa AGROPECUARIA CASALI LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420103610-4, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2025
Nivaldo Domingos Da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 32, de 02 de outubro de 2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA TANIA MARIA AVANCINI CASALI, sócia da empresa AGROPECUARIA CASALI LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420103610-4, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2025
Nivaldo Domingos Da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 33, de 02 de outubro de 2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ALEXANDRE CASALI NETO, sócio da empresa AGROPECUARIA CASALI LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420103610-4, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2025
Nivaldo Domingos Da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 34, de 02 de outubro de 2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ALEXANDRE AVANCINI CASALI, sócio da empresa AGROPECUARIA CASALI LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420103610-4, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2025
Nivaldo Domingos Da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO: 830036852025 NE: 000429 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. VIII DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.400,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 830036852025 NE: 000430 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. VIII DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 710127722022 NE: 000431 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.662,34
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, ESCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS.

PROCESSO: 712000472017 NE: 000432 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA JUCEMS SEDE E ESCRITÓRIO REGIONAIS

PROCESSO: 830004762025 NE: 000433 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO SALAS 83 E 85

PROCESSO: 710210892022 NE: 000434 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 712003002019 NE: 000435 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.215,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DESTA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS.

PROCESSO: 712003002019 NE: 000435 ANE: 000444 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 02/09/2025 TOTAL ANULADO: R$ 30.215,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712002052020 NE: 000436 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.577,85
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 710322032022 NE: 000437 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.654,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10

PROCESSO: 710322032022 NE: 000438 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.682,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PROCESSO: 712002062020 NE: 000439 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 95,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (PERÍODO DE 01 A 15 DE SETEMBRO DE 2025)

PROCESSO: 712002062020 NE: 000440 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.333,70
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (PERÍODO DE 01 A 15 SETEMBRO DE 2025)

PROCESSO: 712002062020 NE: 000440 ANE: 000445 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 02/09/2025 TOTAL ANULADO: R$ 6.333,70
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712001922020 NE: 000441 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.949,40
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO (PERÍODO DE 01 A 03 DE SETEMBRO DE 2025)

PROCESSO: 712001922020 NE: 000441 ANE: 000446 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 02/09/2025 TOTAL ANULADO: R$ 1.949,40
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830022882025 NE: 000442 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.550,00
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 830058762025 NE: 000443 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.465,80
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEPSOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE MÊS DE AGOSTO 2025

PROCESSO: 712001922020 NE: 000447 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000448 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.333,78
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (PERÍODO DE 01 A 15 SETEMBRO DE 2025)

PROCESSO: 712003002019 NE: 000449 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.236,81
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DESTA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS.

PROCESSO: 712003002019 NE: 000450 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.790,76
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: VALOR REFERENTE A REPACTUAÇÃO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE AGOSTO DE 2025 E REAJUSTE DE 18 DE FEVEREIRO A 31 DE AGOSTO DE 2025.

PROCESSO: 830275482025 NE: 000451 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 413, de 25 de agosto de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 998, de 2022 do Município de Dourados/MS ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 15,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A PREFEITURA DE DOURADOS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023 E 2024 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 00.04.02.24.050.000.1

PROCESSO: 830267392024 NE: 000452 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 59,23
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO E PERSONALIZAÇÃO DE VALE TRANSPORTE (SOMA DO RPPS E RGPS)

PROCESSO: 830267392024 NE: 000453 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 987,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS) ; VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 830045842025 NE: 000454 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.536 DE 26 DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PRESIDENTE NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA PARA VIAGEM COM DESTINO BONITO / MS - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SECRETARIO GERAL MARCIO CAVASSA PARA VIAGEM COM DESTINO BONITO / MS - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS A PROCURADORA FABIANA HORTA DAS NEVES PARA VIAGEM COM DESTINO BONITO / MS - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR VALDEVINO DE OLIVEIRA PARA VIAGEM COM DESTINO BONITO / MS - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU.

PROCESSO: 830490792025 NE: 000455 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
FAVORECIDO: MULTISOLUCOES FE LTDA
OBJETO: Placa em aço inox; Medida: 15 x 10cm; Requisito: com estojo; Tipo: homenagem.

PROCESSO: 830045842025 NE: 000456 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.536 DE 26 DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.300,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA KARLA RODRIGUES GOIS PARA VIAGEM COM DESTINO BONITO / MS - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JORGE FERREIRA DIAS PARA VIAGEM COM DESTINO BONITO / MS - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCIO VENANCIO PARA VIAGEM COM DESTINO BONITO / MS - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE DE MIRANDA PARA VIAGEM COM DESTINO BONITO / MS - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ANITA AMORIM MOREIRA PARA VIAGEM COM DESTINO BONITO / MS - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO MANETTI PARA VIAGEM COM DESTINO BONITO / MS - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU.

PROCESSO: 830036852025 ANE: 000457 NE: 342 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. VIII DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.400,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830036852025 ANE: 000458 NE: 343 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. VIII DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000459 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 12/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 95,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (PERÍODO DE 16 A 30 DE SETEMBRO DE 2025)

PROCESSO: 712002062020 NE: 000460 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 12/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.333,78

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (PERÍODO DE 16 A 30 SETEMBRO DE 2025)

PROCESSO: 830031832025 NE: 000461 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 12/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CONFORME ORÇAMENTO Nº 2326341, PROCESSO Nº 533933.

PROCESSO: 712001622020 NE: 000462 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.261,68
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS.

PROCESSO: 712002102020 NE: 000463 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 218,70
FAVORECIDO: CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO PARA CIEE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO REFERENTE A OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 712002102020 NE: 000464 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.355,90
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO REFERENTE A OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 830500412024 NE: 000465 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 15.327 de 10 de Dezembro de 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 830000632025 NE: 000466 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 97.336,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830002792025 NE: 000467 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.850,04
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830041872025 NE: 000468 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.102,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 830001292025 NE: 000469 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.857,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830048392025 NE: 000470 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830040642025 NE: 000471 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.117,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO DOENÇA (RPPS)

PROCESSO: 830041752025 NE: 000472 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.270,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL

PROCESSO: 830001122025 NE: 000473 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 345.883,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES.; SUBSÍDIOS.; SALÁRIO MATERNIDADE.

PROCESSO: 830001122025 NE: 000473 ANE: 000479 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA ANULAÇÃO: 25/09/2025 TOTAL ANULADO: R$ 6.163,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830000612025 NE: 000474 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416l040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.874,41
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830002802025 NE: 000475 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416l040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.631,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830001282025 NE: 000476 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416l040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 73.186,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXLCUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830048642025 NE: 000477 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830001082025 NE: 000478 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.980,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ; SUBSÍDIOS.

PROCESSO: 712002102020 ANE: 000480 NE:000323 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA DA ANULAÇÃO: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.499,10
FAVORECIDO: CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA
OBJETO:ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712002102020 ANE: 000481 NE:000384 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA DA ANULAÇÃO: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.355,90
FAVORECIDO: CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA
OBJETO:ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712003002019 ANE: 000482 NE: 285 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA DA ANULAÇÃO: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.250,62
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 712003002019 ANE: 000483 NE: 381 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA DA ANULAÇÃO: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 899,81
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 712003002019 ANE: 000484 NE: 327 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA DA ANULAÇÃO: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 133,67
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

CAMPO GRANDE, 03 DE OUTUBRO DE 2025

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.949, de 26 de setembro de 2025, páginas 151 a 200.

EDITAL n. 5/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado Final da Classificação Geral dos candidato(a)s aprovados, em cumprimento ao cronograma publicado no EDITAL n. 2/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, observando-se:

1.A classificação geral obedeceu a nota de cada candidato e a escolha da cidade pretendida.

2. Os candidatos inscritos em mais de um município, que se enquadraram nas vagas ofertadas conforme o Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, procederam à escolha do município para convocação por meio dos Editais n. 3/2025 – CBMMS/QPTBM/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.947, bem como do Edital n. 7/2025 – CBMMS/QPTBM/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.956, resultando na elaboração de nova Classificação Geral.

3. Nos termos do disposto no Decreto nº 15.788, de 7 de outubro de 2021, em seu artigo 13, § 2º, estabelece-se que os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão, simultaneamente, às vagas destinadas à ampla concorrência, observada a respectiva classificação no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.

4. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

5. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros e indígenas no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação e na análise documental, no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I EDITAL n. 5/2025 – CBMMS/QPTBM/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3539	Italo Guilherme Cruz Geraldo	Amambai	AC	3	9,75	12,75	1º	
3579	Jefferson Ferreira Lima	Amambai	AC	3	8,5	11,5	2º	
3419	Lucas Origuela Toledo	Amambai	AC	3	8,5	11,5	3º	
3531	Jacson Dos Santos Oliveira	Amambai	AC	3	8	11	4º	
2359	Vinicius Geraldelli Dos Santos	Amambai	AC	1	10	11	5º	
2463	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Amambai	AC	3	7,5	10,5	6º	
4365	Ari Junior	Amambai	AC	3	7,25	10,25	7º	
4651	Alisson Gomes Da Silva	Amambai	AC	0	9,25	9,25	8º	
3521	Jefferson Ray Siqueira	Amambai	AC	3	6	9	9º	
2807	Bruno Lucas Da Rosa Lescano	Amambai	AC	3	6	9	10º	
1589	Andre Felipe Sant´Ana Hasegawa	Amambai	AC	0,25	7	7,25	11º	
172	Edmar Ajala Amaro	Amambai	AC	0	7	7	12º	
4740	Matheus Jeovani Da Silva Cardoso	Amambai	AC	3	3,75	6,75	13º	
1421	Kelli De Souza Dias	Amambai	AC	0	5,75	5,75	14º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
2561	Wellington Mateus Alves Recalde	Amambai	AC	0	5,25	5,25	15º	
4679	Vinicius Aragão Marques Padilha	Anastácio	AC	3	7,75	10,75	1º	
3657	Daniel Nunes De Abreu	Anastácio	AC	1,5	9	10,5	2º	
5340	Giovanni Borges De Novais	Anastácio	AC	0,25	10	10,25	3º	
5073	Bruno Brunetti Da Costa	Anastácio	AC	0	10	10	4º	
3097	Felipe Pereira Braga	Anastácio	AC	3	6,75	9,75	5º	
315	Ivan Cesar Toledo	Anastácio	AC	2	7,75	9,75	6º	
1981	Anabia Cristia Reboucas Silva	Anastácio	AC	1	8,75	9,75	7º	
4426	Matheus Valente De Lima	Anastácio	AC	0	9,75	9,75	8º	
5224	Luiz Fernando Greco De Lima	Anastácio	AC	0,5	9	9,5	9º	
1286	Lucas Braga Pereira	Anastácio	AC	0,25	9,25	9,5	10º	
3239	Stefano Pereira Da Silva	Anastácio	AC	0	8,25	8,25	11º	
2642	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Anastácio	AC	0	8,25	8,25	12º	
2081	Ravander Gabriel De Oliveira	Anastácio	AC	2	6	8	13º	
4105	Dênnis Rocha Dávalos	Anastácio	AC	0,5	6	6,5	14º	
3292	Wesley Kaki Oscar Silva	Aparecida do Taboado	AC	3,75	7,5	11,25	1º	
3556	Maicon Almeida Lescano De Avila	Aparecida do Taboado	AC	0,25	9,25	9,5	2º	
3129	João Pedro Da Silva Neves	Aparecida do Taboado	AC	4,25	4,75	9	3º	
3856	Hugo Silva Queiroz	Aparecida do Taboado	AC	0	9	9	4º	
4366	Lucas Batista Santos	Aparecida do Taboado	AC	0,25	8,25	8,5	5º	
1333	Wellington Bernardes Santos	Aparecida do Taboado	AC	0	8,5	8,5	6º	
2391	Evillys Jose Silva De Lima	Aparecida do Taboado	AC	0,25	7,75	8	7º	
432	Luidson Figueiredo Silva	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,25	7,75	8º	1º
3770	Vinicius Lopes Soares Ferreira	Aparecida do Taboado	AC	0	7,75	7,75	9º	
1470	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	Aparecida do Taboado	AC	0	7,5	7,5	10º	
1818	Daniel Fialho	Aparecida do Taboado	AC	1	6,25	7,25	11º	
2840	Gabriel Vinicius Dias Dos Santos	Aparecida do Taboado	AC	0,5	6,75	7,25	12º	
3970	Francislaine Medeiros Benites	Aparecida do Taboado	CI	1,5	5,25	6,75	13º	1º
3013	Paulo Henrique Mariano Cavalcante	Aparecida do Taboado	AC	0,25	6,5	6,75	14º	
1447	Suellen Torres Do Nascimento De Abreu	Aparecida do Taboado	AC	0	5	5	15º	
4428	Lucas De Almeida	Aparecida do Taboado	AC	0	4,5	4,5	16º	
3802	Luiz Savio Silva De Arruda	Aquidauana	AC	3	9,75	12,75	1º	
4486	Gabriel Geraldo De Souza	Aquidauana	AC	3	9,5	12,5	2º	
2848	Vanderson Jose Bitencourt Carlos	Aquidauana	AC	3	9,25	12,25	3º	
3812	Emerson Cesar Guilheu Dos Reis	Aquidauana	AC	4	8	12	4º	
2751	Renato Da Silva Flores	Aquidauana	AC	3	9	12	5º	
5137	Altair Rodrigues Da Costa	Aquidauana	AC	3	8,75	11,75	6º	
4380	João Vitor Martins Pael Maidana	Aquidauana	AC	1,75	10	11,75	7º	
4789	Vander Regis Valhejo Júnior	Aquidauana	AC	2,5	9	11,5	8º	
3825	Mateus Da Silva Portes	Aquidauana	AC	2	9,5	11,5	9º	
4326	Sidinelson Camargo Torres	Aquidauana	AC	3	8,25	11,25	10º	
3709	Renato Vargas Ribeiro	Aquidauana	AC	3	8	11	11º	
4677	Vinicius Aragão Marques Padilha	Aquidauana	AC	3	7,75	10,75	12º	
3656	Daniel Nunes De Abreu	Aquidauana	AC	1,5	9	10,5	13º	
4814	Gabrielli Santos Moreira	Aquidauana	AC	0,5	10	10,5	14º	
3899	Max Barcelos Alves	Aquidauana	AC	0,5	10	10,5	15º	
4713	Martos Junior Lulu Nascimento	Aquidauana	AC	3	7,25	10,25	16º	
3459	Isaque Sousa De Almeida	Aquidauana	CN	3	7	10	17º	1º
5101	João Vitor Gonçalves Marinho	Aquidauana	AC	0,25	9,75	10	18º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3245	Rodny Fernandes Da Cruz Leal	Aquidauana	AC	0	10	10	19º	
3471	Bruno Brunetti Da Costa	Aquidauana	AC	0	10	10	20º	
3650	Vitor Stavny De Melo	Aquidauana	AC	0,5	9	9,5	21º	
3774	Lucas Braga Pereira	Aquidauana	AC	0,25	9,25	9,5	22º	
1354	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Aquidauana	AC	2	7,25	9,25	23º	
3817	Jailson Velasque Silva	Aquidauana	AC	1,5	7,75	9,25	24º	
3879	Vinicius Alexandre Ramos De Lima	Aquidauana	AC	0,5	8,75	9,25	25º	
4212	Danilo Aquino Alves	Aquidauana	AC	0	9,25	9,25	26º	
5227	Luiz Fernando Greco De Lima	Aquidauana	AC	0	9	9	27º	
2312	Alex Roger Silva Coene	Aquidauana	AC	3	5,75	8,75	28º	
5046	Jhonatan Da Silva Moreira	Aquidauana	AC	0,75	8	8,75	29º	
1806	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Aquidauana	AC	0,5	8,25	8,75	30º	
2805	Carlos Eduardo Lima	Aquidauana	AC	0,25	8,5	8,75	31º	
1534	Luan Martinez Marques	Aquidauana	AC	0,75	7,75	8,5	32º	
941	Samuel Delvale	Aquidauana	AC	0,5	8	8,5	33º	
2602	Rodrigo Aquino Lubas Dos Santos	Aquidauana	AC	0	8,25	8,25	34º	
4821	Murilo De Morais Mota	Aquidauana	AC	0	8,25	8,25	35º	
4924	Kaique Alberto Coronel Lopes	Aquidauana	AC	0,75	7,25	8	36º	
4869	Leandro Tobias Miranda	Aquidauana	AC	0	8	8	37º	
2581	Juliana Teresa Meaurio Da Rosa Rocha	Aquidauana	AC	3,5	4,25	7,75	38º	
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	Aquidauana	CN	0,5	7,25	7,75	39º	2º
4561	Leonardo	Aquidauana	AC	1	6,5	7,5	40º	
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	Aquidauana	CN	0,5	7	7,5	41º	3º
4664	Wesley Samuel Félix	Aquidauana	CI	0,25	7,25	7,5	42º	1º
2620	Natan	Aquidauana	AC	0	7,5	7,5	43º	
3859	Lucas Eduardo Duarte Manganaro Barreto	Aquidauana	AC	0,75	6,5	7,25	44º	
2215	Daniel De Almeida Junior	Aquidauana	AC	0,5	6,75	7,25	45º	
3538	Bruno De Oliveira Pinheiro	Aquidauana	AC	0,5	6,75	7,25	46º	
1859	Max Luiz Leite Areco	Aquidauana	CN	0	7,25	7,25	47º	4º
4098	Dênnis Rocha Dávalos	Aquidauana	AC	1	6	7	48º	
4868	Altair Dos Santos Arruda	Aquidauana	AC	0,5	6,5	7	49º	
3707	Felipe Echeverria Nantes	Aquidauana	AC	1	5,75	6,75	50º	
1325	Flávio De Souza Sanabria	Aquidauana	AC	0	6,75	6,75	51º	
4238	Odinei Dos Santos Velasco	Aquidauana	AC	0	6,75	6,75	52º	
395	Rafael Prado Lopes Da Silva	Aquidauana	AC	0	6,5	6,5	53º	
5405	Jean Botelho Bacha Soares	Aquidauana	CI	0	6,5	6,5	54º	2º
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	Aquidauana	CN	0	6,5	6,5	55º	5º
1407	Deivisson Tavares Leite	Aquidauana	AC	0	6,25	6,25	56º	
3478	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Aquidauana	AC	0	5,5	5,5	57º	
1670	Ariane Barros Da Silva	Aquidauana	AC	1	4,25	5,25	58º	
3483	Albino Gaioso Junior	Aquidauana	AC	0,25	5	5,25	59º	
2506	Sandro Ayala Rolon	Aquidauana	AC	0	5	5	60º	
2464	Eliel Domingo Ayala	Aquidauana	AC	0	4,75	4,75	61º	
2010	Maria Eduarda Maidana Pires	Aquidauana	AC	0	4,75	4,75	62º	
2283	Gustavo Franco Maciel	Aquidauana	AC	0	4,5	4,5	63º	
3748	Elton Pereira Ojeda	Aquidauana	AC	0	4	4	64º	
1627	Regina Aparecida Da Silva	Bataguassu	AC	1	7,5	8,5	1º	
2426	Murilo Pessoa Libano Da Silva	Bataguassu	AC	1,5	6,75	8,25	2º	
1723	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	Bataguassu	AC	0,5	7,5	8	3º	
3420	Diego Oliveira Da Sillva	Bataguassu	AC	0,5	7	7,5	4º	
2051	Mariana Yurico Murayama Nihi Ciabattari	Bataguassu	AC	0,5	7	7,5	5º	
3401	Daniel Fialho	Bataguassu	AC	1	6,25	7,25	6º	
2868	Luzya Natallya Kotai Lemos	Bataguassu	AC	0	6,75	6,75	7º	
3608	Rogerio Magro De Souza	Bataguassu	AC	0	6,25	6,25	8º	
4469	Wollyver Fernandes Morinigo	Bela Vista	AC	3	10	13	1º	
4382	Gustavo De Lima Alves Da Silva	Bela Vista	AC	3	10	13	2º	
4287	Daniel Pereira Dos Santos Brites	Bela Vista	AC	3	10	13	3º	
2166	Diogo Gauna Ferreira Borges	Bela Vista	AC	3	9,75	12,75	4º	
2540	Nerivaldo Fernandez	Bela Vista	AC	4	8,5	12,5	5º	
3592	Max Barcelos Alves	Bela Vista	AC	2,5	10	12,5	6º	
5385	Fernandinho Tacio De Sales	Bela Vista	AC	3	9,25	12,25	7º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4816	Valber Doglas Bordion Dos Santos	Bela Vista	AC	3,5	8,5	12	8º	
2940	Luiz Eduardo Sesper Medina	Bela Vista	AC	3	9	12	9º	
3169	Joao Carlos Ribeiro Espinosa	Bela Vista	AC	3	9	12	10º	
1192	Franchesco Da Silva Bareiro	Bela Vista	AC	3	9	12	11º	
5280	Abner Evenildo Louvera Oruê	Bela Vista	AC	3	9	12	12º	
2050	Marcos Vinicius Gonzatto	Bela Vista	AC	3	8,5	11,5	14º	
4121	Claudio Cesar Dos Santos Domingues Junior	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	15º	
1000	Jandrey Perez Selage	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	16º	
3583	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	17º	
3909	Marcelo Garay Da Silva	Bela Vista	AC	3	8	11	18º	
5218	Victor Lima Montania	Bela Vista	AC	1	10	11	19º	
4027	Alcir Nunez Da Rosa	Bela Vista	AC	3	7,75	10,75	20º	
4543	Paulo Roberto Lopes Ibarra	Bela Vista	AC	3,5	7	10,5	21º	
2818	Marcos Julião Baez Arias	Bela Vista	AC	3	7,5	10,5	22º	
3570	Diego Bitencourt Alves Pinto	Bela Vista	AC	3	7,5	10,5	23º	
1256	Thais Aquino Ovelar	Bela Vista	AC	2,5	8	10,5	24º	
3233	Gabrielli Santos Moreira	Bela Vista	AC	0,5	10	10,5	25º	
263	Elton Quintana Roda Duarte	Bela Vista	AC	3	7,25	10,25	26º	
2331	Marcos Fernandes	Bela Vista	AC	3	7,25	10,25	27º	
1721	Isaque Brasil De Melo Rodrigues	Bela Vista	AC	2	8,25	10,25	28º	
3062	Axcel Rodrigues Da Silva	Bela Vista	AC	3	6,75	9,75	29º	
4560	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	Bela Vista	AC	3	6,75	9,75	30º	
5049	Aderson Carmona De Ferreira	Bela Vista	AC	3	6,5	9,5	31º	
4009	Oscar Freitas De Souza	Bela Vista	CN	0	9,5	9,5	32º	1º
3950	Nicole Rodrigues Cuellar	Bela Vista	AC	0	9,5	9,5	33º	
4461	Jodemar Nunes Dutra	Bela Vista	AC	3	6,25	9,25	34º	
2508	Millena Vasques De Souza	Bela Vista	AC	0	9,25	9,25	35º	
2046	Joel Dos Santos Machado	Bela Vista	AC	3	6	9	36º	
4729	Fábio Ledesma Barbosa	Bela Vista	AC	1,5	7,5	9	37º	
3499	Reinaldo Ferreira Torrez	Bela Vista	AC	0	9	9	38º	
3951	Deivisson Gomes Antunes	Bela Vista	AC	0	9	9	39º	
2914	Aluizio Gonçalves Candado	Bela Vista	AC	3	5,75	8,75	40º	
3969	Emilly Da Silva Gamarra	Bela Vista	AC	0	8,5	8,5	41º	
2171	Gabriela Ajala De Oliveira	Bela Vista	AC	0	8,25	8,25	42º	
4074	Maikon Adriano Lourenco Pedra	Bela Vista	AC	0	8,25	8,25	43º	
5347	Felipe Flores Bernal Medina	Bela Vista	AC	0	8	8	44º	
430	Paulo Cesar Ajala	Bela Vista	AC	2,5	5,25	7,75	45º	
1750	Ideljofre Alex Game Ferreira	Bela Vista	AC	1,5	6,25	7,75	46º	
4130	Maikon Douglas Santana De Souza	Bela Vista	AC	0	7,75	7,75	47º	
4776	Renato Ossuna Da Silva	Bela Vista	AC	0	7,5	7,5	48º	
4404	Matheus Jeovani Da Silva Cardoso	Bela Vista	AC	3,5	3,75	7,25	49º	
5203	Rafael Silva Lima	Bela Vista	AC	0,25	7	7,25	50º	
3188	Mauricio Teixeira Dos Santos	Bela Vista	AC	0,25	6,5	6,75	51º	
5152	Nicolly Larréa Goulart	Bela Vista	AC	0	6,75	6,75	52º	
254	Mirele Espindola Duarte Quintana Roda	Bela Vista	AC	0	6,25	6,25	53º	
2785	Natanielly Espinosa Lopes	Bela Vista	AC	1	5	6	54º	
2877	José Kennedy Souza Areco	Bela Vista	AC	0	6	6	55º	
2904	Lucio Ramao Torres	Bela Vista	AC	0	6	6	56º	
2012	Raphael Souza Lima Ebaide	Bela Vista	AC	1,5	4,25	5,75	57º	
2723	Francielly Sullyan Silva Da Cruz	Bela Vista	AC	0	5,75	5,75	58º	
1328	Cleber Paganucci Vieira	Bela Vista	AC	0	5,75	5,75	59º	
4592	Helber Valdez Martins	Bela Vista	AC	0	5,5	5,5	60º	
4752	Fernando Ribeiro Pereira Dias	Bela Vista	AC	0	5,5	5,5	61º	
2811	Vagner Araujo Da Silva	Bela Vista	AC	0	5,25	5,25	62º	
891	Juci Alves Ortiz	Bela Vista	AC	0,5	4,25	4,75	63º	
3752	Moises Cuevas Nunes	Bela Vista	AC	0	4,75	4,75	64º	
1809	Alessandra Vitoria De Lima	Bela Vista	AC	0	4,25	4,25	65º	
3749	Elton Pereira Ojeda	Bela Vista	AC	0	4	4	66º	
2574	Vilson Trelha Dos Santos	Bonito	AC	3	10	13	1º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3615	João Ávila Benites Filho	Bonito	AC	3	10	13	2º	
661	Aldo Da Conceição Silva	Bonito	AC	3	9	12	3º	
4092	Luiz Antonio Nogueira Vargas	Bonito	AC	3	8,75	11,75	4º	
2285	Lucas Martins Da Rocha	Bonito	AC	2	9,5	11,5	5º	
5184	Mateus Da Silva Portes	Bonito	AC	2	9,5	11,5	6º	
3209	Bruno Lescano Arce Dos Santos	Bonito	AC	2	8,5	10,5	7º	
999	Joilson Rocha Da Silva Cunha	Bonito	AC	4	6,25	10,25	8º	
1693	Pedro Duarte De Freitas	Bonito	AC	3	6,75	9,75	9º	
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	Bonito	CN	2	7,5	9,5	10º	1º
5063	Weslen Rocha Ribeiro	Bonito	AC	0	9,5	9,5	11º	
2149	Marcos Eduardo Rodrigues Silva	Bonito	AC	2	7,25	9,25	12º	
17	Enara Araujo Monteiro	Bonito	AC	0,5	8,75	9,25	13º	
4694	Marcos Antonio Brune Gil	Bonito	AC	0,25	9	9,25	14º	
2737	Alexsandro Jacques Dos Santos Gehlen	Bonito	AC	0	9,25	9,25	15º	
3793	Renata Crisnei Figueiredo Da Silva	Bonito	AC	0	9,25	9,25	16º	
3370	Antonia Oliveira Da Silva	Bonito	AC	0	9	9	17º	
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	Bonito	CN	0	8,5	8,5	18º	2º
3251	Lanna Laura Mariano Dos Santos	Bonito	AC	1,5	6,75	8,25	19º	
2719	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Bonito	AC	1	7	8	20º	
3863	Gabriel Ramires De Leao	Bonito	AC	0	7,5	7,5	21º	
4242	Leonardo Vinicius Lima	Bonito	AC	0	7,5	7,5	22º	
4463	Israel Dos Santos Pereira	Bonito	AC	0	7,5	7,5	23º	
2434	Matheus De Jesus Teixeira	Bonito	AC	0	7,5	7,5	24º	
4758	Victor De Oliveira Pavão	Bonito	AC	0	7,25	7,25	25º	
4323	Eder Correa De Moraes Rufino	Bonito	AC	3	4	7	26º	
2573	Lucas Jacques Sanches Aquino	Bonito	AC	1	6	7	27º	
2056	Ary Portillo Amarilha	Bonito	AC	0	7	7	28º	
885	Hilailson Roberto Pereira	Bonito	AC	0,25	6,5	6,75	29º	
4743	Julia Nolasco Carneiro	Bonito	AC	0	6,75	6,75	30º	
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	Bonito	CN	0	6,75	6,75	31º	3º
4237	Débora Da Silva Benites Rufino	Bonito	AC	3	3,5	6,5	32º	
5223	Jhonatan Ribeiro Venega	Bonito	AC	0	6,5	6,5	33º	
2045	Joel Dos Santos Machado	Bonito	AC	0	6	6	34º	
249	Geniel Da Costa Menezes	Bonito	AC	0,25	5,25	5,5	35º	
4794	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Bonito	AC	0	5,5	5,5	36º	
2622	Emanuele Campos Do Nascimento Fontoura	Bonito	AC	1	4,25	5,25	37º	
3810	Alessandra De Oliveira Silva	Bonito	AC	0	4,75	4,75	38º	
750	Julio Cesar Justino Da Silva	Caarapó	AC	3	8,75	11,75	1º	
4250	Jacson Dos Santos Oliveira	Caarapó	AC	3	8	11	2º	
5270	Alisson Junior Fernandes Costa	Caarapó	AC	2	8,75	10,75	3º	
5008	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Caarapó	AC	3	7,5	10,5	4º	
2502	Bruno Vinicius Santos Do Nascimento	Caarapó	AC	1,25	9,25	10,5	5º	
5307	Yasmin Mendonça Lopes	Caarapó	AC	1,5	8,5	10	6º	
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	Caarapó	CN	2,5	7,25	9,75	7º	1º
4850	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Caarapó	AC	0	9,25	9,25	8º	
3541	Jefferson Ray Siqueira	Caarapó	AC	3	6	9	9º	
2224	Jair Dos Santos Espindola	Caarapó	AC	1	7,75	8,75	10º	
2734	Victor Alves Da Rosa Rodrigues Dos Santos	Caarapó	AC	0,5	7,75	8,25	11º	
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	Caarapó	CN	3	4,75	7,75	12º	2º
946	Roni Da Silva Rocha	Caarapó	AC	0,25	7,5	7,75	13º	
3946	Renan Santos Da Paz	Caarapó	CN	0	7,75	7,75	14º	3º
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	Caarapó	CN	0,5	7	7,5	15º	4º
1012	Valber Da Silva Rikli	Caarapó	AC	0,25	6,75	7	16º	
3337	Tiago Ariel Perez	Caarapó	AC	0	5	5	17º	
2594	Diogo Francisco Freitas	Caarapó	AC	0	4,25	4,25	18º	
4151	Eliane Da Rocha Ribeiro	Campo Grande	AC	8	8,5	16,5	1º	
1130	Amanda Francielle De Carvalho Rebula	Campo Grande	AC	7,5	6,5	14	2º	
2024	Kerolin Faquini Da Costa	Campo Grande	AC	6	8	14	3º	
1842	Lucas Americo De Moraes De Souza	Campo Grande	AC	3,5	10	13,5	4º	
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	CN	3	10	13	5º	1º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4961	Erick De Andrade Ricarte	Campo Grande	AC	3	10	13	6º	
4059	Neri Antonio Chamorro	Campo Grande	AC	3	10	13	7º	
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	CN	3	10	13	8º	2º
2191	Aline Angela Dos Santos Soares Da Silva	Campo Grande	AC	6	6,75	12,75	9º	
3300	Jefferson Douglas Oliveira Dos Santos	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	10º	
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	Campo Grande	CN	3	9,75	12,75	11º	3º
3238	Clayton Alex Dos Santos Sena	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	12º	
2736	Bruno Borges Martins	Campo Grande	AC	3,5	9	12,5	13º	
4575	Lucas Barbosa De Santana	Campo Grande	AC	3	9,5	12,5	14º	
3083	Tiago Lourenço Da Silva	Campo Grande	AC	3,5	8,75	12,25	15º	
3307	Rubens De Moura Ruiz	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	16º	
5127	Matheus Vinnicius Barbosa Pinheiro	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	17º	
2198	Herlon Henrique Castilho Palacio	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	18º	
2158	Fabrício De Almeida Borges	Campo Grande	AC	3	9	12	19º	
3092	Jesus De Sousa Lopes	Campo Grande	CN	3	9	12	20º	4º
2886	Denner Antonio Araujo Ruiz	Campo Grande	AC	3	9	12	21º	
2532	Felipe Teixeira De Oliveira	Campo Grande	AC	3	9	12	22º	
3333	Divan Surubi Da Silva	Campo Grande	AC	3	9	12	23º	
290	Elton De Brito Sese	Campo Grande	CN	3	9	12	24º	5º
3764	Alberto Da Silva Junior	Campo Grande	CN	3	9	12	25º	6º
2231	Yngrid Martins De Sousa	Campo Grande	AC	3	9	12	26º	
742	Matheus Ossuna Silva	Campo Grande	AC	3	9	12	27º	
4039	Bruno Ribeiro Ortega	Campo Grande	AC	3	9	12	28º	
2939	Bruno Ribeiro Domingues	Campo Grande	AC	2,5	9,5	12	29º	
3493	Ailton José Júnior	Campo Grande	CI	2,5	9,5	12	30º	1º
636	Ademar Henrique Soares	Campo Grande	AC	2	10	12	31º	
3044	Luiz Felipe Thomé De Andrade	Campo Grande	AC	2	10	12	32º	
2364	Jonathan Paz De Bravo Charupá	Campo Grande	AC	4,75	7	11,75	33º	
5035	Helcio Da Silva Júnior	Campo Grande	AC	3,5	8,25	11,75	34º	
3757	Arielly Da Silva Souza	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	35º	
3079	Douglas Torres De Souza	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	36º	
4660	Higor Henrique Andrade Da Silva	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	37º	
3945	Rodrigo Morales Marim	Campo Grande	AC	2,5	9,25	11,75	38º	
66	David Roberto Dos Santos Nantes	Campo Grande	AC	2	9,75	11,75	39º	
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	Campo Grande	CN	3,5	8	11,5	40º	7º
2054	Wilker Eduardo De Souza	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	41º	
2648	Diogo De Moura Da Silva	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	42º	
2441	Jefferson Coronel Nunes	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	43º	
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	44º	8º
4936	Lucas Origuela Toledo	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	45º	
4206	Everton Ramires Da Silva	Campo Grande	AC	2	9,5	11,5	46º	
3317	Luiz Felipe Machado Stoll	Campo Grande	AC	2	9,5	11,5	47º	
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	Campo Grande	CI	1,75	9,75	11,5	48º	2º
1435	Michael Douglas Lima Alvarenga	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	49º	
3462	Natanael Henrike Gomes Alves	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	50º	
4513	Jose Roberto Dutra	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	51º	
2909	Deivity Graciano Oliveira	Campo Grande	CN	3	8,25	11,25	52º	9º
3626	Luiz Pedro Perdomo Rodrigues	Campo Grande	AC	2,5	8,75	11,25	53º	
3488	Mateus Maciel Mattos Paiva De Azevedo	Campo Grande	AC	2,5	8,75	11,25	54º	
4203	Rafael Magalhaes De Lima	Campo Grande	AC	2	9,25	11,25	55º	
3398	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Campo Grande	AC	1,5	9,75	11,25	56º	
1545	Lucas Henrique Da Silva Santana	Campo Grande	AC	3	8	11	57º	
5201	Thiago Keller Magalhães Do Nascimento	Campo Grande	AC	3	8	11	58º	
3353	Clever Gomes Julio De Oliveira	Campo Grande	AC	3	8	11	59º	
3121	Jeferson Coelho De Sales	Campo Grande	AC	3	8	11	60º	
4201	João Pedro Garcete Lima	Campo Grande	AC	2,75	8,25	11	61º	
3713	Vitor Paulo Matos Da Silva Santos	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	62º	
734	Willian Araripe Da Silva	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	63º	
2408	Lucas Nathan Resende Da Silva	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	64º	
1525	Eduardo Ribeiro De Souza Batista	Campo Grande	AC	2	9	11	65º	
3701	Vitor Emanuel Soares De Oliveira	Campo Grande	AC	1,75	9,25	11	66º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3683	Agnis Lana Dos Santos Pereira	Campo Grande	AC	1,5	9,5	11	67º	
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	68º	10º
2195	Natan Ferreira Silva	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	69º	11º
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	CN	1	10	11	70º	12º
2139	Hailton Da Silva Lima	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	71º	
1706	Vinicius Rondon Toscano De Brito Gomes	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	72º	
4995	Juliano Henrique Crescencio Da Silva De Almeida	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	73º	
4573	Lucas Martinez Cardoso	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	74º	
1778	José Carlos Barbosa Cesca Júnior	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	75º	
2997	Júlio Marcos De Souza Kanashiro	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	76º	
4529	Geanderson Pereira Santos	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	77º	
4687	Roger Alexsander Nascimento Dobix	Campo Grande	AC	2,25	8,5	10,75	78º	
1049	Rayner Borges Da Silva	Campo Grande	AC	2	8,75	10,75	79º	
4522	Jhon Hallax Delgado De Lima	Campo Grande	AC	1,5	9,25	10,75	80º	
3705	Mateus Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	AC	1,25	9,5	10,75	81º	
5076	Bruno Brunetti Da Costa	Campo Grande	AC	0,75	10	10,75	82º	
4523	Gabriel Vendrame De Freitas Nunes	Campo Grande	AC	0,75	10	10,75	83º	
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	84º	13º
4538	Matheus Henrique De Almeida Vieira	Campo Grande	AC	4	6,5	10,5	85º	
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	86º	14º
2106	Luciano Afonso Barbosa	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	87º	
3750	Andrei Pereira Da Cunha	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	88º	
4654	Carlos Eduardo Alberto Thomaz	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	89º	
3128	Kelvy Benites De Lima	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	90º	
5007	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	91º	
5230	Renan Oliveira Maram	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	92º	
4549	Lucas Xavier Da Silva	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	93º	
1353	Matheus Abromovicz Dos Santos	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	94º	
4791	Deborah Cristina Souza Duarte	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	95º	
5342	Daiane Da Silva Farinha	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	96º	
3759	Luis Otavio Da Silva Bogado Moraes	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	97º	
3232	Gabrielli Santos Moreira	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	98º	
5028	Pedro Gabriel Silva Dos Reis	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	99º	
3265	Amanda Cristina Romano Calisto	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	100º	
2925	Hallisson Matheus Pereira Lopes	Campo Grande	AC	3	7,25	10,25	101º	
3222	Kaique Gerbaudo Ribeiro	Campo Grande	AC	3	7,25	10,25	102º	
4331	Andre Luiz Saldanha De Souza	Campo Grande	AC	2	8,25	10,25	103º	
2718	Raimundo Oliveira Neto	Campo Grande	AC	1	9,25	10,25	104º	
354	Carmem Goncalves Boaventura	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	105º	
2078	Raylan Dourado Da Silva	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	106º	
3354	Ismael Duarte Gomes	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	107º	
1352	Thiago Ronico De Almeida	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	108º	
1887	Arthur Polidoro De Amorim	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	109º	
232	Junior Marcondes Pedro Sanabria	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	110º	
4919	Joao Lucas Rodrigues De Souza	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	111º	
826	Khauã Cristhian Oliveira Anadras	Campo Grande	CN	0,25	10	10,25	112º	15º
2552	Giovanni Borges De Novais	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	113º	
1886	Leandro Nogueira Da Silva	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	114º	
687	Josimar De Andrade Lemos	Campo Grande	AC	3	7	10	115º	
3692	Eduardo Alves França	Campo Grande	AC	3	7	10	116º	
4520	Geovani De Oliveira Andrade	Campo Grande	AC	2,5	7,5	10	117º	
4445	Daniel Felizardo Pinheiro	Campo Grande	AC	0,25	9,75	10	118º	
4557	Vinícius De Mello Pereira	Campo Grande	AC	0	10	10	119º	
5228	Leimy Felipe Abreu Pita	Campo Grande	AC	0	10	10	120º	
3736	Ricardo Vantuir Oliveira Galiz	Campo Grande	AC	0	10	10	121º	
3195	Willian Alves De Sousa	Campo Grande	AC	0	10	10	122º	
2018	Alexandre Gonçalves Da Silva	Campo Grande	AC	0	10	10	123º	
4293	Felipe Nogueira Dos Santos	Campo Grande	AC	0	10	10	124º	
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Campo Grande	CN	0	10	10	125º	16º
3330	Samuel Rodrigues E Silva	Campo Grande	AC	0	10	10	126º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3744	Rodrigo Oliveira Dias	Campo Grande	AC	0	10	10	127º	
3545	Eduardo José Ferraz Ferro	Campo Grande	AC	0	10	10	128º	
3294	Giovana Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	AC	0	10	10	129º	
3283	Samuel Wellington De Oliveira Sousa	Campo Grande	AC	0	10	10	130º	
2554	Renato Firmino Dos Santos	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	131º	17º
2066	Elton Dos Santos Barbosa	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	132º	18º
1995	Alex Dos Passos Oliveira	Campo Grande	AC	3	6,75	9,75	133º	
4064	Samuel Machado Pereira	Campo Grande	AC	2,75	7	9,75	134º	
3617	Leonardo Nogueira Dos Santos Oliveira	Campo Grande	AC	2,5	7,25	9,75	135º	
491	Ivan Cesar Toledo	Campo Grande	AC	2	7,75	9,75	136º	
4082	Thiago Ardaya De Olievira	Campo Grande	AC	1,5	8,25	9,75	137º	
4491	Rodrigo Saldanha Da Silva	Campo Grande	AC	1	8,75	9,75	138º	
3782	Magdyel Fróes De Souza	Campo Grande	AC	1	8,75	9,75	139º	
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	Campo Grande	CN	0,5	9,25	9,75	140º	19º
5374	Gabriel Carvalho De Freitas	Campo Grande	AC	0,5	9,25	9,75	141º	
3981	Luan Felipe Alencar De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	9,25	9,75	142º	
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	Campo Grande	CN	0,25	9,5	9,75	143º	20º
915	Vitor Vinicius Araujo Muller	Campo Grande	AC	0,25	9,5	9,75	144º	
1574	Francisca Dos S Antos Silva	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	145º	
1474	Alessandra Rocha Da Cunha	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	146º	
3718	Leonardo Francisco De Miranda	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	147º	
4671	Thalles Alexandry Nunes Gondim	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	148º	
4787	Rafael Tulux Lopes	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	149º	
1612	Jackson Jean Mesquita Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	150º	
2684	Lucas Bencice Coutinho Reis Dutra	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	151º	
1921	Matheus Barros Nogueira	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	152º	
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	Campo Grande	CN	0	9,75	9,75	153º	21º
2389	João Gustavo Ajala Gonzalez	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	154º	
2406	Guilherme Moreira Batista	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	155º	
2120	Bianca Martins Barbosa	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	156º	
762	Tássia Cardoso Araujo Rocha	Campo Grande	AC	5	4,5	9,5	157º	
3953	Kelvin Nunes Da Costa	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	158º	
2593	Claudionor Rodrigues Crepaldi	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	159º	
2267	Leonardo Marques Silva	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	160º	
4478	Vaudencio Lopes Silva	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	161º	
1959	Carlos Henrique Da Cruz	Campo Grande	CN	2,75	6,75	9,5	162º	22º
3821	Wellington Da Silva Araújo	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	163º	
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	Campo Grande	CN	1	8,5	9,5	164º	23º
1934	Khedma Karim Oliveira Prado	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	165º	
2790	Alan Amorim Primo	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	166º	
3786	Leandro Gama Dos Santos	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	167º	
2903	Welison Silva De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	168º	
4911	Vinicius Julio Soares Pinheiro	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	169º	
901	Rhyan Gabriel Sanchez Cordeiro	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	170º	
2743	Ian Da Silva Nogi	Campo Grande	AC	0,25	9,25	9,5	171º	
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	Campo Grande	CN	0,25	9,25	9,5	172º	24º
425	Joao Pedro Alves Santana	Campo Grande	AC	0,25	9,25	9,5	173º	
5482	Frank Augusto Salomão Ribeiro	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	174º	
730	Ishmaille Carreiro Gironde	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	175º	
1540	Felipe Matheus Vieira Peixoto	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	176º	
5186	Wigor Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	9,5	9,5	177º	3º
748	Carlos Eduardo Lara Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	178º	
813	Rafael Da Silva Nascimento	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	179º	
4005	Guilherme Maia De Oliveira	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	180º	
590	Victor Araujo Azarias	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	181º	
4416	Higor Vieira Hartmann	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	182º	
922	Rodnan Rosa Franco	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	183º	
3742	Lindomar Lisboa Filho	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	184º	
4028	Joelmir Barbosa De Carvalho	Campo Grande	AC	2,25	7	9,25	185º	
2244	Makyley Vinicios Dos Santos Silva	Campo Grande	AC	2	7,25	9,25	186º	
3841	Higor Eanys Riquelme Vilalba	Campo Grande	AC	2	7,25	9,25	187º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
589	Matheus De Freitas Lima	Campo Grande	AC	1,25	8	9,25	188º	
5262	Richard Willian Ajala Dias	Campo Grande	AC	1,25	8	9,25	189º	
4697	Marcos Antonio Brune Gil	Campo Grande	AC	0,25	9	9,25	190º	
845	Eduardo Ezaques	Campo Grande	CN	0,25	9	9,25	191º	25º
5297	Miriam De Matos Marques	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	192º	
2802	Fabio Flores Viana	Campo Grande	CN	0	9,25	9,25	193º	26º
1845	Thais Santana Rangel	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	194º	
4894	Lucas Grallak Insfran Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	195º	
2228	Vitória Siqueira Andrade	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	196º	
2144	João Pedro De Lima Mariano	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	197º	
5328	Arthur Ferreira Cavalheiro	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	198º	
2415	João Victor Araujo Figueiredo	Campo Grande	AC	3	6	9	199º	
854	Douglas Santana	Campo Grande	AC	1,5	7,5	9	200º	
1808	Joseph Felipe Faustino	Campo Grande	AC	1,25	7,75	9	201º	
3917	Raiane Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	1	8	9	202º	
2948	Beatriz Carolina Souza Monteiro	Campo Grande	AC	1	8	9	203º	
108	Samir Romero Ferreira Araujo	Campo Grande	AC	1	8	9	204º	
2179	Lucas Railson Lemes De Araujo	Campo Grande	AC	1	8	9	205º	
5417	Paulo L Vicente	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	206º	
423	Anay Crystyna Freitas De Souza	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	207º	
3566	Victor Emmanuel Rodrigues Gonçalves	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	208º	
3922	Wilker Denis De Souza Ferreira	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	209º	
2982	Joilson Amorin	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	210º	
222	João Gabriel Silvestre Da Silva	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	211º	
374	Joao Gabriel Duarte Francisco	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	212º	
973	Lucas Alves Dos Santos	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	213º	
15	Camila Pereira De Abreu Borges	Campo Grande	AC	0	9	9	214º	
5038	Elson Pereira Da Silva	Campo Grande	AC	0	9	9	215º	
4718	Milena Alcara Castelo	Campo Grande	AC	0	9	9	216º	
4083	Thainara Moreira De Almeida Gomes	Campo Grande	AC	0	9	9	217º	
5136	Matheus Dias De Souza	Campo Grande	AC	0	9	9	218º	
771	Marcos Henrique Silva Dos Reis	Campo Grande	AC	0	9	9	219º	
4484	Charles Flores De Araujo	Campo Grande	AC	0	9	9	220º	
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	Campo Grande	CN	0	9	9	221º	27º
2896	Guilherme Ferreira Rodrigues	Campo Grande	AC	0	9	9	222º	
5343	Laryssa De Almeida Sonohata	Campo Grande	AC	0	9	9	223º	
1777	Uiverman Severiano Narcisio	Campo Grande	AC	0	9	9	224º	
714	Geovanna Cervieri De Paula	Campo Grande	AC	0	9	9	225º	
3601	Jenniffer Benites Silva	Campo Grande	AC	0	9	9	226	
3628	Rafael Diniz Werneck Araujo Gonzaga	Campo Grande	AC	0	9	9	227º	
3624	Endreew Eik Bianche De Souza Carmo	Campo Grande	AC	0	9	9	228º	
4937	Gabriela Almeida Isidoro	Campo Grande	AC	0	9	9	229º	
3377	Kaiky Gabriel Caetano Dos Santos	Campo Grande	AC	0	9	9	230º	
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	Campo Grande	CN	3	5,75	8,75	231º	28º
4424	Lucas Marcel Gonçalves Ribeiro Chamorro	Campo Grande	AC	3	5,75	8,75	232º	
2109	Álex Sandor Durval Da Silva Alves	Campo Grande	AC	0,75	8	8,75	233º	
1099	Willian Cabrera Teixeira	Campo Grande	AC	0,5	8,25	8,75	234º	
3675	Wesley Avalos	Campo Grande	AC	0,25	8,5	8,75	235º	
2388	Renata Santana Rangel	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	236º	
373	Wellington Guides Anastacio	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	237º	
49	Carlos Felipe Da Silva Ferreira	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	238º	
3323	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	239º	
3409	Paula Oliveira Miranda	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	240º	
3311	Lethicia Martins Lima	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	241º	
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	8,75	8,75	242º	4º
544	Maria Eduarda Cabral Pereira Martins	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	243º	
4554	Lucas Henrique De Oliveira Lopes	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	244º	
4943	Amalia Campagnhollo Moura	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	245º	
708	Arthur Concone Maia De Almeida	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	246º	
950	Gleverson Da Silva Flores	Campo Grande	AC	5	3,5	8,5	247º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3486	Tiago Bernardino Da Silva	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	248º	
3797	Simone Dias Do Nascimento	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	249º	
226	Idelfonso Dias	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	250º	
3850	Suellen Cristina Silva Da Costa	Campo Grande	AC	2,5	6	8,5	251º	
3861	Allison Ferreira Viana	Campo Grande	CN	2,5	6	8,5	252º	29º
5081	Matheus Henrique Valdevino Lima	Campo Grande	AC	1,75	6,75	8,5	253º	
1402	Lucas Franco Malheiros	Campo Grande	CN	1,5	7	8,5	254º	30º
2372	Lucas Correa Burigato Costa	Campo Grande	AC	1,5	7	8,5	255º	
4209	Leonardo Augusto Da Silva	Campo Grande	AC	1,25	7,25	8,5	256º	
2603	Luana Dos Santos Quintas	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	257º	
3525	Shuellen Orminda Egues Fernandes	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	258º	
3874	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Campo Grande	CN	1	7,5	8,5	259º	31º
637	Willian Marcio Brandao E Andrade	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	260º	
1739	Paulo Henrique Alves Ferreira	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	261º	
765	Mario Marcio Assis Dos Santos Costa	Campo Grande	AC	0,75	7,75	8,5	262º	
3772	Sidney Eduardo Salazar	Campo Grande	AC	0,5	8	8,5	263º	
4709	Larissa Marques Moraes	Campo Grande	AC	0,5	8	8,5	264º	
4636	Douglas Junior Ferreira De Queiróz	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	265º	
404	Wesley Da Silva Teixeira	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	266º	
2455	Flaviano Aparecido Gomes Nogueira	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	267º	
1044	Eduardo De Araujo Romero	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	268º	
3838	João Eduardo Bezerra Silva Santos	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	269º	
4233	Ray Lopes Pare	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	270º	
3681	Andressa Bianca Braga	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	271º	
1315	Helton Vieira Pinto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	272º	
4795	Rosevania Lopez Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	273º	
1114	Ever Vidal Dos Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	274º	
3360	Francielle Ronchini Izidoro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	275º	
3795	Jhonatan Dos Santos Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	276º	
43	Rudson Eduardo De Oliveira Amaro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	277º	
3338	Vinicius Kayke Da Silva De Souza	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	278º	
4626	Millena Andrade Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	279º	
4197	Paloma Sayuri De Assis Suguimoto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	280º	
1003	Carlos Eduardo Lima	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	281º	
86	Henrique Nicolau Pereira	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	282º	
3296	Caio Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	283º	
1640	André Medeiros Santana	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	284º	
4940	Isabela Almeida Isidoro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	285º	
3811	José Maria Bento Neto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	286º	
2708	Pedro Augusto Rodrigues Lima	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	287º	
1632	Alex Julio Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	2,5	5,75	8,25	288º	
2884	José Eduardo Albuquerque Dos Santos	Campo Grande	AC	2,5	5,75	8,25	289º	
4386	Julian Wellington De Oliveira Rodrigues	Campo Grande	AC	2	6,25	8,25	290º	
3250	Lanna Laura Mariano Dos Santos	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	291º	
4731	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	292º	
2188	Vitor Hugo Gonçalves De Alcantara	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	293º	
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	294º	32º
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	295º	33º
511	Lucas Alber Nunes Fernandes	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	296º	
4638	Alisson Franco Cardoso	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	297º	
4196	Diego Andrey Gonzaga Ferreira	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	298º	
3275	Lucas Gabriel Rodrigues Teixeira	Campo Grande	AC	0,75	7,5	8,25	299º	
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	Campo Grande	CN	0,5	7,75	8,25	300º	34º
227	Carlos Eduardo Da Cunha Porfirio	Campo Grande	AC	0,5	7,75	8,25	301º	
336	Vinícius Rodrigues De Arruda	Campo Grande	AC	0,25	8	8,25	302º	
4392	Márcio Augusto Gomes De Figueiredo	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	303º	
5281	Walderson Balbino Valentin	Campo Grande	CI	0	8,25	8,25	304º	5º
3700	Walker Cristian Jesus Rodrigues	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	305º	
4316	Rebeca Lopes Miranda	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	306º	
140	Lucas De Oliveira Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	307º	
2916	Jean Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	308º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3152	Melina De Almeida Mendonca	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	309º	
2600	Kelvin Acosta Antunes	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	310º	
3120	Vinicius Reis Do Nascimento	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	311º	
2712	Valdeson Dias Barbosa Junior	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	312º	
2057	Guilherme Ribeiro De Souza Batista	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	313º	
1151	Felipe Diogo Da Costa Nogueira De Souza	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	314º	
935	Danilo Fernando Candido Almeida	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	315º	
657	Cláudio Nicolas Antero De Luna	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	316º	
3577	Ivan Alves	Campo Grande	CN	3	5	8	317º	35º
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	Campo Grande	CN	3	5	8	318º	36º
5004	Rian Cristian Oliveira De Lima	Campo Grande	AC	2	6	8	319º	
3369	Kallil César Pereira Marques	Campo Grande	AC	1,25	6,75	8	320º	
2681	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Campo Grande	AC	1	7	8	321º	
3511	Cleiciane Da Silva Abreu	Campo Grande	AC	1	7	8	322º	
570	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	323º	
985	Bruno Martins Dasilva	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	324º	
4318	Kaio Mattos Insfran Fogaça	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	325º	
1120	Guilherme Ferreira Maciel	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	326º	
3324	Ewerton Danilo Brito Afonso	Campo Grande	AC	0	8	8	327º	
4599	Elton Cardozo Guizardi	Campo Grande	AC	0	8	8	328º	
5111	Ray Hernandes De Carvalho	Campo Grande	AC	0	8	8	329º	
462	Laureni Santiago Da Silva	Campo Grande	AC	0	8	8	330º	
4530	Vanderson Ferreira Rodrigues	Campo Grande	AC	0	8	8	331º	
1939	Lohan Riedel Cavalcante Lôbo	Campo Grande	AC	0	8	8	332º	
407	Rogério Proença Mendonça	Campo Grande	AC	0	8	8	333º	
3218	Jose Marcos Porto Angelozi	Campo Grande	AC	0	8	8	334º	
468	Kerylin Myla Almeida Viana	Campo Grande	AC	0	8	8	335º	
122	Elizeu De Mello Filho	Campo Grande	AC	0	8	8	336º	
2580	Juliana Teresa Meaurio Da Rosa Rocha	Campo Grande	AC	3,5	4,25	7,75	337º	
2032	Clélio Junior Da Silva Peñaz Mizael	Campo Grande	AC	2	5,75	7,75	338º	
2889	Reinaldo Miranda Jeremias	Campo Grande	AC	1,5	6,25	7,75	339º	
4800	Mayara Maia Villela	Campo Grande	AC	1,25	6,5	7,75	340º	
3574	Ninfa Rocha Bianco Flores	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	341º	
2589	Patricia De Oliveira Souza	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	342º	
3778	Renata Dias Dos Santos	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	343º	
1913	Valdelyne Nágela Gomes Chagas	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	344º	
5097	Julia Nolasco Carneiro	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	345º	
4629	Vitor Alexandre Machado Barbosa Sanches	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	346º	
5481	Nicolle Vieira De Melo	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	347º	
4319	Gabriel Rocha Da Silva Correa	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	348º	
1745	Stenio Luis De Lima	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	349º	
1826	Jairo Borges Ferreira Junior	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	350º	
75	João Gabriel Walnier Rodrigues	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	351º	
2764	Eder Bento Benites	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	352º	
2299	Flavio Alexandre Nunes Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	353º	
2950	Silvana Gonçalves De Gois	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	354º	
1318	Afonso Cordoba Pimenta Osorio	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	355º	
3569	Luiz Henrique Da Silva Pereira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	356º	
410	Gabriel Freires Guedes	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	357º	
483	Weslley Carvalho Santana	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	358º	
888	Vanessa Júlia Santana Parreira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	359º	
4640	Pamella Evangelista Dos Santos	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	360º	
2873	Rogerio De Oliveira Cordeiro	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	361º	
335	Luiz Felipe Custódia Gomes	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	362º	
5409	Jose Ricardo Pereira Do Nascimento	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	363º	
1925	Arthur Pereira Ramires	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	364º	
2789	Pedro Henrique Ferreira De Oliveira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	365º	
3743	Elânio Alexandre Dos Santos	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	366º	
3043	Wineston Lopes De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	367º	
3060	Emilly Souza Vilharga	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	369º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4932	Wagner Eduardo Soboleski De Arruda	Campo Grande	AC	0,25	7,25	7,5	370º	
4205	Lucas Medina Araujo Saverio	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	371º	
2694	Rodrigo Da Silva Conceicão	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	372º	
1472	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	373º	
663	Marcos Da Silva Urbieta	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	374º	
4737	Andréia Rabelo De Souza	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	375º	
4421	Layssa Richelle Pereira Calado	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	376º	
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	377º	38º
3932	Gislaine Pereira Alves	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	378º	39º
1427	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	379º	
3908	Lucas Loureiro De Camargo	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	380º	
4853	Larissa Verruch Carvalho De Quadros	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	381º	
2205	Marcos Henrique Gonsales Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	382º	
883	Leonardo Ferreira Dos Santos	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	383º	
542	Matheus Araujo Duarte	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	384º	
644	Willyam Paes Ajala	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	385º	
352	Natan	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	386º	
5466	Luis Felipe Barros De Oliveira	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	387º	
1758	Leonardo Yule Menezes	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	388º	
2696	Guilherme De Souza Lima	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	389º	
2017	Daniel Aquino Carvalheiro	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	390º	
3444	João Vitor Bezerra De Morais	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	391º	
3150	Patryck Drews Mariano	Campo Grande	AC	1,75	5,5	7,25	392º	
819	Walisson Reis Oliveira Corrêa	Campo Grande	AC	1,25	6	7,25	393º	
3073	Vitor Carvalho Rodrigues	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	394º	
325	Irene Souza Morais	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	395º	
2413	Luana Martins Ribeiro	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	396º	
3217	Fernando Cesar De Araujo	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	397º	
3321	Pamella Nayara Finamor Davalos	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	398º	
744	Joemilly Paz De Oliveira	Campo Grande	CN	0,5	6,75	7,25	399º	40º
790	Emerson Martins Zanin	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	400º	
3798	Claudineia Stael Leite De Matos	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	401º	
5413	Edson Jose Valencio De Souza	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	402º	
2535	Rafael Augusto Rojas Ferreira	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	403º	
1276	Alecsander Pereira Cardozo Santos	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	404º	
4230	Rafael Mendes Costa	Campo Grande	CN	0	7,25	7,25	405º	41º
961	Matheus Morais Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	406º	
4451	Victor Hugo De Araujo Freitas	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	407º	
1179	Christopher Da Silva Assis	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	408º	
3146	Guilherme Seddig Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	409º	
1644	Ana Julia Storti Araujo	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	410º	
3815	Miriã Do Nascimento Felix Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	411º	
987	Kauan De Andrade Silva	Campo Grande	AC	2	5	7	412º	
1522	Gelson Dos Santos Fainelo	Campo Grande	AC	1,5	5,5	7	413º	
2450	Thiago Barbosa Marques Queder	Campo Grande	AC	1	6	7	414º	
3158	Adriele De Paula Ferreira	Campo Grande	AC	1	6	7	415º	
3597	Vitória Nantes Santos	Campo Grande	AC	1	6	7	416º	
3116	Raissa Kamila Dos Santos Pereira	Campo Grande	AC	1	6	7	417º	
3854	Robert Wagner Souza Dias	Campo Grande	CN	0,5	6,5	7	418º	42º
4459	Fernando Santana Moreira	Campo Grande	AC	0,5	6,5	7	419º	
2994	Saila Sousa Gomes	Campo Grande	AC	0,5	6,5	7	420º	
835	Mayara Reinoso Coelho	Campo Grande	AC	0,5	6,5	7	421º	
4628	Max Delmiro Alves De Souza	Campo Grande	CN	0,25	6,75	7	422º	43º
136	Ricardo Felipe Martins Prado	Campo Grande	AC	0	7	7	423º	
5157	Daniel Henrique Grance Rodrigues De Melo	Campo Grande	AC	0	7	7	424º	
4172	Paulo Henrique De Jesus De Souza	Campo Grande	AC	0	7	7	425º	
418	Amanda Maciel Assis	Campo Grande	AC	0	7	7	426º	
4013	Wescley Da Silva Conceição	Campo Grande	AC	0	7	7	427º	
1440	Silvio Gabryel Lemes Lopes	Campo Grande	AC	0	7	7	428º	
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	429º	44º
567	Laiz Oraide Garcia Aguirre Goes	Campo Grande	AC	0	7	7	430º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
1915	Luiz Fernando Espatti Venancio	Campo Grande	AC	0	7	7	431º	
3309	Nicholas Espindola Palermo	Campo Grande	AC	0	7	7	432º	
211	Lucas Barbier Fagundes	Campo Grande	AC	0	7	7	433º	
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	434º	45º
5475	Adeilton Marques De Barros	Campo Grande	CN	0	7	7	435º	46º
4218	Tainá Da Silva Fernandes	Campo Grande	AC	0	7	7	436º	
680	Yan Cesar Toledo Gimenez	Campo Grande	AC	0	7	7	437º	
2989	Gustavo Mattos De Carvalho	Campo Grande	AC	0	7	7	438º	
1576	Eduardo Rodinei Duarte	Campo Grande	AC	3	3,75	6,75	439º	
3505	Gabriel Araujo Miranda	Campo Grande	AC	2	4,75	6,75	440º	
5110	Leiliane Dias Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,75	6,75	441º	
330	Gleiciellen De Almeida Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,75	6,75	442º	
2765	Fernando Pereira Alves	Campo Grande	AC	0,75	6	6,75	443º	
4384	Guilherme Borges Silva	Campo Grande	AC	0,75	6	6,75	444º	
4375	Leandro Da Silva Lima	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	445º	
4871	Dhenis De Carvalho Rodrigues	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	446º	
3332	Haniel De Oliveira Bassi	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	447º	
3847	Lucas Rodrigues Colman	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	448º	
4080	Marcos Fernando Manzoni	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	449º	
4141	Magno Moreira De Carvalho	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	450º	
1997	Antonio Marcos De Brito	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	451º	
2776	Anderson Alves	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	452º	
1619	Gilberto Alvaro Moura Filho	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	453º	
1291	Daniel Simplicio De Sanctis Pires	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	454º	
774	Lucas Pereira Ramires	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	455º	
5441	Alailson Gomes Teixeira	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	456º	
4373	Thallyson Correa Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	457º	
4833	Anderson Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	458º	
4537	Guilherme De Souza Rosa	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	459º	
5234	Diogo Alvares Eloe Pereira	Campo Grande	CN	0	6,75	6,75	460º	47º
471	Luan Arguielra Cristaldo	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	461º	
4060	João Pedro Sanabria Manja	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	462º	
3504	Lucas Dos Santos Silva	Campo Grande	AC	1	5,5	6,5	463º	
3428	Raissa De Almeida Borher Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,5	6,5	464º	
4521	Wallace Venancio Da Silva	Campo Grande	AC	0,75	5,75	6,5	465º	
2560	Roberto Paulo Souza Chagas De Lima	Campo Grande	AC	0,25	6,25	6,5	466º	
278	Laercio Pereira Junior	Campo Grande	AC	0,25	6,25	6,5	467º	
4164	Ramao Adeilton Arruda Dos Santos	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	468º	
162	Rodrigo De Souza Almiron	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	469º	
5376	Thainara De Lima	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	470º	
2922	Arcel Santos De Almeida	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	471º	
1304	Wellington De Almeida Tulux	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	472º	
287	Maykel Douglas Cândia Ramos	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	473º	
4602	Kaio Delmondes Charao	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	474º	
2627	Dhonatan Dos Santos Borges	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	475º	
2303	Jeremias Soares Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	476º	
2079	Nathan Vinicius Angelo Ribeiro	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	477º	
4889	José Pedro Gonçalves Demarchi	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	478º	
4809	Kevin Martins Dourado	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	479º	
4658	Raffael Bruno Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	AC	2	4,25	6,25	480º	
245	Taynara Aparecida Silva	Campo Grande	AC	2	4,25	6,25	481º	
936	Wedlyn Kaiã Mendes De Oliveira	Campo Grande	AC	1	5,25	6,25	482º	
3996	Rafael Caetano Campos De Souza	Campo Grande	AC	0,75	5,5	6,25	483º	
2380	Vitor Dos Santos Castro	Campo Grande	CN	0,5	5,75	6,25	484º	48º
647	Matheus Afonso De Souza Silva	Campo Grande	AC	0,5	5,75	6,25	485º	
3962	Reynaldo Francisco De Sena	Campo Grande	CN	0,25	6	6,25	486º	49º
3500	Murilo Nogueira Ditzz De Souza Prates	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	487º	
1442	Robinson Constant Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	488º	
2338	Diego Andre Ferreira De Almeida	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	489º	
651	Bruna Pereira Queiroz Santos	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	490º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
5256	Richard David Lemes Paixão Papirtes	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	491º	
5071	Felipe Cristaldo Rodrigues	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	492º	
5289	Adriel Osmar Da Costa	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	493º	
1891	John Kelvin De Lima Moraes	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	494º	
500	Juelyson Renato Contrera Lovera	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	495º	
4873	João Victor Ramos Nogueira	Campo Grande	CN	0	6,25	6,25	496º	50º
4910	Nathalia Santos Costa	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	497º	
4374	Pedro Daniel Cáceres Montalvão	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	498º	
3314	André Luiz Benteu De Carvalho	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	499º	
882	Wender Richard De Souza Muller	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	500º	
5047	Max Jhony Vieira De Morais	Campo Grande	AC	1,5	4,5	6	501º	
3082	Leis Ricardo Sene Coutinho	Campo Grande	AC	1,25	4,75	6	502º	
1782	Deivid Willian Dos Santos Pessoa	Campo Grande	AC	0,75	5,25	6	503º	
152	Arthur De Andrade Freitas	Campo Grande	AC	0,5	5,5	6	504º	
3897	Yuri Henrique Lorentz Soles	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	505º	
526	Christian De Souza Carvalho	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	506º	
5304	João Augusto De Souza Escalante	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	507º	
575	Patrick Dias Nunes	Campo Grande	AC	0	6	6	508º	
4500	Luiz Felipe Diniz Colnaghi	Campo Grande	AC	0	6	6	509º	
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	Campo Grande	CI	0	6	6	510º	6º
5348	Yolanda Peixoto Mariano	Campo Grande	AC	0	6	6	511º	
3842	Dênnis Rocha Dávalos	Campo Grande	AC	0	6	6	512º	
1063	Welison Isaque Oliveira Barbosa	Campo Grande	AC	0	6	6	513º	
4991	Murilo Piaser Barbosa	Campo Grande	AC	0	6	6	514º	
1759	Bruno Nunes Arguelho	Campo Grande	CN	0	6	6	515º	51º
1125	Vitoria Trindade Tumelero	Campo Grande	AC	0	6	6	516º	
3522	Vivian Lemos Dos Santos	Campo Grande	AC	0	6	6	517º	
2487	Julio Cesar De Souza Graciose	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	518º	
1023	Thais Stroppa Dominoni	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	519º	
5444	Thainara Camposano Nunes	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	520º	
3540	Francielly Santana De Paula	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	521º	
3652	Ruan Felix Da Silva	Campo Grande	AC	0,75	5	5,75	522º	
763	Breno Da Silva Dos Santos Muritiba	Campo Grande	AC	0,5	5,25	5,75	523º	
2685	Matheus Ricardo Longhi	Campo Grande	AC	0,25	5,5	5,75	524º	
3745	Everton De Oliveira Arce	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	525º	
524	Lucas Angelo Da Silva	Campo Grande	CI	0	5,75	5,75	526º	7º
3664	Lucas Sabino De Lima	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	527º	
94	Diogo Batista De Leão	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	528º	
1881	Leonardo Ortiz Teixeira	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	529º	
1513	Lucca Ferrari	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	530º	
2113	Ana Carolina Da Silva	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	531º	
4156	Jonas Paulino Coelho Dias	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	532º	
129	Rafael Siqueira Corrêa	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	533º	
964	Letícia De Almeida Lopes	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	534º	
4152	Marciano Braz De Meneses	Campo Grande	AC	1,5	4	5,5	535º	
5221	Emilly Toratti André	Campo Grande	CN	1	4,5	5,5	536º	52º
3517	Vitor Hugo Gregorio De Oliveira	Campo Grande	AC	0,75	4,75	5,5	537º	
1671	Claudinei Villa Nunes	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	538º	
639	Agnaldo Correa	Campo Grande	CI	0,25	5,25	5,5	539º	8º
2897	Maikon Rocha Aparecido	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	540º	
242	Geniel Da Costa Menezes	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	541º	
1538	Luiz Diogo Assis Cardoso	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	542º	
1497	Carlos Eduardo Mendes Sandim	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	543º	
3316	Tiffani Carla Amorim Paes	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	544º	
1307	Frank Laurence Henrique Gomes Júnior	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	545º	
2779	George Guilherme Nogueira Marques	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	546º	
4923	Beatriz Nakamura Zacarin	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	547º	
2558	João Pedro Da Silva Roque	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	548º	
4385	Izick Christian Chaves De Souza	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	549º	
2248	Pedro Gabriel Do Carmo Tinelli	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	550º	
4793	Lucas Barbosa De Albuquerque	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	551º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3489	Sebastião Brunetto Neto	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	552º	
4044	Taynara Penha De Lima	Campo Grande	AC	1	4,25	5,25	553º	
3739	Jonas Eduardo Gregório Magalhães	Campo Grande	AC	0,5	4,75	5,25	554º	
4901	Thaynara Cristina Boico	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	555º	
1924	Leticia Barbosa Siqueira	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	556º	
81	Thainara Alves De Almeida Alencar	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	557º	
1055	Vinícius Antunes De Souza Gonçalves	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	558º	
3080	Lindyjoane Da Silva Sales	Campo Grande	AC	1	4	5	559º	
2028	Hudson Texada Da Silva	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	560º	
782	Laura Roberta Nunes	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	561º	
698	Raphael Miranda De Almeida	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	562º	
3443	Leandro Da Silva Ayala	Campo Grande	AC	0,25	4,75	5	563º	
2423	Silvanir Gabriel Benites	Campo Grande	CI	0	5	5	564º	9º
5398	Ana Karoline De Souza Ribeiro	Campo Grande	AC	0	5	5	565º	
5485	Emerson Barroso Da Silva	Campo Grande	AC	0	5	5	566º	
3638	Rafael De Almeida Stival	Campo Grande	AC	0	5	5	567º	
4417	Monycke Fernandes Dos Santos	Campo Grande	AC	0	5	5	568º	
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	Campo Grande	CN	0	5	5	569º	53º
683	Vinicius Matheus Dos Santos De Souza	Campo Grande	AC	0	5	5	570º	
364	Larissa De Lima Jurkfitz	Campo Grande	AC	0	5	5	571º	
4775	Juan Halison Tonezi Cavalheiro	Campo Grande	AC	0	5	5	572º	
4587	Isabella Rodrigues Araujo	Campo Grande	AC	0	5	5	573º	
3234	Pedro Felipe Martins Barbosa	Campo Grande	AC	1	3,75	4,75	574º	
3256	Fernando Cristaldo De Oliveira	Campo Grande	AC	1	3,75	4,75	575º	
3408	Stephano Pereira De Queiroz	Campo Grande	AC	0,25	4,5	4,75	576º	
324	Patrick Neto De Oliveira Nogueira	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	577º	
5332	Helthon R Goncalves D'elia Bellinati	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	578º	
2951	Lucas De Alencar Bezerra	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	579º	
355	Wellington Etiene Fernandes Freitas	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	580º	
2670	Sarah Duarte	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	581º	
3886	Bruno Loureiro Ferreira	Campo Grande	AC	0,25	4,25	4,5	582º	
3235	Rafael Erick Dos Santos	Campo Grande	CN	0	4,5	4,5	583º	54º
4727	Marcos Vinicius Albano Da Silva	Campo Grande	AC	0	4,5	4,5	584º	
3288	Narielly Arantes Monteiro Barrios	Campo Grande	AC	1	3,25	4,25	585º	
788	Elissandra Alves De Andrade Lopes	Campo Grande	AC	1	3,25	4,25	586º	
2770	Karla Mayra Portilho Freire	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	587º	
4656	Thaynara Dayane Gomes Mota	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	588º	
5271	Jean Rafael Meaurio Da Rosa	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	589º	
117	Roberto Leonel De Oliveira Filho	Campo Grande	AC	0	4	4	590º	
3747	Elton Pereira Ojeda	Campo Grande	AC	0	4	4	591º	
3178	Thaís Boaventura Ribeiro	Campo Grande	AC	0	4	4	592º	
3260	Lucas Matheus Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	0	4	4	593º	
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	594º	55º
4150	Raphael Soares De Souza	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	595º	56º
4394	Thiago De Oliveira Angelino	Campo Grande	CI	0	3,75	3,75	596º	10º
4327	Leidiane Da Silva Proença Melo	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	597º	
2758	Gustavo Henrique Barroso	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	598º	
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	Campo Grande	CN	0	3,5	3,5	599º	57º
257	Luiz Gustavo Lima De Almeida	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	600º	
4275	Adelainy Paim Modesto	Campo Grande	AC	0,5	2,75	3,25	601º	
4070	Wanderson Ferreira Piedade	Chapadão do Sul	AC	3	9,5	12,5	1º	
5193	Edevaldo Dos Santos Rodrigues	Chapadão do Sul	AC	3	8,5	11,5	2º	
1321	Kallif De Araujo Souza	Chapadão do Sul	AC	0,75	9,5	10,25	3º	
1002	Leonardo Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	AC	2	8	10	4º	
3975	Natanael Pinheiro De Oliveira	Chapadão do Sul	AC	2	8	10	5º	
3693	Deborah Mayara Freitas Dos Santos	Chapadão do Sul	AC	3	6,5	9,5	6º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
875	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Chapadão do Sul	AC	2	7,25	9,25	7º	
3430	Wiliam Do Nascimento Silva	Chapadão do Sul	AC	1	8,25	9,25	8º	
4335	José Ribamar Andrades Lopes Junior	Chapadão do Sul	AC	1,25	7,25	8,5	9º	
3921	Ewerton Queiroz Ferreira	Chapadão do Sul	AC	0,25	7,5	7,75	10º	
2995	João Victor Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	AC	0,25	7,5	7,75	11º	
3766	Felipe Oliveira Martins	Chapadão do Sul	AC	0	7,75	7,75	12º	
3527	Carlos Alberto Silva Dos Santos Filho	Chapadão do Sul	AC	0	7,75	7,75	13º	
4532	Maiara Joice Costa Gama	Chapadão do Sul	AC	1	6,5	7,5	14º	
4989	Kennedy Lucas Da Silva Rojas Souza	Chapadão do Sul	AC	0	7,5	7,5	15º	
2377	Mateus Lima Costa	Chapadão do Sul	AC	0	7,25	7,25	16º	
3618	João Guilherme De Oliveira Carmio	Chapadão do Sul	AC	0	7,25	7,25	17º	
3813	Mikhael Oliveira Scheer Simão	Chapadão do Sul	AC	0	7	7	18º	
4619	Mateus Ferreira Cunha	Chapadão do Sul	AC	0	6,5	6,5	19º	
2960	Kevin Martins Dourado	Chapadão do Sul	AC	0	6,5	6,5	20º	
4693	Eder Milton Alves De Jesus	Chapadão do Sul	AC	0,25	5,75	6	21º	
3565	Luís Fernando Jardim Rosa	Chapadão do Sul	AC	0,25	5,75	6	22º	
4079	Lais Rodrigues De Brito	Chapadão do Sul	AC	0	5,25	5,25	23º	
5188	Bruno Jorge Antunes Barros	Chapadão do Sul	AC	0,25	4,75	5	24º	
4368	Ariane Do Couto Silva	Chapadão do Sul	AC	1,5	3	4,5	25º	
2358	Higor Júnior Sant'ana De Oliveira	Corumbá	AC	4	9,75	13,75	1º	
920	Reyver Leite Juliano	Corumbá	AC	3,5	9,75	13,25	2º	
4487	Rodrigo Guarini Franco	Corumbá	AC	5	8	13	3º	
2326	Vanderson Carmo Xavier Duran	Corumbá	AC	3	9,75	12,75	4º	
2468	Fernandinho Tacio De Sales	Corumbá	AC	3	9,25	12,25	5º	
4504	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Corumbá	CN	3	9,25	12,25	6º	1º
2748	Renato Da Silva Flores	Corumbá	AC	3	9	12	7º	
453	Maurício Dos Santos Pires Júnior	Corumbá	AC	3	9	12	8º	
4585	Felipe Eduino Victorio Da Silva	Corumbá	AC	3	9	12	9º	
4659	Diogo Silva Das Neves	Corumbá	AC	2	9,5	11,5	10º	
5462	Christiano Da Silva Oliveira	Corumbá	AC	5	6,25	11,25	11º	
5424	Clayton Pedrosa Maciel	Corumbá	AC	3	8,25	11,25	12º	
2547	Douglas Campos Monteiro	Corumbá	AC	3	8,25	11,25	13º	
2410	Luiz Fernando De Souza Perez Mazó	Corumbá	AC	1,5	9,75	11,25	14º	
2003	Alexsander Velasquez Fernandes	Corumbá	AC	3	8	11	15º	
923	José Zorio Dos Santos Neto	Corumbá	AC	3	8	11	16º	
4485	Douglas Otavio De Magalhaes Egues Braga	Corumbá	AC	3	7,75	10,75	17º	
3015	Andrew Silvio Campos Da Costa Panniago	Corumbá	AC	3	7,75	10,75	18º	
4400	Jose Eduardo Soares De Moraes	Corumbá	AC	4	6,5	10,5	19º	
1696	Walter Carlos Pio Da Silva	Corumbá	AC	3,5	7	10,5	20º	
2222	Mike Vargas Da Silva	Corumbá	AC	3	7,5	10,5	21º	
116	Igor De Souza Santos	Corumbá	AC	3	7,5	10,5	22º	
4779	Rony Dos Santos Oliveira	Corumbá	AC	2,75	7,75	10,5	23º	
4435	Thiago Gonçalves Da Silva	Corumbá	AC	2,5	8	10,5	24º	
1807	Ana Livia Ferreira Da Silva	Corumbá	AC	4	6,25	10,25	25º	
1872	Wellington Da Silva Ozorio	Corumbá	AC	3	7,25	10,25	26º	
4780	Lucas Nogueira Soares	Corumbá	AC	3,5	6,5	10	27º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3085	Antonio Alves Ferreira Junior	Corumbá	AC	3	7	10	28º	
4257	Diego Da Silva Martins	Corumbá	AC	3	7	10	29º	
3546	Denner Augusto Baís Peres	Corumbá	AC	3	7	10	30º	
3025	Carlos Alexandre Mendonca De Oliveira	Corumbá	AC	0	10	10	31º	
5349	Denilson Gomes Da Silva Claro	Corumbá	AC	0	10	10	32º	
5005	Agnes Cibelle Barbosa Carneiro	Corumbá	AC	0	10	10	33º	
3903	Vinicios Da Silva Oliveira	Corumbá	AC	3	6,75	9,75	34º	
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	Corumbá	CI	1,5	8,25	9,75	35º	1º
1483	Luiz Guilherme Fattah Vaz	Corumbá	AC	0	9,75	9,75	36º	
5467	Pedro Henrique Giordano Salles	Corumbá	AC	2	7,5	9,5	37º	
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	Corumbá	CN	2	7,5	9,5	38º	2º
4262	Leonardo Vinicius Da Silva Goncalves	Corumbá	AC	3	6,25	9,25	39º	
1983	Rubens Junior Do Carmo Miranda Prates	Corumbá	AC	0	9,25	9,25	40º	
1405	Odivan Vieira Soares	Corumbá	AC	0	9,25	9,25	41º	
3671	Joilson Leite Da Cruz	Corumbá	AC	3	6	9	42º	
4690	Luiz Eduardo Da Silva Ajard	Corumbá	AC	3	6	9	43º	
3040	Luciano Espindola	Corumbá	AC	1,75	7,25	9	44º	
2397	Fabrício Coelho De Campos	Corumbá	AC	1,5	7,5	9	45º	
3719	Luis Ferreira De Arruda Neto	Corumbá	AC	0,75	8,25	9	46º	
1501	Roberson Cerqueira Rodrigues	Corumbá	AC	2,75	6	8,75	47º	
4057	Jean Carlos Marquez De Oliveira	Corumbá	AC	1,25	7,5	8,75	48º	
616	Patrícia Maciel	Corumbá	AC	1	7,75	8,75	49º	
5251	Godwin Araujo Okpara	Corumbá	CN	0,5	8,25	8,75	50º	3º
573	Marcio Alexandre Monge Lopes	Corumbá	AC	0	8,75	8,75	51º	
4213	Lucas José Amorim De Moraes	Corumbá	CN	0	8,5	8,5	52º	4º
5418	Victor Gadioli Trento	Corumbá	AC	0	8,5	8,5	53º	
4788	Matheus Henrique Alves Monteiro	Corumbá	AC	0	8,5	8,5	54º	
190	Jonathan De Souza	Corumbá	AC	0,5	7,75	8,25	55º	
2976	Jonyson Do Nascimento Duarte	Corumbá	AC	0	8,25	8,25	56º	
4605	Joao Vitor Amaral Alves	Corumbá	AC	3	5	8	57º	
5040	Thiago Luiz De Souza Silva	Corumbá	AC	0	8	8	58º	
3560	Orlando Soares Mendoza	Corumbá	AC	0	8	8	59º	
2587	Eloisa De Matos Muller	Corumbá	AC	0	8	8	60º	
5422	Weslley De Almeida Freitas	Corumbá	AC	3	4,75	7,75	61º	
1219	Matheus Alves De Carvalho	Corumbá	AC	0,5	7,25	7,75	62º	
1034	Alexandre Guimaraes Ronto	Corumbá	AC	0,25	7,5	7,75	63º	
3548	Luã Matheus Duarte Dos Santos	Corumbá	AC	0	7,75	7,75	64º	
4542	Leonardo	Corumbá	AC	1	6,5	7,5	65º	
3510	Luiz Otávio Maciel Lobo	Corumbá	AC	0	7,5	7,5	66º	
487	Jean Carlos Albano Da Silva	Corumbá	AC	3,5	3,75	7,25	67º	
3378	João Francisco Almeida De Campos	Corumbá	AC	0	7,25	7,25	68º	
2203	Ricardo Da Silva Santos	Corumbá	AC	0	7	7	69º	
5013	Paula Larissa Fernandes Gomes	Corumbá	AC	0	7	7	70º	
2293	Rafael Ferreira Rondon	Corumbá	AC	0	7	7	71º	
1799	Anderson Pinto Rodrigues	Corumbá	AC	0	7	7	72º	
3269	Orlando Messias Da Silva Soares	Corumbá	AC	0	7	7	73º	
777	Brian Ojeda	Corumbá	AC	0	7	7	74º	
5199	Isabelle Sinara Cebalio Do Nascimento	Corumbá	AC	0	7	7	75º	
348	Thiago Leite De Oliveira	Corumbá	AC	1,5	5,25	6,75	76º	
1795	Camila Melo Duraes Da Silva	Corumbá	AC	0	6,75	6,75	77º	
2247	Munir Diniz Jaber Abdullah	Corumbá	AC	0	6,75	6,75	78º	
326	Juliano Malheiros Rodrigues	Corumbá	AC	0,5	6	6,5	79º	
5341	Odenir Pereira Junior	Corumbá	AC	1	5,25	6,25	80º	
1609	Davi Lucas Da Costa Cavalcante	Corumbá	AC	1	5,25	6,25	81º	
219	Antônio Carlos Machado Moreira	Corumbá	AC	0,25	6	6,25	82º	
3127	Paulo Roberto Júnio Santana Melo	Corumbá	AC	0	6	6	83º	
4155	Taiandi Moraes Da Silva	Corumbá	AC	1	4,75	5,75	84º	
377	Tiago Marques Lesmo	Corumbá	AC	1,75	3,75	5,5	85º	
2864	Jose Neemias Nunes De Moraes	Corumbá	AC	0	4,5	4,5	86º	
1796	Matheus Fonseca Da Silva	Corumbá	AC	0,25	3,5	3,75	87º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
1977	Flavia Velasques Claro	Costa Rica	AC	3,5	7,25	10,75	1º	
5021	Matheus De Paula Batista	Costa Rica	AC	1,5	8,75	10,25	2º	
4227	Gustavo Costa De Souza	Costa Rica	AC	2,5	6,75	9,25	3º	
3160	Evelyn Da Silva Gonçalves	Costa Rica	AC	0,5	8,75	9,25	4º	
5209	Andressa Lourenço Dos Santos	Costa Rica	AC	1,5	7,5	9	5º	
5366	Marília Moreira Sousa	Costa Rica	AC	0	9	9	6º	
4854	Daniel Kennedy Ferreira Leal	Costa Rica	AC	0	9	9	7º	
1765	Uiverman Severiano Narcisio	Costa Rica	AC	0	9	9	8º	
303	Johnny Silva Pio	Costa Rica	CN	0,5	8,25	8,75	9º	1º
3746	Cleiton Wescley Santos Lima	Costa Rica	CN	1,5	6,75	8,25	10º	2º
2740	Henrique De Freitas Ciqueira	Costa Rica	AC	0,5	7,5	8	11º	
2302	Weslley Carvalho Santana	Costa Rica	AC	0	7,75	7,75	12º	
5054	Alessandra Goncalves Rosa	Costa Rica	AC	0	7,75	7,75	13º	
3475	Lucimar Ferreira De Morais	Costa Rica	AC	0,5	6,75	7,25	14º	
5192	Aline Catiele Santos De Paula	Costa Rica	AC	0	7	7	15º	
1863	Junior Monteiro De Araujo	Costa Rica	AC	0	6,75	6,75	16º	
840	Gabriel Natan Silva Coelho Osorio	Costa Rica	AC	0	6,5	6,5	17º	
2917	Henrique Borges Dos Santos	Costa Rica	AC	1	5	6	18º	
4393	Lucas Eduardo Dorna Lima	Coxim	AC	7,5	9,75	17,25	1º	
624	Raimundo Benites Agostinho Filho	Coxim	AC	3	10	13	2º	
1986	Celso Rodrigues Da Silva Junior	Coxim	AC	3	9,5	12,5	3º	
3397	Hallyson Iury Barbosa Tenório	Coxim	AC	3	9,5	12,5	4º	
5248	Diogo Batista De Paula	Coxim	AC	2,5	10	12,5	5º	
3916	Ruan Gonzales	Coxim	AC	2,5	8,75	11,25	6º	
3934	Jean Campozano De Carvalho	Coxim	AC	3,5	7,5	11	7º	
4773	Leandro Bispo Diniz	Coxim	AC	3	8	11	8º	
3204	Jhonatan Jose Santos	Coxim	CN	3	8	11	9º	1º
4526	Adryan Silva Marinho Souza	Coxim	AC	2,5	8,25	10,75	10º	
4402	Vinícius Vilela Arcanjo	Coxim	AC	2	8,75	10,75	11º	
3006	Cleiton Da Silva Gomes	Coxim	AC	2	8,75	10,75	12º	
3589	Rony Dos Santos Oliveira	Coxim	AC	2,75	7,75	10,5	13º	
5017	Kanaã Schneider Becker	Coxim	AC	0,5	10	10,5	14º	
3093	Diego José Dias Menezes	Coxim	AC	4	6	10	15º	
1339	Igor Dias Gomes	Coxim	AC	1,5	8,5	10	16º	
2086	Sillas Moraes De Proença	Coxim	AC	2	7,75	9,75	17º	
1156	Anderson Da Silva Oliveira	Coxim	AC	0	9,75	9,75	18º	
4745	Vitor Luiz Pereira Nogueira	Coxim	AC	2,5	7	9,5	19º	
4900	Nicole Rodrigues Cuellar	Coxim	AC	0	9,5	9,5	20º	
2971	Maximiliano Junio Bezerra Guisso	Coxim	AC	3	6,25	9,25	21º	
4685	Joao Benedito De Oliveira Junior	Coxim	AC	0,5	8,75	9,25	22º	
4370	Laís Muniz Teodoro	Coxim	AC	0	9,25	9,25	23º	
3426	Wiliam Do Nascimento Silva	Coxim	AC	0,75	8,25	9	24º	
4896	Deivisson Gomes Antunes	Coxim	AC	0	9	9	25º	
3732	Luis Eduardo Dos Santos	Coxim	AC	0,5	8,25	8,75	26º	
3151	Marcos Antonio Rafael Junior	Coxim	AC	0	8,5	8,5	27º	
4431	Maria Eduarda De Arruda Souza	Coxim	AC	0,5	7,5	8	28º	
3230	Laudemir Dos Santos Da Silva	Coxim	AC	1	6,75	7,75	29º	
1431	Daniely Aparecida Lara Gonçalves	Coxim	AC	3,5	4	7,5	30º	
2168	Vagner Murasse Assis	Coxim	AC	0	7,5	7,5	31º	
4406	Wesllen Da Silva Castro	Coxim	AC	0	7	7	32º	
4898	Cibely Pereira Robles	Coxim	AC	0,5	6,25	6,75	33º	
2567	Michael Kaiky Pereira Leite Silva	Coxim	AC	0	6,25	6,25	34º	
2605	Tiago Freitas Duarte	Coxim	AC	0	6	6	35º	
1420	Danilo Silva De Menezes	Coxim	AC	0	5,75	5,75	36º	
4429	Luiz Eduardo Catanozi De Andrade	Coxim	AC	0	5	5	37º	
1985	Gean Alex Ribeiro De Lima	Dourados	AC	3	10	13	1º	
1580	Lucas Yuki Oliveira	Dourados	AC	3	9,75	12,75	2º	
4858	Leonardo Bispo Campos	Dourados	AC	2,5	9,75	12,25	3º	
2936	Paulo Henrique Silva	Dourados	AC	3	9	12	4º	
477	Franchesco Da Silva Bareiro	Dourados	AC	3	9	12	5º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
5426	Vinicius Lima Santos	Dourados	AC	2,5	9,25	11,75	6º	
928	Patricia Alves Silva Mendonça	Dourados	AC	4	6,75	10,75	7º	
2015	Deborah Cristina Souza Duarte	Dourados	AC	1	9,5	10,5	8º	
442	Yasmin Mendonça Lopes	Dourados	AC	1,5	8,5	10	9º	
4460	Michel Tavares Da Silva	Dourados	CN	1	9	10	10º	1º
4915	Edson Luiz Antoniolli Junior	Dourados	AC	0,5	9,25	9,75	11º	
1206	Luciana Mara Alves Dos Santos	Dourados	AC	0	9,75	9,75	12º	
1961	Carlos Henrique Da Cruz	Dourados	CN	2,75	6,75	9,5	13º	2º
1700	Rayane Gleicy Da Silva	Dourados	AC	1	8,5	9,5	14º	
993	João Vitor Pires Santos	Dourados	AC	0,5	9	9,5	15º	
3642	Fernando Lopes Do Nascimento	Dourados	AC	0	9,5	9,5	16º	
2328	Paulo Afonso Schroer	Dourados	AC	0	9,5	9,5	17º	
3371	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Dourados	AC	0	9,25	9,25	18º	
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	Dourados	CI	0	9,25	9,25	19º	1º
1164	Deisy Carolliny De Oliveira Kuttert	Dourados	CN	1	8	9	20º	3º
2747	Henrique Narciso Pereira	Dourados	AC	1	8	9	21º	
393	Erenilda Gimenez Valensuela	Dourados	AC	0	9	9	22º	
1141	Luiz Henrique Almeida Dos Santos	Dourados	AC	0	9	9	23º	
3315	Afonso Pereira Bolzan	Dourados	AC	0	9	9	24º	
1213	Adrian Lucas Janzeski Da Silva	Dourados	AC	1	7,5	8,5	25º	
4015	Andre Luiz Aparecido Da Silva	Dourados	AC	0	8,5	8,5	26º	
1344	Diego Henrique Vieira De Moraes Mendonça	Dourados	AC	0	8,5	8,5	27º	
4282	Regiane Gomes De Souza Amaral	Dourados	AC	2,5	5,75	8,25	28º	
2869	Mariana Marques Dias Gomes	Dourados	AC	0	8,25	8,25	29º	
465	Luiz Carlos Souza Pereira	Dourados	AC	0	8,25	8,25	30º	
2044	Spherlana Rizzo De Oliveira	Dourados	AC	0	8	8	31º	
1297	José Pedro Guedes Reis	Dourados	AC	0	8	8	32º	
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	Dourados	CN	1,5	6,25	7,75	33º	4º
5166	Ordack Ferreira Nascimento	Dourados	AC	1	6,75	7,75	34º	
4817	Fernando Da Silva Dias	Dourados	AC	0	7,75	7,75	35º	
5435	Daniel Kanashiro Rainho	Dourados	AC	0	7,75	7,75	36º	
2479	Cintia Martins Da Silva	Dourados	CN	1	6,5	7,5	37º	5º
1391	Tatiane Lima De Souza	Dourados	AC	0	7,5	7,5	38º	
3918	Matheus Henrique Dias Denipoti	Dourados	AC	0	7,5	7,5	39º	
736	Wesley Felipe Oliveira Da Rocha	Dourados	AC	0,5	6,75	7,25	40º	
5371	Nathiely Miranda Beretta	Dourados	AC	0,5	6,75	7,25	41º	
5134	Marcos Da Silva De Sena	Dourados	CN	0	7,25	7,25	42º	6º
4963	Leonardo Arsamendia Soares	Dourados	AC	0	7,25	7,25	43º	
1356	João Eduardo Leite Martins	Dourados	AC	0	7,25	7,25	44º	
1710	Pedro Henrique Trindade Canato	Dourados	AC	1	6	7	45º	
238	Enio Silva Rosa Filho	Dourados	AC	0,5	6,5	7	46º	
4536	Chrislayne Almeida De Alencar	Dourados	AC	0	7	7	47º	
4329	Edivaldo De Souza Pereira	Dourados	AC	0,25	6,5	6,75	48º	
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	Dourados	CN	0	6,75	6,75	49º	7º
3477	Paulo Gustavo Gonçalves De Andrade	Dourados	AC	0	6,5	6,5	50º	
2795	Marcos Vinicius Da Silva Tavares	Dourados	AC	0	6,5	6,5	51º	
4926	Ely Custodio Fagundes	Dourados	AC	1	5,25	6,25	52º	
5130	Rodrigo Cavalcante Andrade	Dourados	AC	0	6,25	6,25	53º	
4872	João Luiz Piesanti Perdomo	Dourados	AC	0	6,25	6,25	54º	
1499	Bruno De Souza Cardoso	Dourados	AC	0,25	5,75	6	55º	
1984	Rafael Franzote De Almeida	Dourados	AC	0	6	6	56º	
2678	Ander Yuji Oshiro Andrades	Dourados	AC	0	6	6	57º	
1238	Rafaela Da Silva Costa Leitao	Dourados	AC	1	4,75	5,75	58º	
4128	Wesley Sergio Araujo Lima	Dourados	AC	0	5,75	5,75	59º	
887	Edward Alexis Kraievski Grau	Dourados	AC	0	5,75	5,75	60º	
1928	Douglas De Oliveira Pereira	Dourados	AC	0	5,5	5,5	61º	
1240	Katia Aparecida De Oliveira	Dourados	CN	0	5,25	5,25	62º	8º
3285	Jhuliane Mesquita Paes Neves	Dourados	AC	0	5	5	63º	
441	Filipe Alves Gonçalves Da Fonseca	Dourados	AC	0	5	5	64º	
4245	Rafael Esmerio Flores	Dourados	AC	0	3,5	3,5	65º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4024	Ana Paula Prado	Dourados	AC	1	2,25	3,25	66º	
841	Tiago De Araujo Santos	Fátima do Sul	AC	2	8,75	10,75	1º	
4253	Rogerio Santos Costa	Fátima do Sul	AC	3	7,5	10,5	2º	
3065	Andrey Lima Barbati	Fátima do Sul	AC	2	7,75	9,75	3º	
4851	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	4º	
3143	Natália Machado Lemos	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	5º	
3956	Luana Gonçalves Basilio	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	6º	
4938	Mylenna Negrelli	Fátima do Sul	AC	1	8	9	7º	
3322	Luiz Fernando De Oliveira Sousa	Fátima do Sul	AC	0	8,75	8,75	8º	
4110	Luis Henrique Sena De Souza	Fátima do Sul	AC	0	8,25	8,25	9º	
2476	Cintia Martins Da Silva	Fátima do Sul	CN	1,5	6,5	8	10º	1º
4983	Diego Dos Santos Ferreira	Fátima do Sul	AC	0	7,75	7,75	11º	
992	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	7,25	7,25	12º	
4126	Guilherme Da Silva Rodrigues	Fátima do Sul	AC	0	7,25	7,25	13º	
1014	Valber Da Silva Rikli	Fátima do Sul	AC	0,25	6,75	7	14º	
3839	Camila Alexandre Da Costa	Fátima do Sul	AC	0	6,75	6,75	15º	
1432	Lindomir Evangelista Dos Santos	Fátima do Sul	AC	0	6,25	6,25	16º	
1252	Katia Aparecida De Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	5,25	5,25	17º	
1830	Claudemir Pereira Costa	Ivinhema	AC	0	9	9	1º	
4033	Diego Monteiro Da Costa	Ivinhema	AC	1	6,75	7,75	2º	
2023	Thiago Luciano De Souza Nobrega Da Costa	Ivinhema	AC	1,75	5,25	7	3º	
3610	Rogerio Magro De Souza	Ivinhema	AC	0	6,25	6,25	4º	
3785	Alessandro Fernandes Gonçalves	Jardim	AC	2,5	9,75	12,25	1º	
4897	Victor Lima Montania	Jardim	AC	1	10	11	2º	
4600	Evanilso De Oliveira Grefe	Jardim	AC	2,5	7,75	10,25	3º	
189	Diogo Dos Santos Lampert	Jardim	AC	3	7	10	4º	
4608	Ivan Dionatan Ortiz Dos Santos	Jardim	AC	0	9,75	9,75	5º	
1556	Luan Teodoro Mécia Brites	Jardim	AC	0	9,75	9,75	6º	
3229	Gabriela Kanashiro De Souza	Jardim	AC	0	9,75	9,75	7º	
2690	Wesley Silva Do Amaral	Jardim	AC	3	6,5	9,5	8º	
2850	Otavio Sergio	Jardim	AC	0	9,5	9,5	9º	
1251	Marcelo Eduardo Rodrigues Do Nascimento	Jardim	AC	0,5	8,75	9,25	10º	
4661	Wilkner Dos Santos Verissimo	Jardim	AC	0	9,25	9,25	11º	
3814	Leisson Machado Franco	Jardim	AC	0,25	8,5	8,75	12º	
3731	Daniel Borges Martins	Jardim	AC	0	8,75	8,75	13º	
2955	Felipe Narvaez Junior	Jardim	AC	0	8,5	8,5	14º	
3318	Joao Victor Jesus Pimentel Da Silva	Jardim	AC	0	8	8	15º	
4247	Amanda Romeiro Mesquita	Jardim	AC	0	8	8	16º	
2147	Camilo Henrique Rodrigues Morandi	Jardim	AC	0	7,75	7,75	17º	
2842	Carlos De Arruda Echeverria	Jardim	AC	0,5	7	7,5	18º	
2912	Luiz Felipe De Lima Maidana	Jardim	AC	0	7	7	19º	
1327	Ynara Magalhães Da Silva	Jardim	AC	0	6,75	6,75	20º	
446	Gessemiel Teixeira De Lima	Jardim	AC	0	6,5	6,5	21º	
1652	Daniel Duran Carvalho	Jardim	AC	0	6,25	6,25	22º	
5018	José Kennedy Souza Areco	Jardim	AC	0	6	6	23º	
4797	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Jardim	AC	0	5,5	5,5	24º	
4732	Thiago De Oliveira Angelino	Jardim	AC	0	3,75	3,75	25º	
2499	Gabriela Cardoso Dos Santos	Jardim	AC	0	3	3	26º	
2043	Joel Dos Santos Machado	Maracaju	AC	3	6	9	1º	
5290	Matheus Haygo Honaiser Lescano	Maracaju	AC	0	8,75	8,75	2º	
1107	Matheus Vinicius De Oliveira Salomão	Maracaju	AC	0	8,5	8,5	3º	
3305	Marcelo Tecli Da Costa Junior	Maracaju	AC	0	8,25	8,25	4º	
3004	Lucas Isael Bongiovani Ribeiro	Maracaju	AC	0	8,25	8,25	5º	
2746	Roberto Rogerio Dos Santos Depoorter	Maracaju	AC	0	6	6	6º	
579	Gabriel Lopes	Miranda	AC	2,5	9,25	11,75	1º	
4985	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	Miranda	AC	3	6,75	9,75	2º	
1917	Leonel Brito Pinheiro	Miranda	AC	3	6,5	9,5	3º	
5233	Luiz Fernando Greco De Lima	Miranda	AC	0,5	9	9,5	4º	
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Miranda	CI	1,25	7,75	9	5º	1º
434	Armando Casanova Filho	Miranda	AC	0,25	8,5	8,75	6º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
5316	Matheus Vieira Dos Santos	Miranda	AC	1	7,25	8,25	7º	
2643	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Miranda	AC	0	8,25	8,25	8º	
4751	Julia Nolasco Carneiro	Miranda	AC	0,5	6,75	7,25	9º	
4134	Elissandra Aparecida Medeiros Barreto Kling De Santana	Miranda	AC	0	7,25	7,25	10º	
1562	Maxwell Ulisses Tedesco Correa Pinheiro	Miranda	AC	0	7,25	7,25	11º	
613	Flavio Augusto Vasconcelos Araujo	Miranda	AC	0	7,25	7,25	12º	
1878	Rafael Alves Loveira	Miranda	AC	2,5	4,5	7	13º	
4715	Stênio Dos Santos Duarte	Miranda	AC	0	7	7	14º	
4303	Lucas Lima Martinez	Miranda	AC	0	5,75	5,75	15º	
4796	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Miranda	AC	0	5,5	5,5	16º	
3470	Isac Rocha Da Silva	Miranda	AC	0	5,5	5,5	17º	
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	Miranda	CI	0	5	5	18º	2º
5458	Gustavo Neco Goulart	Miranda	AC	0	4,5	4,5	19º	
4433	Lucas Bandeira De Lima	Miranda	AC	0	4	4	20º	
2398	Rivael Deoliveira Afonseca	Mundo Novo	AC	2,25	10	12,25	1º	
2735	Lucas Origuela Toledo	Mundo Novo	AC	3	8,5	11,5	2º	
4509	Gustavo Henrique Buenevides Prigol	Mundo Novo	AC	3	8,25	11,25	3º	
3105	Mizael Motta Rodrigues	Mundo Novo	AC	3	7,75	10,75	4º	
205	Alberto Saturno Madureira Filho	Mundo Novo	AC	3	7	10	5º	
3799	Elias Mendes Martins	Mundo Novo	AC	3	6,75	9,75	6º	
2341	Edilaine Do Amaral Vilhalva	Mundo Novo	AC	0	9,75	9,75	7º	
2071	Paulo Andre Martins De Lima	Mundo Novo	AC	0	8,5	8,5	8º	
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	Mundo Novo	CN	1,5	6,75	8,25	9º	1º
3994	Gustavo Costa Dos Reis	Mundo Novo	AC	0,5	7,25	7,75	10º	
2304	Weslley Carvalho Santana	Mundo Novo	AC	0	7,75	7,75	11º	
2272	Lucas Felix Da Silva	Mundo Novo	AC	0	7,25	7,25	12º	
2988	Jean Carlos Panussi	Naviraí	AC	2	8,75	10,75	1º	
2756	Rafael Alves Dos Santos	Naviraí	AC	1	9	10	2º	
2159	Joao Vitor Ferreira Dos Santos	Naviraí	AC	0	9,25	9,25	3º	
4137	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	CI	0	9,25	9,25	4º	1º
3986	Gabriel Pires Vieira	Naviraí	AC	0,5	8	8,5	5º	
3991	Gabriel Dos Santos Serafim	Naviraí	AC	0	7,5	7,5	6º	
3643	Andrielly Rodrigues Cioca	Naviraí	AC	0,5	6,75	7,25	7º	
1775	Barbara Norma Barancelli	Naviraí	AC	0	7,25	7,25	8º	
4222	Edlayne Pereira De Souza	Naviraí	AC	1	6	7	9º	
3733	Marcos Vinicius Pfutzor Pinto	Naviraí	AC	0	7	7	10º	
1974	Rodrigo Da Silva Amarilha	Naviraí	AC	0	6,75	6,75	11º	
2230	Lucas Verissimo Drimel Gomes	Naviraí	AC	1	5,5	6,5	12º	
157	John Carlos Ribeiro Martins Dos Santos	Naviraí	AC	0	6,25	6,25	13º	
332	Isailson Da Silva Santana	Naviraí	AC	0	6	6	14º	
5321	Hudson Douglas Pavarim	Naviraí	AC	0	5,75	5,75	15º	
3339	Paulo Ricardo De Souza Arruda	Naviraí	AC	0	5,75	5,75	16º	
5032	Esli Souza Da Silva	Naviraí	AC	0	5	5	17º	
1990	Maykon Mariano Cavalcante	Naviraí	AC	0	3,5	3,5	18º	
3843	Adriano Silva Araújo	Nova Andradina	AC	3	8,25	11,25	1º	
3431	José Neto De Lima Xisto	Nova Andradina	CN	2,5	8,75	11,25	2º	1º
3047	Antunes Rosalino Santana	Nova Andradina	AC	0,5	9,5	10	3º	
2165	Danilo Dantas Fernandes	Nova Andradina	AC	0	9,75	9,75	4º	
5158	Lucas Martinez Zacchi	Nova Andradina	AC	0	9,5	9,5	5º	
4736	Fábio Ledesma Barbosa	Nova Andradina	AC	1,5	7,5	9	6º	
2475	Daniel Akira Kondo	Nova Andradina	AC	1	7	8	7º	
629	Leonardo Barreto Luiz	Nova Andradina	AC	1	6,5	7,5	8º	
4038	Luis Haaron Nunes Macedo	Nova Andradina	AC	0,25	7,25	7,5	9º	
3405	Daniel Fialho	Nova Andradina	AC	1	6,25	7,25	10º	
2087	Vitor Henrique Dos Santos	Nova Andradina	AC	0	7	7	11º	
3620	Wagner Brito Da Silva	Nova Andradina	CN	0	7	7	12º	2º
1477	José Carlos Da Silva Gomes	Nova Andradina	CN	1,75	5	6,75	13º	3º
4307	Ariane Dos Santos Pereira	Nova Andradina	CN	1	5,75	6,75	14º	4º
1820	Andre Antonio De Souza	Nova Andradina	AC	0,25	6,25	6,5	15º	
1588	Rogerio Magro De Souza	Nova Andradina	AC	0	6,25	6,25	16º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4154	Jean Pedro Ferreira Takeut	Nova Andradina	AC	0	6,25	6,25	17º	
2963	Karla Saifer Oliveira Albuquerque	Nova Andradina	AC	1	5	6	18º	
2739	Lucas Maurício Da Silva	Nova Andradina	AC	0	5,5	5,5	19º	
4843	Juliano Evandro De Souza	Nova Andradina	CN	0,5	4,75	5,25	20º	5º
2601	Wellington Cordeiro Barrozo	Nova Andradina	AC	0	5,25	5,25	21º	
3686	Esli Souza Da Silva	Nova Andradina	AC	0	5	5	22º	
4832	Mauro Geovani Aguero Valenzuela	Nova Andradina	AC	0	4,25	4,25	23º	
2564	Alexandre Araujo Cardoso	Nova Andradina	CN	0	4,25	4,25	24º	6º
1966	Heric Ifran Cristaldo	Nova Casa Verde	AC	3	9,25	12,25	1º	
5084	Vinícius Rodrigues De Arruda	Nova Casa Verde	AC	0,75	8	8,75	2º	
4476	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Nova Casa Verde	CN	0,5	7,75	8,25	3º	1º
2885	Weslley Carvalho Santana	Nova Casa Verde	AC	0	7,75	7,75	4º	
5415	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	Nova Casa Verde	AC	3	4,5	7,5	5º	
3895	Caio Victor Gomes Da Silva	Nova Casa Verde	CN	0,5	7	7,5	6º	2º
2571	Pedro Henrique Sanches	Nova Casa Verde	AC	0	7,5	7,5	7º	
3831	Jair Antonio Gorlach Junior	Nova Casa Verde	AC	0	7,5	7,5	8º	
3404	Daniel Fialho	Nova Casa Verde	AC	1	6,25	7,25	9º	
655	Jean Andre Alves Duran	Nova Casa Verde	AC	0	6,75	6,75	10º	
3512	Edgar Santana Da Silva	Nova Casa Verde	AC	0	6,75	6,75	11º	
4834	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Nova Casa Verde	AC	0	6,25	6,25	12º	
3607	Rogerio Magro De Souza	Nova Casa Verde	AC	0	6,25	6,25	13º	
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	Nova Casa Verde	CN	0	6	6	14º	3º
3282	Marcos Honorio Da Silva Lorente	Nova Casa Verde	AC	0	5,5	5,5	15º	
1626	Matheus Santos Souza Do Nascimento	Nova Casa Verde	AC	0,5	4	4,5	16º	
4692	Leonardo Da Silva Passos	Nova Casa Verde	AC	0	4,25	4,25	17º	
4444	Luadson Mota Schramm	Paranaíba	AC	3	8,25	11,25	1º	
3381	Luiz Felipe Machado Stoll	Paranaíba	AC	1,75	9,5	11,25	2º	
527	Francielle Souza Santos	Paranaíba	AC	1,5	9,5	11	3º	
2226	Vinícius Leonel Rodrigues	Paranaíba	AC	0,25	10	10,25	4º	
1341	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Paranaíba	AC	2	7,25	9,25	5º	
1484	Dannilo Queiroz Souza	Paranaíba	AC	0	9,25	9,25	6º	
1683	Hugo Silva Queiroz	Paranaíba	AC	0	9	9	7º	
347	Rafaela Cristina Lazaro Dos Santos	Paranaíba	AC	2,5	6,25	8,75	8º	
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	Paranaíba	CN	0	8,75	8,75	9º	1º
3911	Lucas Batista Santos	Paranaíba	AC	0,25	8,25	8,5	10º	
2036	Weslley Carvalho Santana	Paranaíba	AC	0	7,75	7,75	11º	
5170	Samuel Silva Mainardes	Paranaíba	AC	0	7,75	7,75	12º	
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	Paranaíba	CN	0	7,5	7,5	13º	2º
1837	Daniel Fialho	Paranaíba	AC	1	6,25	7,25	14º	
149	Matheus Vilela De Oliveira	Paranaíba	AC	0,25	6,5	6,75	15º	
4916	Alaff Godoes Pereira Rodrigues	Paranaíba	AC	0	6,25	6,25	16º	
237	Carlos Renato Fernandes Silva	Paranaíba	AC	0	6	6	17º	
4021	Francislaine Medeiros Benites	Paranaíba	AC	0	5,25	5,25	18º	
3059	Cleiton Ferreira De Andrade	Ponta Porã	AC	3	9,25	12,25	1º	
2542	Edvaldo Dávila De Souza	Ponta Porã	AC	3	9,25	12,25	2º	
1762	Ricardo Conceicao Da Cunha	Ponta Porã	AC	4,25	7,75	12	3º	
4782	Vitor Daniel Samurio Olmedo	Ponta Porã	AC	3	9	12	4º	
850	Jean De Castro Rocha	Ponta Porã	AC	3	8,5	11,5	5º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3479	Cleiton Da Silva Adao	Ponta Porã	AC	3	8,5	11,5	6º	
4256	Jacson Dos Santos Oliveira	Ponta Porã	AC	3	8	11	7º	
4131	Alex Vargas Da Rocha	Ponta Porã	AC	2,5	8,5	11	8º	
760	Itamar Cardoso Dos Santos	Ponta Porã	CN	3	7,5	10,5	9º	1º
1266	Thais Aquino Ovelar	Ponta Porã	AC	2,5	8	10,5	10º	
3329	Samuel Rodrigues E Silva	Ponta Porã	AC	0	10	10	11º	
4440	Julio Cesar Martins Do Nascimento	Ponta Porã	AC	3	6,5	9,5	12º	
4276	Jeferson De Freitas Santos Silva	Ponta Porã	AC	3	6,25	9,25	13º	
1916	Laura Karoline Pleutim De Melo	Ponta Porã	AC	1	8	9	14º	
4415	Ana Lurdes Panizzon De Souza	Ponta Porã	AC	1	7,75	8,75	15º	
2813	Vagner Araujo Da Silva	Ponta Porã	AC	3	5,25	8,25	16º	
2781	Regiane Gomes De Souza Amaral	Ponta Porã	AC	2,5	5,75	8,25	17º	
5243	Julio Cezar De Lima	Ponta Porã	AC	1,75	6,5	8,25	18º	
764	Dailton Silva De Oliveira	Ponta Porã	AC	0,5	7,75	8,25	19º	
2947	Dayana Centuriao Da Silva	Ponta Porã	AC	0	8,25	8,25	20º	
1158	Pedro Cardoso Gonzalez	Ponta Porã	AC	0	8	8	21º	
3367	Henrique Caimar Brugnera	Ponta Porã	AC	0	8	8	22º	
662	Elvis Gabriel Gonzalez Echeverria	Ponta Porã	AC	1	6,75	7,75	23º	
1907	Alex Victor Araujo De Souza	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	24º	
3763	Bruno Gabriel Martins Estigarribia	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	25º	
4977	Wesley Santos De Morais	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	26º	
2058	Wellington Rivelino Da Costa Gajoço	Ponta Porã	AC	0,25	7,25	7,5	27º	
1190	Gabriel Lima Borges	Ponta Porã	AC	0	7,25	7,25	28º	
4325	Willianson Froner Vacaro	Ponta Porã	AC	1,25	5,5	6,75	29º	
2731	Thiago Gleiser Dias Lima	Ponta Porã	AC	0,5	6,25	6,75	30º	
1702	Joao Marcos Colman Martins	Ponta Porã	AC	0	6,25	6,25	31º	
3549	Jefferson Ray Siqueira	Ponta Porã	AC	0	6	6	32º	
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	Ponta Porã	CN	0	6	6	33º	2º
1237	Rafaela Da Silva Costa Leitao	Ponta Porã	AC	1	4,75	5,75	34º	
1507	Jonatas Silgueiro Da Silva Ajala	Ponta Porã	AC	0	5,75	5,75	35º	
2038	Erikson Vitor Da Silva	Ponta Porã	AC	0,25	4,75	5	36º	
1621	Mauro Geovani Aguero Valenzuela	Ponta Porã	AC	0	4,25	4,25	37º	
1096	Jayme Ortiz	Porto Murtinho	AC	3	10	13	1º	
3203	Clovis Maciel	Porto Murtinho	CI	3	8,25	11,25	2º	1º
3576	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	Porto Murtinho	AC	3	8,25	11,25	3º	
4684	Pascoal Caballero Alves Belleza	Porto Murtinho	AC	3	7,75	10,75	4º	
4240	Weldon Goncalves Araujo	Porto Murtinho	CI	3	7,75	10,75	5º	2º
2695	Joaquim Leandro Quintana Colman	Porto Murtinho	AC	1	9,75	10,75	6º	
4949	Luis Henrique Gonzalez Cantero	Porto Murtinho	AC	3	7,5	10,5	7º	
3689	Wagner Alberto Fleitas Garcia	Porto Murtinho	AC	2,5	7,75	10,25	8º	
4598	Gustavo Cantero Rolon	Porto Murtinho	AC	1,75	8	9,75	9º	
4249	Sabino Maciel Filho	Porto Murtinho	AC	3	6,5	9,5	10º	
2590	Samuel Tamborim Da Silva	Porto Murtinho	AC	1	8,5	9,5	11º	
2775	Maicon Almeida Lescano De Avila	Porto Murtinho	AC	0,25	9,25	9,5	12º	
3820	Hermes Hendril Zukmann Vaez Da Silva	Porto Murtinho	AC	0	9,5	9,5	13º	
4888	Gustavo Mendonca Arce	Porto Murtinho	AC	0	9,25	9,25	14º	
4567	Christian David Gomez Souza	Porto Murtinho	AC	0	8,75	8,75	15º	
5023	Jailton Avalos Ramires	Porto Murtinho	AC	4	4,5	8,5	16º	
3990	Gilmar Garahi Gonzales	Porto Murtinho	AC	3	5,5	8,5	17º	
4455	Amanda Farias Aguiar	Porto Murtinho	AC	2,5	6	8,5	18º	
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	Porto Murtinho	CN	2	6	8	19º	1º
2632	Thiago Wilson Lemes De Araújo	Porto Murtinho	AC	0	8	8	20º	
5368	Dianna Aguiar Gonçalves	Porto Murtinho	AC	0	8	8	21º	
2136	Deyner Palacio Martinez	Porto Murtinho	AC	0	7,75	7,75	22º	
2859	Gabriela Ramos De Sousa	Porto Murtinho	AC	0	7,5	7,5	23º	
4061	Daniel Cano Neto	Porto Murtinho	AC	0,25	7	7,25	24º	
1866	Maxwel Roger De Souza Gomes	Porto Murtinho	AC	0	6,75	6,75	25º	
4420	Sanderson Michel Correa Benites	Porto Murtinho	AC	0,75	5,5	6,25	26º	
2583	Joel Dos Santos Machado	Porto Murtinho	AC	0,25	6	6,25	27º	
1897	Rudinei Ribeiro De Lima	Porto Murtinho	AC	0,25	6	6,25	28º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4533	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Porto Murtinho	AC	0	6,25	6,25	29º	
3020	Eric Vinicius Ayala Lima	Porto Murtinho	AC	0,25	5,75	6	30º	
2320	Bruno Kaua Ruiz Peralta	Porto Murtinho	AC	0	6	6	31º	
5477	Douglas Richter De Oliveira Silva	Porto Murtinho	AC	0,25	5,5	5,75	32º	
1071	Kleberson Rodrigues Romao	Porto Murtinho	AC	0	5,75	5,75	33º	
4753	Fernando Ribeiro Pereira Dias	Porto Murtinho	AC	0	5,5	5,5	34º	
4846	Matheus Monteiro Acosta	Porto Murtinho	AC	0	5,5	5,5	35º	
54	Raphael Souza Lima Ebaide	Porto Murtinho	AC	1	4,25	5,25	36º	
4899	Leticia Silva Baptista Arruda	Porto Murtinho	AC	0	4,75	4,75	37º	
4683	Osvaldo Ramires	Porto Murtinho	AC	0,25	4	4,25	38º	
4495	Lucas De Moura Teles	Rio Brilhante	AC	1	9,25	10,25	1º	
4290	Mateus Da Silva Jacinto	Rio Brilhante	AC	1	8,75	9,75	2º	
3518	Diego Novais Campos	Rio Brilhante	AC	1	8,25	9,25	3º	
2803	Fabio Flores Viana	Rio Brilhante	CN	0	9,25	9,25	4º	1º
3717	Gabriel Crepaldi Florintino	Rio Brilhante	AC	0	9,25	9,25	5º	
4097	Roberth Cesar Rocha Narciso	Rio Brilhante	AC	1	6,75	7,75	6º	
2830	Silvana Gonçalves De Gois	Rio Brilhante	AC	0	7,75	7,75	7º	
3955	Kelvin Nunes Da Costa	Santa Rita do Pardo	AC	6	6,5	12,5	1º	
2979	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Santa Rita do Pardo	AC	1,5	9,75	11,25	2º	
240	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	3	7	10	3º	
3941	Nathane Roberta Freitas	Santa Rita do Pardo	AC	0	10	10	4º	
2520	Gabriel Carvalho De Freitas	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	9,25	9,75	5º	
3792	Lucas Gabriel Fileto	Santa Rita do Pardo	AC	0,75	8,75	9,5	6º	
3649	Vitor Stavny De Melo	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	9	9,5	7º	
5322	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Santa Rita do Pardo	CN	1	7,5	8,5	8º	1º
3729	Walker Cristian Jesus Rodrigues	Santa Rita do Pardo	AC	0	8,25	8,25	9º	
1725	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	7,5	8	10º	
2692	Luan Martinez Marques	Santa Rita do Pardo	AC	0,25	7,75	8	11º	
3563	Raphael Antonio Prado Dib	Santa Rita do Pardo	AC	0	7,75	7,75	12º	
3423	Diego Oliveira Da Sillva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	7	7,5	13º	
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	CI	0,25	7,25	7,5	14º	1º
3403	Daniel Fialho	Santa Rita do Pardo	AC	1	6,25	7,25	15º	
2424	Murilo Pessoa Libano Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	6,75	7,25	16º	
4517	Joemilly Paz De Oliveira	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	6,75	7,25	17º	2º
4564	Luiz Henrique Silva Gutierrez	Santa Rita do Pardo	AC	0	7,25	7,25	18º	
469	Criskelly Gonçalves Costa	Santa Rita do Pardo	AC	0	7	7	19º	
4034	Giovani De Freitas Leal	Santa Rita do Pardo	AC	0	7	7	20º	
2871	Luzya Natallya Kotai Lemos	Santa Rita do Pardo	AC	0	6,75	6,75	21º	
3472	Vanderlei Roberto Souza Rossati	Santa Rita do Pardo	AC	1	5,25	6,25	22º	
4267	Renato Lohan Caetano Gonçalves	Santa Rita do Pardo	AC	0	6	6	24º	
2985	Leticia Aparecida Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	5,25	5,75	25º	
3458	Cristiano Viana Ribeiro	Santa Rita do Pardo	AC	0,25	5,5	5,75	26º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
2047	Johnny Willian Rodrigues Nery	Santa Rita do Pardo	AC	0	4,5	4,5	27º	
1810	Alessandra Vitoria De Lima	Santa Rita do Pardo	AC	0	4,25	4,25	28º	
3089	Tiago Lourenço Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	4	8,75	12,75	1º	
1043	Maykrikson Roner Lara De Jesus	São Gabriel do Oeste	AC	3	9,25	12,25	2º	
2663	Delmir Gotoshi De Souza	São Gabriel do Oeste	AC	3	8,75	11,75	3º	
2901	Lucas Moura Dos Santos	São Gabriel do Oeste	AC	2,5	9	11,5	4º	
4839	Gabriel Da Silva Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	3	7	10	5º	
4423	João Pedro Andrade Barbosa	São Gabriel do Oeste	AC	1,5	8,25	9,75	6º	
2227	Eliza Giovanna Alamam Ceni	São Gabriel do Oeste	AC	1	8,75	9,75	7º	
2403	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	São Gabriel do Oeste	CN	1	8,5	9,5	8º	1º
4819	Tainara Brito Pedo	São Gabriel do Oeste	AC	1	8,5	9,5	9º	
1082	Leandro Gama Dos Santos	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	9	9,5	10º	
2910	Welison Silva De Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	9	9,5	11º	
2804	Fabio Flores Viana	São Gabriel do Oeste	CN	0	9,25	9,25	12º	2º
4466	Wilton Carlos Da Silva Cavalcante	São Gabriel do Oeste	AC	0	9	9	13º	
2920	Jose Luiz De Souza Silva	São Gabriel do Oeste	AC	1	7,75	8,75	14º	
3141	Maycon David Ghidini Pimentel	São Gabriel do Oeste	AC	0,25	8,5	8,75	15º	
3919	Pedro Paulo De Castro E Castro	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,75	8,75	16º	
3767	Bruna Tais Valadares Pereira	São Gabriel do Oeste	AC	1	7,5	8,5	17º	
4790	Rosevania Lopez Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	18º	
4189	Patrick Richard Arguelho Masiaga	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	19º	
3667	Henrique Kauan Arguelho Masiaga	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	20º	
5083	Vinícius Rodrigues De Arruda	São Gabriel do Oeste	AC	0,25	8	8,25	21º	
1416	Marlon Simon Vidovix Ferreira	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,25	8,25	22º	
3325	Pamella Nayara Finamor Davalos	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	6,75	7,25	23º	
2591	Davi Santos Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	0	7	7	24º	
3537	Naelson César Ortigosa De Assis	São Gabriel do Oeste	AC	0	6,75	6,75	25º	
3136	Juliany Scariot Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	4,5	5	26º	
879	Maycon Lima Rodrigues	Três Lagoas	AC	3,5	8,5	12	1º	
4642	Claudete Prado Lopes	Três Lagoas	AC	1,5	9	10,5	2º	
4391	Caroline Queiroz Paiva	Três Lagoas	AC	0,75	9,25	10	3º	
3809	Edmar Dias Ferreira	Três Lagoas	AC	0,5	9,25	9,75	4º	
3647	Vitor Stavny De Melo	Três Lagoas	AC	0,5	9	9,5	5º	
2416	Otávio Henrique Correa	Três Lagoas	AC	0	8,5	8,5	6º	
1581	Jeniffer Rafaela Gomes Da Silva	Três Lagoas	AC	0,75	7	7,75	7º	
1586	Daniel Fialho	Três Lagoas	AC	1	6,25	7,25	8º	
3220	Pedro Vinicíus Villar Salviano	Três Lagoas	AC	0	7,25	7,25	9º	
3384	Felipe Guilherme Camargo Dos Santos Manoel	Três Lagoas	AC	0,25	6,25	6,5	10º	
4055	Felipe Aureliano Garcia Dias	Três Lagoas	AC	0	6,5	6,5	11º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
1006	Thaiza Da Silva Almeida Dos Santos	Três Lagoas	AC	0	6,5	6,5	12º	
2895	Vitor Dos Santos Castro	Três Lagoas	CN	0,5	5,75	6,25	13º	1º
4774	Luís Fernando De Oliveira Freire	Três Lagoas	AC	0,5	5,5	6	14º	
3191	Maria Gabriella Gonzaga Ramos	Três Lagoas	AC	0	3,5	3,5	15º	

ANEXO II EDITAL n. 5/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COTISTAS

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
432	Luidson Figueiredo Silva	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,25	7,75	8º	1º
3459	Isaque Sousa De Almeida	Aquidauana	CN	3	7	10	17º	1º
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	Aquidauana	CN	0,5	7,25	7,75	39º	2º
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	Aquidauana	CN	0,5	7	7,5	41º	3º
1859	Max Luiz Leite Areco	Aquidauana	CN	0	7,25	7,25	47º	4º
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	Aquidauana	CN	0	6,5	6,5	55º	5º
4009	Oscar Freitas De Souza	Bela Vista	CN	0	9,5	9,5	32º	1º
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	Bonito	CN	2	7,5	9,5	10º	1º
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	Bonito	CN	0	8,5	8,5	18º	2º
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	Bonito	CN	0	6,75	6,75	31º	3º
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	Caarapó	CN	2,5	7,25	9,75	7º	1º
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	Caarapó	CN	3	4,75	7,75	12º	2º
3946	Renan Santos Da Paz	Caarapó	CN	0	7,75	7,75	14º	3º
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	Caarapó	CN	0,5	7	7,5	15º	4º
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	CN	3	10	13	5º	1º
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	CN	3	10	13	8º	2º
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	Campo Grande	CN	3	9,75	12,75	11º	3º
3092	Jesus De Sousa Lopes	Campo Grande	CN	3	9	12	20º	4º
290	Elton De Brito Sese	Campo Grande	CN	3	9	12	24º	5º
3764	Alberto Da Silva Junior	Campo Grande	CN	3	9	12	25º	6º
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	Campo Grande	CN	3,5	8	11,5	40º	7º
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	44º	8º
2909	Deivity Graciano Oliveira	Campo Grande	CN	3	8,25	11,25	52º	9º
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	68º	10º
2195	Natan Ferreira Silva	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	69º	11º
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	CN	1	10	11	70º	12º
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	84º	13º
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	86º	14º
826	Khauã Cristhian Oliveira Anadras	Campo Grande	CN	0,25	10	10,25	112º	15º
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Campo Grande	CN	0	10	10	125º	16º
2554	Renato Firmino Dos Santos	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	131º	17º
2066	Elton Dos Santos Barbosa	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	132º	18º
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	Campo Grande	CN	0,5	9,25	9,75	140º	19º
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	Campo Grande	CN	0,25	9,5	9,75	143º	20º
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	Campo Grande	CN	0	9,75	9,75	153º	21º
1959	Carlos Henrique Da Cruz	Campo Grande	CN	2,75	6,75	9,5	162º	22º
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	Campo Grande	CN	1	8,5	9,5	164º	23º
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	Campo Grande	CN	0,25	9,25	9,5	172º	24º
845	Eduardo Ezaques	Campo Grande	CN	0,25	9	9,25	191º	25º
2802	Fabio Flores Viana	Campo Grande	CN	0	9,25	9,25	193º	26º
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	Campo Grande	CN	0	9	9	221º	27º
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	Campo Grande	CN	3	5,75	8,75	231º	28º
3861	Allison Ferreira Viana	Campo Grande	CN	2,5	6	8,5	252º	29º
1402	Lucas Franco Malheiros	Campo Grande	CN	1,5	7	8,5	254º	30º
3874	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Campo Grande	CN	1	7,5	8,5	259º	31º
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	294º	32º
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	295º	33º
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	Campo Grande	CN	0,5	7,75	8,25	300º	34º
3577	Ivan Alves	Campo Grande	CN	3	5	8	317º	35º
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	Campo Grande	CN	3	5	8	318º	36º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	377º	38º
3932	Gislaine Pereira Alves	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	378º	39º
744	Joemilly Paz De Oliveira	Campo Grande	CN	0,5	6,75	7,25	399º	40º
4230	Rafael Mendes Costa	Campo Grande	CN	0	7,25	7,25	405º	41º
3854	Robert Wagner Souza Dias	Campo Grande	CN	0,5	6,5	7	418º	42º
4628	Max Delmiro Alves De Souza	Campo Grande	CN	0,25	6,75	7	422º	43º
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	429º	44º
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	434º	45º
5475	Adeilton Marques De Barros	Campo Grande	CN	0	7	7	435º	46º
5234	Diogo Alvares Eloe Pereira	Campo Grande	CN	0	6,75	6,75	460º	47º
2380	Vitor Dos Santos Castro	Campo Grande	CN	0,5	5,75	6,25	484º	48º
3962	Reynaldo Francisco De Sena	Campo Grande	CN	0,25	6	6,25	486º	49º
4873	João Victor Ramos Nogueira	Campo Grande	CN	0	6,25	6,25	496º	50º
1759	Bruno Nunes Arguelho	Campo Grande	CN	0	6	6	515º	51º
5221	Emilly Toratti André	Campo Grande	CN	1	4,5	5,5	536º	52º
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	Campo Grande	CN	0	5	5	569º	53º
3235	Rafael Erick Dos Santos	Campo Grande	CN	0	4,5	4,5	583º	54º
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	594º	55º
4150	Raphael Soares De Souza	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	595º	56º
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	Campo Grande	CN	0	3,5	3,5	599º	57º
4504	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Corumbá	CN	3	9,25	12,25	6º	1º
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	Corumbá	CN	2	7,5	9,5	38º	2º
5251	Godwin Araujo Okpara	Corumbá	CN	0,5	8,25	8,75	50º	3º
4213	Lucas José Amorim De Moraes	Corumbá	CN	0	8,5	8,5	52º	4º
303	Johnny Silva Pio	Costa Rica	CN	0,5	8,25	8,75	9º	1º
3746	Cleiton Wescley Santos Lima	Costa Rica	CN	1,5	6,75	8,25	10º	2º
3204	Jhonatan Jose Santos	Coxim	CN	3	8	11	9º	1º
4460	Michel Tavares Da Silva	Dourados	CN	1	9	10	10º	1º
1961	Carlos Henrique Da Cruz	Dourados	CN	2,75	6,75	9,5	13º	2º
1164	Deisy Carolliny De Oliveira Kuttert	Dourados	CN	1	8	9	20º	3º
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	Dourados	CN	1,5	6,25	7,75	33º	4º
2479	Cintia Martins Da Silva	Dourados	CN	1	6,5	7,5	37º	5º
5134	Marcos Da Silva De Sena	Dourados	CN	0	7,25	7,25	42º	6º
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	Dourados	CN	0	6,75	6,75	49º	7º
1240	Katia Aparecida De Oliveira	Dourados	CN	0	5,25	5,25	62º	8º
2476	Cintia Martins Da Silva	Fátima do Sul	CN	1,5	6,5	8	10º	1º
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	Mundo Novo	CN	1,5	6,75	8,25	9º	1º
3431	José Neto De Lima Xisto	Nova Andradina	CN	2,5	8,75	11,25	2º	1º
3620	Wagner Brito Da Silva	Nova Andradina	CN	0	7	7	12º	2º
1477	José Carlos Da Silva Gomes	Nova Andradina	CN	1,75	5	6,75	13º	3º
4307	Ariane Dos Santos Pereira	Nova Andradina	CN	1	5,75	6,75	14º	4º
4843	Juliano Evandro De Souza	Nova Andradina	CN	0,5	4,75	5,25	20º	5º
2564	Alexandre Araujo Cardoso	Nova Andradina	CN	0	4,25	4,25	24º	6º
4476	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Nova Casa Verde	CN	0,5	7,75	8,25	3º	1º
3895	Caio Victor Gomes Da Silva	Nova Casa Verde	CN	0,5	7	7,5	6º	2º
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	Nova Casa Verde	CN	0	6	6	14º	3º
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	Paranaíba	CN	0	8,75	8,75	9º	1º
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	Paranaíba	CN	0	7,5	7,5	13º	2º
760	Itamar Cardoso Dos Santos	Ponta Porã	CN	3	7,5	10,5	9º	1º
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	Ponta Porã	CN	0	6	6	33º	2º
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	Porto Murtinho	CN	2	6	8	19º	1º
2803	Fabio Flores Viana	Rio Brilhante	CN	0	9,25	9,25	4º	1º
5322	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Santa Rita do Pardo	CN	1	7,5	8,5	8º	1º
4517	Joemilly Paz De Oliveira	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	6,75	7,25	17º	2º
2403	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	São Gabriel do Oeste	CN	1	8,5	9,5	8º	1º
2804	Fabio Flores Viana	São Gabriel do Oeste	CN	0	9,25	9,25	12º	2º
2895	Vitor Dos Santos Castro	Três Lagoas	CN	0,5	5,75	6,25	13º	1º
3970	Francislaine Medeiros Benites	Aparecida do Taboado	CI	1,5	5,25	6,75	13º	1º
4664	Wesley Samuel Félix	Aquidauana	CI	0,25	7,25	7,5	42º	1º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
5405	Jean Botelho Bacha Soares	Aquidauana	CI	0	6,5	6,5	54º	2º
3493	Ailton José Júnior	Campo Grande	CI	2,5	9,5	12	30º	1º
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	Campo Grande	CI	1,75	9,75	11,5	48º	2º
5186	Wigor Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	9,5	9,5	177º	3º
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	8,75	8,75	242º	4º
5281	Walderson Balbino Valentin	Campo Grande	CI	0	8,25	8,25	304º	5º
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	Campo Grande	CI	0	6	6	510º	6º
524	Lucas Angelo Da Silva	Campo Grande	CI	0	5,75	5,75	526º	7º
639	Agnaldo Correa	Campo Grande	CI	0,25	5,25	5,5	539º	8º
2423	Silvanir Gabriel Benites	Campo Grande	CI	0	5	5	564º	9º
4394	Thiago De Oliveira Angelino	Campo Grande	CI	0	3,75	3,75	596º	10º
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	Corumbá	CI	1,5	8,25	9,75	35º	1º
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	Dourados	CI	0	9,25	9,25	19º	1º
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Miranda	CI	1,25	7,75	9	5º	1º
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	Miranda	CI	0	5	5	18º	2º
4137	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	CI	0	9,25	9,25	4º	1º
3203	Clovis Maciel	Porto Murtinho	CI	3	8,25	11,25	2º	1º
4240	Weldon Goncalves Araujo	Porto Murtinho	CI	3	7,75	10,75	5º	2º
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	CI	0,25	7,25	7,5	14º	1º

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.956, de 3 de outubro de 2025, páginas 165 a 175.

EDITAL n. 8/2025 – CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuarem a matrícula no CURSO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.
3. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/ SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
4. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:

   5.1 Carteira de Identidade (RG);

   5.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

   5.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e

todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

5.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.5 Título de Eleitor;

5.6 Certidão de Quitação Eleitoral;

5.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;

5.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

5.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

5.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

5.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

5.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

5.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

5.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);

5.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS).

6. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

6.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

6.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

6.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

6.4 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

6.5 Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp .

7. Os candidatos poderão interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 06/10/2025.

7.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.

7.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.3 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I EDITAL n. 8/2025 – CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:
Local: Academia de Bombeiros Militar.

Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79086-382

Data: 15/10/2025 | Horário: 07h30min							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio							
Cidade	**Vaga**	**Natureza da Vaga**	**Inscrição**	**Nome**	**Condição**	**Class.**	**Class. Cota**
Amambai	1	AC	3539	Italo Guilherme Cruz Geraldo	AC	1º	
Amambai	2	AC	3579	Jefferson Ferreira Lima	AC	2º	
Anastácio	1	AC	4679	Vinicius Aragão Marques Padilha	AC	1º	
Anastácio	2	AC	3657	Daniel Nunes De Abreu	AC	2º	
Anastácio	3	CN	5340	Giovanni Borges De Novais	AC	3º	
Aparecida do Taboado	1	AC	3292	Wesley Kaki Oscar Silva	AC	1º	
Aparecida do Taboado	2	AC	3556	Maicon Almeida Lescano De Avila	AC	2º	
Aparecida do Taboado	3	CN	432	Luidson Figueiredo Silva	CN	8º	1º
Aparecida do Taboado	4	AC	3129	João Pedro Da Silva Neves	AC	3º	
Aparecida do Taboado	5	AC	3856	Hugo Silva Queiroz	AC	4º	
Aparecida do Taboado	6	AC	4366	Lucas Batista Santos	AC	5º	
Aparecida do Taboado	7	AC	1333	Wellington Bernardes Santos	AC	6º	
Aparecida do Taboado	8	CN	2391	Evillys Jose Silva De Lima	AC	7º	2º
Aparecida do Taboado	9	AC	3770	Vinicius Lopes Soares Ferreira	AC	9º	
Aparecida do Taboado	10	AC	1470	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	AC	10º	
Aparecida do Taboado	11	CI	3970	Francislaine Medeiros Benites	CI	13º	1º
Aquidauana	1	AC	3802	Luiz Savio Silva De Arruda	AC	1º	
Aquidauana	2	AC	4486	Gabriel Geraldo De Souza	AC	2º	
Aquidauana	3	CN	3459	Isaque Sousa De Almeida	CN	17º	1º
Aquidauana	4	AC	2848	Vanderson Jose Bitencourt Carlos	AC	3º	
Aquidauana	5	AC	3812	Emerson Cesar Guilheu Dos Reis	AC	4º	
Bataguassu	1	AC	1627	Regina Aparecida Da Silva	AC	1º	
Bataguassu	2	AC	2426	Murilo Pessoa Libano Da Silva	AC	2º	
Bela Vista	1	AC	4469	Wollyver Fernandes Morinigo	AC	1º	
Bela Vista	2	AC	4382	Gustavo De Lima Alves Da Silva	AC	2º	
Bela Vista	3	CN	4009	Oscar Freitas De Souza	CN	29º	1º
Bela Vista	4	AC	4287	Daniel Pereira Dos Santos Brites	AC	3º	
Bela Vista	5	AC	2166	Diogo Gauna Ferreira Borges	AC	4º	
Bela Vista	6	AC	2540	Nerivaldo Fernandez	AC	5º	
Bela Vista	7	AC	3899	Max Barcelos Alves	AC	6º	
Bela Vista	8	CN	4816	Valber Doglas Bordion Dos Santos	AC	7º	
Bela Vista	9	AC	2940	Luiz Eduardo Sesper Medina	AC	8º	
Bela Vista	10	AC	3169	Joao Carlos Ribeiro Espinosa	AC	9º	
Bela Vista	11	AC	5280	Abner Evenildo Louvera Oruê	AC	10º	
Bela Vista	12	CN	2050	Marcos Vinicius Gonzatto	AC	11º	
Bela Vista	13	CI	4121	Claudio Cesar Dos Santos Domingues Junior	AC	12º	
Bonito	1	AC	2574	Vilson Trelha Dos Santos	AC	1º	
Bonito	2	AC	3615	João Ávila Benites Filho	AC	2º	
Bonito	3	CN	427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	CN	10º	1º
Bonito	4	AC	661	Aldo Da Conceição Silva	AC	3º	
Bonito	5	AC	4092	Luiz Antonio Nogueira Vargas	AC	4º	
Bonito	6	AC	2285	Lucas Martins Da Rocha	AC	5º	
Bonito	7	AC	3825	Mateus Da Silva Portes	AC	6º	
Caarapó	1	AC	750	Julio Cesar Justino Da Silva	AC	1º	
Caarapó	2	AC	3531	Jacson Dos Santos Oliveira	AC	2º	
Caarapó	3	CN	958	Reinaldo Pereira Dos Santos	CN	7º	1º
Caarapó	4	AC	5270	Alisson Junior Fernandes Costa	AC	3º	

Data: 15/10/2025 | Horário: 07h30min							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio							
Cidade	**Vaga**	**Natureza da Vaga**	**Inscrição**	**Nome**	**Condição**	**Class.**	**Class. Cota**
Caarapó	5	AC	2463	Adrian Antônio Maciel De Almeida	AC	4º	
Caarapó	6	AC	2502	Bruno Vinicius Santos Do Nascimento	AC	5º	
Campo Grande	1	AC	4151	Eliane Da Rocha Ribeiro	AC	1º	
Campo Grande	2	AC	1130	Amanda Francielle De Carvalho Rebula	AC	2º	
Campo Grande	3	CN	2880	Christian Rodrigues Olavo	CN	5º	1º
Campo Grande	4	AC	2024	Kerolin Faquini Da Costa	AC	3º	
Campo Grande	5	AC	1842	Lucas Americo De Moraes De Souza	AC	4º	
Campo Grande	6	AC	4961	Erick De Andrade Ricarte	AC	6º	
Campo Grande	7	AC	4059	Neri Antonio Chamorro	AC	7º	
Campo Grande	8	CN	3775	André Alves Alencar	CN	8º	2º
Campo Grande	9	AC	2191	Aline Angela Dos Santos Soares Da Silva	AC	9º	
Campo Grande	10	PCD	3300	Jefferson Douglas Oliveira Dos Santos	AC	10º	
Campo Grande	11	AC	3185	Valdeir Celio C Dos Santos	CN	11º	3º
Campo Grande	12	AC	3238	Clayton Alex Dos Santos Sena	AC	12º	
Campo Grande	13	CN	3092	Jesus De Sousa Lopes	CN	20º	4º
Campo Grande	14	AC	2736	Bruno Borges Martins	AC	13º	
Campo Grande	15	AC	4575	Lucas Barbosa De Santana	AC	14º	
Campo Grande	16	AC	3083	Tiago Lourenço Da Silva	AC	15º	
Campo Grande	17	CI	3493	Ailton José Júnior	CI	31º	1º
Campo Grande	18	CN	290	Elton De Brito Sese	CN	24º	5º
Campo Grande	19	AC	3307	Rubens De Moura Ruiz	AC	16º	
Campo Grande	20	AC	5127	Matheus Vinnicius Barbosa Pinheiro	AC	17º	
Campo Grande	21	AC	2198	Herlon Henrique Castilho Palacio	AC	18º	
Campo Grande	22	AC	2158	Fabrício De Almeida Borges	AC	19º	
Campo Grande	23	CN	3764	Alberto Da Silva Junior	CN	25º	6º
Campo Grande	24	AC	2886	Denner Antonio Araujo Ruiz	AC	21º	
Campo Grande	25	AC	2532	Felipe Teixeira De Oliveira	AC	22º	
Campo Grande	26	AC	3333	Divan Surubi Da Silva	AC	23º	
Campo Grande	27	AC	2231	Yngrid Martins De Sousa	AC	26º	
Campo Grande	28	CN	3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	CN	40º	7º
Campo Grande	29	AC	742	Matheus Ossuna Silva	AC	27º	
Campo Grande	30	PCD	4039	Bruno Ribeiro Ortega	AC	28º	
Campo Grande	31	AC	2939	Bruno Ribeiro Domingues	AC	29º	
Campo Grande	32	AC	636	Ademar Henrique Soares	AC	31º	
Campo Grande	33	CN	3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	CN	44º	8º
Campo Grande	34	AC	3044	Luiz Felipe Thomé De Andrade	AC	32º	
Campo Grande	35	AC	2364	Jonathan Paz De Bravo Charupá	AC	33º	
Campo Grande	36	AC	5035	Helcio Da Silva Júnior	AC	34º	
Campo Grande	37	AC	3757	Arielly Da Silva Souza	AC	35º	
Campo Grande	38	CN	2909	Deivity Graciano Oliveira	CN	52º	9º
Campo Grande	39	AC	3079	Douglas Torres De Souza	AC	36º	
Campo Grande	40	AC	4660	Higor Henrique Andrade Da Silva	AC	37º	
Campo Grande	41	AC	3945	Rodrigo Morales Marim	AC	38º	
Campo Grande	42	AC	66	David Roberto Dos Santos Nantes	AC	39º	
Campo Grande	43	CN	1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	CN	53º	10º
Campo Grande	44	AC	2054	Wilker Eduardo De Souza	AC	41º	
Campo Grande	45	AC	2648	Diogo De Moura Da Silva	AC	42º	
Campo Grande	46	CI	2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	CI	48º	2º
Chapadão do Sul	1	AC	4070	Wanderson Ferreira Piedade	AC	1º	
Chapadão do Sul	2	AC	5193	Edevaldo Dos Santos Rodrigues	AC	2º	
Chapadão do Sul	3	CN	1321	Kallif De Araujo Souza	AC	3º	
Chapadão do Sul	4	AC	1002	Leonardo Ribeiro De Souza	AC	4º	
Chapadão do Sul	5	AC	3975	Natanael Pinheiro De Oliveira	AC	5º	
Chapadão do Sul	6	AC	3693	Deborah Mayara Freitas Dos Santos	AC	6º	

Data: 15/10/2025 | Horário: 07h30min							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio							
Cidade	**Vaga**	**Natureza da Vaga**	**Inscrição**	**Nome**	**Condição**	**Class.**	**Class. Cota**
Chapadão do Sul	7	AC	1354	Nilton Augusto Da Costa Júnior	AC	7º	
Chapadão do Sul	8	CN	3430	Wiliam Do Nascimento Silva	AC	8º	
Chapadão do Sul	9	AC	4335	José Ribamar Andrades Lopes Junior	AC	9º	
Chapadão do Sul	10	AC	3921	Ewerton Queiroz Ferreira	AC	10º	
Corumbá	1	AC	2358	Higor Júnior Sant'ana De Oliveira	AC	1º	
Corumbá	2	AC	920	Reyver Leite Juliano	AC	2º	
Corumbá	3	CN	4504	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	CN	6º	1º
Corumbá	4	AC	4487	Rodrigo Guarini Franco	AC	3º	
Corumbá	5	AC	2326	Vanderson Carmo Xavier Duran	AC	4º	
Corumbá	6	AC	5385	Fernandinho Tacio De Sales	AC	5º	
Corumbá	7	AC	2751	Renato Da Silva Flores	AC	7º	
Corumbá	8	CN	4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	CN	38º	2º
Costa Rica	1	AC	1977	Flavia Velasques Claro	AC	1º	
Costa Rica	2	AC	5021	Matheus De Paula Batista	AC	2º	
Costa Rica	3	CN	303	Johnny Silva Pio	CN	9º	1º
Costa Rica	4	AC	4227	Gustavo Costa De Souza	AC	3º	
Costa Rica	5	AC	3160	Evelyn Da Silva Gonçalves	AC	4º	
Costa Rica	6	AC	5209	Andressa Lourenço Dos Santos	AC	5º	
Costa Rica	7	AC	5366	Marília Moreira Sousa	AC	6º	
Costa Rica	8	CN	3746	Cleiton Wescley Santos Lima	CN	10º	2º
Costa Rica	9	AC	4854	Daniel Kennedy Ferreira Leal	AC	7º	

Data: 16/10/2025 | Horário: 07h30min							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio							
Cidade	**Vaga**	**Natureza da Vaga**	**Inscrição**	**Nome**	**Condição**	**Class.**	**Class. Cota**
Coxim	1	AC	4393	Lucas Eduardo Dorna Lima	AC	1º	
Coxim	2	AC	624	Raimundo Benites Agostinho Filho	AC	2º	
Coxim	3	CN	3204	Jhonatan Jose Santos	CN	9º	1º
Coxim	4	AC	1986	Celso Rodrigues Da Silva Junior	AC	3º	
Coxim	5	AC	3397	Hallyson Iury Barbosa Tenório	AC	4º	
Coxim	6	AC	5248	Diogo Batista De Paula	AC	5º	
Coxim	7	AC	3916	Ruan Gonzales	AC	6º	
Coxim	8	CN	4773	Leandro Bispo Diniz	AC	7º	
Coxim	9	AC	4526	Adryan Silva Marinho Souza	AC	8º	
Dourados	1	AC	1985	Gean Alex Ribeiro De Lima	AC	1º	
Dourados	2	AC	1580	Lucas Yuki Oliveira	AC	2º	
Dourados	3	CN	4460	Michel Tavares Da Silva	CN	10º	1º
Dourados	4	AC	4858	Leonardo Bispo Campos	AC	3º	
Dourados	5	AC	2936	Paulo Henrique Silva	AC	4º	
Dourados	6	AC	1192	Franchesco Da Silva Bareiro	AC	5º	
Dourados	7	AC	5426	Vinicius Lima Santos	AC	6º	
Dourados	8	CN	1959	Carlos Henrique Da Cruz	CN	13º	2º
Dourados	9	AC	928	Patricia Alves Silva Mendonça	AC	7º	
Dourados	10	AC	4791	Deborah Cristina Souza Duarte	AC	8º	
Fátima do Sul	1	AC	841	Tiago De Araujo Santos	AC	1º	
Fátima do Sul	2	AC	4253	Rogerio Santos Costa	AC	2º	
Ivinhema	1	AC	1830	Claudemir Pereira Costa	AC	1º	
Ivinhema	2	AC	4033	Diego Monteiro Da Costa	AC	2º	
Jardim	1	AC	3785	Alessandro Fernandes Gonçalves	AC	1º	
Jardim	2	AC	5218	Victor Lima Montania	AC	2º	
Jardim	3	CN	4600	Evanilso De Oliveira Grefe	AC	3º	
Jardim	4	AC	189	Diogo Dos Santos Lampert	AC	4º	
Maracaju	1	AC	2046	Joel Dos Santos Machado	AC	1º	
Maracaju	2	AC	5290	Matheus Haygo Honaiser Lescano	AC	2º	

Data: 16/10/2025 | Horário: 07h30min							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio							
Cidade	**Vaga**	**Natureza da Vaga**	**Inscrição**	**Nome**	**Condição**	**Class.**	**Class. Cota**
Miranda	1	AC	579	Gabriel Lopes	AC	1º	
Miranda	2	AC	4560	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	AC	2º	
Miranda	3	CN	1917	Leonel Brito Pinheiro	AC	3º	
Mundo Novo	1	AC	2398	Rivael Deoliveira Afonseca	AC	1º	
Mundo Novo	2	AC	3419	Lucas Origuela Toledo	AC	2º	
Mundo Novo	3	CN	3476	Divina Teresinha Neves Cesar	CN	9º	1º
Mundo Novo	4	AC	4509	Gustavo Henrique Buenevides Prigol	AC	3º	
Naviraí	1	AC	2988	Jean Carlos Panussi	AC	1º	
Naviraí	2	AC	2756	Rafael Alves Dos Santos	AC	2º	
Naviraí	3	CN	2159	Joao Vitor Ferreira Dos Santos	AC	3º	
Naviraí	4	AC	4137	Marjorie Pereira Machado	CI	4º	1º
Naviraí	5	AC	3986	Gabriel Pires Vieira	AC	5º	
Naviraí	6	AC	3991	Gabriel Dos Santos Serafim	AC	6º	
Nova Andradina	1	AC	3843	Adriano Silva Araújo	AC	1º	
Nova Andradina	2	AC	3431	José Neto De Lima Xisto	CN	2º	1º
Nova Andradina	3	CN	3620	Wagner Brito Da Silva	CN	12º	2º
Nova Andradina	4	AC	3047	Antunes Rosalino Santana	AC	3º	
Nova Andradina	5	AC	2165	Danilo Dantas Fernandes	AC	4º	
Nova Andradina	6	AC	5158	Lucas Martinez Zacchi	AC	5º	
Nova Andradina	7	AC	4729	Fábio Ledesma Barbosa	AC	6º	
Nova Andradina	8	CN	1477	José Carlos Da Silva Gomes	CN	14º	3º
Nova Andradina	9	AC	2475	Daniel Akira Kondo	AC	7º	
Nova Andradina	10	AC	629	Leonardo Barreto Luiz	AC	8º	
Nova Andradina	11	AC	4038	Luis Haaron Nunes Macedo	AC	9º	
Nova Andradina	12	CI	1818	Daniel Fialho	AC	10º	
Nova Casa Verde	1	AC	1966	Heric Ifran Cristaldo	AC	1º	
Nova Casa Verde	2	AC	336	Vinícius Rodrigues De Arruda	AC	2º	
Nova Casa Verde	3	CN	4476	Katiane Pires Rufino Cordeiro	CN	3º	1º
Nova Casa Verde	4	AC	483	Weslley Carvalho Santana	AC	4º	
Nova Casa Verde	5	AC	5415	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	AC	5º	
Nova Casa Verde	6	AC	3895	Caio Victor Gomes Da Silva	CN	6º	2º
Nova Casa Verde	7	AC	2571	Pedro Henrique Sanches	AC	7º	
Nova Casa Verde	8	CN	2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	CN	14º	3º
Paranaíba	1	AC	4444	Luadson Mota Schramm	AC	1º	
Paranaíba	2	AC	3317	Luiz Felipe Machado Stoll	AC	2º	
Paranaíba	3	CN	1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	CN	9º	1º
Paranaíba	4	AC	527	Francielle Souza Santos	AC	3º	
Paranaíba	5	AC	2226	Vinícius Leonel Rodrigues	AC	4º	
Ponta Porã	1	AC	3059	Cleiton Ferreira De Andrade	AC	1º	
Ponta Porã	2	AC	2542	Edvaldo Dávila De Souza	AC	2º	
Ponta Porã	3	CN	760	Itamar Cardoso Dos Santos	CN	9º	1º
Ponta Porã	4	AC	1762	Ricardo Conceicao Da Cunha	AC	3º	
Porto Murtinho	1	AC	1096	Jayme Ortiz	AC	1º	

Data: 16/10/2025 | Horário: 07h30min							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio							
Cidade	**Vaga**	**Natureza da Vaga**	**Inscrição**	**Nome**	**Condição**	**Class.**	**Class. Cota**
Porto Murtinho	2	AC	3203	Clovis Maciel	AC	2º	1º
Porto Murtinho	3	CN	4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	CN	19º	1º
Porto Murtinho	4	AC	3583	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	AC	3º	
Porto Murtinho	5	AC	4684	Pascoal Caballero Alves Belleza	AC	4º	
Porto Murtinho	6	AC	4240	Weldon Goncalves Araujo	CI	5º	2º
Porto Murtinho	7	AC	2695	Joaquim Leandro Quintana Colman	AC	6º	
Porto Murtinho	8	CN	4949	Luis Henrique Gonzalez Cantero	AC	7º	
Porto Murtinho	9	AC	3689	Wagner Alberto Fleitas Garcia	AC	8º	
Porto Murtinho	10	AC	4598	Gustavo Cantero Rolon	AC	9º	
Porto Murtinho	11	AC	4249	Sabino Maciel Filho	AC	10º	
Porto Murtinho	12	CI	2590	Samuel Tamborim Da Silva	AC	11º	
Rio Brilhante	1	AC	4495	Lucas De Moura Teles	AC	1º	
Rio Brilhante	2	AC	4290	Mateus Da Silva Jacinto	AC	2º	
Rio Brilhante	3	CN	2802	Fabio Flores Viana	CN	4º	1º
Santa Rita do Pardo	1	AC	3953	Kelvin Nunes Da Costa	AC	1º	
Santa Rita do Pardo	2	AC	3398	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	AC	2º	
Santa Rita do Pardo	3	CN	3874	Marienne Barboza Da Silva Passoni	CN	8º	1º
Santa Rita do Pardo	4	AC	240	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	AC	3º	
Santa Rita do Pardo	5	AC	3941	Nathane Roberta Freitas	AC	4º	
Santa Rita do Pardo	6	AC	5374	Gabriel Carvalho De Freitas	AC	5º	
Santa Rita do Pardo	7	AC	3792	Lucas Gabriel Fileto	AC	6º	
Santa Rita do Pardo	8	CN	744	Joemilly Paz De Oliveira	CN	14º	2º
Santa Rita do Pardo	9	AC	3650	Vitor Stavny De Melo	AC	7º	
Santa Rita do Pardo	10	AC	3700	Walker Cristian Jesus Rodrigues	AC	9º	
Santa Rita do Pardo	11	AC	1723	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	AC	10º	
Santa Rita do Pardo	12	AC	1534	Luan Martinez Marques	AC	11º	
Santa Rita do Pardo	13	CN	3563	Raphael Antonio Prado Dib	AC	12º	
Santa Rita do Pardo	14	CI	4664	Wesley Samuel Félix	CI	15º	1º
São Gabriel do Oeste	1	AC	1043	Maykrikson Roner Lara De Jesus	AC	1º	
São Gabriel do Oeste	2	AC	2663	Delmir Gotoshi De Souza	AC	2º	
São Gabriel do Oeste	3	CN	2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	CN	7º	1º
São Gabriel do Oeste	4	AC	2901	Lucas Moura Dos Santos	AC	3º	
São Gabriel do Oeste	5	AC	4839	Gabriel Da Silva Oliveira	AC	4º	
Três Lagoas	1	AC	879	Maycon Lima Rodrigues	AC	1º	

Data: 16/10/2025 | Horário: 07h30min							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio							
Cidade	**Vaga**	**Natureza da Vaga**	**Inscrição**	**Nome**	**Condição**	**Class.**	**Class. Cota**
Três Lagoas	2	AC	4642	Claudete Prado Lopes	AC	2º	
Três Lagoas	3	CN	2380	Vitor Dos Santos Castro	CN	13º	1º

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL N° 042/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, candidato que declarou desistência.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Herlon Souza Sommerfeld	Técnico em Análise e Tratamento	1°	Corumbá
Luciney Guedes da Silva	Técnico em Edificações	1°	Naviraí

EDITAL N° 043/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a refitificação ao Edital N° 040/2025, de 01 de outubro de 2025 e ao Edital N° 041/2025, de 01 de outubro de 2025**, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos Editis:

1 – Retifica o Edital N° 040/2025, de 01 de outubro de 2025:

Onde se lê:

Turma 2

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Luciney Guedes da Silva	Técnico em Edificações	1°	Naviraí

Leia-se:

Turma 2

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Vlademir Pereira da Silva	Técnico em Edificações	2°	Naviraí

2 – Retifica o Edital N° 041/2025, de 01 de outubro de 2025:

Onde se lê:

Exame Admissional:

Dia 20/11/2025 às 8h para os candidatos da turma 1.

Dia 21/11/2025 às 8h para os candidatos da turma 2.

Turma 2

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Herlon Souza Sommerfeld	Técnico em Análise e Tratamento	1°	Corumbá

Leia-se:

Exame Admissional:

Dia 24/11/2025 às 8h para os candidatos da turma 1.

Dia 25/11/2025 às 8h para os candidatos da turma 2.

Turma 2

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Joao Thiago de Bulhões Cordeiro	Técnico em Análise e Tratamento	2°	Corumbá

Campo Grande, 03 de outubro de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 70/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Sociais	- Licenciatura em Ciências Sociais; ou Licenciatura em História; ou Licenciatura Intercultural Indígena (Habilitação em Ciências Sociais); ou Antropologia; ou Relações Internacionais; ou Licenciatura em Geografia; e - Mestrado na área das Ciências Humanas.	Amambai
Ensino de Ciências Sociais/Pedagogia	- Licenciatura em Ciências Sociais ou Pedagogia; e - Mestrado na área das Ciências Humanas e Sociais.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do

Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;

b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço

denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do

contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 70/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário

06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 70/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	

1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	

2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 71/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agroecologia	- Graduação em Agronomia, Tecnólogo em Agroecologia ou Engenharia Florestal; e - Mestrado em Agronomia e/ou Agroecologia	Amambai
Zootecnia	- Graduação em Zootecnia ou Agronomia; e - Mestrado em Zootecnia ou Agronomia.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla

concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço

https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão

utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Amambai.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade

laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 71/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas

27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10 a 14/11/2025	Provas	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 71/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo

candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 72/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Sociais	– Graduação em curso na grande área de Ciências Humanas; e – Mestrado em Ciências Sociais; ou Sociologia; ou Antropologia; ou Ciência Política; ou – Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política; e – Mestrado em Ciências Sociais; ou Sociologia; ou Antropologia; ou Ciência Política; ou Educação.	Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho

Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser

interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a

natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de

requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 72/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário

06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 72/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	

1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	

2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	- Graduação em Direito; - Especialização em Direito ou área afim.	Paranaíba
Letras - Língua Portuguesa	- Graduação em Letras e; – Especialização em Letras ou Educação.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;

c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria

de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Paranaíba.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no

máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência,

juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade

laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 73/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas

27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10 a 14/11/2025	Provas	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 73/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 74/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Economia	– Graduação em Economia; – Especialização em Economia ou área afim.	Aquidauana e Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência,

juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e

especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade

laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento

Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 74/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.

27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 74/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA:_____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	

1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 75/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	- Graduação em Agronomia; e - Mestrado em Agronomia.	Aquidauana
Matemática	- Graduação em Matemática; e - Especialização na área de Matemática.	
Física	- Graduação em Física ou Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal- Ciências da Natureza; e - Mestrado em Física ou Ensino de Física ou Ciências Ambientais	
Zootecnia I	- Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia; e - Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou Ciências Veterinárias	
Zootecnia II	- Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia; e - Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou Ciências Veterinárias.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em

igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da

data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Aquidauana.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo

destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b)CPF;

c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;

g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 75/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.

04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10 a 14/11/2025	Provas	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 75/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 76/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Língua Brasileira de Sinais - Libras	- Graduação em Letras Libras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento; e - Especialização na área de Libras.	Cassilândia
Língua Inglesa	– Licenciatura em Letras ou em Inglês ou em Português/ Inglês; e – Mestrado em Letras ou em Estudos Linguísticos ou em Estudos Literários ou em Linguística Aplicada ou em Ciências da Linguagem ou em Língua Inglesa ou em Educação.	
Língua Portuguesa	– Graduação em Letras; e – Mestrado em Letras ou em Estudos Linguísticos.	
Matemática	- Graduação em Matemática; e - Mestrado em qualquer área do conhecimento.	
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e - Especialização ou Mestrado em Educação ou áreas afins.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o

estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente

modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.1.1 Para os candidatos que concorrerem na área de **Letras: Língua Inglesa,** será avaliada a proficiência na Língua Inglesa, tanto na modalidade oral quanto na escrita, uma vez que o Plano de Aula e a Prova Didática deverão ser apresentados nesse idioma.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso diante do monitor.

7.4. **Para a área de Libras**, antes do início da prova didática o(a) candidato(a) fará uma apresentação pessoal, de no máximo 5 minutos, em Libras, na qual ele(a) deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional.

7.4.1. Ao final da apresentação, os membros da banca poderão, se desejarem, fazer perguntas em Língua Brasileira de Sinais (Libras), e, nesse caso, os candidatos deverão responder exclusivamente em Libras.

7.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.5.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.6. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.7. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.7.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.7.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.7.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.7.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.7.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.7.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.7.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.7.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o

caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não

consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 76/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.
31/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
04/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 76/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	

2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 77/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	- Graduação em Ciências Biológicas; e – Doutorado em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Recursos Naturais.	Cassilândia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Cassilândia.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 77/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 22 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas

31/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
04/11/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
06/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
07/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 10/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
11 a 14/11/2025	Provas	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 77/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 78/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Mestrado em Educação.	Naviraí
Química	- Graduação em Química; e - Doutorado em Química, ou Recursos Naturais, ou Ciências, ou Ciências dos Materiais.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo

(xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada

do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no

prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 78/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.

27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 78/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	

1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 79/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Física	– Graduação em Física; e – Doutorado em Física ou Áreas Afins ou Ensino de Física/Ciências ou Área Multidisciplinar.	Naviraí

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;

c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Naviraí.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;

b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação,

permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 79/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10 a 14/11/2025	Provas	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas

A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 79/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	

2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 80/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Língua Inglesa e suas Literaturas	- Licenciatura em Letras; e - Mestrado em Letras ou em Estudos Literários ou em Linguística Aplicada.	Jardim
Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina	-Licenciatura em Letras; e -Mestrado em Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem.	
Literatura	- Licenciatura em Letras; e - Mestrado em Letras ou em Estudos Literários/Literatura.	
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Mestrado em Educação.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data

prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.1.1 Para os candidatos que concorrerem na área de **Língua Inglesa e suas Literaturas**, será avaliada a proficiência na Língua Inglesa, tanto na modalidade oral quanto na escrita, uma vez que o Plano de Aula e a Prova Didática deverão ser apresentados nesse idioma.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;

h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 80/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 80/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 81/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	- Graduação em Direito; – Especialização em Direito.	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;

c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Jardim.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;

b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação,

permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação

estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos

http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 81/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10 a 14/11/2025	Provas	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos

26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 81/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	

2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 82/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	– Graduação em Agronomia; e – Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola.	Mundo Novo
Gestão Ambiental	– Graduação em Gestão Ambiental; e – Mestrado em qualquer área do conhecimento.	
Matemática ou Física	– Graduação em Matemática ou Física; e – Mestrado em Matemática; ou Física; ou Ciências Ambientais; ou, Educação.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo

Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.

br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida

pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados

na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses

particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 82/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

05/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 82/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA:_____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 83/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para

conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	- Graduação em Ciências Biológicas; e - Doutorado em qualquer área do conhecimento.	Mundo Novo
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia, Licenciatura, ou Normal Superior; e - Mestrado em qualquer área do conhecimento	
Ensino de Ciências e Biologia	- Licenciatura em Ciências Biológicas; e - Mestrado na área de Educação ou Ensino de Ciências; e - Experiência profissional docente comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano letivo no ensino fundamental ou médio.	
Língua Brasileira de Sinais/Libras	- Graduação em Letras/Libras; ou - Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização na área de Libras; ou - Licenciatura em qualquer área do conhecimento com proficiência em Libras.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
e) Comprovante de experiência profissional docente de, no mínimo, 01 (um) ano letivo no ensino fundamental ou médio para a área de **Ensino de Ciências e Biologia**.

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional

Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação,

especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Mundo Novo.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;

b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 83/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10 a 14/11/2025	Provas	Definido no sorteio

17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 83/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 84/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Matemática/ Ensino de Matemática	– Licenciatura em Matemática; e – Mestrado em Educação Matemática ou área afim; e – Experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos na Educação Básica.	Nova Andradina
Matemática	– Graduação em Matemática; e – Mestrado em Matemática ou área afim.	
Física	– Graduação em Física; e – Especialização em Educação ou Ensino de Ciências ou Educação Matemática ou Física; ou – Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências ou Educação Matemática ou Ciências Ambientais ou Engenharia e Física.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no

edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
e) Comprovante de experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos na Educação Básica para a área de **Matemática/Ensino de Matemática**.

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social,

ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento

equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na

aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição,

descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;

e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 84/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 84/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 85/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	- Graduação em Agronomia, e - Doutorado em qualquer área do conhecimento.	Ivinhema
Ciências Biológicas	- Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências com habilitação em Biologia; e - Mestrado em qualquer área do conhecimento.	
Ensino de Ciências e Biologia	- Licenciatura em Ciências Biológicas; e - Mestrado em Ensino de Ciências ou Educação; e - Experiência profissional comprovada de, no mínimo 01 (um) ano letivo no ensino fundamental ou médio.	
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e - Mestrado em qualquer área do conhecimento.	
Química	- Graduação em Química, e - Doutorado em qualquer área do conhecimento.	
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	- Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Energia ou Tecnologia em Produção Sucroalcooleira ou Tecnologia em Bicombustíveis; e - Mestrado em qualquer área do conhecimento.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
e) Comprovante de experiência profissional de, no mínimo 01 (um) ano letivo no ensino fundamental ou médio para a área de **Ensino de Ciências e Biologia**.

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30),

poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme

item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e

do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas

legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 85/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 85/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	

2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 86/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência da Computação	- Graduação na área de Computação; e - Especialização em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Engenharia Física	– Graduação em Engenharia Física; e – Especialização ou Mestrado em qualquer área do conhecimento.	
Língua Inglesa	- Licenciatura em Letras; e -Mestrado em Letras ou em Estudos Literários ou em Linguística Aplicada.	
Língua Portuguesa	– Licenciatura em Letras; e – Mestrado em Letras ou em Linguística Aplicada ou em Estudos Linguísticos ou em áreas afins.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros,

5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;

c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão

utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial

do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão

e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.1.1 Para os candidatos que concorrerem na área de **Língua Inglesa,** será avaliada a proficiência na Língua Inglesa, tanto na modalidade oral quanto na escrita, uma vez que o Plano de Aula e a Prova Didática deverão ser apresentados nesse idioma.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;

e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese

acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca

eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 86/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação

A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 86/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA:_____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	

2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 87/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE

Biologia	– Graduação em Ciências Biológicas; e – Doutorado em Ciências Biológicas, em Ciências Ambientais ou áreas afins	Dourados
Ensino de Ciências/ Biologia	– Licenciatura em Ciências Biológicas; e – Mestrado em Ensino de Ciências ou Educação.	
Física	- Graduação em Física; e – Mestrado em Física ou Ensino de Física ou Ciências Ambientais.	
Matemática	- Graduação em Matemática; e - Mestrado em Matemática ou Estatística ou Educação Matemática ou Educação ou Educação Científica e Matemática ou Ensino de Ciências ou Engenharia.	
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e - Mestrado em Educação.	
Química	- Graduação em Química; ou Química Industrial; ou Química com atribuições tecnológicas; ou Engenharia Química; e – Doutorado em Química; ou Ciências; ou Ciências Ambientais; ou Engenharia Química; ou Recursos Naturais.	
Turismo	- Graduação em Turismo; e - Especialização em qualquer área do conhecimento.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas

na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão

consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional

Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação,

especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Dourados.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;

b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 87/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10 a 14/11/2025	Provas	Definido no sorteio

17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 87/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 88/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Econômicas	- Graduação em Ciências Econômicas; e - Mestrado em qualquer área do conhecimento.	Ponta Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data

prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Ponta Porã.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala

de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 88/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
27/10/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10 a 14/11/2025	Provas	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 88/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	

2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 89/2025-PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.° 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADES
Tradução e Interpretação de Libras	- Bacharelado em Letras-Libras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação de Avaliação de Suficiência Linguística emitida pelo CAS; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em tradução e interpretação, ou certificado de formação continuada ou especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Jardim Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A contratação de Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação Atendimento Educacional Especializado será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos ou programas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Docente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.5.4 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.5.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.5.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.7.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

O candidato classificado como PcD passará por análise realizada pela Comissão Organizadora do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.
2.5.8 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de

inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.9 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.6.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.6.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.6.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em Banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em Banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda Banca de verificação fenotípica.

2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índigena.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários, disponibilizado em link na plataforma;
c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 6.2.1 do presente edital.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul cujas funções se relacionem com a seleção e lotação de docentes.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições, bem como procederá à análise de títulos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:
a) homologação das inscrições.
b) prova prática, via *webconferência*
c) análise dos títulos

6 . DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrónicos http://ead4.uems.br; www.uems.br, no *link* Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

6.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

6.4. A decisão do(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora será divulgada através de edital publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

7. DO SORTEIO E PROVA PRÁTICA

7.1. Para a realização do sorteio e da a prova prática será divulgado link oficial, data e horário para a webconferência, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br, na área do candidato.

7.2 O sorteio da ordem de apresentação da prova prática será realizado por um membro da banca examinadora ou comissão organizadora, com data e horário definidos no edital de homologação.

7.3. Tanto para o sorteio quanto para a prova prática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições.

7.4. Na reunião, a sala virtual será fechada para a entrada de candidatos, após 5 minutos do horário especificado em edital, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

7.4.1. Como forma de comprovação da identidade do(a) candidato(a), antes do início do sorteio, o(a) mesmo(a) deverá exibir o documento de identidade ou documento equivalente válido, via webconferência, aos membros da banca examinadora.

7.4.2. No momento do sorteio e/ou prova, o(a) candidato(a) deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

7.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) à reunião de sorteio ou prova prática por quaisquer impedimentos, implica em sua eliminação do processo seletivo.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos *links*, dias e horários pré-estabelecidos.

8.2. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das condições de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência.

8.3. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do certame.

8.4. A prova prática avaliará o desempenho do(a) candidato(a) no exercício das atividades de um Tradutor(a) e Intérprete de Libras, e terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

8.5. Com o objetivo de avaliar o desempenho do(a) participante, a prova prática será individual, e versará sobre textos com a temática educação.

8.6. O(A) candidato(a) terá 10 minutos para adentrar a sala virtual, após ser informado pela comissão organizadora do momento da entrada.

8.7. A duração da prova prática de Proficiência em Interpretação da Libras/Língua Portuguesa e vice-versa será de até 25 minutos para cada participante e será composta de três partes:
I) Na primeira parte, o(a) participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional (tempo máximo de 5 minutos).
II) Na segunda parte, o(a) participante inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele(a) assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação para a Língua Portuguesa.
III) Na terceira parte, o(a) participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação para Libras.

8.8. A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 10,00 pontos, assim distribuídos:
a) fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 2,00 pontos);
b) estruturação textual: interpretação de textos de Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 3,00 pontos);
c) fluência em Língua Portuguesa (nota máxima: 2,00 pontos); e
d) estruturação textual: interpretação de textos da Língua Portuguesa para Libras (nota máxima: 3,00 pontos), levando-se em conta a equivalência textual entre Língua Portuguesa e Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.

8.9. Ao final de todas as bancas examinadoras, a comissão responsável publicará, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", o resultado da Prova Prática considerando o(a) candidato(a) APTO(A) ou NÃO APTO(A) para o cargo.

8.10. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) com nota igual ou superior a 7,0 (sete) após a somatória das notas obtidas em todas os critérios avaliados na Prova Prática.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes* dos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0(sete).

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na análise de títulos, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.6. O recurso contra a nota da análise de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos

10.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) tempo de atuação na área de LIBRAS;
c) tempo de magistério superior;

d) maior idade.

10.3. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no *link* Editais e Concursos; no *link* indicado no site http://ead4.uems.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

11.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.3), do Resultado da Prova Prática (8.10), do Resultado da Análise de títulos (item 9.6) e do Resultado Final (item 10.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

11.2.1. O recurso, assinado e digitalizado, deverá ser postado no *link* indicado do site http://ead4.uems.br/, no espaço denominado "Área do Candidato", conforme prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá justificar, com dados consistentes, o motivo de não concordar com a decisão.

11.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail ao(a) candidato(a) recorrente.

11.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

11.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

12. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137,de06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa;
i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94
Graduado	1.397,30	2.794,60	15,53

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

16.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for ocaso.

16.4.1. Os títulos de pós-graduação comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

17.4. Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

17.5 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme as vagas existentes e de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final.

17.6. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

18.2. O contrato do(a) professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para os anos letivos de 2026 e 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.

19.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites http://ead4.uems.br; http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.8. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail concurso@uems.br.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 26 de junho de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício– PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL N° 89/2025 – PRODHS/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às **13 horas** do último dia de inscrição.
27/10/2025	Homologação das Inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
04/11/2025	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Banca Examinadora.
05/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
11 a 13/11/2025	Período para Sorteio da ordem, prova Prática e Títulos	Conforme divulgado no edital de Homologação das inscrições.
14/11/25	Resultado Preliminar da Prova Prática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
14/11/25	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Prática e Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
18/11/2025	Resposta aos recursos	Pelo site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	Será divulgado no site http://ead4.uems.br

A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca de verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 19/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 19/11/2025	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL N° 89/2025 –PRODHS/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1
Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como tradutor e intérprete de Libras na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como tradutor ou intérprete de Libras na Educação Básica	Ano letivo	Até 05	30	150	
2.3.	Ministrante de curso de Libras ou interpretação com carga horária acima de 40h	Curso	Até 05	20	100	

2.4	Ministrante de curso de Libras ou interpretação com carga horária até 40h	Curso	Até 05	20	100	
2.5	Ministrante de Conferências ou Palestras na área de Libras ou Tradução e Interpretação.	Evento	Até 06	10	60	
2.6	Ministrante de mini-cursos na área da Libras ou tradução e interpretação de Libras	Mini-curso	Até 05	05	25	
2.7	Aprovação em concurso publico para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	Até 03	05	15	

Total máximo: 600 pontos

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.953, de 30/09/2025, página 105.

Edital nº 56/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 67/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 4 de setembro de 2025, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 67/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 11.932 de 05/09/2025, páginas 158 a 171, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Núcleo de Prática Jurídica

Nome	Nota final	Classificação
Jonny Willy Monteiro Silva	11,00	1º
Luiz Alberto Ávila Silva Júnior	10,00	2º
Any Kéully Amorezi Magalhães	9,85	3º

Reserva de vaga – Candidato(a) negro(a)

Nome	Nota final	Classificação
Luiz Alberto Ávila Silva Júnior	10,00	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 67/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 4 de setembro de 2025, Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de setembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

DECISÃO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 77/006.918/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Sinalização

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 095/2025, bem como DECISÃO PGE/MS/CJUR-SEL/ Nº 096/2025, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços nº. 059/SAD/2024, 059/SAD/2024-1 e 059/SAD/2024-2 até 09/10/2026, 14/10/2026 e 07/10/2026, respectivamente, renovando o quantitativo original, na forma disposta nos Termos Aditivos;

2. Quanto ao atendimento do art.11, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, confirma-se que já está demonstrado na pesquisa de mercado (fls. 2065-2078) e nas manifestações dos detentores das atas, que mantém os valores registrados, sem especificações técnicas que impactem custos.

3. Determino que, no ato da assinatura dos Termos Aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos fornecedores.

Campo Grande – MS, 03 de outubro de 2025.

Publique-se.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/SAD/2025-2
PROCESSO N° 77/004.902/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 030/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 018: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
1	Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	6.037	HIPOLABOR 1134301510020	R$ 1,95	R$ 11.772,15
	VALOR GLOBAL					**R$ 11.772,15**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/SAD/2025-9

PROCESSO N° 77/004.902/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 030/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 012: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Cloridrato de bupivacaína + glicose - Dosagem: 5 mg / ml + 80 mg / ml; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	5.100	HIPOLABOR	R$ 2,90	R$ 14.790,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 14.790,00**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE ADUANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2024
PROCESSO: 27/024.762/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 21 de outubro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras **dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 38** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE STENTS FARMACOLÓFICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2025.
PROCESSO: 27/039.359/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia 14 de outubro de 2025, às 10h (horário local do MS).

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, sala da Diretoria Financeira, situado no endereço: Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, Conjunto Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79084-180.

Campo Grande/MS, 3 de outubro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076 de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CONVÊNIO N. 953763/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025
PROCESSO: 83/051.411/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.	529.900,00	529.900,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2025.
VICTOR COSTA
Agente de Contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/006.688/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025 – FUNSAU
OBJETO: Aquisição de Correlatos

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no item 01** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no Parecer Técnico Recursal, preferido pelo Órgão Demandante **FUNSAU**, **MANTENDO**, assim, o ato da Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA** no referido item.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 03 de outubro de 2025.

FREDERICO FELINI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 77/004.216/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025 – SAD
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, no item 018 do certame,** julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro na pesquisa de preços realizada e nos subitens 4.4, 6.19.2, 6.19.2.1, 6.19.3., 7.2 e 7.7.1, incisos I e II, do Edital; **MANTENDO**, assim, os atos do Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou e habilitou a **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 018 do Pregão Eletrônico nº 0029/2025 – SAD.**

Publique-se.

Campo Grande – MS, 03 de outubro de 2025.

FREDERICO FELINI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025
PROCESSO N. 29.065.359-2025
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de outubro de 2025.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Padre Anchieta N° 500 - Jardim São Francisco - Bataguassu - MS Cep 79780-000, BATAGUASSU/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, situada à Avenida Padre Anchieta Nº 500, Bairro Jardim São Francisco, Cep 79.780-000.
BATAGUASSU/MS, 2 de outubro de 2025.

ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM
CPF N. xxx.165.701-xx

Secretaria de Estado de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SES
Hospital Regional Dr. José de Simone Netto - Ponta Porã-MS
Processo 27/026.652/2025

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde, com experiência comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de média complexidade, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Regional Dr. José de Simone Netto**, localizado na Rua Baltazar Saldanha, 1.501, Centro, cidade de Ponta Porã-MS, CEP: 79.900-000.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Complementar nº 141/2012, Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Estadual nº 6.035/2022, Lei Estadual nº

4.698/2015, Decreto Estadual nº 14.660/2017, Decreto Estadual nº 15.941/2022, Decreto Lei nº 9.295/1946, Lei nº 12.249/2010, Resolução CFC nº 1.640/2021, Resolução CFC nº 1.707/2023 e demais legislações aplicadas ao Sistema Único de Saúde/SUS.

Objeto: seleção de Organização Social para celebrar Contrato de Gestão com objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatorial de internação, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e nos anexos integrantes do Edital, no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

Vigência: O prazo da execução do objeto ora selecionado será de até 60 meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Gestão. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, atendendo o art. 13, da Lei nº 4.698/15, desde que demonstrado o alcance das metas pactuadas, a constatação de adequação das metas e a aprovação das prestações de contas pela Comissão de Avaliação de Contrato de Gestão.

Sessão de abertura: As sessões públicas, relativas ao presente Chamamento Público, serão realizadas: Sala de Reunião Beatriz Dobashi - Secretaria de Estado de Saúde

Data da primeira sessão: 04 de novembro de 2025 às 8:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

Endereço da sessão: Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VII – Jardim Veraneio – CEP: 79031-350 – Parque dos Poderes.

Edital no site: www.saude.ms.gov.br

Ícone: Organização Social - Chamamento Público 2025

Informações: Secretaria de Estado de Saúde - Comissão de Contratação Telefone (67) 3318-1757 e-mails: gabinete.ses@saude.ms.gov.br

Cronograma de Eventos

Eventos	Data
Divulgação do Chamamento Público	02 de outubro de 2025
Prazo máximo para Pedido de Esclarecimento	30 de outubro de 2025
Divulgação da Nota de Esclarecimento	03 de novembro de 2025
Entrega dos Envelopes (sessão de abertura)	04 de novembro de 2025

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2025.

EDSON DA MATA TORRES FILHO
Superintendente de Governança Hospitalar

Autorizo:

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/051.166/2023) PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.956, PAG. 185, DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê: ITENS DESERTOS: 002, 005, 007, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021
Leia-se: ITENS DESERTOS: 002, 005, 007, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021

Campo Grande - MS, *03 de outubro de 2025.*

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0006/2025
HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 884/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.922 - 22 de agosto de 2025, às páginas 211-212, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0006/2025 - Processo nº. 27/032.463/2024, referente à demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, e suas alterações, tendo como vencedora a empresa:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
LOTE ÚNICO	001	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	117,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	1.418.040,00

ITENS DESERTOS: AUSENTE.
ITENS FRACASSADOS: AUSENTE.

Campo Grande, 02 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0007/2025
HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 885/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.922 - 22 de agosto de 2025, página 212, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0007/2025 - Processo nº. 31/158.856/2024, referente à demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, e suas alterações, tendo como vencedora a empresa:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
LOTE ÚNICO	001	BOREAL VEICULOS E NAUTICOS LTDA	156.925,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	627.700,00

ITENS DESERTOS: AUSENTE.
ITENS FRACASSADOS: AUSENTE.

Campo Grande, 02 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N°001/2023

NUP: 31.087.704-2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Coordenadoria Geral de Perícias, e o Município de Nova Andradina/MS inscrita no CNPJ 03.173.317/0001-18 e a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL inscrita no CNPJ 15.457.856/0001-68.
DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, com início em 04 de outubro de 2025 e término em 03 de outubro de 2026.
AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Decreto Estadual n° 11.261/2003.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, com início em 04 de outubro de 2025 e término em 03 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.
ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA

Coordenador-Geral de Perícias;
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Prefeito Municipal, de Nova Andradina/MS;
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 31/034.352/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023.

R.O.S CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 11.785.728/0001-92 ;
MANDALA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 24.658.825/0001-66.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.616-2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 105/2025 - DLO/AGESUL
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO PORTAL DO RIO FORMOSO - ETAPA 07, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
DATA: 07.10.2025, ÀS 08:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 155/2025-D - **DATA:** 03/10/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 072/2025; **FAVORECIDO:** GENTE SEGURADORA SA; **OBJETO:** Seguro veicular furgões de pequeno porte. **VALOR:** R$ 2.579,10 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 158/2025-D - **DATA:** 03/10/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 073/2025; **FAVORECIDO:** 7 COMPONENTES ELETRONICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de headset para atender a MSGÁS. **VALOR:** R$ 8.268,00 (oito mil e duzentos e sessenta e oito reais).

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 950, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETICIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 3 de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Genivaldo Gomes da Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 944, de 2 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 951, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 29 de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Gabrielly Antonietta Lima da Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 927, de 26 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 952, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GENIVALDO GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 3 de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Dionedison Demecio Candido, por meio da Resolução "P" Segov nº 944, de 2 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 953, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CARLINDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA REZENDE, matrícula nº 124722023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 481, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.806, de 16 de abril de 2025, de designação de LORIVALDO ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 30348028, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de outubro de 2025:

ONDE CONSTA: "...para exercer na Secretaria de Estado de Administração a função de confiança de Coordenador de Unidade Setorial...".

PASSE A CONSTAR: "... para exercer na Secretaria de Estado de Governo de Gestão Estratégica a função de confiança de Coordenador de Unidade Setorial...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LEICY DE FÁTIMA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula n. 84302021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.065.685-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 617/05, de 25 de fevereiro de 2.005.	Diário Oficial n. 6.435, de 28 de fevereiro de 2.005, página 43.	A partir de 5/9/2004	A partir de 8/6/2005
Resolução "P"/SED n. 2.512/09, de 16 de novembro de 2.009.	Diário Oficial n. 7.584, de 17 de novembro de 2.009, página 37.	A partir de 4/9/2009	A partir de 7/6/2010
Resolução "P" SED n. 2.765, de 21 de agosto de 2023.	Diário Oficial n. 11.247, de 22 de agosto de 2023, página 161.	A partir de 23/5/2015	A partir de 6/6/2015

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.052, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço à servidora identificada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.065.685-2025 - CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		

84302021	LEICY DE FÁTIMA NOGUEIRA DE LIMA	Professor	IV	V	7/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/1/2022	9/1/2022

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.053, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.031.176-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.053, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/055235/2023	124311021	Elaine Cristina Pereira dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/7/2025 a 19/1/2026	EE. Dep. Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/006215/2012	74907021	Margari de Fatima de Arruda	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/9/2025 a 15/3/2026	EE. Aral Moreira	Antônio João
29/032347/2020	107982021	Salete Cardoso de Almeida	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	3/8/2025 a 29/1/2026	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/024547/2019	115843021	Ivonete Gomes Soares da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/7/2025 a 18/1/2026	EE. Prof. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/04055/2012	100282021	Neila Gonçalves dos Santos de Brito	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	03/8/2025 a 29/1/2026	EE. Prof. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/050741/2025	422705021	Ivy Figueiro Louveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	26/9/2025 a 24/3/2026	EE. Felipe Orro	Aquidauana
29/010359/2014	109026021	Diva Aparecida Avalhaes de Gois Serra	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	01/7/2025 a 27/12/2025	EE. Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/048864/2022	121338021	Luiz Sergio Larrea Alonso	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/6/2025 a 15/12/2025	CEPA Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
29/027776/2023	54404021	Maria Sonia Pereira Alves	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/6/2025 a 20/12/2025	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Aral Moreira
29/047954/2025	437583021	Alexsandra da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/9/2025 a 16/3/2026	EE. Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/082852/2023	73325021	Sandra Regina Pereira Lopes de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	25/7/2025 a 20/1/2026	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/054088/2022	72913021	Telma de Souza Novaes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	25/9/2025 a 23/3/2026	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/051503/2024	43670021	Magali de Souza Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/8/2025 a 14/2/2026	EE. Rotary Club	Corumbá
29/069424/2022	38510021	Solange da Silva Castelo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/9/2025 a 13/3/2026	EE. Dom Bosco	Corumbá

29/051500/2019	73422021	Sandra Candelaria Velasques Ferreira de Barros	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/7/2025 a 3/1/2026	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/030319/2024	121869021	Jackeline Borges Lima	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/9/2025 a 6/3/2026	EE. Salomé de Melo Rocha	Guia Lopes da Laguna
29/026284/2024	114391021	Luciana dos Santos Peixoto	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/7/2025 a 13/1/2026	EE. Cel. Juvêncio	Jardim
29/048537/2023	44519021	Zenira Mendes Guedes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/9/2025 a 23/3/2026	EE. Prof. Antônio Pinto Pereira	Jardim
29/042967/2023	60288021	Ramona Gaete	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/5/2025 a 15/11/2025	EE. Leme do Prado	Ladário
29/037242/2024	422735021	Rodinei Ribeiro Jard	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	6/5/2025 a 1/11/2025	EE. Leme do Prado	Ladário
29/067921/2022	72750021	Rejane da Silva Cabral	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	29/08/2025 a 24/2/2026	EE. Leme do Prado	Ladário
29/055729/2025	494184021	Miliane de Oliveira da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	30/9/2025 a 28/12/2025	EE. Dona Rosa Pedrossian	Miranda
29/037395/2019	124694021	Marilha de Souza Machado	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/7/2025 a 24/1/2026	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
29/029036/2022	113785021	Mariluce Costa Torraca Rocha	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	6/8/2025 a 1/2/2026	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
29/040675/2022	126034021	Marilene Bogarin Perez	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	9/7/2025 a 4/1/2026	EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
29/030269/2018	437607021	Eliza Maria Franco Alexandre	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	17/5/2025 a 12/11/2025	EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/031177/2019	114251021	Eva Santos Coutinho	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/023213/2018	430291021	Marileia Andrade Vilanova	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/8/2025 a 14/2/2026	EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/016177/2019	74962021	Luciana Aparecida da Silva Sarate	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	29/8/2025 a 24/2/2026	EE. Dr. Miguel Marcondes	Ponta Porã
29/037275/2019	119937021	Nidia Eliane Falcão Figueiredo de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	25/7/2025 a 20/1/2026	EE. Prof. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.054, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (NUP: 29.031.176-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.054, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/014572/2025	121590021	Daniella Cristiane Przysz Pariz	Professor	9/9/2025 a 7/3/2026	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/029861/2019	37320021	Sivaldo de Macedo Michenco	Professor	23/7/2025 a 18/1/2026	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/029861/2019	37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	Professor	23/7/2025 a 18/1/2026	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/049672/2023	15334021	Elias Ferreira dos Santos	Professor	19/8/2025 a 14/2/2026	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/041951/2022	132607021	Antonia Andreia de Almeida Gomes	Professor	27/8/2025 a 22/2/2026	EE. Cel. Felipe de Brum	Amambaí
29/041951/2022	132607022	Antonia Andreia de Almeida Gomes	Professor	27/8/2025 a 22/2/2026	EE. Cel. Felipe de Brum	Amambaí
29/032727/2017	33679021	João Vicente Ferreira	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/029907/2020	83456022	Luzia Maria de Brito	Professor	23/5/2025 a 18/11/2025	EE. Roberto Scaff	Anastácio
29/064059/2022	117642022	Gilmara Faustino Brites	Professor	31/5/2025 a 26/11/2025	EE. Felipe Orro	Aquidauana
29/007096/2020	87816021	Josefa Cabral Gomes dos Santos	Professor	17/6/2025 a 13/12/2025	EE. Prof. Antônio Salútio Areias	Aquidauana
29/065529/2025	37958021	Luzia Maria Wetter Pinto	Professor	10/9/2025 a 8/3/2026	EE. Mal. Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/018190/2022	35346021	Regina Celia Menezes da Costa	Professor	21/6/2025 a 17/12/2025	EE. Felipe Orro	Aquidauana
29/050407/2024	58443021	Amelia Luisa Alves de Almeida	Professor	30/6/2025 a 26/12/2025	EE. Prof. Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
29/023907/2019	11992021	Zenaide Terezinha Longo Souto	Professor	11/8/2025 a 6/2/2026	EE. Cândido Mariano	Aquidauana
29/048329/2023	50090021	Maria Rosa Alonso de Oliveira	Professor	28/7/2025 a 23/1/2026	EE. Prof. Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
29/027399/2020	49546022	Nilza Mareco Bogarim	Professor	20/6/2025 a 16/12/2025	EE. Profª Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/046982/2019	45080024	Ernesto Artur Pommer	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Prof. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/007143/2020	23221021	Marlei Boeira Ferreira	Professor	25/7/2025 a 20/1/2026	EE. Prof. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/042548/2017	82572021	Sueli Alves Barbosa da Silva	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Bonifacio Camargo Gomes	Bonito

29/023852/2024	91854021	Ramona Medeiros Godoy	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol
29/030507/2020	88081022	Eloisa Maria Zago	Professor	25/5/2025 a 20/11/2025	EE. Eneil Vargas	Caronel Sapucaia
29/061492/2022	73008021	Denise Rosa Samaniego	Professor	9/8/2025 a 4/2/2026	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/041489/2023	60229021	Paulo Sergio de Andrade	Professor	16/7/2025 a 11/1/2026	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/044591/2019	110868021	Edilene Franco Godinho	Professor	17/6/2025 a 13/12/2025	EE. Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
29/044591/2019	110868022	Edilene Franco Godinho	Professor	17/6/2025 a 13/12/2025	EE. Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
29/001431/2023	124197021	Erivelton de Almeida Miranda	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Leme do Prado	Ladário
29/001431/2023	124197023	Erivelton de Almeida Miranda	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Leme do Prado	Ladário
29/002085/2023	109856021	Maria Juliana Correa Capurro	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Leme do Prado	Ladário
29/002085/2023	109856022	Maria Juliana Correa Capurro	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Leme do Prado	Ladário
29/001438/2016	50109022	Antonia de Deus Pereira Barboza	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Caetano Pinto	Miranda
29/055725/2022	53612021	Junice Halber Sartori de Andrade	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/038143/2025	119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	2/9/2025 a 28/2/2026	EE. Coronel Ramiro Noronha	Ponta Porã
29/038143/2025	119370021	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	2/9/2025 a 28/2/2026	EE. Coronel Ramiro Noronha	Ponta Porã
29/059196/2025	83602021	Rubia Mara Casacurta	Professor	3/9/2025 a 1/3/2026	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/058740/2022	121611021	Laureane Fleitas	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Adê Marques	Ponta Porã

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.055, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora LEANDRINA ANTUNES VIANA, matrícula n. 493851021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, no município de Ponta Porã/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 20 a 27 de setembro de 2025 (NUP: 29.064.603-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.056, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.043.512-

2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.056, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/043833/2022	86063021	Ana Katia da Cruz Ocampos Faustino	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	1/8/2025 a 27/1/2026	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/028279/2022	64186022	Ana Paula Oliveira Ferraz	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	5/10/2025 a 2/4/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/018087/2023	79830021	Andrea Pereira	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	29/7/2025 a 24/1/2026	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/004357/2025	438660021	Andreia de Oliveira da Costa	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	23/9/2025 a 21/3/2026	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/054743/2019	49359022	Celia Aparecida dos Santos	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	26/7/2025 a 21/1/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/036491/2013	70887021	Cleide Carrilho Arantes	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	15/4/2025 a 11/10/2025	EE Prof. Henrique Ciryllo Corrêa	Campo Grande
29/024593/2022	39397021	Cleide Vasques de Souza Balbueno	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	17/9/2025 a 15/3/2026	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/054458/2025	434594021	Dayse Felicio Conde	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	11/8/2025 a 6/2/2026	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/054963/2025	427251021	Debora Cristina Oliveira da Silva Basilio	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	16/9/2025 a 14/3/2026	EE Profª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/065493/2022	82091021	Eliane Maria Borba de Menezes Lemes Machado	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	15/5/2025 a 10/11/2025	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/092416/2024	123439021	Elizângela Cardoso dos Santos	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	25/6/2025 a 21/12/2025	EE Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/040940/2019	115054021	Elizaura da Costa Giroux Alvarenga	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	23/9/2025 a 21/3/2026	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/007846/2017	74400021	Elza Ortiz Bitencourt	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	23/7/2025 a 18/1/2026	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/014350/2017	73675021	Ercilia Pio Nunes Bóis	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	29/7/2025 a 24/1/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/062197/2022	102921021	Flavia Monteiro	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	14/8/2025 a 9/2/2026	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande

29/071481/2023	113315021	Gildete Silva de Olinda	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	7/9/2025 a 5/3/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/019661/2024	91033021	Iraci Aparecida Oliveira Olegario	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	30/9/2025 a 28/3/2026	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/034451/2017	64661021	Izabel Cristina da Silva	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	23/5/2025 a 18/11/2025	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/046764/2025	96660021	Janete Vieira do Nascimento	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	2/6/2025 a 28/11/2025	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/054143/2022	86759021	Joao Paulo Soares da Silva	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	24/7/2025 a 19/1/2026	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/066434/2022	35423022	José Guardiano Martins	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	28/7/2025 a 23/1/2026	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/076158/2024	132737021	Keila Koppes dos Santos Teodoro	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	24/7/2025 a 19/1/2026	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/042639/2020	109054021	Laura Cristina Gabeloni Perez	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	3/8/2025 a 29/1/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/019104/2025	110735021	Lucimar Nogueira Franca	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	8/9/2025 a 6/3/2026	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/018529/2020	36963021	Luzia Carvalho de Oliveira	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Prof Severino de Queiroz	Campo Grande
29/092031/2024	78055021	Luzinete Alves da Silva	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	2/9/2025 a 28/2/2026	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/031454/2024	429851021	Magda Lucia Alves Ribeiro dos Santos	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	7/9/2025 a 5/3/2026	EE Profª Ada Teixeira Dos Santos Pereira	Campo Grande
29/026756/2015	3172021	Maria de Fatima Vieira Andrade	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	2/8/2025 a 28/1/2026	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/026248/2016	113064021	Maria Jose de Souza Rimualdo	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	16/8/2025 a 11/2/2026	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/056965/2021	67948022	Maria Luisa Ramos	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	14/9/2025 a 12/3/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/046434/2022	112154021	Maria Lusane Moreira Pedroso Mangelot	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	19/6/2025 a 15/12/2025	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/035534/2020	68210021	Maria Marta Martinez Navarro	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	31/5/2025 a 26/11/2025	EE Antonio Delfino Pereira	Campo Grande
29/020934/2017	74450021	Marilza Candida Borges	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	29/9/2025 a 27/3/2026	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande

29/025985/2011	29242021	Michelle Silva Franco Batista	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	02/6/2025 a 28/11/2025	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/018337/2022	98969021	Mirna Grasiela Ferreira Roberto	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	6/8/2025 a 1/2/2026	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/019354/2015	81700021	Patricia de Fatima Ratcov de Oliveira Souza	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	8/8/2025 a 3/2/2026	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/048278/2022	96657021	Regina Ruiz Delgado da Silva	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	30/6/2025 a 26/12/2025	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/051293/2022	57895022	Rosangela de Souza Lescano	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	16/7/2025 a 11/1/2026	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/018317/2022	78477021	Roselene Saffe	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	6/9/2025 a 4/3/2026	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/068004/2022	111160021	Rosilene Oliveira Pereira Piaser	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	22/9/2025 a 20/3/2026	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/018828/2017	106185021	Sandra Rosa Francisco de Lira	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	25/9/2025 a 23/3/2026	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/076256/2022	31931021	Soraya Tereza Atagiba da Conceição da Silva	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	25/8/2025 a 20/2/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/032125/2015	37728021	Tereza Regina Ferlini Silva	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	8/8/2025 a 3/2/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/042492/2020	52325021	Valdemar Gomes Escobar	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	18/8/2025 a 13/2/2026	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/045129/2023	117078021	Valdirene Rodrigues de Lima	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	2/9/2025 a 28/2/2026	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/045861/2025	505400021	Walkiria Gimenes dos Reis	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	4/7/2025 a 30/12/2025	Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner	Campo Grande
29/042923/2025	65930022	Zelia Bertalli Pereira	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	17/6/2025 a 6/11/2025	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/033623/2018	115203021	Zilma Analia de Araujo Leite	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	4/8/2025 a 30/1/2026	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.057, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (NUP: 29.043.512-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.057, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/093626/2024	74431021	Adriana de Maia Garcia	Professor	10/6/2025 a 6/12/2025	Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad-ZEDU	Campo Grande
29/089371/2023	87476023	Alair de Souza Pereira Monteiro	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/028948/2022	112575021	Ana Lucia de Oliveira Garcia	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/006871/2022	84707021	Ana Luiza Cavalari Espindola	Professor	6/9/2025 a 4/3/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/050441/2025	108063021	Ana Paula Bogado Balbuena	Professor	12/9/2025 a 10/3/2026	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/065314/2025	113019022	Andrea de Araujo Morais Brown	Professor	1/10/2025 a 29/3/2026	EE Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/056544/2022	116237021	Andrea Paula Pereira	Professor	6/9/2025 a 4/3/2026	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/010106/2016	10313023	Antonio Fernandes	Professor	14/8/2025 a 9/2/2026	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/017057/2020	81038022	Cassia Ramona Brites da Silva	Professor	15/9/2025 a 13/3/2026	EE Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/052631/2025	8378024	Cissa Maria Alves dos Santos	Professor	5/9/2025 a 3/3/2026	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/028621/2022	85119021	Cleonice Tura da Rosa	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/048585/2023	49002022	Daniela Bueno Vicente Vital	Professor	3/9/2025 a 1/3/2026	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/042194/2022	33686029	Edileia Aparecida Henrique	Professor	16/8/2025 a 11/2/2026	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/034113/2022	121835025 121835026	Elisangela Cordeiro de Lima	Professor	11/7/2025 a 6/1/2026	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/061776/2024	115668022	Erica Cristina dos Santos	Professor	28/6/2025 a 24/12/2025	EE Antonio Delfino Pereira	Campo Grande
29/020485/2012	16367021	Eurides Villela Moreira	Professor	18/8/2025 a 13/2/2026	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/016526/2019	47919023	Evanize de Barros Lima	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/005763/2019	76451021 76451022	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande

29/021007/2013	58178021	Fatima Valeria Alves dos Santos	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/006346/2025	55439021	Gislene Corraleiro da Silva	Professor	19/9/2025 a 17/3/2026	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/060575/2023	90654021	Graciela Brito Espinosa	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/015183/2024	132304023	Guevara Vasco de Toledo Pereira	Professor	25/6/2025 a 21/12/2025	EE Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/011427/2023	7177021	Guilherme Jose Mendonça Cazari	Professor	7/4/2025 a 3/10/2025	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/071118/2023	120032021	Heloisa Mafalda Miranda da Cruz Lucena	Professor	22/9/2025 a 20/3/2026	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/053497/2025	96516021	Jane Elizabeth Bordim de Souza	Professor	12/8/2025 a 7/2/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/077249/2024	89870021	Jo Medeiros de Aquino	Professor	16/7/2025 a 11/1/2026	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/007121/2024	110164029	Laura Lopes Ribeiro	Professor	11/8/2025 a 6/2/2026	EE Lino Vilacha	Campo Grande
29/064071/2024	43013021	Lenita de Almeida	Professor	25/7/2025 a 20/1/2026	EE Jose Antonio Pereira	Campo Grande
29/034262/2018	93420021	Lilian Lima Domingos	Professor	20/5/2025 a 5/11/2025	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/047988/2025	112754021	Luciana Cristina da Silveira Rodrigues	Professor	4/9/2025 a 2/3/2026	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/007857/2023	110735021	Luciana Oliveira Borges	Professor	9/9/2025 a 7/3/2026	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/029082/2022	131870021	Marcio Rogeri Zanoni	Professor	7/8/2025 a 2/2/2026	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/018507/2025	69842021	Maria Christina de Felix Santos	Professor	3/9/2025 a 1/3/2026	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/020961/2025	118670022	Marilia Simplicio Mairins	Professor	13/9/2025 a 11/3/2026	EE Profª. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/024419/2020	98651021	Samantha Ferreira Lima	Professor	9/9/2025 a 7/3/2026	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/011322/2019	111263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	Professor	9/9/2025 a 7/3/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/028304/2018	15081021	Valdirene Alves de Souza	Professor	5/5/2025 a 31/10/2025	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.058, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.043.541-

2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.058, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/003612/2023	437563021	Dulcineia Lopes de Araujo	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	4/7/2025 a 30/12/2025	EE Mal. Castelo Branco	Água Clara
29/088962/2022	117962021	Elma Wolff Chaves	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	26/8/2025 a 21/2/2026	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/050659/2022	61706021	Edinalva Souza da Silva	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	5/7/2025 a 31/12/2025	EE Prof. Luiz Alberto Abrahan	Bataguassu
29/055840/2025	130729023	Ednalva Pires Bacron	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	18/9/2025 a 16/3/2026	EE Prof. Braz Sinigáglia	Bataguassu
29/048682/2019	23608021	Nelci Conceição dos Santos	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	21/7/2025 a 16/1/2026	EE Prof. Braz Sinigáglia	Bataguassu
29/079801/2024	75772021	Creonice Batista dos Santos	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	24/9/2025 a 22/3/2026	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/006895/2020	106697021	Rosa Cristina Morais Martins Massuoca	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	16/7/2025 a 11/1/2026	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/018765/2014	124738021	Elizabete Alonso Maidana	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	13/6/2025 a 9/12/2025	EE 8 de Maio	Iguatemi
29/035493/2024	53580021	Clarisse Pereira de Oliveira	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	30/6/2025 a 26/12/2025	EE Eurico Gaspar Dutra	Naviraí
29/027449/2022	101658021	Maria de Fatima Oliveira Pereira	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	22/9/2025 a 20/3/2026	EE Antônio Fernandes	Naviraí
29/029687/2025	67746025	Marlene dos Reis Manja	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	12/9/2025 a 10/3/2026	EE Antônio Fernandes	Naviraí
29/028966/2023	77390021	Edileuza da Silva	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	28/6/2025 a 24/12/2025	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/056193/2021	115784021	Ivani Ramos dos Santos	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	20/9/2025 a 18/3/2026	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/000984/2024	42799021	Lucia Guerreiro de Souza	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	25/8/2025 a 20/2/2026	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/056205/2022	110200021	Sandra Vania Starch	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	15/7/2025 a 5/9/2025	EE Profª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/032192/2024	430322021	Vanda da Silva Aleluia	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	26/6/2025 a 22/12/2025	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/021597/2012	66991022	Gilcirene Cardoso de Souza Mizobata	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	2/7/2025 a 28/12/2025	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/085135/2024	53923021	Aldeide de Carvalho	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	12/08/2025 a 7/2/2026	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/034422/2021	87396021	Any Cristina Bernardes de Souza	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	28/5/2025 a 23/11/2025	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/029651/2013	83815021	Celia Conceição de Olveira	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	1/7/2025 a 27/12/2025	EE João Ponce de arruda	Três Lagoas

29/026092/2021	79248021	Clea Pereira de Morais	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	31/8/2025 a 26/2/2026	EE João Ponce de arruda	Três Lagoas
29/072748/2022	83830021	Leuslania Cruz de Matos	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	28/7/2025 a 23/1/2026	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/049299/2019	58377021	Maria de Fatima Batista	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	12/9/2025 a 10/3/2026	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/038436/2019	74027021	Rosely dos Santos Saraiva Souza	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	22/8/2025 a 17/2/2026	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/001444/2024	23588021	Sonia Maria Machado Santos	Ag. De Ativ. Educ./Agente de limpeza	22/9/2025 a 20/3/2026	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/047517/2025	116707021	Terezinha de Fatima Neves dos Santos	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	25/9/2025 a 23/3/2026	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/038452/2022	106036021	Thais Edith Andrade Bueno da Silva	Ag. De Ativ. Educ./Agente de merenda	9/9/2025 a 7/3/2026	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.059, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (NUP: 29.043.541-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.059, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/040556/2023	73844021	Vera Lucia Valério	Professor	23/7/2025 a 18/1/2026	EE Mal. Castelo Branco	Água Clara
29/006485/2022	85153021	Andrea Ferreira Toscano	Professor	22/6/2025 a 18/12/2025	EE Sen. Filinto Muller	Angélica
29/036189/2019	63422021	Sidinei Fernandes Fontes	Professor	20/9/2025 a 18/3/2026	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/016655/2019	51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	Professor	12/8/2025 a 28/1/2026	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/046687/2025	98797021	Cristina Chaves da Silveira	Professor	18/9/2025 a 16/3/2026	EE Prof. Braz Sinigáglia	Bataguassu
29/001211/2014	66466022	Edson Jose Lunhani	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/006262/2025	114548023	Gilza Alves de Araujo Vieira	Professor	30/9/2025 a 28/3/2026	EE Prof. Luiz Alberto Abrahan	Bataguassu
29/040517/2019	103263021	Judith dos Santos Souza	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/042046/2019	106957021	Rosa Lucia Garbulha Portela	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/005452/2020	18400021	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	Professor	31/05/2025 a 26/11/2025	EE Prof. Braz Sinigáglia	Bataguassu

29/044538/2019	71106022	Vania Rodrigues	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/008202/2015	98736022	Vicencia Valentim da Silva	Professor	20/6/2025 a 16/12/2025	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/022552/2012	41044021	Celi Pereira de Campos da Silva	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/034702/2020	5974021	Floriana Debora de Souza Ladeia	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/036775/2025	66996021	Rosimeire Ferreira Ferro	Professor	23/5/2025 a 18/11/2025	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/034367/2021	83148022	Aurea Zanetti	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Marcílio Augusto Pinto	Iguatemi
29/093625/2024	85652021	Ivonete Alves de Oliveira	Professor	25/4/2025 a 21/10/2025	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
29/009329/2024	64055022	Levi Neves	Professor	21/6/2025 a 17/12/2025	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
29/019820/2012	95251021	Maria Aparecida da Silva Lima	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Sen. Filinto Muller	Ivinhema
29/084637/2023	52866022	João Batista da Silva	Professor	24/6/2025 a 20/12/2025	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/022905/2024	85620021	José Roberto da Silva	Professor	26/6/2025 a 22/12/2025	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/039460/2016	83319021	Magali de Fátima Marques de Assis	Professor	27/7/2025 a 22/1/2026	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/008325/2022	55817021	Salete Dagostin Furlan	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/029581/2022	45991021	Sueli Conceição Dona Lopes	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Marechal Rondon	Mundo Novo
29/027191/2022	115893021	Carla Varela	Professor	20/7/2025 a 15/1/2026	EE Padre Anchieta	Nova Andradina
29/047946/2022	4367021	Januaria Maria da Silva Siqueira	Professor	29/6/2025 a 25/12/2025	EE Profª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/035071/2021	86410021	Rosimeire Picoli	Professor	25/9/2025 a 23/3/2026	EE Mal. Rondon	Nova Andradina
29/020828/2020	5817021	Paulo Rogerio Dominicalli Alves	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
29/026995/2023	56130022	Maria Amelia Alves Mendes de Souza	Professor	17/7/2025 a 12/1/2026	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/038463/2021	64064021	Antonio Viana de Oliveira	Professor	27/5/2025 a 22/11/2025	EE 13 de Maio	Sete Quedas
29/052106/2021	74900021	Teresa Pereira dos Santos Ferraresi	Professor	14/8/2025 a 9/2/2026	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/076597/2023	9824021	Adriana Lofego	Professor	10/6/2025 a 6/12/2025	EE José Ferreira	Três Lagoas
29/065595/2024	114567021	Ana Isabel Navarro de Moraes Bressanin	Professor	15/7/2025 a 10/1/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/024283/2021	53376023	Creusa Ramos Monteiro Ferreira	Professor	18/6/2025 a 14/12/2025	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/034183/2022	76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/041237/2022	61298021	Fatima Regina de Lima	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/038907/2019	3407021	Juracy José de Queiroz Ferreira	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/026264/2024	12286021	Marcia Marli da Silva Santos	Professor	13/8/2025 a 8/2/2026	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/043664/2013	64829022	Maria Aparecida Ferreira de Melo	Professor	26/8/2025 a 21/2/2026	EE João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/035745/2020	4730023	Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/063184/2018	111945021	Max Sandro Silveira Evangelista	Professor	15/9/2025 a 13/03/2026	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas

29/040424/2022	70480022	Olivia Regina Ortunho Duarte	Professor	23/7/2025 a 18/1/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/001704/2019	56297021	Otony Avila Ornellas	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/042817/2022	27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/035466/2014	14500021	Vania Cristina Torres Gomes de Almeida	Professor	10/8/2025 a 5/2/2026	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/060734/2024	76929021	Vania dos Reis Rodrigues Thome	Professor	15/7/2025 a 10/1/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/008569/2025	45187025	Wagner Roberto Rocha de Souza	Professor	30/9/2025 a 28/3/2026	EE José Ferreira	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.060, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.043.686-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.060, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/035817/2015	15451021	Marcia Aparecida Garcia Tiago	Agente Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/9/2025 a 22/3/2026	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/007405/2018	79952021	Ana Claudia de Souza	Agente Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/6/2025 a 16/12/2025	EE Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/083970/2023	429873021	Tarcilia Paes Fontoura	Agente Ativ. Educ/Agente de limpeza	9/7/2025 a 4/1/2026	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/073440/2024	129255021	Ana Maria Pereira de Souza Rezende	Agente Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/7/2025 a 3/1/2026	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
29/005455/2024	79063022	Eli Maria Dierings	Agente Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/9/2025 a 28/3/2026	EE Viriato Bandeira	Coxim
29/007507/2018	87775021	Aparecida de Fátima Mariana Oliveira	Agente Ativ. Educ/Agente de limpeza	5/9/2025 a 3/3/2026	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/021936/2023	89209021	Cirlene Luiza de Carvalho Moreira	Agente Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/6/2025 a 20/12/2025	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/032425/2025	132554021	Laura Garcia Nunes	Agente Ativ. Educ/Agente de limpeza	4/9/2025 a 2/3/2026	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/033113/2020	90784021	Lucelha Moura Resende	Agente Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/7/2025 a 29/12/2025	Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/036808/2022	47615021	Rosa Amelia Dias	Agente Ativ. Educ/Agente de limpeza	19/6/2025 a 15/12/2025	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/007069/2020	69629021	Solange Maria da Silva	Agente Ativ. Educ/Agente de limpeza	25/6/2025 a 21/12/2025	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba

29/085451/2023	93833021	Sonia Neves Dos Reis Santos	Agente Ativ. Educ/Agente de limpeza	30/5/2025 a 25/11/2025	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/037711/2024	86484021	Tereza Ribeiro do Nascimento	Agente Ativ. Educ/Agente de limpeza	10/6/2025 a 6/12/2025	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/015235/2020	85863021	Ana Rita da Silva Oliveira	Agente Ativ. Educ/Agente de limpeza	19/9/2025 a 17/3/2026	EE. Aracilda Cícero Correa da Costa	Paranaíba
29/016957/2020	69631021	Izolina Dionizia de Oliveira Santos	Agente Ativ. Educ/Agente de Merenda	7/8/2025 a 2/2/2026	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/029470/2017	107518021	Cleinilda Maia de Mesquita	Agente Ativ. Educ/Agente de limpeza	25/9/2025 a 23/3/2026	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/03023/2018	123497021	Rosangela Ricaldes Braga Azevedo	Agente Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/6/2025 a 20/12/2025	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/027473/2025	128265021	Adriana Ferreira Alvez Diniz	Agente Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/9/2025 a 21/3/2026	EE São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/022716/2013	82754021	Terezinha Nogueira Severino de Paula	Agente Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/8/2025 a 6/2/2026	EE Dorcelina Folador	São Gabriel do Oeste
29.039.693-2022	116842021	Cijane Marcia Dias Pedroso	Agente Ativ. Educ/Agente de limpeza	23/9/2025 a 21/3/2026	EE Comandante Mauricio Coutinho Dutra	Sonora

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.061, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (NUP: 29.043.686-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.061, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/051667/2022	119673022	Regina Maria Gomes Dias	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Prof. Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/007947/2021	58336023	Neucy Aparecida Freitas Peixoto	Professor	26/6/2025 a 22/12/2025	EE. Rui Barbosa	Cassilândia
29/032688/2013	23532023	Sonia Regina Batista	Professor	6/8/2025 a 1º/2/2026	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/064872/2024	110814022	Renata Ferreira Wittica	Professor	27/6/2025 a 18/8/2025	EE Silvio Ferreira	Coxim
29/068760/2023	118883026	Rosalia Aparecida Mochi de Miranda	Professor	20/6/2025 a 16/12/2025	EE Profª Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/008044/2024	55695021	Thereza Cristina Ferreira Pedro	Professor	22/9/2025 a 20/3/2026	EE Viriato Bandeira	Coxim

29/067599/2022	89829021 89829022	Valeria de Carvalho Torquato	Professor	21/7/2025 a 16/1/2026	EE Pedro mendes Fontoura	Coxim
29/056491/2022	71965021 71965022	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	Professor	29/7/2025 a 24/1/2026	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/033666/2020	74547021	Roseli Aparecida do Nascimento Izidio	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE João Ponce de Arruda	Inocência
29/011284/2019	100578021	Adriana Paula Machado de Freitas	Professor	3/9/2025 a 1º/3/2026	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/065228/2022	110642021	Areli Andrade Do Carmo Gomes	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/022939/2020	9021/ 9022	Celso Rodrigues de Oliveira	Professor	19/6/2025 15/12/2025	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/026505/2020	33688021 33688022	Elizangela Marcia Righetto Toloi	Professor	19/6/2025 15/12/2025	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/021441/2012	64967021	Ilza Rodrigues de Souza	Professor	16/9/2025 14/3/2026	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/025204/2021	8148024	Maria de Fatima Silva Tassi	Professor	20/6/2025 a 16/12/2025	EE Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/044475/2022	105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	Professor	19/6/2025 15/12/2025	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/029814/2022	90786021	Ana Celia de Atayde	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/076513/2024	75818030	Dinamar Paula de Oliveira Alves	Professor	27/7/2025 a 22/1/2026	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/063559/2025	67774022	Harley de Oliveira Camargo Santos	Professor	19/9/2025 a 17/3/2026	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/039469/2014	105866023	Jose Fernando Goes	Professor	30/5/2025 a 1º/9/2025	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/042397/2024	49880021	Monica Aparecida de Barros Moreira	Professor	20/7/2025 a 15/1/2026	EE. Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/040416/2022	68628021	Evanilce Morais Bagi	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/081845/2022	113549021	Noeli Teresinha Uliana	Professor	20/7/2025 a 15/1/2026	EE Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.062, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora GLÓRIA RIBEIRO FAQUES, matrícula n. 108949021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Padre Constantino de Monte, no município de Maracaju/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 20 a 27 de setembro de 2025 (NUP: 29.065.171-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.063, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora NADIA MARIA VERON BOEIRA, matrícula n. 406589021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Adê Marques, no município de Ponta Porã/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 29 de setembro a 6 de outubro de 2025 (NUP: 29.065.739-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.064, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificadas nesta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.065.496-2025 – COASP/SED/2025).

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE-5

MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome LUCIANA BIAZOTTO ALVES			Processo n. 29.063.289-2025	
Matrícula n. 133969021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/10/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA				

Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE-11

MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome KALYNE FRANCO CUNHA			Processo n. 29.062.638-2025	
Matrícula n. 50856023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/10/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO				

Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas – CRE-12

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS				
Nome ANA CLAUDIA CONDE PERES			Processo n. 29.062.946-2025	
Matrícula n. 48671021/26	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino/Vespertino	Período 1º/10/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA				

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.065, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA PAULA CORONEL LIMA, matrícula n. 479480025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.008.209-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Castelo Branco

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	2	vespertino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.066, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VILMA ADRIANE CABALLERO MESSA FERRO, matrícula n. 29904027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade partir de 3 de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária para regularização da vida funcional (NUP: 29.057.645-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.067, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ADILSON JARES DIAS, matrícula n. 67982021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha, para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP: 29.054.605-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025
.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.068, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.765, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.247, de 22 de agosto de 2023, página 161, que concede o Adicional por Tempo de Serviço 5% por 20 anos, à servidora LEICY DE FÁTIMA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula n. 84302021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.065.685-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.069, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.247, de 22 de agosto de 2023, página 160, da servidora LEICY DE FÁTIMA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula n. 84302021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.065.685-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.047, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.028.556-2025 - PAD n. 14/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.876, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.881, de 10 de julho de 2025, páginas 281-282, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.028.556-2025 - PAD n. 14/2025, a contar de 8 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.048, DE 3 OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, e o artigo 28 da Resolução CGE/MS n. 63, de 2022, bem como considerando o que consta no Processo n. 29.043.468-2023 - AP, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do trabalho de averiguação preliminar, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.150, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.907, de 5 de agosto de 2025, página 342, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.043.468-2023 - AP, a contar de 5 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.049, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.051.246-2025 - SIND n. 05/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, e Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de professor, a fim de constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, por mais 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.185, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.909, de 7 de agosto de 2025, página 270, no interesse do processo n. 29.051.246-2025 - SIND n. 05/2025, com efeito a contar de 6 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.050, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.039.634-2025 - PAD n. 13/2025, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.875, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.881, de 10 de julho de 2025, página 281, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.039.634-2025 - PAD n. 13/2025, a contar de 8 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.051, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e Edilmar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.059.802-2025, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1042, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora Alyson Queiroz Aristimunha, matrícula n. 813438021, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, função Agente Condutor de Veículos, na Superintendência de Relações Intersetoriais - SRI – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, a contar da data da publicação (27.030.806-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO
Processo 27/005.679/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo:

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresas: • Comercial NPB de Máquinas Ltda. • Directa Comércio e Produtos Hospitalares Ltda; • Harmonia Serviços Administrativos Ltda; e • New Med Comércio de Materiais Médicos Hospitalares.
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs
Setor solicitante	CCV/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Eloisa Pereira da Luz	303533022
SUBSTITUTO	Camila de Almeida Barbosa	499050021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Rosângela Aparecida Dib	64670021
SUBSTITUTO	Ana Paula Roque Vasquez	29505021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo: 27/023.300/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Processo	**27/023.300/2025.**
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (RJ)
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Básica e Estratégica
Setor solicitante	GEAFBE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	102866021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Larissa Martins do Nascimento	340742021
SUBSTITUTO	Caroline Silva Garcia	500006021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/031.476/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto:	Aquisição de Materiais de Expediente II
Setor solicitante:	SA/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Gelsania Antonelli	31013021
SUBSTITUTO	Raquel Pereira	129242026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Rivair Fernandes Colmam	437438023
SUBSTITUTO	Herenice Dos Santos Ambrósio Porto	502616021

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/029.567/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios e manutenção preventiva
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

	Gestor do Contrato	**Matrícula**
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Saniely Alexandre de Souza dos Santos	508825021

	Fiscal do Contrato	**Matrícula**
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 488, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme relação abaixo, para fins de regularização funcional:

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INICIO	DATA FIM
Abigair Aparecida de Lima Nakamatsu	436011026	Direção Executiva e Assessoramento	18/08/2025	25/08/2025
Maria Andreia Sales Teixeira Lario	77233024	Direção Executiva e Assessoramento	20/07/2025	27/07/2025
Ana Karina Accioly de Souza	432670023	Direção Executiva e Assessoramento	14/07/2025	21/07/2025

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 489, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme relação abaixo, para fins de regularização funcional:

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INICIO	DATA FIM
Elizabete Fernandez	110679021	Agente de Ações Sociais	27/08/2025	03/09/2025
Luzia Primo de Araújo	115689021	Agente de Ações Sociais	17/08/2025	24/08/2025
Mauro André Vieira	37911021	Agente de Ações Sociais	10/07/2025	17/07/2025
Osvaldo Barros dos Santos	85739021	Agente de Ações Sociais	16/07/2025	23/07/2025

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 534, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso XII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, licença para trato de interesse particular (TIP), a servidora Adriana Alves da Cruz, matrícula nº 123804021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais – cód.70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c arts. 6º inciso II, 22-A, 23 e 28, §§3º e 4º, da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar da data da publicação, sendo que o recolhimento das contribuições previdenciárias durante o período da licença é facultativo à servidora. (Processo nº 81.004. ***-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 536, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3°, inciso XXI do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR público a Readaptação Funcional Provisória da servidora Lenice Feitosa Nogueira Cassol, matricula n° 65920021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais-cód.70041, referente a 180 dias, no período 08/02/2025 a 06/08/2025, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, do inciso I, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica n° 236414, para fins de regularização da vida funcional. (Processo nº 65.006. ***-2021).

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 540, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Elizete Rodrigues de Oliveira, matricula 813501021, ocupante do cargo Gestão e Assistência, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Proteção Social Básica, vinculada à Secretaria-Executiva de Assistência Social (SEAS), pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 15 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025, em substituição a titular Alessandra Gomes da Silva Nery, matricula nº 474476025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N.541 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:
Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/004.712/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Sousa	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	81/004.712/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Processo nº: 81.004.***-2025
Interessado: Oscar Haruo Mishima
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
INDEFIRO o pedido, com fundamento no art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/1988; nas decisões reiteradas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça e no Parecer PGE/CJUR-SAD/Nº 033/202, ACOLHENDO, na íntegra, a Manifestação da Assessoria Técnica Especializada/SEAD n. 118/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 542, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Luciana Lopes Athaide Barbosa, matrícula 90245021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025, em substituição a titular Valentina Brizueña Derzi Wasilewski, matrícula 487830022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 188, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a contar de 23 de outubro de 2025, o gozo do 2º período de férias do servidor EDSON MILTON GÊNOVA, matrícula n. 427772027, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, programadas para o período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme Resolução "P" SEMADESC n. 177, de 23 de setembro de 2025, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. O saldo remanescente de férias, correspondente a 10 (dez) dias, será usufruído pelo servidor no período de 10 a 19 de dezembro de 2025.

Campo Grande (MS), 2 de outubro de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 189, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 31231027, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para responder pela Superintendência de Administração (SUAD), no período de 13 a 22 de outubro de 2025, em substituição ao titular EDSON MILTON GENOVA, matrícula n. 427772027, durante o gozo de suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 2 de outubro de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação,

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 70, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:
Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:
I- receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
II- sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
III- expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
IV- realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
I - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V- propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
VI- expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC).
VII- emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na

prestação de contas da SEC.
Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 20xx dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado da Cidadania serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.
Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da SEC que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 03 de outubro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 71, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Cidadania com gozo de férias nos períodos mencionados, referente aos meses de **SETEMBRO E OUTUBRO/2025,** com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS	Etapa
61744034	ERANIR MARTINS DE SIQUEIRA	12/09/23 a 11/09/24	08/09/25 a 17/09/25	10	4ª
503574022	JOSIAS JORDAO RAMIRES	09/03/24 a 08/03/25	01/09/25 a 15/09/25	15	2ª
132518024	MANUELA NICODEMOS BAILOSA	25/01/24 a 24/01/25	17/09/25 a 06/10/25	20	2ª
496409024	MATHEUS FELIPE CARVALHO	12/01/24 a 11/01/25	01/09/25 a 30/09/25	30	1ª
76982026	TANIA REGINA DOS SANTOS	08/03/24 a 07/03/25	01/09/25 a 10/09/25	10	1ª
121528025	FRANCISCA CICERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	02/03/24 a 01/03/25	29/10/25 a 07/11/25	10	1ª
80533024	JAIRO LUIZ DA SILVA	02/02/24 a 01/02/25	20/10/25 a 18/11/25	30	1ª
20062026	LAIS FERREIRA PAULINO BORGES	25/01/24 a 24/01/25	20/10/25 a 29/10/25	10	1ª
492071027	LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	01/10/23 a 30/09/24	27/10/25 a 29/10/25	03	3ª
492071027	LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	01/10/23 a 30/09/24	30/10/25 a 08/11/25	10	4ª
67474024	MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	09/04/24 a 08/04/25	01/10/25 a 15/10/25	15	1ª
478481023	VERIDIANA ALMEIDA	02/01/24 a 01/01/25	27/10/25 a 05/11/25	10	2ª

Campo Grande, 03 de outubro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 72, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A Secretária de Estado da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado da Cidadania, instituída pela (Resolução nº ou Portaria nº), com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
PEDRO BARROS DE MELO	465951025	Direção Gerencial Especial Assessoramento, que a presidirá
CLOTILDE DELECLODI MARQUES	80294021	Assistente de Ações Sociais
VALDENICE SILVA DE SANTANA	104810021	Agente de Ações Sociais,
FABIO LUIZ BORGES PEREIRA	119864031	Direção Gerencial Especial Assessoramento

Campo Grande, 03 de outubro de 2025.

Viviane Luizada Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 510 – de 30 de setembro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.225.623-2025).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 510 – de 30 de setembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
501038022	Vanessa Aparecida de Moraes Ramos	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15/01/2026 A 15/03/2026

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 515 – de 1º de outubro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade**, de 28 de abril de 2023 a 25 de agosto de 2023, a **EMILIANNA INDIANARA NASCIMENTO CALDAS**, matrícula nº 484645021, ocupante do Cargo de Médico-Legista Temporário, lotada no Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí/MS, com fulcro no art. 147, da lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fim de regularização funcional. **(PARECER PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 011/2025 e a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 210/2025, de 29 de setembro de 2025 - Processo: 31.029.216-2023)**

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 520/2025 - de 02 de outubro de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, (NUP 31.234.488-2025)

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I- receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II- sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III- expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV- realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V- acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI- propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII- expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo do Corpo de Bombeiros Militar;

VIII- emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Corpo de Bombeiros Militar serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades do Corpo de Bombeiros Militar que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de outubro 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 521/2025 - de 02 de outubro de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, (NUP 31.234.488-2025)

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Os servidores que comporão a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Corpo de Bombeiros Militar serão designados por ato de pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de outubro 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº517 de 01 de outubro de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional. (Processo 31.047.034-2025)

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS Nº517 de 01 de outubro de 2025.

Matrícula	Nome	Período	D	Cargo
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	15/09/2025	1	AN MED SOCIOED
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	05/09/2025	1	AN MED SOCIOED
107381022	BENILSO ALVES	29/08/2025 - 01/09/2025	4	AG SEG SOCIOED
130033022	CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	19/09/2025 - 21/09/2025	3	AG SEG SOCIOED
87045021	CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	22/09/2025 - 26/09/2025	5	AG AÇ SOCIAIS
78623022	EDGAR RUFO VILHALBA	18/08/2025 - 21/08/2025	4	AG SEG SOCIOED
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA LIUTI	20/08/2025	1	AG SEG SOCIOED
92315022	GRASIELE BARNABE DOS S. FONTES	22/09/2025	1	AG SEG SOCIOED
94116022	IRENE DE JESUS SILVA	22/08/2025 - 24/08/2025	3	AG SEG SOCIOED
94116022	IRENE DE JESUS SILVA	17/09/2025 - 17/09/2025	1	AG SEG SOCIOED
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	10/09/2025 - 11/09/2025	2	AG SEG SOCIOED
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	22/09/2025 - 24/09/2025	3	AG SEG SOCIOED
63407023	JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA	27/08/2025 - 29/08/2025	3	AG SEG SOCIOED
63407023	JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA	12/09/2025 - 25/09/2025	14	AG SEG SOCIOED
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	19/08/2025 - 20/08/2025	2	AN MED SOCIOED
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	21/08/2025	1	AN MED SOCIOED
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	16/09/2025	1	AN MED SOCIOED
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	10/09/2025	1	AN MED SOCIOED
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	02/09/2025 - 11/09/2025	10	AG SEG SOCIOED
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	24/08/2025 - 29/08/2025	6	AG SEG SOCIOED
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	14/09/2025 - 27/09/2025	14	AG SEG SOCIOED
111290022	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	18/09/2025	1	AG SEG SOCIOED
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	03/09/2025 - 04/09/2025	2	AG SEG SOCIOED
93425025	MARIA CECILIA DA COSTA LONARO	14/08/2025 - 20/08/2025	7	AN MED SOCIOED
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	25/08/2025	1	AN MED SOCIOED
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	27/08/2025 - 09/09/2025	14	AN MED SOCIOED
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	08/09/2025 - 08/09/2025	1	AN MED SOCIOED
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	19/08/2025 - 22/08/2025	4	AN MED SOCIOED
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	24/08/2025	1	AG SEG SOCIOED
109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	03/09/2025 - 05/09/2025	3	AG SEG SOCIOED
117264022	RAMAO MIRANDA DE MELO	09/09/2025 - 19/09/2025	11	AG SEG SOCIOED
117264022	RAMAO MIRANDA DE MELO	08/09/2025	1	AG SEG SOCIOED
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	21/08/2025	1	AG SEG SOCIOED
59524023	RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	16/09/2025 - 19/09/2025	4	AN MED SOCIOED
115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	11/09/2025 - 12/09/2025	2	AG SEG SOCIOED
115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	24/09/2025	1	AG SEG SOCIOED
90295024	SILVIA LEMOS DE FREITAS	22/09/2025	1	AG SEG SOCIOED
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	08/09/2025 - 10/09/2025	3	AN MED SOCIOED
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	25/08/2025 - 27/08/2025	3	AN MED SOCIOED
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	17/09/2025 - 19/09/2025	3	AN MED SOCIOED
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	29/08/2025	1	AN MED SOCIOED

50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	11/09/2025 - 13/09/2025	3	AN MED SOCIOED
102058022	VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	20/08/2025	1	AN MED SOCIOED

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº518 de 01 de outubro de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31.046.994-2025).

Campo Grande/MS, 01 de outubro **de 2025.**

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/ Nº518 de 01 de outubro de 2025.

Nome	Matrícula	D. Inicial	D. Final	Dias	P
ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	71934022	10/08/2025	08/09/2025	30	S
ANTONIO NELSON TODESCATO	85514022	01/09/2025	30/10/2025	60	S
ATALIBA FERREIRA JUNIOR	114458022	25/08/2025	23/09/2025	30	S
CRISTIANE BARBOSA DA S. DE SOUZA BORGES	58069022	07/08/2025	05/09/2025	30	S
DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	96202022	19/08/2025	17/09/2025	30	S
DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	33315022	22/08/2025	20/09/2025	30	S
DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	33315022	21/09/2025	20/10/2025	30	S
EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	52369025	29/07/2025	27/08/2025	30	S
EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	52369025	28/08/2025	26/09/2025	30	S
JAQUELINE LHOPI JARDIM MAKSSOUD	4747022	24/07/2025	22/08/2025	30	S
JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	93073023	09/08/2025	07/09/2025	30	S
JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	93073023	08/09/2025	19/09/2025	12	S
KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	116088022	19/08/2025	16/11/2025	90	N
LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	76295022	07/09/2025	06/10/2025	30	S
LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	104750022	01/09/2025	30/09/2025	30	S
MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	82244022	13/08/2025	11/09/2025	30	N
MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	84703022	25/09/2025	24/10/2025	30	S
ODENIR ALVES DE SOUSA	79976023	18/08/2025	16/09/2025	30	N
ODENIR ALVES DE SOUSA	79976023	17/09/2025	16/10/2025	30	S
ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	2103023	28/08/2025	26/09/2025	30	S
ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	2103023	27/09/2025	26/10/2025	30	S
VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	108845025	22/08/2025	20/09/2025	30	S

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº519 de 01 de outubro de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **OUTUBRO** de

2025**,** com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR – NUP 31.024.948-2025)**.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS Nº519 de 01 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	P. AQUISITIVO	P. FRUIÇÃO
88786022	ADEMIR JOÃO BELLE	2023-2024	20/10/25 a 03/11/25
121412022	ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	2023-2024	14/10/25 a 12/11/25
122965022	ANGELO MARCOS DA SILVA	2024-2025	03/10/25 a 01/11/25
66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	2023-2024	06/10/25 a 20/10/25
76011023	CIBELE DE FARIAS	2023-2024	09/10/25 a 18/10/25
82829023	CLAUDIA DORIANA A. DE MEDEIROS	2023-2024	13/10/25 a 22/10/25
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	2024-2025	16/10/25 a 25/10/25
126391022	CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	2024-2025	02/10/25 a 31/10/25
98239022	CLEDSON DELFINO COSTA	2024-2025	01/10/25 a 10/10/25
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA C. MAGALHAES	2023-2024	29/10/25 a 07/11/25
75273022	EDNALDO DA SILVA SANTANA	2023-2024	20/10/25 a 29/10/25
82583023	ELISA YUMI SUGA LIMA	2023-2024	04/10/25 a 18/10/25
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	2023-2024	01/10/25 a 10/10/25
121839022	ELUZANA BITENCOURT F. MAIDANA	2024-2025	04/10/25 a 13/10/25
133114023	ERIC RAMOS	2023-2024	06/10/25 a 20/10/25
122230022	FABIANO NUNES CAVASSA	2023-2024	01/10/25 a 30/10/25
31121021	GLAUCIA SCRITORI BOSI	2024-2025	01/10/25 a 10/10/25
92315022	GRASIELE BARNABE DOS S. FONTES	2023-2024	14/10/25 a 28/10/25
11100022	HEBER MAINARDES XAVIER	2023-2024	13/10/25 a 27/10/25
93145023	JANE MARY DOS SANTOS L. ESCOBAR	2024-2025	13/10/25 a 22/10/25
117359022	JOAO ANTONIO DE BRITO	2022-2023	03/10/25 a 01/11/25
59442022	JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	2023-2024	16/10/25 a 30/10/25
122242022	JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	2024-2025	16/10/25 a 14/11/25
76805022	JOSIANE PERDOMO GONCALVES	2023-2024	04/10/25 a 18/10/25
89628022	JOSUE TELES DA SILVA NETO	2024-2025	02/10/25 a 31/10/25
94063022	LUIZ CÂNDIDO MARCOLINO FILHO	2023-2024	13/10/25 a 22/10/25
130653022	LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR	2023-2024	03/10/25 a 17/10/25
97415022	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	2024-2025	08/10/25 a 17/10/25
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	2023-2024	06/10/25 a 15/10/25
81373022	MISAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2024-2025	14/10/25 a 28/10/25
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	2023-2024	27/10/25 a 05/11/25
30507023	NILZA FERREIRA DUTRA	2024-2025	18/10/25 a 27/10/25
116272022	QUITERIA LIMA DE FREITAS	2023-2024	11/10/25 a 20/10/25
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	2023-2024	27/10/25 a 05/11/25
122677023	RENATO DA SILVA	2023-2024	20/10/25 a 29/10/25
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	2023-2024	08/10/25 a 17/10/25
96148022	ROGUINALDO FARIAS DE LARA	2024-2025	20/10/25 a 03/11/25
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	2024-2025	13/10/25 a 27/10/25
90295024	SILVIA LEMOS DE FREITAS	2024-2025	14/10/25 a 12/11/25
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	2024-2025	22/10/25 a 31/10/25

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°512, de 01 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº.)

Campo Grande, 01 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº512/2025

Cargo/Função: AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
55370022	LEOMAR PEREIRA DA COSTA	IV	01/10/2025

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 9/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
3º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital n.7/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.908, de 6 de agosto de 2025, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 007/2025 - DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **resolve**:
Tornar pública e homologar a relação de candidatos com **"inscrições deferidas"**, as quais ocorreram por meio de edital, convocação, indicação e convite, conforme previsão contida no Artigo nº 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Miliar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no processo seletivo de credenciamento de docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Policia Militar – APM, conforme Anexo Único.

Campo Grande, MS, 01 de outubro de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 9/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
3º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	DOCENTE	POSTO/CIVIL	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
1	ADRIANO VIANA MARIANO	1º TEN QAOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO
2	ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE	2º TEN QOPM	TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA III. ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	ESPECIALIZAÇÃO
3	ALTEMIR LUIZ DALPIAZ	PROFESSOR CIVIL	METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR.	DOUTORADO
4	ANDRE LUIZ BARROS ARINOS	1º TEN QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO
5	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	TC QOPM	CERIMONIAL E PROTOCOLO. COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL.	ESPECIALIZAÇÃO
6	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	2º TEN QOBM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO
7	CLEYTON ALAN CLEMENTE	CAP QOPM	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL III. POLICIAMENTO DE CHOQUE.	ESPECIALIZAÇÃO
8	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	1º TEN QAOPM	GESTÃO EM OUVIDORIA.	GRADUAÇÃO
9	DAVID DA SILVA E SOUZA	2º TEN QOPM	COMANDO, CHEFIA E LIDERANÇA.	GRADUAÇÃO
10	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	TC QOPM	POLICIAMENTO AMBIENTAL. METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II.	MESTRADO

11	EDNILSON PAULINO QUEIROZ	CEL QOPM	POLICIAMENTO AMBIENTAL. METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II.	DOUTORADO
12	ELAINE LIMA DE MOURA GARCIA	PROFESSORA CIVIL	GESTÃO DE PESSOAS.	ESPECIALIZAÇÃO
13	ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETOS	PROFESSORA CIVIL	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II.	MESTRADO
14	FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI	CEL QOBM	BOMBEIRO MILITAR E DEFESA CIVIL.	ESPECIALIZAÇÃO
15	FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA	1º TEN QOPM	CRIMINOLOGIA. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR II. POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR.	GRADUAÇÃO
16	FELIPE SOARES MALHADA	TC QOPM	SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA III.	ESPECIALIZAÇÃO
17	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	1º TEN QOPM	TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA III. CRIMINOLOGIA. ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO
18	FREDERICO FRANÇOSO CANOLA	TC QOPM	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR II.	ESPECIALIZAÇÃO
19	GABRIEL NEVES DE AZEVEDO	PERITO MÉDICO	MEDICINA LEGAL.	GRADUAÇÃO
20	GEOVANA SANTANA SOUZA	PROFESSORA CIVIL	LÍNGUA INGLESA III.	MESTRADO
21	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	1º TEN QAOPM	POLICIAMENTO DE CHOQUE	GRADUAÇÃO
22	IVAN LLANO	2º TEN QOPM	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL III.	ESPECIALIZAÇÃO
23	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	PROFESSOR CIVIL	GESTÃO DE PESSOAS.	MESTRADO
24	KARINA RÉBULLA LAITART	PERITA CRIMINAL	CRIMINALÍSTICA.	ESPECIALIZAÇÃO
25	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	2º TEN QOPM	OPERAÇÕES DE POLÍCIA OSTENSIVA II. POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. COMANDO, CHEFIA E LIDERANÇA.	ESPECIALIZAÇÃO
26	LUCAS GOMES DA SILVA	PROFESSOR CIVIL	CRIMINOLOGIA. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR II. POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR.	MESTRADO
27	LUÍS ANTÔNIO SÁ BRAGA	CEL QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	ESPECIALIZAÇÃO
28	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	CAP QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	ESPECIALIZAÇÃO
29	MAIKE MIKIO NAGATOMO	1º TEN QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO
30	NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA	TC QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	ESPECIALIZAÇÃO
31	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	2º TEN QOBM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO
32	PRISCILA RODIGUERO	1º TEN QOPM	ORDEM UNIDA, R. CONT. E RISG III.	ESPECIALIZAÇÃO
33	RAFAEL CUSTODIO ALVES	MAJ QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO
34	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	1º TEN QAOPM	RESPOSTA A AGRESSOR / ATIRADOR ATIVO.	GRADUAÇÃO
35	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	CAP QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO
36	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	2º TEN QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	ESPECIALIZAÇÃO
37	SIMONE DE OLIVEIRA ELIAS	PROFESSORA CIVIL	LÍNGUA ESPANHOLA III.	ESPECIALIZAÇÃO
38	THIAGO GUILHERME VASQUES	CAP QOPM	OPERAÇÕES DE POLÍCIA OSTENSIVA II. ORDEM UNIDA, R. CONT. E RISG III.	ESPECIALIZAÇÃO
39	VICTOR CONTE DE ARAUJO	2º TEN QOPM	POLICIAMENTO DE CHOQUE	GRADUAÇÃO
40	VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO	2º TEN QOBM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO

41	VINICIUS RONDON TOSCANO DE BRITO GOMES	PROFESSOR CIVIL	DEFESA PESSOAL POLICIAL III.	GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO
42	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	CEL QOPM	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA II.	ESPECIALIZAÇÃO
43	WELLINGTON PEREIRA GOMES	2º TEN QOBM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO

PORTARIA "P" 016/DGP-3/DGP/PMMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015, R E S O L V E:

Agregar, o Cb QPPM MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ — Mat.: 426086021, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº 0917289-08.2023.8.12.0001, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7, da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2025, para fins de regularização funcional (Solução Of. 1077/JME/2025 de 17 de setembro de 2025).FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM- Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS.

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 145, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, a 2º Ten QAOPM Conv. **ANA MARIA DOS SANTOS**, mat. 84961021, na **Policlínica PMMS / Campo Grande – MS**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Decreto "P" N. 869, de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.290, de 29 de setembro de 2020, para fins de regularização funcional, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2020, tornando sem efeito as publicações em contrário.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 146, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, a 2º Ten QAOPM Conv. **ANA MARIA DOS SANTOS**, mat. 84961021, na **Policlínica PMMS / Campo Grande – MS**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Decreto "P" N. 1.511, de 6 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.347, de 12 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2023, tornando sem efeito as publicações em contrário.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 147, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, em decorrência do inciso XII, Art. 27 da Lei Complementar nº 326, de 19 de Dezembro de 2023, a 2º Ten QAOPM Conv. **ANA MARIA DOS SANTOS**, mat. 84961021, da **Policlínica PMMS / Campo Grande-MS** para **Comando-Geral / Dsau / Policlínica PMMS / Campo Grande-MS,** para

fins de regularização funcional, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2023, tornando sem efeito as publicações em contrário.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 148, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, a 2º Ten QAOPM Conv. **ANA MARIA DOS SANTOS**, mat. 84961021, no Comando-Geral / Dsau / Policlínica PMMS / Campo Grande – MS, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Decreto "P" N. 1.389, de 9 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.692, de 12 de dezembro de 2024, para fins de regularização funcional, a contar de 13 de dezembro de 2024, tornando sem efeito as publicações em contrário.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 149, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Finanças (DF)**, durante afastamento da titular, CEL QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat. 58828022, no **período de 08 a 15 de outubro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.228.391-2025).

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 150, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a policial militar de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
TC QOPM	99407021	KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO	Comando-Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS	Comando-Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 151, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Dispensar, a TEN CEL QOPM **KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO**, Mat. 99407021, da função de confiança de **Diretora-Adjunta da Diretoria de Saúde (Dsau) / Campo Grande-MS,** conforme DOE 11.845 de 02 de junho de 2025.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 152, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TEN CEL QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat. 62509021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS**, durante afastamento da titular, TEN CEL QOPM DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA – Mat. 102882021, em virtude de férias regulamentares, no **período de 06 a 20 de outubro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.236.128-2025).

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **WISLLEY WILLEMAN DE LIMA** - Mat. 121960022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Miranda -MS,** durante afastamento da titular, 2º Ten QOPM ANDREIA VIEIRA RONDON - Mat. 81211023, em virtude de férias regulamentares, no **período de 06 a 25 de outubro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.234.689-2025).

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 154, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas OPM's de origem para as OPM's de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino

SD QPPM	814111021	LUANY THAYNARA LOUZAN SANDIM	11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	509043021	MATHEUS CONCEIÇÃO ALVES	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS

(Solução ao NUP: 31.224.649-2025).

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 155, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509112021	TAYNA LOPES DA SILVA PRADO	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS

(Solução ao NUP: 31.226.692-2025).

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 156, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt PM	7692021	ALEX PEREIRA DE SOUZA	9º BPM / CPM/ Campo Grande-MS	Comando-Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.235.575-2025)

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 157, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – ALTO TAQUARI (CPA-6) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c Art 17 do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de**

destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	425008021	ANDRE LUIS DE BRITTO	5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS	3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcinópolis - MS
SD PM	492276021	PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA	3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcinópolis - MS	5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS

(Solução ao NUP: 31.235.597-2025)

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025

OZEVALDO SANTOS DE MELO – CEL QOPM
Comandante do CPA-6 da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 204, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente SERGIO ALEXANDRE DA SILVA – 3º SGT BM		Matrícula 125.810-021
Nome da Dependente: Ana Vitória Freire dos Santos Silva	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.227.645-2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 207, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0808246-05.2020.8.12.0110 e com base na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000225/2025, resolve:

1. Promover o reenquadramento funcional do CAP QOBM PAULO CORDEIRO RAMIRO, matrícula n. 128.369-024, do nível I para o nível II, a contar de 1º de setembro de 2015, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, legislação em vigor à época;

2. Promover o reenquadramento funcional do CAP QOBM PAULO CORDEIRO RAMIRO, matrícula n. 128.369-024, do nível II para o nível III, a contar de 1º de setembro de 2020, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, legislação em vigor à época;

3. Promover o reenquadramento funcional do CAP QOBM PAULO CORDEIRO RAMIRO, matrícula n. 128.369-024, da referência 1 para a referência 2, a contar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, legislação em vigor à época;

4. Promover o reenquadramento funcional do CAP QOBM PAULO CORDEIRO RAMIRO, matrícula n.

128.369-024, do nível III para o nível IV, a contar de 2 de setembro de 2025, nos termos do art. Art. 26-A, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024, legislação em vigor.

5. Em consequência, ANULAR as concessões de progressão funcional referentes ao militar em tela, do nível I para o nível II, constante na Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 95, de 8 de abril de 2019, publicada no DOEMS n. 9.883/2019 e da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), constante na Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 67, de 8 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11.488/2024.

(Solução ao NUP 15.015.752-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 976, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar EDSON CAETANO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 122831023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, com validade a contar de 3 de outubro de 2025. (NUP n. 31.234.456-2025)

Campo Grande, MS, 3 de outubro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 977, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar EDSON CAETANO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Quarta Classe , matrícula nº 122831023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 3 de outubro de 2025.(NUP n.31.234.456-2025)

Campo Grande, MS, 3 de outubro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 1.045, de 03 de outubro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ARTHUR SILVA ESPINOSA**, Policial Penal, sob matrícula nº 112522032; para compor a **Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Bens**, adquiridos por meio de **Nota de Empenho**, de acordo com o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021; em substituição a servidora DARLENE ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, sob matrícula nº 64633023; assim retificando a Portaria "P" AGEPEN nº 638 de 25/06/2025,

publicada à página 84 do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 11.865, de 26 de junho de 2025.

Campo Grande – MS, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1046, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Leidilaine Barbosa de Souza	470252022	05/10/2020 a 04/10/2025	1	2	05/10/2025
2	Makerley Tobias Pereira	477683022	04/10/2020 a 03/10/2025	1	2	04/10/2025
3	Maristela Wazlawick	477696022	04/10/2020 a 03/10/2025	1	2	04/10/2025
4	Roberto Corazza Dolci	477730022	05/10/2020 a 04/10/2025	1	2	05/10/2025

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1047, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional, tendo em vista a Portaria AGEPEN "P" Nº. 346, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.783, em 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora **LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 116099022, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência ao Atendimento Psicossocial, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria "P" AGEPEN/Nº 346, de 25 de março de 2025.

Campo Grande MS, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 1048, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Casamento** de 8 (oito) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo

1	Fabio Cesar Velasques	130719022	01/09/2025	08/09/2025	31.211.108-2025
2	Joao Guilherme Gavino Dantas	470703024	05/09/2025	12/09/2025	31.213.339-2025

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 1049, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença por Falecimento** de 8 (oito) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes de Freitas	117536021	12/09/2025	19/09/2025	31.234.227-2025
2	Leandro Alderete de Paiva	476880022	05/09/2025	12/09/2025	31.218.870-2025
3	Phelipe Dantas do Nascimento	495199022	14/09/2025	21/09/2025	31.234.244-2025

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 1050, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença por Falecimento** de 7 (oito) dias consecutivos, a servidora do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002, considerando o impedimento no dia 26/09/25 por motivo de licença para tratamento de saúde.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Maristela Picinelli Vieira Martins	109182022	27/09/2025	03/10/2025	31.234.217-2025

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.935, de 10 de setembro de 2025, página 372.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.
Lotação: AGEPEN/MS
Situação: Da ativa

Interessados:
Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	494779022	Agda Franciele da Silva Lima	31.079.352-2022	Deferido	14/08/25 a 14/02/27
2	114442022	Alair da Silva Freitas	31.013.683-2022	Deferido	11/08/25 a 04/02/27
3	91265024	Alzemiro de Souza Bambil Filho	31.079.341-2022	Deferido	20/08/25 a 15/02/27
4	494778022	Ana Carolina Ovidio de Oliveira	31.077.699-2022	Deferido	07/08/25 a 06/02/27
5	494782022	Ana Paula Lacerda Quevedo	31.079.339-2022	Deferido	21/08/25 a 21/02/27
6	19861022	Elizabeth da Silva	31.020.100-2022	Deferido	14/08/25 a 12/02/27
7	494805022	Elkerlin Monteiro Lourenço	31.086.826-2022	Deferido	20/08/25 a 20/02/27
8	428266024	Everton Fernandes Teodoro	31.077.669-2022	Deferido	09/08/25 a 04/02/27
9	468190022	Fabricio Damazio Bomfim	31.024.666-2022	Deferido	14/08/25 a 07/08/27
10	468061022	Joao Paulo Santos Carvalho	31.017.604-2022	Deferido	11/08/25 à 19/11/26
11	115611021	Jucelio Sales Lara	31.041.078-2022	Indeferido	---------- ----
12	494783022	Kamilla Aparecida Dutra Bonfim	31.077.658-2022	Deferido	19/08/25 à 18/02/27
13	312336022	Leonardo Jose Pare Bulhões	31.086.606-2022	Deferido	19/08/25 à 19/02/27
14	491698023	Monica Alves Rolim	31.024.597-2022	Deferido	30/04/25 a 28/10/26
15	88158022	Rosana Aparecida Maran	31.020.188-2022	Deferido	15/08/25 a 12/02/27
16	91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	31.014.546-2022	Deferido	08/08/25 a 05/02/27
17	104696023	Rosangela Duch dos Santos Araujo	31.024.714-2022	Deferido	17/06/25 a 04/06/27
18	494764022	Rose Aparecida Brites	31.077.716-2022	Deferido	21/08/25 a 08/02/27
19	130699022	Sergio Ferreira Gonçalves	31.012.149-2022	Deferido	25/07/25 a 23/01/27
20	494828022	Tadeu Rabelo Nantes	31.086.636-2022	Deferido	15/08/25 a 14/02/27
21	477148022	Thiago Jose Mendonça	31.200.607-2025	Deferido	15/08/25 a 14/08/27

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.955, de 02 de outubro de 2025, página 209.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.
Lotação: AGEPEN/MS
Situação: Da ativa

Interessados:
Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
01	494817022	Adilson Soares de Paula	31.086.616-2022	Deferido	03/09/25 a 01/03/27
02	494823022	Alcir Leiva dos Santos	31.086.823-2022	Deferido	11/09/25 a 10/03/27
03	14997025	Alex Adalto Crivelaro	31.079.675-2022	Deferido	11/09/25 a 10/03/27
04	494765022	Dirce Brites de Oliveira Lima	31.086.901-2022	Deferido	09/09/25 a 05/03/27
05	477634022	Éder Paulo Pinzan Mendonca	31.086.582-2022	Deferido	30/08/25 a 28/02/27
06	378162022	Eduardo Batista Arrua	31.083.463-2021	Deferido	11/09/25 a 28/02/27
07	37918022	Elizeu da Cunha Sanches	31.063.933-2022	Deferido	04/09/25 a 22/02/27
08	494826022	Elvio Soares Viana Junior	31.063.930-2022	Deferido	15/09/25 a 15/02/27
09	495105022	Emily Vicentim Fernandes	31.079.762-2022	Deferido	12/09/25 a 11/03/27
10	476855022	Esequiel Teixeira dos Santos	31.024.606-2022	Deferido	10/09/25 a 10/09/27

11	436562023	Felipe da Silva Carvalho	31.001.945-2023	Deferido	20/08/25 a 18/02/27
12	468093022	Gilberto Leite Oliveira Junior	31.012.144-2022	Deferido	04/09/25 a 03/09/27
13	468079022	Gilmar Nilson Rodrigues	31.032.028-2022	Deferido	03/09/25 a 29/01/27
14	495244022	Gleberson Pires do Nascimento	31.077.698-2022	Deferido	09/09/25 a 09/03/27
15	117533022	Jacira Conceicao Lopes da Silva	31.019.062-2022	Deferido	08/09/25 a 04/03/27
16	477657022	Jean Roger Leite da Costa	31.024.651-2022	Deferido	10/09/25 a 28/02/27
17	15133022	Jeferson Bruno da Silva Rocha	31.017.810-2022	Deferido	03/09/25 a 28/02/27
18	495242022	Joilson Mendes Pereira Gomes	31.086.639-2022	Deferido	23/08/25 a 22/02/27
19	116484022	Josikelli de Souza Andrade	31.015.215-2022	Deferido	05/09/25 a 02/09/27
20	477075022	Jovani Gomes de Camargo	31.020.013-2022	Deferido	10/09/25 a 28/08/27
21	495097022	Laura de Oliveira Costa	31.051.710-2023	Deferido	11/08/25 a 08/02/27
22	90081024	Leonidas dos Santos Rocha	31.218.889-2025	Deferido	31/08/25 a 28/02/27
23	89905022	Luciano Estevez Dantas	31.001.958-2023	Deferido	28/08/25 a 20/08/27
24	73120021	Luiz Antonio Aguero Segundo	31.039.508-2023	Deferido	10/08/25 a 29/01/27
25	5578023	Marcelo dos Santos Barbosa	31.018.898-2022	Deferido	15/09/25 a 12/03/27
26	494797022	Marcos Santos da Silva	31.086.610-2022	Deferido	30/08/25 a 28/02/27
27	82640022	Mauricio Vinagre Coelho Lima	31.088.950-2021	Deferido	19/08/25 a 13/02/27
28	477895022	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	31.004.740-2022	Deferido	20/08/25 a 14/08/26
29	127949022	Miriam Celeste Acosta	31.012.170-2022	Deferido	28/08/25 a 06/08/27
30	434268022	Miryan Vania da Silva Rodrigues	31.217.760-2025	Deferido	18/08/25 a 26/05/26
31	112331022	Monica Pinto Leimgruber	31.013.638-2022	Deferido	10/09/25 a 10/03/27
32	7958022	Nadir Fernandes de Souza	31.011.017-2022	Deferido	02/09/25 a 02/03/27
33	308158022	Nelson Ramos Junior	31.014.639-2022	Deferido	04/09/25 a 03/03/27
34	110329021	Pedro Roberto Martins Antiqueira Cassol	31.015.078-2022	Deferido	23/09/25 a 22/03/27
35	469310032	Raphael de Lima Barbosa	31.020.122-2022	Deferido	29/08/25 a 28/02/27
36	43410029	Renato Aparecido da Silva	31.076.349-2022	Deferido	01/09/25 a 28/02/27
37	494811022	Rodrigo Gomes Espirito Santos	31.077.642-2022	Deferido	11/09/25 a 05/03/27
38	70020023	Rute Souza Rocha	31.013.634-2022	Deferido	29/08/25 a 26/08/27
39	100924023	Ruy Brasil Ferreira Junior	31.088.697-2021	Deferido	02/09/25 a 01/03/27
40	468059022	Tonin Jose Martins Ferreira	31.080.770-2021	Deferido	03/09/25 a 03/03/27
41	428055033	Wellington Thadeu dos Santos	31.077.647-2022	Deferido	10/09/25 a 09/03/27

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR, matrícula n. 98293023, símbolo 708/STE/5, código 40015, com fulcro nos arts. 54, 86, inciso I; 89, inciso I e 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/162360/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural,** e o município de **Laguna Carapã**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	**FISCAL DE CONVÊNIO**
Nome: Rosimeire Carvalho Taniguchi **Matrícula**: 74246024 **Cargo**: Gestor de Processo III	**Nome**: Gildete Ferreira Lima **Matrícula**: 125458021 **Cargo**: Gestor Socio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	**SUPLENTE DO FISCAL**
Nome: Atílio Eduardo Pioli **Matrícula**: 20643022 **Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural	**Nome**: Neyde Ramires Veron **Matrícula**: 26010021 **Cargo**: Agente de Serviços Socio-Organizacionais

REFERENTE:
Processo Administrativo: 83.036.042-2024 - **Convênio**: 2025TR000410
Objeto: Disponibilizar óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos.

Campo Grande, 01 de outubro de 2025.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1157/2025, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 964/2025, Processo 85/011.226/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Orion Dias da Silva Filho, pessoa física a de direito privado, CPF XXX.243.631-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **avaliação e seleção de projetos da PNAB**.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Melly Fatima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Cristiane Almeida de Araújo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1158/2025, 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 981/2025, Processo** 85/012.038/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** P&A FG Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1159/2025, 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 979/2025, Processo** 85/012.039/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.769.269/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1156/2025, 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 978/2025, Processo 85/012.036/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso

do Sul e CONTRATADO: Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 035 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **OUTUBRO/2025**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
37898022	ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES	01/07/2023 a 30/06/2024	13/10/2025 a 27/10/2025	15
106948024	DINAIR REZENDE MARQUES	06/07/2024 a 05/07/2025	13/10/2025 a 22/10/2025	10
107816021	GEANCARLO DE LIMA MERIGHI	27/12/2022 a 26/12/2023	13/10/2025 a 27/10/2025	15
116253021	JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	05/10/2023 a 04/10/2024	06/10/2025 a 20/10/2025	15
475806023	REINALDO ALVES ROMANO	01/01/2024 a 31/12/2024	08/10/2025 a 17/10/2025	10
508205021	ROSALINO ESPÍNDOLA	01/11/2023 a 31/10/2024	03/10/2025 a 12/10/2025	10
504569021	SAMANTA DAVID DA SILVA	02/05/2024 a 01/05/2025	08/10/2025 a 17/10/2025	10

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2025.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 036, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO FERREIRA RESENDE,** matrícula 492777023, ocupante da função de Gerente de Desenvolvimento e Governança Turística, Assessor V, símbolo CCA-11, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Desenvolvimento do Turismo da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, durante o gozo de férias regulamentares do titular

GEANCARLO DE LIMA MERIGHI, matrícula 107816021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 03 de outubro de 2025.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 103, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Helena Gomes Rocha, matrícula 99738021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, para responder como Chefe da Unidade de Apoio Orçamentário - UAO, no período de 27 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, em substituição a titular Waldenice Gomes Rocha, matrícula 72147022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.050.495-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 104, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Letícia Ferreira de Oliveira, matrícula nº 817119021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Funtrab, 08 (oito) dias de Licença Gala, no período de 04/09/2025 a 11/09/2025, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 7.919, de 31/03/2011, às páginas 43 e 44.

PORTARIA "P"/UEMS nº 190, de 28 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 23/300899/2010.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora DELAINE MARCIA MARTINELLI, matrícula 58119021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível V, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

a) 473 (quatrocentos e setenta e três) dias, correspondentes ao período de 01/10/1985 a 16/01/1987, prestados como secretária para ANTONIO LINO BARBOSA NETO;
b) 93 (noventa e três) dias, correspondentes ao período de 04/05/1987 a 04/08/1987, prestados como auxiliar de escritório para ZANELLA AGRO MÁQUINAS LTDA;
c) 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes ao período de 06/08/1987 a 01/02/1988 prestados como

contratada para BANCO DO BRASIL;

d) 79 (setenta e nove) dias, correspondentes ao período de 02/02/1988 a 20/04/1988, prestados como secretária para ANTONIO LINO BARBOSA NETO;

e) 90 (noventa) dias, correspondentes ao período de 01/12/1988 a 28/02/1989, prestados como auxiliar da justiça para RIO BRILHANTE CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS;

f) 156 (cento e cinqüenta e seis) dias, correspondentes ao período de 01/05/1989 a 03/10/1989, prestados como auxiliar de escritório para TRAJANO SILVA LEILÕES LTDA;

g) 123 (cento e vinte e três) dias, correspondentes ao período de 01/03/1991 a 01/07/1991, prestados como auxiliar de escritório para MILENA'S COMERCIO E REPRESENTANTE DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME;

h) 2.149 (dois mil cento e quarenta e nove) dias, correspondentes ao período de 07/03/1994 a 27/01/2000, prestados como auxiliar de secretaria para SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO DA GRANDE DOURADOS;

i) 851 (oitocentos e cinqüenta e um) dias, correspondentes ao período de 01/02/2002 a 31/05/2004, prestados como professora para SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO DA GRANDE DOURADOS.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

a) 486 (quatrocentos e oitenta e seis) dias, correspondentes ao período de 01/11/1991 a 28/02/1993, prestados como agente administrativo para PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS; b) 123 (cento e vinte e três) dias, correspondentes ao período de 24/03/1993 a 24/07/1993, prestados como professora para SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA;

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1169, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALAIDE PEREIRA JAPECANGA AREDES, matrícula nº. 8187021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Curso de Pedagogia, Licenciatura, modalidade EAD, vinculado a Diretoria de Educação a Distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), no período de 10 de setembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026, em substituição a titular BRUNA CAROLINE CAMARGO, matrícula nº. 486682021, em licença maternidade no período (Processo nº.29.066.228-2025).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1170, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Raquel Kurtz Wahl 501170021	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A2	29.064.945-2025

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1171, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Ivinhema**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS no. 324 de 13 de março de 2025, publicada no diário Oficial nº 11.772 de 14 de março de 2025 a página 140. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Glaucia Almeida de Morais 15251021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Presidente
Lucimara Pegoraro Dalponti 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio F4/V/60097	Membro
Regina Lopes Costa 75508021	Assistente Técnico de Nível Médio F4/VI/60097	Membro

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1172, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Amambai**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS no. 512 de 29 de abril de 2025, publicada no diário Oficial nº 11.817 de 30 de abril de 2025 a página 256. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Luana Michaeli Escobar Kamphorst 480177021	Assistente Técnico de Nível Médio A2/II/60097	Presidente
Alcemar Silveira Dutra 113274023	Técnico de Nível Superior B2/II/60096	Membro
Flavio Rodrigues Lhopes 130636021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Inez Miranda Freitas Zandonadi 118095021	Assistente Técnico de Nível Médio F4/VI/60097	Membro
Jussara Selhorst de Oliveira 112502021	Técnico de Nível Superior E2/VI/60096	Membro
Lilian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1173, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo

único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Jardim**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS no. 1395 de 19 de setembro de 2024, publicada no diário Oficial nº 11.621 de 20 de setembro de 2024 a página 226. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Hudson Lolli Ghetti 16970023	Assistente Técnico de Nível Médio C4/VI/60097	Presidente
Lea de Fatima Maciel Gauna Martins 89799021	Assistente Técnico de Nível Médio F2/VI/60097	Membro
Lidia Ramona Veron Roa Duarte 498597021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1174, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Mundo Novo**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS no. 1407 de 24 de setembro de 2024, publicada no diário Oficial nº 11.626 de 25 de setembro de 2024 a página 147. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Vanessa Daiana Pedrancini 119442021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Tatiana Bueno de Oliveira 482327021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro
Winnie Furtado Silva 358085021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1175, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Paranaíba**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS no. 1414 de 25 de setembro de 2024, publicada no diário Oficial nº 11.628 de 26 de setembro de 2024 a página 226. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função

Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior E2/VIII/60096	Presidente
Ane Caroline de Freitas Vieira Maia 485520021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro
Michel Angelo Francisco Honorato 8514022	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Susy dos Santos Pereira 36586021	Técnico de Nível Superior E4/V/60096	Membro

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1176, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Campo Grande**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS no. 340 de 18 de março de 2025, publicada no diário Oficial nº 11.776 de 19 de março de 2025 a página 225. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Ana Lucia de Souza Pires Fagundes 123417021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 8514022	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Cleonice da Costa Godinho 121163021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/IV/60097	Membro
Jean Willian de Souza 425812021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Lays Cristina Iapechino Souto 20268024	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Livia Patricia de Paula Davi 126906022	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Nilton Cezar Corbetta 431289024	Assistente Técnico de Nível Médio A4/III/60097	Membro
Sandra Noeli Rezende de Oliveira 73712021/22	Membro	Membro

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1177, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Dourados**, ficando revogadas a PORTARIA "P"/UEMS nº. 122 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no diário Oficial nº 11.735 de 04 de fevereiro de 2025 a página 371 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 436 de 07 de abril de 2025, publicada no diário Oficial nº 11.797 de 08 de abril de 2025 a página 281. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Vania Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Walter Guedes da Silva 93211021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro
Andressa Vieira Gomes 430517021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Asturio Faleiros Neto 431944021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Beatriz dos Santos Landa 39671021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Carla Regina de Souza Figueiredo 125571022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Kelly Leticia da Silva Sakata 502681021	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto 122888021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto 36426022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Tarsila Marilia de Oliveira 486822021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1178, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Ponta Porã**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS nº. 455 de 09 de abril de 2025, publicada no diário Oficial nº 11.800 de 10 de abril de 2025 a página 206. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Erica Patricia Moraes de Avelino Silva 116689021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Presidente
Edson Ferreira 106080022	Assistente Técnico de Nível Médio D3/Vi/60097	Membro
Myriam Laura Lopes Ibars 119501022	Assistente Técnico de Nível Médio C4/V/60097	Membro

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1179, de 03 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo

único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Cassilândia**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS nº. 514 de 29 de abril de 2025, publicada no diário Oficial nº 11.817 de 10 de abril de 2025 a página 257. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Lilian Tenório Carvalho 119662021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Presidente
Mirna Rodrigues de Almeida 480431021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro
Tamires Camargo Assis 477862021	Técnico de Nível Superior B2/II/60096	Membro

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1181, de 03 de outubro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Celina Martinez Georges					CPF: xxx.251.911-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000353/2025	8h	03/10/2025	21/12/2025 a 07/02/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Maria Fernanda Pereira Francisco Cogo					CPF: xxx.104.036-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000387/2025	16h	16/09/2025	21/12/2025 a 27/03/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11757 de 26 de fevereiro de 2025)					
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira					CPF: xxx.107.271-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000405/2025	12h	03/10/2025	11/10/2025 a 13/03/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 28/2025-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.776 de 19 de março de 2025)					

Denise Wochner					CPF: xxx.480.041-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000479/2025	32h	03/10/2025	21/12/2025 a 07/03/2026	Excepcional interesse público	R$ 5.790,53
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Letícia Serpa dos Santos					CPF: xxx.361.398-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000525/2025	24h	03/10/2025	21/12/2025 a 22/03/2026	Excepcional interesse público	R$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2023 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Filipe Augusto Couto Barbosa					CPF: xxx.752.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000635/2025	36h	29/09/2025	01/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 85/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Ricardo Bonfim Cruz					CPF: xxx.287.928-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000719/2025	28h	03/10/2025	01/10/2025 a 31/10/2025	Excepcional interesse público	R$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1180, de 03 de outubro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Francis Neffe Queiroz Arantes					CPF: xxx.013.111-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000790/2025	16h	01/10/2025	01/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 2.012,11

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2025 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.820 de 06 de maio de 2025)					
Sonia de Fátima Leal de Abreu					CPF: xxx.511.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000791/2025	30h	26/09/2025	05/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 7.650,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2024 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.464 de 12 de abril de 2024)					
Andreina de Melo Louveira Arteman					CPF: xxx.584.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000792/2025	10h	26/09/2025	01/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 2.550,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 35/2025 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.819 de 05 de maio de 2025)					
Larissa Rodrigues Vacari de Arruda					CPF: xxx.428.530-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000793/2025	24h	26/09/2025	21/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 92/2023 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.355 de 19 de dezembro de 2023)					
Isis Caroline Nagami					CPF: xxx.691.848-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000794/2025	24h	26/09/2025	21/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 85/2024 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Felipe da Silva Barros					CPF: xxx.423.558-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000795/2025	22h	26/09/2025	01/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 3.980,99
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.480 de 02 de maio de 2024)					
Henrique Rezende Untem					CPF: xxx.523.011-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000796/2025	6h	29/09/2025	05/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 1.085,72
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11464 de 12 de abril de 2024)					
Andrieli Dal Pizzol					CPF: xxx.119.959-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000797/2025	16h	29/09/2025	01/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11717 de 10 de janeiro de 2025)					
Helton Marques					CPF: xxx.553.158-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000798/2025	16h	29/09/2025	01/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Thiago Moessa Alves					CPF: xxx.398.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000799/2025	18h	30/09/2025	01/10/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11295 de 18 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico nos meses de agosto e setembro de 2025:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
500946022	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES	27/08/2025 a 09/09/2025	Atestado
497732023	AMANDA GUIMARÃES VIEIRA	03/09/2025	Atestado
101317021	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/09/2025	Atestado
101317021	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	11/09/2025 a 10/10/2025	Boletim 243560
430759035	DÉBORA ANTONIO DA SILVA	15/09/2025 a 16/09/2025	Atestado
815126021	ELEN MARA LEANDRO DA COSTA SILVA	26/09/2025	Atestado
58741021	ELZA MARIA CARDOSO	22/09/2025	Atestado
815007021	EMANUEL DE ALMEIDA FARIA FILHO	17/09/2025 a 18/09/2025	Atestado
815032021	FABIANA ANANIAS VASCONCELLOS	19/09/2025 a 22/09/2025	Atestado
20744021	GISLAINE DE LIMA BRITO FREITAS	02/09/2025 a 16/09/2025	Atestado
815869021	GLAUBER RIBEIRO COSTA	15/09/2025 a 17/09/2025	Atestado
815869021	GLAUBER RIBEIRO COSTA	19/09/2025	Atestado
815869021	GLAUBER RIBEIRO COSTA	29/09/2025	Atestado
815051021	GLEICY JARDI BEZERRA	01/09/2025 a 20/09/2025	Boletim 243065
25489021	HELENA MARIA DE AMORIM TOMCZAK	22/09/2025 a 21/10/2025	Boletim 244095
25489021	HELENA MARIA DE AMORIM TOMCZAK	09/09/2025 a 10/09/2025	Atestado
815022021	HELLEN CRISTINA BARROS BENATE VALENTE	23/09/2025 a 26/09/2025	Atestado
486194022	JAQUELINE DANTAS LACERDA	14/09/2025 a 15/09/2025	Atestado
816480021	KARINA VIEIRA DE ANDRADE GONÇALVES	08/09/2025	Atestado
815080021	LEANDRO NERI BORTOLUZZI	24/09/2025 a 26/09/2025	Atestado
819026021	LORRANY DE SOUZA CARVALHO CARDOSO	26/09/2025 a 30/09/2025	Atestado
87793023	LUCIANA CARLA MANCINO	07/07/2025 a 22/08/2025	Boletim 242287
87793023	LUCIANA CARLA MANCINO	25/08/2025 a 27/08/2025	Boletim 242690
87793023	LUCIANA CARLA MANCINO	05/09/2025	Atestado
98348026	LUCIANY TORRES DIAS	02/09/2025	Atestado
98348026	LUCIANY TORRES DIAS	29/09/2025	Atestado

54989021	LUCIENE FREIRE BOABAID	15/09/2025 a 17/09/2025	Atestado
58511022	MARCIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	16/09/2025	Atestado
82151021	MARIA CELIA MONTANHOLI MARTINS	03/09/2025 a 02/10/2025	Boletim 243155
119928022	MARLON CEZAR COMINETTI	01/09/2025 a 02/09/2025	Atestado
119928022	MARLON CEZAR COMINETTI	23/09/2025	Atestado
119928022	MARLON CEZAR COMINETTI	17/09/2025 a 19/09/2025	Boletim 243850
119928022	MARLON CEZAR COMINETTI	03/09/2025 a 16/09/2025	Boletim 243067
512068021	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FURLAN	26/09/2025	Atestado
6041021	ROBERTA MARTINS PASSOS HUMBERG	26/09/2025	Atestado
78329023	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	01/09/2025	Atestado
508509021	STEPHANY DIAS RAPCHAN	12/09/2025	Atestado
508509021	STEPHANY DIAS RAPCHAN	14/09/2025 a 23/09/2025	Atestado
5372023	TALITA VALERIANA PORFIRIO	18/09/2025 a 17/10/2025	Boletim 243835
505342021	THAYS MARQUES DUARTE	11/09/2025	Atestado
498857024	VITÓRIA BEZERRA GONCALVES	01/09/2025 a 03/09/2025	Atestado
498857024	VITÓRIA BEZERRA GONCALVES	08/09/2025 a 12/09/2025	Atestado
498857024	VITÓRIA BEZERRA GONCALVES	20/09/2025 a 26/09/2025	Atestado
498857024	VITÓRIA BEZERRA GONCALVES	29/09/2025 a 13/10/2025	Atestado

CAMPO GRANDE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 84, 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, que apresentaram atestados médicos no mês de setembro de 2025:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado/Bim
131211-021	Ludmila Bertipaglia Schvartz	02/09/25	Atestado
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	04/09/25 e 05/09/25	Atestado
106091-021	Inêz Pereira Naka	11/09/25	Atestado
350080-021	Maria Batista Rodrigues Leão	11/09/25	Atestado
54470-021	Marcio Eduardo Marques de Oliveira	11/09/25 a 10/10/25	Boletim nº 244614
72525-022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	17/09/25	Atestado
130448-021	Maria Helena Alves Soares	17/09/25	Atestado
72741-022	Marisa N. de Almeida Silva	17/09/25 a 25/09/25	Atestado
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	19/09/25	Atestado
81640-023	Elaine Cristina Ensinas	25/09/25 e 26/09/25	Atestado
433778-021	Sebastião Benites Filho	25/09/25	Atestado
108391-021	Claudia Gracieli S. F. Leal	29/09/25 e 30/09/25	Atestado

Campo Grande, 03 de outubro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004198/2024
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Aquidauana - MS
Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 142/2025/ASSEJUR, a Manifestação Jurídica 0337720 e o Despacho Jurídico 0344007, emitidos pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei n. 14.133/21, no Decreto Federal n. 11.531/23, na Portaria SEGES/MGI Nº 3.506/2025, na Lei Complementar n. 111/2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013 e na Lei Municipal nº 2.806/2022, AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Aquidauana - MS, visando a cedência 01 (um) servidor(a) público(a) efetivo(a) por parte do Município de Aquidauana/MS para a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DPGE/MS, no município de Aquidauana/MS.

Campo Grande, MS, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2025

Processo SEI n. 22.0.000003230-5
Dispensa n. 004/DPGE/2017
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e ELM Participações Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e alteração de endereço da sede da empresa do Contrato n. 027/DPGE/2017, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Doutor Arthur Jorge, 11. 779, Centro, CEP 79.002-450, Campo Grande/MS, imóvel matriculado sob o 11. 241.716, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1" Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS, para abrigar órgão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 027/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/10/2025 e término em 08/10/2026.
Da alteração de Endereço: Fica alterado o endereço da sede da empresa contratada no Contrato n. 027/DPGE/2017, passando a constar: Rua das Garças, nº 2805, Bairro Santa Fé, Campo Grande, MS, CEP nº 79.021-110.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, na previsão constante do item 4.2 da cláusula quarta do contrato, bem como no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 027/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Data da assinatura: 29 de setembro de 2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Ligia Cesco Novaes Leite pela Contratada.

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADO: ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI, Inscrição n. 1990008539, classificado em 36º lugar, na condição ampla concorrência, para o cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 1ª Regional de Campo Grande, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria S" DPGE n. 877/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.941, de 17/09/2025, página 354, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADA: ALINE MARQUES REZENDE

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata ALINE MARQUES REZENDE, Inscrição n. 4960028355, classificado em 70º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 848/2025, publicada no D.O.E n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, páginas 234/235, requereu prorrogação da data da posse, DEFIRO o pedido de **prorrogação da data da posse, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo final para posse, 11 de outubro de 2025, encerrando-se portanto em 27 de outubro de 2025**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADO: ANNY KAROLINE VALENTE BATISTA VAN SUYPENE

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata ANNY KAROLINE VALENTE BATISTA VAN SUYPENE, Inscrição n. 4960004961, classificada em 65º lugar na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria

"S" DPGE n. 848/2025, de 10 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, páginas 234/235, requereu prorrogação de exercício, **INDEFIRO o pedido de prorrogação de exercício, mas AUTORIZO que o exercício no cargo se dê em ato posterior ao da posse, podendo ser realizado até 3 de novembro de 2025**.

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.390/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo de função, da Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 8631221, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, para participar do evento ***10 Anos de Audiências de Custódia no Brasil***, a realizar-se no dia 3 de outubro de 2025, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005569/2025)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.391/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias na Circunscrição de Corumbá, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

CIRCUNSCRIÇÃO DE CORUMBÁ (Corumbá, Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Coxim, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora, Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55188361	FERNANDA LEAL BARBOSA Defensoria Pública de Sonora/MS	29/09 a 03/10/2025 24/11 a 28/11/2025
55315801	VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA 1ª DP e 2ª DP de Bonito/MS	06 a 10/10/2025
55152721	DANILO IANO SHIROMA 2ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana/MS	13 a 17/10/2025
55315981	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA 3ª DP Criminal de Corumbá e DP de Atendimento à Mulher de Corumbá/MS	20 a 24/10/2025
55182961	RODRIGO DUARTE QUARESMA Defensoria Pública de Rio Negro/MS	27 a 31/10/2025
55352701	STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA 2ª e 3ª DP Cível de Corumbá/MS	03 a 07/11/2025
55182781	BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA 1ª DP de São Gabriel do Oeste/MS	10 a 14/11/2025
55314721	JULIANA BORHER VALADARES Defensoria Pública de Nioaque/MS	17 a 21/11/2025
55120861	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA Defensoria Pública de Anastácio	01 a 05/12/2025

55313821	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS Defensoria Pública de Porto Murtinho/MS	08 a 12/12/2025
55152541	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Corumbá/MS	15 a 19/12/2025

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:
a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.392/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 - Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIO
55173961	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	10 e 11/11/2025	Jateí/MS
55077901	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	13 e 14/11/2025	Vicentina/MS

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.393/2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c artigo 36, § 1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 1.887, de 3 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.931, de 4 de setembro de 2025, que designou o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 7126711, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Supervisor da Unidade Fórum e das Audiências de Custódia, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, em cumulação com a Supervisão do Fórum, a substituição da Coordenação do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **de forma que passe a constar: no período de 1º a 19 de setembro de 2025**. (Processo SEI n. 33/005832/2024)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 954/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA BEATRIZ DA SILVA ALVES, matrícula n. 55338841, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005526/2025)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 955/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005182/2025)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 956/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR KELEN KARINE DE SOUZA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005491/2025)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 957/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 - Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULA	ASSESSOR DE DEFENSOR	DATA	MUNICÍPIO
55305543	PEDRO ANTÔNIO SANTOS ALENCAR	10 e 11/11/2025	Jateí/MS

55101963	ROBSON OLIARIA TOLAZZI	13 e 14/11/2025	Vicentina/MS

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 958/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido à servidora LEONUZA LOPES LISBOA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 701/2025, de 5 de agosto de 2025, publicada no D.O.E n. 11.908, de 6 de agosto de 2025, página 215, para o período de 17 a 31 de outubro de 2025. (Requerimento n. 01866/2025)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 959/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido à servidora CAROLINA CAVALCANTE SILVA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 924/2025, de 25 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.949, de 26 de setembro de 2025, páginas 264/265, para o período de 12 a 26 de novembro de 2025. (Requerimento n. 01017/2025)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 960/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve,

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 877/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, página 354, que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final da fila dos aprovados para o cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990008539	Armelindo Reimundo Bobrowski	36º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

DISPENSA Nº 43/2025
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO N° 96/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.° 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de insumos, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Vencedor: PERFECT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.913.031/0001-08, com valor total de R$ 31.725,50 (trinta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Anaurilândia – MS, 03 de outubro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia
CONTRATADA: PERFECT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de insumos, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65 – 01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.39.1.550.0000 Recursos Federais Ensino Fundamental
89 – 01.007.12.365.0008.2017.3.3.90.39.1.550.0000 Recursos Federais Ensino Infantil Creche
98 – 01.007.12.365.0008.2018.3.3.90.39.1.550.0000 Recursos Federais Ensino Infantil Pré-Escola
VALOR: R$ 31.725,50 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.
ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Daniel Roriz Vieira, representante da empresa PERFECT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 187/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 187/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Anderson Guilherme Corrêa - CPF n.º XXX.209.221–XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato, e como suplente o Sr. º Marlon Calves Mendes da Silva Benteo - CPF n.º XXX.774.101–XX.

Aquidauana/MS, 02 de outubro de 2025

Cleriton Alvarenga Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social - Gestor do Contrato

Ciente:
Anderson Guilherme Corrêa
Fiscal do Contrato

Marlon Calves Mendes da Silva Benteo
Suplente

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 189/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 189/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Sr.ª Eveline Ferreira de Freitas – CPF n.º XXX.835.751–XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato e como suplente o Sr Jean Carlos de Souza Santos – CPF n.º XXX.288.591–XX.

Aquidauana/MS 02 de outubro de 2025

Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Ciente:

Eveline Ferreira de Freitas
Fiscal do Contrato

Jean Carlos de Souza Santos
Suplente

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 188/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 188/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Sra Mariel Cabreira Clemente – CPF nº xxx.746.451-xx, para exercer a função de Fiscal do referido contrato e como suplente o Sr.º Cleber Rodrigues de Matos –CPF n.º xx.645.291-xx.

Aquidauana/MS, 02 de outubro de 2025

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Gestora do Contrato

Ciente:

Mariel Cabreira Clemente
Fiscal do Contrato

Cleber Rodrigues de Matos
Suplente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: NEXUS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, incluindo implantação, treinamento e conversão, para gerir e processar informações do Município de Aquidauana, direcionada a Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$ 87.188,70 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e oito mil reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.122.0218 2.054 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500 25 20.000 20.002 08.245.0218 2.055 .3.3.90.39.00.00.00.00.1.660 35 20.000 20.002 08.245.0218 2.056 3.3.90.39.00.00.00.00.1.660 46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/10/2025 até 02/10/2026.
GESTORA DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira
FISCAL DO CONTRATO: Anderson Guilherme Corrêa e Marlon Calves Mendes da Silva Benteo
ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, NEXUS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira, Anderson Guilherme Corrêa e Marlon Calves Mendes da Silva Benteo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: NEXUS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, incluindo implantação,

treinamento e conversão, para gerir e processar informações do Município de Aquidauana, direcionado à Secretaria de Saúde e Saneamento.
VALOR: R$ 458.237,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00.1.660 10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/10/2025 até 02/10/2026.
GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga
FISCAL DO CONTRATO: Mariel Cabreira Clemente e Cleber Rodrigues de Matos
ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, NEXUS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, Sandra Maria Santos Calonga, Mariel Cabreira Clemente e Cleber Rodrigues de Matos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: NEXUS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, incluindo implantação, treinamento e conversão, para gerir e processar informações do Município de Aquidauana, direcionado à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 144.573,90(cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.361.0203 2.024 3.3.9.40.00.00.00.00.1.500.1001 173
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/10/2025 até 02/10/2026.
GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda
FISCAL DO CONTRATO: Eveline Ferreira de Freitas e Jean Carlos de Souza Santos
ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, NEXUS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Eveline Ferreira de Freitas e Jean Carlos de Souza Santos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2025.
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL**",** EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de empresas com intuito de realizar a manutenção do forro no Barracão da feira, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Batayporã-MS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05648, processo administrativo n° 144/2025. Não houve interessado. A Agente de Contratação declara o presente certame Licitatório como DESERTA. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação - HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 03 de outubro de 2025. - GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2025
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto a Contratação de empresas com intuito de realizar a manutenção do forro no Barracão da feira, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Batayporã-MS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05648, processo administrativo n° 152/2025. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 34/2025. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização:1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 06/10/2025 a 08h00min de 13/10/2025, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 13 de outubro de 2025, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/. Batayporã - MS, 03 de outubro de 2025. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação - Decreto nº 34/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto a aquisição de materiais de fisioterapia, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/04947, processo administrativo n° 151/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 6CCA57C0368FF1FB4EB0D546814CC3A925760652. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 20/10/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 03 de outubro de 2025.
SABRINA AMORIM ARAÚJO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**", visando o contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Vigilância Desarmada ou com Armamento Não Letal, diuturnamente (períodos diurno e noturno), de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com agentes de segurança devidamente treinados, uniformizados, identificados para zelar pela preservação do patrimônio e a segurança dos servidores e usuários dos serviços prestados pela administração pública
Código Registro Informação: CEC4FD7F6D2F77ABB6BF863CAD003337C573B4F2.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 02 de outubro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

Republicação por erro de editoração.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.955, de 02/10/2025 -página 255

Aviso de Licitação
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2025 - Processo nº 12705/2025
Objeto: Contratação de Instituição Financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para, em caráter de exclusividade, realizar a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento, abrangendo a todos servidores públicos ativos, inativos, celetistas, pensionistas e estagiário da Administração Direta e indireta do Município, inclusive daqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, sem ônus para o contratante.
Valor Total Estimado: R$14.084.583,22 - Critério de julgamento: Maior oferta/lance Unitário
Recebimento das propostas: 02/10/2025 às 07hrs até 16/10/2025 às 09h:29min.
Abertura da sessão: 16/10/2025 às 09h:30min. -Horario de Referencia: Brasília
Licitação com disputa Ampla concorrencia.
envio de propostas: https://bllcompras.com/Home/Login
Acesso Edital: https://pncp.gov.br/app/editais/03330461000110/2025/95
Corumbá/MS, 01 de outubro de 2025.
Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

Republicação por erro de editoração.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.955, de 02/10/2025 -página 255

Aviso de Licitação
E-sfinge: "91A7B667FD9C0DB6D8DFBDA08445A474347C599D'
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Processo nº 16.168/2025
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento e insumos médico-hospitalares (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$4.573.255,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Critério de julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das propostas: 03/10/2025, às 08h00min. ao dia 16/10/2025, às 09h:29min. (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 16 de outubro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia, https://bll.org.br/ ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá/MS, 01/10/25.
Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

Republicação por erro de editoração.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.955, de 02/10/2025 -página 255

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 17/2025 - Processo nº 22.169/2025
Protocolo E-sfinge: E16BE22464EAF645133ACC709FBF210B9C6F2482
Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico
O Município Corumbá-MS, através da pregoeira, comunica o resultado da licitação referente ao Registro de Preços para Contratação de empresa para prestações de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção de patrimônio durante os eventos realizados no município através da Fundação da Cultura de Corumbá. Tendo como empresa vencedora: JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (45077785000139) com o lote: 1 no valor total de R$ 229.320,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte reais).
CORUMBÁ - MS, 01 de outubro de 2025
Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

Republicação por erro de editoração.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.956, de 03/10/2025 - página 313

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Processo nº 16.168/2025.
O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação por incorreção da publicação realizada no dia 2/10/2025, no Diário Oficial do Estado, edição nº 11.955, página 255, referente ao aviso de licitação, conforme segue:
Onde se lê: R$4.573.255,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Leia-se: R$4.573.793,91 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).
Corumbá/MS, 02/10/2025.
Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

Republicação por erro de editoração.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.956, de 03/10/2025 - página 313

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2025 - Processo nº 26.657/2025.
O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação por incorreção da publicação realizada no dia 2/10/2025, no Diário

Oficial do Estado, edição nº 11.955, página 255, referente ao aviso de licitação, conforme segue:
Onde se lê: Processo nº 12705/2025
Leia-se: Processo nº 26.657/2025
Corumbá/MS, 02/10/2025.
Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

Republicação por erro de editoração.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.956, de 03/10/2025 - página 313

Aviso de Resultado.
CÓDIGO E-SFINGE: "56E0EE05F085E3AE9CB8350FD2FCBA3C8C6E4B66"
Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo nº 27369/2025.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando a Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, modelo hatch, zero rodovia, para atender a demanda do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
Empresa vencedora: NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ:21.496.407.0001/21 com o lote: 1 no valor total de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).
CORUMBÁ - MS, 02 de outubro de 2025
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N.18/2025.
Processo n. 10.454/2025
Processo de Utilização n.15137/2025
Partes: Prefeitura municipal de Corumbá/MS através da Secretária Municipal de Saúde e INSTITUTO DE OLHOS DE CORUMBA LTDA INSCRITA no CNPJ SOB N° 31.970.907/0001-07
Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art. 111 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.
DO VALOR: O valor da contração é de R$1.191.786,04 (Um milhão, cento e noventa e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Lei n°. 14.133, de 1° de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e Instituto de Olhos de Corumba LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N.25/2025.
Processo n. 10.454/2025
Processo de Utilização n.24351/2025
Partes: Prefeitura municipal de Corumbá/MS através da Secretária Municipal de Saúde e LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA INSCRITA no CNPJ SOB N° 15.929.656.0001-60
Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art. 111 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.
DO VALOR: O valor da contração é de R$725.632,68 (Setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Fundamentação Legal: Lei n°. 14.133, de 1° de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Data da Assinatura: 03 de outubro de 2025.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N.35/2025.
Processo Administrativo n. 27.720/2025.
Partes: Prefeitura municipal de Corumbá/MS através da Secretária Municipal de Saúde e a empresa HOTEL GIMENEZ LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.869.823/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Casa de Apoio (hospedagem, alimentação e transporte) aos pacientes e seus acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Município de Campo Grande MS.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da sua publicação, com

possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.
DO VALOR: O valor da contração é de R$ 784.640,64 (Setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Lei n°. 14.133, de 1° de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2025.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e Hotel Gimenez LTDA.

Aviso de Resultado.
CÓDIGO E-SFINGE: "1BCC53E3BE29859F2385CCC491AE2F03FA748643"
Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo nº 3063/2025.
Órgão: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL. O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, MEDIANTE PODAS, CORTES, RETIRADAS DE TOCOS ORIUNDOS DE VEGETAIS SUPRIMIDOS E PLANTIOS DE ÁRVORES EM VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.940.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta mil reais): IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (17893955000118) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.940.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta mil reais).
CORUMBÁ - MS, 03 de outubro de 2025
Ênio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo

Aviso de Resultado.
CÓDIGO E-SFINGE: "FF5BBFA1604C591A73E1D7CF5A03025380892A28"
Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Processo nº 12705/2025.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento perfurocortantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 396.871,40 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos): CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (36121635000194) com os lotes: 10, 11, 12, 14, 34, 39 e 46 no valor total de R$ 113.510,00 (cento e treze mil e quinhentos e dez reais). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (54534012000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 43, 44 e 45 no valor total de R$ 179.714,32 (cento e setenta e nove mil e setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com o lote: 40 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 15, 23 e 28 no valor total de R$ 19.206,08 (dezenove mil e duzentos e seis reais e oito centavos). VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51578226000105) com os lotes: 8, 13, 16, 19 e 41 no valor total de R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais). CIRURGICA PARANAVAI LTDA (30766874000115) com os lotes: 29, 30, 31, 32 e 33 no valor total de R$ 2.921,00 (dois mil e novecentos e vinte e um reais). MULTIFARMA COMERCIAL LTDA (21681325000157) com o lote: 42 no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Item fracassado: 22
CORUMBÁ - MS, 03 de outubro de 2025
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO – Pregoeiro

TERMO DE RETIFICAÇÃO de Publicação do Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul Nº 11.938 de 12/09/2025 - pág. 217
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 11.096/2024.
Retifica-se por incorreção referente ao EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
Onde se lê: [...] Valor Registrado: R$389.998,36
Leia-se: [...] Valor Registrado: R$388.166,76
AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO de Publicação do Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul Nº 11.938 de 12/09/2025 - pág. 218
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 11.096/2024.
Retifica-se por incorreção referente ao EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
Onde se lê: [...] Valor Registrado: R$286.158.87
Leia-se: [...] Valor Registrado: R$284.808,04
AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS

Prefeitura Municipal de Deodápolis

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 129/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 5/2025

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para a Revitalização da Praça do Jardim Europa com recursos do Plano de Ação do Governo Federal nº 09032024 - 072752/2024 e contrapartida do município.
EMPRESA VENCEDORA: BLESSED ENGENHARIA LTDA; CNPJ/MF 36.084.831/0001-36, no lote 1, perfazendo o valor total de R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 02 de outubro de 2025.

Dalvan dos Santos Franco
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N° 096/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 096/2025
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde do município de Eldorado – MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:
AGUIA DIST DE MED E SUP EIRELI-ME (CNPJ 27.789.446/0001-01), no Anexo V/Lote 0001 - itns:1,3,4,7,11,14 ,20,31,33,40,41,42,43,44,50,54,58,76,78,79,81,85,86,87,89,90,92,104,107,119,120,124,131,142,144,146,15 3,155,157,165,166,171,178,179,194,200,201,203,204,205,219,225233,254 e 256 totalizando R$ 234.844,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais), FUNCIONAL MAT HOSP E ASSESSORIAS LTDA (CNPJ 33.475.145/0001-06), no Anexo V/Lote 0001 - ites:2,5,13,22,23,24,30,49,52,53,67,73,91,95,97 ,115,122,129,132,134,135,143,150,151,158,163,164,170,175,176,177,187,190,206,216,218,232,240,241 ,248,251 e 255 totalizando R$ 187.566,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais). COMPANY HOSPITALAR LTDA (CNPJ 51.640.302/0001-65), no Anexo V/Lote 0001 - itns:6,8,16,17,19,21,32, 38,45,46,47,48,62,63,64,72,80,88,93,96,109,110,111,112,116,117,118,121,128,130,137,141,145,149,156, 160,167,174,193,202,208,209,216,227,228,230,234,236,239,243,245,247 e 249 totalizando R$ 218.504,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e quatro reais). SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA (CNPJ 55.007.465/0001-66), no Anexo V/Lote 0001 - ites:9,10,12,25,29,56,57,59,60,65,77,106,138,1 40,168,169,181,213,214,215,217,220,221,223,224,235,237,242 E 252 totalizando R$ 196.744,00 (cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais). PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 33.324.795/0001-42), no Anexo V/Lote 0001 - itens:15,39,69,126,154,161,162,183 e 197 totalizando R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais). P & P DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 52.808.009/0001-27), no Anexo V/Lote 0001 - itens:18,26,34,36,66,100,105,108,139,148,182,191,192,231,238 E 246 totalizando R$ 36.181,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e um reais). LIFE CENTER COMERCIO E DIST DE MEDICAMENTOS (CNPJ 21.227.039/0001-16), no Anexo V/Lote 0001 - itens:35 e 207 totalizando R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 48.368.182/0001-84), no Anexo V/Lote 0001 - itens:37,82,83,173,199 e 226 totalizando R$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais). VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ 51.578.226/0001-05), no Anexo V/Lote 0001 - itens: 51,114 e 180 totalizando R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 43.025.186/0001-46), no Anexo V/Lote 0001 - itens:55 e 184 totalizando R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). LICITE SAUDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.223.536/0001-98), no Anexo V/Lote 0001 - itens: 61 totalizando R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 28.643.008/0001-95), no Anexo V/Lote 0001 - itens:74,94 e 222 totalizando R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). E. A MELO PRODUTOS PARA SAUDE (CNPJ 57.050.993/0001-23), no Anexo V/Lote 0001 - itens: 101,136 e 185 totalizando R$ 8.286,50 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 54.534.012/0001-25), no Anexo V/Lote 0001 - itens: 123,159,198 e 250 totalizando R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA (CNPJ 27.789.446/0001-01), no Anexo V/Lote 0001 - itens: 186 totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA (CNPJ 27.463.638/0001-15), no Anexo V/Lote 0001 - itens: 188 totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Eldorado/MS, 1 de outubro de 2025.
Fabiana Maria Lorenci
Prefeita Municipal de Eldorado
Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n° 096/2025, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação.
Eldorado/MS, 1 de outubro de 2025.
Fabiana Maria Lorenci
Prefeita Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024-Processo Licitatório nº 010/2024
PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa **INSTITUTO DE CRÉDITO E CIDADANIA - ICC**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, sub item 5.1.1** do Contrato n° 013/2024, Processo Licitatório n° 010/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria na área Tributária, Jurídica, Contábil, Orçamentária, Administrativa, Fiscal, Auditoria e Perícia, para execução de compensação tributária de créditos oriundos de levantamento, perícia contábil financeira e crédito transitados em julgados em desfavor da União Federal, perante a Receita Federal do Brasil (RFB). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**:O valor estimado fica acrescido em R**$ 560.000,00** (quinhentos sessenta mil reais). **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 144** da Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÄO**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 013/2024. **DATA**: 03 de outubro de 2025.**ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Magno da Silva Calcagno - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 6701/2025; b) N. Licitação: 59/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 25/09/2025, e) Objeto: *Aquisição de Gêneros Hortifrutigranjeiros para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE*.
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Participante: **DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA**.: Total do Participante: R$ 1.175.860,00
Participante: **IRMAOS CARDOSO LTDA** .: Total do Participante: R$ 1.368.700,00
Total Organograma: R$ 2.544.560,00

TOTAL GERAL: R$ 2.544.560,00

Nova Andradina, 25/09/2025

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.173/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 361/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa "**ABERTO"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES, COM OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM VOZ, DADOS E MENSAGENS DE TEXTO (SMS), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM TECNOLOGIA MÍNIMA 4G E SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/ MS**, com valor estimado da contratação de R$ 21.579,60 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). A data para abertura das propostas é 22 de outubro de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais **(www.paraisodasaguas.ms.gov.br)**, na aba Licitações e **(www.comprasbr.com.br**).
Código E-Sfinge: 2E45273C37EF25CFAB1B1F766AF14AB2F207F4B3
Paraíso das Águas – MS, 03 de outubro de 2025.
Danielle Cristina Caldas de Oliveira - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B6907746314EFC5F721EEC8513653ABBAFBD518D
O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 120, de 13 de maio de 2.025, a existência do 1º (primeiro) **adendo** ao edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025,** consequentemente a abertura se realizará no dia **17 de outubro de 2025**, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), objetivando a aquisição de equipamentos médico – hospitalares e odontológicos, conforme a Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS, destinados aos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde. **LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)**, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no **site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).** Rio Brilhante/MS, 03 de outubro de 2.025. **Lusiana Montagner de Souza – Pregoeira - Portaria nº 120/2025**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 072/2025
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de materiais de expediente, visando atender de forma contínua às necessidades das unidades de saúde, demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da Secretaria de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **BERNARDI LTDA** para os itens 04, 23, 24, 51 ao 59, 87, 128 ao 132, 136, 149 ao 151, 164, 167, 173 ao 175, com valor total de R$ 10.258,40 (Dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA** para os itens 03, 25, 26, 31 ao 37, 42 ao 49, 60 ao 69, 71, 72, 78, 79, 83, 88 ao 90, 96 ao 99, 106, 111 ao 121, 124, 125, 139, 141 ao 148, 153 ao 159, 168, 181, 182, 184, 194 ao 202, 204, com valor total de R$ 20.957,39 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), **COMERCIAL K & D LTDA** para os itens 01, 05 ao 10, 19, 20, 169, com valor total de R$ 6.174,00 (Seis mil, cento e setenta e quatro reais), **M3. BUSINESS GROUP LTDA** para os itens 178 e 179, com valor total de R$ 3.897,00 (Três mil, oitocentos e noventa e sete reais), **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA** para os itens 11 ao 15, 28 ao 30, 38 ao 40, 80 ao 82, 84 ao 86, 100, 108 ao 110, 122, 133, 205, com valor total de R$ 9.970,90 (Nove mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos) e a empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA** para os itens 02, 16, 21, 22, 27, 41, 50, 70, 95, 101 ao 107, 123, 126, 127, 134, 135, 137, 138, 140, 152, 160, 162, 163, 165, 166, 170 ao 172, 176, 177, 183, 185 ao 193, 203, com valor total de R$ 12.259,14 (Doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).
e-Sfinge: 07E4DC5FB7AA478D4BC1BBCAE481E4454E8B04DF
RemessaOnline: 3214001
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de outubro de 2025.
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2025, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados nos gabinetes odontológicos das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município de São Gabriel do Oeste, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	**Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados nos gabinetes odontológicos das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município de São Gabriel do Oeste**	Unid.	Total Quant.	Valor Unit.R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
001	ABAIXADOR DE LINGUA TIPO ESPATULA. CONFECCIONADO EM MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM PACOTES CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO NO CORPO DA EMBALAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	4,66	233,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
023	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10MG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES.	CX	100	174,22	17.422,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
024	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20,0 MG) E EPINEFRINA 1:100.000 (10,0MG). EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA.	CX	100	116,96	11.696,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
025	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLASTICO COM 1,8ML CADA	CX	30	222,30	6.669,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
026	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10MG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	200	155,13	31.026,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
027	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA.	CX	30	155,01	4.650,30	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
028	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA. EMBALAGEM COM 12G.	UN	30	7,87	236,10	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
071	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3. CIMENTO DE PRESA RAPIDA. AUTOPOLIMERIZAVEL: ATIVACAO QUIMICA. POSSIBILIDADE DE APLICACAO EM DIFERENTES MATERIAIS PARA OFERECER MAIOR VERSATILIDADE. BIOCOMPATIVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. LIBERA E ATUA COMO UM RESERVATORIO RECARREGAVEL DE IONS FLUOR. FACIL MANIPULACAO E APLICACAO. POSSUI UMA BOA ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA. COMPOSICAO BASICA APOS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TARTARICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA. EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO.	EMB	180	19,44	3.499,20	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE

080	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NAO ESTERIL. FIOS 100% ALGODAO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NAO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSAO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	800	15,37	12.296,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
103	DETERGENTE ENZIMATICO. POSSUI 4 ENZIMAS, PH NEUTRO, COMPROVADAMENTE COM ACAO BACTERIOSTATICA. EFICAZ CONTRA A MATERIA ORGANICA. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEINAS, AMIDOS, LIPIDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA. SUPER CONCENTRADO 1ML PARA CADA 1 LITRO DE AGUA. PODE SER UTILIZADO COM AGUA POTAVEL. INDICADO TANTO PARA LAVAGEM MANUAL COMO COM CUBA ULTRASSONICA ODONTOLOGICA DE ATE 06 LITROS. NAO DEGRADA OS INSTRUMENTOS, POIS TEM ACAO COMPROVADA EM ARTIGOS DE: ACO INOX, ENDOSCOPIO, FIBRA OPTICA, PVC, SILICONE, VIDRO, FERRO GALVANIZADO, LATEX, OPTICA DE LAPAROSCOPIA. FRASCO DE 1L.	FR	100	20,05	2.005,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
117	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA COM PROTETOR DE CERDA. MATERIAL DAS CERDAS: 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS DE NYLON. FORMATO DO CABO: RETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK.	UN	1.000	0,77	770,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
118	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COM PROTETOR DE CERDA. MATERIAL DAS CERDAS: 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS DE NYLON. FORMATO DO CABO: RETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	UN	1.000	0,65	650,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
133	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON MONOFILAMENTO, COM AGULHA CT 1/2 1,5CM, FIO DE 45 CM, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	29,84	2.984,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
134	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON MONOFILAMENTO, COM AGULHA CT 1/2 2,0CM, FIO DE 45 CM, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	80	29,90	2.392,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
135	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON MONOFILAMENTO, COM AGULHA CT 3/8, 1,5CM, FIO DE 45 CM, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50	29,70	1.485,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
171	LAMINA DE BISTURI EM ACO CARBONO ESTERIL, DESCARTAVEL, NUMERO 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	60	24,80	1.488,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
172	LAMINA DE BISTURI EM ACO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NUMERO 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	30	24,30	729,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
196	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE LATEX COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO 6,5. EMBALAGEM COM 1 PAR	UN	200	1,26	252,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
197	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE LATEX COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO 7,0. EMBALAGEM COM 1 PAR.	UN	150	1,26	189,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
198	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE LATEX COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO 7,5. EMBALAGEM COM 1 PAR.	UN	150	1,24	186,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
204	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL. AMBIDESTRA, MATERIAL 100% POLIETILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: UNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	100	1,50	150,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
225	PASTA DE DENTES ADULTO. INGREDIENTES ATIVOS: FLUORETO DE SODIO, CITRATO DE ZINCO E OXIDO DE ZINCO. COM FLUOR. ANTICARIE. EMBALAGEM 30G.	UN	1.000	1,55	1.550,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
302	ROLO PARA ESTERILIZAÇAO 15CMX100M.	UN	100	60,30	6.030,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
303	ROLO PARA ESTERILIZAÇAO 20CMX100M	UN	100	80,44	8.044,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
031	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO PARA RX COM PROTETOR DE TIREOIDE	UN	5	678,90	3.394,50	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
032	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL. DUAS CAMADAS (1 DE PLASTICO E 1 DE PAPEL). COMPOSICAO: FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATOXICO. NAO ESTERIL. SEM ADESIVO. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	500	14,95	7.475,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

037	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA. PO EXTRAFINO. NAO CAUSA SANGRAMENTO NAS GENGIVAS SADIAS. ELIMINACAO COMPLETA DE MATERIAIS ORGANICOS. AROMA DE MORANGO OU MENTA. EMBALAGEM COM 200G.	UN	20	8,39	167,80	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
057	BROQUEIRO ALUMINIO AUTOCLAVAVEL 15 FUROS FG.	UN	30	17,99	539,70	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
059	CABO PARA ESPELHO BUCAL. FABRICADO EM INOX, AUTOCLAVAVEL, CABO OITAVADO, TAMANHO: 13CM. MARCA GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UN	80	3,90	312,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
067	CERA 7 EM LAMINAS, COR ROSA OU VERMELHA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COMPOSICAO: HIDROCARBONETOS, OLEOS MINERAIS E MATERIAL CORANTE. EMBALAGEM COM 18 LAMINAS.	EMB	80	17,45	1.396,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
068	CERA 9 EM LAMINAS, COR ROSA OU VERMELHA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TEXTURA FIRME, IDEAL PARA MOLDAGEM COM PRECISAO. EMBALAGEM COM 18 LAMINAS	EMB	80	17,45	1.396,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
073	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPOXI. KIT COM 01 FRASCO DE PO COM 8G + 01 BISNAGA DE RESINA COM 9G	EMB	20	33,69	673,80	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
074	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE RESINA EPOXI-AMINA QUE OFERECE PROPRIEDADES AUTOADESIVAS COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ALTA RADIOPACIDADE. CARACTERISTICAS: ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, PROPRIEDADES AUTOADESIVAS, RADIOPACIDADE SUPERIOR. MISTURA HOMOGENEA E EQUILIBRADA DE AMBAS AS PASTAS, RESULTANDO EM PERFEITA PROPRIEDADE MECANICA. PREENCHIMENTO PRECISO E DIRETO NO CANAL RADICULAR. PERMITE APLICACAO FACIL E LIMPA, DEVIDO PONTA APLICADORA INTRAORAL, AJUSTAVEL A ANATOMIA DOS CANAIS. TEMPO DE TRABALHO: 4 HORAS A 23°C. TEMPO DE PRESA: 24 HORAS A 37°C. O ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURAS A PARTIR DE 10°C A 24°C. UTILIZAR A TEMPERATURA AMBIENTE. DE USO UNICO. COMPOSICAO: 1 SERINGA DUPLA DE 15G + 20 PONTAS APLICADORAS. MARCA: CIMENTO AH PLUS JET DENTSPLY OU EQUIVALENTE.	CX	40	209,90	8.396,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
075	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO. EXCELENTES NIVEIS DE AUSENCIA DE DOR POS OPERATORIA. FACIL MISTURA. COLORACAO SEMELHANTE A DENTINA, COM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES. PRESA RAPIDA. INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO (PH ALCALINO). NAO INTERFERE NA POLIMERIZACAO DE RESINAS. FACILITA O RADIODIAGNOSTICO. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISORIO SEM EUGENOL. PROPORCIONA ECONOMIA E SIMPLIFICACAO DE INVENTARIO. ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E A DISSOLUCAO CAUSADA PELOS ACIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. BIOCOMPATIVEL. KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA.	KIT	40	20,90	836,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
076	CIMENTO PROVISORIO LIVRE DE EUGENOL. FACIL APLICACAO. CONSISTENCIA CREMOSA PARA FACIL ADAPTACAO NO INTERIOR DA CAVIDADE. SEM MISTURA, NAO HA PERDA DE MATERIAL. FACIL ENDURECIMENTO PELA ACAO DA SALIVA. FACIL DE REMOVER. EXPIRACAO LONGA. LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM DE 38G.	EMB	30	8,40	252,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
082	CONDICIONADOR A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZACAO E CONTROLE DURANTE A APLICACAO. POSSUI BOA AFINIDADE COM AGUA, O QUE PERMITE FACIL REMOCAO APOS O CONDICIONAMENTO. NAO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.	EMB	100	3,02	302,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
089	CUBA DE PVC MALEAVEL. PARA MANIPULACAO. CUBA FLEXIVEL, DESENVOLVIDA EM POLIMERO ESPECIAL, RESISTENTE E MALEAVEL. TAMANHO GRANDE (500 ML)	UN	10	10,50	105,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
126	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5. POSSUI SUPERFICIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA. AUTOCLAVAVEL.	UN	60	4,20	252,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
139	FLUOR EM GEL. DIMINUI O NUMERO E O POTENCIAL DE MICRORGANISMOS BUCAIS. TIXOTROPIA QUE PERMITE UMA APLICACAO PRATICA E SEGURA. OTIMA VISCOSIDADE. SABOR ACIDULADO TUTTI FRUTTI. FRASCO COM 200 ML.	FR	80	4,48	358,40	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
173	LAMPARINA A ALCOOL INOX. INDICADA PARA DERRETER A CERA. PRODUZIDO EM AÇO AISI 420	UN	5	29,40	147,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

176	LIMA K 1ª SERIE (15-40) 21MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL. CONFECCIONADAS POR TORCAO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. ORIFICIO DE SEGURANCA NO CABO DE PLASTICO. DISPOSICAO INDIVIDUAL DE FACIL DESTAQUE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 6 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: DENTSPLY OU EQUIVALENTE.	EMB	100	16,50	1.650,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
177	LIMA K 1ª SERIE (15-40) 25MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL. CONFECCIONADAS POR TORCAO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. ORIFICIO DE SEGURANCA NO CABO DE PLASTICO. DISPOSICAO INDIVIDUAL DE FACIL DESTAQUE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 6 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: DENTSPLY OU EQUIVALENTE.	EMB	200	16,50	3.300,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
178	LIMA K Nº 15 25MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL. CONFECCIONADAS POR TORCAO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. ORIFICIO DE SEGURANCA NO CABO DE PLASTICO. DISPOSICAO INDIVIDUAL DE FACIL DESTAQUE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 6 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: DENTSPLY OU EQUIVALENTE.	EMB	80	16,40	1.312,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
179	LIMA K Nº 20 25MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL. CONFECCIONADAS POR TORCAO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. ORIFICIO DE SEGURANCA NO CABO DE PLASTICO. DISPOSICAO INDIVIDUAL DE FACIL DESTAQUE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 6 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: DENTSPLY OU EQUIVALENTE.	EMB	80	15,90	1.272,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
181	LIMA K SERIE ESPECIAL Nº 10 21 MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL. CONFECCIONADAS POR TORCAO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. ORIFICIO DE SEGURANCA NO CABO DE PLASTICO. DISPOSICAO INDIVIDUAL DE FACIL DESTAQUE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 6 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: DENTSPLY OU EQUIVALENTE	EMB	50	15,90	795,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
182	LIMA K SERIE ESPECIAL Nº 10 25 MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL. CONFECCIONADAS POR TORCAO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. ORIFICIO DE SEGURANCA NO CABO DE PLASTICO. DISPOSICAO INDIVIDUAL DE FACIL DESTAQUE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 6 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: DENTSPLY OU EQUIVALENTE	EMB	80	15,90	1.272,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

183	LIMA K SERIE ESPECIAL Nº 10 31 MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL. CONFECCIONADAS POR TORCAO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. ORIFICIO DE SEGURANCA NO CABO DE PLASTICO. DISPOSICAO INDIVIDUAL DE FACIL DESTAQUE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 6 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: DENTSPLY OU EQUIVALENTE	EMB	50	15,90	795,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
239	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA 10MM. CONFECCIONADA EM VIDRO DESPOLIDO. FORMATO RETANGULAR. UM LADO LISO E O OUTRO FOSCO. POSSUI CANTOS ARREDONDADAS. DIMENSOES: 150X70X10MM.	UN	30	13,20	396,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
244	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 1111F	UN	50	2,10	105,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
245	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118	UN	100	2,10	210,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
246	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118FF	UN	50	2,10	105,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
247	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3168	UN	50	2,10	105,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
250	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA FG 1092	UN	50	2,10	105,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
257	PONTA DIAMANTADA CONICA FG 3200	UN	50	2,10	105,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
258	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1012	UN	100	2,10	210,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
259	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1012 HL	UN	100	2,10	210,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
265	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1016HL	UN	100	2,10	210,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
266	PONTA DIAMANTADA FG 3195	UN	50	2,10	105,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
267	PONTA DIAMANTADA FG 3195 FF	UN	50	2,10	105,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
282	POTE PALADON DE VIDRO INCOLOR, COM TAMPA, IDEAL PARA MISTURA DE DE RESINA ACRILICA	UN	5	10,53	52,65	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
283	PRENDEDOR DE BABADOR JACARE ADULTO. FIO DE SILICONE. AUTOCLAVAVEL. MEDIDAS DO PRODUTO ABERTO: 55CM. CORES DIVERSAS	UN	50	15,96	798,00	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
338	VASELINA SOLIDA. EMBALAGEM DE 100G.	EMB	30	12,24	367,20	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
038	BISTURI ELETRONICO. SISTEMA CIRURGICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS, COMO EXTRACOES, CIRURGIAS PERIODONTAIS E IMPLANTES, PROPORCIONANDO PRECISAO E CONTROLE DURANTE O CORTE E COAGULACAO DE TECIDOS. INTERFACE DE USUARIO SIMPLES E RESISTENTE A AGUA. POSSUI DISPLAYS SEPARADOS PARA CORTE, COAGULACAO E MODOS BIPOLARES. OFERECE 8 MODOS DE CORTE, 2 MODOS DE COAGULACAO E 2 MODOS BIPOLARES, INCLUINDO OPCOES DE ALTA E BAIXA POTENCIA PARA DIFERENTES NECESSIDADES CIRURGICAS. EQUIPADO COM CONEXOES SEPARADAS PARA 2 PEDAIS (UM MONOPOLAR E UM BIPOLAR), OFERECENDO MAIOR CONTROLE E FLEXIBILIDADE DURANTE A CIRURGIA. REALIZA CHECK-UP AUTOMATICO AO LIGAR, EXIBINDO CODIGOS DE ERRO NO DISPLAY FRONTAL, E POSSUI SISTEMA DE MONITORIZACAO DA RESISTENCIA DO PACIENTE COM ALARME INTEGRADO. POSSUI FUNCAO DE STAND-BY, RECUPERACAO DE AJUSTES PROGRAMADOS, MEMORIA NAO VOLATIL, AJUSTE DE VOLUME DE AUDIO E SISTEMA DE VENTILACAO NATURAL. ALCA EMBUTIDA PARA TRANSPORTE E PORTA AUXILIAR NO PAINEL TRASEIRO PARA CONEXAO E ATIVACAO AUTOMATIC	UN	2	16.650,00	33.300,00	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA

081	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. CABECOTE DUPLO, 2 PISTOES, COM 1,12 HP / 1660W (127V) E 1,14 HP / 2200W (220V).60HZ. PROTETOR TERMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO. FILTRO DE SAIDA DE AR. PINTURA INTERNA DO RESERVATORIO ANTIOXIDANTE. CAPACIDADE DO TANQUE DE 65 LITROS. FLUXO DE AR: 424 LITROS/ MIN. TENSAO DE ENTRADA: 127V~±10%. CORRENTE NOMINAL: 14,6A. DISJUNTOR: 20A. SILENCIOSO.	UN	3	3.450,00	10.350,00	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA
214	MINI INCUBADORA PARA INCUBACAO DE INDICADORES BIOLOGICOS AUTOCONTIDOS, COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. COM ELA, E POSSIVEL CONTROLAR A EFICACIA DA ESTERILIZACAO, DETECTAR POSSIVEIS FALHAS E OBTER RESULTADOS CONFIAVEIS. POSSIBILITA A INCUBACAO DE 4 INDICADORES BIOLOGICOS SIMULTANEAMENTE. POSSUI TAMPA DA AREA DE INCUBACAO (AJUDA A MANTER A TEMPERATURA ESTAVEL E PROTEGE O OPERADOR DE QUEIMADURAS) E FUSIVEL IMPRESSO (PROTEGE AS INSTALACOES ELETRICAS CONTRA PICOS DE ENERGIA). BIVOLT AUTOMATICO. TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO: 60 °C. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLOGICOS. POTENCIA: 10 WATTS. VOLTAGEM: 127/220 V - COMUTACAO AUTOMATICA. FREQUENCIA 50/60 HZ. DIMENSOES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFICIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P). MARCA CRISTOFOLI OU EQUIVALENTE.	UN	15	139,90	2.098,50	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
020	ALCOOL 70%. FRASCO DE 1L	FR	1.000	6,60	6.600,00	COMPANY HOSPITALAR
079	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLASTICO RESISTENTE. TAMANHO: 7 LITROS. CAPACIDADE UTIL: 5,3 LITROS. MEDIDAS: 212 X 162 X 210 (FRENTE X PROFUNDIDADE X ALTURA). DIAMETRO BOCAL: 7,13. POSSUI ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA TRAVA DE SEGURANCA. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853.	UN	50	3,63	181,50	COMPANY HOSPITALAR
162	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA MONITORACAO IMEDIATA DO CICLO DE ESTERILIZACAO NA AUTOCLAVE A VAPOR. CONTEM TINTAS REAGENTES DE ALTA TECNOLOGIA E SENSIBILIDADE QUE CONTROLAM COM EXATIDAO TODOS OS PARAMETROS CRITICOS ESTABELECIDOS DE TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA. SUA PRECISAO E RIGOROSA, CORRESPONDENDO A CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, PROPORCIONANDO SEGURANCA E CONFIANCA TOTAL AO PROFISSIONAL. ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATOXICO E SEGURO, E FABRICADO CONFORME PADRAO INTERNACIONAL DE QUALIDADE ISO. SUA COR INICIAL MUDA PARA PRETO APOS O PROCESSO E NAO ALTERA COM O TEMPO, DEVENDO SER ARQUIVADAS COMO PROVA LEGAL DO SUCESSO DO CICLO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	EMB	200	6,00	1.200,00	COMPANY HOSPITALAR
199	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350	19,00	6.650,00	COMPANY HOSPITALAR
200	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	350	19,00	6.650,00	COMPANY HOSPITALAR
201	LUVA NITRILICA SEM PO PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA, ISENTA DE LATEX, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	17,50	875,00	COMPANY HOSPITALAR
202	LUVA NITRILICA SEM PO PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, ISENTA DE LATEX, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	17,50	2.625,00	COMPANY HOSPITALAR
203	LUVA NITRILICA SEM PO PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, ISENTA DE LATEX, TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	17,50	2.625,00	COMPANY HOSPITALAR
301	ROLO PARA ESTERILIZAÇAO 10CMX100M.	UN	100	40,00	4.000,00	COMPANY HOSPITALAR
310	SERINGA DESCARTAVEL LUER LOCK SEM AGULHA 10ML	UN	1.000	0,30	300,00	COMPANY HOSPITALAR
311	SERINGA DESCARTAVEL LUER LOCK SEM AGULHA 5ML	UN	1.000	0,21	210,00	COMPANY HOSPITALAR
317	SOLUCAO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 10 VOLUMES. ANTISSEPTICO PARA USO EM FERIDAS E COMO REMOVEDOR DE TECIDOS MORTOS. FRASCO COM 1L.	FR	50	6,38	319,00	COMPANY HOSPITALAR

072	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MODIFICADO POR RESINA E FOTOPOLIMERIZAVEL A2. LIVRE DE BPA. DOSAGEM PO/LIQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS. PROPORCAO PO/LIQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1). TEMPO DE MANIPULACAO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS. TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8. CONDICOES DE TESTE: TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24ºC), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%). MARCA: RIVA LIGHT CURE (SDI) OU EQUIVALENTE.	EMB	150	109,20	16.380,00	DENTAL BH BRASIL
164	JATO DE BICARBONATO PORTATIL. INDICADO PARA REMOCAO DE PLACA BACTERIANA, BIOFILME NAO MINERALIZADO, MANCHAS RESIDUAIS E CAMADA OXIGENADA DO AMALGAMA. NAO NECESSITA DE INSTALACAO, POIS A PONTEIRA E CONECTADA AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN). CONJUNTO LEVE E ERGONOMICO. RESISTENTE A OXIDACAO. DEPOSITO DO BICARBONATO ACOPLADO A PECA DE MAO, POSSUI LENTE TRANSPARENTE. REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE AGUA. FACILMENTE DESMONTAVEL COM PONTEIRA AUTOCLAVAVEL.	UN	3	395,50	1.186,50	DENTAL BH BRASIL
165	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COM BROQUEIRO EM ACRILICO. KIT COM 2 PONTAS NO FORMATO TORPEDO + 2 PONTAS NO FORMATO OGIVAL + 2 PONTAS NO FORMATO TACA + 2 PONTAS NO FORMATO LENTILHA. CADA DUPLA DE FORMATO VEM COM UMA UNIDADE BRANCA (ESPESSURA FINA) E UMA UNIDADE AMARELA (ESPESSURA NORMAL). KIT COM 8 PONTAS E 1 BROQUEIRO. MARCA MICRODONT OU EQUIVALENTE	KIT	50	39,77	1.988,50	DENTAL BH BRASIL
223	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO. PRODUTO ODONTOLOGICO DE DENTISTICA E ESTETICA. POSSIBILIDADE DE REGISTROS SIMULTANEOS (ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR). DUPLA CHECAGEM DE CORES. RESISTENCIA A TRACAO E A UMIDADE POR SER RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. ESPESSURA IDEAL PARA NAO INTERFERIR NA OCLUSAO. COMPOSICAO: PAPEIS ESPECIAIS, CERAS E OLEOS VEGETAIS, PIGMENTOS, PARAFINA E VASELINA. DUPLA COR: AZUL E VERMELHO. PAPEL CARBONO COM 12 UNIDADES.	UN	100	2,80	280,00	DENTAL BH BRASIL
277	POSICIONADOR PARA SENSOR DE RADIOGRAFIA DIGITAL. COMPATIVEL COM OS SENSORES TAMANHOS 1 E 2. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	12	121,72	1.460,64	DENTAL BH BRASIL
294	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA. 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA). INDICADA PARA DIVERSAS APLICACOES CLINICAS, DESDE RESTAURACOES DIRETAS ATE FACETAS E INLAYS/ ONLAYS. CONSISTENCIA IDEAL PARA ESCULPIR, NAO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI OTIMA VISCOSIDADE. COMPOSICAO: CERAMICA SILANIZADA TRATADA, SILICA TRATADA, BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO (BISGMA), BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BISEMA-6), DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), POLIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (PEGDMA), ZIRCONIA SILANO-TRATADA, DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA). CORES DIVERSAS DE ESMALTE E DENTINA. SERINGA 4G. MARCA: RESINA 3M FILTEK Z350 XT (SOLVENTUM) OU EQUIVALENTE.	UN	263	136,56	35.915,28	DENTAL BH BRASIL
337	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO. APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO. CORPO COM DIMENSOES REDUZIDAS, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM, COM PLASTICO INJETADO. PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTA ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTENCIA DO ULTRASSOM REGULAVEL EM SETE ESTAGIOS. CHAVE DE REGULAGEM EM TRES NIVEIS DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LIQUIDO DA BOMBA PERISTALTICA. POSSUI DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RIGIDAS, REMOVIVEIS E ESTERILIZAVEIS EM AUTOCLAVE ATE 134°C. ACOMPANHA DUAS PONTAS SUBGENGIVAIS, UMA PONTA SUPRAGENGIVAL E DUAS CHAVES DE INSTALACAO. RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO QUE ARMAZENA A QUANTIDADE ESPECIFICA PARA UMA PROFILAXIA. TAMPA TRANSPARENTE QUE PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE PO E O TURBILHONAMENTO. PECA DE MAO DO JATO DE BICARBONATO REMOVIVEL E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 134º C. VALVULA DUPLA PNEUMATICA QUE ATUA COM AR E AGUA. PEDAL UN	UN	15	4.182,43	62.736,45	DENTAL BH BRASIL

342	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 2. AREA ATIVA: 20 X 30 MM E AREA EXTERNA: 24X37MM. ESPESSURA: 5,0MM. RESOLUCAO DE 25 PARES DE LINHA POR MILIMETRO. CABO 100% CAMBIAVEL QUE OFERECE SEGURANCA NO MANUSEIO DO SENSOR DIGITAL. SENSOR TIPO CMOS. NUMERO DE PIXELS: 1000 X 1500. NIVEL DE CINZA: 12 BITS. CINTILADOR CSI IODETO DE CESIO. SOFTWARE PLUG AND PLAY DE FACIL INSTALACAO. AMPLA GAMA DE FERRAMENTAS DE EDICAO COMO: ROTACAO, ZOOM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMA, POSITIVO/NEGATIVO, AJUSTE DE COR, AUTO-RELEVO, INSERCAO DE TEXTO, SETAS, CIRCULOS, SELECAO E CORTE DE AREAS, MEDICAO DE ANGULOS E SEGMENTOS, BARRA DE RELATORIO/ DIAGNOSTICO, ODONTOGRAMA E COMPARACAO DE IMAGENS EM TELA CHEIA. EXPORTACAO NO SISTEMA DICOM. ACOMPANHA ESTOJO DE TRANSPORTE. MARCA: SENSOR EAGLE S TAMANHO 1 (DABI ATLANTE) OU EQUIVALENTE.	UN	2	11.485,67	22.971,34	DENTAL BH BRASIL
009	AGULHA PARA IRRIGAÇAO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS. FINA, ARREDONDADA E METALICA (27 GA, Ø 0,40 MM). APRESENTA EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇAO UNICA. PONTA COM VENTILAÇAO DE UM DOS LADOS. COMPRIMENTO DE 25MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MARCA: AGULHA ENDO-EZE IRRIGATOR - ULTRADENT OU EQUIVALENTE.	EMB	100	82,14	8.214,00	DENTAL IPO LTDA
070	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2. CIMENTO DE PRESA RAPIDA. AUTOPOLIMERIZAVEL: ATIVACAO QUIMICA. POSSIBILIDADE DE APLICACAO EM DIFERENTES MATERIAIS PARA OFERECER MAIOR VERSATILIDADE. BIOCOMPATIVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. LIBERA E ATUA COMO UM RESERVATORIO RECARREGAVEL DE IONS FLUOR. FACIL MANIPULACAO E APLICACAO. POSSUI UMA BOA ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA. COMPOSICAO BASICA APOS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TARTARICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA. EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO.	EMB	180	19,50	3.510,00	DENTAL IPO LTDA
105	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA. GRANULACOES CODIFICADAS POR CORES. APRESENTA CENTRO METALICO PARA MAIOR FACILIDADE DE ENCAIXE SOB PRESSAO NO MANDRIL. SUBSTITUICAO DO DISCO COM MAIOR AGILIDADE. PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. COSTADO EM POLIESTER. MANDRIL AUTOCLAVAVEL (126°C, 16 MIN). DISCOS DE USO UNICO. CODIFICACAO DAS CORES: BORDO: GROSSA; ROSA: MEDIA; ROSA CLARO: FINA; BRANCO: X-FINA. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES SORTIDAS + MANDRIL. MARCA PRAXIS (TDV) OU EQUIVALENTE.	EMB	60	177,49	10.649,40	DENTAL IPO LTDA
106	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA. SISTEMA DE ENCAIXE FLEXIVEL QUE FACILITA A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL. COSTADO EM POLIESTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. NAO POSSUI CENTRO METALICO, SEM RISCOS DE DANIFICAR A RESTAURACAO. COR GRANULACOES: BORDO: GROSSA, ROSA MEDIO: MEDIA, ROSA CLARO: FINA E BRANCO: EXTRAFINA. TAMANHOS: 9,5 E 12,7MM. SISTEMA DE ENCAIXE RAPIDO FACILITANDO A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL. PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. SEM RISCOS DE DANIFICAR A RESTAURACAO POR NAO POSSUIR CENTRO METALICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES + MANDRIL. CMARCA SUPERFIX (TDV) OU EQUIVALENTE.	EMB	60	122,28	7.336,80	DENTAL IPO LTDA
128	ESPONJA HEMOSTATICA PRODUZIDA COM 100% DE COLAGENO PORCINO LIOFILIZADO. PERMITE BOA VISUALIZACAO DO CAMPO CIRURGICO AO PROFISSIONAL. CONTA COM ABSORCAO DE 40- 50 VEZES SEU PROPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. E COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATOXICO E NAO PIROGENICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTECAO DO LEITO DA FERIDA CIRURGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSOES: 1X1 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	EMB	100	36,74	3.674,00	DENTAL IPO LTDA

227	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO A 35% EM SOLUÇAO AQUOSA. EFEITO ANTIBACTERIANO. ESTIMULA A FORMAÇAO DE DENTINA SECUNDARIA. PERMITE REMOVER OS RESIDUOS FACILMENTE DO CANAL. APLICAÇAO COM PRECISAO. ELEVADO PH DE 12,5. RADIOPACO E BIOCOMPATIVEL. PASTA BRANCA E VISCOSA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA 29GA DE 25MM + 1 PONTA 29GA DE 27MM. MARCA: KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS (ULTRADENT) OU EQUIVALENTE.	UN	80	93,46	7.476,80	DENTAL IPO LTDA
228	PASTA DE POLIMENTO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO COM GRANULACAO EXTRAFINA (6 A 8 MICRONS). INDICADA PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DE ESMALTE E RESINAS EM GERAL. POSSUI UM AGRADAVEL SABOR DE MENTA. CONTA COM EFEITO TIXOTROPICO QUE NAO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. DE FACIL REMOCAO ATRAVES DA SUA BOA SOLUBILIDADE EM AGUA. POSSUI EM SUA FORMULACAO CARBOWAX, QUE AGE COMO EXCIPIENTE E LUBRIFICANTE EVITANDO GERACAO DEMASIADA DE CALOR E ABRASIVOS COM GRANULACAO EXTRAFINA. REGISTRO ANVISA: 80172310003. SERINGA COM 4G.	UN	120	29,00	3.480,00	DENTAL IPO LTDA
279	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL. AUXILIA A OBTER IMAGENS PADRONIZADAS E NITIDAS. AUTOCLAVAVEL DE 121 °C A 134 °C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS, 1 POSICIONADOR BITE WINGS, 3 DISPOSITIVOS DE MORDIDA E 1 POTE DE ARMAZENAMENTO	UN	11	47,93	527,23	DENTAL IPO LTDA
292	RESINA COMPOSTA BULK FILL. INDICADA PARA RESTAURACOES REALIZADAS EM GRANDES INCREMENTOS. PERMITE INCREMENTOS DE ATE 5MM NAS CAVIDADES. BAIXA TENSAO DE CONTRACAO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES (PERMANENTES E DECIDUOS), BASE DE RESTAURACOES DIRETAS, REPARO DE PEQUENOS DEFEITOS DE ESMALTE, REPARO DE MATERIAIS TEMPORARIOS EM ACRILICO E RESINA. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. MARCA: RESINA OPUS BULK FILL (FGM) OU EQUIVALENTE.	UN	200	104,89	20.978,00	DENTAL IPO LTDA
313	SILICONE DE CONDENSACAO. PARA MOLDAGEM QUE RESISTE A DEFORMACAO, DUREZA FINAL 75 SHORE A, COM UMA FORMULA A BASE DE CARGAS ESPECIAIS ESFEROIDAIS QUE AUMENTAM A FLUIDEZ DA MASSA DENSA (PUTTY), REDUZ A COMPRESSAO DA MUCOSA DURANTE A INSERCAO NA CAVIDADE ORAL. NA TECNICA DE DUPLA MOLDAGEM, ELE DESEMPENHA PERFEITAMENTE O PAPEL DE MOLDEIRA INDIVIDUAL, GRACAS A SUA ALTA RIGIDEZ FINAL. NA TECNICA DE DUPLA MISTURA (MOLDAGEM SIMULTANEA) ELE SE ADAPTA A CONSISTENCIA DO FLUIDO DE BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADA FLUIDEZ INICIAL, REDUZ A COMPRESSAO DA MUCOSA NA FASE DE INSERCAO NA BOCA ENDURECIMENTO COM RIGIDEZ IDEAL, FLUIDEZ INICIAL ALTA. COR VERDE. KIT COM 1 POTE DE DENSO 1KG, 1 BISNAGA DE FLUIDO 120G, 1 BISNAGA DE CATALISADOR 50G E COLHER DOSADORA.	KIT	60	156,72	9.403,20	DENTAL IPO LTDA
339	VERNIZ COM FLUORETOS DE SODIO E DE CALCIO. ALTAMENTE ESTETICO. POSSUI SECAGEM RAPIDA. FACIL APLICACAO. POSSUI 6% DE FLUORETO DE SODIO E 6% DE FLUORETO DE CALCIO. COM ACAO REMINERALIZANTE E DESSENSIBILIZANTE. EMBALAGEM COM 1 VERNIZ DE 10ML + 1 SOLVENTE DE 10ML.	EMB	50	18,82	941,00	DENTAL IPO LTDA
335	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL COM ELASTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	250	5,46	1.365,00	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS
086	CONJUNTO DE ASPIRACAO ENDODONTICO. KIT COM UMA CANULA E 3 AGULHAS COM BISEL. AUTOCLAVAVEL.	UN	30	32,70	981,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
093	CURETA PERIO GRACEY PADRAO, AUTOCLAVAVEL, MATERIAL EM ACO INOX, GRAU CIRURGICO. TAMANHO 11-12. MARCA HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE	UN	80	7,80	624,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
094	CURETA PERIO GRACEY PADRAO, AUTOCLAVAVEL, MATERIAL EM ACO INOX, GRAU CIRURGICO. TAMANHO 1-2. MARCA HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE	UN	80	7,70	616,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
095	CURETA PERIO GRACEY PADRAO, AUTOCLAVAVEL, MATERIAL EM ACO INOX, GRAU CIRURGICO. TAMANHO 13-14. MARCA HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE	UN	80	7,70	616,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
096	CURETA PERIO GRACEY PADRAO, AUTOCLAVAVEL, MATERIAL EM ACO INOX, GRAU CIRURGICO. TAMANHO 3-4. MARCA HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE	UN	80	7,70	616,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS

097	CURETA PERIO GRACEY PADRAO, AUTOCLAVAVEL, MATERIAL EM ACO INOX, GRAU CIRURGICO. TAMANHO 5-6. MARCA HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE	UN	80	7,80	624,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
098	CURETA PERIO GRACEY PADRAO, AUTOCLAVAVEL, MATERIAL EM ACO INOX, GRAU CIRURGICO. TAMANHO 7-8. MARCA HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE	UN	80	7,80	624,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
099	CURETA PERIO GRACEY PADRAO, AUTOCLAVAVEL, MATERIAL EM ACO INOX, GRAU CIRURGICO. TAMANHO 9-10. MARCA HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE	UN	80	7,90	632,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
102	DESCOLADOR MOLT 2-4. FABRICADO EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL	UN	30	10,40	312,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
121	ESPATULA DE RESINA N° 2 COM CALCADOR BOLINHA. FABRICADA EM ACO AISI 420, CABO OCO DE 8MM. CONFECCIONADA EM INOX. MARCA MILLENNIUM (GOLGRAN) OU EQUIVALENTE	UN	30	67,80	2.034,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
122	ESPATULA DE RESINA TITANIO Nº 3. ESPATULA LEVE. A RESINA NAO ADERE A ESPATULA. AUTOCLAVAVEL EM ATE 135°C. MARCA INDUSBELLO OU EQUIVALENTE.	UN	30	52,80	1.584,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
274	PORTA AGULHA MATHIEU. TAMANHO 14CM. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	30	40,00	1.200,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
275	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA. TAMANHO 14CM. AUTOCLAVAVEL. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420 COM WIDEA.	UN	30	147,11	4.413,30	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
276	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. TAMANHO 14CM. PRODUZIDO EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL.	UN	50	26,00	1.300,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
321	SONDA EXPLORADORA Nº 47 RETA, CABO OITAVADO. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	UN	60	12,49	749,40	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
030	AVENTAL (JALECO) DESCARTAVEL, MANGA LONGA, ELASTICO NOS PUNHOS, TECIDO NAO-TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 40G, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.000	18,70	18.700,00	INFINITI EMPREENDIMENTOS
210	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇAO, COM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	4,30	1.290,00	INFINITI EMPREENDIMENTOS
066	CAVITADOR SONICO. CONECTA-SE A ALTA ROTACAO DA CADEIRA ODONTOLOGICA. ENCAIXE BORDEN. MOVIMENTO ELIPTICO DA PONTA, EFICIENTE NA REMOCAO DE CALCULO DENTAL. O SISTEMA DE REFRIGERACAO PROPORCIONA A SUPERFICIE A SER TRATADA UMA TEMPERATURA AMENA E CONSTANTE. FACIL INSTALACAO. PRESSAO INDICADA: 40-60 PSI OU 2,2-4 BARS. CONSUMO DE AR: 10-26 L/MIN. NIVEL DE SOM: 66 DB. FREQUENCIA MINIMA: 5,2 KHZ. PESO LIQUIDO: 52G OU 183 OZ. NAO NECESSITA DE LUBRIFICACAO. ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135ºC. ACOMPANHA 3 PONTAS (1 UNIVERSAL, 1 PERIO E 1 SICKLE) + CHAVE EXTRATORA. MARCA CAVITADOR SONICO AIR SCALER MICRODONT OU SIMILAR.	UN	6	699,90	4.199,40	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
087	CONTRA ANGULO INTRA. BAIXA ROTACAO. PUSH BUTTON. SPRAY UNICO EXTERNO. CORPO FABRICADO EM ALUMINIO ANODIZADO. POSSUI CAMADAS DE ANODIZACAO DURA, GARANTINDO RESISTENCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABECA EM LIGA METALICA DE COBRE E ZINCO PARA MAIOR RESISTENCIA MECANICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTACAO: ATE 20.000 RPM. AUTOCLAVAVEIS ATE 135°C. MARCA: DABI ATLANTE OU EQUIVALENTE.	UN	30	299,90	8.997,00	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
213	MICROMOTOR. CONEXAO: BORDEN (2 FUROS) COM O EQUIPO. SPRAY: EXTERNO. CORPO EM ALUMINIO. ROTACAO REGULAVEL: ATE 20.000 RPM, COM VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO AJUSTAVEL NO CORPO DO MICROMOTOR. ACOPLAMENTO INTRA UNIVERSAL: GIRO DE 360 GRAUS. AUTOCLAVAVEL ATE 135°C. ROTACAO: 5.000 A 20.000 RPM. MARCA: DABI ATLANTE OU EQUIVALENTE.	UN	30	235,00	7.050,00	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
312	SERINGA TRIPLICE ODONTOLOGICA CABO EM ALUMINIO	UN	15	100,00	1.500,00	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
336	TURBINA DE ALTA ROTACAO PB. PUSH BUTTON. CONEXAO COM SISTEMA BORDEN. RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM EM ATE 135°C. CABECA TORQUE QUE PROPORCIONA FORCA E TORQUE NECESSARIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. SPRAY TRIPLO DISTRIBUIDO SIMETRICAMENTE EM DIRECAO A PONTA DA BROCA, COM FLUXO DE 42 ML/ MINUTO. ROLAMENTOS CERAMICOS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE QUE REDUZ O RUIDO. MAIOR RESISTENCIA MECANICA. FABRICADO EM ALUMINIO COM TRATAMENTO ANODIZADO. ROTACAO A 335.000 RPM/MIN. MARCA: DABI ATLANTE OU EQUIVALENTE.	UN	40	299,90	11.996,00	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

326	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO. PRODUZIDO EM ACO, PINTADO EM EPOXI COM DIMENSOES APROPRIADAS PARA CONSERVACAO DOS AVENTAIS. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALACAO.	UN	15	329,90	4.948,50	KIENTRO BRASIL LTDA
003	ADESIVO ODONTOLOGICO UNIVERSAL. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL AUTOCONDICIONANTE. PERMITE A ADESAO A METAIS, CERAMICAS, RESINAS CAD/CAM E PINOS INTRACANAIS, OFERECENDO FLEXIBILIDADE DE USO. INDICACOES: TODAS AS CLASSES DE RESTAURACOES DIRETAS COM COMPOSITOS (CLASSES I, II, III, IV E V); REPAROS ADESIVOS EM CERAMICAS E COMPOSITOS; CIMENTACAO ADESIVA (EM CONJUNTO COM CIMENTO RESINOSO) DE PECAS PROTETICAS (PINOS INTRACANAIS/NUCLEOS, COROAS, ONLAYS/INLAYS, FACETAS, ENTRE OUTROS) EM FIBRA DE VIDRO, COMPOMERO, CERAMICAS CONDICIONAVEIS E NAO CONDICIONAVEIS, RESINA E METAL; COMO PRIMER PARA METAL OU CERAMICAS (CONDICIONAVEIS E NAO CONDICIONAVEIS). EMBALAGEM COM 5ML. MARCA: ADESIVO AMBAR UNIVERSAL APS (FGM) OU EQUIVALENTE	EMB	50	70,00	3.500,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
078	COLA DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM DE 20G. MARCA: SUPER BONDER ORIGINAL (LOCTITE) OU EQUIVALENTE.	UN	20	19,20	384,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
104	DISCO DE CARBORUNDUM DUPLA FACE. FABRICADO EM CARBETO DE SILICIO.	UN	50	14,00	700,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
113	ESCOVA DE POLIMENTO ACRILICO BRIM BRANCO.	UN	30	17,50	525,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
114	ESCOVA DE POLIMENTO ACRILICO CIRCULAR, DE PELO, COM CENTRO DE MADEIRA, NUMERO 10. PARA POLIMENTO DE RESINA ACRILICA EM PROTESE TOTAL, PARCIAL OU PROVISORIOS.	UN	20	18,00	360,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
119	ESCOVA PARA HIGIENIZACAO DE PROTESES. CABECA COM PARTE ATIVA DUPLA PARA HIGIENIZACAO INTERNA E EXTERNA DA PROTESE. CERDAS DURAS PARA GARANTIR A PERFEITA HIGIENIZACAO. CABO COM DESIGN MODERNO QUE ASSEGURA CONFORTO E CONTROLE DURANTE A ESCOVACAO. CORES SORTIDAS.	UN	500	20,00	10.000,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
154	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. OPERACOES: CONTINUO (POTENCIA DE 1.250 MW/CM²) E FUNCOES: ORTHO (POTENCIA DE 2.300 MW/CM²) E HIGH (POTENCIA DE 2.500 MW/CM²). LUZ AZUL: GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA. DISPLAY DIGITAL E LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUIVEL. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZACAO MODO CONTINUO: 05, 10, 15, 20 SEGUNDOS. TEMPO MAXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERACAO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL: 120 MINUTOS. COMANDOS DE PROGRAMACAO NA PROPRIA CANETA. PONTEIRA REMOVIVEL E COM GIRO DE 360º. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTEMENTE DO NIVEL DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA STAND BY QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APOS 2 MINUTOS SEM USO. ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO 100 240V. FREQUENCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM. BATERIA: 3,7V 1400 MAH. MARCA: EMITTER NOW (SCHUSTER) OU EQUIVALENTE.	UN	2	970,00	1.940,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
175	LAPIS COPIA INDICADO PARA DELIMITAR O REBORDO DE MOLDES DE PROTESE TOTAL	UN	10	6,79	67,90	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
217	MOLDEIRA LISA ADULTO INOX PARA DENTADO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, SENDO: 01 MOLDEIRA SUPERIOR TAMANHO P; 01 MOLDEIRA SUPERIOR TAMANHO M; 01 MOLDEIRA SUPERIOR TAMANHO G; 01 MOLDEIRA INFERIOR TAMANHO P; 01 MOLDEIRA INFERIOR TAMANHO M; 01 MOLDEIRA INFERIOR TAMANHO G.	EMB	10	120,00	1.200,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
218	MOLDEIRA RASA PERFURADA EM INOX PARA PACIENTES DESDENTADOS. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, SENDO 4 SUPERIORES (1, 2, 3 E 4) E 4 INFERIORES (1, 2, 3 E 4).	EMB	10	160,00	1.600,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
220	OCULOS DE SEGURANCA COM VISOR EM POLICARBONATO QUE PROTEGEM CONTRA RADIACOES UVA E UVB. O VISOR POSSUI TRATAMENTO ANTIRRISCO, PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO EM AMBIENTES CRITICOS. AS HASTES SAO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMACAO E POSSUEM SEIS FENDAS PARA VENTILACAO E SAO FIXAS A ARMACAO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS. ADAPTA-SE A MAIORIA DOS OCULOS CORRETIVOS, PARA USO SOBREPOSTO.	UN	50	42,84	2.142,00	LLIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES

222	PANELA ELETRICA POLIMERIZADORA ANALOGICA 4. ALUMINIO DE LIGA NOBRE PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTENCIA E SEGURANCA. SISTEMA DE FECHAMENTO DA TAMPA COM PINO GUIA. PRESSAO DE TRABALHO: DE 0 A 60 LIBRAS. AQUECIMENTO: DE 0 A 120°C. CAPACIDADE TECNICA: 4 MUFLAS DE PARAFUSO OU 2 MUFLAS DE MICRO-ONDAS OU UM ARTICULADOR. CAPACIDADE EM LITROS: 4,5 L.	UN	1	4.100,00	4.100,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
235	PINCEL PELO MARTA CHATO, Nº 08, INDICADO PARA APLICAÇAO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CLINICA E OPACO PASTA EM CERAMICA.	UN	10	18,00	180,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
273	PONTEIRA SUGADOR DE SALIVA DABI/GNATUS, SEM REGULAGEM	UN	15	69,81	1.047,15	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
315	SOLUÇAO DE CLORHEXIDINA 2%. PERMITE FACIL APLICAÇAO. DE BAIXA TOXIDADE. PARA USO SOMENTE PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM 100 ML. INDICADO PARA DESINFECÇAO DE PREPAROS CAVITARIOS, PREPAROS EM COROAS, INLAYS, ANTISSEPSIA DAS MAOS DO PROFISSIONAL, DO PESSOAL AUXILIAR, NA ANTISSEPSIA EXTRA ORAL PREVIA EM AREAS QUE SOFRERAO INTERVENÇAO CIRURGICA, DAS SUPERFICIES E INSTRUMENTOS, E UM ANTISSEPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA COM EFICACIA PARA GRAM POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS (INCLUSIVE PSEUDOMONAS), FUNGOS, LEVEDURAS E ALGUNS DERMATOFILOS..	EMB	30	8,00	240,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
324	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL. PONTEIRA EXTRA MACIA, ATOXICO, AROMA DE TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	EMB	400	14,00	5.600,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
325	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL COLORIDO. COMPRIMENTO: 15CM. FACILIDADE DE MANUSEIO. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE ATOXICO E FIO COBREADO. POSSUI PONTA ARREDONDADA. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	EMB	800	7,10	5.680,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
328	TERMOCOMPACTADOR PARA GUTTA PERCHA. DESTINA-SE AO AQUECIMENTO E CORTE DE GUTTA PERCHA DURANTE O TRATAMENTO ENDODONTICO. CARACTERISTICAS: APENAS A EXTREMIDADE DE TRABALHO DA PONTA E AQUECIDA; DEMAIS PARTES SAO ISOLADAS POR DENTRO E PERMANECEM FRIAS TORNANDO CONFORTAVEL PARA OS PACIENTES, SEM RISCO DE QUEIMADURA; AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA DE 90 ? A 250 ? SELECIONAVEL (5 MEMORIAS); BATERIA DE LITIO DE LONGA DURACAO (SEM FIO); 2 HORAS PARA COMPLETAR A CARGA; 15 MINUTOS DE CARGA TURBO PARA 30%; ALTERNA AUTOMATICAMENTE PARA CARREGAMENTO NORMAL DEPOIS DISSO; 4 HORAS DE OPERACAO CONTINUA A 250 ?; INDICACAO DE VOLUME DA BATERIA; BOTAO START/STOP EM ANEL DE 360° QUE PERMITE ACIONAR O DISPOSITIVO EM UM ANGULO CONFORTAVEL; OPCAO DE OPERACAO COM A MAO ESQUERDA (CANHOTOS); LEVE E FACIL EMPUNHADURA. ACOMPANHA: 01 UN. CANETA TERMOCOMPACTADORA; 01 BASE CARREGADORA; 01 CARREGADOR BIVOLT; 03 PONTAS TERMICAS. MARCA: FAST PACK - TERMOCOMPACTADOR PARA GUTTA (MK LIFE) OU EQUIVALENTE.	UN	2	4.160,00	8.320,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES
002	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. MATERIAL: SILICONE. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	50	3,78	189,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
010	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA Nº303. FORMATO DE MEIA-CANA, CABO OCO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	50	17,40	870,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
011	ALAVANCA APICAL ADULTO ESQUERDA Nº302. FORMATO DE MEIA-CANA, CABO OCO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	50	17,29	864,50	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
012	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA Nº301. FORMATO DE MEIA-CANA, CABO OCO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL.	UN	50	17,30	865,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
013	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA Nº304. FORMATO DE MEIA-CANA, CABO OCO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	50	17,45	872,50	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

014	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA Nº 1R. FORMATO DE BANDEIRINHA, CABO OCO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	50	17,40	870,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
015	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA Nº 1L. FORMATO DE BANDEIRINHA, CABO OCO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL.	UN	50	17,29	864,50	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
016	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA Nº 2. FORMATO DE BANDEIRINHA, CABO OCO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL.	UN	50	17,29	864,50	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
017	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA Nº 1R. FORMATO DE BANDEIRINHA, CABO OCO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	40	17,33	693,20	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
018	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA Nº 1L. FORMATO DE BANDEIRINHA, CABO OCO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	40	17,29	691,60	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
019	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA Nº 2. FORMATO DE BANDEIRINHA, CABO OCO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL.	UN	40	17,33	693,20	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
022	ALGINATO TIPO II. MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLOGICA, LIVRE DE POEIRA, QUE POSSUI PRESA NORMAL DE CONSISTENCIA MEDIA. POSSUI TAMBEM EXCELENTE PROPRIEDADE FISICA E PODE SER EMPREGADO EM MOLDAGENS DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS. AROMA MENTA. EMBALAGEM COM 410G.	EMB	100	24,90	2.490,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
033	BANDA MATRIZ METALICA 05X0,05X500MM. TIRAS DE ACO PARA RESTAURACAO. CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVACAO DOS TECIDOS MOLES. E FLEXIVEL PARA MAIOR ACOMODACAO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTORNO INTERPROXIMAL). CONFECCIONADA DE ACO INOXIDAVEL. FACIL REMOCAO SEM DANIFICAR A RESTAURACAO. EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.	UN	30	1,13	33,90	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
034	BANDA MATRIZ METALICA 07X0,05X500MM. TIRAS DE ACO PARA RESTAURACAO. CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVACAO DOS TECIDOS MOLES. E FLEXIVEL PARA MAIOR ACOMODACAO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTORNO INTERPROXIMAL). CONFECCIONADA DE ACO INOXIDAVEL. FACIL REMOCAO SEM DANIFICAR A RESTAURACAO. EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.	UN	30	1,43	42,90	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
035	BANDEJA INOX SEM SEPARACAO, TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM.	UN	100	21,50	2.150,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
040	BROCA CARBIDE CONICA DENTADA DE PONTA PLANA PM 701L.	UN	50	10,58	529,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
041	BROCA CARBIDE CONICA DENTADA DE PONTA PLANA PM 702.	UN	50	10,58	529,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
042	BROCA CARBIDE ESFERICA CA Nª 4	UN	50	6,18	309,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
043	BROCA CARBIDE ESFERICA CA Nª 6	UN	50	6,18	309,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
044	BROCA CARBIDE ESFERICA CA Nª 7.	UN	50	6,18	309,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

045	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA 28MM.	UN	50	10,55	527,50	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
046	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG LONGA 21MM.	UN	50	13,30	665,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
049	BROCA TUNGSTENIO MINICUT PM 1517, TARJA VERMELHA, FORMATO PERA.	UN	10	54,75	547,50	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
058	BROQUEIRO ALUMINIO AUTOCLAVAVEL 60 FUROS FG E CA	UN	10	37,10	371,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
062	CALCADOR DE PAIVA Nº 2. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	20	5,90	118,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
063	CALCADOR DE PAIVA Nº 3. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	UN	20	5,90	118,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
064	CALCADOR DE PAIVA Nº 4. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	UN	20	5,90	118,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
069	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3. ALTA VISCOSIDADE. IDEAL PARA USO NA TECNICA ART. USO EM RESTAURAÇOES DE DENTES POSTERIORES, QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, DE BOA ESTETICA, DE FACIL MANIPULAÇAO, COM RAPIDO ENDURECIMENTO E QUE PODE SER ESCULPIDO COM FACILIDADE. SUA GELEIFICAÇAO OCORRE PELA REAÇAO ACIDO/BASE. ALEM DAS CARACTERISTICAS COMUNS A UM IONOMERO DE VIDRO, QUE SAO A BIOCOMPATIBILIDADE, GRANDE ADESAO QUIMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESAO EM SUPERFICIES UMIDAS E LIBERAÇAO CONTINUA DE FLUOR, POSSUI, ADICIONALMENTE, ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO, ALTA RESISTENCIA A FLEXAO, DUREZA DE SUPERFICIE, ALTA VISCOSIDADE E BAIXA ABRASAO. KIT COM 10G DE PO + 8 ML DE LIQUIDO + COLHER MEDIDORA + BLOCO DE ESPATULAÇAO. MARCA: VITRO MOLAR (DFL) OU EQUIVALENTE.	KIT	100	76,74	7.674,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
083	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVEIS COM O SISTEMA RECIPROC R25. OBS.: A MARCA DEVE SER COMPATIVEL COM AS LIMAS. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	80	56,30	4.504,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
084	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVEIS COM O SISTEMA RECIPROC R40. OBS.: A MARCA DEVE SER COMPATIVEL COM AS LIMAS. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	80	56,30	4.504,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
085	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVEIS COM O SISTEMA RECIPROC R50. OBS.: A MARCA DEVE SER COMPATIVEL COM AS LIMAS. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	80	56,30	4.504,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
090	CUBA DE PVC MALEAVEL. PARA MANIPULACAO. CUBA FLEXIVEL, DESENVOLVIDA EM POLIMERO ESPECIAL, RESISTENTE E MALEAVEL. TAMANHO MEDIO (350 ML)	UN	10	7,34	73,40	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
123	ESPATULA DE RESINA TITANIO Nº 4. ESPATULA LEVE. A RESINA NAO ADERE A ESPATULA. AUTOCLAVAVEL EM ATE 135°C. MARCA INDUSBELLO OU EQUIVALENTE	UN	30	26,70	801,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
124	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULACAO DE GESSO E ALGINATO. CORES VARIADAS.	UN	5	2,20	11,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

125	ESPELHO BUCAL Nº 5, ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. MARCA GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UN	100	3,09	309,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
127	ESPELHO TOUCADOR EM ACRILICO COM CABO. PARA INSTRUCAO DO PACIENTE. CORES DIVERSAS.	UN	20	16,50	330,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
136	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM PROFISSIONAL. FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS QUE GARANTE RESISTENCIA A RUPTURA. IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTE. DESLIZA COM FACILIDADE. POSSUI BAIXO GRAU DE DESFIAMENTO. ESTOJO PRATICO COM TAMPA TRANSPARENTE, QUE INFORMA ANTECIPADAMENTE O TERMINO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500M.	EMB	100	13,27	1.327,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
138	FIXADOR RADIOGRAFICO. PRONTO PARA USO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE MISTURA. PARA REVELACAO MANUAL. COMPOSICAO: BISSULFITO DE SODIO, SULFATO DE ALUMINIO E AMONIA. FORMA FISICA: LIQUIDO. COR: INCOLOR. FRASCO COM 500 ML.	FR	100	11,02	1.102,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
141	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 01. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	UN	60	52,90	3.174,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
142	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 150. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	UN	60	52,90	3.174,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
143	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 16. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	UN	60	52,90	3.174,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
144	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 18L. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	UN	60	52,90	3.174,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
145	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 18R. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	UN	60	52,90	3.174,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
146	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 69. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	UN	60	52,90	3.174,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
147	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nª 02. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	UN	30	52,90	1.587,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
148	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nª 101. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	UN	30	52,90	1.587,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
149	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nª 150. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	UN	30	52,80	1.584,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
150	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nª 151. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	UN	30	52,90	1.587,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
151	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nª 18D. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	UN	30	52,90	1.587,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
156	GESSO COMUM TIPO II. EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	200	5,55	1.110,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

157	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. INDICADO PARA CONFECCAO DE MODELOS / BASE PARA PROTESE DENTARIA E OUTROS QUE NECESSITEM DE PRECISAO E RESISTENCIA. EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	100	18,68	1.868,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
158	GESSO PEDRA TIPO III. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	200	7,99	1.598,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
161	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORIZACAO DE PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO. ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. FACIL INTERPRETACAO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. QUANDO A ESTERILIZACAO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERA ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARA PARA AMARELO. RESULTADOS APOS 24 HORAS DE INCUBACAO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA: STERITEST 24 HORAS (CRISTOFOLI) OU EQUIVALENTE	EMB	200	20,90	4.180,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
163	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA.EMBALAGEM COM 500 ML	EMB	20	25,66	513,20	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
167	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO COM ESTOJO (EMBALAGEM). CONTENDO: 1 ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA, 1 PASTA DE DENTE COM FLUOR, 1 FIO DENTAL 50M E 1 SACOLINHA PLASTICA EM PVC COM FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO	KIT	1.000	4,60	4.600,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
168	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO (EMBALAGEM). CONTENDO: 1 ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA, 1 PASTA DE DENTE INFANTIL COM FLUOR, 1 FIO DENTAL 50M E 1 SACOLINHA PLASTICA EM PVC COM FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO.	KIT	1.500	5,00	7.500,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
170	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA ACRILICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CONTENDO: 3 TORPEDOS (GRAO GROSSO, MEDIO E FINO), 3 TORPEDOES (GRAO GROSSO, MEDIO E FINO) E 3 CILINDROS (GRAO GROSSO, MEDIO E FINO) E 1 BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL.	UN	10	60,90	609,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
174	LAMPARINA HANNAU FIRE POINT.	UN	5	40,36	201,80	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
205	MANDRIL PARA DISCOS CA. MATERIAL: LATAO BANHADO EM CROMO. PARA ADAPTACAO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ANGULO.	UN	10	2,88	28,80	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
211	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE SOLUCOES OU OUTROS PRODUTOS EM GENGIVAS, DENTES E PREPAROS CAVITARIOS. FABRICADO EM FIBRAS NAO ABSORVENTES DISPOSTAS EM FORMATO ESFERICO E COM PONTA FLEXIVEL E HASTE DOBRAVEL. TAMANHO FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	100	8,28	828,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
233	PINCA CLINICA PARA ALGODAO Nº 317. POSSUI PINO GUIA. FEITA EM ACO INOXIDAVEL (ACO INOX AISI 420). AUTOCLAVAVEL. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	UN	100	6,70	670,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
234	PINCA PARA CARBONO TIPO MULLER. ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	10	13,40	134,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
240	PO DE RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL. COR; ROSA MEDIO COM VEIAS. PARTICULAS ULTRAFINAS. BAIXA ABSORCAO DE AGUA. MAIOR RESISTENCIA MECANICA. MAIOR ESTABILIDADE DE COR. BAIXA POROSIDADE, IMPEDE O ACUMULO DE BACTERIAS. FACIL HIGIENIZACAO DA PROTESE. EMBALAGEM DE 1 KG.	EMB	20	115,01	2.300,20	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
241	PONTA DE ULTRASSOM PERIO SUB PARA APARELHO DABI ATLANTE. AUTOCLAVAVEL. ENCAIXE: ROSCA EXTERNA	UN	80	54,00	4.320,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

242	PONTA DE ULTRASSOM PERIO SUPRA PARA APARELHO DABI ATLANTE. AUTOCLAVAVEL. ENCAIXE: ROSCA EXTERNA.	UN	100	54,00	5.400,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
243	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 1111	UN	50	2,10	105,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
248	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3168F	UN	50	2,10	105,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
249	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA FG 1091	UN	50	2,10	105,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
251	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG 2134	UN	50	2,10	105,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
252	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE CHAMA FG 1190F	UN	50	2,10	105,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
253	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE CHAMA FG 2200	UN	100	2,10	210,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
254	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE CHAMA FG 2200F	UN	50	2,10	105,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
255	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE INATIVA FG 3082	UN	100	2,10	210,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
256	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE INATIVA FG 3083	UN	100	2,10	210,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
260	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1013	UN	100	2,20	220,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
261	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1014	UN	100	2,20	220,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
262	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1014 HL	UN	100	2,20	220,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
263	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1015	UN	80	2,20	176,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
264	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1016	UN	100	2,20	220,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
280	POTE DAPPEN DE SILICONE. INDICADO PARA A MANIPULACAO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICO. POSSUI DUAS CAVIDADES PARA MANIPULACAO. ANTIADERENTE, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE.	UN	50	2,74	137,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
281	POTE DAPPEN DE VIDRO. INDICADO PARA MANIPULACAO DE RESINAS, FLUOR, AMALGAMAS, ADESIVOS, ETC	UN	50	3,97	198,50	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

290	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA DE ALUMINIO, CORES SORTIDAS.	UN	20	9,15	183,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
293	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA. COM NANOPARTICULAS. PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSICAO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA E SILICA TRATADA DE SILANO. EXCELENTE CONSISTENCIA E FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURACAO. EXCELENTE MANUSEIO, NAO GRUDA NA ESPATULA. MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, DEVIDO A MENOR CONTRACAO DE POLIMERIZACAO. RADIOPACA. ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCONIA E SILICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS. MAIOR FLUORESCENCIA. CORES DIVERSAS. MARCA: RESINA 3M FILTEK Z250 XT (SOLVENTUM) OU EQUIVALENTE.	UN	350	45,55	15.942,50	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
298	REVELADOR RADIOGRAFICO. COMPOSICAO: AGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTASSIO. PRONTO USO. INDICADO PARA TODOS OS FILMES INTRAORAIS. PRODUZ RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS PRONTAS PARA LEITURA DE MANEIRA CONVENIENTE, SIMPLES E RAPIDA. FRASCO COM 500 ML.	FR	100	10,90	1.090,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
300	ROLETE DE ALGODAO. USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS. MATERIAL: 100% ALGODAO. DIMENSAO: 4CM DE COMPRIMENTO. FORMATO: CILINDRO COMPACTO. ISENTO: DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS. USO: PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS. PRODUTO NAO ESTERIL. TAMANHO Nº 2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	600	2,48	1.488,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
309	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. CONFECCIONADA EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL	UN	50	29,40	1.470,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
314	SINDESMOTOMO Nº 1. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.	UN	30	7,32	219,60	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
319	SOLUCAO HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO. OS TECIDOS ACONDICIONADOS SE REESTABELECEM DENTRO DE 1 HORA. NAO CONTEM EPINEFRINA. ATOXICO E DE USO SEGURO. LIQUIDO INCOLOR, MELHOR VISIBILIDADE NO LOCAL DE APLICACAO. FRASCO COM 10 ML.	FR	50	13,77	688,50	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
320	SOLUCAO OTOLOGICA DE HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI. EMBALAGEM COM 10 ML.	EMB	30	29,33	879,90	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
322	SONDA EXPLORADORA. PRODUZIDA EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL.	UN	80	7,51	600,80	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
323	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	EMB	100	17,56	1.756,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

329	TESOURA IRIS RETA. CONFECCIONADA EM ACO INOX. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM GERAL, CORTE DE FIOS CIRURGICOS E TECIDOS MOLES. AUTOCLAVAVEL.	UN	80	13,80	1.104,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
331	TIRA DE POLIESTER. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA. MEDIDAS: 0,05X10X120MM. 100% POLIESTER E SUPER FLEXIVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	80	1,13	90,40	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
332	TIRAS DE LIXA DE ACO 4MM. POSSUEM A FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMENTO NAS RESTAURACOES DENTAIS DE AMALGAMA ENTRE DOIS DENTES. CONFECCIONADA EM ACO INOX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB	100	4,82	482,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
333	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER 4MM. UTILIZADA NA REGULARIZACAO EM RESTAURACOES INTERPROXIMAIS A BASE DE RESINAS COMPOSTAS. SAO FLEXIVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIOES PROXIMAIS. COM DIAMANTES NATURAIS QUE POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. O CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERCAO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	EMB	100	8,89	889,00	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
341	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA. 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA). INDICADA PARA DIVERSAS APLICACOES CLINICAS, DESDE RESTAURACOES DIRETAS ATE FACETAS E INLAYS/ ONLAYS. CONSISTENCIA IDEAL PARA ESCULPIR, NAO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI OTIMA VISCOSIDADE. COMPOSICAO: CERAMICA SILANIZADA TRATADA, SILICA TRATADA, BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO (BISGMA), BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BISEMA-6), DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), POLIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (PEGDMA), ZIRCONIA SILANO-TRATADA, DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA). CORES DIVERSAS DE ESMALTE E DENTINA. SERINGA 4G. MARCA: RESINA 3M FILTEK Z350 XT (SOLVENTUM) OU EQUIVALENTE	UN	87	146,58	12.752,46	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
216	MOCHO ODONTOLOGICO. ERGONOMICO. ENCOSTO ANATOMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FACIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RIGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI DEFORMANTE. POSSUI AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVACAO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES. REGULAGEM DA INCLINACAO DO ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCA.	UN	10	724,00	7.240,00	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
286	RAIO X ODONTOLOGICO. UNIDADE DE RAIOS-X PARA USO ODONTOLOGICO. DESTINA-SE A RADIOGRAFIA INTRAORAL DA DENTICAO DO PACIENTE COM OBJETIVO DE DIAGNOSTICO. TENSAO NOMINAL DE 70KVP E CORRENTE NO TUBO DE 7,0 MA. COLUNA MOVEL COM BASE EM 04 RODIZIOS. TUBO (AMPOLA) COM PONTO FOCAL 0,7X0,7 MM, FILTRACAO EQUIVALENCIA DE ALUMINIO MAIOR QUE 2,61MM E ROLAMENTO TOTALMENTE IMERSO EM OLEO ESPECIAL. DOTADO DE TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA UTILIZACAO COM SENSORES RADIOGRAFICOS DIGITAIS, PROPORCIONA REDUCAO NO TEMPO DE EXPOSICAO A RADIACAO E TAMBEM E INDICADO PARA FILMES CONVENCIONAIS. FILTRACAO COM EQUIVALENCIA DE ALUMINIO MAIOR QUE 2.61MM, DIRECIONADOR CILINDRICO, ENROLAMENTO TOTALMENTE IMERSO EM OLEO ESPECIAL. DISPARADOR MANUAL A DISTANCIA DE 5 METROS. CABECOTE BLINDADO CONFORME NORMAS DE PROTECAO RADIOLOGICAS VIGENTES. O APARELHO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, E IN Nº 95, DE 27 DE MAIO DE 2021, DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. MARCA: RAIO X SP	UN	4	10.193,59	40.774,36	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
287	RECORTADOR DE GESSO. ESTRUTURA EM ALUMINIO. IRRIGACAO AUTOMATICA. POTENTE MOTOR DE 1/2 CV. ABERTURA PARA LIMPEZA E TROCA DO DISCO ATRAVES DE APENAS 1 PARAFUSO. NAO NECESSITA DE CHAVE PARA A ABERTURA DA TAMPA. ACOMPANHA MANGUEIRA DE ENTRADA E SAIDA DE AGUA. ACOMPANHA CHAVE PARA SOLTAR O DISCO. BORRACHA DE VEDACAO REMOVIVEL. AMPLA AREA UTIL PARA O RECORTE. MESA ANGULADA. DISCOS DE 10``. BIVOLT. DIMENSOES: 340 MM (COMPRIMENTO) X 440MM (LARGURA) X 340 MM (ALTURA).	UN	1	2.542,00	2.542,00	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA

307	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 1. AREA ATIVA: 20 X 30 MM E AREA EXTERNA: 24X37MM. ESPESSURA: 5,0MM. RESOLUCAO DE 25 PARES DE LINHA POR MILIMETRO. CABO 100% CAMBIAVEL QUE OFERECE SEGURANCA NO MANUSEIO DO SENSOR DIGITAL. SENSOR TIPO CMOS. NUMERO DE PIXELS: 1000 X 1500. NIVEL DE CINZA: 12 BITS. CINTILADOR CSI IODETO DE CESIO. SOFTWARE PLUG AND PLAY DE FACIL INSTALACAO. AMPLA GAMA DE FERRAMENTAS DE EDICAO COMO: ROTACAO, ZOOM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMA, POSITIVO/NEGATIVO, AJUSTE DE COR, AUTO-RELEVO, INSERCAO DE TEXTO, SETAS, CIRCULOS, SELECAO E CORTE DE AREAS, MEDICAO DE ANGULOS E SEGMENTOS, BARRA DE RELATORIO/ DIAGNOSTICO, ODONTOGRAMA E COMPARACAO DE IMAGENS EM TELA CHEIA. EXPORTACAO NO SISTEMA DICOM. ACOMPANHA ESTOJO DE TRANSPORTE. MARCA: SENSOR EAGLE S TAMANHO 1 (DABI ATLANTE) OU EQUIVALENTE	UN	1	10.152,63	10.152,63	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
308	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 2. AREA ATIVA: 20 X 30 MM E AREA EXTERNA: 24X37MM. ESPESSURA: 5,0MM. RESOLUCAO DE 25 PARES DE LINHA POR MILIMETRO. CABO 100% CAMBIAVEL QUE OFERECE SEGURANCA NO MANUSEIO DO SENSOR DIGITAL. SENSOR TIPO CMOS. NUMERO DE PIXELS: 1000 X 1500. NIVEL DE CINZA: 12 BITS. CINTILADOR CSI IODETO DE CESIO. SOFTWARE PLUG AND PLAY DE FACIL INSTALACAO. AMPLA GAMA DE FERRAMENTAS DE EDICAO COMO: ROTACAO, ZOOM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMA, POSITIVO/NEGATIVO, AJUSTE DE COR, AUTO-RELEVO, INSERCAO DE TEXTO, SETAS, CIRCULOS, SELECAO E CORTE DE AREAS, MEDICAO DE ANGULOS E SEGMENTOS, BARRA DE RELATORIO/ DIAGNOSTICO, ODONTOGRAMA E COMPARACAO DE IMAGENS EM TELA CHEIA. EXPORTACAO NO SISTEMA DICOM. ACOMPANHA ESTOJO DE TRANSPORTE. MARCA: SENSOR EAGLE S TAMANHO 1 (DABI ATLANTE) OU EQUIVALENTE.	UN	8	11.045,22	88.361,76	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
318	RAIO-X DIGITAL ODONTOLOGICO PORTATIL, LEVE E COMPACTO, FACILITANDO O TRANSPORTE E O MANUSEIO, ESCUDO PROTETOR CONTRA RADIAÇAO SECUNDARIA, MINIMIZANDO A EXPOSIÇAO PARA PACIENTES E OPERADORES, COMPATIVEL COM SENSORES DIGITAIS, PLACAS DE FOSFORO E FILMES RADIOGRAFICOS, PAINEL INTERATIVO COM AJUSTES SIMPLES E PERFIS ESPECIFICOS PARA DIFERENTES TIPOS DE DENTES E PACIENTES, GERADOR DE ALTA FREQUENCIA DE POTENCIA CONSTANTE, GARANTINDO PERFORMANCE ESTAVEL.	UN	1	15.841,47	15.841,47	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
340	VIBRADOR PARA GESSO. FABRICADO COM MATERIAL QUE NAO ADERE O GESSO E PERMITE UMA FACIL LIMPEZA. EVITA PRODUCAO DE RUIDO E VIBRACAO POR CONTA DAS VENTOSAS DE FIXACAO. MELHOR ADERENCIA NA AREA DE TRABALHO. POSSUI POTENCIOMETRO PARA UMA MELHOR ESCOLHA DO NIVEL DE VIBRACAO. BANDEJA REMOVIVEL PARA LIMPAR DEPOIS DE REALIZADO O TRABALHO. BAIXO CUSTO PARA PECAS DE REPOSICAO. POTENCIA: 40W. BIVOLT COM CHAVE SELETORA. FREQUENCIA: 50/60HZ. DIMENSOES (C X A X L): 180 X 140 X 160 MM. DIAMETRO: 180MM. AREA UTIL DA BANDEJA: 125MM. POTENCIOMETRO. LUZ PILOTO QUE INDICA QUANDO O APARELHO ESTA LIGADO.	UN	2	349,00	698,00	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
060	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA MULTIUSO 28L. RESISTENTE, COM TAMPA E TRAVA.	UN	10	93,80	938,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
061	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA MULTIUSO 50L. RESISTENTE, COM TAMPA E TRAVA.	UN	15	90,00	1.350,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
107	DISCO PARA RECORTADOR DE GESSO. 10 POLEGADAS, INOX DIAMANTADO. COMPATIVEL COM O APARELHO DIAMOND PRIME (NOVA OGP)	UN	2	1.491,32	2.982,64	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS

140	FLUOR PARA BOCHECHO 0,05% (SOLUCAO DE FLUORETO DE SODIO A 0,05%). SABOR MORANGO. FRASCO COM 500 ML.	FR	80	13,91	1.112,80	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
186	LIMA RECIPROCANTE R25 25/.08 (21MM). INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇAO DE OBTURAÇAO COM GUTTA-PERCHA. ALTA FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA. DESIGN QUE PERMITE CORTE COM EFICIENCIA CONSTANTE. REDUÇAO DO TEMPO DE TRABALHO. DE USO UNICO (UM PACIENTE). RESISTENCIA A FADIGA CICLICA ATRAVES DO MOVIMENTO ALTERNATIVO ORIGINAL E ANGULOS DE ROTAÇAO. RISCO REDUZIDO DE FRATURA DO INSTRUMENTO E DE CONTAMINAÇAO CRUZADA. PROGRESSAO SUAVE DO INSTRUMENTO, GRAÇAS A LIGA NITI TRATADA TERMICAMENTE. PERMITE PRE-DOBRAR O INSTRUMENTO. FABRICADO COM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TERMICO EXCLUSIVO BLUE. DESIGN EXCLUSIVO EM FORMA DE S. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 04 UNIDADES. MARCA: LIMA RECIPROC BLUE (VDW) OU EQUIVALENTE.	EMB	100	313,00	31.300,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
187	LIMA RECIPROCANTE R25 25/.08 (25MM). INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇAO DE OBTURAÇAO COM GUTTA-PERCHA. ALTA FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA. DESIGN QUE PERMITE CORTE COM EFICIENCIA CONSTANTE. REDUÇAO DO TEMPO DE TRABALHO. DE USO UNICO (UM PACIENTE). RESISTENCIA A FADIGA CICLICA ATRAVES DO MOVIMENTO ALTERNATIVO ORIGINAL E ANGULOS DE ROTAÇAO. RISCO REDUZIDO DE FRATURA DO INSTRUMENTO E DE CONTAMINAÇAO CRUZADA. PROGRESSAO SUAVE DO INSTRUMENTO, GRAÇAS A LIGA NITI TRATADA TERMICAMENTE. PERMITE PRE-DOBRAR O INSTRUMENTO. FABRICADO COM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TERMICO EXCLUSIVO BLUE. DESIGN EXCLUSIVO EM FORMA DE S. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 04 UNIDADES. MARCA: LIMA RECIPROC BLUE (VDW) OU EQUIVALENTE	EMB	150	313,00	46.950,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
188	LIMA RECIPROCANTE R25 25/.08 (31MM). INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇAO DE OBTURAÇAO COM GUTTA-PERCHA. ALTA FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA. DESIGN QUE PERMITE CORTE COM EFICIENCIA CONSTANTE. REDUÇAO DO TEMPO DE TRABALHO. DE USO UNICO (UM PACIENTE). RESISTENCIA A FADIGA CICLICA ATRAVES DO MOVIMENTO ALTERNATIVO ORIGINAL E ANGULOS DE ROTAÇAO. RISCO REDUZIDO DE FRATURA DO INSTRUMENTO E DE CONTAMINAÇAO CRUZADA. PROGRESSAO SUAVE DO INSTRUMENTO, GRAÇAS A LIGA NITI TRATADA TERMICAMENTE. PERMITE PRE-DOBRAR O INSTRUMENTO. FABRICADO COM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TERMICO EXCLUSIVO BLUE. DESIGN EXCLUSIVO EM FORMA DE S. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 04 UNIDADES. MARCA: LIMA RECIPROC BLUE (VDW) OU EQUIVALENTE.	EMB	80	313,00	25.040,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
189	LIMA RECIPROCANTE R40 40/.06 (21MM). INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇAO DE OBTURAÇAO COM GUTTA-PERCHA. ALTA FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA. DESIGN QUE PERMITE CORTE COM EFICIENCIA CONSTANTE. REDUÇAO DO TEMPO DE TRABALHO. DE USO UNICO (UM PACIENTE). RESISTENCIA A FADIGA CICLICA ATRAVES DO MOVIMENTO ALTERNATIVO ORIGINAL E ANGULOS DE ROTAÇAO. RISCO REDUZIDO DE FRATURA DO INSTRUMENTO E DE CONTAMINAÇAO CRUZADA. PROGRESSAO SUAVE DO INSTRUMENTO, GRAÇAS A LIGA NITI TRATADA TERMICAMENTE. PERMITE PRE-DOBRAR O INSTRUMENTO. FABRICADO COM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TERMICO EXCLUSIVO BLUE. DESIGN EXCLUSIVO EM FORMA DE S. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 04 UNIDADES. MARCA: LIMA RECIPROC BLUE (VDW) OU EQUIVALENTE.	EMB	100	313,00	31.300,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS

190	LIMA RECIPROCANTE R40 40/.06 (25MM). INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇAO DE OBTURAÇAO COM GUTTA-PERCHA. ALTA FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA. DESIGN QUE PERMITE CORTE COM EFICIENCIA CONSTANTE. REDUÇAO DO TEMPO DE TRABALHO. DE USO UNICO (UM PACIENTE). RESISTENCIA A FADIGA CICLICA ATRAVES DO MOVIMENTO ALTERNATIVO ORIGINAL E ANGULOS DE ROTAÇAO. RISCO REDUZIDO DE FRATURA DO INSTRUMENTO E DE CONTAMINAÇAO CRUZADA. PROGRESSAO SUAVE DO INSTRUMENTO, GRAÇAS A LIGA NITI TRATADA TERMICAMENTE. PERMITE PRE-DOBRAR O INSTRUMENTO. FABRICADO COM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TERMICO EXCLUSIVO BLUE. DESIGN EXCLUSIVO EM FORMA DE S. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 04 UNIDADES. MARCA: LIMA RECIPROC BLUE (VDW) OU EQUIVALENTE.	EMB	150	313,00	46.950,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
191	LIMA RECIPROCANTE R40 40/.06 (31MM). INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇAO DE OBTURAÇAO COM GUTTA-PERCHA. ALTA FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA. DESIGN QUE PERMITE CORTE COM EFICIENCIA CONSTANTE. REDUÇAO DO TEMPO DE TRABALHO. DE USO UNICO (UM PACIENTE). RESISTENCIA A FADIGA CICLICA ATRAVES DO MOVIMENTO ALTERNATIVO ORIGINAL E ANGULOS DE ROTAÇAO. RISCO REDUZIDO DE FRATURA DO INSTRUMENTO E DE CONTAMINAÇAO CRUZADA. PROGRESSAO SUAVE DO INSTRUMENTO, GRAÇAS A LIGA NITI TRATADA TERMICAMENTE. PERMITE PRE-DOBRAR O INSTRUMENTO. FABRICADO COM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TERMICO EXCLUSIVO BLUE. DESIGN EXCLUSIVO EM FORMA DE S. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 04 UNIDADES. MARCA: LIMA RECIPROC BLUE (VDW) OU EQUIVALENTE.	EMB	80	313,00	25.040,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
192	LIMA RECIPROCANTE R50 50/.05 (21MM). INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇAO DE OBTURAÇAO COM GUTTA-PERCHA. ALTA FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA. DESIGN QUE PERMITE CORTE COM EFICIENCIA CONSTANTE. REDUÇAO DO TEMPO DE TRABALHO. DE USO UNICO (UM PACIENTE). RESISTENCIA A FADIGA CICLICA ATRAVES DO MOVIMENTO ALTERNATIVO ORIGINAL E ANGULOS DE ROTAÇAO. RISCO REDUZIDO DE FRATURA DO INSTRUMENTO E DE CONTAMINAÇAO CRUZADA. PROGRESSAO SUAVE DO INSTRUMENTO, GRAÇAS A LIGA NITI TRATADA TERMICAMENTE. PERMITE PRE-DOBRAR O INSTRUMENTO. FABRICADO COM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TERMICO EXCLUSIVO BLUE. DESIGN EXCLUSIVO EM FORMA DE S. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 04 UNIDADES. MARCA: LIMA RECIPROC BLUE (VDW) OU EQUIVALENTE	EMB	80	314,00	25.120,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
193	LIMA RECIPROCANTE R50 50/.05 (25MM). INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇAO DE OBTURAÇAO COM GUTTA-PERCHA. ALTA FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA. DESIGN QUE PERMITE CORTE COM EFICIENCIA CONSTANTE. REDUÇAO DO TEMPO DE TRABALHO. DE USO UNICO (UM PACIENTE). RESISTENCIA A FADIGA CICLICA ATRAVES DO MOVIMENTO ALTERNATIVO ORIGINAL E ANGULOS DE ROTAÇAO. RISCO REDUZIDO DE FRATURA DO INSTRUMENTO E DE CONTAMINAÇAO CRUZADA. PROGRESSAO SUAVE DO INSTRUMENTO, GRAÇAS A LIGA NITI TRATADA TERMICAMENTE. PERMITE PRE-DOBRAR O INSTRUMENTO. FABRICADO COM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TERMICO EXCLUSIVO BLUE. DESIGN EXCLUSIVO EM FORMA DE S. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 04 UNIDADES. MARCA: LIMA RECIPROC BLUE (VDW) OU EQUIVALENTE	EMB	100	313,00	31.300,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS

194	LIMA RECIPROCANTE R50 50/.05 (31MM). INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇAO DE OBTURAÇAO COM GUTTA-PERCHA. ALTA FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA. DESIGN QUE PERMITE CORTE COM EFICIENCIA CONSTANTE. REDUÇAO DO TEMPO DE TRABALHO. DE USO UNICO (UM PACIENTE). RESISTENCIA A FADIGA CICLICA ATRAVES DO MOVIMENTO ALTERNATIVO ORIGINAL E ANGULOS DE ROTAÇAO. RISCO REDUZIDO DE FRATURA DO INSTRUMENTO E DE CONTAMINAÇAO CRUZADA. PROGRESSAO SUAVE DO INSTRUMENTO, GRAÇAS A LIGA NITI TRATADA TERMICAMENTE. PERMITE PRE-DOBRAR O INSTRUMENTO. FABRICADO COM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TERMICO EXCLUSIVO BLUE. DESIGN EXCLUSIVO EM FORMA DE S. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 04 UNIDADES. MARCA: LIMA RECIPROC BLUE (VDW) OU EQUIVALENTE.	EMB	80	314,00	25.120,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
206	MANGUEIRA ODONTOLOGICA DUPLA DO PEDAL PU POLIURETANO 6,3 X 3,3MM 25METROS	UN	20	430,71	8.614,20	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
004	AFASTADOR LABIAL ODONTOLOGICO EXPANDEX ADULTO. AUTOCLAVAVEL A 121ºC. COMPOSICAO: POLIACETAL E POLICARBONATO. VALIDADE: 50 CICLOS DE ESTERILIZACAO. CORES SORTIDAS.	UN	40	7,12	284,80	ODONTOMED CANAA LTDA
005	AFASTADOR LABIAL ODONTOLOGICO EXPANDEX INFANTIL. AFASTADOR LATERAL. AUTOCLAVAVEL A 121ºC. COMPOSICAO: POLIACETAL E POLICARBONATO. VALIDADE: 50 CICLOS DE ESTERILIZACAO. CORES SORTIDAS.	UN	40	7,12	284,80	ODONTOMED CANAA LTDA
006	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRI FACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 27G LONGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	25,05	2.004,00	ODONTOMED CANAA LTDA
007	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRI FACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 30G CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	25,35	2.535,00	ODONTOMED CANAA LTDA
008	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRI FACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 30G EXTRA CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	24,92	1.246,00	ODONTOMED CANAA LTDA
029	ARTICULADOR CHARNEIRA MAGNETICO. INDICADO PARA A FIXACAO DE MODELOS ATRAVES DE IMA OU PINO DE TRAVAMENTO. E IDEAL PARA ESTUDO, DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO DA EXECUCAO DE TRABALHOS DEFINITIVOS, POIS REPRODUZ OS MOVIMENTOS MAXILO MANDIBULARES HUMANOS, SIMULANDO DE MANEIRA REALISTA A MASTIGACAO DOS PACIENTES. OTIMO ACABAMENTO. PERMITE A UTILIZACAO DA BASE CONFORMADORA. PERMITE O USO SIMULTANEO DOS MODELOS. LINHAS GUIAS PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DOS MODELOS	UN	20	54,90	1.098,00	ODONTOMED CANAA LTDA
036	BANDEJA INOX SEM SEPARACAO, TAMANHO 24X18X1,5CM	UN	50	44,00	2.200,00	ODONTOMED CANAA LTDA
047	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO, CORTE CRUZADO MEDIO PM NB352, TARJA AZUL	UN	10	162,63	1.626,30	ODONTOMED CANAA LTDA
048	BROCA TUNGSTENIO MINICUT PM 1515, TARJA VERMELHA, ESFERICA.	UN	6	120,00	720,00	ODONTOMED CANAA LTDA
050	BROCA TUNGSTENIO MINICUT PM 1521, TARJA AMARELA, CRUZADO EXTRAFINO	UN	10	102,00	1.020,00	ODONTOMED CANAA LTDA
051	BROCA TUNGSTENIO MINICUT PM 1522, TARJA AMARELA, CRUZADO EXTRAFINO.	UN	10	103,00	1.030,00	ODONTOMED CANAA LTDA
052	BROCA TUNGSTENIO MINICUT PM 1548, TARJA VERMELHA, FORMATO PERA.	UN	10	103,00	1.030,00	ODONTOMED CANAA LTDA
053	BROCA TUNGSTENIO MINICUT PM 1560, TARJA AMARELA, CRUZADO EXTRAFINO.	UN	10	100,00	1.000,00	ODONTOMED CANAA LTDA
054	BROCA TUNGSTENIO MINICUT PM 1561, TARJA AMARELA, CRUZADO EXTRAFINO.	UN	10	125,00	1.250,00	ODONTOMED CANAA LTDA
055	BROCA TUNGSTENIO MINICUT PM 5730.040HP, TARJA AMARELA, CRUZADO EXTRAFINO.	UN	10	103,00	1.030,00	ODONTOMED CANAA LTDA
056	BROCA TUNGSTENIO MINICUT PM 7230.040HP, TARJA AMARELA, CRUZADO EXTRAFINO.	UN	10	125,00	1.250,00	ODONTOMED CANAA LTDA
065	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO. MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA. TAMPA E BASE REMOVIVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZACAO E REPOSICAO DOS QUIMICOS. AMPLO VISOR DE ACRILICO VERMELHO TRANSLUCIDO COM PROTECAO ULTRAVIOLETA. 4 RESERVATORIOS PARA LIQUIDO (AGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E AGUA). AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA.	UN	2	229,90	459,80	ODONTOMED CANAA LTDA

088	CREME FIXADOR DE DENTADURA. TRIPLA ACAO: FORTE FIXACAO, BLOQUEIO E CONFORTO. FORTE FIXACAO. BLOQUEIA PARTICULAS DE COMIDA. CONFORTO. LIVRE DE ZINCO. SEM SABOR. EMBALAGEM COM 70G	UN	10	75,67	756,70	ODONTOMED CANAA LTDA
091	CUBA PLASTICA DE IMERSAO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL. DIMENSOES A:10,5 X L:23 X C:31CM. CAPACIDADE 1,5 L. PESO LIQUIDO: 0,383 KG. MARCA BIOVIS OU SIMILAR.	UN	15	95,37	1.430,55	ODONTOMED CANAA LTDA
092	CURATIVO ALVEOLAR, COM PROPOLIS, ISENTO DE EUGENOL. EMBALAGEM COM 10G	EMB	20	33,60	672,00	ODONTOMED CANAA LTDA
108	EDTA TRISSODICO LIQUIDO. FRASCO COM 20 ML	FR	50	3,80	190,00	ODONTOMED CANAA LTDA
109	ENXAGUANTE BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%. NAO CONTEM ALCOOL. AROMA DE MENTA. AJUDA A COMBATER A GENGIVITE E O MAU HALITO. ACAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA. EFICACIA CLINICA SUPERIOR A MAIORIA DOS AGENTES ANTIBACTERIANOS. MECANISMO DE ACAO ESPECIFICO E ATIVO CONTRA BACTERIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS. EMBALAGEM COM VALVULA PUMP. FRASCO DE 2L	FR	50	76,00	3.800,00	ODONTOMED CANAA LTDA
110	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 11 1/2. FABRICADO EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL. COMPRIMENTO: 16CM	UN	20	7,50	150,00	ODONTOMED CANAA LTDA
111	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 17. FABRICADO EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL. COMPRIMENTO: 16CM.	UN	20	7,50	150,00	ODONTOMED CANAA LTDA
112	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 18. FABRICADO EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL. COMPRIMENTO: 16CM.	UN	20	7,50	150,00	ODONTOMED CANAA LTDA
115	ESCOVA DE POLIMENTO PM PELO DE CABRA RODA 22 MM. PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL EM RESINAS E CERAMICAS.	UN	30	20,67	620,10	ODONTOMED CANAA LTDA
116	ESCOVA DE ROBINSON RETA CA BRANCA. MATERIAL NYLON, CERDAS MACIAS, FORMATO PLANO.	UN	150	1,12	168,00	ODONTOMED CANAA LTDA
129	EUCALIPTOL. SOLVENTE DE ODOR AGRADAVEL E DE FACIL MANUSEIO PARA OS PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA. FRASCO COM 10ML.	FR	20	6,30	126,00	ODONTOMED CANAA LTDA
130	EUGENOL. FRASCO COM 20 ML	FR	20	9,00	180,00	ODONTOMED CANAA LTDA
132	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR ODONTOLOGICO UNIVERSAL	UN	20	39,77	795,40	ODONTOMED CANAA LTDA
137	FIO RETRATOR 00 (EXTRA FINO). UTILIZADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. FEITO DE 100% ALGODAO ENTRELACADO EM MILHARES DE LACOS MINUSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS. EMBALAGEM COM 244 CM	UN	30	12,70	381,00	ODONTOMED CANAA LTDA
152	FORMOCRESOL.FRASCO 10 ML	FR	50	9,42	471,00	ODONTOMED CANAA LTDA
160	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. CAPEADOR PULPAR. INDICADO PARA INDUZIR A FORMACAO DA DENTINA REPARADORA. EMBALAGEM COM 10G	EMB	30	5,20	156,00	ODONTOMED CANAA LTDA
166	KIT BIELA, PISTAO E ANEIS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO MSV3.0 / 6,0. CONTEM: 02 BIELAS COMPLETAS COM ROLAMENTO AGULHA DO PISTAO, 02 ROLAMENTOS ESFERICOS DO VIRABREQUIM, 02 PISTOES COMPLETOS, 02 KITS DE ANEIS COMPLETO E 01 KIT JUNTA COMPLETO	UN	10	1.698,00	16.980,00	ODONTOMED CANAA LTDA
195	LIQUIDO DE RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL. PARTICULAS ULTRAFINAS. BAIXA ABSORCAO DE AGUA. MAIOR RESISTENCIA MECANICA. MAIOR ESTABILIDADE DE COR. BAIXA POROSIDADE, IMPEDE O ACUMULO DE BACTERIAS. FACIL HIGIENIZACAO DA PROTESE. MAIOR DURABILIDADE. EMBALAGEM DE 1L.	EMB	20	98,27	1.965,40	ODONTOMED CANAA LTDA
212	MICROMOTOR DE BANCADA PARA PROTESE. ROTACAO: 50.000 RPM. TORQUE MAXIMO: 8N.CM. DISPLAY DIGITAL DE VELOCIDADE. CONTROLE DE ROTACAO: DIREITA E ESQUERDA. CANETA LEVE E ERGONOMICA. CANETA POR INDUCAO. MARCA: S3 (ODONTOMEGA) OU EQUIVALENTE.	UN	3	4.738,00	14.214,00	ODONTOMED CANAA LTDA
215	MINI MACARICO, INDICADO PARA SOLDAS DE BAIXA FUSAO. REALIZA PEQUENOS CONSERTOS EM PPR, METALOPLASTICA E BARRA PROTOCOLO. POSSUI TRAVAMENTO E DISPOSITIVO DE SEGURANCA. LEVE E PORTATIL COM REGULAGEM DE CHAMA E ACENDEDOR AUTOMATICO. FUNCIONAMENTO A GAS ATINGINDO 1300º C.	UN	3	245,68	737,04	ODONTOMED CANAA LTDA
219	MUFLA Nº 6 COM PARAFUSO. PARAFUSO TIPO BORBOLETA, SEM NECESSIDADE DE CHAVES PARA APERTO. REFORCADA COM EXCELENTE PROPRIEDADE TERMICA E ALTA RESISTENCIA MECANICA. FACILIDADE NA DEMUFLAGEM DEVIDO AOS ANGULOS INTERNOS AUTOEXPULSANTES. MUFLA EM LIGA DE LATAO COM PARAFUSOS COMPOSTA POR 03 PECAS COM ACABAMENTO ESCOVADO. INDICADA PARA INCLUIR TRABALHOS PROTETICOS EM QUE SAO UTILIZADAS RESINAS TERMOPOLIMERIZAVEIS.	UN	20	242,70	4.854,00	ODONTOMED CANAA LTDA

221	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS AR E FG. COM BICO APLICADOR. OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NAO TOXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE, LUBRIFICANTE, ACAO DETERGENTE E BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). COMPATIVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM COM 200 ML.	EMB	70	18,90	1.323,00	ODONTOMED CANAA LTDA
224	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.FRASCO COM 20ML.	FR	20	8,89	177,80	ODONTOMED CANAA LTDA
229	PASTA PROFILATICA. USO PROFISSIONAL. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA DENTAL, AJUDANDO NA REMOCAO DE DETRITOS, PLACAS BACTERIANAS E FACILITANDO O POLIMENTO INICIAL DOS DENTES. CONTEM FLUOR. PARA USO EM ADULTOS E CRIANCAS. EMBALAGEM COM 90G.	UN	60	4,30	258,00	ODONTOMED CANAA LTDA
230	PASTA ZINCO-ENOLICA. INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS, PROPORCIONANDO EXATIDAO NOS MINIMOS DETALHES. NAO IRRITANTE. KIT COM 1 PASTA BASE DE 60G E 1 PASTA ACELERADORA DE 60G.	EMB	100	55,00	5.500,00	ODONTOMED CANAA LTDA
236	PLACA BASE FOTOPOLIMERIZAVEL. MATERIAL PARA PROTESE DENTARIA. 5 MINUTOS PARA A POLIMERIZACAO. PLACAS COM 2,2MM DE ESPESSURA E LEVEMENTE TRANSPARENTES, PARA OFERECEREM UMA BOA VISUALIZACAO DO MODELO E FACIL RECORTE. PLACAS COM FORMATO UNIVERSAL QUE POSSIBILITAM O USO PARA MOLDEIRAS INFERIORES E SUPERIORES. COR TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: PLACA BASE MEGATRAY (ODONTOMEGA).	CX	12	690,00	8.280,00	ODONTOMED CANAA LTDA
237	PLACA DE CRISTAL PARA MOLDEIRA 2MM. FORMATO QUADRADA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	UN	20	53,49	10.698,00	ODONTOMED CANAA LTDA
238	PLACA DE DENTES CORES VARIADAS. POSSUIR 2 (DUAS) CAMADAS. EXCLUSIVO DE USO ODONTOLOGICO. PRODUZIDOS EM MATRIZES DE ACO FEITAS PELA CAD/CAM. MELHOR ADESAO A BASE DEVIDO SUA FABRICACAO COM MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS E COMPATIVEIS COM A BASE DA PROTESE. ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS. PIGMENTOS BIOCOMPATIVEIS. FLUORESCENCIA. COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVEIS. SUA CONSERVACAO DEVE SER AO ABRIGO DE LUZ E CALOR. VALIDADE: 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	UN	800	20,90	16.720,00	ODONTOMED CANAA LTDA
278	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE AUTOCLAVAVEL ADULTO. AUXILIA A OBTER IMAGENS PADRONIZADAS E NITIDAS. AUTOCLAVAVEL DE 121 °C A 134 °C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS, 1 POSICIONADOR BITE WINGS, 3 DISPOSITIVOS DE MORDIDA E 1 POTE DE ARMAZENAMENTO.	UN	5	56,20	281,00	ODONTOMED CANAA LTDA
285	PRENSA HIDRAULICA. PARA USO COM ATE DUAS MUFLAS. COM SISTEMA EUROPEU DE PRENSAGEM. APRESENTA MANOMETRO DE AFERICAO DE PRESSAO. VALVULA DE ABERTURA E FECHAMENTO. PERMITE MAIOR CONTROLE NAS DIVERSAS FASES DA PRENSAGEM. OPERADOR PODE CONTROLAR A PRENSAGEM SOBRE AS MUFLAS, NECESSITANDO DE POUCO ESFORCO SE NECESSARIO. ESTABILIDADE DIMENSIONAL DA PROTESE. PERMITE PRENSAGEM EM 5 SEGUNDOS. LIBERACAO DA PRENSAGEM EM APENAS 2 SEGUNDOS. MARCA: PRENSA HIDRAULICA MAXX 2(ESSENCE DENTAL) OU EQUIVALENTE.	UN	2	2.195,00	4.390,00	ODONTOMED CANAA LTDA
288	REFIL DE MATRIZ UNIMATRIX (TDV). TAMANHO SORTIDO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	30	182,00	5.460,00	ODONTOMED CANAA LTDA

295	RESINA MICROHIBRIDA FLUIDA A2. EXCELENTE ADAPTACAO AS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRACOES. ALTA RESISTENCIA MECANICA: 72% DE CARGA EM PESO. FACIL APLICACAO EM CAVIDADES DE DIFICIL ACESSO. NAO ESCORRE DO LOCAL ONDE E APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORCA APLICADA ELA SE MANTEM ESTATICA. ELEVADA RESISTENCIA MECANICA. RESINA COMPOSTA. CONSISTENCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. MEDIA VISCOSIDADE. FOTOPOLIMERIZAVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. RADIOPACA. COMPOSICAO BASICA: CONTEM 72 % DE CARGA INORGANICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTICULAS DE BARIO ALUMINO SILICATO E DIOXIDO DE SILICIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTEM AINDA MONOMEROS METACRILICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. SERINGA COM 2G.	UN	150	12,95	1.942,50	ODONTOMED CANAA LTDA
296	RESINA MICROHIBRIDA FLUIDA A3. EXCELENTE ADAPTACAO AS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRACOES. ALTA RESISTENCIA MECANICA: 72% DE CARGA EM PESO. FACIL APLICACAO EM CAVIDADES DE DIFICIL ACESSO. NAO ESCORRE DO LOCAL ONDE E APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORCA APLICADA ELA SE MANTEM ESTATICA. ELEVADA RESISTENCIA MECANICA. RESINA COMPOSTA. CONSISTENCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. MEDIA VISCOSIDADE. FOTOPOLIMERIZAVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. RADIOPACA. COMPOSICAO BASICA: CONTEM 72 % DE CARGA INORGANICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTICULAS DE BARIO ALUMINO SILICATO E DIOXIDO DE SILICIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTEM AINDA MONOMEROS METACRILICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR A3. SERINGA COM 2G.	UN	150	12,95	1.942,50	ODONTOMED CANAA LTDA
297	RESTAURADOR PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PARA O USO EM RESTAURACOES PROVISORIAS DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS) E FORRAMENTO DE CAVIDADES. COMPOSICAO DO PO: OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. COMPOSICAO DO LIQUIDO:EUGENOL 99,5%, ACIDO ACETICO 0,5%. EMBALAGEM COM 38G DE PO + 15ML DE LIQUIDO	EMB	30	15,03	450,90	ODONTOMED CANAA LTDA
305	SELADORA. RESISTENCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA. BIVOLT AUTOMATICO (110 V - 240 V). SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIRECOES. ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS INDICATIVOS E BIPS SONOROS NO TECLADO DE MEMBRANA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. POTENCIA: 80 W. AREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM. ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM. COMPACTA, DIMENSOES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM. MEDIDAS EMBALAGEM (L X A X P): 45,0 X 12,5 X 31,0 CM. PESO BRUTO: 3,3 KG. MARCA: CRISTOFOLI OU EQUIVALENTE	UN	3	922,00	2.766,00	ODONTOMED CANAA LTDA
306	SELANTE RESINOSO COR MATIZADO. FOTOPOLIMERIZAVEL. CONTEM FLUOR (LIBERA FLUOR). POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS. COMPOSICAO: MONOMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N-METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2N MEM; CANFOROQUINONA; CERVIT T 1000; BARIO SILANIZADO; FLUORETO DE SODIO; CABOSIL TS 720 E TITANOX 325. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEIS.	UN	50	11,10	555,00	ODONTOMED CANAA LTDA
330	TIRA DE LIXA DIAMANTADA SERRILHADA 4MM. CONFECCIONADA EM ACO INOX. CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO). LARGURA: 4MM. COMPRIMENTO: 125MM. PRODUTO NAO ESTERIL E DE USO UNICO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMB	80	31,00	2.480,00	ODONTOMED CANAA LTDA
231	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO PERIAPICAL. PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS INTRA-ORAIS. VELOCIDADE INTERMEDIARIA (VELOCIDADE E). PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	EMB	20	221,90	4.438,00	ODONTOMED T/A LTDA
232	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL PERIAPICAL. PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS INTRAORAIS. ALTA VELOCIDADE F. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	20	293,80	5.876,00	ODONTOMED T/A LTDA

021	ALCOOL 92,8%. FRASCO DE 1L	FR	200	8,50	1.700,00	RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
226	PASTA DE DENTES INFANTIL COM FLUOR, SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 50G.	UN	1.000	1,80	1.800,00	RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
159	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30,5 CM FOLHA SIMPLES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	800	7,85	6.280,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
180	LIMA K Nº 25 25MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL. CONFECCIONADAS POR TORCAO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. ORIFICIO DE SEGURANCA NO CABO DE PLASTICO. DISPOSICAO INDIVIDUAL DE FACIL DESTAQUE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 6 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: DENTSPLY OU EQUIVALENTE.	EMB	80	16,00	1.280,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
184	LIMA K SERIE ESPECIAL Nº 8 21 MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL. CONFECCIONADAS POR TORCAO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. ORIFICIO DE SEGURANCA NO CABO DE PLASTICO. DISPOSICAO INDIVIDUAL DE FACIL DESTAQUE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 6 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: DENTSPLY OU EQUIVALENTE.	EMB	30	16,00	480,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
185	LIMA K SERIE ESPECIAL Nº 8 25 MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL. CONFECCIONADAS POR TORCAO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. ORIFICIO DE SEGURANCA NO CABO DE PLASTICO. DISPOSICAO INDIVIDUAL DE FACIL DESTAQUE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. BLISTER ESTERIL COM 6 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: DENTSPLY OU EQUIVALENTE	EMB	50	16,00	800,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
207	MANGUEIRA ODONTOLOGICA ESPAGUETE DABI POLIURETANO PU VERDE. MEDIDAS: 3,0 X 1,6MM 2 METROS.	UN	20	6,47	129,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
208	MANGUEIRA ODONTOLOGICA SUGADOR EM PVC. MEDIDAS: 10,2X7,0 50 METROS.	UN	20	269,51	5.390,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
209	MANGUEIRA ODONTOLOGICA TRIPLICE PU POLIURETANO 25 METROS.	UN	20	244,29	4.885,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
269	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATIVEL COM O SISTEMA RECIPROC. TAMANHO R25. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	61,00	4.880,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
270	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATIVEL COM O SISTEMA RECIPROC. TAMANHO R40. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	61,00	4.880,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
271	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATIVEL COM O SISTEMA RECIPROC. TAMANHO R50. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	61,00	4.880,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
272	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATIVEL COM O SISTEMA RECIPROC. TAMANHO SORTIDO R25, R40 E R50. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	61,00	4.880,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
299	ROLAMENTO CERAMICO PARA CANETAS DE ALTA ROTACAO KAVO MODELOS 505C E 605C, PUSH BUTTON.	UN	10	74,19	741,90	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
334	TOALHA DE ROSTO BRANCA, 48X80CM. MATERIAL: ALGODAO.	UN	10	15,76	1.576,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
120	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL. CERDAS MACIAS EM NYLON, DISPOSTAS EM 3 FILEIRAS. ASSEPSIA DOS MATERIAIS E SEGURANCA AO PROCESSO. DURABILIDADE: PONTAS ARREDONDADAS PARA NAO CAUSAR RISCOS NOS MATERIAIS. CERDAS EM NYLON. CABO ANATOMICO COM 18 CM.	UN	50	16,66	833,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
131	FILTRO PARA DESTILADOR DE AGUA MARCA CRISTOFOLI.	UN	10	50,47	504,70	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

153	FORMOL 37%. EMBALAGEM COM 1L	EMB	10	34,90	349,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
284	PRENDEDOR DE BABADOR JACARE INFANTIL. FIO DE SILICONE. AUTOCLAVAVEL. CORES DIVERSAS	UN	30	29,44	883,20	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
289	REFIL PARA TAMBOREL DE ALUMINIO. DESCARTAVEL E SUBSTITUIVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	30	11,88	356,40	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
316	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% (SODA CLORADA). FRASCO COM 1L.	FR	150	11,93	1.789,50	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
327	TAMBOREL PARA LIMAS. APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS. CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO. AUTOCLAVAVEL. CORES SORTIDAS.	UN	20	21,54	430,80	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 1.386.651,65**	

Item	MATERIAIS REVOGADOS - FRACASSADOS – ANULADOS - FRACASSADOS - DESERTOS	Unid.	Total Quant.	Situação
039	BORRACHA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO, EM SILICONE FLEXIVEL ATOXICO. COMPATIVEL COM DABI/OUTROS	UN	20	FRACASSADO
077	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG. EMBALAGEM COM 12 CAPSULAS.	CAPS	30	FRACASSADO
100	CURVA DE SPEE INFERIOR DE ALUMINIO.	UN	10	FRACASSADO
101	CURVA DE SPEE SUPERIOR DE ALUMINIO	UN	10	FRACASSADO
155	GARRAFA PET 1000ML PARA EQUIPO ODONTOLOGICO	UN	10	FRACASSADO
169	KIT LED PARA REFLETOR ODONTOLOGICO DABI ATLANTE. CONTEM: 1 CANHAO COM LED MEGA PERFORMANCE + 1 PLACA ELETRONICA (DRIVE) COM REGULADOR DE INTENSIDADE EXTERNA E ESQUEMA ELETRICO.	UN	10	FRACASSADO
268	PONTA PARA MARTELETE PNEUMATICO TIPO FENDA QUE SE ADEQUA A QUALQUER TIPO DE REMOCAO E ABERTURA DE MUFLAS, DIMINUINDO O RISCO DE QUEBRA DA PROTESE QUANDO ESTA SENDO DEMUFLADA.	UN	5	FRACASSADO
291	REMOVEDOR DE CERA COM HIDROCARBONETO ALIFATICO SATURADO. FRASCO COM 500 ML.	FR	40	FRACASSADO
304	SACO PLASTICO SACOLE. PARA PROTECAO DE PECAS DE MAO. MEDIDA: 4CM X 23CM. TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	200	FRACASSADO

E-SFINGE: 311F992C98D6AEC669873C7279D95C9D6616DD85
RemessaOnline: 2865685
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2025.
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ponta Porã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n°08/2025
Pregão n°002/2025
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, bem como materiais de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo 08/2025, Pregão 002/2025, acolhendo o Parecer Jurídico nº 019/2025/CMPP/PG referente aos Lote 01, Lote 02 e lote 03, em favor da Empresa GG Coinete Ltda, CNPJ n°56.174.009-0001-73 tendo por objeto a Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, bem como materiais de limpeza e higienização**
Lotes Adjudicados:

- **Lote 001** - Gêneros Alimentícios: adjudicado à sociedade empresária G.G COINETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.174.009/0001-73, pelo valor de R$ 57.080,00 (cinquenta e sete mil e oitenta reais);
- **Lote 002** - Produtos de Limpeza: adjudicado à sociedade empresária G.G COINETE LTDA, CNPJ nº 56.174.009/0001-73, pelo valor de R$ 39.374,87 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
- **Lote 003** - Materiais de Copa e Cozinha: adjudicado à sociedade empresária G.G COINETE LTDA, CNPJ nº 56.174.009/0001-73, pelo valor de R$ 31.938,60 (trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Ponta Porã/MS, 01 de outubro de 2025.

Agnaldo Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÂO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIÃO MT/MS, Cédula de Crédito Bancário nº 132323-7. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): THIAGO SILVA DE SOUZA; GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S): OSCAR MONTIEL FERREIRA. BEM(NS): Lote 01: Uma Casa Comercial com 142,12m² de terreno, situado com a frente para a Rua General Câmara, neste município de Amambaí/MS, objeto da matrícula 28.025, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Amambai/MS. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. Valor de Avaliação: R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais). Encerramentos: 1º Leilão: 19/10/2025 pelo valor de avaliação, e 2º Leilão: 22/10/2025 pelo valor atualizado do débito R$ 1.441.201,06 (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e um reais e seis centavos), ambos às 16:15 horário de Brasília/DF. Poderá a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e/ou polileiloes.net.br. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda e-mail contato@polileiloes.com.br.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.461.676.0001.50, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 52, Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições, e na forma do artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, § 2º do artigo 14 dos estatutos sociais, CONVOCA os delegados representantes para assembleia geral extraordinária do Conselho de Representantes, a ser instalada às 9h30 do dia 17 de outubro de 2025, através do sistema meet.google.com/, cujo acesso será concedido até o dia anterior da assembleia, para analise , discussão e votação dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Análise, discussão e votação das cláusulas propostas pela Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços, bem como dos Sindicatos Representantes dos Trabalhadores no Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem o Instrumento Coletivo da Categoria e manutenção da data base;
b) Análise, discussão e votação de poderes para discutir e firmar convenções ou acordos coletivos suscitados por entidade representativa de trabalhadores, como também firmar adendos às convenções coletivas, em assuntos de interesses gerais do setor representado, e delegar autorização para comissões nos locais sede dos sindicatos dos trabalhadores e da base inorganizada em primeiro grau, para realizarem as negociações, para o interregno de novembro de 2025 a outubro de 2026, com opção até outubro de 2027.
c) Análise, discussão e votação da delegação de poderes para Instauração de Dissídio Coletivo;
d) Análise, discussão e votação de poderes para negociação e bases para firmar o Instrumento Coletivo;
e) Análise, discussão e votação de instituição de contribuição assistencial, negocial ou confederativa, conforme letra "e" do artigo 513 da CLT, nos termos da decisão nº ARE 1018459- TEMA 935/STF, bem como estabelecer procedimentos para oposição à contribuição.
f) Análise, discussão e votação da inclusão na negociação coletiva cláusula de plano de assistência social familiar - empregado/empresa com participação compulsória da empresa no custo contratado, inclusão de plano de assistência odontológica e opção proposta Unio Group.

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 01 de outubro de 2025.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

EDITAL

AGROBIDOIA COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença de Instalação e Operação, para a Atividade código 6.96.1 – Comércio Atacadista com Depósito de Produtos Perigosos, localizada na Avenida Ivinhema, n° 1462, Centro, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMDI, a **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **Comércio Atacadista com Depósito de Produtos Perigosos**, localizada na **Av Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 2.730, Bairro Torre, CEP 79.750.170**, no município de Nova Andradina/MS.

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO FECOMERCIO DE MATO GROSSO DO SUL – IPF-MS

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Presidente do Conselho Superior Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Fecomércio de Mato Grosso do Sul – IPF- MS, convoca os membros do Conselho Superior Deliberativo, para Assembleia Geral Extraordinária a ser instalada no dia 16 de outubro de 2025, às 9:30 horas, na sede social, à Rua Almirante Barroso, nº 52, Campo Grande – MS, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Análise discussão e deliberação sobre a prestação de contas do exercício de 2024, do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento Fecomercio de Mato Grosso do Sul – IPF - MS
b) Análise discussão e deliberação sobre alterações propostas no quadro diretivo do Instituto, com alteração das representações;
c) Posse do quadro diretivo aprovado no item c;

Campo Grande (MS), 01 de outubro de 2025

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CRESS 21 ª REGIÃO/MS

O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, convoca os Assistentes Sociais inscritos e devidamente habilitados no âmbito de sua jurisdição, com direito a voz e voto e, estudantes de Serviço Social, representantes da categoria, das entidades e sociedade civil com direito a voz para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 24 de outubro de 2025** às **18h00, em primeira convocação, com 1/5 dos profissionais inscritos e às 18h30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Doutor Arthur Jorge, 48. Centro - Campo Grande MS,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e aprovação das Anuidades, taxas e emolumentos do Exercício 2026;
2. Apresentação e aprovação do Plano de Metas do Exercício 2026;
3. Apresentação e aprovação da Proposta Orçamentária do Exercício de 2026;
4. Informes gerais.

Carmen Ferreira Barbosa
Assistente Social
CRESS 0703 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente